SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2595

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 075/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 075/2022

Objeto:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução desondagens de solos a percussão pelo método SPT (standart penetration test), atendendo asnecessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificações e quantidadesestabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**JULIO EDUARDO KELTE EPP.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 188/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 075/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:JULIO EDUARDO KELTE EPP.
CNPJ:21.698.285/0001-56
Endereço do Contratado:Rua Andre Filipak, nº 43 Alto da Glória na cidade de Irati, Estado do Paraná.
Objeto:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (standart penetration test), atendendo as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:30/08/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9E0E539F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 63/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 95/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 63/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de premiações - troféus e medalhas para uso nos campeonatos esportivos promovidas pela Divisão de Esportes do Município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 127.378,46(cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 31/08/2022 às 08:00 horas do dia 13/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 13/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 13/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 30 de agosto de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:CD736580

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1288

LEI ORDINÁRIA Nº1288/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Enéas Marques, na forma que especifica, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóveis entre o **MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 76.205.657/0001-57, com endereço na Avenida Joaquim Bonetti, n°. 579, centro e a empresa **QUALYAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.459.218/0001-58, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana na cidade de Dois Vizinhos/PR, representado pelo sócio administrador RUBIVAL JOEL OCCHI, inscrito no CPF n°. 894.129.829-68 e portador da cédula de identidade n°. 571445-0.

Art. 2º. Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso especial, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, parte do imóvel de matrícula n°. 13.778, devidamente registrados no 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para fins da permuta de que trata a esta Lei, identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I - PARTE IDEAL do LOTE RURAL n°. 34 (trinta e quatro), área remanescente, da GLEBA n°. 45-FB (quarenta e cinco – FB), com área parcial de 19.566,91 m² (dezenove mil e quinhentos e sessenta e seis metros e noventa e um centímetros), bem como suas benfeitorias que compreende 2 (duas) unidades de barracão industrial, em alvenaria medindo 765,90 m² (setecentos e sessenta e cinco metros e noventa centímetros) e uma casa residencial mista medindo 100 m² (cem metros quadrados), localizado nas proximidades do centro de eventos do município de Enéas Marques-PR, conforme matricula n°. 13.778, folha 01, do 2° Oficio de Registro de Imóveis, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O valor de avaliação do imóvel relacionado no inciso I consta do laudo de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens móveis/imóveis, do patrimônio do município, constituída para este ato através da Portaria de nº 3659, de 30 de junho de 2022, deste Município, que passa a ser Anexo da presente Lei.

Art. 3º. A empresa QUALYAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para fins de permuta de que trata esta Lei, se compromete de construir 3 (três) unidades de barracão industrial, no parque industrial situado nas áreas 04 e 05 do LOTE URBANO n°. 01 da QUADRA n°. 89, matricula n°. 34.588, com as seguintes especificações:

I – BARRACÃO INDUSTRIAL, situado no Parque Industrial na área 04, do Lote Urbano n°. 01 da Quadra n°. 89, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) de construção, vão livre de 7,00m e muro de contenção em um dos lados, com as seguintes especificações: Pré-moldado, vigas de baldrame em concreto armado nas dimensões de 15x40cm, muro de contenção em concreto armado de 2 metros de altura, pilares serão todos pré-moldados nas dimensões mínimas de 22x32cm com pé direito de 7,00 m e 9,00 m de vão livre, mais 1,20 m de comprimento para o engaste com a fundação, portão frontal e os portões laterais deverão ser de ferro com folha galvanizada, tesouras metálicas treliçadas e terçamento, As esquadrias de ferro e tesouras metálicas receberão fundo antiferruginoso e acabamento em esmalte sintético e piso de concreto, nos termos do memorial descritivo.

II - **BARRACÃO INDUSTRIAL, situado no Parque Industrial na área 05, do Lote Urbano n°. 01 da Quadra n°. 89, com área de 200,00 m²** (duzentos metros quadrados) de construção, com as seguintes especificações: vão livre de 5,00m com fechamento lateral, fabricação em pré-moldados, vigas de baldrame em concreto armado nas dimensões de 15x40cm, paredes serão executadas com placas de concreto pré-fabricado, com 2,00 m de altura, fechamento lateral restante com chapas de aço galvanizado, pilares serão todos pré-moldados nas dimensões mínimas de 18x32cm com pé direito de 5,00 m de vão livre, mais 1,20 m de comprimento para o engaste com a fundação, portão frontal deverá ser de ferro com folha galvanizada, cobertura em tesouras metálicas treliçadas e terçamento com telha de aluzinco trapezoidal com dimensões de no mínimo TP25 0,43mm, pintura fundo antiferruginoso e esmalte sintético e piso de concreto, tudo em conformidade com o memorial descritivo.

III - BARRACÃO INDUSTRIAL, situado no Parque Industrial na área 05, do Lote Urbano n°. 01 da Quadra n°. 89, com área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de construção, com as seguintes especificações: vão livre de 5,00m com fechamento lateral, fabricação em pré-moldados, vigas de baldrame em concreto armado nas dimensões de 15x40cm, paredes serão executadas com placas de concreto pré-fabricado, com 2,00 m de altura, fechamento lateral restante com chapas de aço galvanizado, pilares serão todos pré-moldados nas dimensões mínimas de 18x32cm com pé direito de 5,00 m de vão livre, mais 1,20 m de comprimento para o engaste com a fundação, portão frontal deverá ser de ferro com folha galvanizada, cobertura em tesouras metálicas treliçadas e terçamento com telha de aluzinco trapezoidal com dimensões de no mínimo TP25 0,43mm, pintura fundo antiferruginoso e esmalte sintético e piso de concreto, tudo em conformidade com o memorial descritivo.

§ 1º. A empresa QUALYAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA terá o prazo de 6 (seis) meses improrrogáveis para conclusão final dos bens imóveis (barracões industriais) que está sendo permutado com o Município, prazo que passará a contar a partir da data que entrar em vigor esta lei.

§ 2º. Após a conclusão das obras, que deveram ser realizadas pela empresa QUALYAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, será efetuada uma vistoria pelo Engenheiro responsável do Município, oportunidade em que estando tudo em conformidade com o inciso I, II e III, do artigo 3º, desta lei**,** serão providenciados os documentos para lavratura das escrituras, podendo assim a empresa tomar posse do imóvel somente após a emissão dos documentos pelo Cartório de Tabelionato.

§ 3º. Em caso de descumprimento dos parágrafos anteriores pela empresa QUALYAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.459.218/0001-58, a presente permuta será declarada nula de pleno direito, independentemente de notificação.

Art. 4º. Após a conclusão dos barracões indústrias pela empresa QUALYAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, nós temos do art. 3 desta lei, as referidas construções passam a integrar ao patrimônio de Enéas Marques/PR.

Art. 5º. A presente permuta entre os imóveis constantes dos artigos 2º e 3º, é de caráter permanente, irrevogável e irretratável, surtindo seus efeitos a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 6º. Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal ne 8.666/93.

Art. 7º. A partir da data de promulgação da presente Lei, convencionam as partes permutantes nos termos do artigo 533, inciso I, primeira parte, do Código Civil que as despesas relativas expedição de escritura pública ficará por conta da empresa QUALYAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, sendo que as demais despesas relativas aos registros junto ao Oficial de Registro de Imóveis pertinentes ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes no que lhe couberem.

Art. 8º. A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.

Art. 9º. A empresa QUALYAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ficará obrigada a cumprir os encargos da Lei Orgânica Municipal n°. 1124/2017 e do Contrato Administrativo n°. 01/2019, até o seu termino do prazo de concessão do imóvel elencado no art. 2, inciso I desta lei.

Art. 10º. Para as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 11º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 30 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A3D8AF3A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA - FIXA VALORES DAS DIÁRIAS E AUTORIZA CONCESSÃO DE PASSAGENS QUANDO VEREADOR E SERVIDOR SE DESLOCAR DO MUNICÍPIO EM OBJETO DE SERVIÇO.

LEI Nº 19/2022

SÚMULA - Fixa valores das diárias e autoriza concessão de passagens quando vereador e servidor se deslocar do Município em objeto de serviço.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Os Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo quando se deslocar da sede do Município, em objeto de serviço receberão diárias para custeio das despesas com alimentação, hospedagem, transporte urbano.

§1° A liberação da diária será faculdade do Presidente, após analisar o real interesse público e a disponibilidade financeira e orçamentária.

§2° Demais despesas de viagens autorizadas incluindo as passagens de locomoção, gasolina, serão operacionalizadas conforme descrita em requerimento de diárias.

Art. 2° O valor integral da diária será de R$ 534,75 (Quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º O valor da diária ao Vereador, Grupo Ocupacional Administrativo e Cargo em Comissão, serão:

I - Para viagens sem pernoite:

a - 20% (vinte por cento) da diária integral para as viagens com apenas uma refeição;

b - 40% (quarenta por cento) da diária integral para as viagens com duas refeições.

Art. 4º O pagamento de diária integral somente será feito quando houver o afastamento para cidade situada a mais de 100 km (cem quilômetros) de Fênix e permanecer fora do Município por mais de um dia.

§1° A diária para viagem interestadual terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral.

Art. 5º O pagamento da diária só se efetivará mediante relatório detalhado da viagem efetuada, consubstanciando os conhecimentos e experiências adquiridas, bem como, quando for o caso, anexar cópia autenticada do certificado, registrando sua participação no evento.

Art. 6° - O valor fixado no art. 2° desta lei, será revisto anualmente com base no índice INPC/IBGE.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução nº 01/2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:077CE787

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 959/2022

LEI Nº 959, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso oriundo de Emenda Parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR, entidade sem fins lucrativos devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.299.814/0001-18.

Art. 2º O valor destinado à entidade é oriundo de Emenda Parlamentar e tem por finalidade auxiliar na manutenção da entidade, ficando a mesma obrigada a, mensalmente, prestar contas ao Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas relativas ao repasse de recursos autorizado serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Ação Social, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:A9E4077F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 960/2022

LEI Nº 960, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o repasse de valores recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, provenientes de doações de Imposto de Renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, provenientes de doações de Imposto de Renda, da seguinte forma:
I - R$ 19.056,51 (dezenove mil cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR, entidade sem fins lucrativos devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.299.814/0001-18.
II - R$ 20.330,24 (vinte mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) à Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores de Esperança (CENSEMESP), entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 37.196.791/0001-87.

Art. 2º O repasse mencionado no artigo 1º desta lei é com fim de subsídio para manutenção das entidades, ficando as mesmas obrigadas a, mensalmente, prestar contas ao Executivo Municipal.
Parágrafo único. A prestação de contas ao Executivo Municipal não retira o dever das entidades de prestar contas também ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:12722725

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 961/2022

LEI Nº 961, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, altera dispositivos das Leis Municipais nº 711/2014 e 947/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A escolha dos gestores escolares, denominados Diretores de instituições educacionais, tem por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho em conformidade com as Leis Municipais nº 711/2014 e 947/2022 e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPITULO I
DOS CANDIDATOS E DOS VOTANTES

Art. 2º Poderá ser candidato ao cargo de Diretor de Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil:
I - o Professor que possua formação em curso superior em licenciatura plena na área da educação em conformidade com o art. 79º, da Lei 711/2014, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal, concursado, com um ou dois vínculos de 20h – para o cargo de Diretor de Escola Municipal – tendo concluído em pelo menos um deles o período do estágio probatório até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988;
II - o Educador Infantil que possua formação em curso superior em licenciatura plena em pedagogia, em conformidade com o art. 77º, da Lei 947/2022, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal da Educação Infantil, concursado, com um vínculo de 40h – para o cargo de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – com o período do estágio probatório concluído até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988;

§ 1º A candidatura somente poderá ser exercida na Escola/CMEI em que os referidos servidores possuam 1 (um) ano de efetivo exercício, devendo demonstrar tal condição na Instituição de Ensino que deseja concorrer, vedada a candidatura simultânea em mais de uma instituição.

§ 2º Em caso de candidato com 2 (dois) vínculos em unidades escolares diferentes, o candidato optará por uma das unidades para candidatar-se, sendo automática a sua transferência para a unidade em que for escolhido gestor.

§ 3º Os Diretores que já atuam na função e desejem ser reconduzidos, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola/CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e com os recursos próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF.

Art. 3º Não poderá concorrer ao pleito o servidor que tenha cumprido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º Não poderá concorrer ao cargo o servidor que estiver em readequação funcional, cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único. Caso o servidor venha a entrar em readequação funcional, após a consulta pública, a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos analisará se as restrições são impeditivas à realização das atividades inerentes ao cargo, podendo ser revogada a nomeação.
Art. 5º O servidor escolhido para a função de Diretor, além do cumprimento do proposto no Plano de Trabalho apresentado no momento da inscrição, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:
I - zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;
II - manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
III - respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
IV - assinar a frequência final de todos os servidores lotados na instituição educacional;
V - zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;
VI - zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica e telefone respondendo pelos atos que causem gastos excessivos;
VII - priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;
VIII - esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – subvenções e recursos oriundos das esferas federal e municipal,

zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;
IX - zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;
X - providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;
XI - agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos funcionários;
XII - acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;
XIII - ter ética, respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal de Educação;
XIV - registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os funcionários da instituição educacional, bem como com os membros da instituição educacional;
XV - comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;
XVI - não ausentar-se do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
XVII - não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município de Nossa Senhora das Graças e, por conseguinte, a Secretaria Municipal de Educação;
XVIII - responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;
XIX - fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;
XX - respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização da SMED;
XXI - respeitar o patrimônio público quando da sua reforma, construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta à Secretaria Municipal de Educação com parecer por escrito;
XXII – participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal de Educação;
XXIII - dar entrada no acervo da unidade educacional de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer outro órgão público ou privado;
XXIV - elaborar e executar sua proposta de trabalho;
XXV - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
XXVI - acompanhar, juntamente com a Equipe Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
XXVII - acompanhar, juntamente com a Equipe Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar;
XXVIII - acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica;
XXIX - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição escolar;
XXX - participar de cursos de gestão escolar oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
XXXI - assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a todos os docentes, conforme área de atuação;
XXXII - assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;
XXXIII - garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;
XXXIV - o contido no Regimento Escolar;
XXXV - Cumprir com as determinações do Conselho Escolar;
XXXVI - Administrar a Unidade Escolar nos aspectos administrativos e pedagógicos;
XXXVII - Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando;
XXXVIII - Participar das atividades do Conselho da Unidade Escolar;
XXXIX - Solicitar orientações à SMED sempre que houver necessidade;
XL - Enviar à SMED os relatórios e demais documentações formais, rotineiras, exigidas pelo Sistema;
XLI - Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da Unidade Escolar;
XLII - Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da escola, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas;
XLIII - Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da Escola/CMEI;
XLIV - Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela SMED;
XLV - Conduzir, em conjunto com o coordenador pedagógico, o conselho de classe, grupos de estudo e reuniões pedagógicas;
XLVI - Comunicar à SMED as irregularidades verificadas na Escola/CMEI, aplicando as medidas cabíveis à sua competência;
XLVII - Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da escola;
XLVIII - Participar das discussões pedagógicas com o coordenador e o professor (pré-conselho, reuniões com pais dentre outras) visando o desenvolvimento do processo educativo - efetivação do projeto político pedagógico;
XLIX - observar o contido nos artigos 177 e 178 da Lei nº 323/1994.

Art. 6º O Diretor que não atender às atribuições apontadas nesta lei terá sua conduta preliminarmente analisada por Comissão Especial, que deliberará sobre as medidas cabíveis, inclusive a representação ao regime disciplinar previsto na Lei nº 323/1994, podendo, ainda, determinar o afastamento preventivo da função.

Parágrafo único. A aplicação de penalidade disciplinar implicará perda do mandato.

Art. 7º A concessão de gratificação pelo exercício da função de Diretor obedecerá o disposto no artigo 74, §1º, da Lei nº 711/2014 quando se tratar de professor de ensino fundamental, e no artigo 72, §1º, da Lei nº 947/2022, para educador infantil.

Art. 8º Poderão votar no processo de escolha para Diretor da Instituição Educacional:
I - servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo com lotação na instituição educacional em que for realizada a consulta pública, desde que em exercício;
II – servidores com contrato temporário e estagiários, que atuam na instituição educacional em que for realizada a consulta pública por um período igual ou superior a 6 (seis) meses da data da consulta pública, e desde que em exercício.
III - os professores com Carga Horária Suplementar – CHS – somente terão direito a voto na escola onde tiverem lotação do vínculo efetivo;
IV - pai ou mãe ou responsável de aluno regularmente matriculado na instituição, seja a que título for;
V - alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos – maiores de 16 (dezesseis) anos, votarão na instituição em que estudam, circunstância na qual fica vedada a participação do pai ou mãe ou responsável.

§ 1º Entende-se por "em exercício", de que trata o inciso I deste artigo, o servidor que não esteja afastado por período superior a 180 dias até a data da consulta pública.

§ 2º O servidor que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará, exclusivamente, na urna dos servidores; em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§ 3º O aluno maior, que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará na urna dos alunos, em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§ 4º Alunos de programas específicos como Pró-Jovem, Paraná Alfabetizado ou extensão de colégios estaduais não têm direito ao voto.

§ 5º Somente será permitido um único voto de família, manifestado pelo pai, mãe ou responsável, independentemente do número de filhos

na instituição, excetuada a hipótese de que tratam os § § 2º e 3º do art. 8 desta Lei.

Art. 9º No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de documentos legais com foto.
Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 10. São as etapas de escolha dos gestores escolares:
I. Inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exige esta Lei e as Leis nº 711/2014 e 947/2022;
II. Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e aprovação em prova escrita de questões objetivas com alcance da nota de corte;
III. Apresentação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório;
IV. Consulta pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 11. O candidato inscrito ao cargo de gestor escolar, além dos demais requisitos previstos nesta Lei e nas Leis Municipais nº 711/2014 e 947/2022, deverá ser submetido à avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de escolha pela da comunidade escolar.
Art. 12. Compõe a avaliação de mérito e desempenho:
I- Participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada;
II- Aprovação em avaliação, consistindo em prova escrita composta por questões objetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova escrita, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico;
Parágrafo único. No caso em que o Curso Preparatório para Gestores na Educação oferecer carga horária maior do que as 40 (quarenta) horas mínimas, o candidato deverá comprovar a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) sob o total de horas ofertadas.

Art. 13. Os candidatos que obtiverem frequência menor de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores na Educação e/ou não atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão reprovados na avaliação de desempenho e mérito e não serão habilitados para etapas posteriores.
Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores na Educação e atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho e constarão de lista pública de candidatos aprovados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá divulgar listagem com todos os candidatos aprovados na avaliação de mérito e desempenho em diário oficial, contando tal lista com a validade de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 14. O voto para a escolha de Diretores para as instituições educacionais dar-se-á dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho e será realizado de forma paritária entre os votantes: servidores públicos/estagiários e os pais.
§ 1º A lista de votantes, servidores/estagiários e pais deverá ser elaborada pela Comissão de Provimento, disponibilizando uma cópia para cada candidato, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do pleito, na qual deverá constar ao lado do nome do servidor se está afastado por período superior a 180 dias conforme § 1o do art. 8 desta Lei.
§ 2º Para fins de identificação e cálculo de paridade, as cédulas serão de cores distintas para os votos dos servidores/estagiários e dos pais, se houver votação eletrônica, em computadores distintos.
§ 3º O cálculo de apuração do total de votos será efetuado pelo número de votos válidos no dia do pleito e não pelo número de votantes, obedecendo à seguinte fórmula:
I - número de votos de pais para cada candidato multiplicado por 100 (cem) e dividido pelo número de votos válidos na categoria de pais;
II - número de votos de servidores/estagiários para cada candidato multiplicado por 100 (cem) e dividido pelo número de votos válidos na categoria de servidores/estagiários; e
III - o percentual obtido no 1º (primeiro) cálculo deve ser somado ao percentual obtido no 2º (segundo) cálculo e dividido por 2 (dois). O resultado será a média percentual de votos de cada candidato.

CAPITULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO, DOS ESCOLHIDOS E DE SUAS DESIGNAÇÕES

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - determinar ao Diretor em exercício de cada instituição educacional ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas nas instruções da norma legal, prestando todo o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, nos prazos e formas estabelecidos;
II - dar apoio às instituições para a perfeita divulgação e execução do processo de consulta pública;
III - fazer chegar às instituições o material necessário para as consultas públicas; e
IV - datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as consultas públicas.

Art. 16. A documentação que instruirá o processo de provimento compreenderá os seguintes documentos:
I - composição da Comissão do Provimento;
II - convocação das consultas públicas;
III - nomeação das Mesas de Votação;
IV - nomeação das Mesas Apuradoras;
V - credenciamento dos Fiscais;
VI - relação dos candidatos ao cargo;
VII - relação dos votantes habilitados: pai ou mãe ou responsável ou aluno maior de 16 anos;
VIII - relação dos votantes: professores, servidores e estagiários;
IX - cédulas;
X - ata de votação; e
XI - ata de apuração.
Art. 17. Será considerado vencedor quem obtiver a maioria paritária dos votos.
Parágrafo único. Ocorrendo empate dos candidatos, será considerado vencedor, nessa ordem, o candidato à Direção que tiver:
I - mestrado na área da educação; entende-se por mestrado na área da educação curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pelo CNE/MEC, no qual a pesquisa esteja vinculada ao contexto educacional;
II - mais de uma especialização em nível de pós-graduação na área da educação;
III - especialização em nível *lato sensu* de pós-graduação na área da educação; entende-se por especialização o curso de pós-graduação, oferecido por instituição de ensino superior, no qual a finalidade do curso esteja vinculada ao contexto educacional.
IV - mais de um curso superior na área da educação;
V - curso superior na área da educação;
VI - maior tempo de serviço na rede municipal de educação;
VII – maior idade.
Art. 18. No caso de candidato único será considerado vencedor se obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos nas duas categorias de votantes, através do cálculo paritário.

Art. 19. No caso de mais de um candidato, será considerado vencedor se obtiver maioria simples dos votos válidos nas duas categorias de votantes, por meio do cálculo paritário.

Art. 20. Nas instituições escolares onde não ocorrerem consultas públicas por falta de candidato e onde o candidato único não obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos, o cargo de gestor escolar será provido por critérios técnicos de mérito e desempenho.
Parágrafo único. O provimento por critérios técnicos de mérito e desempenho consiste em escolha de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, sendo indicado somente candidato aprovado na fase de avaliação e desempenho, que será efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Os atuais Diretores permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão do cargo ao novo nomeado, oportunidade em que farão a entrega de balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da instituição documentado.

§ 1º No caso de Diretor concorrendo a segundo mandato, este será responsabilizado funcionalmente pelos embaraços à normalidade do pleito, se formalizadas as irregularidades pelo Presidente da Comissão de Provimento e/ou em forma de denúncia devidamente formalizada e comprovada.

§ 2º Sendo escolhido para segundo mandato o Diretor, ratificada a sua designação por ato do Chefe do Poder Executivo, o candidato realizará uma Assembleia Geral Extraordinária na instituição educacional, e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.

§ 3º Para as duas situações, novo Diretor ou Diretor de segundo mandato, deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, pelo atual Diretor, cópia da comprovação do cumprimento do disposto no *caput*, sendo no primeiro caso: cópia do recebimento, pelo novo Diretor, dos documentos mencionados no *caput* deste artigo e no segundo: cópia da ata da assembleia realizada constando todos os detalhes conforme § 2º deste artigo.

§ 4º O não cumprimento do disposto neste artigo poderá resultar em responsabilização funcional.

Art. 22. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva, iniciado a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à realização do processo de escolha.

Art. 23. Em caso de vacância do cargo do Diretor, bem como nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Diretor, o provimento será feito pela Secretaria Municipal de Educação por critérios técnicos de mérito e desempenho, dentre candidatos que constem no rol de aprovados na etapa de avaliação e desempenho, que será efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. A Lei Municipal nº 711/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 5º
[...]
§3º A todos os integrantes do GOMPM que possuir formação exigida nesta lei, é assegurado o direito de exercer a função de direção na Escola Municipal, desde que selecionado por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.
Art. 78. A função de Direção da Escola Municipal mantida pelo Poder Público Municipal será exercida por integrante do GOMPM, mediante processo de escolha, na forma de regulamento próprio.

Art. 25. A Lei Municipal nº 947/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 5º
[...]
§4º A todos os integrantes do GOMPMEI que possuir formação exigida nesta lei, é assegurado o direito de exercer a função de direção nos Centros Municipais de Educação Infantil, desde que selecionado por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.
Art. 76. A função de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil mantida pelo Poder Público Municipal, será exercida por integrante do GOMPMEI, mediante processo de escolha, na forma de regulamento próprio.

Art. 26. As situações não previstas nesta Lei serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Provimento, no âmbito de suas competências.

Art. 27. O Poder Executivo, mediante Decreto, baixará as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:A65BCB76

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 962/2022

LEI Nº 962, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Cria a função gratificada de Coordenador do CRAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a função gratificada de Coordenador do CRAS, que terá sua FG e atribuições adicionadas nos ANEXOS XII e XIII da Lei Municipal nº 722/2014, devendo ser ocupada por servidor com nível superior e concursado.

Art. 2º Os demais artigos e tabelas da Lei Municipal nº 722/2014, e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO XII
DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO QUADRO DOS SERVIDORES EM FUNÇÃOGRATIFICADA

CARGOS	Símbolo	Quantidade
(...)	(...)	(...)
COORDENADOR DO CRAS	**FG1**	**01**

ANEXO XIII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS:
(...)
DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DO CRAS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Fomentar o trabalho articulado entre os profissionais, estimulando a troca de conhecimentos e a produção de novos saberes;
- Reconhecer as necessidades de capacitação e formação continuada da equipe que coordena com vistas a superar dificuldades e melhorar a qualidade dos serviços;
- Participar dos momentos de planejamento municipal da política de assistência social, de forma que subsidie a elaboração do Plano Municipal;

- Responsável pela articulação da rede de serviços de proteção básica local;
- Organizar, segundo orientações do gestor municipal de assistência social, reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta as demandas, e traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território;
- Avaliar tais procedimentos, de modo a ajustá-los e aprimorá-los continuamente;
- Gerenciar, a partir do CRAS e de maneira coordenada com a rede socioassistencial, o acolhimento, inserção, o encaminhamento e acompanhamento dos usuários do SUAS;
- Responsável pelas operacionalização das ações de organização gerencial do trabalho social com famílias do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família);
- Outras tarefas correlatas.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:FB872877

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 963/2022

LEI Nº 963, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Institui gratificação à título de responsabilidade técnica ao Nutricionista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada gratificação à título de responsabilidade técnica ao Nutricionista responsável técnico, com respectivo valor de 20% sobre seu vencimento básico.

Art. 2º Compete ao Nutricionista responsável técnico (RT) assumir as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar.

Art. 3º O servidor não terá direito a percepção da gratificação por responsabilidade técnica quando ausente em virtude de licenças, sejam elas remuneradas ou não, bem como de afastamentos de qualquer natureza, exceto férias.

Art. 4º A gratificação de que trata a presente lei não se incorpora à remuneração ou torna-se permanente, sob nenhuma hipótese.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:F7D56C15

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 537/2022

PORTARIA Nº 537/2022

Altera o art. 1º da Portaria nº 532/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 532/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face dos (as) servidores (as) K.T.D.S., H.L.D.A.S., F.F.D.S. e H.C.T., para apurar suposta conduta inadequada em horário de serviço".

Art. 2º Os demais artigos da Portaria nº 532/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:617AC0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

Ref: Pregão Eletrônico 035/2022
Processo administrativo: 094/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: THAINÁ FRANZON DOMINGUES- ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Luiz Antonio Agostinho, n° 704, centro, na cidade de Santo Inácio,estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 27.888.707/0001-32, neste ato representado pela senhora Thainá Franzon Domingues.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas (uma retroescavadeira, e um rolo compactador) sem operador (a) para a execução de serviços junto à secretaria de obras viação e serviços urbanos, conforme descritivo do anexo I do edital (sistema de registro de preços).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de agosto 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:883F4B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

Ref: Pregão Eletrônico 035/2022
Processo administrativo: 094/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Valdecir de Brito s/n, km 04, n°(s) 47, 47-E e 47-E/6, Lote Gleba Ribeirão Pinguim- Zona Rural- CEP:87062-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 77.282.002/0001-45, representada pelo senhor Alvaro Mesti.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas (uma retroescavadeira, e um rolo compactador) sem operador (a) para a execução de serviços junto à secretaria de obras viação e serviços urbanos, conforme descritivo do anexo I do edital (sistema de registro de preços).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: de R$ 97.726,50 (noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de agosto 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6204D469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 534/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Marcos Aurélio de Lucena, matrícula n° 132, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Antonio Roberto Inácio de Oliveira, Matrícula nº 18, como fiscal suplente dos contratos nº 152 e 153/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas (uma retroescavadeira, e um rolo compactador) sem operador (a) para a execução de serviços junto à secretaria de obras viação e serviços urbanos, conforme descritivo do anexo I do edital (sistema de registro de preços).
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5816C985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 535/2022

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, matrícula n° 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Luiz Cuba Filho, matrícula n° 1071, como fiscal suplente do contrato nº 154/2022, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de grama esmeralda em placas inteiras, em atendimento à Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E9DA9D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

Ref: Pregão Eletrônico 037/2022
Processo administrativo: 096/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Alceu Correa de Moraes, n° 280, Bairro Vila Macia, na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 06.316.654/0001-05, neste ato representado pelo senhor José Alberto Dias da Costa Junior.

OBJETO: Aquisição de grama esmeralda em placas inteiras, em atendimento à Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de agosto 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7827A145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-SRP. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R$ 1.480.917,89 (um milhão quatrocentos e oitenta mil novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). ABERTURA**:** 09h00min do dia 14/09/2022. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F1161426

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 536/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Psicóloga 20hs semanais, PSS 01/2022, a pedido da mesma a Senhora: **JHENIFFER NAYARA MARTINS DE OLIVEIRA BERNARDO**, matrícula nº 1130, a partir do dia: 30/08/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:10D0352A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 023/2022/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: 32.282.308/0001-63
VALOR: R$ 41.188,90

Sarandi/PR, 30 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:148E49F4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 029/2022/SMSA – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO GARFO PALLET

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
VALOR: R$ 17.000,00

Sarandi/PR, 30 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:53049842

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MSR AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ	01.600.064/0001-96
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 13 de setembro de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em seu valor original, e diz respeito à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
VIGÊNCIA	De 14/09/2022 a 13/09/2023
ASSINATURA	30 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 30 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:900B2E87

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 032/2022/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**E.M PEREIRA & CIA LTDA**
CNPJ	**05.830.0001/0001-87**
VALOR CONTRATO:	R$ 13.940,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL INTITUCIONAL DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA**
VIGÊNCIA	De 16/08/2022 a 31/12/2022
ASSINATURA	16 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 30 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:0C04B0D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2846/2022

Dispõe sobre a garantia de aquisição de livros para deficientes visuais domiciliados no Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "BALAKO"

Art. 1º Nas aquisições de livros pelo Poder Executivo para o abastecimento das bibliotecas públicas do município de Sarandi deverá ser garantida a compra de títulos em formatos acessíveis às pessoas portadoras de deficiência visual.
Paragrafo Único – A garantia prevista abrangerá o maior número de obras e autores possíveis, nos mais variados gêneros literários, de modo a permitir a manutenção sistemática do amplo catálogo nas bibliotecas municipais.

Art. 2º Para fins dessa Lei considera-se livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada escrita em Braile, em áudio ou em outros meios que permitam ao interessado compreendê-la, valendo-se da sua autonomia.

Art. 3º O órgão público competente promoverá campanhas de divulgação para incentivo à prática de leitura de forma a garantir o acesso à informação e à inclusão social, expondo as novidades literárias em formatos acessíveis.

Art. 4º O Poder Executivo para o cumprimento desta Lei, poderá realizar convênios com órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais e empresas privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D9E56551

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2847/2022

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Ação Toque Vidas.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA".

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à "Associação Ação Toque Vidas", pelos grandes serviços prestados nas áreas de assistência social e beneficente, entre outras para população do nosso município, conforme expostas em seu Estatuto Social, inscrita no CNPJ nº 37.395.124/0001-23, fundada em 19 de abril de 2020, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.161, Jardim Ana Elisa, Sarandi-PR, CEP: 87.112-060.

Art. 2º A Associação Ação Toque Vidas de Sarandi, deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D06D809A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2848/2022

Dispõe sobre a proibição da prática de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos ou exóticos no Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Sarandi, a utilização de técnicas de adestramento em animais domésticos ou exóticos que causem violência física ou psicológica.

§ 1º Entende-se por violência física o uso de correções que violem a integridade física do animal, tais como:

I – aplicação de pressão no pescoço do animal por meio do uso do enforcador, colar de garras ou guia unificada, que retire o contato entre os membros dos animais e o chão;

II – aplicação de pressão no pescoço do animal por meio do uso do enforcador, colar de garras ou guia unificada, que resulte na perda ou diminuição da capacidade respiratória do animal;

III – aplicação de pressão no pescoço do animal por meio do uso do enforcador, colar de garras ou guia unificada, que tenha por finalidade imobilizar o animal;

IV – amarrar as cordas à virilha, orelhas ou patas do animal com o intuito de aplicar pressão;

V – desferir tapas e pontapés;

VI – o uso de colar que emita corrente elétrica, conhecido como "E-collar" ou colar de choque;

VII – exercitar animais presos em esteiras ou bicicletas com uso de enforcador, colar de ganas ou guia unificada;

VIII – exercitar animais até sua exaustão completa;

IX – prender 2 (dois) ou mais animais entre si através do uso do enforcador, colar de garras ou guia unificada.

§ 2º Entende-se por violência psicológicas ações ou omissões que resultem violação à integridade mental do animal, tais como:

I – provocar o comportamento com o intuito de, consecutivamente, aplicar correções que violem a integridade física do animal;

II – prender o animal em um espaço restrito e inadequado com o intuito de ensiná-lo a ficar sozinho, deixando-o em estado de desespero:

III – utilizar estalinhos, biribinhas ou similares com a finalidade de amedrontar o animal;

IV – privar o animal de alimento ou de água por mais de 24 (vinte e quatro) horas, com o intuito de aumentar a motivação para treinar;

V – submeter o animal, mediante a apresentação ou o confinamento, a estímulos agressivos, que lhe causem medo ou dor, tirando-lhe a possibilidade de esquivar-se;

VI – utilizar estímulos que causem medo ou ansiedade, a fim de atingir um comportamento desejado de maneira rápida, desconsiderando o bem-estar do animal;

VII – impedir a expressão de comportamentos naturais sadios, imprescindíveis ao bem-estar da espécie.

Art. 2º As infrações às disposições desta Lei serão punidas, proporcionalmente à gravidade dos maus-tratos verificados, de acordo com a escolha do Poder Executivo, podendo ocorrer:

I – advertência;

II – multa;

III – vetado

IV – interdição do local do estabelecimento;

V – proibição de atuar com o adestramento de animais.

Parágrafo Único – As penalidades deste artigo devem ser aplicadas sugestivamente de forma sucessiva, da mais branda para a mais severa, em casos de reincidência.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:2E37CA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1544/2022

SÚMULA: Revoga, em todo seu teor, a Portaria nº 1537/2022, que concedia Diárias ao Vice-Prefeito Municipal.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo seu teor, a Portaria nº 1537/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de agosto de 2022, Edição nº 2592, Página 08, que concedia ao Vice-Prefeito Municipal, José Wlademir Garbuggio, diárias para viagem à cidade de Francisco Beltrão/PR, nas datas de 31/08/2022 a 01/09/2022, por motivos particulares que o impossibilitaram de efetivar a referida viagem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:6E1738A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 236/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 039/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ/CPF	**08.623.848/0001-89**
OBJETO:	**aquisição de livros aprova brasil-solução integrada de apoio a aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudante e professores, avaliações, diagnosticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados – ef 1º ao 5º ano**
VALOR TOTAL	**R$ 1.650.880,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	**14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**14 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0F039C2E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022 CONTRATO N° 312/2022 ID 8740

ORIGEM:	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 -PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**HOFFMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.668.070/0001-58**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19**
VALOR TOTAL:	**R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais)**
VIGÊNCIA	**25 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023.**
ASSINATURA	**25 de agosto de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C649444D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE N°. 32/2022-PMS - CONTRATO N°. 169/2022-PMS – ID:8597 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade n° 32/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**40.388.611/0001-73**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir o Contrato de nº. 169/2022, oriundo da Inexigibilidade nº. 32/2022, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão terá validade a partir do dia 02/09/2022, conforme o Item 14.4, do Edital de Chamamento Público n. 01/2022.
ASSINATURA	**25 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9E6F1AAE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **052/2022**
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:378FDBFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 052/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 052/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 052/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CATARINE LEONARDO SAÚDE MÉDICA LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.**
VALOR TOTAL:	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 29 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:CD07D5F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **053/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:14D07F82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **054/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:3F0B2A0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 054/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 054/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 054/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GABRIELA STROHER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.**
VALOR TOTAL:	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 29 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:88541FFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **055/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:042DBD74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 050/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMS – Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E, para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para Análise de Impugnação.

Sarandi, 30 de agosto de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:C739C09C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1545/2022

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **BIANCA BARRA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 5907,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº. 065.596.959-48, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (Prazo de até 2 anos)*, a partir de 01 de Setembro de 2022.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:24FB992E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1550/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
9309	MARCIO LEANDRO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/08/2022

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E9B2C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1549/2022

PORTARIA Nº 1549/2022

SÚMULA: Revoga, em todo seu teor, a Portaria nº 1539/2022, que concedia Diárias ao Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo seu teor, a Portaria nº 1539/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,em 30 de agosto de 2022, Edição nº 2594, Página 15, que concedia ao Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, David de Souza Cruz, diárias para viagem à cidade de Francisco Beltrão/PR, nas datas de 31/08/2022 a 01/09/2022, por motivos particulares que o impossibilitaram de efetivar a referida viagem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:42417D8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 22/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Institui Comissão Especial de Ingresso, Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL com objetivo de efetuar ingresso, inventário, avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis, pertencentes a este Poder Legislativo, conforme as normas estabelecidas no **Decreto nº 04/2022**, que será composta pelos seguintes Membros:

Presidente:
CELITO LUCAS – CPF 549.184.300-82
Demais Membros:
ADRIANO FAUST – CPF 029.677.729-33
CARLOS NEI NICHELLE – CPF 702.128.059-91
AURI BITENCOURT DA SILVA – CPF 640.819.589-04
CLAYTON JONATHAN BITENCOURT – CPF 019.004.409-89

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:98BCA758

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 23/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia Gestor Patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR".

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Ana Carolina Schardozin, Portadora do CPF nº 123.098.019-92 e do RG nº 13.314.136-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo como responsável pela Gestão Patrimonial, com objetivo de manter controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais, conforme as normas estabelecidas no **Decreto nº 04/2022**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:832DE802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 066/2022, com abertura e julgamento em 30 de agosto de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 066/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA - 25.249.754/0001-00	1,2

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 30 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:71BF1061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 66/2022 - SRP, de 17 de agosto de 2022, com abertura e julgamento em 30/08/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 66/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA - 25.249.754/0001-00

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,30 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E25FA744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CNPJ Nº. 03.776.284/0012-53, situado a Rua Xingu, nº 833 - Amadori – Pato Branco – PR, Cep: 85.502-090, neste ato representada pela Sra. JULIANI APARECIDA AGNES, Gerente de Unidade Senai de Pato Branco, portadora do CPF nº 995.508.570-34, RGº 7524124-0 SESP/PR, denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 006/2022, doravante designada CONTRATADA, rescinde o contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 018/2022 para Contratação de instituição de ensino para cumprimento da LEI Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho". Conforme Dispensa de Licitação nº 006/2022, contrato celebrado em 14 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido amigavelmente, com fundamento no art. 79, II, devido a desistência do beneficiário do programa, no valor financeiro de R$ 7.446,00 (sete mil quatrocentos quarenta e seis reais), o presente Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual de Chopinzinho – Paraná.

Saudade do Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

Contratante
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Contratada
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4A576B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de caixas de bombons, as quais serão distribuídos no mês de dezembro em comemoração ao Natal, para alunos das Escolas Municipais, projetos sociais e para Famílias Saudadenses conforme lei nº 997/2015, descrições mínimas constantes em edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 14 de setembro de 2022 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:344B013E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 115/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar serviço de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN.

PRAZO DE EXECUCAO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8666/93 e demais alterações.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ Nº. 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O contratado debitara, em conta indicada pelo contratante o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.123.0003.2.005 – Atividades da administração financeira
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 104 Despesa: 4731
Fonte de Recurso: 000 - livre
Valor da dotação: 3.500,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.123.0003.2.005 – Atividades da administração financeira
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 965 Despesa: 4730
Fonte de Recurso: 504 – royalties
Valor da dotação: 500,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades de gestão da educação municipal
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 140 Despesa: 5462
Fonte de Recurso: 0 recurso ordinário livres
Valor da dotação: 300,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 320 Despesa: 4713
Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada
Valor da dotação: 400,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benefícios eventuais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 727 Despesa: 5463
Fonte de Recurso: 000 – livre
Valor da dotação: 700,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE
Funcional Programática: 08.243.0013.6.001 – Politica publica para o atendimento dos direitos da criança e adolescente
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 772 Despesa: 5464
Fonte de Recurso: 000 – livre
Valor da dotação: 350,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso VIII, consta à possibilidade de ser dispensada a licitação quando se tratar de prestação de serviços por órgão ou entidade que integre a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B4F40EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2020

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020 firmado em 31 de julho de 2020, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana e rural no município de Saudade do Iguaçu, com dedicação integral incluindo o fornecimento de materiais, EPI's, equipamentos; transportes dos funcionários entre o Departamento de Urbanismo e o local da execução dos serviços e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos; pinturas de meio fio em ruas e avenidas carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Viação Obras e Urbanismo, decorrente do Pregão nº 053/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e a empresa CLAIR JOSE MARANGON - EPP, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.087.325/0001-04 com sede a Avenida Iguaçu, S/Nº, Centro – CEP: 85.568-000 – Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, telefone (46) 3246-1509, neste ato representada por CLAIR JOSE MARANGON inscrito no CPF sob o Nº 907.033.089-04, e RG Nº 6.341.799-0 SSP/PR ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, a fim de manter o Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao reajuste do índice INPC/IBGE referente somente sobre insumo diversos, conforme justificativa e pedido da empresa em anexo, com fundamento no art. 57 § 1º inciso II, art. 65 inciso II, alínea "d". CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aplicação do Reequilibro Econômico Financeiro no percentual de 10,12%, o valor mensal passa de R$ 46.956,65 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 47.520,79 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais setenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Estima-se o valor de R$ 1.128,28 (mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), para o período restante do contrato (dois meses). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 1.039.599,74 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro) para R$ 1.040.728,02 (um milhão quarenta mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos). TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC IBGE. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.128,28 (mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B008B6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143-2022

ERRATA

Na Portaria de nº 143/2022 de 26 de agosto de 2022, publicada no Jornal **Diário Oficial dos Municípios do Paraná,** na data de 26 de agosto de 2022 - Ano XI nº 2594.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º NOMEAR **ELISIANE PRICILA FAVERI, portadora do CPF nº 072.930.989-44 e RG Nº 100.625.776/SSP-PR** para atuar como Fiscal do Convênio celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/PR e Saudade do Iguaçu/Pr, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, quando justificado e previamente solicitado.

LEIA-SE:

Art. 1º NOMEAR **ELISANE DALO TIBES,** portadora do CPF Nº 047.634.949-45 e RG nº 8.879.878-3/SSP-PR, para atuar como Fiscal do Convênio celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/Pr e Saudade do Iguaçu/PR, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, quando justificado e previamente solicitado.

Segue a Publicação Novamente, sendo desconsiderada a publicação de nº 2594 de 30 de agosto de 2022.

Saudade do Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 143/2022, de 26 de agosto de 2022.

Nomeia Servidor para atuar como Fiscal de Convênio celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/Pr e Saudade do Iguaçu/Pr destinados à complementação e custeio parcial das despesas da entidade de acolhimento institucional "CASA LAR" de Chopinzinho/PR.

.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ELISANE DALO TIBES, portadora do CPF Nº 047.634.949-45 e RG nº 8.879.878-3/SSP-PR, para atuar como Fiscal do Convênio celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/PR e Saudade do Iguaçu/Pr, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, quando justificado e previamente solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 113/2021, de 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2797BB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

SEDU/PARANACIDADE-PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE ÀS **09:00 HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022**, NA AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO,135, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BLL COMPRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA AQUISIÇÃO DE:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo Pick Up	01	98.265,70	180

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL, MODELOS E ANEXOS PODERÃO SER SOLICITADOS JUNTO AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, PARANÁ, BRASIL- TELEFONE: (043) 35561222 – E-MAIL licitacao@abatia.pr.gov.br. A PASTA TÉCNICA, COM O INTEIRO TEOR DO EDITALE SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E ANEXOS, PODERÁ SER EXAMINADA NO

SEGUINTE ENDEREÇO www.abatia.pr.gov.br e www.bll.org.br, DAS 08:00 ÀS 16:30 HORAS.

Abatiá PR, **29** de agosto de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:C26C8FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 350/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 394/2021, que nomeava a Srta. MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS no cargo comissionado de Controladora Interna.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8AEB4EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2022 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 351/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 342/2012, que nomeava o Sr. **CLAUDINEI DUARTE DO CARMO** na função de Chefe do Setor Tributário.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A2235D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2022 - NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 782/2012

PORTARIA nº 352/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado, considerando a Lei Municipal nº 782/2012 e da outras providências"

Considerando, a necessidade do cargo de Controlador Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR.
Considerando, as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDINEI DUARTE DO CARMO**, portador da RG nº 5.366.070-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Controlador Interno.
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo*: Avaliar o Plano Plurianual e a Execução dos Programas de governo e dos orçamentos do Município. Comprovar a legalidade e avaliação dos resultados quanto á eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito. Exercer o controle de operação de crédito, avais, garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoiar o controle externo do exercício de sua missão institucional. Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgão e entidades da administração direta, indireta e fundacional. Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados, a Fazenda Municipal. Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantida pela administração direta, indireta e fundacional. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas. Elaborar, junto com a Contadoria Geral do Município e encaminhar aos órgãos e poderes competentes, nos prazos legalmente definidos, os relatórios, mapas demonstrativos e outros documentos exigidos pela legislação em vigor. Elaborar junto a Contadoria do Município, os projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual de Investimento, bem como acompanhar a sua execução.*
ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, para que se garanta a alternância da função, período no qual não poderá ser removido da função, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.060/2022.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FB704B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 353/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Srta. MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS, portadora do RG nº 7.253.812-9 PR, para exercer a função Chefe do Setor Tributário.

PARAGRAFO ÚNICO – A mesma receberá pelo desempenho da função – FG-05.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:00B2F4CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICAÇÃO 1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Adrianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes retificações, conforme abaixo discriminado::

I – Retificar o requisito do cargo de motorista, conforme segue:

Motorista	40	12	1.708,16	Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria **B.**

II – Retificar a redação do item 5.1., conforme segue:

5.1. Em conformidade com a Lei Municipal 963/2019 ficam reservadas aos afro-brasileiros, 20% (**vinte por cento**) das vagas, sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três). Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-brasileiro aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo IV), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

III – Retificar a redação do item 7.1.3, conforme segue:

7.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 **(quatro)** alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

IV – Retificar a redação do item 9.1, conforme segue:

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada nos dias **09 e 23 de outubro**, conforme escala abaixo, sendo que os locais serão divulgados no dia **28 de setembro de 2022**.

DIA 09 DE OUTUBRO DE 2022

INICÍO (08h30min) - Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Gari, Mecânico, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Motorista - Caminhão Coletor de Lixo, Motorista da Saúde, Motorista de Ônibus Escolar, Operador de Maquinas, Pedreiro e Tratorista, Vigia e Zelador de Cemitério**.**
INICÍO (14h00min) – Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Orientador Social, Secretaria Escolar e Técnico Administrativo**.**

DIA 23 DE OUTUBRO DE 2022

INICÍO (08h30min) - Agente Comunitário da Saúde, Auxiliar Agropecuário, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Vigilância em Saúde**.**
INICÍO (14h00min) - Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Medico Clinico Geral, Medico Obstetra/Ginecologista, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

V – Retificar a redação do item 11.1, conforme segue:

11.1. **A prova prática** está prevista para o dia **23 de outubro de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **18 de outubro de 2022**.

VI – Retificar a redação do item 11.5.5, conforme segue:

11.5.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, a CNH, conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:
Motorista – CNH, no mínimo, categoria B.
Motorista - Caminhão Coletor de Lixo, Motorista da Saúde, Motorista de Ônibus Escolar - CNH, no mínimo, categoria D.

VII – Retificar a redação do item 11.8.5, conforme segue:

11.8.. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, a CNH, conforme abaixo especificada a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:
Operador de Máquinas: CNH, no mínimo, categoria C.
Tratorista: CNH, no mínimo, categoria B.

VII – Retificar a redação do item 17.1, conforme segue:

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **18 de outubro de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adrianópolis – PR, 22 de agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7DAB2339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 354/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. OZENI BUENO ESPINELI DANGUI, do cargo de Professora que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo ADRIPREV.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2F8304C4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 006/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

Edital Nº 006/2022
Audiência Pública n° 003/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA, para efeito de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, dirigida a toda a população em geral, ao executivo municipal, autoridades e demais entidades públicas e privadas, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2° quadrimestre de 2022, conforme previsto no parágrafo 4°, do artigo 9° da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Câmara Municipal de Adrianópolis, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 56, às 14 horas do dia 28 de setembro de 2022.

Adrianópolis, 30 de agosto de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:46520816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº01, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a concessão de horas extras aos servidores do quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Será devido o pagamento de horas extraordinárias aos servidores do quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR, nas seguintes condições:

I. Para atender demandas do setor, sempre que o horário normal de expediente não se mostrar suficiente;

II. Para suprir a ausência de servidor em férias, em tratamento de saúde, ou que simplesmente tenha faltado ao expediente;

§ 1°. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 2°. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre a hora normal, no caso de trabalho em dia consagrado ao repouso e em feriado.

§ 3°. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, sempre através de autorização prévia do Presidente do Legislativo juntamente com a apresentação de justificativa escrita efetuada pelos servidores que realizarem as referidas horas extraordinárias.

§ 4°. O servidor no exercício do cargo em comissão, em função de confiança ou gratificação de função não possui direito ao recebimento do adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:F6DF3F09

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 13-2022 - CMS - APROVA AS CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2022, de 30 de agosto de 2022

Aprovação de Contas do Primeiro Semestre do Ano de 2022 Referente á Aplicação de Recursos da Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 30 de agost de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do Primeiro Semestre do Ano de 2022, Referente a Aplicação de Recursos da Saúde:

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2022.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:1476A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1139 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a campanha de conscientização, valorização e incentivo da doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município de Agudos do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a campanha de conscientização, valorização e incentivo da doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º. A campanha instituída por esta Lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea para fins terapêuticos e científicos, observando os preceitos éticos e legais pertinentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas e escolas, promoverá campanhas de esclarecimento sobre a doação de sangue, plaquetas e medula óssea.

Art. 4º. As clínicas, laboratórios e hospitais municipais e privados, bem como repartições públicas em geral e empresas privadas que aderirem à campanha de doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea de forma voluntária deverão afixar cartazes elucidativos e divulgar nos meios de comunicação oficiais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde e os estabelecimentos relacionados com a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município manterão cadastros de doadores e receptores.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Autoria:
VEREADOR MOISES KERSCHER

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:AA1584D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1139 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a campanha de conscientização, valorização e incentivo da doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município de Agudos do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a campanha de conscientização, valorização e incentivo da doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º. A campanha instituída por esta Lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea para fins terapêuticos e científicos, observando os preceitos éticos e legais pertinentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas e escolas, promoverá campanhas de esclarecimento sobre a doação de sangue, plaquetas e medula óssea.

Art. 4º. As clínicas, laboratórios e hospitais municipais e privados, bem como repartições públicas em geral e empresas privadas que aderirem à campanha de doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea de forma voluntária deverão afixar cartazes elucidativos e divulgar nos meios de comunicação oficiais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde e os estabelecimentos relacionados com a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município manterão cadastros de doadores e receptores.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Autoria:
VEREADOR MOISES KERSCHER

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:E7CC846D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 009/2022 - REGULAMENTO OUVIDORIA IPMAT

Aprova o Regulamento da Ouvidoria do IPMAT – Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré

O CONSELHO DELIBERATIVO do IPMAT – Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante aperfeiçoamento desta Autarquia e a necessidade de adequar os assuntos internos relativos às atividades de Ouvidoria, e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo na reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regulamento da Ouvidoria do IPMAT, na forma do texto anexo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2022.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Presidente do Conselho Deliberativo

REGULAMENTO DA OUVIDORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Capítulo I – Das normas relativas à Ouvidoria

Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria do IPMAT, vinculada à Presidência do Instituto, como instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados por esta autarquia e seus colaboradores.

Art. 2º. É garantido a todo interessado o direito de utilizar os canais de comunicação estabelecidos pela Ouvidoria, para apresentar solicitações, informações, reclamações e sugestões, apontar disfunções ou, ainda, arrazoar e sugerir modificações no que concerne aos serviços públicos prestados pelo IPMAT.

Art. 3º. A Ouvidoria poderá ser acessada pela Internet, ininterruptamente, no endereço eletrônico do IPMAT ipmat@tamandare.pr.gov.br ou ipmatadm@gmail.com, no site www.ipmatalmirante.com.br, na aba "Transparência", ou, ainda, durante o expediente, na sede do IPMAT ou via telefone, nos números (41) 3657-6726 ou (41) 3699-5216.

Art. 4º. Quando a demanda envolver assuntos técnicos e específicos, a Ouvidoria, após a análise do seu teor, a encaminhará ao setor competente, para esclarecimentos a respeito do quanto foi solicitado.

Art. 5º. São atribuições da Ouvidoria:
I – Exercer a função de representante do cidadão, contribuindo para a participação da sociedade na gestão pública;
II – Processar o recebimento, a triagem, a classificação, o atendimento ou distribuição às áreas competentes das demandas encaminhadas à Ouvidoria;
III – Disponibilizar as informações de interesse público;
IV – Facilitar o acesso aos serviços prestados ao cidadão, simplificando seus procedimentos;
V – Receber sugestões, denúncias, reclamações, elogios, informações ou solicitações sobre serviços prestados pelo IPMAT, com retorno ao cidadão, no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, com a prorrogação devidamente justificada;
VI – Divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;
VII – Identificar problemas no atendimento ao usuário;
VIII – Processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011;
IX – Registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;
X – Atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuário dos serviços;
XI – Promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias de Regimes Próprios de Previdência Social;
XII – Exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;
XIII – Cumprir as determinações da Presidência do IPMAT;
XIV – Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

Parágrafo único. Quando a comunicação contiver por objeto matéria que não se enquadre na hipótese descrita no inciso V, a ouvidoria orientará o autor sobre o encaminhamento mais adequado para a sua demanda.

Art. 6º. Compete ao Ouvidor:
I – Cumprir as atribuições previstas no art. 5º;
II – Zelar pela uniformização, eficiência, coerência e controle da qualidade das atividades desenvolvidas;
III – Propor a capacitação profissional para servidores de áreas que, pelas estatísticas de atendimento, apresentem maiores deficiências, assim como outras medidas administrativas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
IV – Impedir a utilização político-partidária dos instrumentos sob sua responsabilidade;
V – Dar conhecimento ao Diretor Presidente quando as informações recebidas requeiram ações de caráter emergencial, que representem grave risco ao erário.

Capítulo II – Das Disposições Finais

Art. 7º. Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho Deliberativo do IPMAT, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2022.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:0B002A90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 006/2022 - REGULAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Aprova o Regulamento do Controle Interno do IPMAT – Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré

O CONSELHO DELIBERATIVO do IPMAT – Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante aperfeiçoamento desta Autarquia e a necessidade de adequar os assuntos internos relativos às atividades de Controle Interno, e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo na reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regulamento do Controle Interno do IPMAT, na forma do texto anexo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2022.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Presidente do Conselho Deliberativo

REGULAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Capítulo I – Dos Objetivos do Controle Interno

Art. 1º. O Regulamento de Controle Interno do IPMAT define o conjunto de políticas para garantir uma segurança razoável do cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação.
§ 1º. Os serviços de Controle Interno no âmbito do IPMAT deverão abranger e observar as exigências e ditames previstos nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 2º. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 2.312/2022 ao Controle Interno do IPMAT.

Art. 2º. Constituem-se objetivos gerais do Controle Interno:
I – Propiciar que os riscos que afetam as atividades da autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
II – Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
III – Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;
IV – Possibilitar o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos e outros instrumentos normativos;

V – Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes; e
VI – Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMAT.

Capítulo II – Dos Deveres do Controlador

Art. 3º. O Controlador Interno deve adotar comportamento ético, cautela e zelo profissional no exercício de suas atividades, mantendo atitudes de independência que assegure a imparcialidade de seu julgamento nas fases de planejamento, execução e emissão de sua opinião.
Art. 4º. A atividade de controle é de caráter multidisciplinar e realizada em equipe, devendo o espírito de cooperação entre o servidor e a diretoria prevalecer sobre posicionamentos meramente pessoais.
Art. 5º. É dever do Controlador Interno observar os seguintes aspectos:
I – **Comportamento ético** – deve ter sempre presente que, como servidor público, obriga-se a proteger os interesses da sociedade e respeitar as normas de conduta que regem os servidores públicos, não podendo se valer da função em benefício próprio ou de terceiros, ficando, ainda, obrigado a guardar o aspecto confidencial das informações obtidas, não devendo revela-las a terceiros, sem autorização específica, salvo se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder;
II – **Cautela e zelo profissional** – agir com prudência, habilidade e atenção de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro e acatar as normas de ética profissional, o bom senso em seus atos e recomendações, o cumprimento das normas gerais de controle interno e o adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou específica;
III – **Independência** – manter uma atitude de independência com relação ao agente controlado, de modo a assegurar a imparcialidade no seu trabalho, bem assim nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional;
IV – **Soberania** – possuir o domínio do julgamento profissional, pautando-se no planejamento dos exames de acordo com o estabelecido na solicitação de inspeção, na seleção e na aplicação de procedimentos técnicos e testes necessários, e na elaboração de relatórios;
V – **Imparcialidade** – abster-se de intervir em casos onde haja conflito de interesses que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato aos seus superiores;
VI – **Objetividade** – procurar apoiar-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou a veracidade dos fatos/situações examinadas;
VII – **Conhecimento técnico e capacidade profissional** – em função de sua atuação multidisciplinar, deve possuir um conjunto de conhecimentos técnicos e capacidade para as tarefas que executa;
VIII – **Atualização dos conhecimentos técnicos** – manter atualizado seus conhecimentos técnicos, acompanhando a evolução das normas, procedimentos e técnicas aplicáveis ao Controle Interno;
IX – **Cortesia** – ter habilidades no trato, verbal e escrito, com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados e pares, bem como aqueles com os quais se relaciona profissionalmente.

Capítulo III – Das Atividades de Controle
Seção I – Organização e áreas de atuação

Art. 6º. As atividades de controle interno serão exercidas por servidor de cargo efetivo indicado pelo Poder Executivo que possua, no mínimo, nível superior de escolaridade, com especialização em controladoria ou controle interno, que exercerá as atividades de:
I – Controle interno contábil relativo ao plano de organização e todos os sistemas, métodos e procedimentos relacionados com a preservação e segurança dos bens, direitos e obrigações e a fidedignidade dos registros financeiros; e
II – Controle interno administrativo relativo ao plano de organização, os sistemas, métodos e procedimentos, com a finalidade de contribuir para a eficiência, eficácia operacional e obediência a diretrizes políticas, normas e instruções da administração.

Art. 7º. Na adoção das medidas de controle interno, o Controlador deverá observar o cumprimento dos seguintes princípios:
I – **Economia**, de forma que o custo do controle não exceda aos benefícios que possa proporcionar;
II – **Delegação de poderes e determinação de responsabilidades**, visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões e a satisfação plena das necessidades da autarquia, além de manuais de rotinas e procedimentos claramente determinados, que considerem as funções de todos os departamentos;
III – **Segregação de funções** para autorização ou aprovação de operações e a execução, controle e contabilização das mesmas, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competência e atribuições em desacordo com esse princípio;
IV – **Instruções devidamente formalizadas** através de instrumentos eficazes, claros e objetivos e emitidos por autoridade competente;
V – **Controle sobre as transações**, assegurando que o ato contábil, financeiro, patrimonial e operacional tenha sido efetuado de forma legitima, relacionados com a finalidade da autarquia e autorizados por quem de direito;
VI – **Aderência às diretrizes e normas legais**, com a observância das diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos;
VII – **Controle de acesso e salvaguarda dos ativos**, adotando-se medidas físicas e intrínsecas de proteção, tais como: sistemas de alarme, dispositivos contra incêndios, identificação e restrição de acesso em níveis estabelecidos para servidores e visitantes, seguros contra incêndio e outros danos materiais; e
VIII – **Auditoria interna**, de forma a examinar transações detalhadas, revisar procedimentos e determinar o sistema de controle interno mais adequado, assim como o grau de observância das políticas estabelecidas pela administração e todos os aspectos legais e normativos envolvidos.

Seção II – Das Ações do Controlador Interno

Art. 8º. Todos os processos, documentos ou informações relacionadas às áreas de atuação da autarquia deverão ser disponibilizados ao Controlador Interno, quando no desempenho de suas atribuições, devendo este guardar sigilo das informações conforme previsto na legislação, usando nos relatórios apenas informações de caráter consolidado.
§ 1º. Deverão ser analisados todos os processos mapeados e manualizados da autarquia, cabendo ao Controlador identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, auxiliando na sua correta execução e no aperfeiçoamento dos mesmos.
§ 2º. Quando ocorrerem prejuízos, o Controlador Interno deverá adotar os procedimentos necessários, de acordo com a legislação e com os demais atos normativos, com vistas ao ressarcimento ao erário.

Art. 9º. O trabalho realizado pelo Controlador Interno deve ser adequadamente planejado, atendendo-se, preferencialmente, o seguinte:
I – **Exame preliminar** - com o objetivo de obter os elementos necessários ao planejamento dos trabalhos, o Controlador deve examinar as informações disponíveis, considerar a legislação aplicável, normas e instruções vigentes, bem como os resultados dos últimos trabalhos realizados e diligências pendentes de atendimento, quando for o caso;
II – **Elaboração do programa de trabalho** – o programa de trabalho consta da solicitação de inspeção preparada pela área de controle que elabora o plano estratégico e operacional. A elaboração de um adequado programa de trabalho exige:
A determinação precisa dos objetivos do exame, ou seja, a identificação sobre o que se deseja obter com a auditoria;
A identificação do universo a ser examinado;
A definição e o alcance dos procedimentos a serem utilizados;
A localização do objeto examinado;
O estabelecimento das técnicas apropriadas;
A estimativa dos servidores e das horas necessários à execução dos trabalhos; e
Referência quanto ao uso de material e/ou documentos de exames prévios ou outras instruções específicas.

Art. 10. Compete ao Controlador Interno prestar especial atenção às transações ou situações que apresentem indícios de irregularidades e, quando obtidas evidências, comunicar o fato aos dirigentes para adoção das medidas corretivas cabíveis.

Capítulo IX – Das Disposições Finais

Art. 11. Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho Deliberativo do IPMAT, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2022.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:43B79931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE GUARITAS/CABINE SANITÁRIA (BANHEIROS QUÍMICOS)".**

Valor Máximo: **R$ 51.876,72 (Cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **959489**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B38B4534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 058.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 15/09/22 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES, RESERVAS DE HOSPEDAGENS EM HÓTEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR"**.

Valor Máximo: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 959547 .

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FB13E373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022 LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ como Pregoeiro; Carlos Cezar Knoff e Fábio Augusto da Silva ambos como Equipe de Apoio, para proceder a analise da documentação e parecer técnico na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/PODA DE ÁRVORES E COLETA DE GALHOS, MADEIRA E AFINS"**, cujo valor mínimo é R$ 623.792,60 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Após ampla análise dos documentos de habilitação, bem como conferencia da autenticidade das certidões e parecer técnico da Secretaria solicitante, decidem o Pregoeiro e Apoio declarar **VENCEDORA** do certame a licitante WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM com o valor de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**. Fica aberto o prazo recursal conforme estabelece a lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ATA, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitante presente.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8E6F81B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 15/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS E PAVILHÕES, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, FECHAMENTO/CERCA, BARRICADAS, CAMAROTE, TABLADO, PALCOS, PAINEL DE LED E TORRE DE SONORIZAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 421.925,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais e novecentos e vinte e cinco reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **959581**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7E22807A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo, para **ENTREVISTA prevista no Edital 012/2022 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.3.

O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Curso **FORMAÇÃO DE DOCENTES (Magistério)** - Vaga nº 10001394207
Data: 02 DE SETEMBRO DE 2022
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

Horário: 08h30
ESTUDANTE
ALEXSANDRA LECHENACOSKI
AMANDA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS
BIANCA APARECIDA SILVERIO DA SILVA

Horário: 08h50
ESTUDANTE
BRUNA FERNANDA MOTTIM
CAMILLY VICTORIA PEREIRA
CAROLINA SANTOS TEIXEIR

Horário: 09h10
ESTUDANTE
EMILY GABRIELI FARIA DE LARA
EMYLY VITORIA MANSE
ESHILLY VITORIA ALVES RODRIGUES

Horário: 09h30
ESTUDANTE
EVELYN CAROLINE DOS PILAR DOS SANTOS
GABRYELA BRAGA LIMA
HELENA DA APARECIDA SCHON MACHADO

Horário: 09h50
ESTUDANTE
IORANA GABRIELE GOMES MENDONÇA
JULIA MARIA GASPAR RAMOS
KAUANE GONÇALVES DOS SANTOS

Horário: 10h10
ESTUDANTE
KAUANY VALENTE PEREIRA
KAYANE APARECIDA DOS SANTOS JUNG
KEMELI MOURA DO ROSARIO

Horário: 10h30
ESTUDANTE
KEROILLEN KAROLLAINE OBEROSLER
KETELIN SHAIANE MACHADO RODRIGUES
KINBERLY CIBELY FRANÇA ANDRADE

Horário: 10h50
ESTUDANTE
KYMBERLY ESTRELA KLAINE
LETICIA PEREIRA DOS SANTOS
LUARA PALOMA LEGATES CORDEIRO

Horário: 11h10
ESTUDANTE
LUCIANO SOUZA SANTOS
MARIA VITORIA DA SILVA CASTRO
MARIAH LUIZA PEREIRA SANTOS

Horário: 11h10
ESTUDANTE
MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO
MARIANE MAZUR
NATALIA PEREIRA

Horário: 13h30
ESTUDANTE
NATHALIA MAIER DA COSTA
RAQUEL CARVALHO AVELINO
RAYANNE VITORIA CANDIDO DA SILVA

Horário: 13h50
ESTUDANTE
SIBELE FERNANDA RAMOS FARIA
YASMIN VERONICA PEREIRA RAMALHO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0D0F4EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO - CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 003/2022

AVISO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022
OBJETO:"SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS, COM BASE NA LEI 8.666/93 PARA CESSÃO DE ESPAÇO SEM ÔNUS, COM 01 (UMA) BARRACA MEDINDO 3X3M, TOTAL DE 9M², NOS DIAS 21/10 (DAS 18:00 AS 22:00), 22/10 (DAS 10:00 AS 23:00) E 23/10 (DAS 10:00 AS 19:00), PARA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, DURANTE A 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2022, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: o credenciamento/documentação deverá ser entregue **EXCLUSIVAMENTE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** situado em prédio anexo ao prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR.

PRAZO: o credenciamento poderá ser realizado a partir do dia **01/09/2022**, por tempo indeterminado até o preenchimento das vagas, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.tamandare.pr.gov.br). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2022.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 078/2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6AEB0DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: JM FUNILARIA E MANUTENÇÃO AGRICOLA, CNPJ 37.473.300/0001-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: JM FUNILARIA E MANUTENÇÃO AGRICOLA, CNPJ: 37.473.300/0001-06, com sede na
Estrada do Laranjal, Km 03, Zona Rural, Altamira do Paraná – PR, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Josimar Raimundo dos Santos, portador da cédula de identidade n° 12.809.920-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 097.777.399-07, residente e domiciliado na Estrada do Laranjal, Km 03, Zona Rural, Altamira do paraná- PR.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 016/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 006/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviços de torno e solda para atender as demandas dos diversos setores do município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 25 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

JOSIMAR RAIMUNDO DOS SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:497DFCBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, n° 320, CEP n° 88811-000, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representado por Thiego Cioatto, portador do CPF n° 937.558.210-87 e do RG n° 1064981945, sediado à Rua Acyr Guimarães, n° 222, Edificio Opus One Batel, sala 601, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 120/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 057/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistema "web native" de gestão de saúde e APP para dispositivo móvel para consulta do cidadão, incluindo manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento e suporte técnico. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

Suporte técnico operacional, exclusivamente no (s) aplicativo (s)contratado (s).
Serviços de alterações especificas da entidade, quando solicitado.
Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.
Auxilio e suporte para conferencia de estoque e manutenção do sistema, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Personalização, normatização e padronização da alimentação de sistema, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Redimensionado o objeto, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 22 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

THIEGO CIOATTO
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5C99F091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

TERMO DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, n° 320, CEP n° 88811-000, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representado por Thiego Cioatto, portador do CPF n° 937.558.210-87 e do RG n° 1064981945, sediado à Rua Acyr Guimarães, n° 222, Edificio Opus One Batel, sala 601, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 120/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 057/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistema "web native" de gestão de saúde e APP para dispositivo móvel para consulta do cidadão, incluindo manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento e suporte técnico. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
Suporte técnico operacional, exclusivamente no (s) aplicativo (s)contratado (s).
Serviços de alterações especificas da entidade, quando solicitado.
Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.
Auxilio e suporte para conferencia de estoque e manutenção do sistema, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Personalização, normatização e padronização da alimentação de sistema, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 20 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

THIEGO CIOATTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9E8578D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 PREGÃO Nº 020/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná- PR, Representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 099/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Do **Pregão nº 020/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital, do Pregão Presencial n° 020/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito estivessem.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DAVID PACHECO ROLIM
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:46FB4D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 PREGÃO Nº 025/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ 12.613.938/0001-66.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ 12.613.938/0001-66. Com sede na Avenida dos Pioneiros, Jardim, 391, na cidade de Ubiratã, PR, CEP 85.440., neste ato representada pelo Sr. José Carlos Castanheira Martins, portador da cédula de identidade n° 5.830.378-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF n° 825.296.209-20.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 114/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Da **Pregão nº 025/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
REGISTRO DEE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS E CARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO MEDICINAL) E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ, AMBULANCIAS E UNIDADE BASICA DE SAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

JOSÉ CARLOS CASTANHEIRA MARTINS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:52CB60BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: LEBRAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.464.533/0001-90.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: LEBRAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.464.533/0001-90. Com sede à Rua Antonio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, neste ato representada pela Sra. **THAYSI CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n° 10.687.487-5, inscrita no CPF n° 070.939.359-82, residente e domiciliada à Rua Antonio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, Campina da Lagoa/Paraná, CEP 87345-000
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 104/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui o objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico e memorial descritivo elaborado pelo Departamento Municipal de Obra e Urbanismo, que integram o Presente Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

THAYSI CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:77B14D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: LEBRAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.464.533/0001-90.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: LEBRAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.464.533/0001-90. Com sede à Rua Antônio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, neste ato representada pela Sra. **THAYSI CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n° 10.687.487-5, inscrita no CPF n° 070.939.359-82, residente e domiciliada à Rua Antônio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, Campina da Lagoa/Paraná, CEP 87345-000.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 104/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento, decorrente da **Tomada de preço nº 001/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui o objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico e memorial descritivo elaborado pelo Departamento Municipal de Obra e Urbanismo, que integram o Presente Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Redimensionado o objeto, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

THAYSI CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6F4A8A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A PESSOA FISICA: IVONE FÁTIMA DA SILVA VAZ, CPF 037.348.809-20.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: IVONE FÁTIMA DA SILVA VAZ, CPF 037.348.809-20, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet n° 118, Altamira do Paraná- PR
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 092/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 044/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Locação de imóvel comercial urbano, denominado lote 03, na quadra 27, com área de 18 m², situado na Avenida Jaime Canet, n° 118, de propriedade da Sra. Ivone Fatima da Silva Vaz.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,19 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

IVONE FATIMA DA SILVA VAZ
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C0665AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A PESSOA FISICA: IVONE FÁTIMA DA SILVA VAZ, CPF 037.348.809-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: IVONE FÁTIMA DA SILVA VAZ, CPF 037.348.809-20, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet n° 118, Altamira do Paraná- PR

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 092/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de

Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento, decorrente da **Dispensa de licitação nº 044/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Locação de imóvel comercial urbano, denominado lote 03, na quadra 27, com área de 18 m², situado na Avenida Jaime Canet, n° 118, de propriedade da Sra. Ivone Fatima da Silva Vaz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Redimensionado o objeto, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 26 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

IVONE FATIMA DA SILVA VAZ
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BFDF4829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0126/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ N° 35.822.273/0001-04, sediado na Rua Paranavai, n° 145, Centro, Santa Lucia- PR, Representada pela Sra. Ana Paula Gandra Cantelli, inscrita no CPF: 078.949.489-26, RG: 10.704.791-3, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0126/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para futura e fracionada aquisição de manilhas, concreto usinado, muro pré moldado, canaletas e grelhas de concreto, para atender as demandas do departamento de obras e da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 166.920,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0010.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
06.001.27.812.0018.1121 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1134 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
07.001.10.302.0020.1059 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
08.001.08.182.0082.2116 - FUNDO EMERGENCIAL PARA CORBERTURA DE DESPESAS DE AVARIAS POR CATASTROFE NO MUNICIPIO
08.001.08.244.0024.1136 - CONSTRUÇÃO DO CRAS / CREAS
09.001.20.606.0031.1007 - CONSTRUÇAO DA CASA DO PRODUTOR
09.001.20.606.0031.1088 - CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.451.0026.1003 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
10.001.15.451.0026.1008 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.001.15.451.0026.1010 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
10.001.15.451.0026.1013 - REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
10.001.15.451.0026.1049 - REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
10.001.17.511.0029.1100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10.001.17.512.0080.1118 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO
10.002.26.782.0026.1088 - CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BFC3ECF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº126/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, TELMA L. B. GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ N° 17.559.361/0001-75, sediado na Avenida Jaime Canet, Centro, Altamira do Paraná, PR. Representado pelo Sra. Telma Luciane Braga Gomes, inscrita no CPF:026.972.659-45, RG:6.828.045-1, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 126/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para futura e fracionada aquisição de manilhas, concreto usinado, muro pré moldado, canaletas e grelhas de concreto, para atender as

demandas do departamento de obras e da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a execurtar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 328.660,00 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0010.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
06.001.27.812.0018.1121 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1134 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
07.001.10.302.0020.1059 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
08.001.08.182.0082.2116 - FUNDO EMERGENCIAL PARA CORBERTURA DE DESPESAS DE AVARIAS POR CATASTROFE NO MUNICIPIO
08.001.08.244.0024.1136 - CONSTRUÇÃO DO CRAS / CREAS
09.001.20.606.0031.1007 - CONSTRUÇAO DA CASA DO PRODUTOR
09.001.20.606.0031.1088 - CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.451.0026.1003 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
10.001.15.451.0026.1008 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.001.15.451.0026.1010 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
10.001.15.451.0026.1013 - REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
10.001.15.451.0026.1049 - REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
10.001.17.511.0029.1100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10.001.17.512.0080.1118 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO
10.002.26.782.0026.1088 - CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5B64D645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO/ SUPRESSÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

TERMO DE TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO/ SUPRESSÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ 23.093.471/0001-97.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ 23.093.471/0001-97. Na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira n° 01, CEP 85.280-000. Representado pelo Sr. Arlindo Cesar Peres, portador da RG n° 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob n° 891.948.538-00.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 009/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº 005/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustível dos tipos, Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica suprimido o valor conforme comprovação em anexo ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E2D547E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO/ SUPRESSÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 146/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

TERMO DE TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO/ SUPRESSÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ 23.093.471/0001-97.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº

820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ 23.093.471/0001-97. Na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira n° 01, CEP 85.280-000. Representado pelo Sr. Arlindo Cesar Peres, portador da RG n° 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob n° 891.948.538-00.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 146/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº 034/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustível dos tipos, Diesel S-500, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica suprimido o valor conforme comprovação em anexo ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A3BCC9BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 339/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 508464, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:93E6C686

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 340/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 31 (trinta) de agosto de 2022, **10 (dez) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANEZIO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 9024, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4CC52EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 07-2022

Aprova a mudança de referência de Oncologia alta complexidade.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, após analisar, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA: Aprova a mudança de referência de oncologia de alta complexidade de **Maringá-Pr para Hospital Uopeccan na cidade de Umuarama - Pr.**

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 30 de agosto de 2022.

Amaporã, 30 agosto de 2022.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B92171C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o resultado do certame licitatório contido no **Chamamento Público nº 003/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 199/2022, que tem como objeto **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatra para atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Comissão Permanente de Licitação, julgada habilitada a empresa: **ANA MARIA TIVERON EIRELI**, inscrita no CNPJ sob 37.191.826/0001-95, estabelecida a Rua Guaporé, nº 1648, CENTRO, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Os serviços serão realizados nas unidades de saúde do Município, elaborados, conforme escala, entre a empresa credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 30 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8F9AB75B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 188/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ROSANGELA CARNEIRO LOBO**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **ZELADORA**, a partir de **29/08/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0C57B284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 DE 29/08/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na cidade de ANAHY, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 95.594.800/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado (a), doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABDC PR/SP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, no 2268, bairro Jardim Itália, Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° **81.099.491/0001-71**, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA.**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira com unidade de atendimento em Anahy, para a prestação de serviços de pagamentos de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da administração pública municipal. **VALOR CONTRATUAL:** Não haverá por ambas as partes, pagamentos de valores, taxas ou similares pela realização dos serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Cooperativa de Crédito deverá iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do respectivo contrato. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30/08/2022 até 30/08/2025, totalizando 36 (trinta e seis) meses. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 30 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E3CF2417

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.081/2022.

SÚMULA: Altera a composição da Comissão Especial de Sindicância instituída pelo Decreto n° 2.075/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração de suspenção e impedimento do membro Leilane da Silva,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão Especial de Sindicância instituída pelo Decreto n° 2.075/2022, que passa a ter a seguinte composição:

Wanderley Kruger – PRESIDENTE
Osmar dos Santos - MEMBRO
Deise Tambara Minosso da Silva - MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E51E4E8E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.201/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor contratado Willian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, ½ (MEIA) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	31 de agosto
Destino:	Jandaia do Sul - PR
Objetivo:	Transportar (buscar) o paciente RODRIGO MELQUIADES BENEDITO, o qual receberá alta médica, no Hospital Psiquiátrico Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	069/2022
Diária:	1/2 (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A6072BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Integrantes do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira, Aurenilson Cipriano, Flávia Maria da Silva e Mikaely Alves Moreira. Do Conselho Fiscal, Alexandre Mendes Pereira, Silvane Marcela Mazur e Stephanie dos Santos Papini Souza. Justificativa de ausência: Zilma Aparecida Pereira Paviane (motivo saúde) e Marissol Angélica Félix (motivo trabalho). O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2574 de 02/08/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Nesta reunião André substituiu a planilha de saldos impressa dos investimentos e deixou para os conselheiros um relatório com os dados dos retornos e meta de rentabilidade acumulados no ano de 2022 por competência e também o retorno dos investimentos no mês em cada fundo de investimentos. Comparado com a planilha, faltaram as informações dos valores em conta corrente. Após sugestões e indicações, será visto uma forma de complementar este relatório ou expandir mais a planilha e imprimir em frente e verso. Os conselheiros também sugeriram a compra de um projetor ou uma televisão para utilizar nas apresentações.Em julho o FUNPESPA voltou a ficar com um retorno positivo no mês, no valor de R$ 559.752,87 sendo que desse montante R$ 354.262,92 renda variável, R$ 159.671,62 é da renda fixa, e R$ 45.818,33 no segmento de investimentos no exterior. Depois de um mês de junho bastante negativo, a bolsa brasileira conseguiu respirar um pequeno alívio em julho. O Ibovespa, índice de referência da Bolsa de Valores, subiu 4,69% no mês fechando aos 103.164 pontos, retratando uma mudança de leitura em relação à inflação e ao aperto monetário, melhorando a perspectiva de investidores em todo o mundo, devido às autoridades do Banco Central americano se comprometerem em controlar a inflação e sinalizarem que não acham que os apertos terão de ser muito elevados, por conta da atividade econômica e com a alta dos preços desacelerando. Em 31/07/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 54.748.723,02. A carteira está distribuída da seguinte forma: 78,48% em renda fixa, 19,81% em renda variável e 1,71% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,20% na Caixa Econômica Federal; 26,25% no Banco do Brasil; 24,07% no Itaú Unibanco; 3,14% no Sicredi e 0,33% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de julho ficou em -0,27% e o retorno foi de 1,05%. No ano a meta está em 7,78% e os rendimentos acumulam 3,72% o que representa em valor um ganho acumulado de R$ 1.901.049,00. Adriana enviou os relatórios por e-mail e também no grupo de whats app no dia anterior, relatório de receita e despesa, relatório referente a desvalorização dos investimentos, balanço orçamentário do mês, saldos das contas, balancete resumido, inclusive o balanço patrimonial que estava com erro na emissão e agora foi corrigido. Apresentou o balanço da prestação de contas referente ao mês de julho/2022 em que o total de entradas foi de R$ 1.987.801,49 (um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.147.249,79 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 840.551,70 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). A receita da taxa de administração foi de R$ 50.210,09 (cinquenta mil e duzentos e dez reais e nove centavos) e a despesa foi de R$ 48.132,90 (quarenta e oito mil e cento e trinta e dois reais e noventa centavos). Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail. André apresentou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 08/08/2022: aposentadoria por tempo de contribuição para Mariley Martins Alves Leite, no cargo de Professora (2º Padrão) e no dia 16/08 aposentadoria por tempo de contribuição para a servidora Sueli Barbosa Baldini no cargo de Agente de Serviços. Para o resgate do pagamento da folha do mês de agosto de dois mil e vinte dois, ficou definido por todos que os recursos serão resgatados do fundo BB Perfil do Banco do Brasil. O cronograma das próximas reuniões ficou assim definido: dias 20/09 às 09h00, 19/10 e 23/11 às 14h00 e 21/12 às 09h00. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:18AF2244

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.391 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;*

Considerando *o atestado médico* ***da CLÍNICA MÉDICA – BANDEIRANTES-PR,*** *emitido pelo* ***DR. HUGO L. G. CALIXTO,*** *em 23 de agosto de 2022, à Servidora Pública Municipal* ***ALDETE DE ANDRADE COSTA,***

RESOLVE:

Art. 1°. *Conceder, a partir de* ***23*** *de agosto de 2022, por um período de* ***30*** *dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal* ***ALDETE DE ANDRADE COSTA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL,*** *lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***23*** *de agosto de 2022****.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DBE77284

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.393 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***08*** *de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***CLAUDECI BATISTA BORGES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 02-01-2020 a 01-01-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4739782

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.736 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 17 de agosto de 2022 a senhora abaixo relacionada:*

EDINEIA HIEDA	*PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS*

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 17 de agosto de 2022.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C7E2FDB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 147/2022 PREGÃO Nº 083/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A M MENDES - ACESSORIOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.**

AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77**.

BARATAO PNEUS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03.**

RK2 PNEUS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.**

SERJAO PNEUS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 80.052.103/0001-34.**

SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.493.402/0001-14.**

TEREZA PNEUS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24.**

ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.**

VIGÊNCIA: 30.08.2022 a 29.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ADRIANA MICHELE MENDES
Representante Legal

BERNARDO ANDRES FLACH
Representante Legal

FABIO LUIS SZYCHTA
Representante Legal

RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante Legal

PAULO SERGIO DOS SANTOS
Representante Legal

SIMAO CIRINEU AQSENEN
Representante Legal

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
Representante Legal

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:53657110

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP - CONS. INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.08.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FA11C04C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 085/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 152/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 30/08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA (SARRAFOS, CAIBROS, TÁBUAS E VIGAS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 19.200.631/0001-82** no valor total dos itens vencidos de **R$ 58.200,00** (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:090B2D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as empresas **ASSOCIACAO SAO PIO DE PIETRELCINA**, inscrita no CNPJ sob o n° **13.105.074/0001-34**, no valor de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), **ASSOCIACAO MISSIONARIA VOZ DO QUE CLAMA**, inscrita no CNPJ sob o n° **15.182.536/0001-42**, no valor de **R$ 25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais), **MISSAO FILADELFIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.122.131/0001-28**, no valor de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de Agosto de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6B52A224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 031/2022 - RETROESCAVADEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 031/2022

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 (um) retroescavadeira com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 913819/2021, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 031/2022, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA:
MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 11.938.604/0001-08
Endereço ROD RS-118 nº 5195 - KM 22 Prédio I - Bairro Bom Sucesso
CEP 94.130-390 – Gravataí – RS
Valor R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)

Retroescavadeira - Marca MULLER – Modelo MR406

Antonina, 30 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5C95B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 33/2022

LEI Nº 033/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.28.843.0003.0.006 – Amortização da divida contratada
512 – 3.2.96.22.00.00 – 01000 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.R$ 120.000,00

Total Suplementação .....R$ 120.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.28.843.0003.0.006 – Amortização da divida contratada
66 – 4.6.90.71.00.00 – 01000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA.....R$ 120.000,00

Total Redução .....R$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1355B884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 34/2022

LEI Nº 34/2022

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 28/1970 de 09 de março de 1970

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 28/1970 de 09 de março de 1970, que autoriza a doação de terreno de propriedade do Município de Antonina/PR ao INSS, conforme descrição abaixo:

Terreno situado à Rua Dr. Mello, s/nº, nesta cidade, medindo 13,00m (treze metros) de frente, por 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente a fundos correspondentes à frente, totalizando 585,00m2 (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo Único – Na área de terreno que trata o art. 1º será edificada a Capela Mortuária Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BF74DCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 35/2022

LEI Nº 035/2022

SÚMULA: "Reajusta Tabela de Vencimentos do emprego público de ACS – Agente Comunitário de Saúde – CLT e ACE – Agente de Combate de Endemias - CLT e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustada, a partir de 06/05/2022, a Tabela de Vencimentos do emprego público de ACS – Agente Comunitário de Saúde e do emprego público de ACE – Agente de Combate à Endemias, conforme tabela do Anexo Único, para atender o reajuste do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

Art. 2º - O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º desta Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, sendo exclusivo aos servidores/empregados que estejam cadastrados no CNES como Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate à Endemias.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo Único –LEI Nº 035/2022

Tabela de Vencimentos
Emprego Público – CLT - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias

EMPREGO PÚBLICO	Vencimentos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	R$ 2.424,00
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - CLT	R$ 2.424,00

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3621EE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 36/2022

LEI Nº 036/2022

SÚMULA: "Cria o Programa Municipal de Educação "Trilhos do Conhecimento", e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Programa Municipal de Educação "Trilhos do Conhecimento" a ser desenvolvido em parceria com a A.B.P.F. –

Associação Brasileira de Preservação Ferroviária junto aos alunos da rede municipal de ensino e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina".

Parágrafo Único – O presente programa visa o ensino da história e geografia local através de passeios temáticos e periódicos de trem pela rede ferroviária local acompanhado de professores, monitores, educadores e/ou instrutores.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Educação e Esportes em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desenvolverão roteiros temáticos de acordo com o nível de escolaridade dos alunos, faixa etária e nível de aprendizagem visando propiciar uma melhor experiência de ensino e aproveitamento dos conteúdos da história e geografia local.

Art. 3º -Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a A.B.P.F. – Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, formalização de parceria para a execução do projeto.

Art. 4º -As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, a serem suplementadas se necessário.

Art. 5º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:77CA499B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 081/2022, processo administrativo nº 170/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57, tendo por objeto a aquisição de vacinas antirrábica.
O valor total estimado para a aquisição é de R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:44946A54

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 080/2022, processo administrativo nº 168/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa MICHELE SANFELICE MORA GARCIA CONFECCOES, CNPJ: 33.853.076/0001-19, tendo por objeto a aquisição de baterias automotivas destinadas a diversos veículos da frota municipal.
O valor total estimado a aquisição é de R$ 52.775,50 (Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00.
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00.
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00.
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.30.00.00.
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.30.00.00.
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.30.00.00.
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00.
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00.
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F9CC5ECE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº079/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 079/2022, processo administrativo nº 167/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa METALURGICA LOURENÇO LTDA, CNPJ: 15.519.337/0001-87, tendo por objeto a Aquisição de 01 (uma) estrutura de treliças para fixação de banners e painéis em formato de pórtico/portal/backdrop, destinado a atender as necessidades publicitárias em diversos eventos realizados pelos departamentos desta municipalidade.
O valor total estimado para contratação é de R$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00.
06.009.13.695.0014.1.008.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que

regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 23 de Agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D22CF3C4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 011/2022, processo administrativo nº 174/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa UNIVERSAUDE – FORMANDO PESSOAS NO SETOR SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.302.301/0001-35, tendo por objeto a prestação de serviços com ações de apoio voltadas á preparação das equipes de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde.

O valor global da contratação é de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E3533284

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 010/2022, processo administrativo nº 172/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, tendo por objeto a aquisição de material pedagógico denominado: Para uma Vida Ecológica e Sustentável; Produção de Texto; Educação de Jovens e Adultos Volumes I, II e III, a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino.
O valor total da aquisição é de R$ 243.696,00 (Duzentos e quarenta e três mil, e seiscentos e noventa e seis reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.2.026.3390.30.00.00 e 06.002.12.366.0011.2034.3390.30.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5C8F9672

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº055/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No055/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no055/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 01 um caminhão coletor compactador de lixo, modelo 20212022 Paranacidade.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de 01 (um) Caminhão coletor compactador de lixo, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero k.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Inga Caminhões ltda.
CNPJ: 23.008.729/0001-00.
Valor Global: 570.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de 01 (um) Caminhão coletor compactador de lixo, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero k	Mercedes-Benz	570.000,000000	1,00

ASTORGA, 24 de agosto de 2022

____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0845B34A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo Procurador Jurídico; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é aquisição de 03(três) veículos com carroceria, e com capacidade para 05 (cinco) passageiros, Ano/Modelo 2021/2022, para incrementar a realização de atividades técnicas do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em consonância com o Projeto Técnico apresentado, junto aos agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais da Vila Rural e Banco da Terra do Município de Astorga, conforme firmado através do Termo de Convênio 133/2022 entre a Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Astorga.

Astorga, 22 de agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:27F5F0FC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0642022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 14 de setembro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas de diversos Departamentos do Município de Astorga-PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 30 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2A4B44C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°070/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** – CNPJ/MF: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16/07/2023, conforme solicitado pela coordenadoria de Atenção Primaria à Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Alberto Ferreira da Rocha.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:16D2D000

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°070/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** – CNPJ/MF: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica corrigido o valor mensal da prestação dos serviços para R$ 4.052,88 (Quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 48.634,56 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reis e cinquenta e seis centavos), conforme solicitado pela coordenadora de Atenção Primaria à Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Alberto Ferreira da Rocha.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9D45EF6B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°071/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PROCF – PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA**– CNPJ/MF: 29.634.657/0001-92;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16/07/2023, conforme solicitado pela coordenadoria de Atenção Primaria à Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Jessica Aparecida da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:750C227B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°071/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PROCF – PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA**– CNPJ/MF: 29.634.657/0001-92;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica corrigido o valor mensal da prestação dos serviços para R$ 2.305,54 (Dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 27.662,88 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitado pela Coordenadora de Atenção Primaria à Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Jessica Aparecida da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:360D0AF4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°072/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ANCORAR PSI LTDA.** CNPJ/MF: 41.806.793/0001-18;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até

o dia 16/07/2023, conforme solicitado pela Coordenadoria de Atenção Primaria à Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Larissa Biasi Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:11E66E77

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°072/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ANCORAR PSI LTDA.** CNPJ/MF: 41.806.793/0001-18;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica corrigido o valor mensal da prestação dos serviços em nutrição para R$ 2.784,20 (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 33.410,40 (Trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), bem como o valor mensal da prestação de serviços em psicologia para R$ 2.490,83 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 29.889,96 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme solicitado pela Coordenadoria de Atenção Primaria à Saúde, nos termo do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Larissa Biasi Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2F60DB25

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°067/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 024/2022-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**–CNPJ/MF: 39.879.920/0001-67;
OBJETO: Fica prorrogado, por três meses o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16/10/2022, conforme solicitado pela coordenadora de Ação Primaria à Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Gabriel Greskiv de Arruda Venci.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4565B0B9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°067/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 024/2022-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**–CNPJ/MF: 39.879.920/0001-67;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 38.531,63 (Trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pela Coordenadora de Ação Primaria à Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Gabriel Greskiv de Arruda Venci.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BA2699A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°066/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 024/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **VALDIR SOSSAI ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI** – CNPJ/MF: 29.196.977/0001-08;
OBJETO: Fica prorrogado, por três meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16/10/2022, conforme solicitado pela coordenadora de Ação Primaria á Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Altamir Soragge.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:18126491

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°066/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 024/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **VALDIR SOSSAI ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI** – CNPJ/MF: 29.196.977/0001-08;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 3.157,00 (Três mil, centro e setenta e cinco reais) proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pela coordenadora de Ação Primária à Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Altamir Soragge.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:21ECB894

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, eventuais prestações de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para Maquinas Tratores Agrícolas da frota Municipal, através do maior percentual de desconto sobre a tabela de peças originais, genuínas ou de primeira linha (novas), fornecida pelo fabricante ou concessionaria autorizada da marca: (CATERPILLAR, CASE XCMG, JCG, LIUGONG, MASSEY FERGUSON, HIUNDAUY, WANG, NEW HOLLANDO E OUTRAS), que obrigatoriamente devera ser fornecida pela licitante vencedora no momento da apresentação dos orçamentos para emissão da ordem de serviços, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n°026/2022 e a proposta da empresa.
•TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS, CNPJ:18.871.599/0001-02
Total do fornecedor: R$ 1.505.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.39.00.00.
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00.
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00.
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00.
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.39.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E4138B2F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°090/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 057/2022-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ALX SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ/MF: 39.153.190/0001-12;
OBJETO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até dia 29/10/2022, nos termos do parecer jurídico conforme solicitado pelo Sr. Alexandre Orestes Gonçalves – Engenheiro Civil.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Carlos Alexandre de Jesus Fernandes.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:960A3861

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°089/2021
PEGÃO Nº 048/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** – CNPJ/MF: 18.236.979/0001-67;
OBJETO: Fica prorrogado até o dia 25 de Agosto de 2023, o prazo de vigência constante na clausula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Adrielly Costa.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:77464E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **LOURDES PEREIRA ZAMBON,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 6.071.873-3/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 853.476.209-00, ocupante do cargo de Zelador, nível 02-M.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), referente à competência julho/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 29 (vinte e nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C48A8473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.382/0001-70, com sede na Rua José Tondato, nº 325 – Jardim das Torres II, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.345.258-5, inscrito no CPF/MF sob nº 103.826.438-36, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, firmado em 31/03/2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº 001/2022-PMA, nos moldes do Plano de Trabalho de 10/08/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 012/2022, de 16/08/2022, conforme abaixo:

DESDOBRAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	800,00	7.200,00
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos	300,00	2.700,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	600,00	5.400,00
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo	50,00	450,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	150,00	1.350,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	150,00	1.350,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	150,00	1.350,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	450,00	4.050,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	130,00	1.170,00
TOTAL	**2.780,00**	**25.020,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 26 de agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*ANTÔNIO CARLOS DA SILVA*
Prefeita Municipal	Pres. Assoc. Liberdade Dtos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0C53134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 749/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º, do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Astorga e requerimento protocolado sob nº 1474/2022, de 03/08/2022;
R E S O L V E

CONCEDER à **SOCIEDADE RURAL DE ASTORGA – S.R.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.647.031/0001-55, com sede localizada na PR-218, Gleba Pimpinela, no Município de Astorga-PR, **AUTORIZAÇÃO DE USO, a título gratuito, das dependências do Salão Social, da parte interna para acomodação de pessoal de segurança e peões, e da parte externa para estacionamento de veículos, localizadas na PR-218, Gleba Pimpinela, no Município de Astorga-PR, exclusivamente para os dias 06, 07,08, 09 e 10 de Setembro de 2022**, para a realização da Expoastorga 2022.

A SOCIEDADE RURAL DE ASTORGA – S.R.A, se responsabilizará, exclusivamente, por todas as obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, bem como responde por sua conta e responsabilidade exclusiva por todos os danos que possam ser causados ao imóvel e pelos danos físicos e materiais que possam ser causados a terceiros decorrentes da presente autorização de uso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3782A8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 062/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	52.489,63	29/08/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	728.391,64	30/08/2022
- FUNDEB 60%	83.008,99	30/08/2022
- ICMS – desoneração das exportações	14.847,85	30/08/2022
- INCRA - ITR	2.293,64	30/08/2022

Astorga, 30 de Agosto de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C6612B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 068/2022, para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA CAMPANHAS E EVENTOS"**, no dia 13/09/2022 às 08h 00min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:1E38E74F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2022

PORTARIA Nº 356/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FERNANDA PHELIPPE**, brasileira, portadora da CIRG nº 13.941.848-4 e inscrita no CPF nº 110.032.229-94, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada no "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4B797148

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 03/2022, para Contratação de empresa especializada para execução de obra/instalação de sistema de climatização no Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa, com área construída aproximada de 1.877,97 m² (1.137,97m² bloco A + 380m² bloco B + 270m² bloco C + 90m² bloco D), no dia 15/09/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9B0822A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1145/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1145/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr(a). **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, matrícula **47059**, **controlador interno**, a importância de **R$ 309,50** (trezentos e nove reais e cinquenta centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B801BF59

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.657.644/0001-85, com sede à Avenida Iguaçu, nº 120, Bairro: Centro, na cidade de Balsa Nova/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 896/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, reestruturação e de ampliação da rede de iluminação pública do Município de Balsa Nova.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 59.328,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.39.99.99.000;
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.39.43.10.507.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Balsa Nova, 23 de agosto de 2022.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:3CE112BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa36/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HOMENAGENS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - CNPJ: 80.577.232/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA DE HOMENAGEM, TAMANHO 20 X 15 CM, CONFORME ARTE ENVIADA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTOJO PRETO.	UNID	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C3AD2DA7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 144/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Agosto de 2022, O **CONTRATO DE Nº. 144/2022** com a **ELETROLUZ MATERIAIS**

ELETRICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.502.754/0005-73, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOAVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2291, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa35/2022**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 17.137,00 (dezessete mil, cento e trinta e sete reais)**, com vigência até **29 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E58F2651

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 145/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deAgostode2022, O **CONTRATO DE Nº. 145/2022** com a **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.577.232/0001-46, com sede/domicílio na(o)MaringaAV. MAUA, 973, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa36/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HOMENAGENS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com vigência até **30 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E1DDFEFB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.827.112/0001-04. Aditivam o contrato com término 29/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C8D9B3F0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.827.112/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:19828EF2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.144/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.849.530/0001-58. Aditivam o contrato com término 29/08/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FF9EE842

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.144/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.849.530/0001-58. Aditivam o contrato na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9085F793

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termodocontrato nº.146/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA – ME**,**inscrita no CNPJ sob nº. 04.602.369/0001-25. Aditivam o contrato com término 29/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FEEBDF13

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.146/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n°66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.602.369/0001-25. Aditivam o contrato na importância de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:14ACEA28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 207/2022

PORTARIA N° 207/2022
De 29/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Cristiane Maria Silva Rodrigues par exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 29 de agosto de 2022, **CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 29/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:BA25BA93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 208/2022

PORTARIA N° 208/2022
De 29/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Edineia dos Santos par exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 29 de agosto de 2022, **EDINEIA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 29/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:1A962BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 209/2022

PORTARIA N° 209/2022
De 29/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Jose Roberto Silva Barros par exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 29 de agosto de 2022, **JOSE ROBERTO SILVA BARROS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 29/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B0C1246E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

SUMULA: Nomeia Membros Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, a partir de 01/09/2022, os servidores efetivos para comporem a Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio do município de Barra do Jacaré como segue:
CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR – Matr. 703.1 – portador de cédula de identidade RG nº. 10.281.418-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 068.985.389-00

KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 610.1 – portador de cédula de identidade RG. nº. 7.763.063-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 040.191.089-00
LIZIANY CAROLINE CANDIDO SILVA – Matr. 6551 – portadora de cédula de identidade RG. nº. 9.822.707-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 078.351.499-90
Art. 2º – Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no cap. VII, artigos 25à28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº. 048/2022 de 08/04/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de agosto 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2A78765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO) AO CONTRATO N.º 77/2018. INEXIGIBILIDADE N.º 09/2018.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93 e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.797.967/0001-95.
Objeto do contrato.
Aquisição do sistema Informatizado para pesquisas de preços, referente a duas licenças de acesso ao sistema, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 09 do exercício de 2018.

Valor:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
Licença (Banco de Preços, 2 usuários)	R$ 17.400,00	**R$ 19.270,00**

Valor total deste termo é de R$ 19.270,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta Reais).
Do prazo.
O contrato nº. 77/2018, prazo de vigência e execução é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9ACC8422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 0117/2022

DECRETO Nº 0117/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANGELA CARDOSO MAFFI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIANDRA MARIA SALLES STORCH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAGNUS JOSE ZALESKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDICLEI LUIZ PALOSCHI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ALAIDES ANTONIO SEVERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
JILMAR DA CRUZ

Art. 2º O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná,composto por integrantes de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações com a rede de atendimento local, além de desenvolver ações junto ás famílias.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B97DF729

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 0118/2022

DECRETO Nº 0118/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Mariza de Fátima Bonordt	Marcia Leane Richter
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Giseli Manski Zanella Suhre	Catiane Machado Padilha
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Marizete Maffi	Angélica Daiane Storch
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Adriana Campagnoni	Vaneila Gizeli Martins Horst
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Claudencir Santos Cavalheiro	Nileu Pedro Villani
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Jociane Padilha	Elson Suhre
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
Valdoir Silva de Souza	Antonio Nelci de Oliveira

Art. 2º O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná,composto por integrantes de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações com a rede de atendimento local, além de desenvolver ações junto ás famílias.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:3F0AF806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionados conforme Edital de Homologação nº 008/2020:

Nome	Cargo	Nº inscrição	Data Nasc.	Classificação
Josmar Guiz Cruz	Fisioterapeuta	3189	12/06/1984	1º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 12/09/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 30 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:96D06280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2251/2022

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2235/2022 a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal receber em doação bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2235/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de **5.521,43m²,** do imóvel abaixo descrito:*

***Limites e Confrontações (Parte da Matrícula nº 23.715):** Terreno Urbano, com formato irregular, constituído pelo então denominado Prolongamento da Rua José Maria de Matos, área desmembrada do lote 09, da 3ª. Seção do Núcleo Amando Cunha, com 5.521,43 metros quadrados, e tem por finalidade regularizar a Rua José Maria de Matos, via já consolidada, juntamente com a área de APP (Área de Preservação Permanente) do Rio Herval, o mesmo segue descrito em sentido horário e como de quem do terreno olha o Rio Herval, a poligonal tem início no marco 0=PP, lado direito fazendo divisa com o lote 08, de propriedade de Maxima Selma Isoton Greselle, segue com azimute de 0°09'59", percorrendo 27,20 metros até encontrar o marco 01, deste segue fazendo fundos com a área remanescente do lote 09 de propriedade de Silvio José Sebben, segue com diversos azimutes, percorrendo 205,19 metros até encontrar o marco 02, deste segue fazendo fundos com a área de terras destinada a uma Via Pública sem denominação, com azimute de 90°00'00", percorrendo 9,0 metros, até encontrar o marco 03, deste segue na lateral esquerda fazendo divisa com o lote 10 de propriedade de Ernesto Magnabosco, com azimute de 181°03'42", percorrendo 29,45 metros até encontrar o marco 04, deste segue fazendo frente com o Rio Herval, com diversos azimutes, percorrendo 214,19 metros até encontrar o marco*

0=PP, ponto inicial da presente descrição. A área destinada a APP (Área de Preservação Permanente) é de 3.088,55m2 e a Área destinada ao Prolongamento da Rua José Maria Matos é de 2.432,88m2." (...)

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:645F0E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2252/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2022.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
(572) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.245.000,00
Total Suplementação:	**1.245.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1016 (Emendas Individuais Impositivas - transferência especial).**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:2811E22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2253/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2022.

Art. 2.º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
(587) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3000- Recursos Livres	200.000,00
Total è	**200.000,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:089C9654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 135/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002252/2022 de 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
(572) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.245.000,00
Total Suplementação:	**1.245.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1016 (Emendas Individuais Impositivas - transferência especial).**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:0E76FAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 136/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002253/2022 de 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
(587) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3000- Recursos Livres	200.000,00
Total è	**200.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:4026D281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 26/2022 (SEQUÊNCIA: 2) - PROCESSO N.º 062/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros EDIVALDO GIARETTA e MATEUS FELIPE DE SOUZA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2022 para proceder a abertura dos envelopes n.º 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS interessadas na execução do objeto do Processo n.º 062/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
MATHY ENGENHARIAS LTDA, não representada na sessão, enquadrada como Microempresa;
BENITO OPUCHKEVICH - ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA não representada na sessão, enquadrada como Microempresa;
e OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA não representada na sessão, enquadrada como Microempresa;
Em ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a proposta de preços da licitante HABILITADA, cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de licitação.
A Comissão de licitação verificou as propostas apresentadas e após análise e julgamento obteve-se a seguinte Classificação:
1º colocado LOTE 01: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
1º colocado LOTE 02: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
A empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, foi considerada como vencedora dos lotes 01 e 02.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto as propostas de preços dos licitantes, nos termos da alínea "b" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93

Bituruna, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

EDIVALDO GIARETTA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:01F2A015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 071/2022 – Pregão Eletrônico n.º 041/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 071/2022 – Pregão Eletrônico n.º 041/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:407F4FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

02º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2022

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02-2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida Dalzotto, 1711 - Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor RODINEI MARCOS MATIAZZO, portador do CPF n.º 006.597.329-78, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO , 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob n.º 030.839.209-46, domiciliada na RUA 18 SETEMBRO, 599 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura/PB, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/04/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual,** reduz o valor unitário da gasolina em R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), ficando, portanto o valor unitário em R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/08/2022.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***EDER MORAES BARBOSA***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FE9CC0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2022

PREFEITURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Portaria nº 01/2022 – VISA - S.M.S.

Cadastra estabelecimento para dispensar medicamentos à base de retinóides e misoprostol, constantes na Portaria nº 344/98 e demais portarias que venham a substituí-la.
A Secretária Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque-Pr, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e:

Considerando o contido na Lei Federal nº 8080/90, Artigo 9º., inciso III e Artigo 18º., inciso XI;

Considerando o contido e previsto na Portaria Federal SVS/ MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;
Considerando o pedido peticionado junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, desta Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque;
Considerando a análise e Parecer técnico da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador de Boa Ventura de São Roque PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar o empreendimento **FARMÁCIAS REMÉDIO BARATO (ALEXANDRE MOTTA & CIA LTDA)**, CNPJ: 33.089.272/0004-01, situada a Avenida Dalzotto, Centro, Nº1071, Nesta cidade de Boa Ventura de São Roque PR, autorizando-a a dispensar medicamentos de uso sistêmico á base de substâncias lista C2 (retinóides), da Portaria Federal SVS/MS nº 344/98 e Portaria nº06/99 e de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Agosto de 2022.

VANDERLEI HONORIO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:8F564458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. EDGARD STELLFELD, 1338 - CEP: 82530000 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.769.507/0001-60.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPOSIÇÃO DO PROJETO ITINERANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VIDA MARINHA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.390,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2340	05.001.12.361.0520.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e três dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THAIS PORTELA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B26E37DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 047/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" nº 047/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 75.646.109/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES	HRS	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00

FORNECEDOR: VALDECIR DA SILVA NEIVA - CNPJ: 38.370.882/0001-50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DE MÉDIOS PORTE (VANS, KOMBI, ETC).	HRS	300	R$ 88,00	R$ 26.400,00
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC).	HRS	300	R$ 114,00	R$ 34.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos reais)

Boa Vista da Aparecida, em 30 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:93F9F80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/22 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 136/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de Acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 20 DE SETEMBRO DE 2022

Adir Benedito Arcanjo
Adnilson José Scremin
Diervan Henry Milani
Elielton da Silva Falcade
Erivelton Fracaro de Brito
Gildo Alves Moreira Santos
Ismael Bueno dos Santos
Joelcio Paulo Crokoch
Lucia Domingos Martins dos Santos
Maiara Carolina Kaviak Bernardi
Marcelo dos Santos Machado
Pedro Reginato Dias das Neves
Rubens José da Silva

DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022

Andreia Nascimento
Ezequiel Lima Gonçalves
Solange dos Santos Cordeiro

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DC598350

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 75/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	75/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	29/08/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXO

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) ESPORTIVA RV EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.468.880/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.501,22 (seis mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos).
2) MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.264.280/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.473,98 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
3) A C DA COSTA FILHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.270.268/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.523,00 (um mil, quinhentos e vinte e três reais).
4) ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.026.964/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.164,95 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
5) TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.728.371/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 660,61 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Bocaiúva do Sul, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D84FEBF5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 71/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

CONTRATO Nº 71/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: A C DA COSTA FILHO.

CNPJ: 39.270.268/0001-89.

VALOR: R$ 1.523,00 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E3E787C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 72/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

CONTRATO Nº 72/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ESPORTIVA RV - EIRELI.

CNPJ: 19.468.880/0001-53.

VALOR: R$ 6.501,22 (SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CF157299

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 73/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

CONTRATO Nº 73/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ILMA CHAVES PEREIRA – ME.

CNPJ: 19.026.964/0001-37.

VALOR: R$ 1.164,95 (UM MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:651BDE2A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 74/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

CONTRATO Nº 74/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.264.280/0001-69.

VALOR: R$ 3.473,98 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D9C5FB09

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 75/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

CONTRATO Nº 75/2022 – PREGÃO Nº 75/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME.

CNPJ: 10.728.371/0001-48.

VALOR: R$ 660,61 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:24143E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 852022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 16 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
513 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
520 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
522 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
523 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7281CF9D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 862022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 16 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
589 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
591 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:298A1BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	51/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	30/08/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação da empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: contabilidade e tributação, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão municipal, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades do Município

04.129.0029.2.011. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
04.122.0029.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

FORNECEDOR: CONSULTECH Capacitação e Treinamento LTDA - CNPJ: 20.723.315/0001-74

Valor Total do Fornecedor: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação da empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: contabilidade e tributação, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão municipal, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades do município.	Meses	12	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Bom Sucesso, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:80BC28A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 05

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2018
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 07.854.005/0001-20
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 08 de setembro de 2022 até 07 de setembro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8B07D61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MTSI COMPERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.145.027/0001-66**, sediada na Rua Taquari, 1301, Sala 02, Bairro Mooca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.166-001, neste ato representada pelo **Sr Suely Grecco Franco,** portador do **CI/RG Nº. 9.394.193 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 873.802.188-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	TONER ORIGINAL PB-211 EV - RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: P-2500W, M-6550NW, M-6600N. OBS: O TONER NÃO PODERÁ SER UNIVERSAL (SOMENTE MODELO ESPECÍFICO). DEVERÁ NECESSARIAMENTE SER CONFIGURADOS/INSTALADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA DO DEPARTAMENTO QUE REALIZOU A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. GARANTIA: 1 ANO	UN ELGIN	10	R$223,00	R$2.230,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **28/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 29 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:344963D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 094/2022 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (PSP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ODAIR GUEREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a **PORTARIA Nº 094/2022**, que nomeou o senhor **JOSÉ VALDO VIEIRA DOS SANTOS – CPF: 775.777.609-00** como membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores municipais, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: SEBASTIAO COSTA ALVES – CPF: 017.537.499-64
Membro: TANIA TREVIZAN – CPF: 051.576.669-00

Membro: ELIANA AYUMI OGASSAWARA – CPF: 035.078.999-14

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Processo Seletivo Público.

Art. 4º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município de Braganey - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FD4AFF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022

SÚMULA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
124014	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	6º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/09/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D1C4FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 099/2022

SÚMULA: EXONERAR CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a **Srta. CAROLINE KETLEN BECKE**, portadora do **RG: 14.619.153-3** e inscrita no **CPF: 123.721.549-82**, do cargo de Assessor de Unidade Administrativa, símbolo CC5, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Exonerar, a pedido, o **Sr. LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS**, portador do **RG: 10.993.483-6** e inscrito no **CPF: 094.796.469-00**, do cargo de Diretor de Departamento de Administração e Planejamento, símbolo CC3, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART. 3º - Exonerar, a pedido, a **Sra. MARIA VALDETE SANTOS CAMPOS**, portadora do RG **4.745.317-8** e inscrita no CPF. **020.189.479-31**, do cargo de Chefe de Setor de Cursos e Artesanato do Interior, símbolo CC5, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 4º - Exonerar, a pedido, o **Sr. REINALDO RIBEIRO**, portador do RG: **7.740.644-1** e inscrito no CPF: **031.365.379-80**, do cargo de Chefe de Setor de Assuntos Comunitários, símbolo CC5, devidamente lotado na Secretaria Assistência Social.

ART. 5º - Exonerar, a pedido, a **Srta. SABRINA PANNO**, portadora do **RG: 10.993.514-0** e inscrita **CPF: 074.397.429.82** do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos, símbolo CC4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 6º - Exonerar, a pedido, a **Srta. SUELLEN DE GODOI**, portadora do **RG: 12.434.372-0** e inscrita **CPF: 082.362.489-76** do cargo de Chefe de Divisão de Administração e Protocolo, símbolo CC4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/08/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:6CF660C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 098/2022

SÚMULA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTE E LASER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o **Sr. HELIO ALVES FERNANDES DA SILVA**, portador do **RG: 6.019.051-8** e inscrito no **CPF: 858.382.929-20**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Laser, símbolo CC3, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Laser.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/09/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5BDA2EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 181/2022 INEXIGIBILIDADE N°. 009/2022

No Aviso de Licitação referente a Inexigibilidade nº 009/2022, que foi publicado aos vinte e nove dias do mês de Agosto do corrente ano, na edição 2593, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE 009/2022 - CHAMADA PÚBLICA 005/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022
Chamada Pública n.º 005/2022, para o Credenciamento de profissional Nutricionista.
LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE 009/2022 - CHAMADA PÚBLICA 005/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022
Chamada Pública n.º 005/2022, para o Credenciamento de profissional Psicologia.

Braganey, 30 de Agosto de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D0D9FEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 596/2022

SÚMULA: Autoriza o Município de Cafeara-PR a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara, objetivando repasse financeiro de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo, pelo Ministério da Cidadania, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cafeara-PR autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE, a qual presta serviços de assistência social no âmbito municipal, inscrita no CNPJ 02.730.993/0001-82, com sede na Rua Silvio Piccinini, 210, centro, na cidade de Cafeara-PR, objetivando à transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na modalidade fundo a fundo, pelo Ministério da Cidadania, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º - Fica o Município de Cafeara-PR, autorizado a repassar no ano de 2022 o valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º- A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE, deverá prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema integrado de Transferência, conforme a Instrução Normativa nº 61/2011 ou aquela que venha a substituí-la.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cafeara, 30 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69AD3F8D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2022
PREGÃO Nº 41/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **CM ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ sob o nº 12.824.334/0001-69
no valor de Valor R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos reais).

Objeto: **Aquisição de Kit de Uniforme Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cafeara - Pr**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 30/08/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B188ED9

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022

Pregão Nº. 41/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 41/2022, de 30/08/2022, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Kit de Uniforme Escolar para os alunos da Rede Municipal" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CM ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA , no valor total de R$65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - Pr, trinta dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8F8C5D5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 047/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Tipo **Menor preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO- SAM 38**, com abertura no dia 14/09/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 30 de agosto de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A1E5DA21

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 29/08/2022, o(a) servidor(a) THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 490, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 39.808.664-3 SSP/PR e do CPF nº 059.989.359-18, residente e domiciliado(a) na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, do cargo de AG. SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 30 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F140FDA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por ITEM para** Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase no planejamento inicial e final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos sistemas e programas do Governo Federal relacionados com convênios, propostas e transferências fundo a fundo, no âmbito de interesse do Município de Cafeara-Pr com abertura no dia 14/09/2022, às 14h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 30 de agosto de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE0EB655

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2022
PREGÃO Nº 44/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: DANIEL BARBOZA CARDOSO CNPJ sob o nº 39.685.487/0001-29
Valor R$ 168.650,00 (cento e sessenta e oito reais, seiscentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 30/08/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:057E7F00

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2022

Pregão Nº. 44/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 44/2022, de 30/08/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DANIEL BARBOZA CARDOSO, CNPJ Nº 39.685.487/0001-29 no valor total de R$168.650,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - Pr, trinta dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal ”
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB1DA44B

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSPS Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar junto à ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE CAFEARA, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PROFESSOR	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	10	05/09/2022

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 01 e 02 de setembro de 2022 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 30 de agosto de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, possuo o(s) seguinte(s) bem(s) e renda mensal a declarar:

1-

2-

3-

Renda Mensal: R$

Cafeara/PR. _____/_____/2022.

_____
(nome e assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, _____/_____/2022.

_____
(nome e assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2022.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:561C4F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 484/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **ADOLFO ANDERSEN**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, Matrícula 003522-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 30 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8A524646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA-PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A CNPJ 06.272.575/0066-95 RUA SERGIO GASPARETO CASCAVEL-CE CEP 85804-608	70.800,00	SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação **R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).**

Cafelândia/PR, 30 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FBF252CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 114/2022

ATA Nº 114/2022
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano 2022, às 08h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Adriano Effting e membros as Senhoras Jucilene T. Weber e Juliana Gomes reuniram-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 130/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 01 as empresas: **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 10.738.123/0001-88, sem representante credenciado; **CONSTRUTORA G8 EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 6.285.627/0001-12, sem representante credenciado; **INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.497.038/0001-35, representada pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.731.251/0001-08, representada pelo Sr. Edson Claudemir de Freitas, devidamente inscrito no CPF nº 925.851.678-87; e **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.758.703/0001-50, representada pelo Sr. Valdenir Andreacci Angeleli, devidamente inscrito no CPF nº 048.912.199-39. Os senhores representantes, devidamente credenciados, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra, os representantes das empresas MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP e ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME questionaram quanto ao Acervo Técnico apresentado pela empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME, que este seria serviços elétricos de rede de alta tensão, contrário ao exigido em Edital, para esclarecimento dos fatos, o Presidente da Comissão de Licitação realizou diligência junto ao servidor Fábio César Rozzini, sendo este Engenheiro Civil, onde o mesmo declarou ser de complexidade maior ao objeto ora licitado, dessa maneira, a Comissão de Licitação julga pela Habilitação da empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME. O representante da empresa ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME questionou sobre a falta de citação de instalações elétricas no cnae/objeto social das empresas INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME e CONSTRUTORA G8 EIRELI, para esclarecimento dos fatos, o Presidente esclarece que há diversas jurisprudências que definem a inabilitação pelo motivo citado como excesso de formalismo, sendo que os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas comprovam que estas já executaram serviços de instalações elétricas, motivo pelo qual a Comissão de Licitação julga pela habilitação das empresas INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME e CONSTRUTORA G8 EIRELI. Os representantes das empresas ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME e MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP questionaram quanto ao quantitativo do Acervo Técnico apresentado pela empresa CONSTRUTORA G8 EIRELI, para esclarecimento dos fatos, o Presidente declara que o Edital estaria exigindo de maneira errônea quantitativo mínimo no Acerto Técnico Profissional, sendo que a Lei nº 8.666/93 é clara quanto a impossibilidade do referido pedido, sendo que há jurisprudência do Tribunal de Contas da União quanto possibilidade de exigência de quantitativo mínimo somente para Atestado de Capacidade Técnica, dessa maneira, a Comissão de Licitação julga pela habilitação da empresa CONSTRUTORA G8 EIRELI. As representantes das empresas MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP e ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME apresentaram questionamento quanto a empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME não ter apresentado o Termo de Abertura, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento com o respectivo registro na Junta Comercial, em desacordo com o item 8. 8.1. III b) do Edital, diante dos fatos a Comissão de Licitação Julga pela inabilitação da empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME. Diante do julgamento da Comissão, os representantes das empresas MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME e INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME apresentaram a intenção recurso quanto aos apontamentos supracitados. Nos termos art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, considerando-se a necessidade de digitalização dos documentos de habilitação, se inicia o prazo de intenção de recurso em 01/09/2022, encerrando-se o prazo em 08/09/2022, em caso de apresentação de recursos, será concedido mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Após finalizado os prazos recursais, será estabelecida data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11:00 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

ADRIANO EFFTING JUCILENE
Presidente

TALITA DE LIMA WEBER
Membro

JULIANA GOMES
Membro

RICARDO CARDOSO
Infoeletro Consolata Ltda – ME

EDSON CLAUDEMIR DE FREITAS
Milecom Telecomunicações LTDA – EPP

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
Angtec Instalações Elétrica EIRELI ME

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BC581718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 115/2022

ATA Nº 115/2022
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano 2022, às 14h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Adriano Effting e membros as Senhoras Jucilene T. Weber e Juliana Gomes reuniram-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 130/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 01 as empresas: **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 10.738.123/0001-88, sem representante credenciado; **CONSTRUTORA G8 EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 6.285.627/0001-12, sem representante credenciado; **INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.497.038/0001-35, representada pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.731.251/0001-08, representada pelo Sr. Edson Claudemir de Freitas, devidamente inscrito no CPF nº 925.851.678-87; e **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.758.703/0001-50, representada pelo Sr. Valdenir Andreacci Angeleli, devidamente inscrito no CPF nº 048.912.199-39. Os senhores representantes, devidamente credenciados, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra, os representantes das empresas MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP e ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME questionaram quanto ao Acervo Técnico apresentado pela empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME, que este seria serviços elétricos de rede de alta tensão, contrário ao exigido em Edital, para esclarecimento dos fatos, o Presidente da Comissão de Licitação realizou diligência junto ao servidor Fábio César Rozzini, sendo este Engenheiro Civil, onde o mesmo declarou ser de complexidade maior ao objeto ora licitado, dessa maneira, a Comissão de Licitação julga pela Habilitação da empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME. O representante da empresa ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME questionou sobre a falta de citação de instalações elétricas no cnae/objeto social das empresas INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME e CONSTRUTORA G8 EIRELI, para esclarecimento dos fatos, o Presidente esclarece que há diversas jurisprudências que definem a inabilitação pelo motivo citado como excesso de formalismo, sendo que os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas comprovam que estas já executaram serviços de instalações elétricas, motivo pelo qual a Comissão de Licitação julga pela habilitação das empresas INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME e CONSTRUTORA G8 EIRELI. Os representantes das empresas ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME e MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP questionaram quanto ao quantitativo do Acervo Técnico apresentado pela empresa CONSTRUTORA G8 EIRELI, para esclarecimento dos fatos, o Presidente declara que o Edital estaria exigindo de maneira errônea quantitativo mínimo no Acerto Técnico Profissional, sendo que a Lei nº 8.666/93 é clara quanto a impossibilidade do referido pedido, sendo que há jurisprudência do Tribunal de Contas da União quanto possibilidade de exigência de quantitativo mínimo somente para Atestado de Capacidade Técnica, dessa maneira, a Comissão de Licitação julga pela habilitação da empresa CONSTRUTORA G8 EIRELI. As representantes das empresas MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP e ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME apresentaram questionamento quanto a empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME não ter apresentado o Termo de Abertura, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento com o respectivo registro na Junta Comercial, em desacordo com o item 8. 8.1. III b) do Edital, diante dos fatos a Comissão de Licitação Julga pela inabilitação da empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME. Diante do julgamento da Comissão, os representantes das empresas MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME e INFOELETRO CONSOLATA LTDA – ME apresentaram a intenção recurso quanto aos apontamentos supracitados. Nos termos art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, considerando-se a necessidade de digitalização dos documentos de habilitação, se inicia o prazo de intenção de recurso em 01/09/2022, encerrando-se o prazo em 08/09/2022, em caso de apresentação de recursos, será concedido mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Após finalizado os prazos recursais, será estabelecida data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 15:50 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

ADRIANO EFFTING
Presidente

***JUCILENE TALITA DE LIMA* Weber**
Membro

JULIANA GOMES
Membro

Infoeletro Consolata LTDA – ME
RICARDO CARDOSO

Milecom Telecomunicações LTDA – EPP
EDSON CLAUDEMIR DE FREITAS

Angtec Instalações Elétrica EIRELI ME
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CDA9F482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.272.575/0066-95, endereço Rua Sergio Gaspareto, 350 Cond Ind Albino N Schmidt - CEP: 85804608 - BAIRRO: Santos Dumont, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL thiago.colle@elis.com, TELEFONE: 1145885024 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.191.060, devidamente inscrito no CPF N° 666.550.214-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2023.
Data da Assinatura:30/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D90A1FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2022 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022**

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022
Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-4,
Permissionária: empresa **JOÃO PAULO PERUGINE 06357169927**, inscrita no CNPJ: 46.774.369/0001-52, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua João Fávero, 158, Bairro: Benjamim Antônio Motter V, CEP 85.415-000, Telefone (45) 98825-9945, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **JOÃO PAULO PERUGINE**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 55.175.775-9, devidamente inscrito(a) no CPF nº 063.571.699-27.
Objeto: O objeto do presente Termo de Permissão de Uso Remunerado é a exploração de atividade comercial na **Sala n° 04,** localizada no Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez. **DESTINADO AO COMÉRCIO CABELEIREIRO, BARBEARIA, MANICURE E PEDICURE.**
Valor : R$ **500,00 (quinhentos reais) mensais,** a título de aluguel, totalizando **valor anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Assinaturas: Culestino Kiara e **JOÃO PAULO PERUGINE**
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data da Assinatura:30/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A3961795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 112/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 166/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 094/2022,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA-PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A CNPJ 06.272.575/0066-95 RUA SERGIO GASPARETO CASCAVEL-CE CEP 85804-608	70.800,00	SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CACD65FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório na Modalidade **Concorrência Pública nº. 001/2022**, que tem por objeto: **PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DO SEGUINTE ESPAÇO PÚBLICO A SALA Nº 04 – *DESTINADO AO COMÉRCIO CABELEIREIRO, BARBEARIA, MANICURE E PEDICURE*, A SALA ESTÁ LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO "HONORINO ÂNGELO TRICHEZ**, a adjudicação do objeto para a empresa:

SALA Nº 04: **JOÃO PAULO PERUGINE 06357169927** CNPJ: 46.774.369/0001-52, com o **valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais**, com vigência de 12 meses

Cafelândia/PR, 30 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1FA52F94

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1955**

LEI Nº 1955/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE QUE TRATA O ARTIGO 22 DA LEI Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no âmbito da Política de Assistência Social, benefícios eventuais visando atender a situações emergenciais, decorrentes de calamidade pública e de contingência social, com prioridade à família, à criança, à gestante, à nutriz, ao idoso e ao deficiente, desde que atendidos os dispositivos da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e observadas as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Benefício eventual é toda e qualquer modalidade de provisão de proteção social básica que integra organicamente as garantias do

Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, possuindo caráter suplementar e temporários, podendo ser concedido sob a forma de bem material, de acordo com a convivência e oportunidade da Administração, visando prevenir ou repor perdas decorrentes das situações elencadas no artigo 1º desta lei, de modo a assegurar a sobrevivência, reconstruir a dignidade e a autoridade o cidadão californiano.

§ 2º - Considera-se contingências sociais, para efeitos desta lei, aqueles eventos empoderáveis e incertos causadores de situações de vulnerabilidades temporárias, cuja ocorrência no cotidiano provoca riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

§ 3º. Considera-se estado de calamidade pública para efeitos desta lei, o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes.

CAPÍTULO II

DOS PINCÍPIOS QUE ORIENTAM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º - O benefício eventual deve atender, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, AOS SEGUINTES PRINCÍPIOS:

I – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II – Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII – Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII – Ampla divulgação dos critérios para concessão dos benefícios eventuais;

IX – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

CAPÍTULO III

DAS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes benefícios eventuais:

I – Auxílio-natalidade;

II – Auxílio-funeral;

III – outros benefícios, para fazer face as demandas oriundas de situações emergenciais ou de contingência social, com prioridade à família, à criança, ao idoso, ao deficiente, à gestantes, à nutriz e nos casos de calamidade pública.

SEÇÃO I

DO AUXÍLIO-NATALIDADE

Art. 4º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, observará as seguintes situações:

Necessidade de nascituro;

apoio à mãe no caso de natimorto e morte do recém-nascido; e

apoio à família no caso de morte da mãe;

Parágrafo Único – O requerimento do auxílio-natalidade poderá ser feito a partir do 7º mês de gestação até 90 (noventa) dias após o nascimento.

SEÇÃO II

DO AUXÍLIO-FUNERAL

Art. 5º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, atenderá às seguintes despesas:

custeio com a urna funerária, velório e sepultamento;

custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar riscos de perdas e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou demais membros;

ressarcimento de despesas efetuadas quando não concedido o benefício eventual no momento em que ele se fez necessários;

ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual, no momento em que este se fez necessário.

Parágrafo único – Os auxílios-funerais, em caso de ressarcimento, podem ser requeridos até 30 (trinta) dias contados da data do óbito e deverão ser pagos até 30 (Trinta) dias depois de protocolado o requerimento junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

SEÇÃO III

DOS OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º - Serão também concedidos outros benefícios eventuais para atender às situações de vulnerabilidade temporária, configuradas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios perecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensas.

§ 1º - Os riscos, as perdas e danos podem decorrer:

I – da falta de acesso às condições e meios de suprir e reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II – ausência de documentação;

III – falta de domicílio;

IV – da situação de abandono ou de impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

V – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

VI – de desastres e de calamidade pública;

VII – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 7º - são consideradas provisões compatíveis com os benefícios eventuais, desde que não ofertadas por outras políticas setoriais, as destinadas:

I - à alimentação;
II – ao custeio dos gastos para expedição de documentação pessoal, como fotografia e taxas, desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação;

III – à compra de materiais para construção, elétricos e hidráulicos para evitar ou diminuir riscos e danos e oferecer segurança para a família e sua vizinhança promovendo pequenos reparos nas moradias.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 8º - Os benefícios eventuais de que trata esta lei serão concedidos às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, residentes no município, que tenham Cadastro Único no Município, com renda per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente, em conformidade com os critérios e exigências a seguir fixados:

I – mediante requerimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser protocolado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, devidamente acompanhado dos documentos pessoais e do comprovante de residência do beneficiários;

II – laudo médico comprobatório do estado gestacional, quando for o caso;

III – atestado de óbito, quando for o caso;

IV – avaliação social procedida por Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Considera-se família para efeito de avaliação da renda mensal per capita, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

§ 2º - Quando o requerimento do benefício eventual for pessoa em situação de rua poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal ou distrital de proteção social que seja usuário, bem como o de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação.

§ 3º - A renda per capita que trata este artigo não será aplicada para os casos de Idosos e PcD's com renda familiar até 01 (um) salário mínimo e que comprovem pagamento de aluguel e gastos com medicação.

§ 4º - A comprovação de pagamento de aluguel se dará por recibo assinado pelo proprietário do imóvel, devendo constar: Nome do proprietário, CPF, valor de aluguel, endereço da residência alugada. O gasto com medicamentos será aceito desde que o medicamento não faça parte da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para tanto o beneficiário deverá apresentar receita médica com a prescrição do medicamento.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 9º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a coordenação geral, operacional, para a concessão dos benefícios eventuais, bem como a viabilização de seu financiamento, devendo, ainda, realizar:

I – estudos da realidade e monitoramento da demanda para manter planejamento atualizado dos custos orçamentários e financeiros à concessão dos benefícios eventuais;

II – expedir instruções, instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

III – encaminhar relatórios acerca da concessão dos benefícios eventuais ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e critérios para sua concessão.

CAPÍTULO VI

DAS FONTES DE RECEITA, VALOR E DO CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 10º - Os recursos financeiros para a concessão dos benefícios regulados nesta lei serão financiados pelo Governo Municipal mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11º - O valor dos auxílios regulados nesta lei será estabelecido anualmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social, respeitada a dotação do município.

Art. 12º - As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefício eventual concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social

CAPÍTLO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os benefícios de auxilio-natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 14º – O Auxílio Alimentação será concedido através de Cesta Básica, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, às pessoas e famílias residentes no Município de Califórnia, há no mínimo 06 (seis) meses, comprovado mediante Cadastro Único.

Parágrafo único – O Auxilio Alimentação por meio de Cesta Básica será concedido com prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre concessões para mesma pessoa e família.

Art. 15º – O benefício eventual de Aluguel Social será concedido, às pessoas e famílias residentes no município, há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, comprovados mediante Cadastro Único.

Art. 16º - Na comprovação das necessidades para a concessão dos benefícios eventuais de que trata esta lei, são vedadas quaisquer condutas constrangedoras e/ou vexatórias de requerente.

Art. 17º - Os benefícios eventuais previstos nesta lei deverão ser requeridos pelo beneficiário interessado.

Art. 18º – O Benefício Eventual de Aluguel Social de que trata esta lei será concedido às pessoas e famílias no valor máximo de 2,06 (dois vírgula zero seis) Unidade Fiscal do Munícipio, visando atender situações emergenciais, decorrentes de calamidades públicas que causem desalojamento ou retirada da família de sua residência, desabrigamento de pessoas ou famílias vítimas de violência, configuradas por adventos de risco e danos a integridade pessoal e familiar, mediante apresentação de medida protetiva.

Parágrafo único – Serão concedidos no máximo 03 (três) Alugueis Sociais por pessoa ou família durante o período de 12 (doze) meses; os casos em que for necessário exceder o referido número de

concessões, deverão ser avaliados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 19º – Os benefícios de Passe Metropolitano e Passagem serão concedidos às pessoas que necessitem se deslocar para outros municípios buscando continuidade nos atendimentos da Secretaria de Assistência Social, ao qual não podem ter suas demandas sanadas no município, como INSS, Caixa Econômica Federal, Fórum, Delegacia Civil e Transeuntes, ou por adventos de riscos e danos a integridade pessoal e familiar.

Art. 20º - Os benefícios eventuais previstos nesta lei serão automaticamente cancelados quando constatadas irregularidades na sua concessão ou utilização.

Art. 21º - Para o atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia nos termos do §2º do artigo 22 da Lei 8.742/93.

Art. 22º - Fica autorizado o Poder Executivo, através de suas secretariais, a adotar toda e qualquer ação no sentido de ajudar na consecução dos fins pretendidos por esta lei, em especial aqueles decorrentes das situações previstas o artigo 1º desta lei.

Art. 23º - A concessão dos benefícios eventuais previstos nessa lei, cessa no momento em que forem superadas as situações de vulnerabilidade que lhes deram origem.

Art. 24º – O critério de renda per capita não se aplica para o benefício de auxílio funeral e aos benefícios concedidos às pessoas em situação de acolhimento institucional.

Art. 20º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1545/2014 de 11/12/2014 e a Lei Nº 1911/2022 de 22/03/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 30 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:168E53CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 202

DECRETO Nº 202/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido, a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora ELIZABETH DE MATTOS MENDES, matrícula sob nº. 253, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Inovação, Comunicação Social e Turismo

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de Agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:86645C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 205

DECRETO Nº 205/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E9814CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 206/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 206/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
278 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
314 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Total Suplementação:			39.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	

379 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Total Redução:			39.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:DE3D0FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 15 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de sondagens de solos á percussão pelo método SPT (STANDART PENETRATION TEST), ensaios de Percolação de Solo (visando a absorção de água para a implantação de sistema de esgoto) e ensaios de CBR no município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8AF71B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-PMCS CONTRATO 102/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**.

VALOR: R$ 60.756,27 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CE8F9D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1828/2022 DE 30/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1828/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
690 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municipio	
686 - 3.3.90.47.00.00	31000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
Total Suplementação:			**480.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:60EA2FF4

GABINETE
DECRETO Nº. 1.820, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o Decreto Estadual nº. 10.530, de 16 de março de 2022;

Considerando o Decreto Estadual nº. 10.596, de 29 de março de 2022;

Considerando a Resolução SESA nº. 0243/2022, que dispõe sobre a revogação da Resolução SESA nº 188/2022, 18 de março de 2022, e regulamenta o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção facial individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a diminuição considerável da contaminação e a expressiva baixa dos internamentos decorrentes do SARS-Cov-2;

Considerando a constante necessidade de avaliação e reavaliação de políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:
I - o uso facultativo das máscaras em locais abertos e fechados;
II - o uso obrigatório das máscaras de proteção facial em serviços de saúde, como unidades de saúde, hospitais, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios, estabelecidos no Município de Campina Grande do Sul;

§ 1º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

§ 2º É facultativo aos estabelecimentos e empresas privadas instaladas neste Município, a exigência ou não do uso de máscaras por seus funcionários e colaboradores, exceto os estabelecimentos descritos no inciso II deste artigo.

Art. 3º Ficam revogados os decretos municipais: 1459/2021, 1522/2021, 1559/2021, 1563/2021, 1614/2021, 1730/2022, 1731/2022, 1740/2022, 1756/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6B0624D1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 31 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 31/2022
PROCESSO N.º 267/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 267/2022, Dispensa, n.º 31/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.590.129/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.075.504,27 (dois milhões e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Campina Grande do Sul, 30/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBB1CAFB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 150 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 150/2022
ID n.º 2022326
Modalidade: Pregão: 123/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM DIVERSAS ESPECIALIDADES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE COMODATO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CLINICA MEDICINA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA, CNPJ: 12.826.894/0001-52. Valor: R$ 427.980,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: 06 meses. Data de assinatura: 29 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:540BC070

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 167 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 167/2022, ID N.º: 2022312
Modalidade: Pregão: 101/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ANDRESSA MARIA KICHE 06631170974, CNPJ: 20.633.047/0001-08. Valor: R$ 53.902,80 (cinquenta e três mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ECC586A2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 168 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 168/2022, ID N.º: 2022313
Modalidade: Pregão: 101/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BRAGA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.278.994/0001-50. Valor: R$ 386.875,40 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:477A86BE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 169 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 169/2022, ID N.º: 2022314
Modalidade: Pregão: 101/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MATHEUS ARTHUR KICHE MEI, CNPJ: 37.200.846/0001-85. Valor: R$ 49.712,00 (quarenta e nove mil, setecentos e doze reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:305A07B5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 170 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 170/2022, ID N.º: 2022315
Modalidade: Pregão: 101/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA ME, CNPJ: 35.587.889/0001-30. Valor: R$ 28.699,86 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2BCEDBC7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 171 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 171/2022, ID N.º: 2022316
Modalidade: Pregão: 101/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ROBERTO DE SOUZA FARIAS 03552016902, CNPJ: 31.441.319/0001-86. Valor: R$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8A552618

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 149 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 149/2022 ID n.º 2022325
Modalidade: Pregão: 111/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREVICAMP, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94. Valor: R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2DEA0802

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 177 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 177/2022, ID N.º: 2022329
Modalidade: Pregão: 126/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, NA UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO - CASTRAMÓVEL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA, CNPJ: 45.853.852/0001-60. Valor: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9627EC26

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 176 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 176/2022, ID N.º: 2022324
Modalidade: Pregão: 118/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505, CNPJ: 32.788.876/0001-30. Valor: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8A106FF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 126 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 126/2022
PROCESSO N.º 250/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 250/2022, Pregão, n.º 126/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, NA UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO - CASTRAMÓVEL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.853.852/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 30/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B0D2DD0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 125 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 125/2022
PROCESSO N.º 247/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 247/2022, Pregão, n.º 125/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ATRAVÉS DO DIAGNÓSTICO, APURAÇÃO, LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO NA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS TRIBUTOS; IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PREDOMINANTES DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS E DOS 05 (CINCO) ANOS FUTUROS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.895.820/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Campina Grande do Sul, 30/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5EA94FE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 140 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 140/2022 ID n.º 2022303
Modalidade: Tomada de Preços: 9/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GUARITA EM ALVENARIA, PORTAIS DE ACESSO E PONTE DE MADEIRA NO PARQUE LINEAR RIO TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EMPREITEIRA ROSSI LTDA , CNPJ: 24.020.066/0001-01. Valor: R$ 468.347,14 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A78809C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1096/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 034/2022).

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 55 DA LEI N. 862/2015 E RENUMERA SEUS PARÁGRAFOS."

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 55, da Lei Municipal n. 862, de 13 de abril de 2015, passa a ter sua redação nos seguintes termos:
Seção VII
PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

Art. 55 - Os candidatos serão submetidos a uma prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que será aplicada no mês de agosto anterior a eleição em local e horário a ser definido pelo CMDCA, a ser elaborada e aplicada pela Comissão do Processo Eleitoral.
§ 1º As provas terão 17 questões objetivas e 03 dissertativas de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco).

§ 2º O candidato poderá impugnar o resultado da prova de aferição de conhecimento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital.
§ 3º A Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao candidato.
§ 4º Havendo alteração na nota do candidato em razão do deferimento do recurso, a Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, com as notas da prova de aferição de conhecimento dos candidatos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 29 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:086CC611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1095/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 033/2022).

• AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Campo do Tenente, para o exercício de 2022, no valor de R$ R$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

02 – GABINETE DO PREFEITO
02-01 - GABINETE DO PREFEITO
004.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0221 – 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,.....R$ 20.0000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0371 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,...R$ 43.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0711 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,,...R$ 108.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
0721 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO....., ...R$ 45.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1241 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,.....R$ 5.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1471 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,,,.....R$ 15.000,00
0102 – FUNDEB 40%
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1651 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 115.000,00
0102 – FUNDEB 40%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1941 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 40.000,00
0102 – FUNDEB 40%
27.182.0005.2043 – Manutenção da Divisão de Esportes
2191 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 2.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2381 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,,,.....R$ 27.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2901 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,,,,,,,,,,.....R$ 75.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3191 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,..R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.605.008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

3331 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,,.....R$ 7.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.608.0008.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3481 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 9.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 517.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso na arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	189.000,00
0102	FUNDEB 40%	170.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	108.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
TOTAL		517.000,00

Art. 3º Ficam atualizados - as Metas e Prioridades da Administração Municipal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, da Lei Municipal nº1048, de 19 de novembro de 2021, nas respectivas função, subfunção, programa e ações, as metas físicas.

Art, 4º Ficam incluídas na Lei Municipal nº1050, de 2 de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 - 2025, nos Programas e Atividades – Metas, as ações com suas respectivas metas físicas.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A69FEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1097/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 035/2022).

ALTERA O § 3º E ACRESCE O § 4º NO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N. 999/2020.

WEVERTON WILLLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º, do artigo 13, da Lei Municipal n. 999/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A CIM deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo e ao Chefe do Poder Legislativo o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI.

§ 1º (...)
§ 2º (...)

§ 3º A CIM deverá apresentar os relatórios mencionados no §2º aos Órgãos do Controle Externo, quando solicitado, e, especialmente ao Ministério Público da Comarca, a cada 6 (seis) meses, incluindo dados gerais acerca de suas atividades e dos principais riscos ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Fica acrescido o § 4º, no artigo 13, da Lei Municipal n. 999/2020, com a seguinte redação:

§ 4º O Relatório Anual de Atividades do Controle Interno será enviado ao Ministério Público da Comarca, a partir do mês de abril

do exercício seguinte quando da conclusão dos procedimentos internos para sua elaboração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 29 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:04EF623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no inciso II, do art. 25 e inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Favorecida:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, CNPJ: 19.949.769/0001-89. **Objeto:** Contratação de curso de aperfeiçoamento para 02 servidores. **Valor global:** R$ 2.000,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 9/2022. **Cobertura Orçamentária:** 03 – Secretaria de Administração 03.001 – Secretaria de Administração 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Municipais. **Autorização:** 30/08/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:D4D9C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 225/2022

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor **MARCIO ANIS MATTAR ASSAD**, remunerado por subsidio conforme previsto em Lei vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra possui efeitos progressivos a contar de 01 de Setembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D2A32E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 224/2022.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Designa os servidores: a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON b) DENIS GELBCKE DE SOUZA, c) ANDRESSA DE MEDEIROS e d) JUCILEIDI DOS SANTOS, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como analisar as inscrições e encaminhar a lista dos aprovados ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital.

Art. 3º A Comissão terá competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 29 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E47CC22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450/2022

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, dispensada esta em situações excepcionais, na forma do art. 118 e 119, da Lei Orgânica Municipal, do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os bens móveis descritos no anexo unico não estão sendo utilizadospelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos, estandoabandonados e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado;

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimôniomunicipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suasqualificações jurídicas, e tornar-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, paraatender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial,por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERNADO que os bens móveis arrolados no anexo único não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam os bens móveis descritos no anexo único desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no anexo único, na forma do art. 118 e 119, da Lei Orgânica Municipal, do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de agosto de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Proprietario	Nome do Produto
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND - MODELO LB 90 - ANO 2008 – N8AH13280.
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - RETROESCAVADEIRA – MAXION - MODELO 750 - ANO 2001 - SERIE RR01000965.
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - MOTONIVELADORA - HWB - ANO NÃO IDENTIFICADO.
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER - 2003/2003 - PLACA AKZ-2110 - CHASSI 9BWCB05X33P069425.
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL - 2002/2003 - PLACA JGC-7856 - CHASSI 9BWCA05Y13T000753.
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - VOLKSWAGEN/KOMBI - 1988/1988 - PLACA ADT-2621 - CHASSI 9BWZZZ23ZJP008043.
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - SUCATA DE FERRO DE ÔNIBUS QUEIMADA N° 1.
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - SUCATA DE FERRO DE ÔNIBUS QUEIMADA N° 2.
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - ÔNIBUS M. BENZ/OF 1318 - 1991/1992 – BLW 0451 - CHASSI 9BM384088MB922358.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:27028EC7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2022

Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora BRUNA GISELE MARTINS na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Bruna Gisele Martins, ocupante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 12 de setembro a 02 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 30 de agosto de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B40D6C58

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Vagner Ribeiro da Silva na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Vagner Ribeiro da Silva, ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 12 de setembro a 02 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 30 de agosto de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4174E0A4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Reinaldo Noel Ruy na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Reinaldo Noel Ruy, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 14 de setembro a 02 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 30 de agosto de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:33177235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 06/2022, realizada aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2022 do CMDM.
Art. 2º- NOMEAR a Comissão de Mobilização Social com a seguinte composição: Iraci de Oliveira e Marli Terezinha Dechristan, representantes governamentais; Rosângela Ramos Soares e Joziany Silva, representantes não governamentais.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de agosto de 2022.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:47BEBB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/09/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 30 de Agosto de 2022.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:23FA18C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo Marmitex, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo

instrumento legal 323/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00049/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
11339674000131	KAVA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
46092023000174	MARIA CLARA OLIVEIRA DE ALMEIDA 12220150640
12515571000148	J.C.P. RESTAURANTE LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
J.C.P. RESTAURANTE LTDA	*1 e 2.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, conforme segue:

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h33min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6ADF80E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÕES DOS VEREADORES LEÔNIDAS MATTOS DE DEUS E SERGIO WEGNER DE VARGAS E DO SERVIDOR ELIEL MISS RIZNECK NO CURSO "CICLO ORÇAMENTÁRIO – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA APRESENTAÇÃO ATÉ A SUA EXECUÇÃO" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 31 DE AGOSTO E 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **UNICURSOS** inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede à R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:82ED57B5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, os Servidores que menciona, cedidos pelo Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº. 158/2022 e 627/2022, e cedidos através da Portaria nº 273/2022, como segue:

PRESIDENTE:
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF:052.899.169-89
SUPLENTE:
ELISANGELA PERIN – CPF: 035.411.179-58
MEMBROS:
VILSON DE LIMA – CPF:037.610.409-03
MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – CPF: 064.466.009-09
JOCIEL DE JESUS FRANÇA – CPF: 056.994.849-57
LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO – CPF: 140.942.459-60

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2º. Caberá aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos Licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatórios e do julgamento objetivo.

Art. 3º. Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01(um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA - CONCURSO e LEILÃO, observados os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 182/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 30 de agosto de 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F1500CBE

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL**; e **ADJUDICO** em favor da empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ nº. 24.092.271/0001-82, com sede à Rua Osmar Pedro Werner, n° 88, bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte/SC, CEP: 88.750-000, sendo o **valor mensal de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)** e valor anual de **R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5724A25A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **MONZEIS ANTUNES MAXIMIANO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.130.068-1/PR e inscrito no CPF nº 297.618.839-49, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº707/1995, matrícula: 960-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, por **APOSENTADORIA POR IDADE**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/08/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E2ED12CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 PROCESSO Nº 3.720/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
PROCESSO Nº 3.720/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado Do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 111/2022, Processo nº 3.720/2022, para o "**Aquisição de 01 (um) Kit de Saúde Educativo composto por: Fantasias diversas, fantoches diversos, jogo de pirâmide alimentar, teatro de fantoches e sacola para armazenamento, destinado a Secretaria de Saúde**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 14 de setembro de 2022.**
Ü **Hora:** 08h30min (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 30 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6561DA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1doc Nº 3.683/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 012/2022, Processo Administrativo nº 3.683/2022 Objeto: **"Aquisição de baterias LI-ION, Antena rádio externo, Bastão para base nivelante e serviços instalação e atualização de Software Spectra Precision Survey Office Intermediate para o equipamento GNSS RTK SPECTRA PRECISION".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
S&C PR SOLUCOES EM GEOMENSURA LTDA CNPJ (12.543.380.0001/90)	01 e 02	12.700,00
Total		**12.700,00**

Candói 30 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A505BFD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 PROCESSO Nº 3.727/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 3.727/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado Do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 112/2022, Processo nº 3.727/2022, para o "**Contratação de empresa para locação de brinquedos destinados aos alunos das escolas municipais para comemoração do Dia das Crianças**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 14 de setembro de 2022.**
Ü **Hora:** 13h30min (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 30 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD05DB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 145 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022.
Processo Adm. / Compras n º 299/2022.
Solicitação n. º 317/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, sedan, zero km, fabricação e modelo mínimo 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao Processo SEI n. º 71000027286/2022-32 Ministério da Cidadania e ao memorando n. º 047/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania – Semasc.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.09.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.09.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Valor estimado da licitação: R$ 90.373,33 (noventa mil trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Local de entrega: O veículo deverá ser entregue, com entrega técnica, no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.
Atenção:
Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
O veículo deverá ser fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:339FB128

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 294/2022

DECRETO Nº 294/2022
DATA: 30/08/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.09 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
06.1821006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,0

13 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – M Saúde/SUS/União –
10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família - SF-APS -SUS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 105.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 28.500,00

10.301.1043.2.236 – Execução de Ação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00

10.304.1044.2.245 – Execução do Incentivo Financeiro de Ações de Vig. Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.122.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica Complementar a Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000.00

13 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – M Saúde/SUS/União –
10.301.1043.2.239 – Execução do Incentivo Financeiro Capacitação Ponderada - APS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 195.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 49.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 12.500,00

10.305.1044.2.246 – Execução da Assistência Financeira p/ Agentes combate de Endemias

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 21.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:817C416A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 094 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 463 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 094/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 297/2022.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI*** com sede na Rua Heitor Stockler de Franca 161, Maria Luiza, CEP: 85.819-760, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.776.284/0006-05, no valor total de ***R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),*** para realização de curso de qualificação de mão de obra profissional na área de soldagem e curso de operador de máquinas pesadas, conforme termo de referência e memorando n. º 022/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 463/2022.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 094/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 297/2022.
Fundamentação: Artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.
OBJETO: Realização de cursos de qualificação de mão de obra profissional na área de soldagem e de operador de máquinas pesadas, conforme termo de referência e memorando n. º 022/2022 anexos ao processo, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA*:* Esta contratação será vigente por até 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos das leis vigentes e aplicáveis**.**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 17.02.2.260.3.3.90.39.48.00.00.00-1064/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3D9781FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA 026 2022 E EXT. CONTRATO 464 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2022.
P. Adm./ Compras n. º 298/2022.
Solicitação 319/2022.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei n. º 8.666/93, inciso IV, art. 5º da Lei 2.278/2017-Prodecap e inciso II, art. 1º do Decreto Municipal n. º 282/2018, a favor do Sr. ***EVERTON AUGUSTO LANSANA,*** portador do CPF sob n. º 038.982.939-04 para a locação de um imóvel, de sua propriedade, sendo um barracão industrial com área de 519,87m², sito à Rodovia BR 163, Km 151, s/n, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para fins de instalação de fábrica de móveis, com predominância de madeira, incentivo criado pela Lei Municipal PRODECAP (2.278/2017) com ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos, em atendimento ao memorando requisitório n. º 24 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 464/2022.
Ref. de Origem:
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 026/2022.
P. Adm./ Compras n. º 298/2022.
Solicitação 319/2022.
Fundamentação: Inciso X, art. 24, da Lei n. º 8.666/93, inciso IV, art. 5º da Lei 2.278/2017-Prodecap e inciso II, art. 1º do Decreto Municipal n. º 282/2018.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: EVERTON AUGUSTO LANSANA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, barracão industrial com área de 519,87m², sito à Rodovia BR 163, Km 151, s/n, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação localização e preço compatível com o valor de mercado.
FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA: A presente locação tem como finalidade pública conceder o imóvel locado para a instalação de uma fábrica de móveis, com predominância de madeiras, como forma de incentivo às ações criada pela Lei Municipal PRODECAP (2.278/2017), voltadas ao setor de comercio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos, em atendimento ao memorando requisitório n. º 24 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
VALOR: R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA*:* 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, nas normas das leis vigentes e aplicáveis.
RECURSOS*:* 17.01.2.256.3.3.90.36.15.00.00.00-1036/2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:33BAE955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 PROCESSO Nº 170/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Prestação de serviços de lavagem, higienização e lubrificação de veículos, utilitários e maquinas conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **31/08/2022** a **13/09/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **13/09/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 30 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E936E59D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 PROCESSO Nº 121/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Contratação de empresa visando a realização de exames de Eletrocardiograma com laudo para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde ,conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **31/08/2022** a **13/09/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **13/09/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 30 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4162C5D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 PROCESSO Nº 129/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis, cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **31/08/2022** a **14/09/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **14/09/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 30 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6BE60AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 PROCESSO Nº 161/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol de campo, futsal, futebol suíço e categorias de base, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **31/08/2022** a **15/09/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **15/09/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email

licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 30 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A52624BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 PROCESSO Nº 131/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Contratação de empresa especializada e regulamentada em conformidade com a legislação emitida pelo INMETRO, para realização de serviços de aferição de tacógrafos, ensaio metrológico e selagem GRU dos veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **31/08/2022** a **15/09/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **15/09/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 30 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3EBE8756

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 PROCESSO Nº 149/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de extintores novos, recargas de manutenção e placas de sinalização para serem adquiridos conforme necessidade ,conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **31/08/2022** a **16/09/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **16/09/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 30 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BDB12E4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 PROCESSO INTERNO Nº 172/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Execução de exame de Baciloscopia para atendimento a Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 100,00 (cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J. S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME – CNPJ Nº 03.833.574/0001-39

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:625C9BFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 PROCESSO INTERNO Nº 157/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para curso da união dos dirigentes Municipais de Educação do Paraná.
VALOR CONTRATADO: R$ 900,00 (novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: UNDIME -PR UNIAO NAC.DOS DIR.M.EDUC.PR – CNPJ Nº 81.398.588/0001-85

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3FFD8428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 31/08/2022 À 06/09/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,43
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,49
4	Litros	Etanol	R$ 3,79
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,02

Catanduvas, 30 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F6038E89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, aumentando a quilometragem em mais 2,06 km diários, passando de 67 km/dia para 69,06 km/dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do aumento de quilometro aditiva-se o valor em mais R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais) conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Silvio Dos Santos 40891879900
SILVIO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF 408.918.799-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:250B03FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 254/2022

DECRETO Nº 254/2022

SÚMULA: Exoneração da servidora KEYLA OLIVEIRA AYALLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 31 de Agosto de 2022, a servidora **KEYLA OLIVEIRA AYALLA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, portadora da cédula de identidade nº 12.884.528-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.202.229-48.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 29 de Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:801134EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 253/2022

DECRETO N.º 253/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto 197/2022, que aprova a unificação dos lotes 04-D da quadra 25, medindo 121,60m2 e 05 da quadra 25, medindo 697,50, Centro, Perímetro Urbano deste Município e Comarca.

ARTIGO 2º - Retornam-se aos lotes, objeto do decreto de unificação revogado, todas as características anteriores à unificação.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:21CAC4FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 328, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, **a partir das 08 horas do dia 31 de Agosto de 2022 até o dia 21 de Setembro de 2022**, até ás 17 (dezessete) horas, na sala do Departamento de Licitação.

Prestação de Serviços					
Vaga	Nome do serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, NA JORNADA AMPLIADA, CONTRATURNO.	12,00	MES	1.922,81	23.073,72
TOTAL					**R$ 23.073,72**

VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 23.073,72 (Vinte e Três Mil, Setenta e Três Reais, e Setenta e Dois Centavos)**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08 horas às 17 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 30 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8382CA31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 256/2022

DECRETO Nº 256/2022

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 066/2017 e nomeação de cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto nº 066/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º - NOMEAR, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, o senhor **JOSÉ MARCOS LAGO**, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador do RG nº 1.356.686 SSP/PR, inscrito no CPF nº 236.534.269-87, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE FROTAS**, atribuindo-lhe a gratificação fixada em Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

Centenário do Sul/PR, 30 de Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C15D783B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 257/2022

DECRETO Nº 257/2022

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 234/2018 e nomeação de cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto nº 234/2018 de 27 de Agosto de 2018.
Artigo 2º - NOMEAR, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, o senhor **GILSON BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, Agente de Gestão Municipal, portador do RG nº 4.893.565-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 759.613.189-15, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, atribuindo-lhe a gratificação fixada em Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

Centenário do Sul/PR, 30 de Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:77CC6E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 134/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 134/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 72.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 30/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9FFA7DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 135/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 135/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/Pr, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 57.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 30/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5252AAEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 030/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	193/2022
b)	**Nr. Licitação:**	30/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	30/08/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria com objetivo de realizar o devido levantamento de demonstrações administrativas e contábeis dos exercícios fiscais de 2020 a 31/05/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, com emissão de relatórios e acompanhamento para apoio nos serviços realizados.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
ACACIA SOLUCOES LTDA		
Total fornecedor:		R$ 72.000,00
Total geral:		R$ 72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E842650

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 30/2022, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria com objetivo de realizar o devido levantamento de demonstrações administrativas e contábeis dos exercícios fiscais de 2020 a 31/05/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, com emissão de relatórios e acompanhamento para apoio nos serviços
realizados.
Valor Global: 72.000,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 30/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:00C96032

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE DESCARTE - PROCESSO 189/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar o descarte do Processo Licitatório de nº 189/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022. O mesmo fora descartado, uma vez que processo e modalidade não efetivado. Equivoco de registro.

Pato Branco/PR, 30 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F1B637AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 174/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar o descarte do Processo Licitatório de nº 174/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 122/2022. O mesmo fora descartado em atenção ao parecer jurídico n° 352/2022 de 05 de agosto de 2022.

Pato Branco/PR, 30 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F6E3A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 99-2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PROTEÇAO DE NASCENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 99/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 14 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Material De Construção E Hidráulico Para O Programa de Proteção De Nascentes – Programa Água Boa. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 68.862,55. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DC492F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 90-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 90/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITAS, LANCHES FRIOS, KIT DE ALIMENTOS IN NATURA, PARA AS SECRETA-RIAS DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será para vencimento em 28/03/2023, juntamente com o processo nº 48/2022, pregão nº 25/2022 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITAS, LANCHES FRIOS, KIT DE ALIMENTOS IN

NATURA, E SELF SERVICE, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO).Os itens 01/02, as refeições serão solicitadas até as 10:00h (dez horas) e serão retiradas por servidor designado a partir das 11:00h (onze horas). Caso a adjudicatária não possua restaurante dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a empresa deverá efetuar a entrega das marmitas solicitadas no parque de máquinas do município, situado à Rua Santos Dumont, nº 3883, até as 11:30h (onze horas e trinta minutos), para as quantidades solicitadas pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; e Avenida Getúlio Vargas, Prédio da Defesa Civil, para as quantidades solicitadas para a Secretaria de Administração, independentemente da quantidade solicitada.Para os itens 03, 04 e 05 a adjudicatária deverá possuir mercearia/panificadora dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-Pr, com horário de início das atividades no máximo às 7:40h (sete horas e quarenta minutos), o Kit ou os Lanches Frios serão retirados por servidor designado até as 8:00h (oito horas). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (935) 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 504 (936) Secretaria de Administração03.01.041220002.2.002.3.3.90.30 Fonte 000 (1262). Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: GlacirZanatta – Secretário; Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Administração: Fiscal – CleciaSteilmann Weber, Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº383/2022– FORLIM E FORLIM LTDA. Valor Total estimado R$90.862,52;ARP nº 384/2022– CLEBER APARECIDO GIESE Total estimado R$ 44.247,00;

Chopinzinho,24de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C3D9F852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 90-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 90/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 90/2022, de 10/08/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FORLIN E FORLIN LTDA	90.862,52
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	44.247,00
TOTAL R$	135.109,52

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B0093129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10_2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2022
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA

E inabilitar a seguinte proponente

Nº	EMPRESA
1	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 30 de agosto de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1B9ECB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 202-2021 - GENTE SEGURADORA S.A.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 202/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 13/09/2023. Valor do Aditamento: R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A8257136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 338-2018 - PNCQ-PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 338/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. CNPJ: 73.302.879/0001-08. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como alteração da gestão do Contrato. Novo Prazo: 24/09/2023. Valor do Aditamento: R$ 8.235,23 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Origem: Pregão Presencial nº 73/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C28BE4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 357-2018 - WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 01/10/2023. Valor do Aditamento: R$ 28.183,58 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reias e cinquenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53B89E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2021 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, já denominada **CONTRATANTE;** e a empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.282.615/0001-60, com sede na Rua Dom João VI, 299, Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Senhor LUIS CARLOS BATISTA RIBAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.992.190-0-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 058.242.319-82, já denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº 477/2022 em: **PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES** o Contrato nº. 07/2021, firmado entre Contratante e Contatada, que tem por objeto: *prestação dos serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de Colombo, abrangendo: a) 01 (um) posto de vigilância de 720h (setecentas e vinte horas), considerando 24h (vinte e quatro horas), todos os dias do mês; b) 01 (um) posto de vigilância de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, de segunda a sexta-feira, sob o regime de compensação de horas; e, c) 01 (um) fornecimento e monitoramento de alarme, todos os dias do mês.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para atualização do valor do contrato adotou-se o seguinte indicador: INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de 09/2021 – 07/2022, no percentual acumulado de 9.164160% (até que seja divulgado o índice correspondente ao período de agosto de 2022) estando os valores contratados, conforme a seguinte tabela de reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS	JORNADA	VALOR
01	POSTO DE VIGILANTE	720h (setecentas e vinte horas).	24h (vinte e quatro horas) todos os dias do mês.	R$ 24.917,11
02	POSTO DE VIGILANTE	44h (quarenta e quatro horas) semanais, sob o regime de compensação de horas.	De segunda a sexta-feira, em horário a combinar.	R$ 6.071,42
03	FORNECIMENTO E MONITORAMENTO DE ALARME	Durante o período noturno e finais de semana/feriados.	Todos os dias do mês.	R$ 161,56

VALOR MENSAL: R$ 31.150,09 (|Tinta e um mil, cento e cinquenta reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a divulgação do índico de agosto de 2022, será realizado novo aditivo ao contrato para complementar a atualização de acordo com o estabelecido no contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, mantêm-se a integralidade das demais cláusulas como inicialmente contratado, firmando-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 30 de agosto de 2022.

Câmara Municipal De Colombo
VAGNER BRANDÃO –
Presidente
Contratante

Intersept Vigilância E Segurança LTDA
LUIS CARLOS BATISTA RIBAS
Contratada

FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Servidor Gileade dos Santos Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10570748-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 067.340.939-21.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:50012238

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.666 /2022

LEI N.º 1.666 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Declara as Festas da Uva e do Vinho eventos oficiais do Município de Colombo e inclui no Calendário Oficial

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declaradas como eventos oficiais do Município de Colombo, que deverão ser realizadas no Parque Municipal da Uva:
I – a *Festa da Uva*, evento tradicional que poderá ser realizado anualmente no mês de comemorações do aniversário do Município;
II – a *Festa do Vinho*, evento tradicional que poderá ser realizado anualmente no mês de agosto.
§ 1º As datas instituídas deverão constar no Calendário Oficial de datas e eventos do Município.
§ 2º Fica o Município facultado a unificar as referidas Festas.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo a realização e organização do evento, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, mediante chamamento público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:ABC441B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.667/2022

LEI N.º 1.667 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei 960/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colombo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 960, de 02 de agosto de 2006 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Colombo, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73-A. A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Colombo Previdência é de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) acrescida à alíquota de cobertura do custo normal das aposentadorias e pensões por morte, aplicada sobre o valor total das remunerações de contribuição de todos os servidores ativos detentores de cargos efetivos vinculados ao RPPS do Município de Colombo, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 5º do art. 73-B.
§ 1º O valor a que se refere este artigo deverá ser mantido pela Colombo Previdência por meio de Reserva Administrativa e será separado mensalmente das contribuições previdenciárias repassadas, e destinado, exclusivamente, ao custeio das despesas administrativas decorrentes da gestão do RPPS de Colombo, com observância das nomas específicas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.
§ 2º Os valores destinados às despesas administrativas a que se refere este artigo serão administradas em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios.
§ 3º A Colombo Previdência constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores poderão ser utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.
§ 4º Poderá ser realizada a reversão da Reserva Administrativa de forma parcial, para pagamento dos Benefícios Previdenciários da Colombo Previdência, mediante avaliação anual pelo Conselho Deliberativo, que definirá os critérios e forma de reversão através de Resolução, sendo vedada a devolução dos recursos ao Município.
§ 5º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos da Colombo Previdência em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.
§ 6º O Município deverá recompor ao RPPS os valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos aos previstos nesta Lei ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração previstas nesta Lei, sem prejuízo das medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários." (NR)
"Art. 73-B. A utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o art. 73-A, somente será para:
I – aquisição, construção, reforma ou melhoria dos bens imóveis destinados ao uso próprio da Colombo Previdência nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;
II – reforma ou melhoria de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.
§ 1º É vedada a utilização dos bens de que trata o inciso I deste artigo para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no art. 73-A, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.
§ 2º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos à assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas em Lei ou estabelecidas pelo Conselho Deliberativo:
I – os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da Diretoria Executiva e demais órgãos da Colombo Previdência;
II – o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros;
III – em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores à 50% (cinquenta por cento) do limite previsto no *caput*do art. 73-A.
3º Fica autorizada a elevação em 20% (vinte por cento) do percentual de que trata o *caput*do art. 73-A, observadas as diretrizes e parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo para custeios de despesas administrativas relacionadas a:
I – obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos serem utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:
a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação e manutenção do Pró-Gestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos, materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação.
II – atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência da Diretoria Executiva da Colombo Previdência, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros do conselho deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:
a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.
§ 4º A elevação da Taxa de Administração disposta no § 3º observará os seguintes parâmetros:
I – deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente da presente Lei, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-gestão – RPPS;
II – deixará de ser aplicada se, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data prevista no inciso I deste parágrafo, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;
III – voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo estipulado no inciso II.
§ 5º Não serão considerados excesso ao limite anual de gastos de que trata esse artigo os realizados com os recursos decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do primeiro dia do exercício subsequente à sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 73 da Lei 960, de 02 de agosto de 2006.

Colombo, 30 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B2C6CFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 481/2022

PORTARIA N.º 481/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores a baixo relacionados para constituírem o **Comitêde Credenciamento, conforme processo n.º 26.451/2022** para o recebimento, armazenamento, reciclagem de produtos inservíveis de madeira e destinação ambientalmente adequada dos rejeito , segue:

Willian Zanini-CPF n.º 801.139.409-63 PRESIDENTE;
Annelize Mercúrio-CPF n.º 057.010.269-30,MEMBRO;
Wilson Bazilio Junior - CPF n.º 108.578.789-30, MEMBRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Colombo, 26 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:11D902B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022. PROCESSO: 14776/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr.Mario Luiz Prodo, portador da cédula de identidade/RG 1.301.463-9 e CPF: 200.643.229-04 e fiscal técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos,portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Eugênio Modesto de Souza, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 172.084,73 (cento e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de execução dos serviços: os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento daOrdem de Serviço (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.O prazo de vigência dos contratos será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura. O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Contrato/Ordem de Serviços. Para iniciar os serviços a licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR - CAU, referente à execução dos serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:512E11FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022. PROCESSO: 14776/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr.Mario Luiz Prodo, portador da cédula de identidade/RG 1.301.463-9 e CPF: 200.643.229-04 e fiscal técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos,portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Maria Razoto Alberti, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor:R$ 640.262,69 (seiscentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de execução dos serviços: os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento daOrdem de Serviço (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.O prazo de vigência dos contratos será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura. O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Contrato/Ordem de Serviços. Para iniciar os serviços a licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR - CAU, referente à execução dos serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2E99504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº403/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022. PROCESSO: 14776/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr.Mario Luiz Prodo, portador da cédula de identidade/RG 1.301.463-9 e CPF: 200.643.229-04 e fiscal técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos,portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Rio Xingu, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 388.686,92 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de execução dos serviços: os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento daOrdem de Serviço (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.O prazo de vigência dos contratos será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura. O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Contrato/Ordem de Serviços. Para iniciar os serviços a licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR - CAU, referente à execução dos serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BFA9AA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 46.766,90 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4B69E9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2022

Processo:	Nº 29307/2022- Dispensa Nº 94/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DANIEL AYRES GARCIA -ME. CNPJ: 46.082.677/0001-17.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de Palestra de Motivacional em alusão aos dias dos profissionais de nutrição e psicologia.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$1.600,00(um mil e seiscentos reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	30/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:146ABC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022 - REEDIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data: 14 de setembro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E34C93A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.052/0001-07.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 5.450,00(cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DB66D397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N° 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021. PROCESSO: 25983/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr.ª **Jocieli Maschio Silva**.
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº **07.752.236/0001-23.**
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de medicamentos ***(Ítem 20 - Bromoprida gotas)***, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, que integra o edital.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3B02EFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo.

VENCEDOR: **OLIVEIRA UP DECOR LTDA.**
ITENS 01, 02, 03, 04, 23, 24, 42 e 45: VALOR TOTAL R$ **441.167,50**

VENCEDOR: **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.**
ITENS 05, 06, 21 e 40: VALOR TOTAL R$ **157.148,41**

VENCEDOR: **DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.**
ITENS 07, 08 e 22: VALOR TOTAL R$ **229.770,00**

VENCEDOR: **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
ITEM 09, 10, 39 e 58: VALOR TOTAL R$ **134.662,00**

VENCEDOR: **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
ITENS 11, 12, 50 e 53 : VALOR TOTAL R$ **93.199,50**

VENCEDOR: **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
ITENS 13, 14 e 51: VALOR TOTAL R$ **135.251,55**

VENCEDOR: **G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA**
ITEM 17 e 18: VALOR TOTAL R$ **138.000,00**

VENCEDOR: **B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS - ME**
ITENS 19, 20, 25, 26, 47 e 60: VALOR TOTAL R$ **235.415,00**

VENCEDOR: **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - EPP**
ITENS 27, 28, 59, 64, 65 e 66: VALOR TOTAL R$ **340.108,96**

VENCEDOR: **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**
ITEM 29, 30, 35, 36, 37, 38, 84, 85, 96 e 97: VALOR TOTAL R$ **375.112,29**

VENCEDOR: **GO ATACADISTA LTDA.**
ITEM 31, 32: VALOR TOTAL R$ **169.329,18**

VENCEDOR: **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME**
ITEM 33 e 34: VALOR TOTAL R$ **80.994,87**

VENCEDOR: **REISPEL LTDA.**
ITEM 43: VALOR TOTAL R$ **63.240,00**

VENCEDOR: **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
ITENS 44 e 49: VALOR TOTAL R$ **13.366,00**

VENCEDOR: **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.**
ITENS 52 e 70: VALOR TOTAL R$ **32.550,00**

VENCEDOR: **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.**
ITENS 54: VALOR TOTAL R$ **15.407,40**

VENCEDOR: **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
ITENS 56: VALOR TOTAL R$ **10.371,60**

VENCEDOR: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**
ITENS 61, 67 e 76: VALOR TOTAL R$ **8.611,61**

VENCEDOR: **FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
ITEM 62: VALOR TOTAL R$ **799,60**

VENCEDOR: **ULTRA LICITAÇÕES LTDA.**
ITENS 69, 74, 82 e 95: VALOR TOTAL R$ **15.706,00**

VENCEDOR: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.**
ITENS 73 e 87: VALOR TOTAL R$ **19.760,00**

VENCEDOR: **GESSICA ZARZEKA OLIVO**
ITENS 86: VALOR TOTAL R$ **29.992,20**

VENCEDOR: **HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
ITENS 92 e 94: VALOR TOTAL R$ **15.938,90**

ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS:
ITENS: 55, 57, 78, 79, 90 e 91

ITENS QUE RESULTARAM FRACASSADOS:
ITENS: 15, 16, 41, 46, 48, 63, 68, 71, 72, 75, 77, 80, 81, 83, 88, 89 e 93

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação das notas fiscais e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de agosto de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FA53F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14468-14469/2022.

Nº do Empenho:	**14468-14469/2022**
Data:	**30/08/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$1.600,00(um mil e seiscentos reais.)**
Nº da Dispensa de Licitação	**094/2022**
Contratado:	**DANIEL AYRES GARCIA -ME.** **CNPJ: 46.082.677/0001-17.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de Palestra de Motivacional em alusão aos dias dos profissionais de nutrição e psicologia.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E17BC9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 38

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 19 de agosto de 2022. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do **Plano de Aplicação** do Incentivo COVID 2021 – Deliberação nº 056/221 CEAS/PR – valor de R$ 115.000,00, sendo:

Resolução nº 47/2021 - Plano de Aplicação:
Auxílo Funeral – Serviços de terceiros – pessoa jurídica – R$ 50.000,00
Cestas Básicas - Serviços de terceiros – pessoa jurídica – R$ 65.000,00
Valor total de R$ 115.000,00

Alterar para: ***Plano de Aplicação:***
Cestas Básicas - Serviços de terceiros – pessoa jurídica – R$ 115.000,00
Valor total de R$ 115.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:FC7C1B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ho e o plano de aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202281000306, para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00 para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo – APAE.

Plano de Trabalho:
Descrição completa do objeto. O presente projeto tem a finalidade de realizar substituição de Piso, Grades/Cerca além de substituição de Cortinas das salas de aulas, que auxiliaram na proteção e segurança da escola, garantindo a prestação dos serviços no atendimento a demanda e a necessidade da APAE de Colombo, o que ajuda no Desenvolvimento e aprimoramentos pedagógicos.

Plano de Aplicação:
Custeio
Item Especificação Valor Custeio 100.000,00
Total Geral 100.000,00

1)Pisos - Substituição de Piso emborrachado - Valor total; - R$28.500,00
SUBSTITUIÇÃO DE PISO TARKETT PAVIFLEX FIT 2MM(30X30), COLOCADO COM ACABAMENTO NAS PORTAS - 190M2

2) Substituição de Cerca/ Tela de proteção - Valor total: R$ 32.933,57 MT2
- ALAMBRADOS SOBRE O MURO - Qtde - 216 MT2
- FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CERCA - 90 mt

3) Substituição de Cortinas e espelhos 38.566,43
- ESPELHOS 4 MM - TOTALIZANDO 13,66 METROS - UNIDADE 5
- SUBSTITUIÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO AZUL EM VARAO INSTALADAS TOTALIZANDO 226 METROS , VOAL RUSTICO AZUL, FRANZIMENTO 2x1, COM GANCHOS PARA COLOCADO DE ARGOLA DE 19/28 MM - UNIDADE 32

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A87E3258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 16.476,54** (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/09/2022 às 08h30min. do dia 15/09/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/09/2022 às 10h:00min. Do dia 15/09/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 15/09/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:2E17A096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para abertura do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, da(s) empresa(s) habilitada(s) ao processo licitatório Concorrência nº 006/2022, se dará no dia **02 de setembro de 2022 (02/09/2022) às 09h00min,** no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, localizado na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s).

Contenda, 30 de agosto de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F1F3F536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO MOTONIVELADORA MODELO GR1803BR XCMG
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09003267820024206333903000000fonte 3000 09003267820024206333903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL:R$ 6.670,00(Seis mil seiscentos e setenta reais)
FORNECEDOR:YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI- CNPJ: 22.087.311/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4EDF7559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 079/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA 3CX JCB
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206333903000000 fonte 3000 09003267820024206333903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 2.926,44 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0010-24
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4E67BE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 080/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA CRIAÇÃO DE UM PARQUE URBANO MUNICIPAL CONFORME OS PARÂMETROS DO PROGRAMA PARQUE URBANO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033909000000 FONTE 3555
VALOR TOTAL: R$ 21.648,00 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais)
FORNECEDOR: FBR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.723.715/0001-21
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:30/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C26036DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 069/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
59°	REGIANE STIGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
38°	EVELLYN COSTA CUROPOS
39°	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO CARDOSO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
39°	FERNANDA ROCHA DOS SANTOS

Contenda, 30 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:276F1172

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
61°	AMANDA MARCONDES DOS SANTOS

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
66°	SILVANA CARVALHO MOTA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40°	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES
41°	SILVANA ROSA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40°	DEIDINE CARLIZY DE OLIVEIRA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 30 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:6711ED9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consistente no poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e revogá-los, quando inconvenientes e inoportunos;

CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e nº 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", respectivamente.

R E S O L V E

ANULAR a convocação da Srª. ADRIANA DE SOUZA KUSMAN, ocupante do cargo efetivo de Professor (2º padrão) registrada sob a matricula 17272, a reassumir o exercício do seu cargo em decorrência de cassação de licença para trato de assuntos particulares, conforme Notificação de Convocação do dia 16 de agosto de 2022, publicada na edição nº 2585 do dia 17 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tornando-a sem efeito, mantendo dessa forma, a fruição da referida licença.

Contenda, 24 de agosto de 2022.

LILIAN KELLY WIETZYCOSKI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:36B96BAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - RETIFICAÇÃO Nº 01

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, com endereço provisório à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro – CEP: 83730-000, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições determinadas no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 e demais disposições legais aplicadas à espécie, torna público as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1 DO EDITAL: Alteração da data de encerramento de inscrições

Devido a problemas técnicos ocorridos na plataforma de inscrições do *Google Formulários,* o período de inscrições fica reaberto a partir das **14:00 horas do dia 30/08/2022 com encerramento as 16:00 horas do dia 31/08/2022.**

Contenda, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3EC4C909

IPRECONTENDA
DISPENSA N.º 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

AUTORIZO o presente processo de dispensa de licitação que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de

serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do IPRECONTENDA, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME (NOME FANTASIA PLENUS SISTEMAS WEB), CNPJ 12.491.159/0001-35.

VALOR TOTAL: R$ 5.778,72 (Cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.40.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 24 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

RATIFICO contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do IPRECONTENDA, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Contenda/PR, 24 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:64FEA958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO –
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO" E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 01 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 14 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 14 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 14 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 127.600,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:775E9AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 84/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. SIDIANE PEREIRA DA SILVA, CPF sob o nº 074.868.949-47, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 84/2021, a partir de 01 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado, nada mais tendo a reclamar, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E8D15DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2022
DATA: 11/08/22 ABERTURA: 29/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI	90.200,00	90.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI	12.246.862/0001-88	90.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2022.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2022

DATA: 11/08/22 ABERTURA: 29/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 74/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI	90.200,00	90.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI	12.246.862/0001-88	90.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:471CCBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2022

PORTARIA Nº 033, de 29 de agosto de 2022.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMEIS e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Coronel Vivida, para o ano letivo de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
Aline Gracieli da Silva Fronza	039.982.899-09	8.823.704-8
Maria Olivia Rodrigues	801.906.509-15	4.718.768-0
Grasieli Cerbatto	060.497.399-35	9.512.291-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:7363263B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1792/2022

SUMULA: Nomeia o Leiloeiro permanente, para atuar na licitação de modalidade Leilão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia o Servidor Municipal **MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO**, Portador da Carteira de identidade sob nº 7.913.287-0/PR; ocupante do cargo de contador, para atuar como Leiloeiro para apregoar os bens decretados inservíveis e de conformidade com os seus referidos editais de Leilão Público Administrativo.
Artigo 2º - As funções do Leiloeiro, terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de Agosto de dois mil e vinte e três (30.08.2023), sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal sob nº 8.666/93 e seus decretos.
Artigo 3º - O Leiloeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido a complexibilidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR. Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5BA0ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 104/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 277/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a entidade/empresa, "INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO - ICAE", inscrita no CNPJ sob nº 53.308.953/0001-88, com sede na Av. Princesa Isabel, 620 – centro – Presidente Venceslau/SP, CEP: 19.400-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. "GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI", brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.476.618-02, portador da cédula de identidade sob n.º 15.297.131-2-SSP/SP, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO, para operacionalização de programa de estágios, no âmbito do Município de Diamante D'Oeste do Estado do Paraná; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de maneira a seguir convencionada.
CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa Instituto Coroados

de Aprendizagem e Estágio - ICAE, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento e prazo – O preço será de R$ 27.727,39 (vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) por mês, totalizando o valor máximo de R$ 110.909,56 (cento e dez mil novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) até término do contrato; alterando a cláusula primeira, lote I. O prazo do contrato se estenderá por mais 04 (quatro) meses, alterando a cláusula oitava, para 25 de Dezembro de 2022. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 25 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI
Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio - ICAE
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D28FC92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 07/2022

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste juntamente com a Comissão de Seleção de Famílias beneficiárias com Moradias Populares, nomeada pelo Decreto n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:
Art. 1°. TORNAR PÚBLICO a reclassificação de suplente para unidades habitacionais, conforme segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	4ª Suplente

Art. 2°. O prazo para apresentação de pedido de impugnação a este edital será de 05 (cinco) dias úteis, com início a partir do dia 01 de setembro de 2022, podendo ser retirado formulário de impugnação para preenchimento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3°. Os pedidos de impugnações serão analisados e julgados pela Comissão Municipal de Seleção das Famílias Beneficiárias.
Art. 4°. Não havendo impugnações ou estas sejam julgadas improcedentes, a Comissão Municipal de Seleção das Famílias Beneficiárias seguirá o procedimento.
Art. 5°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D´Oeste, 30 de agosto de 2022

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante D´Oeste

DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro da Comissão

FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro da Comissão

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Membro da Comissão

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro da Comissão

MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AAC61906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 140/2022.

Ata de Registro de Preços	212/2022, Pregão Eletrônico nº 103/2022.
Empresa	Assispec – Assistência Pecuária Ltda - CNPJ nº 09.581.750/0001-79.

Ata de Registro de Preços	216/2022, Pregão Eletrônico nº 132/2022.
Empresa	Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda - CNPJ nº 73.492.332/0001-04.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem n° 005/2021.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos – APADV - CNPJ n.º 11.013.735/0001-76.
Objeto	Cláusula Primeira: Inclui o Parágrafo Terceiro na Cláusula Quinta, com a seguinte redação: Parágrafo Terceiro. O Município fica autorizado a proceder com a execução de edificações, ampliações, reparos e outras benfeitorias junto ao imóvel objeto da concessão, mediante apresentação de motivo devidamente justificado pela entidade beneficiária, a qual deverá comprovar o atendimento ao interesse público e o caráter assistencial da benfeitoria solicitada. Cláusula Segunda: A vigência deste instrumento inicia em 25 de agosto de 2022.
Data de Assinatura	25 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AEE4CC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGULAMENTO FESTIVAL "CANTAVIZINHO"

Regulamento do Festival "CantaVizinho"

Apresentação

O Festival CantaVizinho acontecerá nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, no Chaplin Centro de Eventos, compreendendo as Categorias: Municipal Adulto Livre; Nacional infantojuvenil; Nacional Adulto Livre; Nacional com Temática Religiosa.

1. Da Organização
1.1. A organização do Festival CantaVizinho compete ao Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

2. Dos Objetivos
2.1. Promoção e o desenvolvimento da cultura;
2.2. Desenvolvimento do potencial artístico dos candidatos;
2.3. Promoção de intercâmbio músico-cultural da região;
2.4. Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música.

3. Das inscrições

3.1. Para participar do festival o candidato deverá proceder sua inscrição gratuitamente entre os dias **01/09/2022 até as 23h59m do dia 10/09/2022 ,** pelo site www.doisvizinhos.pr.gov.br

3.2. Não serão aceitas duas (02) ou mais inscrições com a **mesma música**, independentemente da categoria na qual será interpretada, de versão ou regravação, prevalecendo válida a primeira inscrição.

3.3. As inscrições deferidas estarão disponíveis no site do festival. Caso ocorra a duplicidade de inscrições na mesma música, o segundo candidato a se inscrever poderá apresentar uma segunda opção de canção para a Comissão Central Organizadora.

3.3.1. O Resultado das inscrições para – deferimento e indeferimento – bem como as interpretações selecionadas será divulgado no dia **13/09/2022 no site do Prefeitura Municipal;**

3.3.2. O candidato deferido terá o prazo de **três (03) dias úteis** após a divulgação do resultado para confirmar sua participação. A não confirmação resultará na perda de vaga e chamamento de próximo calouro em ordem de classificação;

3.3.3. As inscrições serão classificadas levando em consideração o horario em que foi feita a inscrição;

3.3.4. Os candidatos subsequentes serão comunicados via telefone e/ou e-mail informado na inscrição,

3.4. Para os candidatos inscritos na categoria MUNICIPAL é condição eliminatória que resida em Dois Vizinhos – PR.

3.4.1. Considerar-se-á como residência aquelas constantes dos artigos 70, 71, 72, 73 e 74 do Código Civil.

3.5. Poderão inscrever-se na CATEGORIA MUNICIPAL ADULTA, munícipes de Dois Vizinhos, acima dos 18 anos de idade.

3.6. No ato da inscrição o candidato preencherá formulário obrigatório com a prestação de informações pessoais, cadastro de pessoa física (CPF), registro geral (RG), endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) de todos os participantes (solo, dupla ou grupo vocal), e dados bancários para depósito, (Banco, Agência, Operação e Número da Conta. **Será de inteira responsabilidade do candidato a informação correta dos dados, sendo que todo CPF informado será consultado junto à Receita Federal e, no caso de incompatibilidade de dados, a inscrição será indeferida.** Além dos dados pessoais, prestará informações referentes à:

3.6.1. Forma de apresentação (solo, dupla ou grupo vocal);
3.6.2. Indicação do Compositor e Artista que gravou a versão da música a ser interpretada;
3.6.3. O tom no qual a música será interpretada;

3.6.3.1. A música deverá ser interpretada no tom indicado no momento da inscrição, podendo ser o tom original da música ou não. Ao não informar o tom da música, entende-se que permanecerá o tom original de gravação. Não serão admitidas mudanças na estrutura da música após a inscrição.

3.6.3.2. Não será permitida a troca da música após a inscrição;

3.6.4. Categoria que irá participar sendo:

3.6.4.1. Categoria Municipal Adulto Livre. Nesta Categoria o candidato poderá optar por qualquer estilo ou gênero musical;
3.6.4.2. Categoria Nacional Adulto Livre. Nesta Categoria o candidato poderá optar por qualquer estilo ou gênero musical.
3.6.4.3. Categoria Nacional com Temática Religiosa. Nesta Categoria o candidato poderá optar por uma música com temárica religiosa.
3.6.4.4. Categoria Nacional Infanto-juvenil:
a) Podem participar na categoria Nacional infanto-juvenil crianças e adolescentes de sete (07) até dezessete (17) anos completos (até a data do festival), defendendo qualquer estilo musical. De acordo com a Portaria oriunda do Ministério Público nº 13/2006, os candidatos menores de dezoito (18) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal.

b) Os candidatos da categoria Infantojuvenil, após inscrição efetuada no site, deverão imprimir ficha de autorização (ANEXO II deste edital) e entregar na sede do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, sito a Rua Dedi Barrichello Montagner N°19, Centro, assinada pelos pais ou responsável legal, e reconhecido em cartório até a data do festival. O não cumprimento deste item poderá acarretar a não participação no festival. A ficha de autorização encontra-se disponível no site doisvizinhos.pr.gov.br

3.6.5. Para cada categoria serão pré selecionados 15 candidatos, mediante avaliação do vídeo de inscrição.
3.6.6. Para a inscrição no festival o candidato deverá enviar um vídeo, com no mínimo 01 (um) minuto de duração, interpretando a música inscrita para o Festival CantaVizinho e disponibilizá-lo no YouTube (http://www.youtube.com/) anexando o link do vídeo no momento da inscrição;
3.6.6.1. O vídeo com a interpretação é imprescindível para o deferimento da inscrição;
3.6.6.2. **A avaliação dos vídeos será feita por uma comissão de três pessoas formada por: Um representante do Departamento de Cultura, um representante da Administração Municipal e um representante do banco SICOOB;**
3.6.6.3. O vídeo deverá ter acompanhamento instrumental.
3.7. No credenciamento para ensaios o candidato deverá apresentar, **sob pena de impugnação da inscrição:**
3.7.1. **Cópia impressa da letra da música em 3 (três) vias sob a seguinte formatação:** Fonte Arial; Tamanho 12; Título em negrito; Indicação de nome do compositor, versão da gravação e intérprete que a interpretará no festival, ficando sob responsabilidade do intérprete possíveis erros na digitação da letra. **Consta modelo da formatação a ser entregue no Anexo III deste edital. Não serão aceitas cópias que não estiverem condizentes com o modelo.**
3.7.2. O Candidato deverá possuir a música de sua apresentação em *arquivo .mp3* no momento do ensaio.
3.7.3. **É obrigatória a apresentação de documentos pessoais com foto, de todos os candidatos.**
3.7.4. **Para os inscritos na Categoria MUNICIPAL ADULTA será exigido documento comprobatório de residência.**

3.8. O candidato somente poderá participar em 01 (uma) categoria.
3.9. O período de inscrições se encerra as **23h59 do dia 10/09/2022,** não sendo permitida a inscrição após este horário.

3.10. Para o acompanhamento dos intérpretes será disponibilizada uma banda de apoio, podendo o intérprete usá-la de acordo com as suas necessidades. A banda que fará o acompanhamento terá o formato: Guitarra/Violão, Contrabaixo, Teclados, Bateria e *Backing Vocals*;

3.11. A etapa "classificatória" acontecerá no dia 22/09/2022 , com início às 19h.
3.12. A final de todas as etapas será no dia 23/09/22 às 19h.

3.13. Será aceita somente uma (01) música por inscrição (solo, dupla ou grupo vocal). No caso de classificação a **mesma música** será interpretada na etapa FINAL.

3.14. Na etapa Municipal (Adulta) ou Nacional não será permitida a participação de menores de dezessete (17) anos, salvo na categoria Nacional Infantojuvenil.

4. **Da Realização**

4.1. O Festival CantaVizinho será realizado em Dois Vizinhos, nos dias 22 e 23 de setembro de 2022. No dia 22/09/2022, o festival terá inicio às 19h com a seguinte ordem por categoria: infantojuvenil, adulto municipal, com Temática Religiosa e Adulto Livre. A final acontecerá no dia 23/09/22 iniciando às 19h. As duas etapas acontecerão no Chaplin Centro de Eventos, seguindo os protocolos de prevenção ao Covid-19 vigentes.

4.2. Os Cinco (05) melhores colocados em cada categoria classificar-se-ão para a final e os Três (03) melhores colocados em cada categoria receberão premiação em dinheiro.

4.3. A ordem de apresentação nas fase classificatória das categorias será feita por sorteio no ato de credenciamento para ensaio.

4.4. A ordem de apresentação dos candidatos, na fase final, será feita por sorteio, pela equipe do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, após a apresentação da classificação de cada eliminatória e será disponibilizada no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br .

4.5. A apresentação da final acontecerá da seguinte forma: Categoria Infantojuvenil Nacional, Categoria Municipal Adulto, Categoria Nacional com Temática Religiosa e Categoria Adulto Livre Nacional.

4.6. O intérprete que não participar dos ensaios para a etapa classificatória, em seu horário pré-estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4.7. A organização se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical da banda. **Em caso de erros devidamente comprovados da banda, que possam ter prejudicado o candidato, cabe aos jurados à decisão de repetir ou não a apresentação.**

5. Da Participação

5.1. Poderão participar e inscrever-se no Festival CantaVizinho nas etapas MUNICIPAL e NACIONAL candidatos de forma individual, dupla ou grupo, de acordo com os quesitos enunciados do Item 3 (três) deste regulamento.

5.2. As despesas de hospedagem, transporte, alimentação e outras que venham a ocorrer serão por conta do candidato.

5.3. De acordo com a Portaria oriunda do Ministério Público nº. 13/2006 os candidatos menores de dezoito (18) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação.

6. Dos Ensaios

6.1. Os ensaios das categorías acontecerão no dia 22 de setembro de 2022 a partir das 08h, podendo haver alteração de acordo com o número de inscritos.
6.1.1. **O tempo disponível para os ensaios será distribuído proporcionalmente entre os participantes de acordo com a minutagem e o número de inscritos. Os candidatos deverão estar presentes com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência de seu horário de ensaio** para conferência de dados, e retirada da sua ordem de apresentação no festival, mediante sorteio. A retirada das senhas somente poderá ser realizada pelos candidatos inscritos para a etapa eliminatória. **Em caso de não comparecimento em seu horário de ensaio, em hipótese alguma o candidato será remanejado para o final da lista.**

7. Dos Julgamentos e Notas

7.1. A mesa de Jurados na noite das apresentações será composta por três (03) membros, sendo que:

a) O corpo técnico de avaliação será composto por pessoas qualificadas em suas áreas (Técnica Vocal / Produção Musical / Performance);
b) Os jurados atribuirão notas de 01 (um) a 10 (dez) números fracionários (com até duas casas decimais) aos candidatos, levando em consideração os seguintes critérios:
I - Um Jurado para a avaliação da performance e da originalidade proposta;
II - Um Jurado para a avaliação da construção musical e a dificuldade de interpretação proposta;
IIII- Um jurado para avaliação técnica vocal.

7.2. A nota final será a somatória das três notas;

7.3. Após a conclusão das etapas, será realizado consenso entre os jurados para definir a ordem final, neste momento também serão definidos casos de empate.

7.4. A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.

7.5. A relação dos classificados de cada etapa estará disponível no site do festival.

8. Da premiação

8.1. As premiações para os vencedores de cada etapa e categoria serão de:

a) Categoria Intérprete Infantojuvenil nacional:

i) 1º Lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) + troféu;
ii) 2º Lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais) + troféu;
iii) 3º Lugar: R$ 500,00 (Quinhentos reais) + troféu;

8.1.1. Todos os participantes desta categoria receberão troféu de participação.

b) Categoria Municipal Adulto:

i) 1º Lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) + troféu;
ii) 2º Lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais) + troféu;
iii) 3º Lugar: R$ 500,00 (Quinhentos reais) + troféu;

c) Categoria Nacional com Temática Religiosa:
i) 1º Lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) + troféu;
ii) 2º Lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais) + troféu;
iii) 3º Lugar: R$ 500,00 (Quinhentos reais) + troféu;

d) Categoria Nacional Adulto Livre
i) 1º Lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) + troféu;
ii) 2º Lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais) + troféu;
iii) 3º Lugar: R$ 500,00 (Quinhentos reais) + troféu;

9. Pagamento da Premiação:

9.1. O Pagamento da premiação para os candidatos do FESTIVAL será efetuado via deposito bancário na conta indicada na inscrição em até dois dias úteis posteriores ao evento;

9.1.1. Para o recebimento dos prêmios os intérpretes das etapas MUNICIPAIS E NACIONAIS deverão estar munidos de fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência, dados da conta) no momento do ensaio. Para os menores de dezoito (18) anos é necessária a apresentação da documentação dos responsáveis. Para receber a premiação o candidato deverá apresentar a documentação.

10. Disposições Finais

10.1. O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival será desclassificado.

10.2. O intérprete que realizar a inscrição automaticamente autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos e/ou pelo Município de Dois Vizinhos em sua administração, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Festival CantaVizinho. Ainda está de acordo caso a CCO do festival solicite materiais de foto/vídeo para a produção da apresentação durante o evento.

10.3. Toda e Qualquer comunicação com a Comissão Central Organizadora deverá ser redigida ao e-mail cantavizinho@gmail.com

10.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação deste regulamento.

10.5. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela CCO.

Realização: Departamento de Cultura de Dois Vizinhos.
Rua Dedi Barrichello Montagner, N19, Centro.
Dois Vizinhos - PR
CEP: 85660-000.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito de Dois Vizinhos

SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GILVANA FATIMA SCHMOELLER
Diretora do Departamento de Cultura de Dois Vizinhos

Dois Vizinhos,_/_/___.

CRONOGRAMA DO FESTIVAL CANTA VIZINHO

Etapa	Datas e Horários
Inscrições	01/09/2022 a 10/09/22
Resultado das Inscrições	13/09/2022
Confirmar Participação no Festival	Três (03) dias úteis após o resultado
Ensaios todas as categorias.	22/09/2022 a partir das 08h.
Apresentação todas as categorias	22/09/2022 as 19h.
Final de todas as categorias	23/09/2022 as 19h.

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu,_, autorizo meu filho (a)

_a participar do I Festival CantaVizinho.

Nome Candidato:

RG:_CPF:_Data de Nascimento:

Nome do pai ou responsável: RG:_CPF:_Telefone:
Endereço:

_____
Assinatura do Pai ou Responsável (Reconhecida em Cartório)

MODELO E FORMATAÇÃO DE MÚSICA

MÚSICA: SOZINHO
COMPOSITOR: PENINHA
VERSÃO/ÁLBUM: CAETANO VELOSO – NOVO MILLENIUM
CANDIDATO:

SOZINHO
Às vezes no silêncio da noite
Eu fico imaginando nós dois
Eu fico ali sonhando acordado
Juntando o antes, o agora e o depois
Por que você me deixa tão solto?
Por que você não cola em mim?
Tô me sentindo muito sozinho
Não sou nem quero ser o seu dono
É que um carinho às vezes cai bem
Eu tenho os meus desejos e planos secretos
Só abro pra você mais ninguém
Por que você me esquece e some?
E se eu me interessar por alguém?
E se ela, de repente, me ganha?
Quando a gente gosta
É claro que a gente cuida' Fala que me ama
Só que é da boca pra fora
Ou você me engana Ou não está madura Onde está você agora?
Quando a gente gosta
É claro que a gente cuida Fala que me ama
Só que é da boca pra fora
Ou você me engana Ou não está madura Onde está você agora?

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CE6BC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0025/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0025/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 04.372.020/0001-44, com sede na Avenida NATALINO FAUST, nº 591, Bairro PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, CEP: 85604-443, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 29 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E461C949

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0025/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0025/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 20.419.709/0001-33, com sede na Rua TOVAÇU, nº 1220, Lote 54, Bairro VILA TRIÂNGULO, ARAPONGAS, CEP: 86.702-590, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 4.354,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 29 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69B3FD78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2022 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0025/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 03.652.030/0003-32, com sede no Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Bairro QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, CEP: 89815-290, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 10.695,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 29 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE384C9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0048/2022 - ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0048/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0025/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº2545, Fundo Canoas, Rio do Sul, CEP: 89.163-554, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 4.822,20 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 29 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C128EAC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2022 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0025/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 32.743.242/0001-61, com sede na Rua MARIA OLÍMPIA JARDIM, nº 370A, Bairro JARDIM MARIA IZABEL, CAMPO MOURÃO, CEP: 87.309-185, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 49.966,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 29 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4882C520

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2022 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0025/2022;

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº2115, Bairro Industrial, Cidade Erechin, CEP: 99706-250, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 21.654,00 (VINTE UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 29 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D777E6F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2022 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0025/2022;

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Bairro Cara-Cara, PONTA GROSSA, CEP: 84032-300, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 2.440,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 29 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BC435ECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0181/2022 - EXONERAR, A PEDIDO O SENHOR BRUNO DE SOUZA MACHADO.

DECRETO Nº 0181/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido o senhor **BRUNO DE SOUZA MACHADO,** portador do CPF/MF nº 093.558.909-07, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C5EDB4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0182/2022 NOMEAR, O SENHOR EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE.

DECRETO Nº 0182/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002-2022;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE,** portador do CPF/MF nº 082.836.009-07, no cargo temporário de ENFERMEIRO ESF;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E48475C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0051/2022 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ROSELI DE ANDRADE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 0051/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **ROSELI DE ANDRADE DOS SANTOS,** portadora do RG nº 8.861.880-7 e do CPF n° 036.255.129-47**,** admitida em 18/06/2012, no cargo de MERENDEIRA, pelo período de 180 dias a partir de 15/08/2022.

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 15/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C01567F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022

Considerando que foram esgotadas a lista de cadastro reserva do PSS 01/202, para o cargo de Professor, com lotação na Escola Vila Varzeão, em ambos os períodos;
Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil José Batista de Matos, tem formação de cadastro reserva para o cargo de professor e que a instituição de ensino é a mais próxima da Escola Municipal Vila Varzeão;
1º - Considerando a situação de vacância temporária, por motivo de licença para tratamento de saúde de uma professora efetiva lotada na escola Municipal Vila Varzeão.
2º - A presente convocação independente da candidata assumir ou não a vaga, não poderá gerar prejuízos a futura convocação para o cargo de lotação para qual a servidora se inscreveu. Em razão da presente convocação ser para período inferior ao estipulado em edital de regulamentação, e ainda, para lotação diversa da qual a candidata se inscreveu.
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
DANIELE ALVES CORDEIRO	29	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 29/08/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:171049B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 082/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 342/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a Antonia Aparecida Bernardo da Cruz, servidora ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 737-1, 15 (quinze) dias de LIcença por MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA(filha), no período de 29/08/2022 a 12/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B53C796B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 083/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente,

RESOLVE:

INTERROMPER a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida através da Portaria n° 036/2022, a MARCIO PAVELSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de Operador de máquinas, readaptado para o cargo de Motorista de veículos, matrícula 225-1, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019 e alterações, a partir de 29/08/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2E17A8DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 157/2022

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 339/2022 de 25/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
121-1	Miguel Rodrigues de Oliveira	Artifice	10	11

Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B2A674C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 084/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Programas SUS, DEMIANY DE OLIVEIRA para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31/08/2022 até 09/09/2022, em virtude do período de férias regulamentares da Secretária Municipal desta pasta, senhora Emanuelle de Matos.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.

Art. 3° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 30 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FF44F3AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 155/2022

DECRETO Nº 155/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 43.266,75 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **2.947,97 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **786 – TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I**
VALOR: **4.318,78 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **934 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 43.266,75

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 4.050,05 (quatro mil, cinquenta reais e cinco centavos), sendo:
- Fonte – 493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 2.947,97 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)
- Fonte – 786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I, no valor de R$ 1.102,08 (mil, cento e dois reais e oito centavos)

TOTAL DOS RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 4.050,05

II) - Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Excesso de Arrecadação na Fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, Conta de Receita: 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep - Principal, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- Excesso de Arrecadação na Fonte 934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, Conta de Receita: 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - Transf. Rec. FNAS Bl Proteção Social Básica, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 36.000,00

III) Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **786 – TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I**
VALOR: **3.216,70 (três mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)**

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$ 3.216,70

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 43.266,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1A8561C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
GABARITO PROVISÓRIO

EDITAL Nº 05
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2020-2024
QUESTÃO / RESPOSTA.

01	B
02	D
03	D
04	C
05	D
06	D
07	C
08	C
09	B
10	C
11	A
12	A
13	A
14	A
15	B
16	C
17	ANULADA
18	A
19	D
20	A

Flor da Serra do Sul-PR 29 de agosto de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:33106509

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA 269/2022

ERRATA PORTARIA Nº 269/2022

Retifica a Portaria nº. 269/2022

FICA RETIFICADA **Portaria nº 269/2022** de 05 de agosto de 2022. Publicada no dia 06 de agosto na Pág. 1A, Edição Nº 2045 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) na Pág. 86, Edição Nº 2578 no dia 08 de agosto de 2022. Considerando que na referida Portaria constou a data de inicio da Licença Prêmio inválida, desta forma, **Retifica:**

ONDE LÊ-SE :
Art. 2º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal [...], referente ao período aquisitivo 11/16 a partir de **28 de agosto de 2022**, devendo retornar às suas atividades em 26 de novembro de 2022.

LEIA-SE:

"**Art. 2º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal [...], referente ao período aquisitivo 11/16 a partir de **29 de agosto de 2022**, devendo retornar às suas atividades em 27 de novembro de 2022."

Flor da Serra do Sul-PR,em 30 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CB10F827

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01 DO PSS 02/2022 DE ESTÁGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL- PR
EDITAL N° 01/2022

O **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio Técnico (Formação de Docentes) e de Ensino Superior (Graduação), para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23, centro, (46) 3225-8831, (46) 99141-5256, o qual foi constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, conforme Item 2.4. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Flor da Serra do Sul, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas poderão ser ofertadas, a título de estágio não obrigatório e remuneradas, junto a qualquer secretaria da administração municipal em atividades que condizem com a formação ou profissionalização proposta.

2.2. As vagas serão preenchidas nas unidades administrativas de acordo com a necessidade do Município.

2.3. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, os candidatos que estão matriculados no 1º semestre/ano da graduação serão avaliados com as notas do último ano do ensino médio.

2.4. Vagas ofertadas:

CURSO NA ÁREA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Pedagogia e demais licenciaturas	30h	CR*

Formação de Docentes (ensino profissional de ensino médio)	20h	CR*

*CR: Cadastro de Reserva

2.5. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Flor da Serra do Sul, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site www.licitar.online/pss/flor-da-serra, sendo que o formulário de inscrição deverá ser preenchido uma única vez.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **01/09/2022 a 15/09/2022**, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link disponibilizado no site www.licitar.online/pss/flor-da-serra.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a Inscrição:
a. Preencher o formulário de inscrição no site: www.licitar.online/pss/flor-da-serra;
b. Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
c. Anexar cópia do Comprovante de Residência;
d. Anexar Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;
e. Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano)** cursado;
f. Anexar Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária **seja igual ou superior a 20 horas** (facultativo).

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de julho de 2022.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.8. Os alunos que estejam no presente ano, 2022, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.10. São requisitos para a inscrição:
a. Idade mínima de 16 anos;
b. Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
c. Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
d. Disponibilidade de horário para estágio.

5.11. Ao confirmar o preenchimento da ficha de inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo/impresso, sendo este o comprovante de inscrição. A recuperação, consulta e impressão da 2ª via da ficha de inscrição pode ser gerada no site (www.licitar.online/pss/flor-da-serra) por meio do CPF e e-mail informados na ficha de inscrição.

5.12. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4. (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.
6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
A	9,5
B	8,2
C	6,7
D	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

8.3. Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.4. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail patobranco@estagioscin.org.br conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo II deste Edital.

8.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

8.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente.

8.9. Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades “revisão de recurso”, “recurso do recurso”, “recurso de/da Homologação Final das Inscrições” ou “recurso da Homologação da Classificação Final”.

8.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.11. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando os documentos descritos no item 5.5.

10.2. O candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022, para comprovar sua regularidade acadêmica, no ato de assinatura do Termo de Compromisso do Estágio.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.4. Os candidatos classificados em determinada localidade e/ou unidade administrativa da municipalidade poderão, a critério da necessidade do serviço público condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em unidade/localidade diversa da sua inscrição inicial.

10.5. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Flor da Serra do Sul.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Flor da Serra do Sul, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.

11.4.1. O candidato que ao ser convocado não puder assumir a vaga, poderá Requerer FINAL DE LISTA, uma única vez.

11.4.2. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

a.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b.Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;

c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e.Unidade de Pato Branco;
f.Criar uma senha;
g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.
11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-auxílio	Auxílio Transporte
Ensino Superior	30h	R$ 900,00	R$ 50,00
Formação de Docentes (ensino profissional de ensino médio)	20h	R$ 400,00	R$ 50,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Lei municipal nº 712/2019.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

13.4. EM CASO DE DÚVIDA ENVIAR E-MAIL PARA: patobranco@estagioscin.org.br.

Flor da Serra do Sul, PR, 30 de agosto de 2022.

João Carlos Miotto
Representante Legal do Estágios CIN

.....

ANEXO I - CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:	PERÍODO
Período das Inscrições	01/09/2022 a 15/09/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições com Classificação Preliminar	20/09/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	22/09/2022 e 23/09/2022
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	25/09/2022
Publicação da Homologação Final das Incrições com Classificação Final	25/09/2022 até as 17:00 horas
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

.....

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.
( ) Homologação Preliminar das Inscrições Com Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Flor da Serra do Sul, PR, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6425C081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.094, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.094, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio à servidora Glauciane Gisele Castilho Barbiero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, à servidora Glauciane Gisele Castilho Barbiero, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro/40h, matrícula nº 2-0148, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:5001506F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.095, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.095, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, a Servidora Amanda Ungari Andretto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, a servidora Amanda Ungari Andretto, matrícula nº 2-01159, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Assistente Social/20h.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.917, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:7F34160A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.096, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.096, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Designa o servidor Giovani Antonio Zanoli, para responder pelas funções de responsabilidade de Coordenação de Vigilância Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Giovani Antonio Zanoli, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, inscrito na matrícula 2-01204, para responder pelas funções de responsabilidade de Coordenação de Vigilância Ambiental.

Art.2º Em decorrência do disposto no art.1º, fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 50% (cinqüenta por cento) sobre o salário base do cargo efetivo do servidor, para o exercício e responsabilidades das funções adicionais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Flórida, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:45428710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇOES TOMADA 08

DECLARAÇÃO Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra. Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE. Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Jordão-Pr, 28 de Julho de 2022 .

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:26EF0DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇAO HABILITAÇAO TOMADA 08

MUNICÍPIO FOZ DO JORDAO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA 01 BMB CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 02.687.760/0001-44

E inabilitar as seguintes proponentes: Nº EMPRESA NÃO HOUVE
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Foz do Jordão-Pr, 28 de Julho de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão

Membros da Comissão:

PERPÉTUA CUSTÓDIO RAMOS

DIEGO RAPHAEL DALLA CORT

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:305E1FB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARACAO DE CLASSIFICAÇAO

MUNICÍPIO FOZ DO JORDÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº 1 EMPRESA BMB CONSTRUTORA LTDA
VALOR R$ R$ 502.928,74 (quinhentos e dois mil novecentos e vinte oito mil e setenta e quatro centavos). Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Foz do Jordão-Pr, 28 de Julho de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

PERPETUA CUSTÓDIO RAMOS

DIEGO RAPHAEL DALLA CORT

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:B3D6EB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
325_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - TATIELLI CRISTINA MICHELS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 325 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede à servidora TATIELLI CRISTINA MICHELS licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TATIELLI CRISTINA MICHELS, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares,

destinado ao vínculo da matrícula n.º 226371, a partir de 01 de setembro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43A7DAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 14/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-011225/2021 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROGRAMA 09032021 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 21 de setembro de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo "menor preço global" e execução por regime de "empreitada por preço global", a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguaçu, localizada na Rua Canario, nº 200, sobre o lote nº 25 da quadra nº 01, no Município de Francisco Beltrão - PR, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2FBF8514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOCHILAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 865/2022 - referente a Processo dispensa nº 113/2022.
OBJETO: Aquisição de mochilas para utilização pelos agentes de combate à endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6890	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DD30FD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**.
ESPÉCIE: Contrato nº 863/2022 - Processo inexigibilidade nº 78/2022.
OBJETO: Contratação da assinatura anual dos periódicos Jornal de Beltrão e Jornal Novo Tempo, pelo período de doze meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JORNAL NOVO TEMPO EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 864/2022 - Processo inexigibilidade nº 78/2022.
OBJETO: Contratação da assinatura anual dos periódicos Jornal de Beltrão e Jornal Novo Tempo, pelo período de doze meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3A630B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – Processo nº 547/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para playground infantil, brinquedos infantis e grama sintética, incluindo instalação, para utilização das unidades escolares, praças e parques municipais de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS. CNPJ Nº 18.066.360/0001-51. Lote 02: Itens 01 R$48.700,00; 02 R$27.300,00 e 06 R$275,00. Lote 03: Itens 01 R$48.700,00; 02 R$27.300,00; 03 R$24.800,00; 04 R$19.600,00 e 06 R$275,00.
2 – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. Lote 01: Itens 06 R$295,00; 07 R$1.900,00; 09 R$290,29 e 11 R$6.300,00.
3 – OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUE E PRESENTES EIRELI. CNPJ Nº 27.855.598/0001-57. Lote 01: Itens 02 R$2.400,00; 03 R$2.614,00; 04 R$2.571,00 e 12 R$438,00.
4 – PLASGOMES INDUSTRIA E DE PLASTICOS LTDA. CNPJ Nº 30.871.504/0001-48. Lote 02: Itens 03 R$20.000,00; 04 R$16.700,00 e 05 R$13.995,00. Lote 03: Item 05 R$13.995,00
5 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Lote 01: Item 08 R$1.180,00.
6 – RBM ESPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.819.743/0001-26. Lote 01: Item 13 R$52,97.
7 – REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 38.276.486/0001-68. Lote 01: Item 01 R$8.498,99.
8 – VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI. CNPJ Nº 36.063.652/0001-12. Lote 01: Itens 05 R$780,00 e 10 R$4.289,00.
VALOR TOTAL R$ 1.012.027,20 (um milhão doze mil vinte e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B4F3EC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – Processo nº 692/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de camisetas de manga curta, confeccionadas em malha, para utilização pelo Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI. CNPJ Nº 01.237.548/0001-12. Item 01 R$19,50
VALOR TOTAL R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:16C3F78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 – Processo nº 684/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para produção e organização do concurso de trovas e encontro de gaiteiros, que serão realizados durante os festejos da Semana Farroupilha, que acontecerá no período de 08 a 11 de setembro de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

1 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº 16.651.256/0001-07. ITENS 01 – R$ 13.500,00 e 02 R$ 13.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:66EDD504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização

pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F64774F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2022 – Pregão nº 075/2021.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esportes, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.257/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias ou seja, até a data de 16/12/2022.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB67970D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 002/2022.

EDITAL N.º 002/2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E APERFEIÇOAMENTO.

Considerando o disposto na Lei Municipal de n.º1127/2010 que determina a abertura de procedimento para Progressão por Aperfeiçoamento e Desempenho dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que nos anos de 2019, 2020,2021 e 2022 não houve abertura do referido processo.

Considerando que o processo de Aperfeiçoamento prevê que a análise do desempenho e aperfeiçoamento será efetuado por Comissão Especial formada por 05 (cinco) Membros.
O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°Abrir processo de Progressão por Aperfeiçoamento e Desempenho nos termos do artigo 13 e seguintes da Lei Municipal de n.º 1127/2010.

Art. 2° Instituir a Comissão Especial prevista no artigo 13, § 1º da Lei Municipal de n.º 1127/2010, formada por 5 (cinco) membros: Ana Paula Bendlin Heil, Alexsander Martendal, Robson Luiz da Cruz, Marcelo Dalton Dalmolin e Maikon Nickson dos Santos.

Parágrafo Único: em caso de impedimento ou suspeisão dos membros efetivos, serão substituídos pelos servidores: Ana Paula Koroluk e Beatriz Marafon Silva Spak.

Art. 3° Os Pedidos de Progressão deveram ser protocolados na secretária da Câmara Municipal até o dia 21/12/2022.

Art. 4° Este Edital entra em vigor no dia 30/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:4D4B4B55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1832/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº067/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 91.196,60 (noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.004.12.361.0016.2.051	Emenda 004/2021 - Destinação de vlrs. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	3.3.90.39	R$ 32.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.054	Emenda 007/2021 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Elay C. M. da Silva	3.3.90.39	R$ 25.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.058	Emenda 013/2021 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo	3.3.90.39	R$ 25.696,60
000	02.004.12.361.0016.2.063	Emenda 015/2021 - Destinação de vlrs. para Escola Mun. Monteiro Lobato	3.3.90.39	R$ 8.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes das reduções das seguintes dotações:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.004.12.361.0016.2.051	Emenda 004/2021 - Destinação de vlrs. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	4.4.90.51	R$ 32.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.054	Emenda 007/2021 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Elay C. M. da Silva	4.4.90.51	R$ 25.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.058	Emenda 013/2021 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo	4.4.90.51	R$ 25.696,60
000	02.004.12.361.0016.2.063	Emenda 015/2021 - Destinação de vlrs. para Escola Mun. Monteiro Lobato	4.4.90.51	R$ 8.500,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6E3B41C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1833/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alienação de bens moveis inservíveis e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº068/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alienação, através de procedimento licitatório próprio, de bens móveis inservíveis a administração municipal, conforme ANEXO I – COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO;

ART. 2.º - Os valores para formação de lances iniciais e as descrições de estado de conservação dos itens constantes na tabela do artigo anterior, deverão seguir os indicados no termo de avaliação formulado pela Comissão Municipal de Avaliação, que é parte integrante da presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO
PARECER COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Procurando dar cumprimento às designações exaradas na Portaria 110/2021, de proceder à avaliação de bens móveis, de modo especial os veículos automotores declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal, os membros da comissão iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem avaliados.

DA SITUAÇÃO ATUAL DOS BENS Constatou-se sem dúvidas que os itens são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis, e também por excederem o tempo recomendado para utilização.

ANEXO I – Detalhamento dos bens. Para avaliação dos bens, foram observados seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos. Os valores da avaliação para alienação dos bens foram determinados conforme quadro abaixo:

LOTE	NOME DO PRODUTO	VALOR INICIAL
01	Fiat/Uno Mille Way Econ - 2013/2013 - Placa AXN-3669 - Chassi 9BD15844AD6871110	R$9.500,00
02	Renault/M Revescap L3H2 - 2017/2018 - Placa BBQ-8646 - Chassi 93YMAFEXNJJ708123	R$34.000,00
03	Rolo Compactador Muller VAP 55	R$20.000,00
04	Sucata M.Benz/1113 - Placa AFV-4167	R$7.500,00
05	Sucata Volkswagen/Kombi - 1990/1991 - Placa AAX-3153	R$200.00
06	2 Sucatas de Forrageira Nogueira Pecus 9000	R$200.00
07	Sucata Cofre	R$500.00
08	Sucata Lixo Eletrônico	R$150.00
09	Sucata Ferrosa	R$450.00
10	Pinus Secretaria de Obras Aprox. 88 Pés	R$13.000,00
11	Pinus Campo Municipal Aprox. 65 Pés	R$9.500,00
12	Eucalipto Secretaria de Obras Aprox. 18 Pés	R$2.000,00
TOTAL		**R$97.000,00**

CONCLUSÃO Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes neste documento.

General Carneiro – Estado do Paraná em 03 de agosto de 2022.

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MFnº1256

ADEMIR SIEGA
MFnº526

CELIO LUIZ GARBIN
MFnº2358

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:848D5118

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1834/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº069/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.14	R$2.200,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30	R$1.600,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36	R$13.000,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39	R$ 200,00
978	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30	R$ 750,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 982 – PROGRAMA IGD-PAB no valor de R$ 17.000,00 e R$ 63,64 na Fonte de Recursos 978 – Incentivo CMDCA - FIA com R$ 686,36 resultante do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:13775C9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1835/2022

SÚMULA: Cria o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA do Município de General Carneiro - PR.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº070/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:

I - Do valor das infrações ambientais apurados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;
II - As resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - Rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no município de GENERAL CARNEIRO - PR
V - Repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, 1% (UM por cento) do seu faturamento no Município de GENERAL CARNEIRO, para o FMSBA;
VI - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 3º - Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§ 1º - O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, e referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.

§ 2º - A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.

§ 3º - A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.

§ 4º - Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, consoante prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município.

Art. 4º - Os recursos do FMSBA serão destinados para:

I - O financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
II - O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;
III - Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
V - A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de GENERAL CARNEIRO - PR;
VI - Outras despesas de interesse ambiental do Município de GENERAL CARNEIRO - PR, assim consideradas e destinadas a:
a) - participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) - promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;

Art. 5º - O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.

Art. 6º - Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO - PR.

Art. 7º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do Artigo 3º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

§ 1º - Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.

§ 2º - As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art. 9º - Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I - Disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
II - Haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 10 - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 11 - O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 12 - Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Secretário de Finanças e a outra do Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA

Art. 13 - Ao Executor do FMSBA compete ainda:

I - Firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;
II - Designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
III - Prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV - Representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
V - Propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente,
VI - Outras atribuições definidas pelo Fundo.
VII - Receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;
VIII - Assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques sacados contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;
IX - Realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;
X - Elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;

Art. 14 - A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§ 1º - A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.

§ 2º - Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de General Carneiro, aos 30 dias de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DB7DA1A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 555/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1834/2022 de 30 de agosto de 2022.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.14	R$2.200,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30	R$1.600,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36	R$13.000,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39	R$ 200,00
978	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30	R$ 750,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 982 – PROGRAMA IGD-PAB no valor de R$ 17.000,00 e R$ 63,64 na Fonte de Recursos 978 – Incentivo CMDCA - FIA com R$ 686,36 resultante do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 31 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DCFE97C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 23ª CONVOCAÇÃO - FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**
DATA: **02/09/2022**
HORA: **08h00 às 12h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
130	EZELINA CRISTINA GAIOVICZ	35	77442251		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:919B478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **172/2022**
Pregão Eletrônico N° **087/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de setembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **087/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Tachão e Cola Adesiva em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Engenharia

General Carneiro - PR, 30 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:200FC8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 156/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/2022.

Aos trinta (30) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, n° 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA** sediada na Est Velha de Palmas, S/N – Bairro: Vice – King – Porto União/SC inscrita no CNPJ nº. 78.408.960/0001-82 neste ato representada pela Sr(a) **JOSMAR KERBER** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 156/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 078/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **."Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas deste Município"** de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNT	R$ TOTAL
01	**CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente**, padrão dnit, faixa com cap 50/70	100	Ton	R$ 500,00	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 500,00 (cinqüenta mil reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 078/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 078/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 078/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente instrumento não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE RETIRADA DO MATERIAL

5.1. O CONTRATANTE fica responsável pela retirada do material no local indicado pela empresa vencedora, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. O CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) será retirada pelo licitador, em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento, devendo a empresa vencedora disponibilizá-lo em temperatura ideal de aplicação (170 a 177 °C), de acordo com as normas de engenharia e da ABNT. Caso o material não possua temperatura ideal ou condições adequadas, o material será recusado.

5.3. O CONTRATANTE irá realizar a retirada do CBUQ com caminhão próprio, sendo que, a mesma deverá manter durante a vigência do contrato um ponto de fornecimento licenciado e conformidade com a legislação ambiental em vigor, localizada em um raio de até 100 KM da sede do prédio do Executivo Municipal de General Carneiro - PR.

5.4. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização do material no ato da retirada dos mesmos, reservando-se o licitador, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.5. A CONTRATADA se obriga entregar o material em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes correrão às suas expensas.

5.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

5.7. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de retirada do material é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/13, com inicio no dia 31/08/2022 e termino no dia 31/08/2023.

5.10. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julga necessários à requisitante

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO DO MATERIAL

6.1. O material licitado será recebido e fiscalizado pelos Senhores **Carlos Alexandre de Oliveira e Ademir Siega**, os quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste isntruemnto, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento do material é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 31/08/2022 e termino no dia 31/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente ata de Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o Srº **Sandro Wasmann,** procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato..

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da CONTRATADA.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada de:

11.2 Fornecer conforme solicitado, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Responsável;

11.2.1. O Município devera informar com antecedência mínima de 24H a previsão da quantidade a ser retirada;

11.3. Fornecer o material especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento;

11.4. Fornecer o material no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

11.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, no ato da retirada na usina, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.6. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

11.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do material a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

11.9. Efetuar a troca do material considerado impróprio no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da retirada;

11.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento do item, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

11.11. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme clausula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86

a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 078/2022 - Registro de Preços nº. 051/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do material emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:46584938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 156/2022
Pregão Eletrônico nº 078/2022
Adjudicação: 30/08/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas do Municipio de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6DC9EBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 156/2022
Pregão Eletrônico nº 078/2022
Homologação: 30/08/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas do Municipio de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4362B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira – do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de maio de 2022

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B3CD0E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Fundamental das Series iniciais e Educação Infantil.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular RG
Diretor	*Maria Salete de Oliveira Volenkevicz 4.408.622-0*
Equipe Pedagógica	*Neuza Barrida Girotto 4.318.528-4*
Corpo Docente	*Noemi dos Santos 1.055.177-0*
Administrativo	*Vanderleia Emer 4.752.288-9*
Aluno	*Rodrigo Menegacio 14.399.518-6*
Suplente	*Bryn da Silva 5.340.21-6*
Pais	*Suelen Apª Lasta 14.150.618-8*
Suplente	*Isabel G. Menegacio 14.399.518-6*
Representante com. escolar	*Rafaela Menegacio 1.540.3025*
Suplente	*Bruna Ramos 10.825.317-7*
Representante com. Local	*Claudineia da Cruz 10.317.908-4*
Suplente	*Erenilde P. da Silva 534.021-6*

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de maio de 2022.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8C2526C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.918/2022

"DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR INCISO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1573/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Será acrescido o inciso XXI ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 1573/2002, com a seguinte redação:

"**Art. 1º.....**

XXI – Associação União Danketsu de Goioerê – AUDGRÊ." (AC)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 30 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1A2B399E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.919/2022

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BENS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso dos imóveis a seguir especificados ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para fins de implantação de uma Unidade Didática Produtiva e campo de experimento e pesquisa para desenvolvimento de atividades pedagógicas da futura Escola Agrícola, os quais:

I – Lote "B-1-A-1", da subdivisão do lote n.º B-1-A, subdivisão do lote "B-1", da subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote rural constituído pela unificação dos lotes n.os 31-A e 31-B, da subdivisão do lote n.º 31, da Gleba n.º 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê/PR, com área de 35.250,34m2, com limites e confrontações descritos na **Matrícula n.º 29.327**, do Registro Geral, Livro n.º 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;

II – Lote "B-1-A-Rem", da subdivisão do lote n.º B-1-A, subdivisão do lote "B-1", da subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote rural constituído pela unificação dos lotes n.os 31-A e 31-B, da subdivisão do lote n.º 31, da Gleba n.º 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê/PR, com área de 40,2125 hectares, com limites e confrontações descritos na **Matrícula n.º 29.545**, do Registro Geral, Livro n.º 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.

Parágrafo único. A cessionária utilizará a totalidade da área do imóvel descrito no inciso I e, com relação ao imóvel descrito no inciso II a cessionária utilizará apenas uma área de 85.749,65m2, conforme memorial descritivo e mapas topográficos anexos à esta lei.

Art. 2º A cessão terá o prazo de 20 (vinte) anos, com a possibilidade de prorrogação de uso, por igual período, mediante solicitação e anuência do Município.
Parágrafo único. A cessionária deverá iniciar as atividades objeto da presente cessão no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da promulgação desta Lei, sob pena de extinção da cessão.
Art. 3º A cessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1.º As benfeitorias realizadas pela cessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel cedido.
§2.º Caberá à cessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido.
§3.º Quando da desocupação, o imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

Art. 4º Em caso de paralisação ou encerramento das atividades, a cessão se extinguirá de pleno direito ao Município cedente com todas as benfeitorias nele existentes, não cabendo nenhuma indenização à cessionária pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5° O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Cessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente cessão, mediante o meio adequado, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 6º A cessionária não poderá sublocar ou vender quaisquer direitos de uso de terceiros.

Art. 7º A manutenção do Imóvel será de responsabilidade da cessionária em sua totalidade, abarcando assim, tanto a área interna como externa.
Parágrafo Único – Considera-se integrante da manutenção disposta no caput a limpeza e conservação do terreno bem como periódicas vistorias.

Art. 8º Fica estabelecido que a destinação e utilização do imóvel dar-se-ão à exploração de atividades explicitadas no caput do artigo 1º desta lei.

Art. 9º A cessão será efetivada e regulada nos termos da lei 8.666/1993, e demais legislações pertinentes.

Art. 10 As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Cessão de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9640FCDA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.920/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGO DE "ADVOGADO" DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ PARA "PROCURADOR MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de "Advogado", do Grupo Ocupacional Profissional 1 - 3002, do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Goioerê, da Lei Municipal nº 1.884, de 15 de dezembro de 2009, previsto no Anexo I, para "Procurador Municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 30 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4292E0ED

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.921/2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.801, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.801, de 21 de janeiro de 2021.
Parágrafo único. A revogação não prejudicará os atos praticados durante a vigência da Lei Municipal nº 2.801/2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 30 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9A97BCE8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.922/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.915/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.915/2022 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso, não onerosa, em favor de entidade, sem fins lucrativos, dos seguintes equipamentos, abaixo identificados:
I – 01 (uma) Balança Eletrônica, capacidade 1.000kg, patrimônio sob nº 036982;
II – 01 (uma) Prensa Hidráulica Azul, patrimônio sob nº 036981;
III – 01 (uma) Esteira para Reciclagem, patrimônio sob nº 036983;
IV – 01 (um) carrinho para transporte de bags, patrimônio sob nº 036986;
V – 01 (um) carrinho para transportes de fardos;
VI – 01 (uma) empilhadeira elétrica." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:40D296A1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.569/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBEM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que

os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), dos cargos públicos do quadro da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Indústria e Comércio, relacionados no Anexo Único deste Decreto, em razão da jubilação de seus titulares.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores titulares dos respectivos cargos, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas aos servidores relacionados no Anexo Único, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Lourival Simão da Silva	Motorista	Ap. por Tempo de Contribuição	513774
Paulino da Silva Lavandeira Neto	Auxiliar de Serv. Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	503140

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Antônio Aparecido Pinto	Vigia	Ap. por Tempo de Contribuição	503805
José Lori de Souza	Vigia	Ap. por Tempo de Contribuição	506319

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	507331
Rosilena Lima de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Ap. por Tempo de Contribuição	501236

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1DE4BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: LOMBA AUTO POSTO - EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM e DIESEL S10), para atender a frota do Município de Goioerê.
O Município de Goioerê, através da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos **CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA**, encaminhou o Ofício de nº 142/2022 à empresa **LOMBA AUTO POSTO - EIRELI** solicitando a Redução do Valor Registrado referente ao item **2 - GASOLINA,** da Ata de Registros de Preços nº 237/2022, alegando que houve a diminuição de valor do item praticado no mercado.
A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços atendendo a frota do Município.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 31 de agosto de 2

022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado (Redução)R$
02	GASOLINA	5,59	5,29

Goioerê - PR, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2CC6FFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 460/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JOAO PAULO RODRIGUES JPR
Valor: R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:11 de agosto de 2.022
Processo: Nº 110/2022
Inexigibilidade Nº 025/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.**

Goioerê, 11 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E5DE393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa **BETHA**

SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6/R 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 846.503.469-91 residente e domiciliado em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados, nº 20, Apto 01, Bairro Centro, CEP: 88.801-330, denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 443/2021, referente ao Pregão nº 138/2018, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 443/2021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **30 de agosto de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente aditivo é de **R$38.621,82 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte um reais e oitenta e dois centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
122	09.01	04.122.0003.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIM
Município de Goioerê
Contratante

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Betha Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DE07F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.022
CONTRATADO: INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL para atender o AERODROMO MUNICIPAL de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 111.600,00 (cento e onze mil seiscentos reais)
DATA: 30/08/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DF6ADAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/08/2022	394,80
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/08/2022	728.391,64
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/08/2022	2.830,49
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/08/2022	3.530,33
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/08/2022	84.890,49
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	30/08/2022	12.842,72

Goioerê, 30 de Agosto de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FA0859FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FINISA	26/08/2022	3.181.533,11

Goioerê, 30 de Agosto de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E3D8620F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 015/2022

Declara Ponto Facultativo o dia 06 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 06 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de Agosto 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:23804B2B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 19/2022 CMDCA

Dispõe sobre a instauração da Sindicância e constituição da Comissão Especial de Sindicância.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido extraordinariamente no dia 30 de agosto de 2022

Resolve,

Art. 1º - Instaurar o Processo de Sindicância, sob nº 01/2022, referente a denúncia apresentada no dia 30 de agosto de 2022 ao CMDCA;

Art. 2º- Fica instituída Comissão Especial de Sindicância com a finalidade de apurar a denúncia apresentada ao CMDCA no dia 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam designados os membros do CMDCA, Nair Knoronoski, Leila Fátima Pelozo Cagnini, representantes da sociedade civil, e Dilvane Aparecida Pacheco Santos, Andressa Lange, representantes governamentais, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 30 de agosto de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:93C2209A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 20/2022 CMDCA

Dispõe sobre o Processo de Sindicância nº 01/2022, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido extraordinariamente no dia 30 de agosto de 2022

Resolve,

Art. 1º- Determinar o afastamento temporário devido o Processo de Sindicância 01/2022, instituída através da Resolução 19/2022 CMDCA.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 30 de agosto de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:CB9C83B5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 21/2022 CMDCA

Dispõe sobre os Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido extraordinariamente no dia 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o 3º Suplente, Delcio Junior Kramer de Lima, para compor o colegiado, a partir do dia 31 de agosto de 2022, para suprir as férias da conselheira tutelar, Raquel Aparecida dos Santos;

Art. 2º - Fica a Suplente, Jandira Gonçalves Anacleto, designada para compor o colegiado do Conselho Tutelar, até o término do Processo de Sindicância nº 01/2022.

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Goioxim, 30 de agosto de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:0FAC36AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

OBJETO: Contratação de banda musical para realização do evento Canta Cantu nos dias 20 e 21 de outubro no município de Goioxim

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças deste e Parecer Jurídico anexo a este processo,**HOMOLOGO**a Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2022, em favor AGUA DOCE EVENTOS LTDA CNPJ 13.338.020/0001-19 RUA GIRASSÓIS Quedas do Iguaçu-PR, nos termos da solicitação que originou o presente,**ADJUDICANDO**a seu favor, com valor total de R$ 20.000,00.

Por fim determino a publicação desse ato de HOMOLOGAÇÃO, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 30 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3DBF9706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público nº 006/2022**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se

Guaíra - Pr., em 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:176DEAEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 14/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 14/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CDF65270

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 174/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços arrastão da dengue, com a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, com fornecimento de 20 (vinte) COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em um período de 60 (sessenta) dias, conforme especificação técnicas discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) realizar visita técnica até o dia anterior à data de abertura do presente certame, a qual poderá ser agenda antecipadamente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (44) 3642-9580, com o Diretor Administrativo Sr. **Anildo Morais Peraçoli**, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de setembro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:43818ED9

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 13/09/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **13/09/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 30 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4C272A99

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE

TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: ALGAR TELECOM S/A no lote 01 com valor total de R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

Cascavel – PR, 30 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C1DC8BFC

PROJUR
DECRETO Nº 277/ 2022 DATA: 30.08.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
46	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:62F4ED0C

PROJUR
DECRETO Nº 278/2022 DATA: 30.08.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.031,25 (VINTE MIL, TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 20.031,25 (vinte mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1754	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	394	1.632,07
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1662	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	873	18.399,18
TOTAL			20.031,25

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:144B433B

PROJUR
PORTARIA Nº 381/2022 DATA: 30.08.2022 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.988/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 361/2022 de 11.08.2022, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. **Ulisses Rodrigues Alves Neto,** portador da CI RG nº 7.161.622-3 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 30.08.2022 a 08.09.2022 matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12.08.2022 – Edição nº 2582 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12502 de 12.08.2022 – página B 6 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 361/2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B436B32

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022/SEMAS NORMATIZA O USO DO SISTEMA IPM- SOCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS CRAS, CREAS, ABRIGO INSTITUCIONAL E CEACA

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o art. 82, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Fica normatizada o uso do sistema IPM- Social, em todas as fases de atendimento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta nº 383, Centro, deste Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O uso do sistema IPM- Social, tem por objetivo facilitar o acesso a informação de atendimento com as famílias atendidas nas Unidades de atendimentos da Secretaria de Assistência, de modo fácil e ágil, facilite o rápido acesso aos relatórios de atendimento e tomada de decisões e os encaminhamentos aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º Em Caso de inoperância do Sistema por motivo alheio ou por força maior, todos os atendimentos devem ser feitos em fichas manuais, até que o sistema seja normatizado e após, inseridas as informações no sistema.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíra – Paraná, em 09 de agosto de 2022.

KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FF754693

PROJUR
GUAÍRA - PR., EM 30 DE AGOSTO DE 2022 EDITAL DE CONVITE Nº 005/2022 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 614/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2023 e *Lei Orçamentária Anual* - LOA 2023, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

apresentação da LDO 2023 e LOA 2023;
Data: 13/09/2022 (terça-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:736B3E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E DE FRUTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS 07424980939
CNPJ: 30.850.348/0001-39
VALOR: R$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).
CONTRATADA: SEBASTIAO GRIMALDI MORETTI 47129794968
CNPJ: 37.108.714/0001-28
VALOR: R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.341,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aos proponentes **WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS 07424980939** e **SEBASTIAO GRIMALDI MORETTI 47129794968.**

Guaraci, 30 de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:FF1050BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 254/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais, Jivago José Lucas de Souza, Ednilson da Silva, Rafael Vitore, para participar do 1º Grand Prix de Futsal, no dia 29 de agosto, no período das 17:30 às 22 hrs, na cidade de Ângulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participar do 1º Grand Prix de Futsal, no dia 29 de agosto, no período das 17:30 às 22 hrs, na cidade de Ângulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais, Jivago José Lucas de Souza, Ednilson da Silva, Rafael Vitore, para participar do 1º Grand Prix de Futsal, no dia 31 de agosto, no período das 17:45 às 22 hrs, na cidade de Ângulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais, Jivago José Lucas de Souza, Ednilson da Silva, Rafael Vitore, para participar do 1º Grand Prix de Futsal, no dia 01 de setembro, no período das 19 às 23:30 hrs, na cidade de Ângulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Jivago José Lucas de Souza, para participar do Campeonato Regional de Futebol Suiço 2022 – Troféu Everson Colombo "Vié", no dia 25 de agosto, no período das 18:30 às 22:30 hrs, na cidade de Munhoz de Mello.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da Secretaria de Assistência Social, Selma Fileti Dezoti, para buscar produtos/mercadorias que foram adquiridas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, no dia 31 de agosto, no período das 08 às 16 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar usuária da Assistencia Social – Gabrielly Fernanda da Silva – no INSS, para atendimento no serviço de Perícia Médica, referente ao BPC, no dia 01 de setembro, no período das 07:30 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a a favor do servidor municipal, Sergio Davi, para levar paciente em consulta médica – Antoni Fernandes Monteiro – no dia 30 de agosto, no período das 11 às 17 hrs, na cidade de Arapongas.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes em consulta médica, no dia 31 de agosto, no período das 05 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva, Anderson Castilho Zago e Marcelo Luiz da Silva, para levar pacientes em tratamento, no mês de setembro, na cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel de Souza Vieira, Dirceu Açofra, Gilvano Campos Pacheco, Angelin Servelin, Anderson Roberto da Silva e Ednaldo Silva de Araújo, para levar pacientes em tratamento, no mês de setembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43699ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES PE37/2022

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão presencial 37/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão presencial n° 37/2022
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS) PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – EPP lote 01	27.860.178/0001-69	**R$** 38.700,00
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – EPP lote 02	27.860.178/0001-69	**R$** 159.999,00
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – EPP lote 03	27.860.178/0001-69	**R$** 53.333,00

Valor Total : R$252.032,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais).
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:119E5A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°125/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°125/2022

Origem: Pregão Presencial 37/2022
Compromitente;DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME
CNPJ: 27.860.178/0001-69
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS) PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Valor Global: R$ 250.832,00(duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais.)

vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 30 de Agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:AC97A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.45/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.45/2022, decorrente de Dispensa n° 8/2022 de Contratação de Empresa para Construção de Abrigo de Resíduos do Lixo Hospitalar na UBS - Padre Mario Di Maria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH e a empresa **SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/09/2022 com finalidade de Prorrogação de prazo, sem reajuste de valores, com vigência até 27/09/2022.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de agosto de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ:146.667.090-00135

JACIR JOSE MERLO
RG:
CPF:940.232.129-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7C2E774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2022 . SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR EMMANUEL MODESTO SIQUEIRA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS Nº 002/2021".

PORTARIA Nº 384/2022.

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR EMMANUEL MODESTO SIQUEIRA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS Nº 002/2021".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 5143/22 e datado de 30/08/22;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o senhor EMMANUEL MODESTO SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.533.958-1 e inscrito no CPF sob nº 066.697.479-93, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSS nº 002/2021.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 30 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A86ECB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 673/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA PARA INSTITUIÇÃO DE ADUTORA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ILHA DE SUPERAGUI.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 258-2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos que sugere a instituição que a faixa de servidão da adutora seja de três metros para propiciar as atividades de execução e manutenção do sistema.

CONSIDERANDO o resultado da consulta da situação do terreno da casa de tratamento nos sistemas do SPU,INCRA E IAT-PR, efetuada pelo Departamento de Urbanismo do munícipio.

CONSIDERANDO que a casa de tratamento já existe e será reformada.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade pública de área para instituição de adutora e casa de tratamento de água na Ilha de Superagui conforme sistemas de SPU,INCRA E IAT-PR.

Art. º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:12CC3596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 674/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
85 3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais R$ 200,00

Total R$ 200,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

90 3.1.90.16.00.00 1102 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 200,00

Total R$ 200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:84DD09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 675/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria de Administração
49 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria de Administração
51 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Trib.Contributivas R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D654C594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

AVISO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 42/2022 - PMG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar**NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 14:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 42/2022 na modalidade Pregão Eletrônico .

Prazo para recebimento das propostas:**de 01 de setembro as 9:00horas até dia 13 de setembro, às 14:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 750 (Setecentos e cinquenta cesta) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**
em atendimento as Secretaria Municipal de Ação Social

O valor máximo Global é de R$ 200.655,00 (duzentos mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços abaixo descritos;
https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia
https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/licitacao
https://www.bll.org.br/editais

Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:ABD8A0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 676/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.AçõesFundo Munic.Saúde e Conselho
146 3.3.90.36.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 11.000,00

Total R$ 11.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação

parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.AçõesFundo Munic.Saúde e Conselho
141 3.1.90.16.00.00 1303 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 11.000,00

Total R$ 11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:439E1EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 35/2022

Despacho

Processo: Dispensa 35/2022

Objeto: Aquisição de Enxoval, Cama e Banho para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.388,80 (dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI, CNPJ 18.480.712/0001-10, com o objeto: Aquisição de Enxoval, Cama e Banho para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C121BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 36/2022

Despacho

Processo: Dispensa 36/2022

Objeto: Aquisição de Material de Higienização Pessoal Infantil para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.336,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI, CNPJ 18.480.712/0001-10, com o objeto: Aquisição de Material de Higienização Pessoal Infantil para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2F1D9413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 35/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 35/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 35/2022, que tem por objeto: Aquisição de Enxoval, Cama e Banho para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.388,80 (dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C1FE765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 36/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 36/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 36/2022, que tem por objeto: Aquisição de Material de Higienização Pessoal Infantil para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.3 Aquisição de Material de Higienização Pessoal Infantil para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.336,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais)36,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CE417419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA Nº 02/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

ERRATA Nº 02/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 19/2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2022.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO Nº 19/2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2022.

Honório Serpa, 30 de agosto de 2022

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:3AA75A26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear comissão para acompanhar, avaliar e realizar – subida de níveis do Magistério Municipal – 2022.

Considerando Edital - 02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os servidores para compor a Comissão Avaliadora, Celso Tavares, Dianessa Rita Cain Graff, Claudete Aparecida Bragas e Janaina Silvério da Silva, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A presente comissão será responsável pela análise dos títulos para a progressão da carreira apresentados pelos professores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D9F496D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2022 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2022, Referente Pregão Presencial 11/2022. **Contratada : Eletribel Poços Artesianos**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **26.274.828/0001-21**, neste ato representada por seu representante legal, **Luciano Anilton Kohl**, inscrito no CPF: **059.839.939-92.**Fica prorrogado prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência dos serviços lá pactuado, o fazendo por mais 90 (Noventa) dias com inicio no dia 31/08/2022 e término no dia 30/11/2022 . **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 30 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:036F9BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019 - PMHS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 06/2019 – Pregão nº 03/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS – CIN**, estabelecida na cidade de GUARAPUAVA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, CIRENE VANZELA MIOTTO, inscrito no CPF: 463.895.479-00. Objeto: **Contratação de agente de integração especializada em administração de bolsas de estágios remunerados para estudantes regularmente matriculados em instituições pública ou particular, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital.** fica aditado o presente contrato em seu saldo físico em **R$ 182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil , e setecentos Reais).** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa 30 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D34D8511

RECURSOS HUMANOS
FERIAS

PORTARIA 40/2022
O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO
GETULIO VARGAS DORNELLES	99001	01/09/2022 À 30/09/2022
JAKELINE DALCHIAVON	1957113	12/09/2022 Á 26/09/2022
LUCIMARI DE J. C. KRAUSS	1957171	01/09/2022 Á 30/09/2022
NELSON SAMPAIO	1957183	19/09/2022 A 03/10/2022
VANDALETE ZANELLA	1777901	01/09/2022 Á 30/09/2022

Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0096F99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 13/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 13/2022

SÚMULA: Concede Férias à Servidor do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei n.º 19/2019 a qual dispõe sobre "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná." c/c Art. 90 do Estatuto dos Servidores de Iguaraçu e art. 37 e ss. da CF,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor RAFAEL VIEIRA RAMALHO (Mat.: 10016), detentor do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídos entre 01/09/2022 à 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018

Determinar à baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por esta Portaria, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidas, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022 (inclusive), revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:29306940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2022

DECRETO Nº 142/2022

Súmula: Concede Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares à Servidora ELIANA MALAQUIAS LOPES, Matrícula nº 16.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedida a pedido, a partir de 30 de agosto de 2022, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, à servidora ELIANA MALAQUIAS LOPES (Mat.: 19), conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/1997.

Art. 2º. A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Municipal.

Art. 3º. Ficam resguardados os direitos já adquiridos da Servidora, de férias e licença prêmio, até a presente data, conforme requerido pela mesma.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB738BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 133/2022

PORTARIA N.° 133/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1074	PATRICIA APARECIDA WILHANS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/2021	30	01/09/2022 Á 30/09/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4814B7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

RESOLUÇÃO Nº 160/2022-EM CONSIDERAÇÃO AO INTUITO DE EXPLICITAR AS ATIVIDADES E SERVIR DE INSTRUMENTO PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS ESPECIFICAMENTE AO ENTE CIS AMCESPAR.

Em consideração ao CIS Amcespar ser pessoas jurídicas de direito público que integram a administração indireta, conforme expressão do art. 182. Da Lei Federal Nº 13.105/2015.

Em consideração a disposição do Estatuto do CIS – Amcespar, segundo expressão do art.15 § 1º, I, (e), possui natureza de direito público, em sincronia com os art. 7º Lei Federal n° 11.107/2005.

Em consideração ao instrumento Plano de Carreira e Cargos que expõem as atribuições da advocacia, Anexo V, da Resolução n°02/2022 de 04 de janeiro de 2022, do CIS Amcespar.

Em consideração ao intuito de explicitar as atividades e servir de instrumento para executar as atividades relativas especificamente ao ente CIS Amcespar.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Informa que o servidor, Fábio Junior de Souza, com a inscrição na OAB/PR: 64.811, e com o CPF: 069.196.839-03, pertence ao quadro de servidores efetivos CIS – Amcespar, com atribuições típicas específicas presente no plano de cargos, que ver informar:
I. Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, nos feitos em que este seja autor, ré, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;

II. Prestar assessoramento jurídico aos órgãos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde e entidades associadas, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais;

III. Estudar e redigir minutas de projetos de resolução e demais atos normativos, em conformidade com as normas legais;

IV. Efetuar a cobrança judicial e extrajudicial das dívidas;

V. Estudar questões que apresentam aspectos jurídicos específicos, emitindo pareceres;

VI. Assistir do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

VII. Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, examinando toda a documentação concernente à transação;

VIII. Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências;

IX. Prestar informações e atendimento aos Municípios associados, sobre temas de suas atribuições;

X. Acompanhar inquéritos policiais nas Delegacias, que digam respeito ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;

XI. Elaborar termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados, bem como examinar editais ou termos de convocação de licitações e exarar pareceres em contratos, licitações, convênios e solicitações;

XII. Orientar agentes públicos e unidades integrantes da estrutura do órgão quanto ao cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações em mandados de segurança;

XIII. Requerer vista de processos e expedientes administrativos em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria em exame pela área jurídica;

XIV. Requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

XV. Informar aos dirigentes superiores e aos agentes administrativos sobre a vigência de decisão superior, administrativa ou judicial ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, de seu interesse;

XVI. Interpretar normas legais e administrativas, para responder a consultas e executar as funções de consultoria e assessoramento jurídico, emitindo pareceres para fixar a interpretação de leis e normas jurídicas para aplicação em atividades afetas à área de atuação;

XVII. Elaborar correspondências e informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data, impetradas contra dirigentes ou agentes administrativos no exercício de suas funções;

XVIII. Propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos normativos ou administrativos, manifestamente ilegais;

XIX. Propor o cumprimento de providências jurídicas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;

XX. Atuar em comissões e de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de agentes administrativos, por infração praticada no exercício de suas atribuições;
XXI. Assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados e atuar na defesa perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa;

XXII. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas ou palestras, orientação jurídica aos agentes administrativos e empregados;

XXIII. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas, programas, projetos e grupos de estudos e planejamento, no âmbito da administração;

XXIV. Participar em bancas examinadoras, nas seleções públicas ou testes seletivos para contratação de advogado, pessoal técnico ou auxiliar;

XXV. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;

XXVI. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias

Art. 2º - Autoriza o presente servidor efetuar o cadastro/informativo/requerimento de representação nos sistemas eletrônicos como Advogado/Procurador do CIS Amcespar, com CNPJ: 00.358.098/0001-53:
§1º. Pode fazer solicitação de acesso, ou atualização através de Formulário de Cadastro (Termo de Adesão ao Sistema):

§2º. Pode fazer solicitação de inclusão de mais autorização de acesso institucional.

§3º. Pode fazer solicitação de inclusão de acesso aos sistemas eletrônicos "gov." para a instituição, sendo vedado a alteração de cadastro e acesso a dado individual de outro servidor sem a ciência e rubrica deste.
§4º. Pode fazer solicitação expressa aos sistemas acesso e impulsinamento.
I – Sistema eletrônico da justiça estadual e seus derivados, referente ao "https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/".

II – Sistema eletrônico da Justiça Federal e seus derivados, referente ao "https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=principal&".

III – Sistema eletrônico da Justiça do Trabalho e seus derivados, referente ao "https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=39&pagina=Pje".

IV – Sistema eletrônico da Receita Federal para o Atendimento ao Contribuinte – e-CAC CNPJ, e seus derivados, referente ao "https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login".

IV – Sistema eletrônico na esfera da União CNPJ, e seus derivados, referente ao "https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=cav.receita.fazenda.gov.br&authorization_id=182f00c160e".

V – Sistema eletrônico da Receita Estadual para o Atendimento ao CNPJ, e seus derivados, referente ao "https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Fomento/Outros-servicos/Acessar-o-portal-de-servicos-Receita-PR-ybrz8JN4".

VI – Sistema eletrônico na esfera do Estado do Paraná ao CNPJ.
VII – Acesso e impulsionamento ao Sistema eletrônico na esfera Municipal do CNPJ do CIS Amcespar.
VIII – Acesso e impulsionamento ao Sistema eletrônico na esfera de órgãos da administração indireta, federal, estadual, municipal para atos do CNPJ do CIS Amcespar.
Art. 3º - Autoriza o presente servidor a representar, dentro do limite de suas atribuições, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios de notas e de registro de títulos e documentos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, companhias de seguro, Inspetorias de Trânsito.
Parágrafo Único: Autoriza desde já a defesa previa da instituição, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo interpor quaisquer ações, requerer medidas de segurança ou preventivas, sempre na defesa dos interesses do CIS Amcespar, defendendo ainda nas ações ou medidas que contra a instituição CIS Amcespar, tenham sido ou venham a ser requeridas.

Art. 4º - Os atos são limitados aos atos institucionais e das atribuições típicas.

Parágrafo Único: Atos que demande operacionalização de valores deverão estar assinados pela Presidência da Instituição, ou em conjunto para finalização e operacionalização.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS - AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A27FF909

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de material odontológico para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/Amcespar.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Valor estimado: **R$ 159.727,17 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)**
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 01/09/2022 as 08h00min do dia 19/09/2022.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 19/09/2022.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 19/09/2022, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 30 de agosto de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:65D62A3D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 14/09/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote. Objeto Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinadas as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:592086A2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no

263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 14/09/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de roçadeiras, e acessórios para esta municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:690ED890

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 090/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 151/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 15/09/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma da Escola Municipal Pedro Antônio Molinari, conforme pasta técnica.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de Agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FC739F91

GOVERNO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 003 – REDIMENSIONAMENTO DE 8,516% AO CONTRATO Nº 075/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Gerenciamento de Custos, para utilização no executivo Municipal. FICA CANCELADO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O TERMO ADITIVO N° 003, DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, no valor R$ 11.999,88 (Onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Assinatura: 26/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:866C5A6B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 057/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Amália Schimit Pereira. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon Ltda - CNPJ da Contratada n° 82.248.790/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 30 (trinta) dias, encerrando no dia 18/09/2022 e Redimensionamento de Valor em 6,09% (seis inteiros e nove centésimos por cento), conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º e Art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 11.764,69 (Onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Assinatura: 19/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:168F8CCB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005 – CONTRATO 092/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2020. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de Profissionais Psicólogo (a) e Assistente Social a serem disponibilizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Inácio Martins Serviços Em Saúde S/S LTDA - CNPJ n° 24.042.809/0001-44. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução até a data de 02/08/2023, o prazo de vigência até a data de 02/09/2023 e reajuste pelo INPC de 11,248080%. Valor do aditivo de R$ 101.618,88 (Cento e um mil, seiscentos e dezoito reais, e oitenta e oito centavos). Assinatura: 03/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AFF88F08

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021. Objeto: Prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda EPP- CNPJ da Contratada n° 04.071.210/0001-21. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 14/08/2023, prazo de vigência até a data de 14/08/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor Contratual: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, e seiscentos reais). Assinatura: 15/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:727A9730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1174/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2022, 60 (sessenta) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CCB0E4E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1176/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022 **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0DF460A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1177/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de agosto de 2022 a 05 de outubro de 2022 **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SOSILANGE DA SILVA ISRAEL,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.778-4 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 811.125.139-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 247/2001 e Portaria n° 056/2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE3BACC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1189/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado

do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 213/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2BC6AA6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1190/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:12BF4373

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1191/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BD98B21B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1192/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30C74F84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1193/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILMAR JORGE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de agosto 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GILMAR JORGE DE ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.958.297-6-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A79B3C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1194/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019, a contar de 01/09/2022 à 15/09/2022 e mais 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020, a contar de 16/09/2022 à 30/09/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E43FBD54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1195/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AD80CC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1196/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.789-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.009.429-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 089/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B4100644

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 014/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 028/2022-PMI PROCESSO N°. 190/2022-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAMAROTE NO EVENTO EXPO IPORÃ A SER REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica para locação de espaço no evento EXPO IPORÃ a ser realizado por esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C941E49B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 085/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretarias do Município de Iporã-Pr
Valor Total: R$ 90.657,61 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 30/08/2022 á 30/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 123/2022 e Pregão Presencial nº 043/2022.

Iporã-Pr. 30 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DEC94B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 009/2022, objeto do Processo Administrativo nº 013/2022, visando a Contratação de Instituição de Ensino sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Prova Objetiva para seleção de candidatos para provimento de vaga em cargo de Nível Médio para atender a necessidade da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA CNPJ: 03.061.086/0001-50, sita a Rua Fernando de Noronha, nº 1426, centro, cidade de Londrina-PR, valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 30 de agosto de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:43DB8587

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 010/2022, objeto do Processo Administrativo nº 015/2022, visando a aquisição de bebedouro de água para o plenário da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: MATEUS O. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ 14.164.335/0001-50, sita a Rua Presidente Vargas, nº 368, centro, cidade de Itambaracá-PR, valor total de R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 30 de agosto de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:EBE3C845

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.850/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4850/2022 de 29/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
96 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março
de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BB95C91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa para o fornecimento material escolar, de expediente e bens de uso comum para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12(meses).Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 15/09/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 30 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5197FCC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRADO DE FORNECIMENTO N.º 071/2022 – ID/TCE: 42451

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CNPJ N.º 03.776.284/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de curso de qualificação profissional de Aperfeiçoamento em Processos de Soldagem.

VALOR CONTRATUAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 19/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:25E4229E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 122/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
117 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
189 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
438 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
447 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
456 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
415 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 35.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
434 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 12.000,00
Total Redução: 47.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CA3548A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 121/2022

Súmula: Nomeia a Gestão do Cadastro Único e do Programa Auxilio Brasil.

O Prefeito de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal Rosana Gomes Reis – Matrícula Funcional 8112, como Gestora do Cadastro Único e do Programa Auxilio Brasil, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:4199481A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2086/2022

LEI Nº. 2086/2022
DATA: 30.08.2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de equipamento agrícola para a "ASPROPAL - Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha", com sede na Comunidade de Linha Palmeirinha interior do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 32.826.283/0001-11, o seguinte equipamento:
- "UM Trator Agrícola de Pneus, USADO, com 3.473,5 Horas, marca New Holland, com tração 4 X 4, motor de 75 CV, transmissão sincronizada, pesos dianteiros e capota, Modelo TL – 75E, série 7XIF87, ano de fabricação 2002, Chassi nº 300871, registrado no Patrimônio Municipal sob o n° 2608.
Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da ASPROPAL - Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha, para a execução dos serviços de interesse da mesma.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, em conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.
Art. 4º - A cessão de Direito de Uso do Equipamento será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de seção de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.
Art. 5º - Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.
Art. 7º - A cessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.
Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:865E9ACC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2088/2022

LEI Nº 2088/2022
DATA: 30.08.2022

SÚMULA: Altera e revoga o Anexo I, da Lei Municipal 1.588/2015. Altera e revoga a Lei Municipal 1.608/2015 e altera a Lei Municipal 1.855/2019.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera a estratégia 9 e 18 da Meta 06 do Anexo I, do Plano Municipal de Educação PME – Lei Municipal nº 1588/2015, de 24.06.2015, conforme indicação da Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do PME por meio do Relatório de Avaliação e Monitoramento do PME - Notas Técnicas, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação e por audiência pública, de acordo com a redação abaixo:
"META NACIONAL 06: (...)
9 – Revitalizar até o final da vigência dessa lei, a estrutura física da Casa da Cultura Ruy Mazzeiro Dalmolin, adequando o mobiliário, climatização, sonorização e iluminação para ser utilizada com atividades culturais das escolas que ofertam Tempo Integral;
(...)

18 – Garantir o deslocamento dos alunos da Escola Municipal Irmão Josafat Kmita até a instituição e aos espaços das oficinas do Tempo Integral";
Art. 2º - Revoga a estratégia 16 da Meta Nacional 6 e a estratégia 7 da Meta Nacional 16 do Anexo I, do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 1.588/2015, de 24.06.2015.
Art. 3º - Revoga o inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.608/2015.
Art. 4º - Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1608/2015, e do artigo 1º da Lei nº 1855/2019, os quais passam a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste será constituído por 15 (quinze) membros, com a seguinte representação:

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3203825A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Hasta Pública Nº 001/2022, que tem como objeto a venda de veículos, ônibus, trator agrícola e bens inservíveis, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das Atas nº 1575/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Paulo Enrique Gomes – Me, com o valor total de R$ 20.150,00 (Vinte mil, cento e cinquenta reais), para o Lote Nº 02, a empresa Paulo Enrique Gomes – Me, com o valor total de R$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 03, o Senhor Leandro Luiz Ferreira, com o valor total de R$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 05, a empresa Miltinho Cardoso da Silva, com o valor total de R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), para o Lote Nº 09, o Senhor Eduarda Katclyn Christ Rell, com o valor total de R$ 5.151,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais), para o Lote Nº 10, o Senhor Miltinho Cardoso da Silva, com o valor total de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para o Lote Nº 11, o Senhor Leandro Luiz Ferreira, com o valor total de R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), para o Lote Nº 12, a empresa Paulo Enrique Gomes – Me, com o valor total de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e para o Lote Nº 13, a empresa Paulo Enrique Gomes – Me, com o valor total de R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:831A2464

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 078/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) escavadeira hidráulica, nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 078/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Caroline Hannemann – Eireli - EPP, com o valor unitário de R$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:400F1622

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema (softwares) de computadores destinados a Gestão Pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 068/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, com o valor total de R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais), para o Lote Nº 02, a empresa Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda – EPP, com o valor total de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) e para o Lote Nº 03, a empresa G. M Tecnologia Ltda – Me, com o valor total de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CBFE3E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 213/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Ação Social

Assistente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
12	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 24 de Agosto de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:52B2DEA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

CONTRATO Nº: 0611087-83
TOMADOR: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: FINANCIAMENTO NO **VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, PROVENIENTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DA CAIXA, COM A FINALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DE FINANCIAR AS DESPESAS CAPITAL, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2022 E DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES E SUAS SUPLEMENTAÇÕES E CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 765, DE 20 DE JUNHO DE 2022, A SABER: DESTINADO À AQUISIÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU LTDA, OU SEJA, IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 12.906, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL;
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022;
VIGÊNCIA: 120 MESES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
LEI Nº 726, DE 29/09/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIA 30/09/2021 - PPA
LEI Nº 712, DE 28/06/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIA 29/06/2021 - LDO
LEI Nº 748 DE 15/12/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIA 16/12/2021 - LOA
LEI Nº 765 DE 20/06/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIA 21/06/2022 - FINISA
SIGNÁTÁRIOS: NENEU JOSÉ ARTIGAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
ADRIANO BORGES RESENDE – AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:2B1361BF

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2022 – EDITAL 047/2022 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 041/2022 de 17/08/2022. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde.

TECNICO DE ENFERMAGEM URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
05°	ERLI TERESINHA FARIA	30,0	813.502.879-20

Itaperuçu, 30 de Agosto de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8D454766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS** portadora do RG **Nº 9.375.482-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Assistência Farmacêutica,** sob o número de matricula 5623-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:2587805C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Nadir Ferreira** portadora do RG **Nº 2.045.390-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Media e Alta Complexidade,** sob o número de matricula 5562-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8786CF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº056/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU".** Cujo vencedores foram as empresas:
JOSÉ A PAVIN ME, CNPJ n° 26.549.530/0001-87, no valor de **R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)** e a empresa **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42** no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CDBB7ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2022

CONTRATO Nº 166/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº009/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR.
CPF: 397.601.709-49
OBJETO: "Contratação de leiloeiro oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itaperuçu, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e de recuperação antieconômica. ".
DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO de 2022.
DA VIGÊNCIA: ATÉ 30 de julho de 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:57E383C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/09/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/09/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos para atender toda a Secretaria Municipal de Educação**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 1.233.600,00 Um milhão duzentos e trinta e três mil seiscentos reais
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 30 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A5747FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 14/09/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/09/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de Medicamentos para o P.A.T.A. (Programa de Atendimento Temporário Animal)**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 57.472,59 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta e nove centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 30 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BE3B373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 105/2019- PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 105/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 00.065.178/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.
DA VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2022 A 29 DE AGOSTO DE 2023.
VALOR : R$ 261.905,60 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:71393C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 268/2021- ACRESCIMO QUANTITATIVO

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 099/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA.
CNPJ: 08.931.718/0001-03
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE JOGOS E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDER OS PROJETOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS."
DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR TOTAL:R$ 19.242,79 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9054DE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 15/09/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 15/09/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização entre outras pragas, bem como limpeza de caixas d'água e cisternas e controle de pombos, atendendo as instalações internas e área externa do P.A.T.A. (Programa de Atendimento Temporário Animal).**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 24.713,91 (vinte e quatro mil setecentos e treze reais e noventa e um centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 30 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:268673AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
LEI MUNICIPAL Nº 1472/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.472/2022
De 30 de agosto de 2022

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar, Excesso de Arrecadação e Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 735).....R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1545100052.032 – Gestão das Atividades da Diretoria de Obras
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 213)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 271)..... R$ 63.000,00
TOTAL ..... R$ 63.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 274).. R$ 98.000,00
TOTAL ..... R$ 98.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 328).. R$ 117.000,00
TOTAL ..... R$ 117.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 331).. R$ 115.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 338)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 130.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1012200082.044 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 414)..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 437)..... R$ 22.000,00
TOTAL ..... R$ 22.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030100082.050 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 733) R$ 1.250,00
TOTAL ..... R$ 1.250,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 606)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 802 – SIGTV GND3 Custeio

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 649) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 547.250,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 182.476,78 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

17.11.51.31.000.00.00.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	107.476,78
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**107.476,78**
24.19.51.01.01.00.00.00.00 EMENDA INDIVIDUAL ZECA DIRCEU - AQ. DE TUBULAÇÃO E BOMBA D'AGUA P POÇO ARTESIANO - F. 803	50.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***50.000,00***
17.16.50.01.04.00.00.00.00 – PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB - F. 800	25.000,00
TOTAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***25.000,00***
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***182.476,78***
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***182.476,78***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 364.773,22 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 227).. R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 278)..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
06001:1236100062.038 – Assistencia Financeira APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 370)..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contribuição por Tempo Determinado (Ficha 431)..... R$ 22.000,00
TOTAL ..... R$ 22.000,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita (Ficha 449). R$ 12.250,00
TOTAL ..... R$ 12.250,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09001:- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
09001:22666100051.017 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 641)..... R$ 150.523,22
TOTAL ..... R$ 150.523,22
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 364.773,22

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CCA1B3D7

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 097/2022

DECRETO N° 097/2022
De 30 de agosto de 2022

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar, Excesso de Arrecadação e Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

.
.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.472/2022 de 30 de agosto de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 735).....R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1545100052.032 – Gestão das Atividades da Diretoria de Obras
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 213)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 271)..... R$ 63.000,00
TOTAL ..... R$ 63.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 274).. R$ 98.000,00
TOTAL ..... R$ 98.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 328).. R$ 117.000,00
TOTAL ..... R$ 117.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 331).. R$ 115.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 338)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 130.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1012200082.044 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 414)..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 437)..... R$ 22.000,00
TOTAL ..... R$ 22.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030100082.050 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 733) R$ 1.250,00
TOTAL ..... R$ 1.250,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 606)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 802 – SIGTV GND3 Custeio

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 649) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 547.250,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 182.476,78 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

17.11.51.31.000.00.00.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	107.476,78
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**107.476,78**
24.19.51.01.01.00.00.00.00 EMENDA INDIVIDUAL ZECA DIRCEU - AQ. DE TUBULAÇÃO E BOMBA D'AGUA P POÇO ARTESIANO - F. 803	50.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***50.000,00***
17.16.50.01.04.00.00.00.00 – PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB - F. 800	25.000,00
TOTAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***25.000,00***
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***182.476,78***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***182.476,78***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 364.773,22 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 227).. R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 278)..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
06001:1236100062.038 – Assistencia Financeira APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 370)..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contribuição por Tempo Determinado (Ficha 431)..... R$ 22.000,00
TOTAL ..... R$ 22.000,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita (Ficha 449). R$ 12.250,00
TOTAL ..... R$ 12.250,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09001:- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
09001:22666100051.017 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 641)..... R$ 150.523,22
TOTAL ..... R$ 150.523,22
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 364.773,22

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Deceto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DF1A1ADF

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 098/2022

DECRETO N° 098/2022
De 30 de agosto de 2022

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar, Excesso de Arrecadação e Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.472/2022 de 30 de agosto de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 229).. R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 689)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 70%
319016:- Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 276)..... R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 4.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.050 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 733) R$ 500,00
TOTAL .....R$ 500,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 648)..... R$ 35.000,00
TOTAL ..... R$ 35.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 60.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.076 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 641)..... R$ 60.500,00
TOTAL ..... R$ 60.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 60.500,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9992EA71

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 096/2022

DECRETO N.º 096/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, Com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria voluntária por idade, do servidor JOÃO GIMENES CORREIA.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/09/2022, ao servidor **JOÃO GIMENES CORREIA,** brasileiro, servidor público municipal de Itaúna do Sul–PR, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 409, inscrito no CPF/MF sob nº 424.248.879-34 e no PIS/PASEP 1.201.392.113-8, portador do CI.RG. nº 1.160.425, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do sul-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do cargo efetivo de motorista, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, nos termos nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., e artigo 71, da Lei Municipal nº 1.440/2021.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 567,48 (quinhentos e sessenta e sete reais, e quarenta e oito centavos), conforme cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 201, da C.F./88, o valor de um salário-mínimo nacional.
Art. 3º - O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B548C522

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.472/2022
De 30 de agosto de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar, Excesso de Arrecadação e Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 735).....R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1545100052.032 – Gestão das Atividades da Diretoria de Obras
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 213)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 271)..... R$ 63.000,00
TOTAL ..... R$ 63.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 274). R$ 98.000,00
TOTAL ..... R$ 98.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 328). R$ 117.000,00
TOTAL ..... R$ 117.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 331). R$ 115.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 338)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 130.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1012200082.044 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 414)..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 437)..... R$ 22.000,00
TOTAL ..... R$ 22.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030100082.050 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 733) R$ 1.250,00
TOTAL ..... R$ 1.250,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 606)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 802 – SIGTV GND3 Custeio

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 649) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 547.250,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 182.476,78 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

17.11.51.31.000.00.00.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	107.476,78
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**107.476,78**
24.19.51.01.01.00.00.00.00 EMENDA INDIVIDUAL ZECA DIRCEU - AQ. DE TUBULAÇÃO E BOMBA D'AGUA P POÇO ARTESIANO - F. 803	50.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***50.000,00***
17.16.50.01.04.00.00.00.00 – PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB - F. 800	25.000,00
TOTAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***25.000,00***
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***182.476,78***
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***182.476,78***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 364.773,22 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 227). R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 278)..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
06001:1236100062.038 – Assistencia Financeira APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 370)..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contribuição por Tempo Determinado (Ficha 431)..... R$ 22.000,00
TOTAL ..... R$ 22.000,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita (Ficha 449) R$ 12.250,00
TOTAL ..... R$ 12.250,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09001:- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
09001:22666100051.017 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 641)..... R$ 150.523,22
TOTAL ..... R$ 150.523,22
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 364.773,22

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:429746AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1441/2022 - 30/08/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 3.000.000,0000 – (Três milhões de reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 3.000.000,0000 – (Três milhões de reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 3.000.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1060 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2910 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações e do excesso de arrecadação conforme segue:

a) Anulação de Dotações
07 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO – Anulação 2.250.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
27.813.2702-1034 – Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01470 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 750.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
22.661.2201-1069 – Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
03130 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 3.000.000,00
TOTAL 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:910D64E7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 112/2022 - 30/08/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 3.000.000,0000 – (Três milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1441/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 3.000.000,0000 – (Três milhões de reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 3.000.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1060 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2910 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações e do excesso de arrecadação conforme segue:

a) Anulação de Dotações
07 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO – Anulação 2.250.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
27.813.2702-1034 – Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01470 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 750.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
22.661.2201-1069 – Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
03130 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 3.000.000,00
TOTAL 3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C26A80EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº167/2022
TOMADA DE PREÇONº041/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 15/09/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 16/09/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
07001278122701103233903900000 1430
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3F3553FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 01/2022 SME

PORTARIA Nº 01/2022 SME

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar para acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivaí – PR.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art 1º Instituir Equipe Técnica Multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação, composta pelos profissionais Psicólogo, Fonoaudiólogo e Pedagogo, a fim de tornar o processo de ensino-aprendizagem objeto comum de estudo, simultaneamente, pelas diferentes áreas de conhecimento da área educacional.
Art. 2º Designar os seguintes profissionais responsáveis pela referida Equipe Técnica Multidisciplinar:
Psicóloga: Karina Juliana Erdmann
Fonoaudióloga: Sheila Cristina Dias Grochoski
Pedagoga: Edenise Reifur Rocha
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí – PR, 30 de agosto de 2022.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:89EA8CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações da Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

– PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
– DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

– PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS
– DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
– DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
– DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
– DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
– DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
– DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
– DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
– DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em Relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Serviços Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo as orientações na apresentação das Receitas e Despesas com a Administração do RPPS será mostrada em um quadro separado ao invés de constarem dos quadros do Plano Previdenciário e Financeiro, conforme disciplinado pela Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que

indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023 poderão ser expandidas em até 6% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 1% (um por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não sendo computado no índice autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão

objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 7%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação das despesas com horas-extras;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:291A4E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 A SEÇÃO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, a candidata abaixo relacionada:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 31/08 a 06/09, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 30 de agosto de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C4249966

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 125/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIREL
CNPJ: 35.441.994/0001-66
VALOR: R$ 107.244,00 (Cento e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.963.380/0001-77
VALOR: R$ 10.000,00(Dez mil reais).

FORNECEDOR: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 36.929.543/0001-35
VALOR: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil reais).

Valor total deste Pregão: R$ 139.744,00 (Cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81C34333

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 289/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

CONTRATO Nº: 289/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 14.241,90 (Quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F1B3D94A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 288/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

CONTRATO Nº: 288/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 26.399,40 (Vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1DFA2830

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 287/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 29.220.512/0001-45

CONTRATO Nº: 287/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 28.839,00 (Vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48C31916

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 286/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

CNPJ: 23.121.920/0001-63

CONTRATO Nº: 286/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 526.245,46 (Quinhentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A8D584D2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 285/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 21.153.043/0001-87

CONTRATO Nº: 285/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 7.252,00 (Sete mil duzentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D1C92C3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 284/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821

CNPJ: 40.380.377/0001-38

CONTRATO Nº: 284/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7F2124A0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 283/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

CONTRATO Nº: 283/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.781,70 (Quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5F020063

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 282/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

CONTRATO Nº: 282/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 2.739,00 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:787681E2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 281/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

CONTRATO Nº: 281/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 468,90 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48396015

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 280/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

CONTRATO Nº: 280/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 312.714,24 (Trezentos e doze mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9C8DD4CE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,

ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63
VALOR: R$ 468,90 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5947B368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26291, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Nomeia JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19864/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA
RG: 10.860.300-3/PR
CPF: 084.463.119-17
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE448E90

GABINETE
DECRETO Nº 26292, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Nomeia MARIA HELENA PAES GONCALVES, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16221/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

MARIA HELENA PAES GONCALVES
RG: 12.458.113.3/PR
CPF: 077.877.879-70
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada pela Portaria nº 82/2019.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7A0AF88

GABINETE
DECRETO Nº 26293, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia JONAS CHEGALSKI, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18650/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):
JONAS CHEGALSKI
RG: 10.911.058-2/PR
CPF: 081.471.479-02
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF362D26

GABINETE
DECRETO Nº 26295 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Processo Digital 20547/2022, do Departamento Geral de Políticas De Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição do inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 25.145, de 07.04.2022, passando a viger com a seguinte nomeação:

"Art. 1º - ...

II - REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

• Ticiane Ribas Schefer"(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F87123D5

GABINETE
DECRETO N° 26296, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 01.09.2022, o (a) servidor (a) ERCELY TEREZA MELLO MACEDO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 22669/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado nesta Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 01.09.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ERCELY TEREZA MELLO MACEDO
RG: 15816836-7/PR
CPF: 923.914.786-15
ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.09.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:201476CC

GABINETE
DECRETO N° 26297, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 01.09.2022, o(a) servidor(a) DIRCEU LUIZ HORNUNG.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 22302/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 01.09.2022, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DIRCEU LUIZ HORNUNG
RG: 4.834.722-3/PR
CPF: 671.201.139-68
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.09.2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D117BA65

GABINETE
DECRETO Nº 26298, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 01.09.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) DIRCEU LUIZ HORNUNG.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 22302/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

DIRCEU LUIZ HORNUNG
RG: 4.834.722-3/PR
CPF: 671.201.139-68
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FA7EFE0

GABINETE
DECRETO Nº 26299, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 01.09.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) ELOIR RENESTO PADILHA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 22302/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

ELOIR RENESTO PADILHA
RG: 5.910.942-1/PR
CPF: 021.113.289-60
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0FED85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 26 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D77C2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 29 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D289B835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 (PD Nº 3681/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ SOB O Nº 31.179.378/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. GUSTAVO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, NA ESCOLA MARTIM HAMMERSCHMIDT E PORTAS DE VIDRO (CORRER) PARA ARMÁRIOS E PORTAS DE LIGAÇÃO PARA A COPA E ÁREA SUJA COZINHA PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – LOTE 01 (ITENS: 01; 02; 03 E 04) – LOTE 02 (ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 E 08.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS, DEVE INICIAR EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$16.584,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). SENDO O VALOR DO LOTE 1 - R$6.890,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) E LOTE 2 – R$9.694,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 209;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE OPERACIONAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 913;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 15/08/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AB31C52

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Maria Cristina Ferreira Ganzert, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.319 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores de contratos/atas e fiscais/suplentes de contratos/atas de registro de preço em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação.

Gestores:
Adilson José da Fonseca Santaren – matrícula n.° 9547
Camila Barbosa Pinto – matrícula n.° 6578
Camila Lopata Simão – matrícula n.º 4286
Gina Guzzoni Hammerschmidt – matrícula n.º 7237
Joarez Gonçalves dos Santos – matrícula n.° 9239
Josiane Ton Ramos – matrícula n.° 8228

Fiscais/fiscais suplentes:
Adilson José da Fonseca Santaren – matrícula n.° 9547
Albenir Camargo Ribas – matrícula n.º 11056
Andrielli Scardanzan Figura Tissot - matrícula n.° 81923
Ariane Louback dos Santos – matrícula n.º 81922
Clarilda Cordeiro Naldony – matrícula n.º 271
Cristianne Hiromi Miazaka – matrícula n.º 10232
Elida Fernanda Paz Vera – matrícula n.° 7339
Fabieli Torres Klingbeil – matrícula n.° 6510
Fernanda Elisa Stelle – matrícula n.° 81109
Graziele Aparecida Ferreira da Cruz – matrícula n.° 9134
Joarez Gonçalves dos Santos – matrícula n.° 9239
José Luiz dos Santos Junior - matrícula n.º 81692
Katia Arruda Tuchinski – matrícula n.º 8233
Marcelino da Silva Junior - matrícula n.º 81909
Marcio Ribeiro Matoso – matrícula n.° 6651
Neuzeli Schmidt Camargo – matrícula n.º 1212
Rozilda de Jesus Marcondes Santos – matrícula n.º 1384
Wanderley Cristiano Valente – matrícula n.° 10368
Wilma Terezinha Nunes dos Anjos – matrícula n.° 1626
Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, que serão designados de acordo com o objeto contratado.
2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias:
I – Portaria n° 003 de 17 de maio de 2021;
II – Portaria n° 004 de 01 julho de 2022;

III – Portaria n° 008 de 04 de agosto de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 29 de agosto 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32407F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 (PD 2003/2017)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (DELEGADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAS Nº 060/2017, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NA PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1147/2022 (PD Nº 18836/2022) E PARECER JURÍDICO N°997/2022 - PGM;
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAS Nº 060/2017, PASSA A SER DE R$ 16.349,83 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 19.001,52 (DEZENOVE MIL, UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 147
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 23.05.2022.
DATA: 26/08/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C31980D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 (PD N° 13977/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 4, 9, 10, 13, 22, 28, 33, 35, 41, 42, 48, 51 E 60.
VALOR GLOBAL: R$26.225,10 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C527BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NAYARA RAMOS DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 096.103.069-00.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO PERÍODO DE 17.09.2022 ATÉ 16.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE VALOR GLOBAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS) DE ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/08/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDB507D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **SIRLENE MARIA DA SILVA** inscrita no CNPJ n°.**39.752.269/0001-60**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 149/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: SIRLENE MARIA DA SILVA

CNPJ Nº. 39.752.269/0001-60

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2022 à 30/08/2023.

Guarapuava, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7B36D2CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **MIERZVA & MIERZVA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**06.136.532/0001-37**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 150/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: MIERZVA & MIERZVA LTDA

CNPJ Nº. 06.136.532/0001-37

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2022 à 30/08/2023.

Guarapuava, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:720CF09C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 121/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 121/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA VASCULAR, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA, ANGIOTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE E EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA** inscrita no CNPJ n°.**11.802.748/0001-24**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 151/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA VASCULAR, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA, ANGIOTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE E EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2022 à 30/08/2023.

Guarapuava, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4C37A124

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 013/2022-SRP - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO CIS CENTRO OESTE**".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h30 min do dia 14/09/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 14/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 09h30min do dia 14/09/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 23.887,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais)
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 34/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 30 de agosto de 2022.

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 31/2022 / 34/2022

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:75D6E8EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 03.601.519/0001-13, com na sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 03/2022, de acordo com as seguintes indicações:
Em favor da empresa IDEC SAÚDE LTDA, CNPJ N° 00.205.480/0001-27, pelo valor global R$ 4.622.315,64 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
Tudo em conformidade com a Ata da Primeira Sessão e Ata Complementar, lavradas pela Presidente da Comissão de Licitações (Portaria nº 25/2022), bem como Decisão de Recurso, lavrado pela Presidente da Comissão de Licitações, corroborado pela Comissão Permanente de Licitações e Presidente do Conselho de Prefeitos.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo da Declaração Contábil, datada de 24/05/2022, e Parecer Jurídico, datado de 07/07/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 03/2022, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada visando a terceirização de mão de obra para atendimento aos programas CAP'S AD III ADULTO e INFANTOJUVENIL, bem como as UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO e INFANTOJUVENIL.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guarapuava (PR), 19 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0F813CCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos JERONIMO GADENS DO ROSARIO, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratada: IDEC SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Sete de Setembro, 3815, CEP 80250-210 Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.205.480/0001-27 neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. JOÃO CARDOSO CARMEZIM NETO, inscrito no CPF sob o nº. 065.430.379-70 e RG 7.389.589-8 SSP/PR- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL – **Valor global:** R$ 4.622.315,64 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) **- Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/10/2022 a 30/09/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 26/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C507A387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 080/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL, pela proposta mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
JEAN LUCAS PILISSARI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pilissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 e inscrito no CPF: 060.088.979-35.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 77.872.00 (Setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais). Referente ao lote 01 Valor do quilometro 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos). LOTE 02 - R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais). Valor do quilometro 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos). Valor total de R$ 109.272,00 (cento e nove mil duzentos e setenta e dois reais)
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 080/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL, pela proposta mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
JEAN LUCAS PILISSARI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pilissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 e inscrito no CPF: 060.088.979-35.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 77.872.00 (Setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais). Referente ao lote 01 Valor do quilometro 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos). LOTE 02 - R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais). Valor do quilometro 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos). Valor total de R$ 109.272,00 (cento e nove mil duzentos e setenta e dois reais)
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9E32919B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 080/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL, pela proposta mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
JEAN LUCAS PILISSARI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pilissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 e inscrito no CPF: 060.088.979-35.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 77.872.00 (Setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais). Referente ao lote 01 Valor do quilometro 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos). LOTE 02 - R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais). Valor do quilometro 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos). Valor total de R$ 109.272,00 (cento e nove mil duzentos e setenta e dois reais)
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de agosto de 2022.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1C24586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 086/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇAO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de PALMITAL/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 572.464,00 (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.115.613/0001-03, com endereço na AV. MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.197.789-44, residente e domiciliado em AV. MANOEL RIBAS, 4636 Apt. 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais).
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ/MF sob n.11.080.965/00014-58, com sede Rua Miguel Antunes Pereira sala Jardim Santa Amália - CEP 85.270.000 Cidade de Palmital- Pr, doravante designado (a) CONTRATADO
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos).
TEREZA PNEUS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n°01.179.914/0001-24 com endereço na Rua Francisco Nunes Nº 432 CENTRO – CEP 80.215-000, cidade de Curitiba – Paraná.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 121.849,60 (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n°08.774.832/0001-77 com endereço na RUA ABC 300 CENTRO BOA VISTA DO BURICA RIO GRANDE DO SUL – CEP 98918-000.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 390.750,00(trezentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas no respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:64566D7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 086/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palminópolis/GO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de PALMITAL/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 572.464,00 (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.115.613/0001-03, com endereço na AV. MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.197.789-44, residente e domiciliado em AV. MANOEL RIBAS, 4636 Apt. 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais).
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ/MF sob n.11.080.965/00014-58, com sede Rua Miguel Antunes Pereira sala Jardim Santa Amália - CEP 85.270.000 Cidade de Palmital- Pr, doravante designado (a) CONTRATADO
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos).
TEREZA PNEUS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n°01.179.914/0001-24 com endereço na Rua Francisco Nunes Nº 432 CENTRO – CEP 80.215-000, cidade de Curitiba – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 121.849,60 (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n°08.774.832/0001-77 com endereço na RUA ABC 300 CENTRO BOA VISTA DO BURICA RIO GRANDE DO SUL – CEP 98918-000.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 390.750,00(trezentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de agosto de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A6AF7942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2022

Portaria nº300/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 001/2022 para alteração de membros, portaria essa que tratava de nomear membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar .

ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4CFCA7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2022

Portaria nº 301/2022

Sumula: Nomeia Membro para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

NOMEAR

Representantes do Executivo:
Titular: Adão Guilheverson B. Aragão
CPF: 038.041.149-03
Suplente: Tiago Henrique M. Nascimento
CPF: 088.742.379-52

Representante dos Professores:
Titular: Juliana Gonçalves dos Santos
CPF: 100.147.509-70
Suplente: Graciela Mendes Batista
CPF: 094.417.209-17

Titular: Edilaine Antunes
CPF: 073.279.269-09
Suplente: Ana Maria Gonçalves Serodio

CPF: 042.828.529-50

Representante de Pais de Alunos
Titular: Joelma Gonçalves dos Santos
CPF: 071.346.869-65
Suplente: Juliana Silveira
CPF: 896.970.659-34

Titular: Solange Kervald Martins
CPF: 040.576.219-46
Suplente: Esicleia Santos de Oliveira
CPF: 053.261.389-99

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Patrícia de Almeida Gomes Kanarski
CPF: 019.410.141-00
Suplente: Zilda Rodrigues Barbosa
CPF: 041.241.248-99

Titular: Ivonaldo Ribeiro
CPF: 053.952.989-32
Suplente: Rosana Pereira
CPF: 9.906.267-3

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:480490E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022-PML
PROCESSO Nº. 239/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 15 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47FCB727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022-PML
PROCESSO Nº. 244/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo hact, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 644/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 16 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15B64B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-PML
PROCESSO Nº. 237/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de estacionamento em piso sextavados em trechos do município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 16 de setembro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 378.402,32(trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E7A83F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022-PML
PROCESSO Nº. 241/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 20 de setembro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.235.208,64(um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8014101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022-PML
PROCESSO Nº. 243/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 4.741,42 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 21 de setembro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 565.788,99(quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C479CE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.025.872/0001-47, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$21.994,00(vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais).

· **J. C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº13.918.605/0001-08, vencedora dos Lotes 02, 03, 06, 19, 25, 48, 50, perfazendo o valor global de R$70.619,98(setenta mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

· **F. S. REPRESENTAÇÕES E UTILIDADES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº46.478.828/0001-50, vencedora dos Lotes 04, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 28, 29, 31,42,43,45,49 perfazendo o valor global de R$32.175,22(trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

· **CAROL COMERCIAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº10.867.300/0001-26, vencedora do Lote 05, 10, 12, 13, 33, 34, 35, 46, perfazendo o valor global de R$24.302,69(vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

· **PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº4.159,98, vencedora dos Lotes 07 e 26, perfazendo o valor global de R$4.159,98(quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

· **R C K BRINQUEDOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº31.114.370/0001-83, vencedora dos Lotes 08, 09, 23, 24, 41, 44, perfazendo o valor global de R$13.049,58(treze mil, quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

· **J. E. BORGHI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.028.479/0001-23, vencedora dos Lotes 14, 15, 18, 27, 30, perfazendo o valor global de R$22.924,63(vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

· **BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº31.131.502/0001-85, vencedora dos Lotes, 36, 37, 38, 39, 40, 47, perfazendo o valor global de R$17.629,85(dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

· **ITENS DESERTOS:** Itens 32.

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6051E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **E MELLA ALIMENTICIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº08.295.660/0001-59, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 06, 08, 09, 13, 30, perfazendo o valor global de R$80.748,00(oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 04, 11, 12, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, perfazendo o valor global de R$7.331,50(sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
· **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.693.344/0001-61, vencedora dos Lotes 05, 07, 10, 14, 15, 18, 21, 32, 34, 35, perfazendo o valor global de R$12.487,00(doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
· **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº40.738.368/0001-76, vencedora do Lote 16, perfazendo o valor global de R$1.347,50(um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Itens 29, 31, 33.

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65968F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **E MELLA ALIMENTICIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº08.295.660/0001-59, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$126.000,00(cento e vinte e seis mil reais).

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A85D182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 563/2022

PORTARIA Nº 563/2022

Súmula: Designa servidor para atuar como fiscal sanitário junto à Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Município de Loanda-PR e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as atribuições de fiscalização sanitária do cargo de Farmacêutico legalmente estabelecidas na Lei Complementar n° 2, de abril de 2012 – Plano de Cargos e Carreira do Município de Loanda;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **MARLENE AUGUSTO PEREIRA**, matrícula 956481, ocupante do cargo de provimento efetivo de "FARMACÊUTICO", para desempenhar as funções de fiscalização sanitária junto à Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A servidora designada em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C050421F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 096/2022

LEI Nº. 096/2022

Súmula – *Autoriza o Município de Loanda a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do*

município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Loanda e a **União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.
Art. 2°. Fica o Município de Loanda-PR autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.
Art. 3°. A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.
Art. 4°. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos, através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.
Art. 5°. Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.
Art. 6°. As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Parágrafo único. O Município de Loanda consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.
Art. 7º. O Termo de Parceria em nome do Município de Loanda deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.
Art. 8°. Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FA3EC202

GABINETE DO PREFEITO
LEI 097/2022

LEI Nº. 097/2022

Súmula – *Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso, com encargos, de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Loanda-PR, ao Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de Loanda, Estado do Paraná, autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso, com Encargos, de um imóvel urbano, constituído de um terreno urbano, com área de 1.568,00 m² (hum mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados), situado de frente para a Praça da República, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Melo, sob numeração predial 1.417, no Centro, objeto da Matrícula n° 15.513, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, em Curitiba, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput desta Concessão possui as seguintes características, metragens e confrontações:
"O imóvel faz frente com a Praça da República, situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 1.417, Centro, confrontando pelo lado direito com o lote n° 05 e terras remanescentes dos lotes n°s 07 e 08; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n° 02 e terras remanescentes dos lotes n°s 09 e 10; aos fundos, com os lotes n° 13 e 14, medindo 28,00 metros de frente, por 56,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 1.568,00 metros quadrados, havendo benfeitoria sobre o imóvel, tratando-se de um prédio em alvenaria, coberto de brasilite, pratibanda nas quatro faces, revestimento da frente com travertine e pastilhas, medindo 20,70 metros de frente, por 51,00 metros da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 1.055,70 metros quadrados.
Art. 2°. O imóvel descrito no Artigo 1° e seu Parágrafo único será concedido ao SESC/PR com encargo de proceder à sua reforma, restauro, reciclagem, implantação e administração do Cine Teatro Prefeito Mário Matarezi, antigo Cine Teatro Guanabara, desenvolvendo atividades culturais de seu Programa Cultural, tais como cinema, teatro, música, dança, vídeo e outras, além de atividades de outros Programas de sua atuação, que sejam possíveis para o local, preservado a história e a memória culturais da edificação, inclusive, quanto ao seu nome.
Parágrafo único. A Concessão de Direito Real de Uso, com Encargos, terá o prazo de 25 (vinte e cinco) anos, renováveis por igual período, em havendo interesse de ambas as partes, sendo observados os seguintes demais encargos e condições:
I – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais e culturais do SESC/PR voltadas ao atendimento prioritário de sua Clientela Preferencial – Comerciários e Dependentes e as demais pessoas da Comunidade;
II – dispensa de licitação, considerando o caráter assistencial e educacional do SESC/PR, entidade sem fins lucrativos, tudo conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Loanda-PR, Lei Municipal n° 1, de 10 de dezembro de 2004, em seu artigo 98;
III – uso exclusivo do imóvel para os fins previstos neta Lei;
IV – vedação do uso para fins lucrativos;
V- vedação do repasse da concessão do imóvel a terceiros, a título gratuito ou oneroso;
VI – proteção, preservação e manutenção de todas as instalações e atividades do SESC-PR no imóvel ora concedido, enquanto perdurar a Concessão;
Art. 3°. O prazo para o início das obras será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da competente Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso e mais o prazo de outros 24 (vinte e quatro) meses para o término das obras e inauguração e operação da Unidade;
Parágrafo único. Caso as obras não tenham início no prazo estipulado nesta Lei, ou o Concessionário lhe atribua finalidade diversa da especificada, ou ainda, no caso de dissolução ou inativação da Entidade, o imóvel com todas as benfeitorias nele porventura existentes reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o Município.
Art. 4°. O imóvel e sua área estão avaliados, pela Prefeitura Municipal, no valor venal de R$ 438.452,78 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 5°. Fica o Cessionário SESC/PR obrigado a:
I – Elaborar o Projeto de Reforma/Restauro do imóvel e submetê-lo à aprovação da Prefeitura Municipal, com atenção à reposição de parte da concepção original do prédio, correspondente aos momentos mais significativos de sua história;
II – Realizar, sem quaisquer ônus ao Município Concedente, as obras de reforma e restauro do imóvel;
III – Adotar as medidas necessárias para a conservação e manutenção do imóvel, sem alterar as especificações do projeto aprovado, a não ser sob nova autorização prévia da Prefeitura Municipal;
IV – Responsabilizar-se pelas despesas gerais da Unidade Cultural e imóvel ora Concedido, tais como vigilância, limpeza, energia elétrica, água e esgoto, assim como despesas com taxas e alvarás e quaisquer outras despesas incidentes sobre o imóvel e suas atividades, responsabilizando-se também por quaisquer prejuízos causados ao Município ou a terceiros, durante o prazo de Concessão;
V – Responsabilizar-se pela alocação de móveis, equipamentos e utensílios, assim como pela contratação e manutenção do pessoal necessário à consecução do objeto da Concessão;
VI - Arcar com os custos de pessoal destinados a manutenção das atividades concedidas no imóvel, responsabilizando-se por todos os encargos sociais e trabalhistas decorrentes;
VII – Autorizar gratuitamente ao Municipio de Loanda-PR livre acesso a pessoas por ele indicadas para participar dos eventos e cursos, inclusive de qualificação profissional, promovidos pelo SESC/PR, na proporção de 10 % (dez por cento) do número de vagas;
VIII – Autorizar/permitir gratuitamente o Municipio de Loanda-PR utilizar o espaço cedido, medinate prévio agendamento para realização de atividades institucionais e reuniões, encontros, palestras, assembleias, conferências, eventos similares, desde que não interfiram diretamente na programação da Unidade Cultural do SESC, respeiatando os eventos ou interagindo com eles.
Art. 6°. O Concessionário fica autorizado a realizar parcerias com outras instituições de direito público ou privado, visando à realização de atividades culturais ou complementares, de que trata esta Lei, sem intuito lucrativo.
Art. 7°. Fica reservado ao Município de Loanda o direito de fiscalizar as obras de reforma e restauro, assim como, sempre que julgar necessário, as atividades do Concessionário desenvolvidas na Unidade Cultural, para o cumprimento de sua finalidade.
Art. 8°. Quaisquer despesas incidentes e decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta do SESC – Administração Regional no Estado do Paraná.
Art. 9°. Findo o prazo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos que trata esta Lei, o Concessionário deverá devolver o imóvel integralmente restaurado, sem qualquer ônus ao Município, livre e desembaraçado, sem direito a retenções ou a qualquer indenização ou ressarcimento pelo restauro, reformas, adequações e outras benfeitorias porventura executadas, que ficarão fazendo parte do imóvel.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou quaisquer outras tratativas anteriores entre as partes.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:33221836

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Súmula – Convocação de suplente para substituição de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar Sirlei Costa da Silva ,2ª suplente do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ocorrido em 14/12/21 para assumir as férias do conselheiro Charles Mendes, a partir de 01/09/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 29/06/2022, conforme atestado médico apresentado a este conselho.

Loanda, 01 de julho de 2022.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9CCAF238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 122/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2.022 DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
CONSIDERANDO*o falecimento ocorrido no dia 30 do corrente mês do Sr. José Masson Neto, ex-vereador, deste município;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
DECRETA
Artigo 1º -Fica Decretado **LUTO OFICIAL nos dias 30 e 31 de agosto de 2022**, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesarpelo falecimento do ex-vereador **Sr. José Masson Neto.**
Artigo 2º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do Luto Oficial no dia 31/08/2022.
Parágrafo Único – Os serviços públicos permanecerão funcionando em regime de plantão e atendimento interno.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano 2.022 (dois mil e vinte e dois).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:56CE0726

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 138/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, A SRA. EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, a Sra. EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 4.244.840 SSP/PR e CPF nº 718.591.109-59, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da municipalidade

de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem com efeitos administrativos e financeiros conforme descrito no art. 198 da Lei Complementar 002/2022-E, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 790/2021, de 12/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9FEA8B0E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 139/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, O SR. CLEBER LOPES CABERLIM.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, o Sr. CLEBER LOPES CABERLIM, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.939.538-2 SESP/PR e CPF nº 036.691.189-93, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem com efeitos administrativos e financeiros conforme descrito no art. 198 da Lei Complementar 002/2022-E, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 830/2021, de 26/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A5073D0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 141/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
NOMEIA, A PARTIR DE 30/04/2022, O SR. ANTÔNIO VALDENIR LODI.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 30/04/2022, o Sr. ANTÔNIO VALDENIR LODI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.605.778-9 SESP/PR e CPF nº 211.021.129-68, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem com efeitos administrativos e financeiros conforme descrito no art. 198 da Lei Complementar 002/2022-E, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 829/2021, de 26/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:06DF754A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 140/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, O SR. CELSO DA SILVA MORETTI.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, o Sr. CELSO DA SILVA MORETTI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.560.449-8 SSP/PR e CPF nº 068.871.249-55, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem com efeitos administrativos e financeiros conforme descrito no art. 198 da Lei Complementar 002/2022-E, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 767/2021, de 18/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FF7F4469

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 142/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, A SRA. ANA MARIA ELIZIÁRIO BRONZE.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, a Sra. ANA MARIA ELIZIÁRIO BRONZE, portadora do RG nº. 8.309.306-4 SESP/PR e CPF nº. 052.259.169-88 para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-2, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem com efeitos administrativos e financeiros conforme descrito no art. 198 da Lei Complementar 002/2022-E, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 871/2021, de 25/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B694D917

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 143/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
NOMEIA, A PARTIR DE 30/04/2022, O SR. JOSE IGOR CAMARGO DE MORAES..

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 30/04/2022, o Sr. JOSE IGOR CAMARGO DE MORAES, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.085.747-4 SESP/PR e CPF nº 005.779.029-97, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem com efeitos administrativos e financeiros conforme descrito no art. 198 da Lei Complementar 002/2022-E, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 860/2021, de 15/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E7D3975B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 123/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, A SRA. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, a Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, portadora do RG nº. 3.261.755-7-SSP/PR e CPF nº. 450.222.409-04 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 749/2021, de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, trinta dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:55B9777C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 124/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, A SRA. AMANDA DE MORAIS SANCHES.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, a Sra. AMANDA DE MORAIS SANCHES, portadora do RG nº. 9.865.014-8 SSP/PR e CPF nº. 061.561.209-12 para exercer o cargo de Provimento em Comissão da PROCURADORIA JURÍDICA, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 773/2021, de 22/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, trinta dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B4B7AA76

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 125/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, A SRA. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RISSON MORAES.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, a Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RISSON MORAES, portadora do RG nº. 4.626.545-9 SSP/PR e CPF nº. 894.361.139-00 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 789/2021, de 12/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, trinta dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EB4C0C6E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 126/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, A SRA. MARCIA RUBIO CARDOSO.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, a Sra. MARCIA RUBIO CARDOSO, portadora do RG nº. 5.804.846-1 SSP/PR e CPF nº. 965.836.229-04 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com vencimentos

equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E..

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 759/2021, de 12/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, trinta dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:142BC755

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 127/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, O SR. ODAIR LAURENTINO.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, o Sr. ODAIR LAURENTINO, portador do RG nº. 7.521.145-7 SSP/PR e CPF nº. 021.281.749-37 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 766/2021, de 18/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, trinta dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4CD3D02

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 128/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, O SR. ALISSON MACHADO FERREIRA.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, o Sr. ALISSON MACHADO FERREIRA, portador do RG nº. 9.298.160-6 SSP/PR e CPF nº. 058.693.759-59 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 774/2021, de 22/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, trinta dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E343261E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 129/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, O SR. ROGÉRIO JOSÉ DE FARIA.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, o Sr. ROGÉRIO JOSÉ DE FARIA, portador do RG nº. 1.732.881-1 SSP/PR e CPF nº. 135.467.698-05 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 750/2021, de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, trinta dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1DEE5E99

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 130/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
NOMEIA, A PARTIR DE 30/08/2022, O SR. ANTONIO MANOEL FERREIRA.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 30/08/2022, o Sr. ANTONIO MANOEL FERREIRA, portador do RG nº. 4.079.214-7 SSP/PR e CPF nº. 463.630.769-00 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO SERVIÇO DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.
.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 018/2022, de 16/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, trinta dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:107C8543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

Data da Realização: 15 de setembro de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min. às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 042/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.A. 080/2022),** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital**.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 042/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail: saudelobato@gmail.com ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322, com a Sra. Isabel Aparecida Lucio Masson.

Lobato/PR, 30 de agosto de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5F503FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **31 de agosto e 01, 02, 05 e 06 do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
EUNICE PAULINO DA SILVA	024.042.949-46	MOTORISTA	40hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5A096A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 80/2022 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23/2022, de 19 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2-158	**Participação Financeira do Consórcio de Saúde – CISVAP**	
3.3.7.1.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%	24.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
303	1.7.1.1.51.1.1.00 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	24.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:57202041

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
12º	Psicólogo II – 40 h	Patrícia Alves Pereira

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **30 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;

- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F433E808

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 40/2022 – PP N° 08/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOÃO GABRIEL BRITO MELLO - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS(CENTRO DE SAÚDE) MUNICIPAL,.
Valor Total Contrato Original :R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Valor do Aditivo em até 25%: R$ 4.725,00(quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
Valor do Contrato Aditivado: R$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 04/05/2022 – 31/10/2022.
Data da assinatura do Aditivo: 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:99AA4B91

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO N° 075/2022

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 06 da quadra nº 84, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Rio de Janeiro, 195, no perímetro urbano desta cidade, *Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a subdivisão do lote nº 06 da quadra nº 84, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Rio de Janeiro, 195, no perímetro urbano desta cidade, em três áreas distintas abaixo discriminadas:

Lote nº 06-A da Quadra nº 84 – (BCI Nº 61915) – (INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 01010840110001) Área do terreno 125,302 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua das Américas, 16, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: Com a Rua das Américas, medindo 9,40 metros;
Pela Direita: Com parte do lote nº 08, medindo 13,33 metros;
Pela Esquerda: Com os lotes nº 06-B e 06-C, medindo 13,33 metros:
Pelo Fundo: com parte do lote nº 05, medindo 9,40 metros.

Lote nº 06-B da Quadra nº 84 – (BCI Nº 61917) – (INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 01010840110003) Área do terreno 137,299 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Rio de Janeiro, 179, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: Com a Rua Rio de Janeiro, medindo 6,665 metros;
Pela Direita: Com a Rua das Américas, medindo 20,60 metros;
Pela Esquerda: Com o lote nº 06-C, medindo 20,60 metros:
Pelo Fundo: Com parte do lote nº 06-A, medindo 6,665 metros.

Lote nº 06-C da Quadra nº 84 – (BCI Nº 61919) – (INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 01010840110005) Área do terreno 137,299 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Rio de Janeiro 195, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: Com a Rua Rio de Janeiro, medindo 6,665 metros;
Pela Direita: Com o lote nº 06-B, medindo 20,60 metros;
Pela Esquerda: Com parte do lote nº 05, medindo 20,60 metros:
Pelo Fundo: Com parte do lote nº 06-A, medindo 6,665 metros.

Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 09 de agosto de 2022

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia dos Santos
Código Identificador:14B4FFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

I – OBJETO:

Aquisição emergencial de fórmula padrão para a nutrição enteral e oral para suprir a necessidade específica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, A aquisição de fórmulas padrão para nutrição enteral e oral se faz necessária pela grande procura na atenção básica por pacientes em tratamento oncológico.
Durante o tratamento do câncer, cerca de 80% dos pacientes são acometidos pela desnutrição. Vários fatores colaboram para o surgimento da doença, como a agressividade do tratamento ou a própria ação do tumor, e os suplementos nutricionais são grandes aliados nesses casos, dando mais força para os pacientes e, assim, auxiliando na sua recuperação.
A suplementação para casos de desnutrição no tratamento do câncer dever ser estratégica e eficaz, aliando proteínas carboidratos, lipídios, fibras e principalmente ser hipercalórica (rica em calorias). Elas também devem oferecer as vitaminas e minerais fundamentais para o bom funcionamento do organismo.
A alta demanda de calorias garante mais energia e disposição para o paciente; as proteínas colaboram com a manutenção/ recuperação da massa muscular e resposta imunológicas; as fibras atuam regularizando o trânsito intestinal.
A nutrição oncológica contribui com orientações e intervenções para que o paciente mantenha o melhor estado nutricional possível, com a adequação da dieta e controle dos sintomas. Dependendo do tipo e da localização do tumor, além do tipo de tratamento escolhido, seja com drogas ou radioterapia, há risco tanto de que o paciente fique desnutrido, o que compromete sua tolerância ao tratamento e o torna mais propenso a infecções, quanto de que o paciente ganhe peso, comprometendo os resultados a longo prazo. Por isso a nutrição

oncológica surge entre os tratamentos alternativos que auxiliam o paciente a superar a doença.
Em nossos registros, nos últimos 03 meses obtivemos um grande aumento de pacientes em tratamento oncológico, e com o aumento significativo de pacientes, a quantidade no Edital de Pregão Eletrônico 008/2022 não foi o suficiente para suprir a necessidade prevista no período de elaboração do Processo na fase interna.
Sendo assim a aquisição que estamos solicitando será para atender a nossa demanda até a elaboração e formação de um novo Edital de Licitação dos itens.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento ora contratado foi escolhida a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 14.313.995/0001-55**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 22.930,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

287 02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS
288 02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS
290 02.08.2.029.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS
291 02.08.2.029.3.3.90.32.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207167196**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:58E00716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARCEL DE LIMA WEBER PUBLICIDADE, CNPJ 21.777.013/0001-41, domiciliada à Rua Frei Policarpo, nº 188, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo senhor MARCEL DE LIMA WEBER, CPF 089.661.969-93, domiciliada à Rua Frei Policarpo, nº 188, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (painéis de LED) devidamente montados e instalados para atender os eventos promovidos pela Administração Municipal, principalmente, pela Secretaria de Esportes de Mallet no ano de 2022/2023.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora licitados, a CONTRANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F13418CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Processo Fly 0001604/2022

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 204 de 08 de junho de 2022.**

PSS - Médico Clínico Geral

Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação	Status
10º	447	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	0,880	Classificado

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 1º de setembro de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. **Edital do PSS 002/2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade Médica - CRM;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do **Item 10.1 do Edital PSS 002/2022.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, **em 30 de agosto de 2022.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:57302099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 283.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 283/2022

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet para o período até dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mallet até dezembro de 2022.
Presidente: Eliane Fronczak
Vice-presidente: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Marcelo Bach
Suplente: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Pabis Padleski
Suplente: Elson Rogerio Krinski
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Renata Ferensovicz
Suplente: Lucineia Stemposki
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: João Carlos Carvalho de Lima
Suplente: Helim Cristina Souza

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Eliane Fronczak
Suplente: Janete Stachera
b) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda
Titular: Franciele Matozo
Suplente: Cleide Czervinski Siatkowski
c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Nicolau Copérnico.
Titular: Janete Turek Chandocha
Suplente: Joceline Travinski
d) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Romão Paul
Titular: Isolete Papis
Suplente: Janete Karbowski
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 188/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 19 de Agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0A2CBB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 287.2022

Decreto nº 287 de 30 de agosto de 2022.

Súmula: Institui a Vigilância Sociaoassistencial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e;
Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 1993 e alteração dada pela Lei nº 12.435, de 2011, especialmente em seus Art.2º e Art.6º;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, expressivamente em seu Artigo 90: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção";
Considerando o item VI do Artigo 16 da Lei 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Vigilância Socioassistencial no município de Mallet/PR. A Vigilância Socioassistencial constitui como uma área essencialmente dedicada à gestão da informação, comprometida com o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão; e a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

Art. 2º A Vigilância Sociassistencial deverá:
a) Produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias/usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;
b) Estar presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, desde o seu planejamento, ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas.

Art. 3º- Fica nomeada a servidora Jaciane Machado de Azevedo Stelmach – Assistente Social como técnica responsável pela operacionalização, gestão e monitoramento dos trabalhos referentes à Vigilância Socioassistencial.

Art. 4º - O Setor de Vigilância Socioassistencial deverá ser diretamente vinculado a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º- As despesas com a Vigilância Socioassistencial correrão através de dotação orçamentária especifica vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BDFE8F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.763/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.763/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022(Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-Pr
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
1340 - 3.3.90.67.00.00	000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	6.750,00
Total Suplementação:			6.750,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
928 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750,00
Total Redução:			6.750,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6FE1F07D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.760/2022 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PROVENIENTES DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DIRECIONADO, REFERENTE AO ANO DE 2021, AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DA CRIANÇA ADOLESCENTE - FMDCA E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO – FMDI

LEI Nº. 3.760/2022

Súmula: Autoriza a transferência voluntária provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado, referente ao ano de 2021, ao Fundo Municipal dos Direitos e da Criança Adolescente - FMDCA e o Fundo Municipal dos Direito do Idoso – FMDI, para Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas a prestação de serviços de assistência social as Crianças, Adolescentes e Idosos no Município estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de transferência voluntária, par fins de direcionamento de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado 2021, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, para as Organizações da Sociedade Civil voltadas a prestação de serviços de assistência social as Crianças, Adolescentes e Idosos no Município, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados,conforme segue:
I– Transferência no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para fins execução do Projeto “Acessibilidade, Transformando Vidas”, visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial para Criança e Adolescentes com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade;
II – Transferência no valor de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinqüentas reais) ao Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN para fins de execução do Projeto “Alinhavando Sonhos/ Construindo Realidades”, visando a prestação de Serviços de Proteção Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
III – Transferência no valor de R$ 52.018,00 (cinqüenta e dois mil e dezoito reais) ao Centro de Atendimento á Criança Adolescente e Família – CECAF, para fins de execução do Projeto “Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação VI”, visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional.
IV - Transferência no valor total de R$196.418,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e dezoito reais) ao Asilo São Vicente de Paula de Mandaguari, para fins de execução do Projeto “Leão Amigo 9ª Edição”, visando a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para o Idosos (ILPI).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:294B559D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.761/2022 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE E ORÇAMENTO IDOSO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº. 3.761/2022

Súmula: Autoriza a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando a prestação de serviços de Assistência Social no Município a ser repassado à Associação Maria Aparecida Gomes, à Comunidade Social Cristã Beneficente, ao Instituto Promocional Jesus de Nazaré; à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari; à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; e ao Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente a serem acrescidas na execução do Termo de Colaboração n.º 04/2022; Termo de Colaboração n.º 08/2022; Termo de Colaboração n.º 07/2022; Termo de Colaboração n.º 05/2022; Termo de Colaboração n.º 06/2022 e Termo de Colaboração n.º 01/2022, respectivamente, celebrados com o Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o acréscimo de valor dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando a prestação de serviços de Assistência Social, conforme segue:

I – Transferência no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG para fins de execução do Projeto “Performance”, visando a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes com faixa etária de 14 a 17 anos de idade, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 04/2022;

II - Transferência no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Comunidade Social Cristã Beneficente, para fins de execução do Projeto “Oficina Cultural” visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com faixas etárias de 0 a 06, de 06 a 15 e de 15 a 17 anos de idade, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 08/2022;

III - Transferência no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao a Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré, para fins de execução do Projeto "Promovendo Vida de Qualidade" visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, com faixas etárias de 06 a 15 e 15 a 17 anos, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 07/2022;

IV - Transferência no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, para fins de execução do Projeto "A Alegria de viver a vida após os 60", visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 05/2022;

V - Transferência no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de para fins de execução do Projeto "Inclusão: Direito de Todos", visando a prestação do serviço de proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiência – proteção social de média complexidade, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 06/2022;

VI - Transferência no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF para fins de execução do Projeto "Transformando Vidas – Ano 2022", visando a prestação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos de idade – proteção social de alta complexidade, a ser acrescida no Termo de Colaboração n.º 01/2022;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:09A482DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.762/2022 - AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS

LEI Nº. 3.762/2022

Súmula: Autoriza a aquisição de bem imóvel de propriedade de terceiros, com dação em pagamento de bem imóvel pertencentes ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição de propriedade de terceiros com dação em pagamento nos termos desta lei.

Art. 2º. O Município de Mandaguari fica autorizado a adquirir a seguinte área de terceiros:
I - lotes matrículas nº 3.133 referente ao lote nº 136-C-1 da Gleba patrimônio Mandaguari, matrícula n º 8.536 referente ao lote nº 136-C/136-D também da Gleba patrimônio Mandaguari.

Art. 3º. Fica autorizada a dação em pagamento de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, tendo por objeto as seguintes áreas de terras:
I - matrícula nº 4.062 referente ao lote nº 06 da quadra nº 93, centro;
II - matrícula nº 15.250 lote nº 30/B-A-6 da gleba patrimônio Mandaguari e;
III - matrícula nº 22.626 referente ao lote nº 120-C-1 também da gleba patromônio Mandaguari.

Art. 4º. A área a ser adquirida destina-se à implantação do condomínio do Idoso e Casas da Cohapar, mediante dação em pagamento dos lotes descritos no Art. 3º e seus incisos como parte de pagamento, podendo ser realizada contrapartida financeira observada a Lei de Licitações Públicas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em Orçamento e suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3FC0E3D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 428/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.759/2022 de 30/08/2022
DECRETA:
Art.1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-PR
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		Unidade de Desenvolvimento Econômico	
06.001.04.122.0006.2.208.		Aquisições de Equipamentos para Salões Comunitários	
1351 - 4.4.90.52.00.00	1237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.542.0006.2.207.		Apoio a Entidades para Desenvolvimento Animal	
1350 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0014.2.138.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Pessoa Idosa	
1324 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	50.000,00
08.001.08.243.0013.6.129.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e Adolescente	
1323 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	105.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.812.0019.1.205.		Aquisição de Equipamentos/ Veículos - Esporte	
1322 - 4.4.90.52.00.00	1237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			450.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
2.4.1.9.99.01.01.040 Emenda-s Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C67.2009-7	1237	450.000,00
Total:		450.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022). .

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2BF0EFD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4292022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 429/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022- 2025 do município de Mandaguari- PR. A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.763/2022 de 30/08/2022

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022(Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
1340 - 3.3.90.67.00.00	000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	6.750,00
Total Suplementação:			6.750,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05 S		ECRETARIADE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
928 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.750,00
Total Redução:			6.750,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9FA75AD8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LOCAÇÃO

Aviso de Locação

Este município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde do Jardim Progresso, no Bairro Jardim Progresso ou bairros na proximidade, sendo de fácil acesso e localização, e que possua **no mínimo** as seguintes características:

01 Sala (com porta para área externa)

02 Quartos (que pelo menos um deles possua aparelho de ar condicionado funcionando)

01 Cozinha com porta para área externa (com paredes laváveis)

01 Banheiro na área interna (independente aos outros cômodos)

01 Banheiro na área externa

01 Despensa na área externa

01 Garagem coberta (com abertura somente frontal)

Todo o imóvel deve possuir paredes de alvenaria, pintadas, sem sinais de mofo, infiltrações ou avarias internas.

Justifica- se a necessidade do respectivo espaço se localizar na área do Jardim Progresso e suas proximidades, para facilitar a localização para o fluxo de pessoas que utilizam os serviços prestados pela instituição que residem na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde delimitada por mapa territorial do setor de Atenção Primaria Municipal.
É importante destacar por fim, o interessado que ofertar o orçamento de locação terá 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas e terá seu imóvel avaliado por servidores designados pela portaria nº 085/2021, a fim de que possa ser verificado se o mesmo atende ás exigências deste aviso.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari-PR

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C3B24EDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 252/2022 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20H

EDITAL Nº 252/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL 223/2022

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20H

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

NOME CPF: PONTOS

1º	MARLON ALESSANDRO GASPAR PALACIO	017.221.479-38	28,0

Mandaguari, 30 de agosto de 2022

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1FA4E65E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 14/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4C5FDB2F

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES.

Em relação às amostras dos produtos, no que tange a exigência contida no Edital, no item 19.2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

a) ser apresentadas no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias, após convocação, na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Padre Antônio Lock 453 Centro na cidade de Mandaguari.

Leia-se:
a) ser apresentadas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após convocação, na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Padre Antônio Lock 453, Centro, na cidade de Mandaguari.

Mandaguari (PR) de 30 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CD689D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ 76.105.550/0001-37, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS ANTONIO BISCAIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**, Rua Anita Muller Palu, nº 105, representada pela Sr.a DANIELE DOS SANTOS, CPF 039.134.609-18 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63, com sede na Cidade de Itaperuçu, estado do Paraná a Av. São Pedro, nº 305, Centro, CEP 83.560-000, neste ato representada por seu Sr. HENRIQUE TEODORO LEDOWSKI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.121.143-6 SSP-PR e CPF/MF nº 020.580.289-37, tendo em vista o disposto no Art.78 da Lei 8.666/93 XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; Art. 79 da Lei 8.666/93 A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO § 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no contrato supracitado, do CREDENCIAMENTO 003/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 062/2022.

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO, do Contrato Original, estabelecendo a data de **16/08/2022** para término da vigência contratual.

HENRIQUE TEODORO LEDOWSKI
HTI Serviços Médicos LTDA
Contratada

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 039.134.609-18

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:28F568B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01/2022 CMDPI

Resolução 01/2022

SUMULA: Aprovar o repasse do referente a arrecadação do Imposto de Renda Federal - IRF, para a Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - SCFV, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de Agosto de 2008.

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada em 12 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do referente a arrecadação do Imposto de Renda Federal - IRF, para a Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - SCFV. Recurso adquirido através de doação ao Fundo Da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 30 de agosto de 2022.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:E63A2151

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02/2022 CMDPI

Resolução 02/2022

SUMULA: Aprovar prazo e documentação mínima a ser apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para solicitação de renovação do Atestado de Funcionamento das entidades, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008.

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada em 12 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a documentação mínima (anexo I) a ser apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para solicitação de renovação do Atestado de Funcionamento das entidades de Assistência Social ou que ofertam programas tipificados.

Art. 2º- As entidades deverão apresentar anualmente a documentação mínima exigida até o prazo de 30 de abril do ano corrente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de agosto de 2022.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

ANEXO I

Documentos necessários para cadastro / renovação do Atestado de Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Plano de ação do ano corrente ao atestado;
Certificado de regularidade FGTS;
Certidão Negativa Federal;
Certidão Negativa Municipal;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Trabalhista;
Alvará de Municipal de Funcionamento;
Alvará da Vigilância Sanitária;
Alvará / Certificado do corpo de Bombeiros;
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (caso a instituição for inscrita);
Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
Cópia do estatuto social registrado em cartório;
Comprovante de endereço;
Ter serviço tipificado conforme a resolução 109/2009 CNAS;
Demonstração do resultado e balanço patrimonial do exercício do ano anterior;
Equipe mínima com base na NOB-RH/SUAS;
Apresentar e entregar o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior.

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:4F441F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 443 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora**, MURIEL ALVES DE ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.251.323-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.001.499-22, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 3668, Classe 03, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como responsável técnica pela Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CB3295F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 444 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria n.º 403 de 27 de julho de 2022, publicada em 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos revogados.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CF26A82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DIA DAS CRIANÇAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 14 de setembro de 2022. Valor Máximo: R$ 26.112,00 (vinte e seis mil cento e doze reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F136A63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE *5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

EXTRATO DE *5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO:SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 41/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2022..
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

*RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA 01/2021 - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 26/08/2022. - EDIÇÃO 2592 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8F632069

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B1EFD9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE *5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

EXTRATO DE *5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 40/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2022
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

*RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 – CONCORRÊNCIA 01/2021 - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 26/08/2022. - EDIÇÃO 2592 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: BE266F75

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B78B6EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 116-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 116 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de veículo tipo VAN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 62/2022.
CONTRATADO: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 16.850.663/0001-35
VALOR CONTRATADO: 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios/Resolução SESA nº 254/2022.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 30/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8D70570B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 117-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 117 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para instalação de poço artesiano com fornecimento de materiais e insumos necessários para tal serviço, conforme processo de Pregão nº 63/2022.
CONTRATADO: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ: 26.274.828/0001-21
VALOR CONTRATADO: 54.000,36 (Cinquenta e Quatro Mil Reais e Trinta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 30/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2E527B3B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA N° 3630/2022 - 29.08.2022

Dispõe sobre a convocação da 9°Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º – Convocar a 9° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2022, das 12:30 hrs as 17:00 hrs, sendo realizado nas dependências CRAS na cidade de Manfrinópolis-PR. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que se alcance a Proteção Integral.
Art. 2º – A 9° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: ***A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.***
Art.3º – A coordenação geral da 9°Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art.4º – Cria a Comissão organizadora da Conferencia:
Mariza Recalcatti presidente do CMDCA
Daniele Andressa Ferreira Secretaria de Assistência Social
Sonia Reichert Assistente Social
Art.5º - A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da 9°Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da 9°Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a 9° Conferência Municipal.
V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências
Art.6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

_____
Prefeita Municipal de Manfrinópolis

_____
Presidente do CMDCA de Manfrinópolis

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:832592FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022
Vinculado a Dispensa nº 004/2022

PROCESSO nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio ponto eletrônico para a Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR,

CONTRATADO: ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA

CNPJ 05.239.796/0001-53

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediato.

VALOR ESTIMADO – R$ 3.780,00

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 26 de agosto de 2022, pelo Sr. Domingos Alberto Rech, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 30 de agosto de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E880A4AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0787/2022 - 30.08.2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do preenchimento do instrumento Diário de Bordo, sobre a responsabilidade por valores referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidor público na condução de veículo oficial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei disciplina os procedimentos para o controle de Frota e transporte do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal n° 8.429/92 e demais legislação aplicável.
Parágrafo Único - Abrangerá a presente Lei, todos os Órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre o procedimento de Controle Interno para as rotinas a serem observadas visando efetivar o gerenciamento e controle da frota e transporte de máquinas, caminhões, ônibus, veículos e equipamentos em geral, sob responsabilidade do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, cuja finalidade é: padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização da frota municipal.
Art. 2° - Para fins desta lei considera-se frota municipal, as máquinas, caminhões, ônibus/vans, veículos de passeio e utilitários, equipamentos em geral, e todos os demais instrumentos necessários para a execução de obras e serviços públicos municipais, e serão denominados de **VEÍCULOS OFICIAIS**.
Parágrafo Único - Todas as máquinas, caminhões, ônibus, veículos e equipamentos em geral, pertencentes a frota do Poder Público Municipal, deverão ser devidamente identificados com a afixação de adesivos ou pintura do Brasão do Município de Manfrinópolis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente lei, ou da respectiva aquisição do bem.
Art. 3º - Os VEÍCULOS OFICIAIS de propriedade do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, somente poderão ser conduzidos por agentes/servidores públicos, devidamente habilitados nos termos da legislação federal, no exercício de funções suas funções.
Parágrafo Único - O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.
Art. 4º - O Agente/Servidor Público que utiliza veículos oficiais para deslocamentos deverá obedecer, em qualquer hipótese a legislação de trânsito em vigor, não havendo justificativas para seu descumprimento.
Art. 5º - Todos os veículos oficiais devem possuir documento de Diário de Bordo, no qual deve obrigatoriamente constar:
I – Quilometragem/Hora inicial e final;
II - Local de partida e destino;
III - Horários de saída e chegada;
IV - Nome e a assinatura do condutor.
§ 1º - As informações relativas ao abastecimento e manutenção dos veículos oficiais, será feita em planilha própria.
§ 2º - A obrigatoriedade de preenchimento de diário de bordo aplica-se aos veículos e máquinas de propriedade do Município, bem como estende-se aos veículos e máquinas recebidos em comodato, cuja manutenção e/ou abastecimento esteja sob responsabilidade do Município.
Art. 6º - Cabe ao responsável pela Secretaria na qual os veículos oficiais encontram-se alocados gerenciar a fiscalização do uso do Diário de Bordo, podendo esta função ser delegada a outros servidores do órgão, sem prejuízo de responsabilização por quaisquer atos praticados durante deslocamentos não registrados em diário de bordo, inclusive infrações de trânsito.
Parágrafo único - O agente/servidor público que deixar de registrar no Diário de Bordo os dados constantes no caput do artigo 5º, será devidamente advertido pelo setor responsável, constando em seu registro funcional a falta cometida, sem prejuízo de instauração de Procedimento Administrativo.
Art. 7º - A responsabilidade pelo pagamento de multas de trânsito caberá ao agente/servidor público que a ela deu origem na condução de veículo oficial, observadas as disposições legais, inclusive com apontamento de registro contábil e funcional.
Art. 8º - Recebida a Notificação de Infração de Trânsito, será efetuada a constatação do condutor de acordo com o diário de bordo, ou outra documentação comprobatória de sua condução e a este será encaminhada a notificação para, caso queira, apresentar defesa prévia/recurso junto ao Órgão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias, ou, alternativamente, efetuar o pagamento da multa, encaminhando ao setor competente comprovante de pagamento para cópia e autenticação em igual prazo.
§ 1º - Cabe ao condutor responsável pela infração o preenchimento dos dados referentes à apresentação do condutor infrator junto ao órgão de trânsito competente.
§ 2º - O condutor responsável pela infração que não realizar o preenchimento do formulário de identificação do condutor infrator ao órgão competente, será responsabilizado pelas penalizações decorrentes da não identificação do condutor infrator, obedecendo ao disposto no art. 8º e demais disposições desta lei.
§ 3º - Em caso de apresentação de Defesa Prévia/Recurso e sendo este Improcedente, o agente/servidor público infrator deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, recorrer à instância de trânsito superior, ou alternativamente promover imediatamente o pagamento da multa e comprovar a quitação junto ao setor responsável, em igual prazo.
Art. 9º - Em caso de inobservância aos prazos estipulados no artigo 8º, fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a efetuar o pagamento do auto de infração e, em seguida, emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM em nome do servidor responsável pelo pagamento da multa.
Parágrafo único - Os débitos presentes no Documento de Arrecadação Municipal emitido em conformidade ao caput deste artigo, pagos em data posterior a data de vencimento, estarão sujeitos a incidência de multa e juros moratórios aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal.
Art. 10 - Caso não seja possível identificar o responsável pela Infração de Trânsito por meio do diário de bordo, caberá ao responsável pela Secretaria na qual encontra-se alocado o veículo apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias documentos que comprovem a identificação do condutor infrator.
Parágrafo único - Em caso de inobservância ao disposto no caput, será responsabilizado pelo pagamento da infração o servidor responsável pela Secretaria na qual o veículo está alocado, em observância ao disposto no art. 6º.
Art. 11 - O agente/servidor notificado poderá solicitar formalmente o parcelamento do valor da infração.
§1º - A solicitação de parcelamento de débitos relativos a notificações encaminhadas posteriormente à vigência desta lei, se restringirá aos Autos de Infração com data de vencimento posterior à data da protocolização da solicitação, sendo o parcelamento de valores limitado a 10 (dez) parcelas, com valor da parcela não inferior a 02 (duas) UFM - Unidade Fiscal Municipal.
§2º - Fica autorizado o parcelamento do total de débitos de agentes/servidores, mediante solicitação, referentes a infrações de trânsito anteriores a vigência desta lei, sendo o parcelamento de valores limitado a 10 (dez) parcelas, com valor da parcela não inferior a 02 (duas) UFM - Unidade Fiscal Municipal.
§3º - O parcelamento dos débitos ocorrerá preferencialmente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitidos no ato do deferimento da solicitação, observadas as disposições legais.
§4º - Os débitos parcelados mediante Documento de Arrecadação Municipal emitido em razão do caput deste artigo, pagos posteriormente a data de vencimento, estarão sujeitos a incidência de multa e juros moratórios aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal.
Art. 12 - Efetuado o pagamento da multa de trânsito ou do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o agente/servidor notificado deverá apresentar o documento comprobatório na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na qual será efetuada a devida baixa da responsabilidade, mantendo-se todos os arquivos em registro funcional.
Art. 13 - Em caso de encerramento de vínculo empregatício de agente/servidor que tenha cometido infração de trânsito, sem que tenha sido recolhido o valor da infração ou julgado procedente o processo de defesa perante os órgãos competentes, fica autorizado o desconto do valor da infração de trânsito nos valores a ele devidos no momento da rescisão contratual.
Parágrafo único - Fica criada a verba de desconto de Infrações de Trânsito para os casos previstos no caput deste artigo.
Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AD21A5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2022

Ato da Mesa Diretora nº 02/2022

REVOGA ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2020 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE REVEZAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES E LEGISLATIVOS REFERENTE À PREVENÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Ficam revogadas as determinações administrativas previstas no Ato da Mesa nº 05/2020.

Art. 2° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, em 22 de agosto de 2022.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA
1ª Secretário

VALDIR SEVERINO GUEDES
2º Secretário

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:692EAE2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 094/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE: ISSQN/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, APLICATIVO APP (ATENDIMENTO AO CIDADÃO), BUSINESS INTELLIGENCE – BI E GERENCIAMENTO RELÓGIO PONTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

27 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
445 – 33497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
446 – 03104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL**.**

CONFORME A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ITEM 3.3. HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R$ 14.648,26 (-QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R$ 175.779.12 (-CENTO E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS-), REFERENTE AOS SISTEMAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS E PASSARÁ EXECUÇÃO DE 14/08/2022 PARA 14/08/2023 E A VIGENCIA DE 13/09/2022 PARA 13/09/2023.

MARILENA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
CONTRATANTE

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE: ISSQN/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, APLICATIVO APP (ATENDIMENTO AO CIDADÃO), BUSINESS INTELLIGENCE – BI E GERENCIAMENTO RELÓGIO PONTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

27 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
445 – 33497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
446 – 03104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL**.**

CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ITEM 3.3. HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, O

VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R$ 14.648,26 (-QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R$ 175.779.12 (-CENTO E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS-), REFERENTE AOS SISTEMAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E PASSARÁ EXECUÇÃO DE 14/08/2022 PARA 14/08/2023 E A VIGÊNCIA DE 13/09/2022 PARA 13/09/2023.

MARILENA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:732A225A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 314/22

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
Exercício: 2022
Decreto nº 314/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.04.122.0012.2.002.		MANUT DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
5 - 3.1.90.01.00.00	02040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	75.000,00
		REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.04.122.0012.2.002.		MANUT DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
6 - 3.1.90.03.00.00	02040	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	75.000,00
Total Redução:			**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

AMAURI JOSE CORREIA
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:47D279AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 093/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de setembro de 2022, o Sr. **PEDRO LUIZ MARCILIO**, portador do RG n° 4.558.126-8, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Matinhos, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:87449FF6

GABINETE
DECRETO Nº 1478, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**VILHELM FUNKE FILHO,** inscritono CPF sob o nº 085.566.979-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.533.405-0SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, simbologia CC-2, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 deagostode 2022, revogando o decreto 421/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C420E6F

GABINETE
DECRETO Nº 1488, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**ELLEN CAROLINE DA SILVA FERNANDES,** inscritano CPF sob o nº 094.047.749-10e portadorada Carteira de Identidade RG nº 13.064.382-5 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO E**

CONTROLE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,simbologia **CC-3**, lotadana Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022, revogando o decreto 620/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5188E5C1

GABINETE
DECRETO Nº 1489, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**ELLEN CAROLINE DA SILVA FERNANDES,** inscritano CPF sob o nº 094.047.749-10e portadorada Carteira de Identidade RG nº 13.064.382-5 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**,simbologia **CC-2**, lotadana Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:102F8D9F

GABINETE
DECRETO Nº 1490, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeação de Praça localizada no Município de Matinhos."

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 2.178/2020, que denomina uma das vias públicas ou logradouros desta municipalidade de "Engenheiro Rafael Augusto Pinto";

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada como "Praça Engenheiro Rafael Augusto Pinto" a praça localizada entre a "Rua Itaporã" e a "Rua Tabajara" no do Município de Matinhos.
Art. 2º O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B9AB4A8

GABINETE
DECRETO Nº 1491, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações,conforme processo nº 24530/2022, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**NEOVANI MARTINS TAVARES DOS SANTOS,** inscritano CPF sob o nº 071.645.039-90portadorada Carteira de Identidade RG nº10.488.929-8SESP/PR, do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**matrícula nº 101110/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22de agostode 2022, revogando o Decretonº1169/2022e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C7B14C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DE CADASTRO DE ITENS NA PLATAFORMA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

TERMO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DE CADASTRO DE ITENS NA PLATAFORMA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 083/2022.
Processo: 156/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO FEMININOS PARA AS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
O Pregoeiro do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designado sob Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo como fato balizador a identificação de incorreção quanto aos descritivos dos itens lançados e registrados na plataforma BLLCOMPRAS, os quais divergem do descritivo publicizado em Edital datado de 17/08/2022 e disponibilizado naquela plataforma, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, para fins de retificação dos itens na aludida plataforma.
Tão logo a Administração proceda a devida alteração e correção, será divulgada nova data de abertura do certame através de um novo aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 . INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min ou via endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:3C53E8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 056/2022, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA J.K. DE OLIVEIRA ESQUINA COM A RUA BEVENUTO GUSSI N°276, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, LOTE REGISTRADO NA MATRÍCULA N°53.178, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS pela empresa, SCHMIDT E RAPOSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA inscrita no CNPJ n° 31.538.413/0001-58, no valor global de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D20824D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 - PMM

PROCESSO Nº 221/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SCHMIDT E RAPOSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ Nº: 31.538.413/0001-58

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA J.K. DE OLIVEIRA ESQUINA COM A RUA BEVENUTO GUSSI N°276, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, LOTE REGISTRADO NA MATRÍCULA N°53.178, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
7	2	2019	3339036150000000000	934	784

VALOR: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:547F57FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER REFRIGERADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$23.599,92 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02/09/2022, até às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/09/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/09/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “www.bll.org.br” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de agosto de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:67CDAD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 023/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS ME, para a execução de serviço de dedetização e desratização e limpeza dos reservatórios de caixas d´agua, na Escola Municipal Monteiro Lobato e no Centro de Educação Infantil Reino Pequenino.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 30 de agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CA408801

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 023/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME para a execução de serviço de dedetização e desratização e limpeza dos reservatórios de caixas d´agua, na Escola Municipal Monteiro Lobato e no Centro de Educação Infantil Reino Pequenino, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 30 de agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1F32DF4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 023/2022

Processo nº 043/2022 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME para a execução de serviços de dedetização e desratização e limpeza dos reservatórios de caixas d´agua, na Escola Municipal Monteiro Lobato e no Centro de Educação Infantil Reino Pequenino, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Miraselva, 30 de agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:31116FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para confecção e instalação de uma cobertura para entrada da Prefeitura e uma cobertura no Bloco 4, também na Sede da Prefeitura, em atendimento à em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: José Wilson Malucelli Filho 68022174904

CONTRATO Nº 080/2022 - ID Nº 271/2022
EMPRESA: José Wilson Malucelli Filho 68022174904
CNPJ/MF sob o nº 27.027.869/0001-86
VALOR TOTAL DE: R$ 52.800,00(cinquenta e dois mil reais e oitocentos).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 60 (sessenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Fernando Neves Silva, Secretário Municipal de Administração e o Sr. José Wilson Malucelli Filho 68022174904.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0D4E77BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos de informática, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADAS: Repremig Representação E Comercio De Minas Gerais Ltda, Minas Solucoes Em Impressao Ltda, Geflex Industria E Comércio De Móveis Ltda Me, Brudertec Informatica E Sistema De Segurança Ltda, Kgr Atacadista Ltda, Multcom Comércio Varejista De Suprimentos Ltda, Gs Informática Ltda, Pr Comercio Eletrônico Ltda – Epp, Anderson Moreira Batista 05082914960, Vetre Comercio De Equipamentos E Suprimentos De Informatica Eireli Me, Seginfo Comercio & Serviços Empresariais Eireli – Me, Josiane Do Rocio Michaloski e Pagnan & Baches Ltda.

Ata De Registro De Preços N° 170/2022 – Id 249/2022
Empresa Repremig Representação E Comercio De Minas Gerais Ltda
CNPJ Nº 65.149.197/0002-51
No Valor Total De R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Lote 02.

Ata De Registro De Preços N° 171/2022 – Id 250/2022
Empresa Minas Solucoes Em Impressao Ltda
CNPJ Nº 39.619.837/0002-30
No Valor Total De R$ 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais).
Lote 03.

Ata De Registro De Preços N° 172/2022 – Id 251/2022
Empresa Geflex Industria E Comércio De Móveis Ltda Me
CNPJ Nº 14.643.102/0001-30
No Valor Total De R$ 21.252,50 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Lotes 04, 08, 12, 18, 21, 23, 28 E 34.

Ata De Registro De Preços N° 173/2022 – Id 252/2022
Empresa Brudertec Informatica E Sistema De segurança Ltda
CNPJ Nº 25.027.024/0001-65
No Valor Total De R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Lotes 05, 07 E 19.

Ata De Registro De Preços N° 174/2022 – Id 253/2022
Empresa Kgr Atacadista Ltda
CNPJ Nº 45.606.844/0001-19
No Valor Total De R$ 64.208,26 (Sessenta E Quatro Mil E Duzentos E Oito Reais E Vinte E Seis Centavos).
Lotes 06, 10, 15, 17, 24, 25, 29, 33 E 37.

Ata De Registro De Preços N° 175/2022 – Id 254/2022
Empresa Multcom Comércio Varejista De Suprimentos Ltda
CNPJ Nº 17.855.864/0001-98

No Valor Total De R$ 1.721,40 (Um Mil E Setecentos E Vinte E Um Reais E Quarenta Centavos).
Lote 09.

Ata De Registro De Preços N° 176/2022 – Id 255/2022
Empresa Gs Informática Ltda
CNPJ Nº 40.584.090/0001-20
No Valor Total De R$ 5.249,50 (Cinco Mil E Duzentos E Quarenta E Nove Reais E Cinquenta Centavos).
Lotes 11 e 22.

Ata De Registro De Preços N° 177/2022 – Id 256/2022
Empresa Pr Comercio Eletrônico Ltda - Epp
CNPJ Nº 24.832.819/0001-83
No Valor Total De R$ 4.898,00 (Quatro Mil E Oitocentos E Noventa E Oito Reais).
Lote 13.

Ata De Registro De Preços N° 178/2022 – Id 257/2022
Empresa Anderson Moreira Batista 05082914960
CNPJ Nº 42.396.538/0001-07
No Valor Total De R$ 5.997,00 (Cinco Mil E Novecentos E Noventa E Sete Reais).
Lote 14.

Ata De Registro De Preços N° 179/2022 – Id 258/2022
Empresa Vetre Comercio De Equipamentos E Suprimentos De Informatica Eireli Me
CNPJ Nº 35.652.184/0001-59
No Valor Total De R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Lote 20.

Ata De Registro De Preços N° 180/2022 – Id 259/2022
Empresa Seginfo Comercio & Serviços Empresariais Eireli - Me
CNPJ Nº 05.807.475/0001-08
No Valor Total De R$ 3.418,70 (Três Mil E Quatrocentos E Dezoito Reais E Setenta Centavos).
Lotes 26, 27, 30 E 31.

Ata De Registro De Preços N° 181/2022 – Id 260/2022
Empresa Josiane Do Rocio Michaloski
CNPJ Nº 46.318.775/0001-00
No Valor Total De R$ 12.585,00 (Doze Mil E Quinhentos E Oitenta E Cinco Reais).
Lote 35.

Ata De Registro De Preços N° 182/2022 – Id 261/2022
Empresa Pagnan & Baches Ltda
CNPJ Nº 20.953.739/0001-25
No Valor Total De R$ 550,50 (Quinhentos E Cinquenta Reais E Cinquenta Centavos).
Lote 38.

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.

ASSINADO POR: Sr. Fernando Neves Silva, Secretário Municipal de Administração; Sr. Leandro Figueiredo De Castro pela empresa Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais Ltda; Sr. Anderson Moreira Batista Pela Empresa Anderson Moreira Batista 05082914960; Sr. Rafael Rodrigo Lamin pela Empresa Brudertec Informatica e Sistema de Segurança Ltda; Sr. Gabriel Dias Depizolli pela Empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda-Me, Sr. Sidney Vasconcellos pela empresa Gs Informática Ltda, Sra. Josiane Do Rocio Michaloski pela empresa Josiane do Rocio Michaloski; Sr. Rodrigo Augusto Cadamuro Albino pela empresa Kgr Atacadista Ltda; Sr. Marco Tulio Gomes De Figueiredo pela empresa Minas Solucoes em Impressão Ltda; Sr. Diogo Attisano Siqueira pela empresa Multcom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda; Sra. Elenice Pagnan Baches pela empresa Pagnan & Baches Ltda; Sr. Marcelo Augusto Papa pela empresa Pr Comércio Eletrônico Ltda-Me, Sra. Evelyn Luciana Da Silva pela empresa Seginfo Comercio & Serviços Empresariais Eireli-Me e Sr. Gustavo Tadeu Breschigliari Garcia pela empresa Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli-Epp

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8514CCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 118/2022
Dispensa de Licitação: 046/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de Relatório de Qualificação de Desempenho de Equipamento de Autoclave do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, contendo o Certificado de Calibração dos padrões utilizados para qualificação e resultados obtidos em autoclave (excetuando-se portas e cubas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita** no **CNPJ nº 17.677.630/0001-06,** pelo menor valor de **R$ 3.830,00(três mil e oitocentos e trinta reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Porta autoclave confecção centro e matriz e demais acessórios.	Unidade	01	2.910,00	2.910,00
2	Manutenção da autoclave Luferco.	Unidade	01	920,00	920,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:00ACCD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 596, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Altera a denominação de Escolas da rede municipal de Ensino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 7º, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, considerando a Deliberação nº 003/098 do Conselho Estadual de Educação que trata das normas relativas à nomenclatura dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, órgão central responsável pela gestão da rede municipal de ensino, abaixo relacionadas:

I – De Escola Rural Municipal de América de Cima – EF, para Escola Municipal Rural de América de Cima – EF;

II – De Escola Rural Municipal de Barro Branco – EIEF, para Escola Municipal Rural de Barro Branco – EF;

III – De Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira – EIEF, para Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira – EIEF;

IV – De Escola Rural Municipal de Canhembora – EIEF, para Escola Municipal Rural de Canhembora – EIEF;

V – De Escola Rural Municipal de Candonga – EF, para Escola Municipal Rural de Candonga – EF;

VI – De Escola Rural Municipal Elias Abrahão – EIEF, para Escola Municipal Rural Elias Abrahão – EIEF;

VII – De Escola Rural Municipal Maria Augusta Campos Cagni – EIEF, para Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni – EIEF.

VIII – De Escola Rural Municipal de Morro Alto – EF, para Escola Municipal Rural de Morro Alto – EF.

IX – De Escola Rural Municipal Professora Esmeralda Cit Scucato – EIEF, para Escola Municipal Rural Professora Esmeralda Cit Scucato – EIEF

X – De Escola Rural Municipal de São João da Graciosa – EF, para Escola Municipal Rural de São João da Graciosa – EF;

XI – De Escola Rural Municipal de Sítio Grande – EF, para Escola Municipal Rural de Sítio Grande – EF;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1D580937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 594, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais -FUNDEB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal, considerando a Lei Federal nº 14.113/2020,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Morretes para o Período estipulado de 31 de Março de 2021 até 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no § 1º do art. 42 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e no Art. 18 da Lei Municipal 624/2021, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Jéssica Regina Rodrigues – CPF 084.854.179-09
SUPLENTE – Eleziane Cristina de Carvalho – CPF 053 728 059 60

TITULAR – Stefany Ostrosvski Lucas – CPF 079.941.739-42
SUPLENTE – Eduardo Apolinário Velho – CPF 073.636.929-55

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Flávia Rebello Miranda – CPF 967.927.799-20
SUPLENTE – Lindamir Landucci das Neves – CPF 016.069.329-26

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Fabiane do Rocio Valério – CPF 941.806.362-72
SUPLENTE – Marcia Maria Araújo – CPF 036.228.229-37

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Ana Lúcia Pires Fonseca de Paula – CPF 030.892.439-89
SUPLENTE – Pammela Gonçalves – CPF 075.715.949-44

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Beatriz Carla dos Santos Rodrigues – CPF 084.857.649-78
SUPLENTE – Fernanda Cristina Miranda Robassa – CPF 040.696.069-04

TITULAR – Paulo Roberto da Silva – CPF 047.382.979-70
SUPLENTE – Elisangela Lamour da Rosa – CPF 073.274.729-59

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Nataly Gabriely Fernandes Castro – CPF 137.740.889-26
SUPLENTE – Lívia Oliveira da Costa – CPF 095.017.259-60

TITULAR – Maria Gabriela dos Santos Petersen - CPF 153.037.869-94
SUPLENTE – Rafaela Costa Ribeiro – CPF 142.302.129-09

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Karina Gonçalves de Ramos – CPF 081.868.169-17
SUPLENTE – Jéssica Monique Kül Magalhães – CPF 405.496.558-08

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6B03E0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, membra do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de 01 de setembro de 2022, com início às 18h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/osu-tudk-sdk.
A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para realizar uma nova eleição da presidência, e apresentar o parecer da Câmara Técnica quanto ao novo empreendimento.

Cordialmente,

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 30 de agosto de 2022.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Membro do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:E7BCEDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4960/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Zenir da Silva Klem,** portadora do CPF nº 936.517.249-72 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 10/10/2017, a partir de 01/09/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:515D9BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4961/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidor Público Municipal **Ademir Zanata,** portador do CPF nº 805.447.469-53, professor, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a partir de 22/08/2022 a 06/09/2022 (15 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4F1EDC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, realização avaliações e ou/ consultas médicas; Perícias – Validação e Atestado Médicos, para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu –Pr, em favor das empresas **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ Nº 38.928.121/0001-70,** para o item 01; da empresa **F.T VIZIMED LTDA - CNPJ Nº 21.487.789/0001-27**, para o item 02 e da empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA - CNPJ Nº 02.675.272/0001-17**, para o item 03.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Baldo, Gerber & Cia Ltda – CNPJ Nº 02.675.272/0001-17 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Perícias – Validação e Atestado Médicos, para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu –Pr, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 19.700,00 (dezenove mil setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RC Segurança do Trabalho Ltda - CNPJ nº 38.928.121/0001-70 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade, para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu –Pr, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 6.096,00 (seis mil noventa seis reais), correspondente ao valor de R$ 508,00 (quinhentos oito reais) mensais.
PAGAMENTO: Mensalmente.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção

da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: F. T Vizimed Ltda – CNPJ Nº 21.487.789/0001-27 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, realização avaliações e ou/ consultas médicas, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 21.847,50 (vinte um mil oitocentos quarenta sete reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F2E4CE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2022, tendo como objeto a Aquisição de baterias automotivas, de forma parcelada, para manutenção de veículos, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - CNPJ Nº 22.941.533/0001-00,** para os itens 01,02,03 e 04.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Emerson Fernando de Souza Lima - CNPJ nº 22.941.533/0001-00 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas, de forma parcelada, para manutenção de veículos, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 33.099,61 (trinta três mil noventa nove reais e sessenta um centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F6B0A7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2022

ONDE SE LÊ: . **Classificação 32ª**

LEIA-SE:
Classificação 4ª

Fundação de Saúde de Paiçandu, 30 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:108445FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCIÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU.

CONTRATADO: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato nº **08/2022,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Fundação de Saúde, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 36/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que através da Solicitação de distrato contratual solicitado pela Fundação de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando

tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 09 de agosto de 2022.

Fundação de Saude de Paicandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CA29DD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74**, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Rossoni,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 068.074.369-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13985/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R$ 1,86	50%	R$ 2,79
GENTAMICINA 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML BR0406308	R$ 8,50	10,94%	R$ 9,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de agosto de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CMH - Central De Medicamentos - EIRELI
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74
LEANDRO ROSSONI
CPF/MF sob o nº: 068.074.369-39
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:122B62C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra. Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14216/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	% de aumento	Valor Atual
01	Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais na área urbana e rural de Palmeira, com roteiro de coleta com os dias e equipes.	R$ 30.000,00	6,94%	R$ 32.082,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de agosto de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF sob o nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº: 003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6ABE4D8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14247/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de suporte e fornecimento de material para desenvolvimento do Projeto " Vamos Ler " Geração Digital 2022 - a ser implantado nas escolas municipais de ensino fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.A abertura deu-se no dia 19 de agosto de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900390000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** REDE PARANÁ NOTICIAS LTDA, portadora do CNPJ nº. 18.826.244/0001-93 com o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de Agosto 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E374F58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14247/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de suporte e fornecimento de material para desenvolvimento do Projeto " Vamos Ler " Geração Digital 2022 - a ser implantado nas escolas municipais de ensino fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033900390000

Proponente: REDE PARANÁ NOTICIAS LTDA, portadora do CNPJ nº. 18.826.244/0001-93 com o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se.

30 de Agosto 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:84971E6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14247/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de suporte e fornecimento de material para desenvolvimento do Projeto " Vamos Ler " Geração Digital 2022 - a ser implantado nas escolas municipais de ensino fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Proponente:** REDE PARANÁ NOTICIAS LTDA, portadora do CNPJ nº. 18.826.244/0001-93 com o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

30 de agosto 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A361C973

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 03/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa para exploração de publicidade em troca de fornecimento e manutenção de placas de identificação de ruas, avenidas e bairros. Na sessão pública realizada dia 30/08/2022, às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: JOSIANE APARECIDA LEMES DE MORAIS inscrita no CNPJ nº. 30.516.775/0001-85 e L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 22.404.488/0001-55. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME apresentou a documentação de acordo com o solicitado no edital sendo declarada como HABILITADA. Em relação a habilitação da empresa JOSIANE APARECIDA LEMES DE MORAIS a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta ao jurídico diante de dúvidas sobre o atendimento do disposto nos itens 7.1.2.1 em relação a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e 7.1.4.4. em relação a comprovação de enquadramento como ME/EPP através da certidão emitida pela Junta Comercial na qual a licitante se encontra inscrita, e/ou certidão

simples, extraída junto ao site da Receita Federal. Após consulta, a Comissão Permanente de Licitação entendeu que a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da licitante foi efetuada através do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI e da mesma forma, através deste documento também é possível auferir o enquadramento da empresa como Microempreendedor Individual - MEI, o qual por força da legislação vigente se equipara a ME/EPP e recebe todos os benefícios da LC 123/06, conforme art. 18-E, §3º. Cabe destacar que conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - **Acórdão nº 1.211/2021 -** , as exigências habilitatórias não podem exceder os limites da razoabilidade, além de não ser permitido propor cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Elas devem fixar apenas o necessário para o cumprimento do objeto licitado. Assim, a empresa JOSIANE APARECIDA LEMES DE MORAIS é declarada como HABILITADA. Registra-se que a empresa JOSIANE APARECIDA LEMES DE MORAIS apresentou Termo de Renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação. A licitante L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME informou a intenção de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto a habilitação da empresa JOSIANE APARECIDA LEMES DE MORAIS. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7067BF30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11729/2022

Objeto: Locação de imóvel que será destinado à acomodação da Agência Comunitária dos Correios AGC, na localidade de Queimadas, através da SECRETARIA MUNICIPAL de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 19 de agosto de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041220012203933900360000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Proponente:** OILSON JOSÉ BARAUSSE, portadora do CPF nº. 600.610.069-04 com o valor total de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de Agosto de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9E29C81E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11729/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Locação de imóvel que será destinado à acomodação da Agência Comunitária dos Correios AGC, na localidade de Queimadas, através da SECRETARIA MUNICIPAL de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041220012203933900360000

Proponente: OILSON JOSÉ BARAUSSE, portadora do CPF nº. 600.610.069-04 com o valor total de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

Publique-se.

30 De Agosto De 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CB6F0522

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11729/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel que será destinado à acomodação da Agência Comunitária dos Correios AGC, na localidade de Queimadas, através da SECRETARIA MUNICIPAL de Gestão Pública e Finanças. **Proponente:** OILSON JOSÉ BARAUSSE, portadora do CPF nº. 600.610.069-04 com o valor total de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). O pagamento será efetuado mensalmente.

Publique-se.

30 de Agosto de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1096AF5C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.14/2019

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Distratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DE PALMEIRA.**
Distratada: **HELOÍSA GORTE**
CPF: Nº050.843.589-76

Endereço: Rua – Jesuíno Marcondes, nº.315, esquina com a Rua Coronel Pedro Ferreira nº95, sala B – Centro – Palmeira - PR
Vigência: 26/09/2022.
Distrato a partir de: 18/08/2022
Data: 18/08/2022
Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº14/2019, firmado em 26/09/2019, e seus aditivos, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.516/2006, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, com sede administrativa à Praça Raul Bráz de Oliveira – Praça do Museu, nº.123, nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE**, representada por sua Presidente, Srª. **DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01 e que este subscreve e de outro lado, **HELOÍSA GORTE**, pessoa física, inscrita no CPF: Nº050.843.589-76, estabelecido a Rua – Jesuíno Marcondes, nº.315, esquina com a Rua Coronel Pedro Ferreira nº95, sala B – Centro – Palmeira - PR, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.14/2019**, nos termos da Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472 da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº14/2019, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a Prestação de Serviços em fisioterapia ortopédica, fisioterapia neurológicas, fisioterapia pediátrica, em seu consultório, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Devido este Instituto ter firmado novo contrato no dia 16/08/2022, referente ao Edital de Credenciamento 004/2022.

Disposições Rescisórias, item – III da Cláusula Décima Primeira do Contrato– Rescisão por Distrato, a ser realizada mediante comum acordo entre as partes, através de termo expresso nesse sentido, do Contrato celebrado.

CAUSULA TERCEIRA

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA

Com a celebração do presente ato, fica destratado as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 18 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-42
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Distratante

HELOÍSA GORTE
CPF:050.843.589-76
CREFITO – 104252-F
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:4798169F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.10/2017

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Distratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DE PALMEIRA.**
Distratada: **KAREN VISNIESKI DELFRATE**
CPF: Nº066.497.749-95
Endereço: Rua – Sete de Setembro nº261 – Centro – Palmeira - PR
Vigência: 04/09/2022.
Distrato a partir de: 18/08/2022
Data: 18/08/2022
Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº10/2017, firmado em 04/09/2017, e seus aditivos, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.516/2006, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, com sede administrativa à Praça Raul Bráz de Oliveira – Praça do Museu, nº.123, nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE**, representada por sua Presidente, Srª. **DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01 e que este subscreve e de outro lado, **KAREN VISNIESKI DELFRATE**, pessoa física, inscrita no CPF: Nº066.497.749-95, estabelecido a Rua – Sete de Setembro nº261 – Centro – Palmeira – PR, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.10/2017**, nos termos da Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472 da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº10/2017, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a Prestação de Serviços em fisioterapia em seu consultório, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Devido este Instituto ter firmado novo contrato no dia 16/08/2022, referente ao Edital de Credenciamento 004/2022.

Disposições Rescisórias, item – III da Cláusula Décima Primeira do Contrato– Rescisão por Distrato, a ser realizada mediante comum acordo entre as partes, através de termo expresso nesse sentido, do Contrato celebrado.

CAUSULA TERCEIRA

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA

Com a celebração do presente ato, fica destratado as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 18 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-42
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Distratante

KAREN VISNIESKI DELFRATE
CPF:066.497.749-95
CREFITO – 150359-F
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:F7C25024

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13334/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13334/2022

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP) e conserto de uma Impressora, localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 17 de agosto de 2022, no prédio do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Bráz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) - Centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.86 de 27 de julho de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1005. MATERIAL DE CONSUMO **Empresa vencedora:** Guimarães Microcomputadores Ltda, portadora do CNPJ: 78.728.375/0001-60, com o valor total de R$230,00 (duzentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de agosto de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:ED47DC38

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13334/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13334/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP) e conserto de uma Impressora, localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00

Empresa vencedora: Guimarães Microcomputadores Ltda, portadora do CNPJ: 78.728.375/0001-60, com o valor total de R$230,00 (duzentos e trinta reais).

Publique-se.

30 de Agosto de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:EF72FC01

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13334/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13334/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP) e conserto de uma Impressora, localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.
Empresa vencedora: Guimarães Microcomputadores Ltda, portadora do CNPJ: 78.728.375/0001-60, com o valor total de R$230,00 (duzentos e trinta reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

30 de Agosto de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:840136AF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13979/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13979/2022

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice necessário para conferência de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o IMASP, nos quais são utilizados materiais e medicamentos. A abertura deu-se no dia 15 de agosto de 2022, no prédio do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Bráz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) - Centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.86 de 27 de julho de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1005. MATERIAL DE CONSUMO **Empresa vencedora:** Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas e Técnicas Ltda, portadora do CNPJ: 62.958.491/0001-35, com o valor total de R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta

reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de agosto de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:23A260C7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13979/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13979/2022

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice necessário para conferência de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o IMASP, nos quais são utilizados materiais e medicamentos. A abertura deu-se no dia 15 de agosto de 2022, no prédio do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Bráz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) - Centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.86 de 27 de julho de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1005. MATERIAL DE CONSUMO **Empresa vencedora:** Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas e Técnicas Ltda, portadora do CNPJ: 62.958.491/0001-35, com o valor total de R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de agosto de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:92FF748C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13979/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13979/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice necessário para conferência de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o IMASP, nos quais são utilizados materiais e medicamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00

Empresa vencedora: Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas e Técnicas Ltda, portadora do CNPJ: 62.958.491/0001-35, com o valor total de R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Publique-se.

30 de Agosto de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:58C9E9A1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13979/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13979/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice necessário para conferência de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o IMASP, nos quais são utilizados materiais e medicamentos. **Empresa vencedora:** Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas e Técnicas Ltda, portadora do CNPJ: 62.958.491/0001-35, com o valor total de R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

30 de Agosto de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:B3468BE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.571 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2022, O QUAL TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a celebrar Termo Aditivo, visando a alteração do valor dos repasses de recursos financeiros do Termo de Colaboração nº 090/2022, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e Lei Municipal nº 5.447, de 30 de dezembro de 2021, com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE.
§1º Para os fins de que trata esta Lei, o repasse de recursos financeiros à referida entidade já autorizado pela Lei Municipal nº 5.447 de 30 de

Dezembro de 2021, será acrescido em R$ 32.648,84 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinado à plena execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.
§2º Os recursos financeiros de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, serão repassados à Organização da Sociedade Civil nas 17 (dezessete) parcelas mensais restantes, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.

§3º Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei.
Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:64070395

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.572 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE PALMEIRA AO SR. JOÃO MUSSI KALACHE BACH.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Palmeira ao Sr. João Mussi Kalache Bach, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Palmeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:20A5AD0C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2022.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 05/2022 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA inscritos deste Processo, informa que a **Capacitação** para o candidatos ocorrerá no **dia 02 de setembro (dia todo)** nas dependências do CRAS. A Prova Escrita será realizada no dia **04 de setembro de 2022(Domingo) nas dependências do Salão da Secretaria de Educação,** na Rua XV de Novembro .
I- O horário da prova será das **9 horas até 11 horas da manhã**, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com **30 (trinta) minutos de antecedência** (8h:30min), munido, obrigatoriamente, do documento de identificação original, cujo número foi informado no requerimento de inscrição, além de caneta esferográfica azul ou preta.
II- Caso o candidato seja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, esse deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova, por autoridade policial.
III- Estará automaticamente eliminado do Processo de Escolha o candidato que não realizar a prova, ou chegar após o horário estipulado para seu início.

Palmeira, 30 de agosto de 2022

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:45B3DEDB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.606 DE 30/08/2022 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 13116/2022, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 357.xxx.xxx-59, registrado sob matrícula funcional nº. 203066, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, sendo:
I – a o valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), descontado no mês de setembro de 2022.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o n°. 275350-F005190806, expedido pelo órgão DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo órgão Departamento de Trânsito do Paraná, pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:433FD390

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.607 DE 30/08/2022 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei

Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 13864/2022, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 357.xxx.xxx-59, registrado sob matrícula funcional nº. 203066, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, sendo:
I – a o valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), descontado no mês de setembro de 2022.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o n°. 275350-F000192517, expedido pelo órgão DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo órgão Departamento de Trânsito do Paraná, pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B68F3037

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DO FESTIVAL DE MÚSICA.

No dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniram-se nas dependências do Palácio da Viscondessa, reuniram-se Jonatas Boaventura Schülli, Nelson Lopes da Silva Filho, Tânia Malucelli Bragagnolo, Webis Jonas Duarte e Douglas Ottoni Schülli, membros da Comissão de Seleção da Política Municipal de Fomento à Cultura, conforme decreto 15371/2022, ainda participaram da reunião Rodrigo Haniskievicz, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Fernanda Pontes, estagiária da área de turismo no mesmo departamento e Paulo Henrique Taufer, assessor de Cultura e Patrimônio Histórico. O assunto da reunião tratou-se dos pareceres sobre os dez artistas selecionados para o Festival de Música que deverá ocorrer no dia vinte e quatro do próximo mês, no Cine-Teatro Municipal. A escolha dos artistas que participarão do Festival de Música seguiu os seguintes critérios técnicos delimitados no item 5.3 do Edital de Chamamento e são eles: **Ederson Cardoso, Jeferson Alves, Josué Nunes, Alexandre Schnell, Edenilson Araújo, Matheus Eduardo Motta, Kauane Moreira do Nascimento, Adolf William Barros Wienen, Lauro Jackson, Gabriela Helena Ribeiro.** Estes nomes deverão, portanto, participar do Ensaio Geral que acontecerá no dia 23 de setembro no Cine-Teatro e no dia 24, do Festival em si. Após a confirmação dos nomes, os membros da Comissão assinaram as fichas de seleção e a reunião foi dada como encerrada. Eu, Paulo Henrique Taufer lavrei esta ata que vai assinada pelo Secretário Municipal da pasta responsável pela organização do Festival.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:004C83FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4334

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Cairo Matheus de Oliveira Silva
Data Início: 31/08/2022
Data Fim: 01/09/2022
N.° de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor Unitário: R$ 677,98
Valor Total: R$ 1.016,98
Destino/UF: FLORIANÓPOLIS/SC
Código do IBGE do Município destino: 4205407
Tipos Padrão de Objetivo: Congresso de Licitações Municipais à Luz da Nova Lei de Licitações.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C4EEE0B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4335

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Cassiano José de Oliveira Silva
Data Início: 31/08/2022
Data Fim: 01/09/2022
N.° de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor Unitário: R$ 530,60
Valor Total: R$ 795,90
Destino/UF: FLORIANÓPOLIS/SC
Código do IBGE do Município destino: 4205407
Tipos Padrão de Objetivo: Congresso de Licitações Municipais à Luz da Nova Lei de Licitações.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:CA68EC20

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 266/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA SOLANGE PRESTES SILVA."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 617430/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria da servidora em questão, em consonância ao Prejulgado 28, e que, a beneficiária não compareceu no tempo hábil oferecido para se manifestar, vindo somente após, a efetiva implantação da adequação de seu benefício, optar sua intenção de retorno a atividade, e por sua vez a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não vê objeção em atender tal pedido, visto o teor do pedido de Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 31 de agosto de 2022**, por opção, a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedida, a beneficiária **SOLANGE PRESTE SILVA,** cargo de PROFESSOR, NÍVEL PROFD20N03, matrícula 05235, através da Portaria nº 044, de 11 de agosto de 2016, revisada através da Portaria nº 243, de 28 de julho de 2022, em decorrência da intenção de retorno a atividade, facultada na decisão do Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido do Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 28 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:63067675

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 267/2022

PORTARIA Nº 267/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidora **Carlos Eduardo dos Santos**, matrícula nº 90062 como **FISCAL DE CONTRATO,** e a Servidora **Claudineia P. dos Santos**, matrícula nº 90067, como substituto, para acompanhar e fiscalizar os contratos de objeto: "**Locação de Impressoras**, de acordo com as especificações mínimas contidas no Edital – Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Processo Administrativo nº 2022/05/2464, do **contrato abaixo,** firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa**:**
019/2022 – empresa: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS – CNPJ: 01.854.994/0001-76.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 30 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6EA6DD67

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA
CNPJ SOB N° 01.854.994/0001-76
DATA: 30/08/2022.
OBJETO: Locação de Equipamentos para (impressão, cópia e digitalização); fornecimento de software para gerenciamento controle de trabalho; serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes, suprimentos (*tonners*), em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.749,92 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Processo Administrativo nº 2022/05/2464.
CONTRATO: nº 019/2022 de 30/08/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Claudemir Zanghelini Vieira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:BD895855

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - LICITAÇÕES-E

Extrato - ***Termo de Cooperação Técnica***
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022
PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – CNPJ: 08.542.807/0001-68
BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91
DATA INICIAL: 01/09/2022.
DATA ENCERRAMENTO: 01/09/2023.
OBJETO: Formalização de Termo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios para a aquisição de bens e serviços comuns, com amparo legal no artigo 25 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 2568/2022.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, e conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 111,25 (cento e onze reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no '**Licitações-e**', acrescido de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.
ASSINATURAS: Adriana Maia Albini e Sidnei França dos Santos - Paranaguá Previdência.
Fábio Vieira Neuenfeld – Banco do Brasil S/A.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5CCB20BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2022 - AF EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
AF EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.127.216/0001-02
Data: 10/08/2022

Objeto: Contrato nº. 171/2022. O objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 17383/2021.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 32.575,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DIEGO DELFINO
GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8DF1639B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2022 - JULEAN DECORAÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
JULEAN DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.525.127/0001-88
Data: 16/08/2022

Objeto: **Contrato 179/2022.** O objeto do presente contrato é para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Registro de Preços nº 022/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32282/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 30.813,05 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Ângela Euzébio Fernandes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6C81689E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2022 - UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 24/08/2022

Objeto: Contrato nº. 193/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços nº 029/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 33822/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 63.333,24 (sessenta e tres mil, trezentos e trinta e tres reais e vinte e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBROSIO
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKIRIA NAKAMASHI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:26DBA8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.216

LEI Nº 4.216, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

> "Institui a data comemorativa do aniversário do Distrito de Alexandra do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e instituído no Calendário Oficial do Município de Paranaguá-Pr, o Aniversário do Distrito de Alexandra, no dia 14 de fevereiro, em conformidade com a data de sua aquisição em 1871.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:84ABFF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.217

LEI Nº 4.217, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública o Fusca Clube de Paranaguá - Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.711 de 15 de agosto de 2006, o "FUSCA CLUBE DE PARANAGUÁ - PARANÁ", inscrita no CNPJ 35.338.720/0001-46, com sede localizada na Rua do Agapanto, 624, Nilson Neves, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:83BF5380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.218

LEI Nº 4.218, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"INTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, A 'SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES' DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, E DÁ OUTRASS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Paranaguá, a "Semana de Valorização do Educador, Funcionários e Colaboradores das Escolas no Município de Paranaguá", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1685C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL-CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL-CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Concurso nº 01/2019 promovido pelo Município de Paranaguá, Estado do Paraná e ainda em cumprimento a decisão judicial, deferimento de pedido de liminar, no processo n.º 0004829-38.2022.8.16.0129, em trâmite pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Em cumprimento a decisão judicial acima indicada, fica divulgado a convocação do candidato **Lucio James dos Santos Pupo** *sub judice***,** inscrito sob nº 128904, ao cargo de **Guarda Municipal,** no Concurso Público promovido pelo Município de Paranaguá, Edital de Abertura nº 01/2019.

Art.2º A Avaliação Psicológica realizar-se-á no **dia 30/09/2022 (sexta-feira), às 09h00min** (Horário de Brasília) no Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, situado à Avenida Coronel José Lobo, 321, Oceania, CEP: 83203-240, Paranaguá - Estado do Paraná.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação psicológica, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA** fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**. Sendo passível de eliminação no caso de atraso.

Art.3º A Avaliação Psicológica será aplicada nos termos do Anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.

Art.4º A Avaliação Psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea à todos os candidatos, em igualdade de condições. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018 e escolhidos em função das atribuições do cargo de **Guarda Municipal**.
O candidato será avaliado como **APTO** ou **INAPTO** na Avaliação Psicológica. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado **INAPTO.**
Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.
Art.5º Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D499225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 21834/2022

Na data de 29 (vinte e nove) de Agosto (08) de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preço nº 004/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de UAI – Unidade de Acolhimento, no Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis**, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis**.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, SEM REPRESENTANTE das empresas licitantes. Compareceram a sessão os seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
JARDA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.073.291/0001-50	SEM REPRESENTANTE
RESTAURO BRASIL PROJETOS E OBRAS LTDA CNPJ 05.365.604/0001-55	SEM REPRESENTANTE
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA CNPJ 23.777.163/0001-80	SEM REPRESENTANTE
TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 35.183.667/0001-51	SEM REPRESENTANTE

A Presidente da Comissão e os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos membros da Comissão Especial de Licitação.
Paranaguá, 29 de Agosto de 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L .

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

Membro da C.E.L

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A028F7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Impressão e Divulgação de Placas de Outdoor - SETAC, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 959437
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 13**/09/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 425.292,65 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D584584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 075/2022 - Registro de Preços nº 056/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 075/2022 - Registro de Preços nº 056/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 13.723/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02, 07, 10, 25, 29, 39 e 43 - **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA – **CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. / **Lotes:** 03, 04, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 32, 35, 40 e 42 - **Empresa:** GGV COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 35.236.131/0001-57. / **Lotes:** 05, 06, 12, 15, 18, 19, 22, 30, 33, 37, 38 e 41 - **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lotes:** 08, 31, 34 e 36 - **Empresa:** FERGAVI COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 14.968.227/0001-30. / **Lote:** 27 - **Empresa:** CASA BRUTA COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 38.099.219/0001-62. / **Lotes:** 28 - **Empresa:** FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – **CNPJ/MF** sob nº 42.334856/0001-43.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Agosto de 2022.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D3DE29F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no **16º Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre o Pregão**, justificamos a participação dos servidores para capacitação e atualização das leis vigentes e jurisprudência, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, com inúmeras atualizações, para preparação dos servidores nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35.588/2022, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 35.588/2022

Valor da Contratação: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
10.001.2062.010.0122.006.3.339.039.4800.1510
09.002.2051.004.0123.002.3.339.039.4800.1000
20.002.2201.006.0181.023.3.339.039.4800.1000
39.001.2297.004.0122.002.3339.039.4800.1000
02.001.2002.004.0122.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 30/08/2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário de Governo Municipal (Interino)

AMANDA CRISTINA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2544313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

Os Srs(as) Secretários(as) Municipais de Administração, Segurança, Saúde, Gabinete Institucional, Controladoria Geral e Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no **16º Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre o Pregão**, justificamos a participação dos servidores para capacitação e atualização das leis vigentes e jurisprudência, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, com inúmeras atualizações, para preparação dos servidores nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35.588/2022, em atendimento das Secretarias Municipais.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 30 de Agosto de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário de Governo Municipal (Interino)

AMANDA CRISTINA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:82EAE3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 30 de Agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário de Governo Municipal (Interino)

AMANDA CRISTINA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:885704E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 06/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS

Edital de Exclusão nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2022, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: MÉDICO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
37º	ROXANA MAGALY TAPIA CORREA	51
39º	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	47
40º	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	4

Paranaguá, 30 de agosto de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:72ACA68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022 - CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo nº 14.609/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	41º
WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	42º
ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA	43º

Data: 01/09/2022 à 12/09/2022

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque"
Divisão de Recursos Humanos.

Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná

Horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;

8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

Paranaguá, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C4D0FF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ AO SENHOR JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, TENENTE CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Paranavaí ao Senhor **Jefferson Luiz de Souza**, Tenente Coronel da Polícia Militar, Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, pela relevante atuação no âmbito da Segurança Pública Estadual, nos interesses da comunidade paranavaiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 29 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: Vereador **Zenaide Rosa Borges**
Ref.: **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2019**

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C88545B2

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador **José Laurindo de Souza Netto**, pela sua relevante atuação em auxiliar as demandas do Município no que tange a melhorias no Poder Judiciário na Comarca.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 29 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: Vereadora **Fernanda Zanatta**
Ref.: **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022**

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:654A5977

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo , destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II destinado ao Consórcio CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item, apresentou como licitantes vencedoras:

a) SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R$ 369.497,70 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), para período de 06(seis) meses.

b) TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A , CNPJ 77.371.789/0001-11, vencedora do item 03 no valor total de R$ 133.056,00(Cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais) , para período de 06(seis) meses**.**

Paranavaí, 30 de agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5A915A9A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

DISPENSA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

8º Termo Aditivo de Valor , do Contrato nº, extraído do Processo Licitatório – Dispensa- n.º 002/2021 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e, **CONTRATADA**: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA**,** com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 2390, jardim Centenário, na cidade de Paranavaí – Pr, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.459.144/0001-73, representada neste ato pela Senhora Edimara Stelatto Fai Neves residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.181.986 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 505.279.759-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente **8º TERMO ADITIVO DE VALOR** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Valor referente a Dispensa nº002/2021 referente ao Contrato n.º 004/2021, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado) , graxa , arla e serviços de lavagem veicular destinado ao Consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a contar da presente data, devido aos novos preços dos combustíveis, os seguintes valores:

R$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos) por litro de Etanol hidratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 002/2021, Processo Administrativo nº 006/2021, do Contrato nº 004/2021.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 30 de agosto de 2022.

FABIANO DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

EDIMARA STELATTO FAI NEVES
Represente Contratada

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A736304D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 111/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.91.00.00 -	Sentenças Judiciais	001	20.000,00
Total do Crédito Suplementar		R$ 20.000,00	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 20.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 30 de agosto de 2022.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:211FE4EA

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - GOMES BEER

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **GOMES BEER**, com sede na R Odinot Machado, 865, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-430, inscrita no CNPJ sob n° 44.527.381/0001-37, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Renata Rodrigues Gomes**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **5** (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R Santa Catarina x R Percy G Cleves, R Odinot Machado x R Santa Catarina, R Curitiba x R Odinot Machado, R Rio Grande do Sul x R Odinot Machado, R Luiz Spigolon x R Rio Grande do Sul, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

GOMES BEER

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:441D929C

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1615, Jardim Iguaçú – CEP: 87.708-030, inscrita no CNPJ sob n° 75.274.423/0019-28, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Luiz Carlos Gil**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1** (uma) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito Av Heitor de Alencar Furtado x R Miljutin Cogei , propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FD5160CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 733/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA VILAS BOAS DE SOUZA DA COSTA, protocolado sob n° 0077.0112300/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA VILAS BOAS DE SOUZA DA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5548, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias) e 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0112300/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 15/08/2022 e término em 13/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AE602CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 770/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando 872/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS,** Matrícula 10208, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta,** nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, no período de 30/08/2022 a 08/10/2022, junto à Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:61BC650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.060/2022

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO, C.P.F. Nº. 104.751.719-18,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FE60D50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 214/2022

Dispõe sobre a convocação do candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO, C.P.F. Nº. 104.751.719-18,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.060/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 e 14 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•

Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•
Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•
Curso Básico de Informática (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

•
Termo de curatela/tutela;

•
Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

•
O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8430B1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.061/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA CAROLINE RECHE, C.P.F. Nº. 078.110.939-60,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:17E1ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 215/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA CAROLINE RECHE, C.P.F. Nº. 078.110.939-60,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.061/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 e 14 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7491420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.062/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **EVANDRO WANDERLEI NIEHUES**, **C.P.F. N°. 087.861.759-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C27B2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 216/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EVANDRO WANDERLEI NIEHUES, C.P.F. N°. 087.861.759-04,** aprovado no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.062/2022,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 e 14 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•
Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;

•
Comprovante de residência do representante legal.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

•
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•
O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:AE0924E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 763/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, PRISCILA DE SÁ COSTA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0116256, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **PRISCILA DE SÁ COSTA**, Matrícula nº 8571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DO PROCON**, junto ao Procon, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 23/08/2022 e término em 18/02/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9B1907F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 766/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIZIA REGINA GERÔNIMO,** Matrícula n° 10795, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:35094F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 767/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSIMAR DE LOURDES LAFAYETE BUCKNER,** Matrícula n° 5384, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:DBCA20D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 768/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **APARECIDO EVILASIO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6359, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CD633847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 765/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **DANILO CERQUEIRA,** Matrícula n° 8049, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D855EBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 764/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, JOSIANE CRISTINA DE SOUZA DA SILVA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0116504, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **JOSIANE CRISTINA DE SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº 10775, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 26/08/2022 e término em 21/02/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:11F0A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 52/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATO Nº 052/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, E A EMPRESA BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77.

CONTRATADA: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.403.388/0001-60, localizada na Avenida dos Estados, nº 1181, CEP – 80.610-040, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu titular Sr. **JULIO CESAR BORINI,** portador da cédula de identidade RG nº 4.484.252-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 713.351.539-34, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3520, apartamento 402, Campo Comprido, CEP 81200-521, cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca BAUMER, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 06/2021**, através da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021** de: **R$ R$ 43.038,88 (quarenta e três mil e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos),** pago pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 26 de Agosto de 2023, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade através do Memorando nº 495/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 398/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula quarta – "Do Prazo de Execução e Vigência" - do Contrato Original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 26 de Agosto de 2022, no percentual de **10,789542%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2021 a Julho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 47.682,58 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** pelo período de 12(doze) meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

04.001.10.302.0006.2.243-33.90.30.00 (176) – UPA Unidade de Pronto Atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2021), datado de 26 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26/08/2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JULIO CESAR BORINI
Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:9F214D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 53/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATO Nº 053/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, E A EMPRESA BORINI SERVIÇOS REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA ME., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná , pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77.

CONTRATADA: BORINI SERVIÇOS REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.524.862/0001-37, localizada na Avenida dos Estados, nº 1181, CEP – 80.610-040, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu titular Sr. **JULIO CESAR BORINI,** portador da cédula de identidade RG nº 4.484.252-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 713.351.539-34, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3520, apartamento 402, Campo Comprido, CEP 81200-521, cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca BAUMER, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, tudo em conformidade com os**

documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 06/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021** de: **R$ 33.180,00 (trinta e três mil e cento e oitenta reais),** pago pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 26 de Agosto de 2023, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade através do Memorando nº 496/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 399/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula quarta – "Do Prazo de Execução e Vigência" - do Contrato Original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 26 de Agosto de 2022, no percentual de **10,789542%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2021 a Julho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 36.759,97 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos),** pelo período de 12(doze) meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.243-33.90.30.00 (182) – UPA Unidade de Pronto Atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021), datado de 26 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26/08/2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JULIO CESAR BORINI
Borini Serviços Representantes Comerciais LTDA ME
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5AA1575D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº72/2022, referente à Dispensade Licitação nº36/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de insumos para máquinas de café e bebidas quentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 4.004,46 (quatro mil, quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor de DOVALE VENDING EIRELI, CNPJ: 21.583.401/0002-72.

Pato Branco, 30 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C0E0080F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº73/2022, referente à Dispensade Licitação nº37/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 4.402,40 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), em favor de NOVA ACAO HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 41.213.618/0001-17.

Pato Branco, 30 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:9180F3BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 PROCESSO Nº 71/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA:FIERA MILANO BRASIL PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.591.077/0001-62
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Vereador e Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco, Rafael Celestrin e Edson Luiz Pedra Hume, respectivamente, referente a participação na Reatech – Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade "WORKSHOP EQUOTERAPIA 2022", a ser realizado no dia 3 de setembro, em São Paulo - SP
VALOR:R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

DATA DA AUTORIZAÇÃO:30 de agosto de 2022

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A60FB1B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 56/2022 – PROCESSO: 297/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54.**CONTRATADO**: ***BENCKE E NEUMANN LTDA***, inscrito no CNPJNº 12.056.410/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para **manutenção de elevador de ônibus adaptado, com fornecimento das peças e acessórios necessários para execução do serviço**, para atendimento das crianças com necessidades especiais que se deslocam

à instituição APAE, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**VALOR:**9.493,57. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 18deAgostode 2022.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS-
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F29218E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 116/2022. PROCESSO: 283/2022.

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de desentupimentos, limpeza e esgotamento de caixas de gordura, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com o valor total de R$ 555.438,00.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:85299769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 116/2022. PROCESSO Nº 283/2022.

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de desentupimentos, limpeza e esgotamento de caixas de gordura, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 396/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com o valor total de R$ 555.438,00.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:27135CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van Furgão Pequeno, zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, conforme Emenda Impositiva nº: 08/2021 atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 122.642,50.
DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CB834BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 14/2022 – PROCESSO N.º 309/2022

Retificação da publicação que circulou no dia 30 de agosto de 2022. Edição 2594 Onde se lê: "**DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2022**" Leia-se: "**DATA DE ABERTURA: 03 de outubro de 2022**". Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5A96F111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - PERMISSÃO DE USO Nº 108/2021/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021, PROCESSO Nº 178/2021.

Município de Pato Branco e Rafael Marques, OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Rafael Marques, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, apresentada no processo administrativo 5.485/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Clausula Oitava, incisos I e II do Termo de Permissão de Uso nº 108/2021, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

RAFAEL MARQUES –
Permissionário.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:293735DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - PROCESSO Nº 312/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e materiais elétricos, incluindo materiais para iluminação, que serão utilizados na decoração de Natal do município**, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 1.200.386,39*. DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 15 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:944FEA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022. PROCESSO Nº 257/2022.

OBJETO: A reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, localizada na Rua 21 de Abril, esquina com a Rua das Bandeiras, Lote 05 – Quadra 1626, no Bairro São Cristóvão, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa ***S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ **nº 40.474.563/0001-36**, com o valor global de **R$ 58.562,05.**

Pato Branco, 23 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C5439C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 225/2022. TOMADA DE PREÇO N° 06/2022- PROCESSO N° 257/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36. **OBJETO:** A reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, localizada na Rua 21 de Abril, esquina com a Rua das Bandeiras, Lote 05 – Quadra 1626, no Bairro São Cristóvão, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 58.562,05**.**

Pato Branco, 23 de Agosto de 2022.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:184E84EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO N.º 142/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal. Considerando que feita a análise e julgamento individualizado do Plano de Comunicação Publicitária, envelope nº 1 - VIA NÃO IDENTIFICADA, pela Subcomissão Técnica e também e a análise e julgamento individualizado do Conjunto de Informações referente à Licitante (envelope nº 3), comunica aos interessados que às ***14H00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022***, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará apuração do resultado geral das propostas técnicas, com abertura dos envelopes nº 2, com a via identificada da Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária, comparação entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para confirmação de autoria (envelopes nº 1 e 2), elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica e proclamação do resultado do julgamento geral das propostas técnicas (envelopes nº 1, 2 e 3), registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a respectiva ordem de classificação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1563 e-mail: imprensa@patobranco.pr.gov.br.

FLÁVIO KRASSOTA –
Presidente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:FB73BFCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Saúde – ACS, efetuada pela Portaria nº 834/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DA CANDIDATA	EMPREGO PÚBLICO
Vanessa Aparecida Alves Cuchar Scheluchuhak	Agente Comunitário de Saúde – ACS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:ACB53494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Danielle de Barros	41º
Diana Aparecida Prestes Xavier	42º
Lianara Martins	43º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7266423C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 827/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CARGO
Cesar Augusto Volpato	Médico 40h*
Janaina Ribeiro Franca	Médico 40h
Andrea Franz Todescato	Médico 40h*
Eduardo Antonio Paludo	Médico 40h
Ana Carla Jaroseski	Professor de Educação Infantil
Bruna Thais Mentz Rizello	Professor*
Karine Krindges	Médico 20h*

*Opção de vaga/final da lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7A2D6C63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir especificado:
I - Professor:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Rute Ramos da Silva Mariano	87º
Alini Cristina Cadorim Bonetti	88º
Silvana Pagnoncelli	89º

II - Professor de Educação Infantil:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Juciane Boneti da Fonseca Binsfeld	41º
Vilma Monteiro Pedroso	42º
Sonia Maria Balbinotti	43º
Rafaela Zaboroski Gonzatto	44º
Franciele Cintia de Oliveira	45º

III - Médico 40h:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Cesar Sotopietra	22º
Pedro Gabriel Graminha Mazo	23º
Any Thais Colecha	24º
Juliana Girotto de Oliveira	25º

IV - Médico 20h:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Sarha Feldberg Ritter	9º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F4766C11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 10.942, de 24 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERCENTUAL	ADMISSÃO
Amanda Chagas da Silva	8485-9	Médica Veterinária	40%	10/08/2022
Jonathan Willian Silveira	8511-1	Agente de Apoio	20%	24/08/2022
Willian Adolfo dos Santos	8473-5	Agente de Apoio	20%	01/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes no art. 1º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:27B7C86C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.837, de 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ALINE TELES THEODOROVICZ**, Matrícula nº 3934-9, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1D23C331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.847, de 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **TAINA BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4010-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B0A8D520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.848, de 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **GRAZIELI APARECIDA GRACIOLI LUCZKIEVICZ**, Matrícula nº 3918-7, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:5EC09253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.853, de 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ROSELI DE MATTOS TURMINA**, Matrícula nº 3936-5, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:4015E66A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.878, de 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA**, Matrícula nº 4003-7, do emprego público de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:C695D5CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.896, de 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a pedido, **KARINE HELENA DA COSTA LISCANO**, Matrícula nº 8141-8, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:606CE531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 11.228, de 29de agosto de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) incidindosobre o vencimento do cargo daservidora **CREUNI DAS GRAÇAS MARANOKSI**, matrícula 6812-8, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir de 1ºde setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7751ED8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 748/2022

Considerando erro de digitação com relação às datas especificadas na coluna "período", fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 748, de 21 de julho2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 8190, do dia 26 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOME	PERÍODO
Claudia Fieira	Até 10/08/2022
Adrieli Facin	Até 21/09/2022
Mayara Tamilis Machado	Até 18/09/2022
Vanuza Martinello	Até 02/11/2022

Leia-se:

NOME	PERÍODO
Claudia Fieira	Até 10/11/2022
Adrieli Facin	Até 20/09/2022
Mayara Tamilis Machado	Até 18/09/2022
Vanuza Martinello	Até 02/11/2022

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D7C0B9C1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANT0G28	116100E009519454	26/07/2022	70561
IVR1G92	116100E009386670	24/07/2022	65300

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:270A9ECF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDQ9D09	116100E009386302	18/05/2022	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:59B45BED

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQY1C93	116100E009340930	28/07/2022	60502
AQY1C93	116100E009340933	28/07/2022	60502
AQY1C93	116100E009340931	28/07/2022	58191
AQY1C93	116100E009340928	28/07/2022	70561
AQY1C93	116100E009340932	28/07/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BE76591B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQY1C93	116100E009340930	28/07/2022	60502
AQY1C93	116100E009340933	28/07/2022	60502
AQY1C93	116100E009340931	28/07/2022	58191
AQY1C93	116100E009340928	28/07/2022	70561
AQY1C93	116100E009340932	28/07/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A521EC16

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BEM8D42	116100E009386309	18/05/2022	56650	
MCO1126	116100E009386307	18/05/2022	56650	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0A922754

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ***Ademilson Cândido Silva***, brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco-PR

CONTRATADA: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 09.517.901/0001-20, estabelecida na Avenida Campinas, 4281, Jardim Paulista, Ariquemes – RO, neste ato representada por ***Anderson da Silva Ramos Coelho***, brasileiro, portador do CPF nº 007.181.981-90, RG nº 15731626 SSP MT, residente e domiciliado em Ariquemes, RO.

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao Contrato nº 03/2022, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
I - O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 03/2022, a contar da presente data, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco e a empresa Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria EIRELI, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o item II da Cláusula Décima Terceira do mencionado contrato.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
I – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco e a empresa Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria EIRELI ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Pato Branco, 30 de agosto de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO -
Contratante

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI -
Contratada

ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8BD05B5C

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 27/2022

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 27/2022	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PATO BRANCO - COTAAPB**
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de 01 caminhão novo, estilo coletor baú, a ser destinado exclusivamente aos serviços de coleta, transporte, gerenciamento, triagem e destinação final de resíduos urbanos recicláveis no Município.
VIGÊNCIA	02 anos
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 29 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CE8B5850

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.308, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 2.636, de 20 de junho de 2006, no art. 3º do Decreto nº 9.276, de 21 de julho de 2022, e considerando o Memorando nº 10.164, de 17 de agosto de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme a seguir especificado:
I - representante do Executivo Municipal - Presidente:
titular: Daniele Petrycowski;
suplente: Juliano Belusso;
II - representante da sociedade civil - Membro:
titular: Juliana Poletto Sabadin;
suplente: Roger Zanco;
III - representante da Polícia Militar - Membro:
titular: Anderson Carlos de Pauli;
suplente: Paula Renata Mardegan de Marins;
IV - secretária: Elisangela Bach.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.694, de 9 de janeiro de 2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2D524A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR.** _____
FORNECEDOR: 11899 – ALTAIX TEIXEIRA
ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 2.500,00 - Valor Unitário: R$ 95,00 – Valor Total: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

_____
Paula Freitas, 30 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2022

O Pregoeiro Municipal Srº. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 72/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022
LICITAÇÃO Nº 72/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR.** _____
FORNECEDOR: 11899 – ALTAIX TEIXEIRA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2.500,00 - Valor Unitário: R$ 95,00 – Valor Total: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

_____
Paula Freitas, 30 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 103/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
CONTRATADO: ALTAIR TEIXEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR.**

VALOR DA DESPESA: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

_____
Paula Freitas, 30 de agosto de 2022..

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 248/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTAIR TEIXEIRA
Valor.....: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 30/08/2022 Término: 30/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2022
Recursos....: 18 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 6.444,64 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
541 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 82.429,36 3494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR.**

Paula Freitas, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR.**
Fornecedor:
ALTAIR TEIXEIRA
CNPJ: 42.619.242/0001-08

Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3D41FE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 602/2022 – DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 602/2022 – de 30 de Agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 425,99
Valor Total: R$ 425,99
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Fórum Nacional de Prefeitos e Dirigentes Municipais de Educação, no dia 31/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C34173C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 603/2022 – DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 603/2022 – de 30 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Sérgio Oleksichen
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Fórum Nacional de Prefeitos e Dirigentes Municipais de Educação, no dia 31/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80B63050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 604/2022 – DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 604/2022 – de 30 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosane Cleide Ressel
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Fórum Nacional de Prefeitos e Dirigentes Municipais de Educação, no dia 31/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:461F626D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.750/2022 – DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 2.750/2022 – de 30 de Agosto de 2022.

Súmula: Revoga o Regimento do Transporte Escolar Denominado Rota 06 do Município de Paula Freitas/PR.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público, o Regimento do Transporte Escolar Denominado Rota 06 do Município de Paula Freitas/PR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22/07/2022, edição 2567.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2ECD5902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e urbanização para espaços públicos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR;* **Entrega das propostas: até 15/09/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

30/08/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F27A4B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 605/2022 – DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido **ACACIA PATRÍCIA PINTO STUCKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.691.490-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 040.060.299-77 matrícula nº 442, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 028/2012 de 02 de abril de 2012.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BFEA4009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

Nomear o Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão Eletrônico 26/2022 do Município de Paulo Frontin-PR.
O Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão Eletrônico 26/2022 será o seguinte Membro:
Camila Dallazem Opaloski
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 30 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4E7B50D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

Nomear o Recebedor do Objeto do Pregão Eletrônico 26/2022 do Município de Paulo Frontin-PR.
O Recebedor do Objeto do Pregão Eletrônico 26/2022 será o seguinte Membro:
Camila Dallazem Opaloski
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 30 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:144689F1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2022/CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo, Deliberação 084/2019 CEDCA/ PR – Incentivo CMDCA, correspondente aos pagamentos realizados até 30 de junho de 2021.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pelo saldo superior a 50% do referido período de prestação de contas.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de agosto de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:17BB1D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.370/2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3° - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4° - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola d'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:3BEFEA6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 120/2022

SÚMULA: Nomeia cidadãos para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Resolução nº 777/2013 e a Lei Municipal nº 1.027/2016,

Considerando que na data de 30 de agosto de 2022, operou-se o vencimento do mandato do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomeia os cidadãos abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, indicados pelas seguintes entidades:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Valderi Francisco de Souza
Suplente: Rosani Maria Heintze Giongo

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Francielli Serafini Pigoso
Suplente: Vitorino Lírio Milani

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Cleonice Artmann Palharini
Suplente: Roselei Aparecida Ubinski

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Gisandro Vieira
Suplente: Marli dos Santos Jesus Flores

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste/PR, em 30 de agosto de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:46FA4D84

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. ELOIR BOTTEGA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.953.799-5 SSP-PR, CPF nº 025.607.329-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Vila Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, referente **contratação de Empresa para realizar a compra de cadeiras para a Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa MAQGILL J.G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 85.041.341/0001-68, com sede social à Rua São Paulo, nº 919, Bairro Centro, CEP:85.601.010, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOÃO NATAL GIACOBO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.202.190 SESP/PR e CPF sob nº212.657.639-68, residente e domiciliado na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1000, Apto 02 Bairro Centro, CEP:85.601-010, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, o valor pago será de **R$ 17.555,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 30 de Agosto de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal do
Município de Pérola D'Oeste/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de suprimentos de informática para suprir as necessidades e realizar as transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/Pr**,** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022.
CONTRATANTE:CÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: **MAQGILL JG MOVÉIS E MAQUINAS LTDA**
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022.
VALOR: R$ 17.555,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2022

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:3184BACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021
REFERENTE AO PREGÃO 090/2021

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7 e inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr**. CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.064.446/0001-64, com endereço na Rod. PR 281, nº 80, Bairro Fernandes, na cidade de Piên/PR – CEP: 83860-000, fone (41) 3632-1756 e-mail adm.pien@tork.com.br; neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO FRANCISCO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 049.696.419-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 093/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução do contrato ficam prorrogados em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: As quantidades e valores ficam mantidas conforme o contrato em vigência:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
ÓLEO DIESEL	100.000	R$ 6,95
ÓLEO DIESEL S10	125.000	R$ 7,19

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F00DE04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 954/2022. DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 954/2022.
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 19 de agosto de 2022, à empregada pública **Tatiane Cavalheiro Pires Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.572-4/PR, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97FF263A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 151, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

nomeIa os membros do Conselho Municipal dOS Direitos da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1.465, de 26 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assitência Social e Defesa Civil: Scheila Fuerst Schroth (titular) e Kátia Regina Rudncik Cavalheiro Fragoso (suplente);
II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Suzana Lírian Liebl (titular) e Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo (suplente);
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Eliane Maria Leinecker Kaminski (titular) e Fabiula Gabrielli Sura (suplente);
IV – Representantes da Procuradoria Jurídica: Katia Rejane Nenevê (titular) e Calebe França Costa (suplente);
V – Represenantes das Universidades que possuem Polo no município: Jeysi Bueno Franco (titular) e Lucas Lietz (suplente);
VI – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais: Marialina Stoeberl (titular) e Cristiane Santana Ribas Carvalho (suplente);
VII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Aline Cristina Zimmer (titular) e Maria da Luz Gruber (suplente);
VIII – Representantes da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Granças – Piên: Juliana Aparecida Andrade (titular) e Marcia Aparecida Blaskovski (suplente).

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é de 3 (tres) anos, facultada a recondução ou reeleição.

Art. 3º A atividade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º A Presidência, Vice-Presidência e a Secretaria Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será eleita nos primeiros 30 dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo metada mais um do número total de conselheiros.

Art. 5º Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a servidora Danielli dos Santos.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CMDM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a composição de sua diretoria, elaborará seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação, e após aprovado com quórum adequado, será homologado, mediante Resolução do CMDM.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:A66CC941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2022.
Contratado: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0010-24
Objeto: Aquisição de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recurso do convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Valor estimado: R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais)
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias a contar da data do empenho
Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CA874114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21/2022

DECRETO 21/2022

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 838/2021 no exercìcio de 2022**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 797.288,85(Setecentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Julho de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1E66DB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 64 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para dispor de profissionais na área de psicologia para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme processo de Pregão nº 63/2022.

CONTRATADO: GRACIANE BARBOZA DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: R$ 38.044,08 (Trinta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2380	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2580	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2581	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2611	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 30/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7C874D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 259/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvestre Barcki Matrícula: 548-1
Órgão de Lotação: Secretaria da Agricultura Cargo ou função: Secretario da Agricultura
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/08/2022 (saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr.
Valor de diárias: 176,00 x 1 = 176,00
Transporte utilizado: carro particular
Finalidade da viagem: Participar seminário de conservação de solo e água
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sociedade Rural de Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4110

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de Agosto de 2022
Solicitante da viagem: Silvestre Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Silvestre Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5058B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 65 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realização de serviços aéreo fotográfico para realização de fotos aéreas da cidade, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2022.

CONTRATADO: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 30/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3EFE46EF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 260/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/08/2022 (Saída 03:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Lucas Barcelo Rup com acompanhante para consulta no Guarilitho Clinica de Cálculo Renal em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Guarilitho Clinica de Cálculo Renal em Guarapuava/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 30 Agosto de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4B5EAE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2022 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Recurso Incentivo ao CMDCA – Deliberação n°42/2020 CEDCA/PR.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Recurso Incentivo ao CMDCA – Deliberação n°42/2020 CEDCA/PR, do período de Dezembro/2020 a Julho/2022.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 30 de agosto de 2022.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12FC3140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 1/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54.460/2021 – DISPENSA N.º 01/2022

Contratante: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. **Objeto:** Constitui objeto deste apostilamento o reajuste no valor do repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos (CONRESOL). O reajuste será de 11,73% no valor da tonelada, passando de R$ 81,09 (oitenta e um reais nove centavos) para R$ 90,59 (noventa reais e cinquenta e nove centavos). O repasse mensal ao Consórcio será no valor de R$ 160.253,71 (Cento e sessenta mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) a partir do mês de junho de 2022. **Data da assinatura:** 29/08/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F08BDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.401/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aparecida de Cássia Koltum Boleta	9903009	Professor 20 horas - PSS	18/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3919EC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 515/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual– LOA, para o exercício financeiro de 2023**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na Vila da Cidadania , localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, N°4.675 - Jardim Primavera, no dia 16 de setembro de 2022, às 14h00min.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:211808B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de agosto de 2022, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 185/2022, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2532, de 03 de junho de 2022, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0B85F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 51/2021

Contratada: TRANSRESIDUOS S/A - **Processo Administrativo nº.** 27.860/2020 – **Concorrência nº** 06/2020. **Objeto:** Constitui objeto deste aditivo o reajuste no valor dos insumos da "contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e transbordo e transporte de resíduos sólidos até a disposição final", de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrido nos meses de maio de 2021 a maio de 2022, em **12,13%** (conforme previsto na Cláusula Décima Terceira – Do Critério de Reajuste). Fica concedido o reajuste com base nos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8666/93) com efeitos a partir de maio de 2022. **Data Assinatura:** 30/08/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6AD0C589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 516/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 338/2022, nos seguintes termos.
Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **ALTERADA** a listagem divulgada por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 492/2022, datado em 23 de agosto de 2022, passando a vigorar os resultados constantes deste expediente.
I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constitutivas deste certame.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Piraquara, 30 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:88C52513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 517/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**

o **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 338/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:
I. no período das **18h00min do dia 30/08/2022 às 23h59min do dia 09/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;
Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.
I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:78020E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2022-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ISABEL, pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 05.477.751/0001-17, neste ato representado pela Presidente Maristela Gerei Munhoz Campanharo, brasileira, casada, caixa de loja, inscrita no CPF sob nº 084.681.409-96, e RG. nº 11.014.191-2-SSP-PR, residente e domiciliada na rua Barão do Cerro Azul, n° 1040, bairro Santana do Município de Pitanga-PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados através da Emenda Impositiva Parlamentar n° 08, no valor total de R$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais) destinado para aquisição de material pedagógicos.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 01 (uma) parcela no mês de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2029	4.4.90.52.00	1000	142

VIGÊNCIA: 29 de agosto a 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:74DEAF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,** no exercício de sua competência assegurado pela Lei municipal nº 578/2014 e pela Lei Federal nº 8.069/90; e
Considerando o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado em 03/10/2019, e homologado pela Resolução nº 004/2019, com a redação dada pela Resolução nº 004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Suplente **Marcio Antônio Hermam**, eleito em ordem classificatória, para substituir o Conselheiro Jaime Ferreira da Silva, por exoneração solicitada pelo mesmo, a se apresentar ao CMDCA, no prazo de 06 (seis) dias úteis contados da publicação da presente Resolução, no horário das 8h00min às 11h30min, e posteriormente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras para entrega da documentação necessária.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estabelecido no Art. 1º implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de agosto de 2022

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8638A38F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2022

DATA: 30 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – A composição do Conselho Municipal de Assistência Social, com os novos representantes indicados pelos Órgãos Governamentais, em conformidade com o disposto Art. 9º da Lei nº 085/95 de 18/09/1995, com a redação alterada pela Lei nº 445/2010 de 30/09/2010, passa a vigorar conforme a relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Daiane Aparecida Leoziro de Menezes Aline de Moraes Mattos Benetoli	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos Márcia Pinaffi	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Juan Felipe Ferreira Ana Beatriz Garcia Lameu	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Esportes
Magna da Silva Santos Cristiana Sgorlon Lenharo	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º – O Decreto nº 119/2021, de 08/09/2021, passar a vigorar em conformidade com as alterações constantes do artigo anterior.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6CD8CB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022

DATA: 30 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional a servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder a **Progressão Funcional**, nos termos dos artigos 105 e 108, § 2º da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21/12/2001, aos servidores constantes da relação abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Nível	
				Ant.	Atual
Caroline Garcia	1138-0/01	Agente Administrativo II	27/08/2019	5-A	5-B
Sirlene de Oliveira Fávero	1137-1/01	Merendeira	07/08/2018	5-A	5-B

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6AA1947C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 005/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o processo seletivo de estágio, em conformidade com o presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado é destinado à contratação de 3 (três) estagiários(as), pela Prefeitura de Pitangueiras, que atuarão no Instituto Federal do Paraná - Campus Avançado Astorga, considerando o Acordo de Cooperação entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR e a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, cujo OBJETO é a viabilização da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) pelo Campus Avançado Astorga à Prefeitura de Pitangueiras, e disponibilização de 03 estagiários de nível superior, pela Prefeitura de Pitangueiras, cujo Extrato (09/2022) foi publicado no Diário Oficial da União, em 16 de maio de 2022, edição nº 91.

As vagas são para os respectivos setores: Seção Diretoria Adjunta (DIADJ) - 1 vagas e Seção de Ensino (SENS) - 2 vagas. O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria 133 (Prefeitura Municipal de Pitangueiras) de 22 de junho de 2022.

Poderão participar do processo seletivo simplificado (PSS) estudantes matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, da rede pública ou particular de ensino, respeitadas as condições estabelecidas no item “3. Das vagas”.

A duração do estágio não poderá exceder 3 (três) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

Para a efetiva participação do processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.

DA LOCALIDADE DO ESTÁGIO

O estágio será realizado no Campus Avançado Astorga, do Instituto Federal do Paraná, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, s/n - Astorga - PR.

DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado buscará preencher a(s) seguinte(s) vaga(s):

Setor / Vaga disponível	Atividades
SEÇÃO DIRETORIA ADJUNTA: 1 (um) estagiário(a) cursando Bacharelado em Direito, ou Marketing, ou Secretariado Executivo, ou Gestão Pública, ou Administração ou Economia, ou áreas afins, nível superior.	Realizar atividades administrativas, financeiras e orçamentárias; participar na organização e consolidação de processos institucionais, especialmente os de licitação; auxiliar na gestão e fiscalização de contratos administrativos; redigir documentos institucionais (atas, resoluções, portarias, etc); trabalhar com sistemas informatizados de protocolo e gestão acadêmica; secretariar reuniões; atender as rotinas administrativas, entre outras atividades.
SEÇÃO DE ENSINO: 1 (um) estagiário(a) cursando Graduação em Serviço Social, ou áreas afins, nível superior.	Auxiliar na análise e elaboração de documentos institucionais (editais, atas, declarações, certificados), aderentes à área de formação; trabalhar com sistemas informatizados de protocolo e gestão acadêmica; secretariar reuniões; atender as rotinas administrativas, atendimento ao público, entre outras atividades.
SEÇÃO DE ENSINO: 1 (um) estagiário(a) cursando Bacharelado em Direito, ou Marketing, ou Secretariado Executivo, ou Gestão Pública, ou Administração ou Economia, ou Pedagogia, ou áreas afins, nível superior.	Auxiliar na análise e elaboração de documentos institucionais (editais, atas, declarações, certificados, etc); Trabalhar com sistemas informatizados de protocolo e gestão acadêmica; Secretariar reuniões; Atender as rotinas administrativas, entre outras atividades.

DOS VALORES DE BOLSA ESTÁGIO

Os valores das bolsas de estágio de ensino superior seguem o estabelecido pela Lei 718/2021, de 27 de Agosto de 2021, do Município de Pitangueiras, e corresponde a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para jornada de 30 horas/semanais.

O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por mês de estágio presencial.

O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei 718/2021, de 27 de Agosto de 2021, e no termo de compromisso de estágio.

O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O candidato escolherá para qual vaga deseja concorrer, quando existir mais de uma possibilidade.

Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será válida. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link disponível na página de publicação: http://www.pitangueiras.pr.gov.br/

No formulário de inscrição o candidato deverá anexar os documentos que comprovem as informações solicitadas e mencionadas neste edital e que permitam verificar a pontuação para a avaliação curricular.

Serão aceitos quaisquer modelos de currículo que relatem as experiências acadêmicas e profissionais, inclusive o Currículo Lattes.

DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

São requisitos obrigatórios para concorrer às vagas previstas neste edital:

Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;

Estar regularmente matriculado em instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC) comprovado por meio da declaração de matrícula atualizada (emitida no máximo há 30 dias).

Não estar no último período do curso;

Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Certificado de reservista para candidatos acima de 18 anos (masculino);

Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS CANDIDATOS NEGROS

Como há a previsão de contratação de apenas 1 candidato para cada setor/área de atuação, então não serão reservadas vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros.

A observação do item 7.1 se enquadra nos dispositivos na forma do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que exige a reserva de 10% das vagas para essa reserva, o que não se aplica por não termos o mínimo de 10 vagas para cada setor/área de formação.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo para preenchimento da(s) vaga(s) de estágio prevista(s) neste edital, compreenderá as seguintes fases:

Primeira fase: análise curricular (de caráter classificatório e eliminatório), conforme item 9.4;

Segunda fase: aplicação de prova (de caráter classificatório e eliminatório);

Terceira fase: entrevista (de caráter classificatório e eliminatório);

A pontuação máxima da primeira fase será de 100 (cem) pontos pelos critérios estabelecidos no item 9.4.

A pontuação máxima da segunda fase será de 100 (cem) pontos.

Somente será considerado classificado na terceira fase o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na segunda fase.

A pontuação máxima da terceira fase será de 100 (cem) pontos.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (PRIMEIRA FASE)

A análise documental e curricular será realizada por meio dos dados encaminhados e informados no Formulário de Inscrição deste respectivo Edital.

Candidato no qual o curso em que está matriculado não for compatível com a vaga pleiteada será atribuída a pontuação zero, tendo sua inscrição indeferida.

Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por outros meios que não seja o formulário de inscrição.

Os critérios para análise curricular estão descritos a seguir, obedecendo a pontuação máxima para cada item.

Tópico	Item	Pontuação	Pontuação máxima
Formação complementar	Certificado de participação em ação de desenvolvimento profissional e acadêmico, relacionado à área da vaga. Exemplo de certificação: idiomas, cursos, projetos de extensão, projetos de pesquisa, etc;	5 pontos para cada certificação apresentada, com no mínimo 8h.	50 pontos
Experiência	Atuação em estágio não obrigatório, atividade profissional (remunerada ou não), e/ou programas análogos ao estágio relacionados à área da vaga.	5 pontos para cada 3 meses.	50 pontos

Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

Não serão considerados pontos parciais para períodos inferiores aos estipulados no quadro de pontuação.

O candidato será eliminado do PSS se não apresentar, como pré-requisito, comprovação de matrícula no(s) curso (s) solicitado(s) para cada vaga.

Por ser pré-requisito, conforme item 9.7, a comprovação de matrícula não será pontuada para efeitos de análise do currículo.

O resultado dessa fase será divulgado via edital, em listas que contarão com os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, separados pelas vagas disponíveis (conforme item 3.1).

O período de recurso da primeira fase será conforme cronograma e especificações contidas no edital de resultado desta etapa.

DAS APLICAÇÃO DA PROVA (SEGUNDA FASE)

A segunda fase do PSS consiste na aplicação de prova dissertativa sobre tema relacionado à área da vaga escolhida, conforme item 3.1.

A prova será aplicada em 26/09/2022, no Campus Avançado Astorga, do Instituto Federal do Paraná, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, s/n - Astorga - PR.

A duração da prova será de até 02 (duas) horas.

O início das provas será às **14h30min**.O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, ou seja, às **14h00min**, munido de documento oficial com foto (RG, CNH ou passaporte) e caneta azul ou preta, para apresentação dos documentos e orientações.

O tema de cada prova será apresentado no ato de realização da prova, especificamente sobre a(s) área(s) de formação e atuação do estágio, conforme área escolhida pelo candidato.

o candidato deverá redigir um texto sobre o tema apresentado.

O objetivo da prova é verificar se o candidato tem as seguintes habilidades: escrita, coesão e coerência textual, conhecimento acadêmico e profissional da área de atuação, capacidade de síntese e de argumentação.

Serão classificados para a próxima fase, os candidatos que tiverem notas iguais ou superiores a 50 pontos.

DAS ENTREVISTAS (TERCEIRA FASE)

Serão convocados os candidatos que tiverem notas iguais ou superiores a 50 pontos, conforme item 10.8.

Os candidatos convocados para a entrevista serão informados via edital e e-mail, de acordo com as informações que constam no formulário de inscrição.

A primeira, a segunda e a terceira fase serão conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, podendo conter outros servidores do Campus Avançado Astorga e/ou da Prefeitura de Pitangueiras para avaliação do candidato.

Ao candidato convocado que não comparecer à segunda ou terceira fase, será atribuída a nota zero e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

A entrevista será pontuada de 0 a 100 e será conduzida buscando informações sobre o currículo, atividades acadêmicas e profissionais, disponibilidade para as atividades, conhecimentos prévios, entre outros critérios que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado entenda necessários.

Em caso de empate na pontuação total, após a terceira etapa, o candidato com a maior nota na primeira fase terá prioridade. Persistindo o empate, o candidato com maior idade terá preferência.

A entrevista poderá ser gravada a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

O resultado dessa fase será divulgado via edital, em listas que contarão com os candidatos
classificados por ordem decrescente de pontos obtidos para cada vaga disponível (conforme item 3.1).

O período de recurso da segunda e terceira fase será conforme cronograma (item 14 deste Edital) e especificações contidas no Edital de resultado desta etapa.

DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as fases do processo seletivo, obedecendo o quantitativo de vagas disponíveis, a disponibilidade orçamentária e a classificação obtida na terceira fase, serão convocados(as) por e- mail para apresentar a documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data, horário e local estabelecido.

Serão aceitos pedidos de deslocamento para o final de lista de classificação, caso o candidato não consiga assumir no ato da convocação.

Após a convocação, será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

Não responder o e-mail de convocação no prazo máximo de 72 horas;

Desistir da vaga para qual foi convocado;

Não apresentar as documentações exigidas no prazo determinado;

Não possuir os requisitos previstos neste edital.

Recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFPR e não solicitar deslocamento para o final da fila de classificação, conforme item 12.2.

Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais de comunicação da Prefeitura do Município de Pitangueiras.

DA VALIDADE DO PROCESSO

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

A prorrogação deverá ser realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA

O edital obedecerá o cronograma a seguir:

Etapa	***Calendário***
Período de inscrição	30/08/2022 a 16/09/2022 (às 23h59min)
Análise de currículo	19/09/2022
Resultado provisório da primeira fase	20/09/2022
Período de recursos da primeira fase	inicia-se às 8h00min e finaliza em às 23h59min do dia 21/09/2022
Resultado final da primeira fase e convocação para segunda fase	22/09/2022
Segunda fase	dia 26/09 às 14h30min
Resultado provisório da segunda fase	27/09/2022
Período de recursos da segunda fase	inicia-se às 8h00min e finaliza em às 23h59min do dia 28/09/2022
Resultado final da segunda fase e convocação para terceira fase (ENTREVISTAS)	29/09/2022
Terceira fase (ENTREVISTAS)	entre os dias 30/09 e 03/10/2022 (Previsão).
Resultado e homologação do processo seletivo simplificado	até 04/10/2022

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de contratação e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação.

No caso de esgotamento de candidatos, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura e com o IFPR.

É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar ciente das exigências contidas neste edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, entre outros.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por candidato que não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações nos meios de comunicação do IFPR;

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Todos os editais do processo seletivo serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo simplificado, na página: **http://www.pitangueiras.pr.gov.br/**

As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7F42378E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DENISE LINO TEODORO
CNPJ: 094.172.998-24
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 33/2021, cujo término passa a ser em 31/08/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Denise Lino Teodoro
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C0C65138

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
3º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

3º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 12/2021, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa física abaixo relacionada(s):

CARGO	PROFISSIONAL	CPF	PROTOCOLO
FISIOTERAPEUTA	BIANCA NICASTRO	099.805.509-37	691/2022

Pitangueiras - PR, 30 de agosto de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CECE4320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 27/2022

PORTARIA Nº 27/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Exonera ANERSON TONIN, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência, da Câmara de Vereadores de Planalto.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo confere, seguindo o disposto no Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Art. 1º Exonera a pedido, **ANERSON TONIN**, portador da Cédula de Identidade nº 5.733.135-6 – SESP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência, do grupo ocupacional GC - II, nível N3, da Lei 2337/2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
1º Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FE4BEBB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 28/2022

PORTARIA Nº 28/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Exonera ANA SARA WELTER, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Legislativo, da Câmara de Vereadores de Planalto.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo confere, seguindo o disposto no Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Art. 1º Exonera, **ANA SARA WELTER**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.302.771-0 – SESP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Legislativo, do grupo ocupacional GC – Classe V, nível N2, da Lei 2337/2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
1º Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FD316728

LICITAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da

Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do óleo diesel S500 e do S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 de 6,90 (seis reais e noventa centavos) para R$6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) e óleo Diesel S500 item 01 lote 02 de R$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) para R$6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.080.438,56 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 1.076.325,25 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AA1FA39B

LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 147/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 147/2022, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de combustível Gasolina Comum, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço da Gasolina, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina, item 01 do lote 01 de R$,20 (cinco reais e vinte centavos), para R$5,15 (cinco reais e quinze centavos),totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 527.904,75 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 527.904,75 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:95EE499A

LICITAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do óleo diesel S500 e do S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 de 6,90 (seis reais e noventa centavos) para R$6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) e óleo Diesel S500 item 01 lote 02 de R$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) para R$6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.076.325,25 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 1.076.325,25 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:64163BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 330/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, **Empresa**: **A V FREITAS MARQUES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45853.627/0001-23.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de tablets, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná/PR". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data deassinatura.

Pontaldo Paraná, 29 de agosto de 2022,

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A5454E44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.935.395/0001-78**, doravante denominada **CONTRATADA**. OBJETO:O presente contrato tem por objeto **"contratação da banda IRA!, para apresentação artística no evento denominado "Pé na Areia – Encontro Internacional de Motociclistas", na data de 11 de dezembro de 2022, que será realizado em Pontal do Paraná, no balneário de Praia de Leste no período de 9 a 11 de dezembro do corrente ano",** Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, 12 meses.

Pontal do Paraná, 30 agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7AB1665F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022 - Objeto: "aquisição de 02 óculos de Realidade Virtual que serão utilizados em ações de marketing turístico para a promoção do município". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **14/09/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 30 de AGOSTO de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FFA15CF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 100/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 332/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19, Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, da **Empresa**: **IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº76.071.984/0001-63**. OBJETO: A presente Ata tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**". **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 355.646,52** (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta seis reais e cinquenta e dois centavos). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 30 de agosto de 2022.

FRANCICO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1CBBF6D9

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL PORTARIA Nº 018/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro

de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando que o processo nº 8028/2022, permaneceu estático, devido a burocracia administrativa para nomeação de Corregedoria da Guarda Civil Municipal - CGCM e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - COPSPAD; conforme portarias de nº 676/2022 e nº 677/2022.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente, referente ao memorando nº 8028/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 30 de agosto de 2022.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:C2FCABCC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando que o processo nº 8032/2022, permaneceu estático, devido a burocracia administrativa para nomeação de Corregedoria da Guarda Civil Municipal - CGCM e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - COPSPAD; conforme portarias de nº 676/2022 e nº 677/2022.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referente ao memorando nº 8028/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 30 de agosto de 2022.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:E2C3F7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10496/2022 DE 29/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10496/2022 de 29/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
358 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
396 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
406 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E09DB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10497/2022 DE 30/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10497/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.776,29 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
536 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
543 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.776,29
		Total Suplementação:	**66.776,29**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16EF2B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10498/2022 DE 30/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10498/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 604.624,50 (seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.050.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	
459 - 3.3.90.30.00.00	00507	MATERIAL DE CONSUMO	604.624,50
		Total Suplementação:	**604.624,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.050.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	
462 - 3.3.90.39.00.00	00507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	604.624,50
		Total Redução:	**604.624,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1ECF2D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 696 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo Nº 12.787/2022 – 1Doc

RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES – MATRICULA: 324.792, ocupante do emprego público de AGENTE EDUCATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de 26 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2CD6BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA .279

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois às 10:00 horas de forma extraordinária e on line , aconteceu reunião do Conselho Municipal da Assistência Social com a seguinte pauta, aprovação de alteração da lei de benefícios eventuais, com quórum mínimo após ter aguardado meia hora conforme regimento do conselho a presidente iniciou a reunião passando a palavra para a Diretora geral da secretaria realizar um breve relato sobre os passos que a referida lei passo ,tanto no cmas quanto no jurídico. Após relato houve questionamento sobre o artigo que fala em respeito aos benefícios da cesta para os pescadores ,a duvida é se apenas a Colônia de Pescadores seria nesta lei o representante legal dos mesmos e qual a representatividade da mesma ,se poderia haver uma alteração para que as associações de pecadores poderiam também compor a lei, Foi relatada que hoje segundo dados do cadastro único constam 172 famílias de pescadores em nosso município que alguns desses buscam o beneficio via programas sociais disponíveis. Ficou definido que a alteração da lei voltaria para o jurídico para nos esclarecer sobre a legalidade de compor na lei ,a colônia de pescadores e as associações legalmente constituídas. A Diretora da Secretaria pediu para que este conselho indique a composição da comissão de monitoramento do plano municipal de assistência social, estaremos encaminhando a resolução para publicação. A presidente agradeceu a todos e a pedido do secretário convocou a próxima reunião ordinária para o dia 05 de setembro. Eu, Gilberto Belarmino secretário executivo do CMAS, redigi esta ata e assino com os demais presentes na reunião

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04274638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2022

Súmula: Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022- 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 26 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.
Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes: NOME REPRESENTAÇÃO Kathia Salomão de Souza Cordeiro Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social Tarcimeri Serpa dos Santos CRAS Canoas Janaína Silva Alves CRAS Ipanema

Geraldo Borges da Silva Junior CREAS Nanci Terezinha da Silva Casa Lar Eliane Feldhaus Barbosa CMAS Valter Luiz Estevão CMAS Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B598427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

Procedimento administrativo nº 126/2022
Dispensa de licitação nº 32/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção de Linha Telefônica para a Secretaria de Administração.
VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Administração
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa
Principal: 39
Desdobrada: 1021
Reserva: 124

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 30 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:59E6CB91

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 113/2022
Pregão Eletrônico nº 76/2022
Objeto: Aquisição de Ar condicionado, para atender necessidades das Secretarias de Administração, Serviço Social e Educação.

Porecatu, 30 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 113/2022
Pregão Eletrônico nº 76/2022
Objeto: Aquisição de Ar condicionado, para atender necessidades das Secretarias de Administração, Serviço Social e Educação.
Contratada: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI CNPJ nº 33.859.616/0001-71
Valor: R$ 28.792,95 (vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO: 05 Secretaria de administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 Gabinete do Secretário e serviços adminis
FUNCIONAL: 041220140 Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 2008000 Manutenção da Secretaria de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.34.00.00 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
FONTE DOS RECURSOS: 501 Alienação de ativos

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
ÓRGÃO: 12 Secretaria de serviço social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 Divisão de assistência social
FUNCIONAL: 082440210 Assistência social
PROJETO/ATIVIDADE:2005000 Manutenção do Programa Bolsa Família NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.34.00.00 maquinas, utensílios e equipamentos FONTE DOS RECURSOS: 940 Bloco de financiamento da Gestão do pro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO:08 Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 Divisão de Educação
FUNCIONAL: 123610170 Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2031000 Manutenção do Ensino Fundamental NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.34.00.00 Maquinas, utensílios e equipamentos FONTE DOS RECURSOS: 104 Demais impostos vinculados a educação ba

Porecatu, 30 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A43859E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 85/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo pick up.

Valor Máximo dos itens: R$ 103.026,67 (cento e três mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 08.02.1236101701.006-44.90.52-1818

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E61A9709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 043-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 660/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a Aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos, esportivos e eletrônicos, em atendimento as necessidades do Centro de Adolescentes Esperança, no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Entidade APAE, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 043/2022:
MONICA R. DE MELLO FARIA ME– CNPJ 17.353.208/0001-97 com os lotes: 2, 6, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 28 e 29 no valor total de R$1.104,80 (um mil e cento e quatro reais e oitenta centavos).
MARCOS FERRARI 06690714985– CNPJ 33.008.679/0001-14 com o lote: 10 no valor total de R$1.055,54 (um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA– CNPJ 41.227.145/0001-07 com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 21, 22, 25, 27, 30 e 31 no valor total de R$2.261,00 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais).
MK SCHITICOSKI - ME– CNPJ 03.426.221/0001-14 com os lotes: 11, 13 e 24 no valor total de R$2.291,31 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).
CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME– CNPJ 29.774.483/0001-63 com o lote: 5 no valor total de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).
L. MOHR LTDA EPP– CNPJ 07.261.562/0001-38 com o lote: 32 no valor total de R$1.794,90 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Item fracassado:15

Porto Amazonas, 30 de agosto de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EBB0992C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079 - CONCEDE TIDE - GILSON A. GRAEFF

PORTARIA Nº 079 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
CONSIDERANDO o Protocolo n° 905 de 30 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal 482, de 19 de novembro de 1990.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder regime de tempo integral ao empregado público municipal **GILSON DE ANDRADE GRAEFF**, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 5.695.478-3 e CPF 917.554.769-49, Matrícula n° 505, a partir de 1° de setembro de 2022.
§1° O regime de tempo integral e dedicação exclusiva será de 04 (quatro) meses, conforme dispõe a Legislação Municipal, a contar da publicação desta Portaria.
§ 2° Concede-se 30% (trinta por cento) dos vencimentos que perceber.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:726FC82E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE ABERTURA PE 045-2022

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 684/2022 – RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a Locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme quantitativos e custos estimados em planilha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 13 de setembro de 2022.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 14 de setembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 341.334,83 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 30 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EB64432D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATO DA MESA Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ATO DA MESA Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispor sobre as regras a serem observadas no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná e, por agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, no período eleitoral do ano de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe confere o § 3º do art. 37 da Lei Federal nº 9.504[1], de 30 de setembro de 1997, bem como sua condição de órgão diretivo do Poder Legislativo Municipal.
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e demais instrumentos normativos eleitorais;
CONSIDERANDO as eleições do ano de 2022;
CONSIDERANDO o dever do Poder Legislativo Municipal em manter-se imparcial diante dos pleitos, evitando favorecimento que possa comprometer a igualdade de disputa entre as candidaturas;
RESOLVE:
Art. 1º O presente Ato da Mesa estabelece as disposições e regras a serem observadas nas dependências da Câmara Municipal, e pelos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, durante as eleições de 2022.
Parágrafo único: O presente Ato da Mesa não afasta a responsabilidade e o dever de conhecimento, observância e aplicação das demais normas vigentes, especialmente aquelas previstas na legislação eleitoral.
Art. 2º Considera-se como agente público, para fins de aplicação do presente Ato da Mesa, na forma definida no § 1º do art. 73 da Lei nº 9.504[2], de 30 de setembro de 1997:
a) vereador;
b) servidor titular de cargo efetivo;
c) servidor titular de cargo em comissão;
d) servidor cedido por outros órgãos da administração;
e) estagiários;
f) prestadores de serviço terceirizados.
Art. 3º Fica proibida a realização de propaganda eleitoral ou político partidária, de quaisquer candidatos, partido político ou coligação, sob qualquer modalidade, bem como sua distribuição, no prédio da Câmara Municipal, ambientes internos ou externos, bem como seu acesso, jardim, muros e monumentos, em seu estacionamento e terreno, sob pena de responsabilidade administrativa e processo ético-disciplinar.
Art. 4º Durante as sessões plenárias, reuniões, audiências, e outros eventos realizados pela Câmara Municipal, fica proibido a realização de propaganda eleitoral ou político partidária, de quaisquer candidatos, partido político ou coligação, sob qualquer modalidade, inclusive a utilização de vestimentas, máscaras de proteção, adesivos, bottons, canecas, ou qualquer outra forma de identificação de candidatura, partido político ou coligação, sob pena de responsabilidade administrativa e processo ético-disciplinar.
Parágrafo único: Aplica-se o disposto pelo *caput* aos eventos de qualquer natureza realizados nas dependências da Câmara Municipal durante o período eleitoral, exemplificativamente, cursos, audiências públicas, reuniões de Conselhos Públicos, Consórcios Públicos, Secretarias Municipais, órgãos públicos, entre outros.
Art. 5º Durante as Sessões Plenárias da Câmara Municipal, fica igualmente proibida a realização de propaganda eleitoral ou político-partidária, de quaisquer candidatos, partido político ou coligação, sob qualquer modalidade, inclusive menção ou a utilização de vestimentas, máscaras de proteção, adesivos, bottons, canecas, ou qualquer outra forma de identificação ou menção de candidatura, partido político ou coligação, sob pena de responsabilidade administrativa e processo ético-disciplinar.
Art. 6º Durante as sessões plenárias, reuniões, audiências, e outros eventos realizados pela Câmara Municipal, ficam proibidos quaisquer pronunciamentos que se caracterizem como apoio ou propaganda eleitoral ou político partidária.
Parágrafo único: No uso da palavra, os Vereadores respondem pessoalmente por toda e qualquer infração à legislação eleitoral.
Art. 7º Caso o Presidente da Mesa Diretora, ou qualquer Vereador, constatar o descumprimento das condutas vedadas no presente Ato da Mesa, o Presidente suspenderá a respectiva sessão, reunião ou evento, determinando a retirada imediata da propaganda eleitoral ou político partidária, com a consequente apuração de responsabilidade.
Parágrafo único: Na hipótese de fato ocorrido durante o uso da palavra, o Presidente deve interromper, cassar a palavra e proceder na forma descrita pelo *caput* do Art. 7º.
Art. 8º Fica proibido a utilização das dependências da Câmara Municipal por partidos políticos e vereadores para fins políticos partidários, reuniões partidárias, comitê eleitoral, inclusive para guarda, estoque ou sob qualquer pretexto de material de campanha eleitoral.
Art. 9º Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral ou política partidária, bem como de quaisquer manifestações, de qualquer vereador, candidato, cidadão, partido político ou coligação, nas redes sociais da Câmara Municipal, especialmente no site da internet, transmissão das sessões, e outras, assegurando-se o acesso, a informação e a transparência dos atos na forma da legislação vigente.
Parágrafo Primeiro: Durante o período eleitoral ficam suspensas as entregas de moções e/ou títulos honoríficos, bem a utilização da tribuna por pessoas vinculadas a campanhas de partidos e/ou candidatos a qualquer cargo em disputa no pleito eleitoral de 2022.
Parágrafo Segundo: Durante o período eleitoral de 2022, a ferramenta comentários disponível nas transmissões online das sessões plenárias da Câmara Municipal deverá ser desativada temporariamente.
Art. 10º São igualmente vedadas, aos agentes públicos da Câmara Municipal, as seguintes condutas:
a) fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral no prédio da Câmara Municipal, em seus ambientes internos e externos, bem como em seu veículo oficial ou à serviço da Câmara Municipal, ainda que fora do horário de expediente;
b) fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidato nos ambientes internos e externos da Câmara de Vereadores, inclusive janelas, fachadas, muros, monumentos, placas, árvores ou jardim, estacionamento e terreno adjacente;
c) distribuir, guardar, estocar ou acumular material nas dependências da Câmara Municipal, referente à campanha eleitoral de qualquer candidatura;
d) realizar reuniões ou receber pessoas no ambiente da Câmara para tratar de assuntos relacionados à campanha eleitoral de qualquer candidatura;
e) ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura ou candidato, bens públicos, móveis ou imóveis da Câmara Municipal, ressalvada a realização de convenção partidária, observada a legislação eleitoral;
f) usar ou ceder materiais ou serviços da Câmara Municipal, em benefício de candidato, partido político ou coligação, exemplificativamente, serviços gráficos, telefones, correspondência, internet, computadores, papéis, impressão, e-mail, e quaisquer outros serviços custeados pela Câmara Municipal;
g) utilizar servidores públicos, para realização de seus serviços com finalidade eleitoral, durante o horário de expediente normal.
h) ceder agente público da Câmara Municipal, ou usar seus serviços, para comitê de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver licenciado;
i) transportar em veículos oficiais, ou locados pela Câmara Municipal, eleitores ou material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação, inclusive se utilizar de tais veículos para o fim de deslocamento a local onde houver tais eventos;
j) utilização de banco de dados da Câmara Municipal para a divulgação de material com propaganda eleitoral, mesmo por meios eletrônicos;
k) fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político, ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
Parágrafo único: Durante o período eleitoral os pronunciamentos dos servidores públicos, no exercício de suas atribuições institucionais, devem se restringir a questões de natureza administrativa, sendo vedada qualquer espécie de menção a questões eleitorais.
Art. 11 A divulgação de ação institucional da Câmara Municipal e da atuação de seus agentes públicos somente será admitida quando de caráter educativo, informativo, de orientação social, e legal, vedada a

utilização de símbolos que identifiquem candidaturas, candidatos ou coligações.
Art. 12 A Presidente da Câmara Municipal, ao constatar o desatendimento de qualquer dispositivo previsto neste Ato da Mesa, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 13 Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Espeça-se cópia a todos os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal.

Afixe-se em Edital de acesso público.

Publique-se.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 29 de agosto de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Vice Presidente

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
1º Secretário

[1] Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.(Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015) (Vide ADPF Nº 548): § 3º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

[2] Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: § 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C5DE47D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Prado Ferreira, para o exercício financeiro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 20, III da Lei Orgânica, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no montante de R$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), para ser incluída na proposta geral do Município, relativa ao exercício de 2023, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de agosto de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Vice-Presidente

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
1° Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:07714835

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (22/agosto/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 25ª Sessão Ordinária realizada em 15/08/2022, a qual foi aprovada.
03. Registra-se o recebimento dos Ofícios nºs. 127 ao 142/2022, com cópia disponível na Secretaria Administrativa da Câmara.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 13/2022, que "*Ratifica a alteração da denominação do Consórcio para CIRES – Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos e Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto Social e dá*

outras providências". Na sequência o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 13/2022 em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, que "*Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, na forma que dispõe o Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, e dá outras providências*". Ato contínuo, passada a palavra para a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, a qual acatou o parecer jurídico da advocacia legislativa desta Casa e se posicionou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto, o qual seguiu para discussão e deliberação pelo Plenário. Na sequência o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação para construção de um abrigo de animais, de modo a assegurar a guarda de animais abandonados e impedir a propagação de malefícios à saúde pública. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de realização de eventos para a semana do aniversário do Município; faz indicação de quebra-molas na rotatória, próximo à Metalúrgica Zanotto; e, por fim, reitera indicação para elaboração do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública Municipal – REFIS 2022. Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira presta condolências à Família Cerruto; faz indicação ao Departamento de Vigilância Sanitária para serviço de limpeza na rua Pascoal Bombeci; por fim, faz indicação de melhorias no banheiro e quarto de descanso da Capela Mortuária. Vereador Isaú Maria de Souza reforça indicação da Vereadora Michele para assegurar a guarda de animais abandonados; por fim, parabeniza a Prefeita e servidores pelo trabalho que está sendo realizado em frente ao Militão. Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação para disponibilização de uma ambulância durante os eventos esportivos realizados no estádio municipal. Vereador José Martins da Silva Filho reitera indicação de quebra-molas na rotatória, próximo à Metalúrgica Zanotto; faz indicação para que a agência do trabalhador de Prado Ferreira faça parceria com agência do Município de Rolândia, para auxiliar na divulgação das vagas e recrutamento. Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reforça a necessidade e importância da indicação para efetivação de políticas pública voltada à proteção e controle de animais abandonados no município, bem como realização de campanhas de castração dos animais, etc. Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação de manutenção e reparo no encanamento hidráulico de água do Cemitério Municipal.
Requerimentos: Não ouve requerimentos da ordem do dia dos Vereadores(as).
As indicações foram aprovadas pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h45min do dia 22 de agosto de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F74EB9C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, **CONVOCA** para se manifestar sobre aceitação ou não do cargo a candidata relacionada abaixo:

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
009.200.802-76	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	096.801.729-02	2º

A convocada deverá comparecer pessoalmente **até o dia 05/09/2022** na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 171, centro, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, para manifestar sobre **ACEITAÇÃO OU NÃO DA VAGA.**
Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento da candidata ora convocada caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
Informa-se que, no ato do aceite da vaga a candidata receberá a relação com toda a documentação necessária à sua admissão, a qual terá um prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do 1º (primeiro) dia útil após o aceite, para a respectiva entrega.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 30 de agosto de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:00B0C75F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 03/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao período de janeiro a junho de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 30 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – **Incentivo CMDCA** - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao período de janeiro a junho de 2021.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de agosto de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:F428A550

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais do CISPAR, com cartão com chip, em redes de postos credenciados.
VALOR: R$ 181.545,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: ate 31/12/2022

Jussara - PR, 19 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0D229512

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para o projeto de 01 (um) reservatório metálico em aço carbono ASTM A36, específico para Água Potável para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jussara-Pr, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** em favor da empresa METALÚRGICA G5 LTDA, do CNPJ: 20.694.506/0001-55, com endereço na Avenida Marginal, 311, Parque Industrial, situada na Cidade de Vista Alegre do Alto, no Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 09 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BFACB4FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 15/2022 que seria realizado no dia **02 de setembro de 2022, às 09:00h**, via endereço eletrônico do portal de compras do governo Comprasnet, altera a data para readequação do Edital e torna-se público aos interessados que fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por grupo, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, e realizar exames médicos previstos no PCMSO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência na nova data que será dia **13 de setembro de 2022 as 9:00h.** O limite máximo estimado de preços é o de R$ 21.691,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e um reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2806/3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 30 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:EFF6ED71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 47, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do
empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o
empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego", anexo 3, art. 3º, §1º, inciso I o qual dispõe da "progressão vertical por titulação" por ter concluído o curso de graduação e inciso V o qual dispõe que "progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento e aprimoramento do desempenho de suas atividades.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível aos empregados públicos da seguinte forma:

Empregado: Gabriel Puiatti Rios
Cargo: Auxiliar Administrativo
Data de admissão: 08/07/2019
Nível atual: 38
Salário atual: R$ 1.661,92
Nível após progressão: 39
Salário após progressão: R$ 1.678,54

Empregado: Claudia Regina da Silva
Cargo: Advogada
Data de admissão: 18/08/2014.
Nível atual: 152
Salário atual: R$ 5.167,07
Nível após progressão: 153
Salário após progressão: R$ 5.218,73.

Empregado: Karla Bruna de Oliveira Sousa Bellini
Cargo: Técnico em Laboratório
Data de admissão: 01/07/2019.
Nível atual: 76
Salário atual: R$ 2.425,61.
Nível após progressão: 81
Salário após progressão: R$ 2.549,34.

Empregado: Andresa Fabiana Garcia.
Cargo: Química.
Data de admissão: 20/08/2014.
Nível atual: 154
Salário atual: R$ 5.270,93.
Nível após progressão: 155
Salário após progressão: R$ 5.323,65.

Empregado: Kenia Elines Beck Jasper.
Cargo: Técnica em Laboratório.
Data de admissão: 27/03/2017.
Nível atual: 85
Salário atual: R$ 2.652,84.
Nível após progressão: 89
Salário após progressão: R$ 2.760,57.

Empregado: Juliana Carla Menegolo.
Cargo: Química.
Data de admissão: 19/02/2015.
Nível atual: 153
Salário atual: R$ 5.218,73.
Nível após progressão: 158.
Salário após progressão: R$ 5.484,94.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 24 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:DB4A650B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 575 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do art. 198, § 7º da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em, no mínimo, 2 (dois) salários-mínimos.
Art. 2º. O valor a que se refere o artigo anterior será custeado com os repasses oriundos da União, conforme art. 198, §§ 5º, 7º e 8º, da Constituição Federal.
Art. 3º. O pagamento do vencimento a que se refere o art. 1º será efetivado em código próprio, com valor correspondente à diferença entre 2 (dois) salários-mínimos e a soma resultante do vencimento fixado na referência correspondente, do Anexo III-B, da Lei Municipal nº 084/2001, com a complementação salarial representada pelo código "VPI", sem reflexos.
Parágrafo único. Sobre o mencionado valor incidirá todos os descontos obrigatórios, inclusive previdenciários.
Art. 4º. O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º desta Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 5º. Em caso de suspensão dos repasses pela União, o pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) será efetivado exclusivamente na forma da Lei nº 084/2001.

Art. 6º. Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 7º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:15DA07CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 224/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***25 de agosto a 26 de setembro de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6E898DEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2022

Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Prado Ferreira, a área de terras com 8.184,00 m² (oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro no art. 4º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), combinado com art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o "caput", tem como proprietários o Sr. Aristides de Caires, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu sob a matrícula de número 2.583, por nome de Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes especificações:

Inicia-se a descrição deste imóvel na estaca 0 (zero), da estaca 0 (zero) até à estaca 1 (um) com AZ 55° 42' 50", numa extensão de 422,25 metros, confronta-se com a Fazenda São João e Estrada de Servidão Municipal; da estaca 1 (um) até à estaca 2 (dois) com AZ 325° 44' 49", numa distância de 1.717,46 metros, confronta-se com a Fazenda Fim da Picada; Da estaca 2 (dois) até à estaca 3 (três) com AZ 235° 27' 49" numa distância de 406,45 metros, confrontando-se com José Barbosa Lopes; Da estaca 3 (três) até à estaca 0 (zero) com AZ 146° 16' 02" numa distância de 1.716,00 metros confrontando com o Sítio São Lucas.

Área de servidão:

Partindo de um ponto no encontro com a servidão municipal, denominado marco A, com as coordenadas geográficas 23° 1'3.35"S e 51°21'22.66"O, segue-se a distância de 17,60 metros até o marco B. Do marco B com as coordenadas geográficas 23° 1'3.80"S e 50° 21'23.04"O segue-se a distância de 465,00 metros até o marco C. Do marco C com as coordenadas geográficas 23°0'31.74"S e 51°22'11.86"O, segue-se a distância de 17,60 metros até o marco D. Do marco D com as coordenadas geográficas 23° 0'31.11"S e 51° 22'11.47"O, segue-se a distância de 465,00 metros até o marco A, onde se inicia, formando uma área de 8.184,00 m².

Art. 2º - Fica o Município de Prado Ferreira autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Prado Ferreira, da obra de travessia do córrego a ser executada, para fins de viabilizar a passagem de acesso da comunidade, comunidade em geral, transporte público escolar e escoamento da safra.

Parágrafo Único: O Município de Prado Ferreira fica autorizado a praticar todos os atos de reconhecimento, medição e outros que se fizerem necessários ao bom uso e fruição da faixa de servidão ora decretada.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3163869E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JULIANA DE SOUZA LEODORO ocupante de cargo Efetivo, matrícula 100376, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 01/09/2022 á 30/09/2022;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) LILYAN ANDREA GALVAO OLIVEIRA NOVAIS ocupante de cargo Efetivo, matrícula 100342, referente ao período aquisitivo 03/07/2020 á 02/07/2021, a serem gozadas no período de 01/09/2022 á 30/09/2022;

Art. 3 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor(a) MARCELO CEZAR DE OLIVEIRA ocupante de cargo Efetivo, matrícula 100354, referente ao período aquisitivo 01/12/2019 á 30/11/2020, a serem gozadas no período de 01/09/2022 á 15/09/2022;

Art. 4 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) RICARDO CAPELLO PAPI ocupante de cargo Efetivo, matrícula 30000949, referente ao período aquisitivo 01/03/2021 á 28/02/2022, a serem gozadas no período de 01/09/2022 á 30/09/2022.

Art. 5 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 6 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:11947004

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14/09/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO EVENTUAL E E FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 721.144,06 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D86F0A4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/09/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO NA COR VERDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO USO DO ARMAZENAMENTO DO MATERIAL RECICLÁVEL DESTINADO A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 97.929,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:54425F62

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

DISPENSA Nº 12/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **INGATUBOS- COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA**

CNPJ: 07.198.208/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTÊNÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE).

VALOR: R$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura

Prado Ferreira, 29 de agosto de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CF262353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PUBLICAÇÃO RETROATIVA PORTARIA 73

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

ABONO PECUNIÁRIO 04/06/2022 a 13/06/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 17/05/2022.

NOME PERIODO AQUISITIVO PERIODO GOZO
Luiz Carlos Martins 01/07/2020 a 30/06/2021 30/05/2022 a 03/06/2022

Quatro Barras, 30 de agosto de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:B193FB5B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 072/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDORA: JULIANA DE MATOS PEIXOTO
PERIODO AQUISITIVO:14/03/2021 A 13/03/2022
PERIODO DE GOZO :05/09/2022 A 09/09/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de Agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:0FA21D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 31 de agosto de 2.022 as 15h30min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para apresentação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Querência do Norte - PR, 26 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:461C1196

LICITAÇÃO
TA TP 3 2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
Querência do Norte 22 de agosto de 2022.
TATIANE APARECIDA CARINHANA
CONTRATADA
CONTRATANTE
T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA
CNPJ:132.570.610-00180
RG:
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

2° Termo aditivo do contrato nº.232/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2021 de -Regularização de 06 barragens com projetos (AS-BUILT) existentes no Município de Querência do Norte-PR, localizados na Bacia dos Ribeirões Juriti e da Caveira.

-Levantamento Socioeconômico dos usuários do recurso hídrico das áreas ao entorno das represas.

-Confecção de 06 (seis) mapas, sendo 01(um) mapa para cada barramento onde esteja identificado o perímetro da barragem, localização de cada usuário e ponto de captação de recursos hídricos, arquivo de PDF, DWG e KML.

- Regularização de outorga de direito de uso de Recursos Hídricos de 12 (doze) poços tubulares profundos que foram executados com recursos públicos e que estejam localizados na Bacia do Rio Juriti ou Caveira e sejam impreterivelmente de uso coletivo. Todo o processo de regularização deverá ser realizado de acordo com as normas dos órgãos ambientais responsáveis..

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 13.257.061/0001-80, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por TATIANE APARECIDA CARINHANA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 043.811.619-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – dilatação do prazo de vigência até 28/12/2022, a pedido da empresa – motivo: processos das Barragens com Portaria de Outorgas Prévias, com aprovação parcial, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:043.811.619-47
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:BB5F6A82

LICITAÇÃO
PE 14 2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Querência do Norte 29 de agosto de 2022.

TANIA KIYOKO YAMADA
Contratada

Contratante
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
CNPJ:109.555.750-00111
RG:37273740

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Municipio de Querencia do Norte

1° Termo aditivo do contrato nº.91/2022, decorrente de Pregão n° 14/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESERTOS NOS PREGÕES 001 E 003/2022.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº. 10.955.575/0001-11, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 831, Centro, CENTRO Marilena-PR neste ato representada por TANIA KIYOKO YAMADA, portador do RG n° 37273740, portador do CPF sob n° 604.418.361-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do item leite integral 01 (um) litro, valor anterior R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) , valor recomposto R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) o litro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal
Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos
CPF:604.418.361-00
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:227BC6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.253, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI No 1.253, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial do Enfermeiro e do Técnico de Enfermagem nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná. A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica definido o piso salarial dos cargos de Enfermeiro desta Municipalidade em R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) e dos Técnicos de Enfermagem em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte cinco reais), conforme previsão do art. 15 – C, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022.

Art. 2° A presente lei se aplica aos servidores Estatutários e aos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme art. 15-A, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022.

Art. 3º O piso salarial definido no art. 1º da presente lei, reflete a remuneração inicial da carreira dos servidores municipais, para os fins da aplicação da Lei Municipal nº 563 de 20 de janeiro de 2003, para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

Art. 4º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, definidos na Lei Municipal nº 1.250, de 19 de julho de 2022, reflete a remuneração inicial da carreira dos servidores municipais dos cargos previstos neste art., para os fins da aplicação da Lei Municipal nº 563 de 20 de janeiro de 2003.

Art. 5º A nova alteração dos pisos salariais definidos nesta lei, irá integrar o salário no mês de setembro deste ano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88081F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 22/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 22/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daiane Ketlin Milchevski Barbosa
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R$ 1.667,43
Duração: 23/08/2022 a 22/08/2023
Data da assinatura: 23/08/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6924593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 2.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo especificadas:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – Manutenção da Secr. Agricultura e Meio Ambiente
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
4651 - 945 - Conv. Fed. 909805/2021-Calcário.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício;

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
945	Rendimentos de recursos vinculado	2.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 30 de agosto 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D625D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 02.01/2022

EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido no subitem 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 31/08/2022 às 23h59min do dia 02/09/2022**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

O anexo único deste edital está disponível nos sites www.fundacaofafipa.org.br e prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D799C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF**: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA-ME**	**182.883,11**
02	**JOABE CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA-EPP**	**182.883,11**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Agosto de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A2EE4F57

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF**: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº05/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA-ME**
02	**JOABE CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA-EPP**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Agosto de 2022.

Presidente Da Comissão: _____

Membros Da Comissão:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EE2A92A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº232/08/2022

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 01 de Setembro de 2022, Sr. VALDINEY SOARES DE MELLO, o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de ASSSESSOR III , admitido em data de 01/04/2021, conforme por Ele requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº213 de 30/08/2022, pelo Servidor Público;

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal **VALDINEY SOARES DE MELLO**, portador da CI/RG nº 4.533.284-5/PR e CIC nº 708.840.729-91, Servidor Público Municipal, ocupante do **Cargo em Comissão de Assessor III**, **a partir de 01 de Setembro de 2022.**

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7ACAC064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022

"Promulga o Decreto Legislativo n. 01/2022, que Regulamentação da Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do

art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA- ESTADO DO PARANÁ, CONJUNTAMENTE COM A MESA DIRETORA, no uso das atribuições definidas no art. 48, §2º a Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2022, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que a promulgação de Emenda à Lei Orgânica compete à Mesa Diretora;

RESOLVE
Art. 1º. PROMULGAR O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Realeza-PR, aos 30 dias de agosto de 2022.

ANDRÉ N. DE BARROS
Presidente da Câmara de Vereadores

JOELEI JORGE BASSO
Vice-Presidente

MANOEL ARILTO DE COSTA
1º Secretário

JUNIOR CLAUDEMIR CHAVES
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2022

Regulamenta a Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Realeza/PR, e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto naLei no12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2o Os órgãos e as entidades do Poder Legislativo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei n. 12.527, de 2011.
Art. 3o Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III - documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV - informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V - informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII - disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII - autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX - integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X - primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI - informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e
XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
Art. 4o A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados para tal finalidade, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 5o Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades vinculadas direta ou indiretamente junto a este Poder Legislativo Municipal.
§ 1o Não se sujeitam ao disposto neste Decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado obtidas pelo Banco Central do Brasil, pelas agências reguladoras ou por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.
Art. 6º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1o do art. 7º da Lei Federal n. 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA
Art.7oÉ dever dos órgãos e entidades que compõe o Poder Legislativo Municipal promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nosarts. 7oe8oda Lei no12.527, de 2011.
§1oOsórgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata ocaput.
§2oSerão disponibilizados nos sítios na Internet dos órgãos e entidades,bannerna página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1o;
§3oDeverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1o, as informaçõesabaixo:

I-estrutura organizacional,competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereçoe telefonesdas unidades, horáriosde atendimento ao público;
II-programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III-repasses ou transferências de recursos financeiros;
IV-execução orçamentária e financeira detalhada;
V-licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além doscontratosfirmados e notas de empenho emitidas;
VI-remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens recebidas.
VII-respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
VIII-contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos doart. 40 da Lei no12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão-SAUC.
§4oAs informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§5oA divulgação das informações previstas no § 3onão exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.
Art.8o Os sítios na Internet dos órgãos e entidades deverão atender aos seguintes requisitos, entre outros:
I-conter formulário para pedido de acesso à informação;
II-conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III-possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV-possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
V-divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
VI-garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
VII-indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
VIII-garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão
Art.9o Os órgãos e entidades deverão criar Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão-SAUC, com o objetivo de:
I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao SAUC:
I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III-o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação
Art.10. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1oO pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SAUC dos órgãos e entidades.
§2oO prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SAUC.
§3oÉ facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12.
§4oNa hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SAUC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Art.11. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I-nome do requerente;
II-número de documento de identificação válido;
III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV-endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art.12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I-genéricos;
II-desproporcionais ou desarrazoados; ou
III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
IV – sem a identificação regular prevista no Art. 11, ou apresentada de forma inválida e que impeça o fornecimento dos dados solicitados.
Parágrafoúnico.Na hipótese do inciso III docaput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art.13.São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação
Art.14. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§1oCaso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I-enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV-indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2oNas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.
§3oQuando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§4oNa impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
Art.15.O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
Art.16. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafoúnico.Na hipótese deste artigoo órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art.17. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafoúnico.A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115 de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art.18. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III-possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
§1oAs razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.
§ 2oOs órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.
Art.19.O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV

Dos Recursos

Art.20. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contando da sua apresentação.
Parágrafoúnico.Desprovido o recurso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recursos.
Art.21. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à autoridade de monitoramento de que trata oart. 40 da Lei no 12.527, de 2011, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.
Parágrafoúnico.O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art.22.São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I-prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações;
II-prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso;
III-pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV-oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;
V-pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;
IX-comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.
Art.23.A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderá ser classificado no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.
Art.24. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I-a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II-o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
Art.25. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I-grau ultrassecreto: vinte e cinco anos;
II-grau secreto: quinze anos; e
III-grau reservado: cinco anos.
Parágrafoúnico.Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento.
Art.26. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito do Município, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, Vereadores, Servidores, seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo, ou até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
Art.27.A classificação de informação é de competência:
I-no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Presidente da Câmara de Vereadores;
II-no grau secreto, a quem detiver prerrogativa.

Seção II

Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art.28.A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada através de um termo de classificação de informação, contendo:
I–Informação a ser classificada
II-grau de sigilo;
III-tipo de documento;
IV-data da produção do documento;
V-razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 27;
VI-indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 28;
VII-identificação da autoridade que classificou a informação.
§1oO termo de classificação de informação seguirá anexo à informação.
§2oAsinformações previstas no inciso VII docaputdeverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.
§3oA ratificação da classificação de que trata o § 5odo art. 30 deverá ser registrada no TCI.
Art.29. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadaspor meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Seção III

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art.30.A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.
Parágrafoúnico.Para o cumprimento do disposto no**caput**, além do disposto no art. 24, deverá ser observado:
I-o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 25;
II-a permanência das razões da classificação;
IV-a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;
Art.31.O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independente de existir prévio pedido de acesso à informação.
Parágrafoúnico.O pedido de que trata ocaputserá endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de trinta dias.
Art.32. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa, à autoridade hierarquicamente superior, que decidirá no prazo de trinta dias.
Parágrafoúnico.Nos casos em que a autoridade classificadora esteja vinculada as informações ou a entidade,o recurso seráapresentado ao dirigente máximo da entidade.

Seção IV

Disposições Gerais

Art.33.As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.
Art.34. As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão encaminhadas ao Arquivo Geral do Poder Legislativo, para fins de organização, preservação e acesso.
Art.35.As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.
Art.36.Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafoúnico.Orequerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art.37.O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la.

Art.38. As autoridades do Poder Legislativo Municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafoúnico.A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art.39.A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente,até o dia 1° de junho,em sítio na Internet:

I-rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II-rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) código de indexação de documento;

b) categoria na qual se enquadra a informação; e

c) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

III-relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV-informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Parágrafoúnico.Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas nocaput,para consulta pública em suas sedes.

CAPÍTULO VI
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art.40. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagemdetidas pelos órgãos e entidades:

I-terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II-poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafoúnico.Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto noparágrafo único do art. 20 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002, e naLei no9.278, de 10 de maio de 1996.

Art.41.O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art.42.O consentimento referido no inciso II docaputdo art. 55 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I-à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II-à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III-ao cumprimento de decisão judicial;

IV-à defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V-à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art.43.A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 55 não poderá ser invocada:

I-com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou

II-quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art.44.O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II docaputdo art. 43, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§1oPara subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata ocaput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§2oA decisão de reconhecimento de que trata ocaputserá precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.

§3oApós a decisão de reconhecimento de que trata o § 2o, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

§4oNa hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao dirigente máximo do Arquivo Geral do Poder Legislativo, ou à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade pública que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art.45.O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafoúnico.O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I-comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II docaputdo art. 40, por meio de procuração;

II-comprovação das hipóteses previstas no art. 43;

III-demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 44; ou

IV-demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art.46.O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§1oA utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§2oAquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art.47.Aplica-se, no que couber, aLei no9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art.48. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII-destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do públicos.

§1oAtendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão consideradas para fins do disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei Municipal n° 033 de16 de Dezembro de

1993, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, segundo critérios estabelecidos no referido estatuto.
§2oPelas condutas descritas nocaput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nasLeis no1.079, de 10 de abril de 1950, eno8.429, de 2 de junho de 1992.
Art.49. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 48, estará sujeita às seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa;
III-rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§1oA sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV docaput.
§2oA multa prevista no inciso II docaputserá aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I-inferior a R$ 1.000,00 (mil reais)nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou
II-inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.
§3oA reabilitação referida no inciso V docaputserá autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV docaput.
§4oA aplicação da sanção prevista no inciso V docaputé de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
§5oO prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI
Seção I
Da Autoridade de Monitoramento
Art.50.O dirigente máximo de cada órgão, indicará 01 (um) representante, que lhe seja diretamente subordinado para exercer as seguintes atribuições:
I-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos daLei no12.527, de 2011;
II-avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral do Poder Legislativo;
III-recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
IV-orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto;
Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento
Art.51. Compete à Controladoria-Geral do Poder Legislativo, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:
I-definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SAUC dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1odo art. 11;
II-promover campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III-promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
IV-monitorar a implementação daLei no12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 39;
V-preparar relatório anual com informações referentes à implementação daLei no12.527, de 2011;
VI-monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e
VII-definir, em conjunto com o Presidente da Câmara de Vereadores, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação daLei no12.527, de 2011.
Art.52. Compete à Controladoria-Geral do Poder Legislativo, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto, por meio de ato conjunto:
I-estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e
II-detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do SAUC.
Art.53.A publicação anual de que trata o art. 39 terá início no ano de 2014.
Art.54. Aplica-se subsidiariamente aLei n.o9.784, de 29 de janeiro de 1999, aos procedimentos previstos neste Decreto.
Art.55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, em onze de agosto de dois mil e vinte e dois.

ANDRE NAPIWOSKI DE BARROS
Presidente do Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Através do presente projeto de decreto legislativo, visamos atender recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de previsão inserida na Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, a requisição e o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.
A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.
Diante disso, tendo em vista a necessidade de regulamentar tais informações bem como de atualizar o Portal da Transparência e o e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), necessitamos regulamentar a matéria.
Para tanto, conto com a compreensão e colaboração dos nobres parlamentares.

Atenciosamente

ANDRE NAPIWOSKI DE BARROS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:3A9F46BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.005, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e, eu Paulo Cézar Casaril, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio de Intergestores Paraná, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de

medicamentos essências à população usuária do SUS, no valor de R$ 200 mil (duzentos mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CAFBAA4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA – FIA e aprovação da justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA referente ao 1° Semestre de 2021.

Art. 2° - Aprovar por unanimidade a justificativa para o saldo superior a 30% apresentada pelo Órgão Gestor.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 30 de Agosto de 2022.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:85719BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 232/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de produtos para Oficina Terapêuticas no CAPS.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:52644B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 236/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, recebidos do incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações e atenção à Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:82EBBBC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que Retificou edital na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 222/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 907502/2020.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Setembro às 08:30h
RETIFICAÇÃO: Onde se leu Convênio do MAPA 907502/2020, leia-se Convênio do MAPA 907505/2020

Realeza, 30 de Agosto de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D58749FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de dois poços artesianos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de setembro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de agosto de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9AAC48EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Adriane Tatiel Perondi**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Professora da Educação Infantil**.
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Adriane Tatiel Perondi – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7D508A49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Margarete Nicaloski Kuntzler.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Margarete Nicaloski Kuntzler,** matrícula nº 748/0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 300 (trezentos) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C17DB868

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 253 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Elizete Maria Camiccia.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Elizete Maria Camiccia,** matrícula nº 972/5**, Auxiliar em Saúde Bucal,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de agosto à 27 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EDA0C254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 79/2022

Dispõe sobre a Convocação da X Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nomear a Comissão Organizadora da Conferencia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal 601/2009, que dispõe "Art. 1º - Compete ao CMDCA: - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".
Considerando a Resolução nº 227/2022 do CONANDA, o qual dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
DELIBERA:

Art. 1º – Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como tema central: Situação dos direitos humanos da criança e adolescentes em tempos de pandemia da COVID-1; Violações de vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de politicas de proteção integral, com respeito e diversidade.
Art. 2º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de nosso município, no dia 19 de Outubro de 2.022, com sua programação definida das 08h às 17h horas.

Art. 3º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:
Jumara Dallagnol
Vagner Padilha
Daisy Schmitsz
Thabatha Passos
Soeli Caldas Ribeiro
Jussara Macedo Matos
Daniele Caldas
Marcos Serpa de Lima
David Caldas
10 – Marinez Pacifico
Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.
Art. 5º - A Comissão Organizadora promoverá ainda Pré-Conferencias nas seguintes instituições:
Dia 13 de Setembro – Escola Municipal Monteiro Lobato
Dia 14 de Setembro – Escola Municipal de Santa Luzia
Dia 21 de Setembro – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Luz e Arte
Dia 22 de Setembro – Colégio Estadual Antônia Ayres
Dia 27 de Setembro – Colégio Estadual Professora Isabel Fonseca Siqueira
Dia 28 de Setembro – Escola Municipal Pedro Siqueira
Dia 29 de Setembro – Colégio Estadual Michel Reydams

Art. 6º - A Comissão Organizadora da X Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 30 de Agosto de 2.022

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:40E0666C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 80/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 9.621/2013, responsável pela publicação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, mais especificamente no Eixo 6 – Objetivo 2, o qual estabelece como meta: "Fortalecer os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de direitos da criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições";
CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 9.600,00, referente o 1º Semestre do ano de 2.021. Cabe informar que os recursos ainda não foram utilizados, devido o momento de pandemia do COVID-19, foram reprogramados e serão executados posteriormente com a mesma programação.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 30 de Agosto de 2.022

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:F0B017DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE SO CONTRATO nº 70/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no art. 57, § 1º da lei 8.666/93, fica prorrogado em até 30 de agosto de 2023 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°70/2021.

ASSINATURA: 30/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal
(A) RODRIGO SEPULCRI ROSALE'M
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:CB322766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N. 011/2022

SÚMULA: "CONCEDE AOS VEREADORES A RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ DOS SANTOS**, conferidas pela Lei Municipal 652/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida recomposição remuneratória aos vereadores e presidente do legislativo a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e autorizada pelo artigo 3ºda Resolução 002/2012, a qual fixou os vencimentos do legislativo em vigor, que será na ordem de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do exercício de 2021.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos vereadores constantes no artigo 1º.

Art. 3º - A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis 607 e 613 de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:45685701

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 248/2022- RH

PORTARIA Nº. 248 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, servidora desta municipalidade, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 21 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EA896C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.347/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido **ALANDERSON ESSENFELDER** portador do RG. 8.049.665-6 do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2C7A4242

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.340/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **ACÁCIA REGINA VIANA** portadora do RG 6.398.448-5, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 34%, a partir de 08 de Agosto de 2022.

Art.2 Nomear **ELISA DETZEL BERNERT** portadora do RG 6.792197-6, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1com gratificação de 40%, a partir de 10 de Agosto de 2022.

Art.3 Nomear, **JOÃO GABRIEL SAGAZ DE CAMARGO** portador do RG 9.519.619-5, para exercer cargo em comissão de Assessor Técnico da Procuradoria na Procuradoria, Símbolo ATP, com Gratificação de 30%, a partir de 10 de Agosto de 2022.

Art.4 Nomear, **JONAS AUGUSTO DA SILVA** portador do RG 12.413.727-6, para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 42%, a partir de 04 de Agosto de 2022.

Art.5 Nomear, **ROSILDA DO CARMO** portadora do RG 7.665.036-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 70%, a partir de 18 de Agosto de 2022.

Art.6 Nomear, **TEREZINHA DE FATIMA BORGES** portadora do RG 6.144.296-0, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 34%, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:729FE002

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.341/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.317/2022, os seguintes servidores Municipais:

I – Na Secretaria Municipal de Administração:

a) Celso Schubert de Souza, Matrícula 38851, na função Especial de ''Apoio às Operações de Transportes Diurno'', a partir de 01 de Agosto de 2022.

b) Evelize Karen Cordeiro, Matrícula 54891, na função de "Chefia de seção de Atendimento Operacional", a partir de 01 de Agosto de 2022.

II – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Wellington Ary Santos Rodrigues, Matrícula 56491, na função Especial "Coordenador de Programas de Capacitações", a partir de 01 de Agosto de 2022.

III – Na Secretaria Municipal de Educação:

a) Andréia Aparecida de Jesus, Matrícula 54281, na função de "Trabalhos de apoios básicos'' a partir de 01 de Agosto de 2022.

b) Edmeia Stresser Cordeiro Scheneider, Matrícula 55721, na função de "Trabalhos de apoios básicos'' a partir de 01 de Agosto de 2022.

c) Francieli Stresser Rosa Ribeiro, Matrícula 54291, na função de "Trabalhos de apoios básicos'' a partir de 01 de Agosto de 2022.

d) Luciana Cordeiro do Nascimento, Matrícula 54391, na função de "Trabalhos de apoios básicos'' a partir de 01 de Agosto de 2022.

e) Marli Cari de Lima, Matrícula 54411, na função de "Trabalhos de apoios básicos'' a partir de 01 de Agosto de 2022.

f) Simone Stresser dos Santos Barros, Matrícula 53561, na função de "Trabalhos de apoios básicos'' a partir de 01 de Agosto de 2022.

g) José Maria Bonfim, Matrícula 39661, na função de "Apoio a Atividades Educacionais" a partir de 01 de Agosto de 2022.

h) Odair José de Souza, Matrícula 45651, na função de Responsável pela Manutenção no Caic

IV - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Giovanna Cristina Cavalli, Matrícula 53681, na função Especial de "Membros de Comissões Temporárias/Provisórias", a partir de 01 de Julho de 2022.

b) Paulo Cesar Faria, Matrícula 56041, na função de "Trabalhos de apoios básicos'' a partir de 01 de Agosto de 2022.

c) Rita de Cassia Santos Martins, Matrícula 53921, na função de "Trabalhos de apoios básicos'' a partir de 01 de Agosto de 2022.

V- Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Izanil Samuel de Moura, Matricula 54841, na função de "Trabalhos de Apoios Básicos", a partir de 01 de Agosto de 2022.

b) Leonei de França, Matricula 54981, na função de "Trabalhos de Apoios Básicos", a partir de 01 de Agosto de 2022.

c) Marco Antonio de Cristo, Matrícula 55861, na função de "Trabalhos de Apoios Básicos", a partir de 01 de Agosto de 2022.

d) Marlon Felipe de Lara, Matrícula 54991, na função de "Trabalhos de Apoios Básicos", a partir de 01 de Agosto de 2022.

e) Zeneide Agda de Jesus Santos, Matrícula 53541, na função de "Trabalhos de Apoios Básicos", a partir de 01 de Agosto de 2022.

VI- Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Jesiel Ribeiro de Cristo, Matrícula 53911, na função de "Trabalhos de Apoios Básicos", a partir de 01 de Agosto de 2022.

VII- Na Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Rosivaldo Garcia, Matrícula 53731, na função de "Trabalhos de apoios básicos'' a partir de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º Fica designado para exercer a função de chefia a seguir a seguinte servidora Municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Sonia Regina dos Reis, Matrícula 53431, na função de "Gerência'', a partir de 01 de Agosto de 2022.

b) Danilo Lemes Martinez, Matrícula 56411, na função de Gerência de Assistência Farmacêutica, a partir de 01 de Agosto de 2022.

II - Na Secretaria Municipal de Educação:

a) Flavia Michelle Cumin Souza, Matrícula 61451, Na função de "Gerência de Apoio e Supervisão a Educação Especial e Inclusão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:50A70315

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.345/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 1º do Decreto Nº 6.001/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:"Nomear, ANA PAULA MAYER VAZ, portadora do RG 6.309.012-3 para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 45% a partir de 01 de Agosto de 2022".

Art. 2º Alterar, o Art. 56 do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, ARIANE CAMARGO CHIMANSKI, portadora do RG 7.020.135-6 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI- 4, com Gratificação de 60%, a partir de 01 de Agosto de 2022".

Art. 3º Alterar, o Art. 74 do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação "Nomear, ELIAS APARECIDO DOS SANTOS, portado do RG 7.704.240-7 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 100%, a partir de 01 de Agosto de 2022".

Art. 4º Alterar, o Art 75 do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, GUILBER STASK GOIS, portador do RG 12.616.362-2 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 100%, a partir de 01 de Agosto de 2022".

Art. 5º Alterar, o Art. 23 do Decreto Nº 5.686/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:"Nomear, FABIANO ALVES NUNES, portado do RG 6.037.807-0 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-5,com gratificação de 80%, a partir de 01 de agosto de 2021".

Art. 6º Alterar, o Art. 1º do Decreto Nº 6.001/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:"Nomear, LEONARDO COSTA RUTZ, portador do RG 2.075.883, para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 100%, a partir de 01 de Agosto de 2022".

Art. 7º Alterar, o Art. 3º do Decreto Nº 6.191/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, BRUNO EDUARDO TRINDADE, portador do RG 12.512.995-1 para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 25%, a partir de 01 de Agosto de 2022".

Art. 8º Alterar, o Art. 6º do Decreto Nº 6.122/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, RAILDA MACHADO BONFIM FARIA, portadora do RG 6.734.491-0 para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, Com Gratificação de 48%, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AD97F981

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.346/2022

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, da função especial os seguintes Servidores Municipais, a partir de 01 de agosto 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Administração:

a) Celso Schubert de Souza, Matrícula 38851, na função de Apoio às Operações de transportes nos feriados, Nomeado pelo Decreto 6.194/2022.

II – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

b) Wellington Ary Santos Rodrigues, Matrícula 56491, na função de Coordenação das Ouvidorias Municipais, Nomeado pelo Decreto 6.199/2022.

III - Na Secretaria Municipal de Educação:

a) Andreia Aparecida de Jesus, Matricula 54281, na função de Apoio à Higienização de escolas, Nomeada pelo Decreto 5987/2021.

b) Edimeia Stresser Cordeiro Scheneider, Matricula 55721, na função Apoio a Higienização de Escolas, Nomeada pelo Decreto 6.014/2021.

c) Andréia Faria da Costa, matricula 45221, na função de Higienização das Escolas, Nomeada pelo Decreto 6.239/2022.

d) Francieli Stresser Rosa Ribeiro, Matrícula 54291, na função Apoio a Higienização de Escolas, nomeada pelo Decreto 6.014/2021.

e) Luciana Cordeiro do Nascimento, Matrícula 54391, na função de Higienização das Escolas, Nomeada pelo Decreto 6.239/2022.

f) Marli Cari de Lima, Matrícula 54411, na função de Apoio a Criança Especial, Nomeada pelo Decreto 5.987/2021.

g) Odair José de Souza, Matrícula 45651, na função de Apoio às Operações de Transportes nos Feriado, Nomeado pelo Decreto 5.931/2021.

h) Simone Stresser Dos Santos Barros, Matrícula 53561, na função de Apoio à Higienização de Escolas, Nomeada pelo Decreto 5.987/2021.

IV - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Eliane Cordeiro Machado de Morais, Matrícula 48961, na função de responsáveis pela Higienização do Hospital Municipal, Nomeada pelo Decreto 5.742/2021.

b) Josiane Diogo, Matrícula 46431, na função de Responsáveis pela Higienização do Hospital Municipal, Nomeado pelo Decreto 5.742/2021.
c) Paulo Cesar Faria, Matrícula 56041, Na função de responsáveis pela Higienização do Hospital Municipal, Nomeado pelo Decreto 5.742/2021.

d) Rita de Cassia Santos Martins, Matrícula 53921, na função de responsáveis pela Higienização do Hospital Municipal, Nomeada pelo Decreto 5.742/2021.

e) Rute Cordeiro Ribeiro, Matrícula 48971, na função de Higienização do Hospital Municipal.

V - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Izanil Samuel de Moura, Matrícula 54841, na função de Apoio às Operações de Transportes nos feriados, Nomeado pelo Decreto 6.045/2021.

b) Leonei de França, Matrícula 54981, na função de Apoio às Operações de Transportes nos feriados, Nomeado pelo Decreto 5.931/2021.

c) Marco Antonio de Cristo, matricula 55861, na função de Apoio às Operações de Transportes nos feriados, Nomeado pelo Decreto 5.958/2021.

d) Marlon Felipe de Lara, matricula 54991, na função de Apoio às Operações de Transportes nos feriados, Nomeado pelo Decreto 5.958/2021.

e) Zeneide Agda de Jesus Santos, Matrícula 53541, na função especial de apoio aos Conselhos Municipais e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Nomeada pelo Decreto 5.742/2021.

VI - Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Jesiel Ribeiro de Cristo, Matrícula 53911, na função de Apoio às Operações de Transportes nos feriados, Nomeado pelo Decreto 5.931/2021.

VII - Na Secretaria Municipal de Obras:

b) Rosivaldo Garcia, Matrícula 53731, na função especial de responsável pela manutenção dos bueiros e por serviços especializados, Nomeado pelo Decreto 5.742/2021

Art. 2º Fica Exonerada da função de chefia a seguir a seguinte Servidora Municipal, a partir de 01 de Agosto 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Educação:

a) Suellen Camargo, Matricula 62171, na função de Gerencia de Apoio e Supervisão a educação Especial e Inclusão.

II - Na Secretaria Municipal de Agricultura:

b) Sonia Regina dos Reis, Matrícula 53431, na função de Chefe de Seção de Cadastro, no Departamento de Abastecimento e Serviços, Nomeados pelo Decreto 5.742/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 30 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0F0A8C42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.348/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido **JOSÉ MAURO NOGUEIRA JUNIOR** portador do RG. 10.924.113-0 do cargo em comissão de Coordenador de atividades Técnicas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, a partir de 26 de Agosto de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5E0531FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.349/2022

"Prorroga o prazo para o pagamento de tributos municipais vincendos a partir de 29/08/2022, estende prazo de alvarás, e dá outras providências em face da implantação de novos sistema informatizado de gestão"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 70, IV e VII da Lei Orgânica, e em razão da inoperância e congelamento dos bancos de dados públicos em vista da implantação de novo sistema informatizado de gestão pública do Município, que transmite, processa, organiza, controla e gerencia os aspectos organizacionais e financeiros do ente fazendário,

D E C R E T A

Art. 1º Os tributos municipais com vencimento entre as datas 29/08/2022 e 20/09/2022 terão o vencimento prorrogado, de forma automática independente de requisição, para o dia 20/09/2022.

§1º. Os alvarás expedidos pelo Município que vencerão durante tal lapso temporal descrito no *caput*, ficam automaticamente prorrogados, para a mesma data de 20/09/2022.

§2º. Eventuais procedimentos de atendimento ao público externo que dependam de geração de guias de recolhimento municipal ou de consulta à bancos de dados locais ficam suspensos até a data de 20/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ADBBF687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - SMELC

JOÃO ANTONIO CAVALLI, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SMELC Nº 001/2022, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 29 de agosto de 2022.

JOÃO ANTONIO CAVALLI
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
3	LUIZ RUDI HABITZREUTER	5605566-5

ANEXO I

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 001/2022-SMELC, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC).

Eu, _____, portador do RG nº _____, requerimento da inscrição nº_____, para classificação na condição de beneficiário do bolsa atleta de caráter eventual de Rio Branco do Sul, instituído pelo Decreto Municipal Nº 6.243/22, apresento **RECURSO** à SMELC contra decisão da Comissão de concessão ao Programa Bolsa Atleta
A decisão objeto de contestação é:
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____
Rio Branco do Sul, ____ de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do inscrito

RECEBIDO POR: _____

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:095C4F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

Extrato: Contrato nº 151/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/2022. **Objeto:** Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** LUMEN PROJETOS LTDA. **Prazo de Execução:** 31/08/2022 até 30/08/2023. **Prazo de Vigência:** até 30/12/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Responsável do Contrato:** Mauro Cesar Lesnioviski. **Valor Total:** R$ 139.233,60. **Data de Assinatura:** 30/08/2022.

Extrato: Contrato nº 152/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/2022. **Objeto:** Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EIRELI. **Prazo de Execução:** 31/08/2022 até 30/08/2023. **Prazo de Vigência:** até 30/12/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Responsável do Contrato:** Mauro Cesar Lesnioviski. **Valor Total:** R$ 3.236.990,40. **Data de Assinatura:** 30/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AC804B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

Extrato: ATA nº 153/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção com base na tabela de insumos SINAPI, PR - 042022. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Água Doce Materiais de Construção Ltda**. Prazo de Execução:** 30/08/2022 até 29/08/2023. **Secretaria Participante:** Secretária Municipal de Obras Públicas. **Responsável do Contrato:** Mauro César Lesnioviski. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Data de Assinatura:** 30/08/2022.

Extrato: ATA nº 154/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção com base na tabela de insumos SINAPI, PR - 042022. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Casa de Ferragens Três Irmãos Ltda. **Prazo de Execução:** 30/08/2022 até 29/08/2023. **Secretaria Participante:** Secretária Municipal de Obras Públicas. **Responsável do Contrato:** Mauro César Lesnioviski. **Valor Total:** R$ 740.000,00. **Data de Assinatura:** 30/08/2022.

Extrato: ATA nº 155/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção com base na tabela de insumos SINAPI, PR - 042022. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Leonardo Silva Dos Santos Materiais De Construção Eireli. **Prazo de Execução:** 30/08/2022 até 29/08/2023. **Secretaria Participante:** Secretária Municipal de Obras Públicas. **Responsável do Contrato:** Mauro César Lesnioviski. **Valor Total:** R$ 230.000,00. **Data de Assinatura:** 30/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:41D9AE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 171/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano, dentro do horário de

funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Nutricionista

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 108, de 10/06/2022, Edital nº 118, de 23/06/2022, Edital nº 156, de 12/08/2022 e Edital nº 164, de 22/08/2022. Os classificados em 1º, 3º e 4º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas temporárias. O convocado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º a 4º
4179/2022	**Milena Nenemann**	**5º**

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no inciso VII do item 10.2 do Edital nº 077, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 30 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9BCAACC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 169/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 146, de 03 de agosto de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 146, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Inscrição	Nome Civil Completo	Pontuação	Classificação
7745/2022	Rosemeri Bueno de Lima	0,5	1º
7640/2022	Andrielli Aparecida Casagrande	0,5	2º
7746/2022	Edina Regina dos Santos	0,0	3º
7366/2022	Noemi Pacheco Constant da Cruz	0,0	4º
7611/2022	Vanessa Antunes Rodrigues Frank	0,0	5º
7074/2022	Patricia de Lima	0,0	6º

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, especificamente no subitem 7.2, do Edital nº 146, de 2022.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>-"Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 146, de 2022.

Rio Negro, 30 de agosto de 2022.

DANIELA RUTHES
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F347289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor James Karson Valério**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 055/2021, por parte da Administração, visando à troca da dotação. **Dotação: 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.3.90.40.97.00 – 962– Fonte 934. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 30 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C5009ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 08 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação:**
12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.39.83.00 – 865 – Fonte 000;
12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.83.00 – 872 – Fonte 000;
12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.83.00 – 882 – Fonte 10004;
12.003.08.244.0009.2.048.3.3.3.90.39.83.00 – 874 – Fonte 934;
12.005.08.243.0008.6.010.3.3.3.90.39.83.00 – 867 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 29 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0BD8E948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 051, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Designar os vereadorespara a Comissão Especial, que fará estudos no sentido de promover alterações na Lei Orgânica de Rolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1° do Regimento Interno Cameral, ouvidas os líderes dos Partidos,

R E S O L V E:

*Designar os vereadores**Rodrigo da Costa Teodoro, Paulo Sérgio de Jesus, André Francisco Mariano Cardozo, Sandro Márcio Leonardie**Isaac José Altino** para integrarem a Comissão Especial, a fim de que se proceda alterações na Lei Orgânica de Rolândia, com o intuito de adequação e conformidade com oRegimento Interno.*

Tornar sem efeito a Portaria nº 050, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de agosto do corrente no ano (Edição 2593), mediante o Termo de Renúncia da Vereadora Cristina Pieretti de Souza, protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº 6816.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 29 de agosto de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:928434CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 052, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Exonera o Sr. Bruno José Fonseca do cargo de Assessor Parlamentar e nomeia para o cargo de Assessor da Mesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a)BRUNO JOSÉ FONSECA, portador do CPF nº 052.775.869-89, conforme protocolo nº 6765/2022, do vereador André Francisco Mariano Cardozo, do cargo deAssessor Parlamentar,símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01/09/2022.

NOMEARo(a) Senhor(a)BRUNO JOSÉ FONSECA, portador do CPF nº 052.775.869-89, conforme protocolo nº 6774/2022, para ocupar o cargo deAssessor da Mesa,símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01/09/2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:F7CF84B2

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 053, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Exonera o Sr. Ricardo Mateus de Souza do cargo de Assessor da Mesa e nomeia para o cargo de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a) RICARDO MATEUS DE SOUZA, portador do CPF nº 030.708.559-70, do cargo deAssessor da Mesa, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01/09/2022.

NOMEARo(a) Senhor(a) RICARDO MATEUS DE SOUZA, portador do CPF nº 030.708.559-70, indicado pelo vereador André Francisco Mariano Cardozo, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01/09/2022, conforme protocolo nº 6765/2022

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B879C1FA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 413 29 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 500.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	2993	3.3.90.30.00.00.00	002	R$ 500.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.09.272.0005.2.022	2208	3.3.91.97.00.00.00	002	R$ 500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto

nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	002	agosto	R$ 500.000,00
TOTAL				

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.3	002	dezembro	R$ 500.000,00
TOTAL				

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C73D105

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 118/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.203.365/0001-47, estabelecido na Rua Santiago , nº148 Guanabara, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.050-170, telefone (18) 99612-6170, email marcelaobata@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sra. **MARCELA YUMI OBATA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 48688938 SSP-PR e do CPF/MF nº 410.113.118-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das

07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8176ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 137/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.378.538/0001-72, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes nº 231, centro na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-153, telefone (43) 99119.3291, email marigibim@hotmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **MARIANA CAMPANER GIBIM,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia -PR, brasileira, portadora da carteira de de identidade RG nº 6.864.107-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 041.169.879-64, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3B6EF538

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 – PMR. PROCESSO Nº 261/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de placas de trânsito, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 741.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 13/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 13/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ABD10706

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022 – PMR.

PROCESSO Nº. 263/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 064/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de realização de oficina preparatória para o mercado de trabalho e oficina de grafite, para os adolescentes e famílias atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.2.109.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI; CNPJ: 03.802.018/0017-62.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:DDF23F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 – PMR. PROCESSO Nº 262/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tampos de granito, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 19.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 13/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 13/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC741C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 110/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 110/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **F. ZANATTA & CIA LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº Nº **24.974.112/0001-01**., estabelecida na Rua Canários, nº 250, Apto 1904, Pq. Veneza, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86701-565, telefone (43) 3274.2188 e (43) 99159.3355 , email fernandoz_cia@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FERNANDO ZANATTA,** brasileiro, médico**,** residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, portador da cédula de identidade RG nº 1.367.077-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 724.055.461-91, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 11/07/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas,

custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*F. ZANATTA & CIA LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras,	Secretária Municipal de Saúde
Licitações e Patrimônio	
_____	_____
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA	**ERIKA F.DOS S. BEZERRA LUDWIG**
Fiscal do objeto Contrato	Fiscal do objeto Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6B5EEDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 123/22 - SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº: 191123/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
INTERESSADO: HELTON PEDRO PFEIFER, VOLMAR DUARTE
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 123/22 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Exercício 2020. Responsabilidade do Sr. Helton Pedro Pfeifer. Instrução da CGM e Parecer do MPC pela regularidade. Pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito do Município de Salgado Filho, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal no exercício em análise.
Os autos foram instruídos pela Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), oportunidade em que, conforme Instrução nº 4553/21-CGM1, foi constatada uma restrição consistente na realização de despesas com publicidade institucional até 15 de agosto de 2020 em montante superior à média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.
Em sede de contraditório2, o gestor apresentou argumentos no sentido de que as despesas realizadas consistiram na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte do site oficial da prefeitura e publicação oficial em jornal regional.

Em segunda análise, promovida na Instrução nº 873/22-CGM3, a unidade técnica pontuou que foram apresentados esclarecimentos suficientes para afastar a irregularidade do item e emitiu opinativo pela regularidade das contas.
O Ministério Público de Contas (MPC), por intermédio do Parecer n° 331/22-6PC4, conclui u em igual sentido, opinando pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.
Em breve síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A análise realizada pela Coordenadoria de Gestão Municipal, da presente Prestação de Contas, foi pautada, além dos ditames constitucionais e legais, com destaque à Lei de Responsabilidade Fiscal, no disposto na Instrução Normativa n° 157/2021, abrangendo aspectos da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao exercício de 2020, implicando no entendimento da possibilidade de emissão de Parecer Prévio pela regularidade das Contas.
A unidade técnica apontou inicialmente como restrição à regularidade das contas a realização de despesas com publicidade institucional até 15 de agosto de 2020 em montante superior à média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.
A defesa do gestor apresentou esclarecimentos no sentido de que os valores apontados como gastos com publicidade institucional se referem, na realidade, ao contrato nº 04/2020, firmado com a empresa L2F Sistemas WEB LTDA, para a prestação de serviços referentes ao site oficial e ao portal da transparência do Município e à publicação de publicidade oficial referente ao Hospital da Região Oeste do Paraná, com documentos comprobatórios das alegações, o que permitiu o opinativo pela regularidade das contas.
O entendimento da unidade técnica foi acompanhado pelo Douto Ministério Público de Contas.
Dessa forma, diante do entendimento uníssono da CGM e MPTC, o voto deste Relator é pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das Contas do exercício em análise.

VOTO

Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das contas do Município de Salgado Filho, relativas exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Helton Pedro Pfeifer.
Com o trânsito em julgado do presente, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência (GP) para comunicação ao Poder Legislativo do Município, nos termos do artigo 217-A, §6° do Regimento Interno.
Por fim, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento dos autos.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **NESTOR BAPTISTA**, por unanimidade, em:

– Emitir, com fundamento no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Parecer Prévio deste Tribunal, recomendando o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do Município de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Helton Pedro Pfeifer;
– determinar, após o trânsito em julgado do presente, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência (GP) para comunicação ao Poder Legislativo do Município, nos termos do artigo 217-A, §6° do Regimento Interno;
– encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento dos autos.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2022 – Sessão nº 7.

NESTOR BAPTISTA
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B4BE64CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 76/2022 PROCESSO 175/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 16 de setembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de hora maquina escavadeira rompedor, atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 30 de agosto de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9FDDA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

OBJETO:	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social proposta nº 4123006/2022-0003, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Zilda Arns - APAE
CONTRATADO:	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	78.687.480/0001-06
VALOR:	50.000,00
VIGÊNCIA:	30/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97753D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

OBJETO:	contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco" e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ:	00.165.960/0001-01
AUMENTO DE META:	13.020,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF0DB449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

OBJETO:	contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco" e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ:	00.165.960/0001-01
AUMENTO DE META:	13.020,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:64F482B5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 423/2022

DECRETO Nº423/2022

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas insertas da Lei nº 378/2022, de 03 de maio de 2022:
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os seguintes membros:

REPRESENTANTES - GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Liliane Faust	Gessi Lini	Secretaria Municipal de Assistência Social
Tania Manfredini	Indianara Cambruzi	Secretaria Municipal de Educação
Marina Costa	Vilson Spada	Secretaria Municipal de Administração
Eloize Perão Moro	Lidiane Karina Muller	Secretaria Municipal de Saúde
José Carlos Colle	Sandra Regina Bernardi	Departamento Municipal de Agricultura
REPRESENTANTES – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Neide Koerich Lemuni	Marcelo Wesling	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tatiane Warmling Cavinato	Patrícia Chagas Vaz Cachoboski	Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste - ACESLO
Luciana Clasen	Ivonete Berkembrock	Consórcio Intermunicipal Casa Lar
Ingrid Leitão Gotardi	Katiusa Hoinatz Baptista	Associação de Senhoras Rotarianos - ASR
Joselene Silveira Padilha	Josimara Gonçalves de Oliveira	Usuários

Parágrafo Único – Em conformidade com o constante no art. 16, da Lei Municipal nº378/2022, o desempenho da função de integrante do

CMDM, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 11 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:FB8AB681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº169/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº169/2022 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o servidor : CLEIVIS BERTOLETI DEVEQUE .

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 30 DE AGOSTO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice-Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1ª Secretário

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7D08984A

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº168/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº168/2022 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o servidor : RAFAEL ABNER SEVERINO .

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 30 DE AGOSTO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice-Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1º Secretario

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:70DADC5B

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº166/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº166/2022 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o servidor : ANDRÉ VILALVA LEAL .

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 30 DE AGOSTO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice-Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1º Secretario

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:56DB1FFC

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº167/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº167/2022 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o servidor : EVALMIR APARECIDO SIVIERO .

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 30 DE AGOSTO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice-Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1º Secretario

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6F0BF99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR, CNPJ: 79.076.527/0001-50, no pregão nº 17/2022
OBJETO:AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL
VALOR REGISTRADO: 13.051,90 (Treze Mil e Cinqüenta e Um Reais e Noventa Centavos)
DATA DO REGISTRO:30/08/2022
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6380FE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 14 (quatorze) diárias no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL, entre os dias 01 a 03; 05 e 06; 08 a 10; 12 a 17 de setembro de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 044/2022, de 30/08/2022 de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2423BFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 01 a 16 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CA495C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 01 a 16 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:64BA8774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos – SP, com a finalidade de transportes de universitários entre

os dias 01 a 16 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D6417C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Ofício nº 003/2022 – C.I, de 25/08/2022, exarado pelo Controlador Interno, que recomendou a revogação da concessão de diárias pela Portaria nº 649/2022, de 23/08/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 649/2022, de 23/08/2022 que concedeu 5 ½ (cinco e meia diárias) no valor de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS,** matrícula 3470-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, que teve como objetivo o seu deslocamento até a cidade de FOZ DO IGUAÇÚ - PR, para ACOMPANHAR E ORIENTAR OS ATLETAS da Escola Municipal Caminho do Coração, nas OLIMPÍADAS ESTADUAIS DAS APAES DO PARANÁ, que foi realizado entre os dias 23 a 28 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:38C8E291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Ofício nº 003/2022 – C.I, de 25/08/2022, exarado pelo Controlador Interno, que recomendou a revogação da concessão de diárias pela Portaria nº 649/2022, de 23/08/2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 01 (uma) diária no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS,** matrícula 3470-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, que teve como objetivo o seu deslocamento até a cidade de FOZ DO IGUAÇÚ - PR, para ACOMPANHAR E ORIENTAR OS ATLETAS da Escola Municipal Caminho do Coração, nas OLIMPÍADAS ESTADUAIS DAS APAES DO PARANÁ, que foi realizado entre os dias 23 a 28 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CF283CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°011/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA N.°011/2022

Sumula: Dispõe sobre prestação de contas 1º semestre 2021 do recurso incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.° 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 26/08/2022;
RESOLVE:
Art.1.- Aprovação unânime da prestação de contas do incentivo CMDCA 1º semestre de 2021.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Agosto de 2022.

GRASIELI RODRIGUES MORAES DOS SANTOS
Vice- Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:28854C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do preço da gasolina comum, a menor, do Contrato nº 006/2022 de 15/06/2022.
VALOR:	Fica atualizado o valor do preço do litro da gasolina comum para R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula 2.2 do contrato original.
RATIFICAÇÃO:	Fica mantido o valor do litro do Diesel Comum S500 e demais cláusulas do contrato original.
DATA:	15/08/2022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB16B7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 027/2022

PORTARIA-SCP Nº. 027/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Evander Natalino Sestar Sudario**, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO – 0016/III/5, 5% (cinco por cento) por Quinquênio, a ser incidido sobre o valor da referência em que se encontra classificado o funcionário, a partir de 27 de Agosto de 2022, conforme Art. 97 da Lei 108/93.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 26 de Agosto de 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CDCFB1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 021/2022

Autorização de Diária nº. 021/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Evander Natalino |Sestar Sudário, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais,** o valor de **R$ 300.00 (trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade Maringá - PR, no dia, 30 de Agosto de 2022.

OBJETIVO
Participar do curso Presencial Sobre Controle de Perdas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Agosto de 2022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A82F892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILHAMENTO

TERMO DE APOSTILHAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E O Srª FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo no Decreto Municipal nº 1.665/2019, de 06 de junho de 2019, e LEI MUNICIPAL Nº 935/2019 de 20 de março 2019.
Fica rescindindo sumariamente a partir de 31 de agosto de 2022 o Contrato nº 004/2022, baseada na cláusula oitava, item 8.1: "O presente contrato será sumariamente rescindido pela CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Federal 11350/2006, artigos cabíveis, como puníveis com a pena de demissão, bem como podendo ser rescindido a qualquer tempo para atender necessidades do Município sem quaisquer pagamentos de indenização".

Santa Cecília do Pavão, 30 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0B099BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILHAMENTO

TERMO DE APOSTILHAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E O Srª RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo no Decreto Municipal nº 1.665/2019, de 06 de junho de 2019, e LEI MUNICIPAL Nº 935/2019 de 20 de março 2019.
Fica rescindindo sumariamente a partir de 31 de agosto de 2022 o Contrato nº 007/2022, baseada na cláusula oitava, item 8.1: "O presente contrato será sumariamente rescindido pela CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Federal 11350/2006, artigos cabíveis, como puníveis com a pena de demissão, bem como podendo ser rescindido a qualquer tempo para atender necessidades do Município sem quaisquer pagamentos de indenização".

Santa Cecília do Pavão, 30 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D3107CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETANº51/2022

Compra Diret**anº51/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a referente à graduação de faixa de artes marciais, conforme solicitado pela secretaria do esporte e lazer através do memorando 94/2022, **no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ,** em favor da empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA EPP**, **CNPJ Nº 11.214.840/0001-73.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E1620491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 32/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CLEITON CEZAR ELIAS DE ALMEIDA	04.930.080/0001-35	R$ 80.779,00
VALOR TOTAL		R$ 80.779,00

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 30 de Agosto de 2022.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C8BD81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.074/202

DECRETO N.º 2.074/202

Homologa o processo administrativo n.º126/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 025/2022, CREDENCIAMENTO N.º 008/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º008/2022 para Chamamento Público c/c Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviço médico especializado em psiquiatria (consulta), serviço **continuo e complementar ao** atendimento SUS, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Sistema Único de Saúde.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie c/c no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 025/2022, o qual objeta Chamamento Público c/c Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviço médico especializado em psiquiatria (consulta), serviço **continuo e complementar ao** atendimento SUS, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Sistema Único de Saúde**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa AACMC CLINICA MÉDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 09.944.005/0001-47, com sede na Rua Moises Lupion, 471, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTA/ANO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação empresa especializada em Serviço médico psiquiatra para realização de consultas na Unidade do Pronto Atendimento-PA.	480	R$120,00	R$57.600,00
	Valor total			**R$57.600,00**

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito a partir da publicação, revogando disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4972E777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º140/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º140/2022, DO CREDENCIAMENTO N.º008/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: AACMC CLINICA MÉDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 09.944.005/0001-47, com sede na Rua Moises Lupion, 471, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

OBJETO: Chamamento Público c/c Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviço médico especializado em psiquiatria (consulta), serviço **continuo e complementar ao** atendimento SUS, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Sistema Único de Saúde;

VALOR: valor total estimado **R$ R$57.600,00** (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais);

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: imediatamente após o recebimento da NAD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato 13 meses, prazo de execução do serviço 12 meses contados a partir da emissão da NAD.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos a partir da publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AC1A0A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 019/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 019/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 019/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional - Professor Substituto do Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 019/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 019/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério Professor Substituto - EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSORA - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
95	EDIANE BISPO DA SILVA	CLASSIFICADA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de agosto de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EFFAA7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022** do Tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL***, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para a Readequação no Canteiro Central e Readequação Canteiro Destacamento, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 16/09/2022 (08h50min); Abertura da Sessão: 16/09/2022 (09h00min);** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A5BD6ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 021/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 021/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 021/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional - Professor Substituto do Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 021/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 021/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério Professor Substituto - EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSORA - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
18	NEIVA PEREIRA	CLASSIFICADA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CD9FA67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 023/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: 01 (um) candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)**, candidato apto (classificado) do Edital Normativo nº 001/2021 e Edital 021/2022, listados em anexo, de acordo com sua classificação, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.

1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).

2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores
- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões
correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.
Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.

6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);

7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo
Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 30 de agosto de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 31/08/2022 (quarta-feira) até o dia 08/09/2022 (quinta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSORA - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
18	NEIVA PEREIRA	18º	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A397721C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º2073/2022

DECRETO N.º2073/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade CREDENCIMANETO n.° 009/2022 c/c CHAMAMENTO PÚBLICO n.º009/2022, INEXIGIBILIDADE n.º026/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CREDENCIMANETO n.° 009/2022, INEXIGIBILIDADE n.º026/2022 o qual objetiva Contratação de Pessoas Jurídica interessada no credenciamento de clínica de fisioterapia para pacientes atendidos pelo SUS desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa **PR JUSTO PIRES CLINICA**, inscrito no CNPJ de n.º 11.483.681/0001-02, com sede na Rua Das Guianas, 276, térreo, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado em R$68.683,25 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Item	Procedimento	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	Fisioterapia Neurológico Adulto	1.000	R$19,77	R$19.770,00
2	Fisioterapia Neurológica Pediátrico	225	R$19,77	R$4.448,25
3	Fisioterapia Ortopédica (anti-	1.750	R$17,12	R$29.960,00

	algico)			
4	Fisioterapia respiratória	500	R$14,01	R$7.005,00
5	Deslocamento p/ atendimento domiciliar a sede do Município.	250	R$30,00	R$7.500,00
VALOR TOTAL				**R$68.683,25**

Art. 3.º - Fica adjudicado e a Empresa **ANDREIA DE PAIVA ZANATA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º 07.411.877/0001-14, com sede na Rua Pará, 489, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado em R$68.683,25 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Item	Procedimento	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	Fisioterapia Neurológico Adulto	1.000	R$19,77	R$19.770,00
2	Fisioterapia Neurológica Pediátrico	225	R$19,77	R$4.448,25
3	Fisioterapia Ortopédica (anti-algico)	1.750	R$17,12	R$29.960,00
4	Fisioterapia respiratória	500	R$14,01	R$7.005,00
5	Deslocamento p/ atendimento domiciliar a sede do Município.	250	R$30,00	R$7.500,00
VALOR TOTAL				**R$68.683,25**

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5CC32486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º141/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º141/2022, DO CREDENCIAMENTO N.º009/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 026/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e
CONTRATADA: **ANDREIA DE PAIVA ZANATA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º 07.411.877/0001-14, com sede na Rua Pará, 489, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídica interessada no credenciamento de clínica de fisioterapia para pacientes atendidos pelo SUS desta Municipalidade;
VALOR: valor total estimado R$68.683,25 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);
PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: imediatamente após o recebimento da NAD.
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato 13 meses, prazo de execução do serviço 12 meses contados a partir da emissão da NAD.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos a partir da publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º142/2022, DO CREDENCIAMENTO N.º009/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 026/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e
CONTRATADA: **PR JUSTO PIRES CLINICA**, inscrito no CNPJ de n.º 11.483.681/0001-02, com sede na Rua Das Guianas, 276, térreo, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídica interessada no credenciamento de clínica de fisioterapia para pacientes atendidos pelo SUS desta Municipalidade;
VALOR: valor total estimado R$68.683,25 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);
PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: imediatamente após o recebimento da NAD.
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato 13 meses, prazo de execução do serviço 12 meses contados a partir da emissão da NAD.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos a partir da publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8A7363F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE INPC Nº 192/2022 AO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 06/08/2023 e Reajuste de INPC
DATA:28/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2022
PRECESSO LICITATORIO Nº 164/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **HEVERTON CARLOS VEIT**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com profissionais técnicos para ministrar oficinas de: esporte, agrícola, musicalização com recursos recebidos do FNAS, FEAS, CEAS, FIA, CEDECA-PR e recursos próprios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 18/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 46.668,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)
DATA: 18/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FD289D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 608/2022

Súmula: Institui a Política de remuneração dos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e parteiras no Município de Santa

Maria do Oeste-PR em atendimento a Lei Federal de nº 14434/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos Enfermeiros no Município de Santa Maria do Oeste-Pr será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
§ 1º O piso Salarial para os Técnico de Enfermagem será equivalente a 70% (setenta por cento) do piso salarial dos Enfermeiros, no caso R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensal.
§ 2º O piso salarial para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial dos Enfermeiros, no caso R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) mensal.

Art. 2º Esta *Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Santa Maria do Oeste, 24 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:92538AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 609/2022

Súmula: Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam expressamente proibidas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e do Legislativo Municipal, condutas que sujeitem qualquer servidor público às práticas de assédio sexual, especialmente que implique em violações de sua dignidade, honra e boa fama.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor público toda pessoa física legalmente investida em cargo, emprego ou função pública, inclusive aquela que se liga à Administração mediante vínculo para estágio ou de emprego temporário, nos termos do disposto no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para fins de execução da presente lei, é considerado assédio sexual no ambiente de trabalho, constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, seja entre subordinados ou superior hierárquico dos órgãos ou entidades da administração pública municipal, como cantadas permanentes, insinuações, gestos, intimidações, atitudes, comentários constrangedores de cunho sexual, entre outras ações com o mesmo fim, pessoalmente ou por qualquer outro meio.
Parágrafo único. No âmbito da administração pública municipal direta e indireta é exercício abusivo de cargo, emprego ou função, aproveitar-se das oportunidades deles decorrentes, direta ou indiretamente, para assediar alguém moralmente ou com o fim de obter vantagens de natureza sexual.

Art. 3º - Pode configurar assédio sexual as seguintes práticas:

I - chantagem: aceitação ou rejeição de uma investida sexual é determinante para que o assediador favoreça ou prejudique a pessoa assediada;
II - Intimidação: condutas que tornem o ambiente de trabalho hostil, intimidativo, humilhante e/ou desestabilizador;
III - constrangimentos: comportamentos indesejados com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa ou sua dignidade, a exemplo de brincadeiras com conotação sexual ou propostas que violem a liberdade sexual da vítima.

Art. 4º - A apuração de denúncia da prática de assédio sexual será promovida mediante provocação da parte ofendida, ou por iniciativa da autoridade que dela tiver conhecimento.
§ 1º Nenhum servidor (a) poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento por denunciar ato de assédio sexual, tampouco por testemunhar acerca de tais práticas.
§ 2º Fica assegurado ao servidor (a) acusado (a) da prática de assédio sexual o direito à ampla defesa e ao contraditório na apuração das acusações que lhe forem imputadas, sob pena de nulidade do processo.

Art. 5º - O assédio sexual ocorrido no Executivo e Legislativo Municipal, bem como em todos os espaços públicos, das diferentes secretárias e órgãos, obedecerá às regras dispostas no Estatuto do Servidor(a) e, após a tramitação regular do processo administrativo, havendo confirmação da prática, o infrator estará sujeito as penas disciplinares expressas em Lei.
§ 1º As penalidades impostas aos agentes políticos ocorrerão, respeitado a ampla defesa e contraditório, na forma de legislação especifica.
§ 2º Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, e os danos delas resultantes para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e antecedentes funcionais.
§ 3º São circunstâncias que sempre agravam a pena:
I - a superioridade hierárquica do agente;
II - a reincidência;
III - violência física;
IV - a premeditação do ato;
V - a combinação com outros indivíduos, servidor(a)es ou não, para obtenção da vantagem almejada.
§ 4º A ação disciplinar prescreverá no prazo de 2 (dois) anos.

§ 5º A sindicância, quando necessária, será cometida ao servidor(a) do mesmo gênero da vítima.

§ 6º A Comissão encarregada do processo administrativo disciplinar será composto por servidor(a)es dos dois gêneros, e seu Presidente será do mesmo gênero da vítima.

§ 7º As penalidades aqui dispostas não excluem eventual responsabilização cível ou criminal.

§ 8º O processo administrativo em desfavor de Agentes Políticos do Poder Legislativo não exime a responsabilização, concomitante ou posterior, prevista no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 6º - Os fatos denunciados serão apurados por comissão designada:

§ 1º A comissão será designada pela Secretaria de Administração sempre que houver o comunicado/denúncia de assédio sexual.
§ 2º A comissão obedecerá aos prazos estipulados em regulamento especifico
§ 3º A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar que envolver denúncia de assédio sexual terá prioridade de tramitação e finalização.
Art. 7º - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Autárquicas, por meio de seus representantes legais, poderão tomar medidas necessárias para prevenir o assédio sexual, conforme definido na presente Lei.
§ 1º Para os fins de que trata este artigo serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

I - Promoção de cursos de formação e treinamento visando à difusão das medidas preventivas e à extinção de práticas inadequadas;
II - Promoção de debates e palestras, produção de cartilhas e material gráfico para conscientização;

III - Acompanhamento de informações estatísticas sobre licenças médicas concedidas em função de patologia associada ao assédio sexual, para identificar setores, órgãos ou entidades nos quais haja indícios da prática de assédio sexual.
Art. 8º - Havendo a instauração de Processo Disciplinar para averiguar a ocorrência ou não de assédio sexual, caberá a Comissão Processante oficiar o Ministério Público para que este tome conhecimento dos fatos e adote as medidas que considerar pertinentes.
Art. 9º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 10º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste PR, 30 de agosto de 2022

OSCAR DELGADO.
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5123975D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 610/2022

Súmula: Dispõe sobre a isenção de taxa de concurso público municipal para doadores de medula óssea e doadores regulares de sangue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O doador de medula óssea e o doador regular de sangue ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos no município de Santa Maria do Oeste.

Parágrafo único. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações em doze meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
Art. 2º. Os órgãos e as entidades que integram a administração pública municipal ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.
Parágrafo único. O doador para exercer o direito previsto nesta Lei fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1F8CEE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1220/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01220/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA
MATRÍCULA n.º 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR UMA ADOLESCENTE E SUA AVÓ TRATAR ASSUNTOS NO FORUM DE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/08/2022-
Data de Retorno: 30/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C930E911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1221/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01221/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES
MATRÍCULA n.º 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR UMA ADOLESCENTE E SUA AVÓ TRATAR ASSUNTOS NO FORUM DE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/08/2022-
Data de Retorno: 30/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:08384982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1228/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01228/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA RECEBER AUXILIO DOENÇA SENDO QUE O BANCO A QUAL A MESMA RECEBE SO POSSUI AGENCIA EM GUARAPUAVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/08/2022-
Data de Retorno: 30/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BA303E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.067/2022

LEI Nº 3.067/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
03491 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$12.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$12.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01840 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$1.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.500,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:614F35BB

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.958/2022

DECRETO Nº 3.958/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
03491 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$12.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$12.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01840 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$1.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.500,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:14199965

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.954/2022

DECRETO Nº 3.954/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.935/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$1.561.782,82 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00341 E 00601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTRAS
R$883,73 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$883,73 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00680 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.112,16 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$196.609,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$253.551,59 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01210 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$70.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$72.565,27 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02310 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 650.000,00 950.000,00
R$300.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$342.933.79 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02320 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$110.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$147.929,87 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02340 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$370.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.244.407,25. PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02360 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$140.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$325.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02792 E 00913 PROG/ FMASIGD-SUAS
R$9.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$9.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02793 E 01035 AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL DCA
R$40,49 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$40,49 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02832 E 00913 PROG/ FMASIGD-SUAS
R$6.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$6.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02851 E 00913 PROG/ FMASIGD-SUAS
R$4.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$4.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03161 E 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Governo ECA/FMDCA
R$5.729,60 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$5.729,60 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03171 E 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
R$1.120,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.120,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00410 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$10.022,54 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$14.300,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$15.300,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00510 E 00000Recursos Ordinários (Livres)
R$6.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$6.745,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$35.292,50 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$87.100,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$253.551,59 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01410 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$11.260,77 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01820 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$6.069,31 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$13.679,62 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$45.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$50.200,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$23.017,50 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03510 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$39.789,23 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00130 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$7.100,00 CANCELAMENTO
R$23,22 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$7.300,00 CANCELAMENTO
R$65,70 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$5.921,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$13.000,00 CANCELAMENTO
R$698.855,64 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$ 39.396,45 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00870 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$21.000,00 CANCELAMENTO
R$5.160,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01130 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$4.100,00 CANCELAMENTO
R$3,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01150 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.000,00 CANCELAMENTO
R$5.747,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$8.200,00 CANCELAMENTO
R$69,48 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01240 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$4,24 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01680 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$1.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.300,00 CANCELAMENTO
R$4.266,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01860 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.300,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01880 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02780 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.500,00 CANCELAMENTO
R$1.577,20 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2043 ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02860 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2045 ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03090 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03150 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03310 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.000,00 CANCELAMENTO
R$1.106,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$1.538,96 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03520 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$33.523,11 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03560 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.100,00 CANCELAMENTO
R$1,45 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03590 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$39.500,00 CANCELAMENTO
R$1,15 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03620 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$25.000,00 CANCELAMENTO
R$19.699,34 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:416C1621

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3068/2022

LEI Nº 3.068/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir os bens imóveis abaixo descritos que consta pertencer todos do Sr. **PAULO CALIXTO COLOMBI**, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 5.841.116-7/PR e CPF nº 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 459, Vila Catarina, nesta cidade com os seguintes limites e confrontações, para fins da construção de um Centro Educacional:
§ 1º. O bem ora adquiridos corresponde ao seguinte imóvel:

I – LOTE URBANO nº 03 da Quadra nº 137, situado à rua nº 14, (atual Carlos Gardel do Loteamento denominado "Expansão da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, 10º parte, de Alfredo Marques da Motta", da Planta Geral desta cidade, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constante da Matricula nº **10.601** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 5.841.116-7/PR e CPF nº 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 459, Vila Catarina, conforme documento em anexo;
II – LOTE URBANO nº 04 da Quadra nº 137, situado à rua nº 14, (atual Carlos Gardel do Loteamento denominado "Expansão da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, 10º parte, de Alfredo Marques da Motta", da Planta Geral desta cidade, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) com os limites e confrontações constante da Matricula nº **10.602** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 5.841.116-7/PR e CPF nº 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 459, Vila Catarina, conforme documento em anexo;
III – Parte Ideal de 6.884,20m² (seis mil e oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), o qual de ora em diante passa a ser denominado de **LOTE URBANO Nº 14 da Quadra nº 137**, conforme mapas e memorial descritivo em anexo a ser desmembrado do BLOCO Nº 01-A da situado de frente para a Rua Lodovino Dall'Onder e Presidente Tancredo Neves, da Planta Geral desta cidade, conforme Matricula nº 21.247 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 5.841.116-7/PR e CPF nº 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 459, Vila Catarina, conforme documento em anexo;
§ 2º - Sendo que o **LOTE URBANO Nº 14 da Quadra nº 137**, com área de 6.884,20m² (seis mil e oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), a ser desmembrado do BLOCO Nº 01-A, posteriormente será fundido com os Lotes Urbanos nº 03 e 04 da Quadra nº 137, constantes dos incisos I e II do §1º deste artigo 1º, ficando com uma área total de 8.084,20m² (oito mil e oitenta e quatro reais e vinte decímetros quadrados), conforme mapas e memoriais descritivos em anexo e será destinado para construção de um centro educacional.

Art. 2º.Os imóveis descritos nos incisos I, II e III, do § 1º do Artigo 1º desta lei, serão adquiridos por um valor total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) a ser pago em cota única até o dia 31 de agosto de 2022.

I - Os valores mencionados no*caput*deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

III - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento dos imóveis serão pagos pela seguinte dotação orçamentária:
06 – Sec. de Educação Cultura e Esporte
008 – Atividades do Fundeb 40% e 60%
12.361.1201.2038 – Atividades do Fundeb 30% e 70%
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
02304 e 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2.022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9004194E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3069/2022

LEI Nº 3.069/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel industrial à empresa AGROBETTER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa AGROBETTER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.211.261/0001-38, com sede na Rua Sete de Setembro, nº525, Santo Antônio do Sudoeste-PR.

I – Descrição dos imóveis:

a) 01 Imóvel em alvenaria para uso industrial, com aproximadamente 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), denominado de Lote Urbano nº17 Quadra nº57, situado em frente para a Rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro, matrícula nº19.199, neste Município.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 081/2022 e Contrato nº 252/2022, de propriedade de Carlos Jaroseski Sobrinho, inscrito no CPF nº 546.158.609-00, residente na Rua República Argentina, 882, centro, neste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de equipamentos agrícolas.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 081/2022, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:

a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 3 (três) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B2434B84

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3071/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um barracão industrial à empresa S A S ROTOMOLDAGEM LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **S A S ROTOMOLDAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.929.861/0001-50, com sede na Rua das Palmeiras, nº 781, Jardim Fronteira, Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

I – Descrição dos imóveis:
a) 01 Imóvel de Alvenaria, com 220m², edificado no lote nº 16 da quadra nº 363, localizado na Rua Angico, esquina com a Rua das Palmeiras, matrícula nº19.581, Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 080/2022 e Contrato nº 251/2022, de propriedade de SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI, inscrito no CPF nº031.311.029-85, estabelecido na Rua Rotary Club, nº781, Jardim Fronteira, neste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de tanques e acessórios plásticos para linha agrícola.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 80/2022, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 15 (quinze) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2193A619

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3072/2022

LEI N° 3.072/2022.

Desafeta parte do Lote nº 01 da Quadra nº25 e incorpora a referida área a Rua Jandir Lorini, bem como desafeta o Lote nº 02 da Quadra nº 25, todos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a proceder a desafetação da categoria de bens dominicais, para a categoria de bem de uso comum do povo, parte do Lote nº 01 da Quadra nº 25, com área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadros), de propriedade deste Município, a qual passa a ser denominada de prolongamento da Rua Jandir Lorini, conforme mapas e memoriais e constante da Matricula nº 13.893, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

§ 1º Ficando o Lote nº 01 da Quadra nº 25, com uma área remanescente de 896,03m² (oitocentos e noventa e seis metros quadrados e três decímetros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado a incorporar na área da Rua Jandir Lorini, a área do imóvel ora desafetado no caput do Art. 1º da presente lei, ou seja, 230,00m² (duzentos e trinta metros quadros), denominado de prolongamento da Rua Jandir Lorini, sendo que ambas são de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme

matriculas nº 13.893 e 16.443 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em anexo.

§ 1º Ficando a Rua Jandir Lorini, com uma área de 1.132,86m² (mil, cento e trinta e dois metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), tudo conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 3º A desafetação autorizada por esta LEI visa à regularização documental da área ora desafetada no art. 1º desta lei, para fins de melhorias no sistema viário do Bairro Parque da Imbaúvas, nesta cidade.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição inicial de "Reserva Pública" e a transferir para a categoria de bens dominicais o imóvel descrito abaixo pertencente ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o seguinte imóvel.

I - Terreno com a denominação de **URBANO LOTE Nº 02(dois), Quadra nº 25 (vinte e cinco)**, "Reserva Publica", situado na Rua Curitiba, fundos com a Rua Jandir Lorini, do Loteamento Residencial denominado "Parque das Imbaúvas III", no Bairro Imbaúvas, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 1.003,97m², conforme os limites e confrontações constante na Matrícula nº 16.342 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 5º As despesas de escritura e registro serão pagas pelo Município e correrão à conta da dotação própria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2.0**22**.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:09C991EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.070/2022

LEI Nº 3.070/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um galpão industrial à empresa H.V.P ANGONESI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa H..V.P ANGONESI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.206.334/0001-90, com sede situada na Av. Brasil, n° 1031, Centro do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

I – Descrição dos imóveis:

Galpão pré-moldado para uso industrial, com aproximadamente 390,00 m² edificado no lote nº 07 da quadra nº 331, localizado na Rua Engenheiro Romero Gil, Bairro Princesa Isabel, matrícula nº18.692, Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 079/2022 e Contrato nº 250/2022, de propriedade de Antônio Duarte Nunes, brasileiro, portador do CPF nº 502.956.409-87, residente e domiciliado neste Município.

III – Finalidade: Ampliação de uma indústria no ramo de confecções.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 079/2022, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 12 (doze) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:071AC7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO – Nº 001 – PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, brasileiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE, e Aguiar Rech Construções LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, Nº 400, Sala 09, Centro, cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.558/0001-77, neste ato representado pela Senhora Simone Estela Vedovato Aguiar Rech, portadora do RG nº 4874923-2 e CPF nº 740.061.429-00, residente na cidade de Jardim Alegre, de ora denominado simplesmente de **CONTRATADO**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETOS COMPLEMENTARES E PROJETO EXECUTIVO, PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 012/2022, passando a duração do aditamento para 60 (sessenta) dias, no período de 29/08/2022 até 31/10/2022.

Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 29 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:3B6636AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 011/2022, cujo objeto é aquisição de móveis de madeira para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à D. A. OLIVEIRA **(CNPJ 45.783.665/0001-57),** pelo preço total de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 29 de agosto de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:06938D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **ANTONIO ANDRE DE JESUS,** RG 4.748.857-5, do Cargo de Operário, a partir de 01/09/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de agosto de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:D2E85571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Géssica Denora Ribeiro
Cargo/Função	Psicóloga
Data	31/08/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Castro – PR.
Motivação	Viajem para participar do Encontro Técnico Regional de Alimentação Escolar - ETRAI.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Paola Aparecida T. de Lara
Cargo/Função	Nutricionista
Data	31/08/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 500,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Castro – PR.
Motivação	Viajem para participar do Encontro Técnico Regional de Alimentação Escolar - ETRAI.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Orocilu Barbosa

Cargo/Função	Motorista
Data	31/08/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 500,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Castro – PR.
Motivação	Viajem para levar Psicóloga e Nutricionista ao Encontro Técnico Regional de Alimentação Escolar - ETRAI.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Flávia de Jesus Ferreira
Cargo/Função	Diretora de Cultura Indígena
Data	31/08/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Participação no Encontro Estadual de Caciques e Lideranças Indígenas

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:70036FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 01/2022 – FORMA: PRESENCIAL
O CODREN torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para máquinas e caminhões, para atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à frota da Patrulha Rural do Programa Pró-Rural do Consórcio Codren". A sessão pública ocorrerá no dia 19/09/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, na cidade de São José da Boa Vista/PR. Valor Máximo R$ 539.199,52 (quinhentos e trinta e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Codren, no horário comercial, pelo fone: (043) 3526-1319, e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou contato.codren@gmail.com. Os interessados poderão obter o edital completo no site: https://www.codren.org.

São José da Boa Vista, 30 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC469D88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 141/2022
Objeto: Inscrição de Equipes de Futsal Categoria de Base Masculino em Competição Regional.
Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a LIGA REGIONAL DA AMIZADE, que indicou o valor Total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D376511C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 83/2022-Processo administrativo nº 141/2022
Objeto: Inscrição de Equipes de Futsal Categoria de Base Masculino em Competição Regional.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: LIGA REGIONAL DA AMIZADE.
Valor Total: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
Período de vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 30 de agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9A93A741

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 321/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 141/2022 – Dispensa de Licitação nº 48/2022, tendo por objeto Inscrição de Equipes de Futsal Categoria de Base Masculino em Competição Regional;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 141/2022 o servidor Daniel Inocêncio de Oliveira.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4AAA33A1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 69/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com fornecimento de serviços de estrutura para evento". A sessão se dará no dia 16/09/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 74.630,90 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 30 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C56060E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 107/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 88/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	21º	JULIANA AMARAL DA ROCHA	114-44
Monitor do Transporte Escolar	22º	FLAVIA MIRANDA	114-70
Monitor do Transporte Escolar	23º	MURYELLY FERNANDA CORREA	114-73

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **31/08/2022 à 06/09/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR,30 de Agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DFE22A4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 108/2022

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 047/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 47/2021 e na Portaria 238/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 047/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 56/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 10º Paulo Henrique Guimarães, solicitou FINAL DE FILA de classificados e que o candidato classificado como afrodescendente em 3º Gian de Oliveira Ribeiro, NÃO ATENDEU a convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Operário	11º	REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	047-17
CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Operário	4º	DARTAGNAN DE OLIVEIRA	047-06

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **31/08/2022 à 06/09/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 047/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 047/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 30 de Agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F050935F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 26/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 26/2021
Beneficiário: JANAINA CANDIDA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 120,28
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 30/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1918C810

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 23/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 23/2022
Beneficiário: RUDERSON RITIELI BERNARDO
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 30/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:00C05C2C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 62/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 62/2022
Beneficiário: NOELI TEREZINHA DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 30/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4AB3DEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 686/2022 - REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA E EXERCÍCIO DO MANDATO DOS GESTORES ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL

LEI Nº 686/2022
DATA: 30 de Agosto de 2022.
SÚMULA: Regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1o A escolha dos gestores escolares, denominados Diretores de instituições educacionais têm por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho em conformidade com Lei n° 625/2019 de 03 de abril de 2019 e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPITULO I
DOS CANDIDATOS E DOS VOTANTES

Art. 2o Conforme previsto na Lei Municipal 625/2019; As eleições de que trata essa lei seguira:
I – A cada 03 (três) anos haverá eleições, sempre no mês de novembro, sendo permitida apenas uma reeleição.
II - A jornada de trabalho dos diretores de escola municipal e de CMEI fica estabelecida em quarenta horas semanais.

Parágrafo único: O Diretor eleito deverá cumprir jornada de trabalho, com dedicação exclusiva, no horário de funcionamento da Escola.
Art. 3º - São elegíveis para o pleito para a escolha de diretor da unidade escolar e do CMEI, os professores municipais que satisfaçam as seguintes exigências:

•Sejam funcionários efetivos;

•Tenham concluído o estágio probatório;

•Não tenham tido restrição para o exercício das funções inerentes ao cargo de professor no ano em que ocorrerem as eleições;

•Tenham formação mínima em curso superior de graduação plena;

•Não tenham sido punidos em processo administrativo nos últimos dois anos contados da data do último dia da inscrição da candidatura;

•Não tenham se licenciado ou faltado injustificadamente por mais de 20 (vinte) dias consecutivos ou mais de 10 (dez) dias alternados no ano em que ocorrer a eleição, salvo em caso de cirurgia, exceto para procedimentos estéticos;

•Não tenham tido mais de 3 (três) dias de faltas não justificadas no ano em que ocorrer a eleição.

§ 1º - O professor ocupante de dois cargos, que seja estável em um deles e esteja em estágio probatório no outro, não poderá candidatar-se à direção de escola.

Art. 4o O servidor escolhido para a função de Diretor, além do cumprimento do proposto no Plano de Trabalho apresentado no momento da inscrição, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:
I - zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;
II - manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
III - respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
IV - assinar a frequência final de todos os servidores lotados na instituição educacional;
V - zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;
VI - zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica e telefone respondendo pelos atos que causem gastos excessivos;
VII - priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;
VIII - esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – subvenções e recursos oriundos das esferas federal e municipal, zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;
IX - zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;
X - providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;
XI - agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos funcionários;
XII - acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;
XIII - ter ética, respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal da Educação;
XIV - registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os funcionários da instituição educacional, bem como com os membros da instituição educacional;
XV - comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;
XVI - não ausentar-se do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal da Educação;
XVII - não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município de São José das Palmeiras e, por conseguinte, a Secretaria Municipal da Educação;
XVIII - responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;
XIX - fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;
XX - respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal da Educação, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização da SMED;
XXI - respeitar o patrimônio público quando da sua reforma, construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta formal à Secretaria Municipal da Educação com parecer por escrito;
XXII – participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal da Educação;
XXIII - dar entrada no acervo da unidade educacional de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer outro órgão público ou privado;
XXIV - elaborar e executar sua proposta de trabalho;
XXV - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
XXVI - acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
XXVII - acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar;
XXVIII - acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica;
XXIX - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição escolar;
XXX - participar de cursos de gestão escolar oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação;
XXXI - assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a todos os docentes, conforme área de atuação;
XXXII - assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;
XXXIII - garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;
XXXIV - o contido no Regimento Escolar.
Art. 5º - No caso do Diretor eleito não cumprir com as exigências de seu cargo, a comunidade escolar poderá pedir a sua destituição, mediante votação em plebiscito, convocado especialmente para este fim.
§ 1º O plebiscito para destituição da função de Diretor será convocado mediante requerimento contendo assinaturas da maioria simples dos eleitores aptos a votar naquela comunidade escolar.
§ 2º Reunidas as assinaturas, o requerimento de convocação de plebiscito será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para realização do mesmo dentro de sessenta dias.
§ 3º A votação para destituição da função de Diretor será secreta e seguirá os mesmos critérios da eleição para Diretor, previstos nesta Lei.
§ 4º Nas Escolas ou CMEI em que o Diretor for destituído nos termos desta Lei, far-se-á, em dia a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, nova eleição para completar o mandato, se restar mais de seis meses para o término do mandato, contados da data da destituição.

§ 5º Se restarem menos de seis meses para o término do mandato do Diretor, contados da data da sua destituição, a Escola terá um Diretor designado pelo Prefeito, na forma do artigo 39 da lei n°625/2019.

Art. 6º Poderão votar no processo de escolha para Diretor da Instituição Educacional:
I - Todos os servidores estatutários lotados na Escola ou CMEI que estiver apta a realização do processo eleitoral para Diretor .
Parágrafo único: São também considerados em exercício, para os efeitos deste artigo, os servidores:

•que estiverem em licença-maternidade;

•que estiverem em licença para tratamento de saúde;

•que estiverem em licença-prêmio.

Art. 7º - Não terão direito a votar nas eleições:
I - os professores que atuam apenas em regime suplementar na instituição;
II - os que estiverem em licença sem vencimento;
III - os que estiverem em regime de permuta e/ou cedência.
Art. 8º - Cada família terá direito somente a um voto, independentemente do número de filhos menores matriculados na mesma Escola ou CMEI, sendo eleitor qualquer dos pais ou responsável legal.
§ 1º Sem prejuízo do voto por família previsto no caput para os filhos menores, os alunos maiores de idade terão direito a voto próprio no pleito.
§ 2º Se qualquer dos pais for servidor estatutário, lotado no estabelecimento de ensino, este poderá ainda exercer o seu direito pessoal de voto nesta

condição.
Art. 9º - Não será permitido voto por procuração.
Art. 10º - Os eleitores serão habilitados a votar através da apresentação de documento pessoal oficial com foto.
Art. 11. Haverá processo de consulta pública em todas as instituições.
Art. 12. São as etapas de escolha dos gestores escolares:
I. Inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exige esta Lei e a lei n°625/2019;
II. Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que será estabelecido por portaria;
III. Apresentação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório;
IV. Consulta pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 13. O candidato inscrito ao cargo de gestor escolar, além dos demais requisitos previstos nesta Lei e na Lei n° 625/2019, deverá ser submetido à avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de escolha pela da comunidade escolar.

Art. 14. Compõe a avaliação de mérito e desempenho:
I. Participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, com carga horária a ser definida através de portaria.
Art. 14 – A As avaliações de desempenho que trata esse capitulo serão aplicadas a partir do ano de 2023.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 16. O voto para a escolha de Diretores para as instituições educacionais dar-se-á dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho e será realizado de forma paritária entre os votantes: servidores públicos e os pais.
Parágrafo Único: Os demais critérios de votação obedecerá a Lei Municipal 625/2019.

CAPITULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO,
DOS ESCOLHIDOS E DE SUAS DESIGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal da Educação:

•- prestar o apoio necessário as Comissões Eleitorais no cumprimento de suas atribuições;

•- determinar à Comissão Eleitoral a adoção de providências preconizadas nesta lei, prestando-lhe o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e na forma estabelecidos;

•- encaminhar ao Prefeito Municipal o nome dos candidatos eleitos e o nome das Escolas e CMEIs em que não houve definição através da eleição, a fim de que estes sejam nomeados diretamente pelo Prefeito;

•- solicitar ao Prefeito Municipal decreto de nomeação dos eleitos;

V - encaminhar o decreto de nomeação às Escolas e CMEIs.
Art. 18°- Conforme Lei Municípal 625/2019; A Comissão Central das Eleições, será composta sob a presidência do Secretário Municipal de Educação, será formada pelos seguintes membros:

•- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

•- 03 (três) representantes dos Professores;

Parágrafo único: Os membros mencionados nos incisos I e II serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da data de eleição.
Art. 19º - A Comissão Eleitoral da Escola ou CMEI terá as seguintes atribuições:
I - conduzir o desenvolvimento do processo eleitoral no âmbito da Escola;

•- organizar a listagem de eleitores para o dia da eleição;

•- imprimir os Termos, Atas e demais documentos na Escola;

•- divulgar os nomes dos candidatos a Diretor, homologados pela Comissão Central Eleitoral, por meio de Edital e através de informativo para a comunidade escolar, em ordem alfabética, bem como informar o horário das eleições;

•- afixar os Editais em lugar visível inclusive os relacionados ao dia da eleição, quando houver, em local próprio do prédio da escola e na sala de votação;

•- proceder ao sorteio dos nomes dos candidatos para a ordem de impressão na cédula;

•- credenciar até dois fiscais por candidato, para acompanhar o processo eleitoral, desde a votação até o escrutínio dos votos e proclamação do eleito;

•- providenciar materiais e procedimentos necessários à realização da eleição;

•- constituir uma mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo eleitoral e preenchimento da Ata de votação;

•- lavrar as Atas circunstanciadas em todo o processo eleitoral;

•- após o término de todos os procedimentos estabelecidos para a eleição, a Comissão deverá elaborar a Ata da eleição, nela constando o resultado das eleições, o horário de encerramento do processo eleitoral e todas as ocorrências que devam ser registradas;

•- enviar à Comissão Central das Eleições as cédulas utilizadas na eleição e cópia da ata do resultado da eleição, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral da Escola, ao término do processo eleitoral;

•- providenciar em tempo hábil, a confecção das cédulas de votação com os respectivos nomes dos professores concorrentes à eleição.

Art. 20°. Será considerado vencedor quem obtiver a maioria paritária dos votos.
Parágrafo único. Ocorrendo empate dos candidatos, será considerado vencedor, nessa ordem, o candidato à Direção que tiver:

•- tenha maior tempo de serviço no estabelecimento que pretende dirigir;

•– tenha maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de São José das Palmeiras;

•– tenha maior titulação na área educacional, considerados, pela ordem, doutorado, mestrado, especialização ou licenciatura;

•– seja mais velho.

Art. 21. Nas instituições escolares onde não ocorrerem consultas públicas por falta de candidato e onde o candidato único não obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos, o cargo de gestor escolar será provido por critérios técnicos de mérito e desempenho.
Parágrafo único. O provimento por critérios técnicos de mérito e desempenho consiste em escolha de competência exclusiva da Secretaria Municipal da Educação, sendo indicado somente candidato aprovado na fase de avaliação e desempenho.
Art. 22°. Os atuais Diretores permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão do cargo ao novo nomeado, oportunidade em que farão a entrega de balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da instituição documentado.
Art. 23°. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, iniciados a partir do dia 1o semana de janeiro do ano subsequente à realização das consultas públicas.
Art. 24°. A Lei n°625/2019, passa a vigorar com as seguintes adequações que constam neste projeto de lei.
Art. 25°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 26°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0E5CC007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 687/2022 – ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 532/2013

LEI Nº 687/2022
DATA: 30 de Agosto de 2022.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 532/2013.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O artigo 4º da Lei municipal 532/2013 passa ter a seguinte redação:
Inciso I – "Os valores fixados nesta Lei, conforme quadro abaixo será reajustado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para manter o poder de compra perante os preços praticados pelo mercado".

Classificação do Cargo ou Função	Municípios do Paraná, exceto Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba	Curitiba e sua Região Metropolitana	Brasília e outros Estados do País
Prefeito	R$ 480,00	R$ 550,00	R$ 750,00
Vice-Prefeito, Secretários e Cargos CC1	R$ 410,00	R$ 500,00	R$ 700,00
Cargos CC2/ CC3 / CC4 / CC5, Servidores Efetivos Níveis 01 a 50, Professores e Professores em Função Gratificada do Magistério (Direção, Coordenação, Supervisão e Orientador Educacional)	R$ 320,00	R$ 400,00	R$ 500,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – PR, 30 dias de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6FCCD647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 080/2022 - DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018 DO OBJETO DA MATRÍCULA 16.196

Decreto n o 80, 30 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNCIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

NELTON BRUM, Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de São José das Palmeiras, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Toni I, objeto da matricula 16.196, de propriedade de Alcides Stofalete e Maria Tereza Stofalete, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena - PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José das Palmeiras/PR, 30 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8619E7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 081/2022 – DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018 DO OBJETO DA MATRÍCULA 13.368

Decreto n o 81, 30 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNCIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

NELTON BRUM, Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de São José das Palmeiras, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Toni II, objeto da matricula 13.368, de propriedade de Luiz Carlos Toni e Maria Cleunice Toni e matrícula n° 19.410, de propriedade de Luiz Carlos Toni e Maria Cleunice Toni, Edmundo das Chagas Paulo e Amélia de Oliveira Melo Paulo, Alduino Sutil e Cleuza Pereira dos Santos Sutil, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José das Palmeiras/PR, 30 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D21668FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912330398 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912330398 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dosCORREIOSmediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dosCORREIOSpor meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Ao contratar o Pacote de Serviços, aCONTRATANTEserá categorizada pelosCORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dosCORREIOS.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Altera a Vigência de 20/08/2022 para 20/08/2023.
Termo de Apostilamento 34146778/2022 alteração de Dotação Orçamentária DE: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.009 - Manutenção das Atividades de Administração, PARA: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.021 - Manutenção das Atividades de Administração

São José das Palmeiras/PR, 30 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1B30122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 078/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 78/2022
DATA: 30 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 26.685,70 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.1084 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos
4.4.90.52.00.00 - 0940 - Equipamentos e Material Permanente R$ 26.685.70

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0940 R$ 26.685,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DE5C9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 079/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 79/2022
DATA: 30 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1048 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 - 0303 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000.00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.1084 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000.00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2055 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 -0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.012.2092 - Programa da Criança e Adolescente
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:55866691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 272/2022

DECRETO Nº. 272/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 40/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 40/2022-PMSPPR de 11 de agosto de 2022, que tomou por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para eventos esportivos para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2022-PMSPPR de 11 de agosto de 2022.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

06.001.27.812.0021.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

No Valor Maximo de R$ 40.499,18 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), em favor do proponente:

DEJAIR DE SANTANA EVENTOS, CNPJ/MF nº 36.742.349/0001-46, no valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7E3ADC33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 96/2022

EDITAL Nº 96/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 06**

de Setembro de 2022 (terça feira), das 08:00 às 11:00 horas, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE APOIO DOCENTE

- SUELI ROCHA DA SILVA MILARÉ 1º Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ 3º Classificado

- ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE 4º Cclassificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:01AD86F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1366/2022

LEI N.º 1366/2022

Súmula: "*Autoriza o Município a contratar Motorista através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1316/2022 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 02(duas) vagasde Motoristano Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1316/2022.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 30 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D9C3AD0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2022
2º Contrato do Pregão Eletrônico nº 65/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EVENTOS A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 65/2022**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: HERNANDES &CIA LTDA MEpessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe -Paraná, àRua Marechal Floriano Peixoto , nº226- Jd. Novo Bandeirantes 1 - Cep: 86.187-120 - fone 43 3154-7089, hernandesecia@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº20.798.806/0001-84 neste ato representada pela Srª. Audenir ApºHernandes, brasileiro, maior, portador do R.G. nº4.289.405-2-SSP/PR e C.P.F. nº726.831.809/00, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Paraná.

OBJETO DO CONTRATO
CLAUSULA PRIMEIRO- O objeto do presente contrato é:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**
Lote n| 13

DO VALOR
Valor total dos produtos é R$: 1.870,00(um mil oitocentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Sapopema, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8DF21A67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FONTES NºS 500 /334 / 495. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DESAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME**,CNPJ:25.325.301/0001-16. Sendo o valor total do certame R$ 7.863,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais).

Sapopema Pr, 30/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D7CB848C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
(Processo Licitatório n º 165/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Painéis Luminosos e enfeites de fibra de vidro para ornamentação natalina de ambientes públicos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: Estima-se o valor total desta contratação em **R$** 42.155,40 (quarenta e dois mil cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos**)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 14/09/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 14/09/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 14/09/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de agosto de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D6CE1E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2022

PROC. Nº 159/2022 – Dispensa 047/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.406.668/0001-57.
OBJETO:- Este Contrato tem como origem o Processo Licitatório n.º 159/2022, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 047/2022, instaurado pelo CONTRATANTE, objetivando a contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes na instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de auditoria interna, conforme proposta da CONTRATADA. § 1º. A presente licitação tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de auditoria interna, visando produção e análise de dados automatizados para o Controle Interno e a geração de relatórios para otimizar a fiscalização interna de acordo com a necessidade desse órgão, para um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. § 2º. Especificações da contratação: os serviços consistem na instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico de software de Auditoria Interna e Consultoria, objetivando o bom funcionamento do sistema e proporcionando auxílio nas verificações e auditorias executadas nos diversos setores da administração. O Suporte técnico, consultoria, será prestado das seguintes formas: Suporte remoto; Programas de mensagem instantânea (msn, skype); telefone convencional; e-mail; suporte *in loco* com deslocamento da equipe técnica quando necessário.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 812,00 (oitocentos e doze reais). § 1º. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A). § 2º. Sobre os pagamentos serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, conforme o caso), previstos na legislação vigente. § 3º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando para o CONTRATANTE qualquer direito a ônus, correção monetária ou penalidade. § 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. § 5º. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos aos serviços, ainda que a requerimento do interessado. § 6º. A CONTRATADA se compromete a apresentar a Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e do CRF do FGTS. § 7º. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento. § 8º. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Sengés", na qual deverá contar: Processo de Licitação nº 159/2022 – Dispensa nº 047/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2022:
Controle Interno
15 – Controle Interno
04.124.0018-2061 - Manut. Depto de Controle Interno
5200.000. – 3.3.90.35.00.00 - Serv. Consultoria
VIGÊNCIA:- O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6CFC2174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2022

Processo Licitatório n.º 084/2022 – Tomada de Preço n.º 013/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SAMUEL APARECIDO ALVES 03228307964** CNPJ/MF sob o n.º 11.602.526/0001-68.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 4.903,84 (quatro mil novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), ao valor global deste contrato, Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA e o *caput da* CLÁUSULA DÉCIMA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a, b da Lei 8.666/93.
DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 24.673,34 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 7.402,00 (sete mil quatrocentos e dois reais) em mão de obra e R$ 17.271,34 (dezessete mil duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:*
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Man. do Depart. Do Ensino Fundamental
2060 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
2150 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P. Jurídica.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1ABC58B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de PEÇA PILOTO de camisetas para as diversas campanhas e uniformes para os servidores, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

AVIAMENTOS ELEGANCE - EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ nº **10.950.906/0001-20,** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Sengés, 30 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D5BDCEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Confraria Minha Viola meu Sertão de Sertanópolis
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
DATA INICIO DA VIGENCIA: 10/082022
DATA FIM DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.020.13.392.0015.2.069.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 13.783,00 (treze mil e setecentos e oitenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Instituto Eulália Barbosa Zanin - APAC.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
DATA INICIO DA VIGENCIA: 10/082022
DATA FIM DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.020.13.392.0015.2.069.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 6.348,00 (Seis mil trezentos e quarenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Instituto Eulália Barbosa Zanin - APAC.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
DATA INICIO DA VIGENCIA: 10/08/2022
DATA FIM DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.020.13.392.0015.2.069.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 7.112,00 (Sete mil, cento e doze reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E62EE7A1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
16° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.153/2018

16° Termo aditivo do contrato nº.153/2018, decorrente de Pregão n° 72/2018 de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública nesse município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a

empresa **KURICA AMBIENTAL S/A** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.706.588/0002-23, com sede no endereço ROD CELSO GARCIA CID, 12.633, GLEBA CAFEZAL Londrina-PR neste ato representada por **Marcello Almeida de Oliveira,** portador do RG n° 1.879.600, portador do CPF sob n° 360.646.539-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com término em 08 de novembro de 2023, com finalidade de Prorrogação contratual, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1872F4BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
17° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.153/2018

17° Termo aditivo do contrato nº.153/2018, decorrente de Pregão n° 72/2018 de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública nesse município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.706.588/0002-23, com sede no endereço ROD CELSO GARCIA CID, 12.633, GLEBA CAFEZAL Londrina-PR neste ato representada por **Marcello Almeida de Oliveira,** portador do RG n° 1.879.600, portador do CPF sob n° 360.646.539-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 989.251,92 (novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), com finalidade de Prorrogação contratual, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.	KURICA AMBIENTAL	12,00 Meses	R$ 82.437,66 Mensal	R$ 989.251,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:38B28C3B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2021

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 23/2021, decorrente de Pregão n° 50/2021 de Registrar preço para a contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviço de vigilância desarmada, diurna e noturna, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.249.507/0001-86, com sede no endereço Coronel Stelio Farias Lobo, 553, CENTRO Loanda-PR neste ato representada por **Wilson Roberto de Almeida,** portador do RG n° 4.039.146-0, portador do CPF sob n° 547.103.409-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), corresponde ao acréscimo de 25,0% devido ao aumento da demanda, conforme tabela abaixo:

Lote 01

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviço de vigilância desarmada, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas.	DIARIA	45,00	R$ 160,00	R$ 7.200,00

Lote 02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviço de vigilância desarmada, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas.	DIARIA	135,00	R$ 160,00	R$ 21.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5C71AA30

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.60/2018

9° Termo aditivo do contrato nº.60/2018, decorrente de Pregão n° 18/2018 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00, 43.21-5/00 e 61.90-6/99, nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, Escola Benedito Biasi Zanin, Escola Luiz Deliberador, Escola Santo Tomás de Aquino, Escola Maria Gomes Teixeira, CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes), Secretaria de Educação, Agência do Trabalhador, Procon, Assistência Social, CRAS, Nota do Produtor, Vigilância Sanitária, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública, Conselho Tutelar, Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV PREF. MARIO DE MENEZES, 2093, CENTRO, JARDIM BELTRÃO Ibiporã-PR neste ato representada por **Regiane Fornazari,** portador do RG n° 22.732.987-9, portador do CPF sob n° 145.731.638-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 24 de abril de 2023 comprovado a vantajosidade frente ao preço de mercado, com fundamento art. 57, Il, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 30 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A46BF286

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.60/2018

10° Termo aditivo do contrato nº.60/2018, decorrente de Pregão n° 18/2018 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00, 43.21-5/00 e 61.90-6/99, nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, Escola Benedito Biasi Zanin, Escola Luiz Deliberador, Escola Santo Tomás de Aquino, Escola Maria Gomes Teixeira, CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes), Secretaria de Educação, Agência do Trabalhador, Procon, Assistência Social, CRAS, Nota do Produtor, Vigilância Sanitária, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública, Conselho Tutelar, Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV PREF. MARIO DE MENEZES, 2093, CENTRO, JARDIM BELTRÃO Ibiporã-PR neste ato representada por **Regiane Fornazari,** portador do RG n° 22.732.987-9, portador do CPF sob n° 145.731.638-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 44.001,60 (quarenta e quatro mil e um reais e sessenta centavos), corresponde a Prorrogação Contratual mais INPC 9,533396%, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada, para manutenção e suporte técnico em tecnologia da informação.	DK7	06,00	R$ 7.333,60	R$ 44.001,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F2C66588

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017

EDITAL N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 25 de Julho de 2017, realizado em 15 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 31 de Julho de 2017, Edição n.º 1306; o Edital de Retificação, datado de 03 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 04 de Agosto de 2017, Edição no 1310, o Edital de Homologação das Inscrições, datado de 15 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 15 de Setembro de 2017, Edição no 1339, o Edital de Alteração de Local de Prova, datado de 28 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 03 de Outubro de 2017, Edição no 1351, o Edital de Divulgação de Prova Escrita e Convocação de Prova Prática e Aptidão Física, datado de 27 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 31 de Outubro de 2017, Edição no 1370, o Edital de Divulgação do Resultado Final com AFRO e PNE, datado de 08 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 10 de Novembro de 2017, Edição no 1377 e a Portaria n.º 36/2017, datado de 29 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de Novembro de 2017, Edição n.º 1390, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal, faz saber que:

Fica CONVOCADO, o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público de:

CARGO: CONTADOR
Inscrição: 277812
Nome: CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA
RG/CPF: 10.627.038-4
Classificação: 05

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Fisioclínica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, no dia 14 de setembro de 2022, às 15:00 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Berg inscrito no CRM/PR n.º 16.691 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado, e obedecendo a seguinte ordem:

HEMOGRAMA COMPLETO

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após

aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE, sito na Avenida 06 de Junho n° 825, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
Título de eleitor e fotocópia autenticada.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
Atestado de sanidade física, quando solicitado.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Sertanópolis, 30 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Sertanópolis

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:BD098717

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18 /2022.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº18/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

ATA Nº09/2022 EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 33.458.003/0001-22_, com sede na Rua SANTOS DUMONT Nº 620 CEP: 86600-109 Rolandia Pr., telefone: (43) 3337-0426, representada por seu responsável, Sr THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, casado , residente e domiciliado(a) em Londrina Pr., RG n.º 5.921.030-0 SESP/PR, CPF n.º 022.279.289-21. Valor Total R$ 210.009,60 (duzentos e dez mil, nove reais e sessenta centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº10/2022:EMPRESA SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 42.649.290/0001-49, com sede na Rua: Alagoas nº 792 6º andar,sala 603 centro, CEP: 86010-520 Londrina Pr., telefone: (43) 99943-4287, representada por seu responsável, Sr LUCAS GONÇALVES MORENO, brasileiro, casado domiciliado em Londrina Pr, RG n.º 9.349.489-0 SSP/PR, CPF n.º 062.395.479-37 Valor Total R$ 336.981,60 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessetan centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- DURAÇÃO DA ATA: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

FISCAL GERAL DO CONTRATO:

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde.

GABRIELA MARTINEZ ROMAN
CPF 062.587.649-08
Enfª U.B.S Casagrande

FRANCIELE BUENO CASTRO LOPES
CPF 036.347.749-75
Enfª U.B.S R. Rossato

KARILA FABIANO KAMBA
Enfª U.B.S – CENTRAL
CPF 061.274.349-71

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:5870CCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 055/2022 30/08/2022

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 100/2021 de 08 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício

Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de agosto de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:88DB3039

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 10.092,96 (dez mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte do Escolar - PETE, em 29 de agosto de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e ciquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 26 de agosto de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SAUDE BUCAL, em 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C5F0A0B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

Referente ao Pregão Presencial n 60/2021. Contratada: **AGNALDO DA ROSA 04599525952**. **CNPJ n** 26.860.051/0001-87. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 23 de setembro de 2023. **DE VALOR:** Fica aditado 4.293,87 (Quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 100.293,87 (Cem mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), elevando o valor unitário de todos os itens em 10,07%, conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 30 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E0BCC192

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.042.100,00
SANTIAGO PAVIMENTAÇOES EPP	568.100,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D4CBBA73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 51/2022
CONTRATO: 157/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 51/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
CNPJ N. 77.744.134/0001-41	
ENDEREÇO: RUA: 13 DE MAIO, N. S/N - BAIRRO: SAO MIGUEL- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 1.042.100,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e cem reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 30 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B1A2A34A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 51/2022
CONTRATO: 158/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 51/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTIAGO PAVIMENTAÇOES EPP	
CNPJ N. 07.852.815/0001-48	
ENDEREÇO:R. FREI EVERALDO, N. 4755 - BAIRRO: VERDI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 568.100,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e cem reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 30 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:026DDD1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA N°: 94/2022 REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 12/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aos vinte e nove dias de agosto de 2022, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, sito a Rua XV de novembro, 135 - centro - CEP.: 84.530-000, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Credenciamento de Licitação designada pela portaria n°110/2022, com a finalidade de realizar o segundo sorteio público das empresas credenciadas no Credenciamento n° 12/2022 tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO DIURNO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR. Compareceu o Sr. Leonardo Ferreira Mendes de Paiva, CPF: 063.035.599-13. Perante os presentes obteve-se a seguinte classificação:

Nº	EMPRESA
01	COOPERATIVA DE TRABALHO COENF +SAÚDE CNPJ: 19.339.192/0001-93
02	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.850.311/0001-78
03	PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME CNPJ: 04.182.394/0001-05
04	ATUAL MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE S/A CNPJ: 10.836.436/0001-79

O resultado será publicado do Portal de Transparência do Município e encaminhado à Secretaria municipal de Saúde, para dentro da necessidade seja solicitado a contratação através de Inexigibilidade de Licitação.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião que após lida vai assinada por mim, Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3B2E6C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA N°: 95/2022 REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 13/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aos vinte e nove dias de agosto de 2022, às 09:10, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, sito a Rua XV de novembro, 135 - centro - CEP.: 84.530-000, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Credenciamento de Licitação designada pela portaria n°110/2022, com a finalidade de realizar o segundo sorteio público das empresas credenciadas no Credenciamento n° 13/2022 tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NOTURNO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR. Compareceu o Sr. Leonardo Ferreira Mendes de Paiva, CPF: 063.035.599-13. Perante os presentes obteve-se a seguinte classificação:

Nº	EMPRESA
03	PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME CNPJ: 04.182.394/0001-05
01	ATUAL MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE S/A CNPJ: 10.836.436/0001-79
02	COOPERATIVA DE TRABALHO COENF +SAÚDE CNPJ: 19.339.192/0001-93
03	PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME CNPJ: 04.182.394/0001-05
04	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.850.311/0001-78

O resultado será publicado do Portal de Transparência do Município e encaminhado à Secretaria municipal de Saúde, para dentro da necessidade seja solicitado a contratação através de Inexigibilidade de Licitação.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião que após lida vai assinada por mim, Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0AF326C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:30 do dia 05/09/2022**, a abertura e análise das propostas apresentadas pelas proponentes habilitadas no certame na Modalidade de Tomada de preços Nº09/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MATERIAL, MONTAGEM E MÃO DE OBRA, para a Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Turismo de Teixeira Soares.
Informações complementares sobre o sorteio, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 30 de agosto de 2022.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6F8F5E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que

tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MADEIRA TIPO EUCATEX (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 162 – Centro- CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8DB8C9C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) BOSCARDIN & CIA, inscrita no CNPJ Nº 78.142.734/0001-00, com sede em Vila Riozinho, s/n°, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor: R$ 364.261,51 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA (PEDRA POLIÉDRICA), PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EFD535C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (C&E CLEAN), inscrita no CNPJ Nº 41.607.510/0001-09, com sede a LEAO SILVEIRA PEREIRA Nº 51 - BRCAO 05, CIC - CURITIBA - PARANÁ CEP: 81.350-170.
R$ 7.994,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1595580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77, sediada na Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG.
R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:607D83CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.362.472/0001-03, com sede na Rua JOSE PISSAIA, 128 – CENTRO CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR.
R$ 8.235,90 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ED42A236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000.
R$ 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:58DE7B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: DS COMERCIO VAREJEGISTA DE PROD E ART E ACESS LTDA inscrita no CNPJ 30.683.680/0001-56, com sede na AVENIDA CORONEL FRANCISCO HERÁCLITO DOS SANTOS, 913, CURITIBA – PR CEP: 81.530-000.
R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AC9F35C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA inscrita no CNPJ 32.656.339/0001-37, com sede na Rua Lúcio Mendonça, 280 – Bloco D – Oficinas – CEP: 84035-400 – Ponta Grossa – PR.
R$ 7.018,00 (sete mil e dezoito reais).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7A0A51C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, com sede na Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936, CENTRO, CASCAVEL/PR.
R$ 67.435,90 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D1007E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: HR PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ Nº 14.219.973/0001-20 estabelecida na ESTRADA MUNICIPAL POÇO BONITO, S/N, REBOUÇAS – PR.
R$ 6.613,00 (seis mil, seiscentos e treze reais).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1646794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.755.673/0001-33, com sede na Rua OSCAR CLOCK, nº200, BAIRRO NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA-PR.
R$ 12.306,40 (doze mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0248635F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.245.708/0001-87, com sede na RUA WILLIBALDO KAISER, 348 - CIC - CURITIBA – PARANÁ.
R$ 1.000 (um mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5F6373AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: MASCARELLO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.339.637/0001-94, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral N° 2321 Jardim Concordia, Toledo/PR.
R$ 3.919,02 (três mil, novecentos e dezenove mil e dois centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02E89A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.855.864/0001-98, com sede na Rua HUMBERTO NOBILE, 75 - CEP: 86040-110 - CALIFORNIA - LONDRINA – PR.
R$ 6.433,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AAD4D8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: Osmair Rodrigues – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.517.560/0001-06 estabelecida na Rua Pacífico Borges, número 242, bairro Rio Bonito, cidade de Irati, estado do Paraná.
R$ 8.299,00 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4E9B28C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.505.300/0001-05, com sede na Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Nº 743 - JARDIM MENINO DEUS - CEP 83.420-000 - QUATRO BARRAS/PR.
R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Simone Follmann, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:64FD0E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (C&E CLEAN), inscrita no CNPJ Nº 41.607.510/0001-09, com sede a LEAO SILVEIRA PEREIRA Nº 51 - BRCAO 05, CIC - CURITIBA - PARANÁ CEP: 81.350-170
R$ 7.994,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77, sediada na Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG.
R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.362.472/0001-03, com sede na Rua JOSE PISSAIA, 128 – CENTRO CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR.
R$ 8.235,90 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000.
R$ 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

DS COMERCIO VAREJEGISTA DE PROD E ART E ACESS LTDA inscrita no CNPJ 30.683.680/0001-56, com sede na AVENIDA CORONEL FRANCISCO HERÁCLITO DOS SANTOS, 913, CURITIBA – PR CEP: 81.530-000.
R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA inscrita no CNPJ 32.656.339/0001-37, com sede na Rua Lúcio Mendonça, 280 – Bloco D – Oficinas – CEP: 84035-400 – Ponta Grossa – PR.
R$ 7.018,00 (sete mil e dezoito reais).

FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, com sede na Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936, CENTRO, CASCAVEL/PR.
R$ 67.435,90 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

HR PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ Nº 14.219.973/0001-20 estabelecida na ESTRADA MUNICIPAL POÇO BONITO, S/N, REBOUÇAS – PR.
R$ 6.613,00 (seis mil, seiscentos e treze reais).

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº
29.755.673/0001-33, com sede na Rua OSCAR CLOCK, nº200, BAIRRO NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA-PR.
R$ 12.306,40 (doze mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.245.708/0001-87, com sede na RUA WILLIBALDO KAISER, 348 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
R$ 1.000 (um mil reais).

MASCARELLO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.339.637/0001-94, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral N° 2321 Jardim Concordia, Toledo/PR.
R$ 3.919,02 (três mil, novecentos e dezenove mil e dois centavos).

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.855.864/0001-98, com sede na Rua HUMBERTO NOBILE, 75 - CEP: 86040-110 - CALIFORNIA - LONDRINA – PR.
R$ 6.433,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Osmair Rodrigues – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.517.560/0001-06 estabelecida na Rua Pacífico Borges, número 242, bairro Rio Bonito, cidade de Irati, estado do Paraná.
R$ 8.299,00 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais).

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.505.300/0001-05, com sede na Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Nº 743 - JARDIM MENINO DEUS - CEP 83.420-000 - QUATRO BARRAS/PR.
R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2A34E4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **0/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) BOSCARDIN & CIA, inscrita no CNPJ Nº 78.142.734/0001-00, com sede em Vila Riozinho, s/n°, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor: R$ 364.261,51 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **34/2020**, decidiu adjudicar a proponente **BOSCARDIN & CIA,** Valor Total: **R$ 364.261,51 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E03DFA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°128/2021.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Universitário e Ensino Técnico.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Universitário e Ensino Técnico, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 31/2021, aproximadamente a um adicional de 16% (Dezesseis por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$42.540,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais), nos termos do processo de licitação Pregão nº31/2021.

Teixeira Soares-PR, 22 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5D13C34B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°16/2020.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 04/2020, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$25.614,99 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº04/2020.

Teixeira Soares-PR, 25 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:53FE6245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°18/2020.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 04/2020, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$20.493,58 (Vinte mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº04/2020.

Teixeira Soares-PR, 25 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CE720543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 DO CONTRATO Nº 221/2021 DE 29/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SAFRA DIESEL LTDA, PREGÃO 69/2021.
DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida

pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 221/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 221 de 29/09/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,624(seiscentos e vinte e quatro milésimos de real centavos), passando o assim de R$7,40 (sete reais e quarenta centavos)R$6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) por litro para R$6,776(seis reais e setecentos e setenta e seis milésimos de real), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o decréscimo do valor unitário é de R$ 0,573(quinhentos e setenta e três milésimos de real), por litro, passando assim R$7,20 (sete reais e vinte centavos) para R$6,627(seis reais e seiscentos e vinte sete milésimos de real), por litro, impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$ 148.406,74 (Cento e quarenta e poito mol e quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 221 de 29/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 30 de agosto de 2022, protocolo sobre o nº 10760, informando a baixa do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:103BB4D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR. DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2021. NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME,** inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/Nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, por seu representante legal, doravante designada CONTRATADA, vem celebrar o Presente Termo de Prorrogação e Aditivo de Valor ao Processo PREGÃO N° 31/2021, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução, às normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº128/2021de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Universitário e Ensino Técnico, conforme Termo de Referência – Anexo I conforme Edital de Pregão nº 31/2021 e anexos, até o dia 29 de agosto de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 29 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME
Contratada

Testemunhas

_____
BRENDA FERRAZ
CPF: 094.792.999-17
RG: 12.943.681-6

_____
FABIULA BLANC SOARES
CPF: 107.771.409-26
RG: 13.820.298-4

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0100E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Universitário e Ensino Técnico.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/Nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº128/2021de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Universitário e Ensino Técnico, conforme Termo de Referência – Anexo I conforme Edital de Pregão nº 31/2021 e anexos, até o dia 29 de agosto de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.
.

Teixeira Soares-PR, 29 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28276B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 268/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: JOYCE FABIELI DE ANDRADE, com sede à Rua XV de Novembro, n°396, Anexo Restaurante, Centro, na Cidade de Teixeira Soares - CEP: 84.530-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.776.764/0001-34.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº268/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021, até o dia 01 de agosto de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 01 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DA2CC12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº 1303 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ALINE FERRAZ FERREIRA, NOMEADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ALINE FERRAZ FERREIRA, portador da CI RG nº 12.945.874-7 SSP/PR e CPF nº 094.261.729-04, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 02 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B46CC12F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1312, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADRIANO KULLER MEIRA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado ADRIANO KULLER MEIRA, portador do CI RG nº 7.413.229-4 SSP/PR e CPF nº 043.209.359-10, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2022 e encerramento em 01 de março de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 061/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1575E5E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1311, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARILISY KREIESKI BORGES;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada MARILISY KREIESKI BORGES, portadora da CI RG nº 5.725.898-5 SSP/PR e CPF nº 053.950.869-19, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2022 e encerramento em 01 de março de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 060/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AABCF14B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1313, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SOELI TEREZINHA VEIGA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 DE AGOSTO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado SOELI TEREZINHA VEIGA, portadora do CI RG nº 6.600.873-4 SSP/PR e CPF nº 995.803.309-72, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2022 e encerramento em 01 de março de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 062/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27EE10A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1308 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS, portador da CI RG nº 8.924.009-3 SSP/PR e CPF nº 075.878.109-19, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 07 de setembro de 2022 e encerramento em 07 de março de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1C400363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1307 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR LAÍSE FARAGO, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de LAÍSE FARAGO, portador da CI RG nº 10.174.728-0 SSP/PR e CPF nº 088.033.899-70, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de setembro de 2022 e encerramento em 01 de março de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC685ADF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1301 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS, portador da CI RG nº 8.212.985-5 SSP/PR e CPF nº 034.822.209-21, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Transporte Escolar,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 02 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:869F161F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1309 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR RODRIGO SMOUTER, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de RODRIGO SMOUTER, portador da CI RG nº 9.975.359-5 SSP/PR e CPF nº 066.781.199-08, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 21 de setembro de 2022 e encerramento em 21 de março de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:626B1E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1302 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN, portador da CI RG nº 13.292.414-7 SSP/PR e CPF nº 103.421.369-50, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 02 de agosto de 2022 e encerramento em 02 de fevereiro de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F37383EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.° 1.720/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa de identificação nos imóveis urbanos de propriedade e de uso do Município de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Os imóveis localizados no perímetro urbano e de propriedade do Município de Terra Boa deverão ser identificados visualmente, mediante a instalação de placa de identificação.

Art. 2°. A placa de identificação deverá ser de, no mínimo, 21 (vinte e um) centímetros de largura por 29,7 (vinte e nove, vírgula sete) centímetro de altura – padrão A4, devendo conter, obrigatoriamente, o brasão do município, o número do lote, quadra, área total em metros quadrados, matrícula e a expressão “Imóvel pertencente ao Município de Terra Boa”, no modelo padrão constante do anexo I.

§1º Os imóveis vazios, sem benfeitorias, como áreas institucionais, terrenos, áreas de preservação permanecente e outros não utilizados pela Administração Pública, deverão fixar a placa de identificação no seu interior, no máximo, a 1 (um) metro de distância do alinhamento predial.

§2º Os imóveis ocupados, com benfeitorias, como escolas, postos de saúde, secretarias, departamentos e outros utilizados pela Administração Pública, ficam dispensados da afixação da placa de identificação, quando for possível identificar visualmente a sua finalidade, podendo, facultativamente, ser afixada a placa de identificação constante do art. 2º desta lei, na fachada do imóvel e em local próximo ao acesso principal.

§3º Os imóveis vazios ou ocupados, com ou sem benfeitorias, cedidos à particulares ou a entes públicos integrantes ou não da Administração Pública Municipal, deverão afixar, obrigatoriamente, placa de identificação na forma do §1º em caso de imóvel sem benfeitorias e, na forma do §2º em caso de imóvel com benfeitorias.

Art. 3°. O Poder Executivo deverá manter relação e mapa com a identificação dos imóveis abrangidos por esta lei na sua página oficial da internet.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO, ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO DOCUMENTO ORIGINAL LOCALIZADO NO ACERVO MUNICIPAL DESTA PREFEITURA

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37E64AEE

GABINETE
DECRETO N.º 3.212/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal da Mulher do Município de Terra Boa, Estado do Paraná

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 832/2005, Art. 5º de 03/08/2005 que dispõe sobre a Política Municipal da Mulher,

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear o **Conselho Municipal da Mulher**, pelas cidadãs abaixo que, como órgão deliberativo, participativo e consultivo, assessorará a Administração Municipal, na formulação e execução da Política da Mulher de Terra Boa, atuando nos termos da Lei Municipal Nº 832/2005.

PÁRAGRAFO I – Representando o Poder Executivo e Legislativo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Katia Beatriz de Souza, Titular
Rozangela Cavallini de Moura, Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Viviane Cristina Batista, Titular
Irani Cristina Occhi Ribeiro, Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cassiana Renata Alves Borsato, Titular
Claudia Cristina de Paula, Suplente

PARAGRAFO II – Representando a Sociedade Civil:

APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TERRA BOA/PR.
Fernanda Rafaelli Mancuzzo, Titular
Marineis Souza dos Santos Tavares , Suplente

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA/PR.
Marcia Elena Lourenço Mari, Titular
Aline Novelini Fernandes, Suplente

CLUBES DE SERVIÇOS
Silvia Paula Gonçalves da Silva, Titular
Dalva Fatima Feltrin Munhoz , Suplente

ASCITERRA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TERRA BOA/PR.
Elizangela de Catia Semprebon, Titular
Sirley Aparecida Piveta, Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.981/2016.

Município de Terra Boa, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:22E5067A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 120/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 120/2022**

Registro de preço para uma eventual aquisição de leite pasteurizado e bebida láctea para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) LATICINIO SIMIONATO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.907.344/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 400.687,50 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:48D049FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 347/2022 - PREGÃO N° 120/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LATICINIO SIMIONATO LTDA, CNPJ nº 84.907.344/0001-79, com sede RUA OURUPU, 227, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS SIMIONATO, CPF: 501.961.039-91, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de leite pasteurizado e bebida láctea para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 400.687,50 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30 de agosto de 2022, com vencimento até 29 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E95BB1DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas (9h00), reuniram-se no Auditório do Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Cezar Pavanelli, os demais membros do Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, a Técnica do Departamento de Ensino, Senhora Viviane Cristina Batista, para tratar de assuntos pertinentes a Educação do Município. Inicialmente o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Cezar Pavanelli, agradeceu a presença de todos dando-lhes boas vindas, logo a Secretária Municipal de Educação, Rosane, agradeceu a disponibilidade e comprometimento de todos os conselheiros, realçando sobre a importância do papel do conselho na implementação e mediação das demandas, projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. Dando início a reunião, a Senhora Rosane informou que a Secretaria Municipal, no primeiro semestre aplicou uma Avaliação Diagnóstica para os estudantes do Ensino Fundamental. É importante ressaltar que a avaliação diagnóstica não tem como finalidade avaliar

o estudante em si, mas sim o seu potencial de aprendizagem e ao analisar os resultados, os professores conseguem adaptar o plano de ensino para atender as dificuldades de seus estudantes. No inicio do segundo semestre os Profissionais de Educação tiveram formação continuada com profissionais capacitados, onde foram abordados alguns temas de acordo com a realidade da nossa educação. Informou ainda que está previsto a aplicação da segunda edição da Prova Paraná nos dias 31 de agosto e 01 de setembro para todos os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino. O Objetivo da Prova Paraná é fornecer diagnóstico sobre o nível de apropriação dos conhecimentos e habilidades considerados essenciais para a seriação de ensino em que o estudante se encontra. Conseguinte, informou que foi instalado lousas digitais em cada Instituição do Ensino Fundamental. A lousa digital é uma solução tecnológica que pode ser usada em ambientes educacionais para facilitar a aprendizagem e ainda permite a criação de aulas com alto impacto visual. Ressaltou que devido à nova Lei do FUNDEB, que estabeleceu critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha do Gestor Escolar, o Município deverá de adequar a nova legislação para o processo de escola dos Diretores que ocorrerá no mês de novembro/dezembro do corrente ano. Dessa forma, a presente proposição está amparada na necessidade de regulamentação do procedimento de escolha de diretores das Instituições de Ensino e atendimento aos requisitos da norma legal nacional, garantindo que o Município esteja em concordância com os requisitos da Lei do FUNDEB nº 14.113/2020, e assim, possa receber plenamente todos os recursos devidos e evitar a falta de repasse por inadequação ao que prescreve a Lei. Tendo cumprido todos os esclarecimentos, a secretária Rosane agradeceu o apoio e comprometimento de todos. Nada mais havendo a apresentar, Eu Viviane Cristina Batista, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

VIVIANE CRISTINA BATISTA

PAULO CEZAR PAVANELLI

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES

DIEMES GALHARDO POMAROLI

LUCINEY MOLINA MARQUES

HELIANDRA ANTONISASSI BENTO

MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL

ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA

KÁTIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN

KATSOLENE BENÁ DA SILVA

VALDIR DE SOUZA BARROS

CLAUDIA CRISTINA DE PAULA

ELAINE APARECIDA FARIA

RENATO RIBEIRO DA SILVA

CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ

BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA

LUCIMAR MENDONÇA DE ASSIS

EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO

IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO

CARLOS CÉZAR BEZERRA DE MEDEIROS

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8ACFE6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

CMTR/002/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa nº. 002/2022.

Processo nº: 003/2022.

Objeto: Aquisição de Persiana, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Terra Rica.

Contratada: Laleska Caroline Marcelino Tino 09167378960-Econ Decor - ME, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 30.730.414/0001-37, com sede na Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, nº. 4865,Zona 07, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-035.

Valor total: R$ 2.223,00(Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos: Próprios.

Julgamento: Setor de Licitações, em 18 de Agosto de 2022.

Ratificação: Presidente da Comissão de Licitações, em 26 de agosto de 2022.

Terra Rica, Paraná, 30 de agosto de 2022.

ALENICE EVANGELISTA SANTANA FRAUCHES
Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Homologação
E Adjudicação

Dispensa de Licitação nº. 002/2022
Processo nº. 003/2022.

Aquisição de Persiana, para atender as necessidades do Legislativo.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens à empresa:

- L*aleska Caroline Marcelino Tino 09167378960-Econ Decor - ME.*, no valor total de R$ 2.223,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais) para fornecimento dos itens licitados conforme mapa de preços e demais condições estabelecidas em sua proposta.

Terra Rica, Paraná, 30 de agosto de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo
Terra Rica - Paraná

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:182A091E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º085/2022

Lei nº 085/2022

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal 072/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. O artigo 125 da Lei Municipal nº 072/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125. É assegurado ao servidor efetivo e estável o direito à licença para o desempenho de Mandato Classista em Associação de Classe ou Sindicato Representativo da Categoria, com vencimento.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 01/08/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (30/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2CEDC38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 504/2022

Decreto Nº 504/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO**:

Nome	*C.P.F.*
José Jorge Pavão	237.***.749-00
Júnior Fumagalli	016.***.679-43
Eduardo Soares da Silva	053.***.279-07
José Carlos de Souza	020.***.949-33

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 177/2018.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (26/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:411325AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência N° 2/2022
Processo nº 261/2022

Alienação de terreno lote nº 03 (área institucional), quadra nº 06, Jardim Golden Park.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas), aos quatro dias de outubro de 2022 (04/10/2022), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Concorrência**, tipo maior lance ou oferta (alienação de bens imóveis).
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br
Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, trinta dias de agosto de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:36940972

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 581/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA**, matrícula nº 12583, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **Gestão de Recursos do Fundo de Previdência (PRESOMTER),** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 7 (GE - 7)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B067F094

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 579/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **ELISANGELA CONEGERO**, matrícula nº 11944, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **GERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 7 (GE - 7)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:448712F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 547/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA JOICE SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **JOICE SANTOS SILVA**, matrícula nº 12268, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER como Coordenação da Ouvidoria Municipal de Saúde,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4E48C999

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 105/2022

OBJETO: Aquisição de uma (01) veículos automotor tipo Ambulância Simples remoção Tipo "A" Zero quilômetro, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, com recursos adquiridos de acordo com a resolução 933/2021

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 14/09/2022.
Retificações:
Alterada a potência mínima do veículo para 120 CVS

Terra Rica, 30/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7307C462

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 315/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN,** matricula nº 12175, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 29/06/2016 a 28/06/2021, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas no período de **31** de Agosto de 2022 a 28 de novembro de 2022 (31/08/2022 a 28/11/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AD096E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 583/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 10/2022, de 14 de Junho de 2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 30 de Agosto de 2022:

NOME	CLASSIF.
EDIVAL LUIZ DA SILVA	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:165434EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 584/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 10/2022, de 14 de Junho de 2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 30 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
JORGE MOREIRA SOBRINHO	5º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (30/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:2DAC681F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 585/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 10/2022, de 14 de Junho de 2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 08 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
FABIANO DE OLIVEIRA NARCISO	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 482/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (30/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:2F29787C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 586/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 10/2022, de 14 de Junho de 2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 11 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
NIVALDO LUCIO MANDOTTI	6º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 485/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (30/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A8375AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 587/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para o cargo temporário de **FISIOTERAPEUTA**, aberto pelo Edital nº. 10/2022, de 14 de Junho de 2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 29 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
TATIANA DE OLIVEIRA	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 507/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (30/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:1A94BB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 590/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para o cargo temporário de **NUTRICIONISTA**, aberto pelo Edital nº. 10/2022, de 14 de Junho de 2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 30 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
RAFAELI STEFANI CEREZINI RODRIGUES	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (30/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:76826C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 114/2022
OBJETO: Registro de Preço para serviços elétricos com material incluso para manutenção de prédios públicos conforme tabela SINAPE anexa ao processo
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 15/09/2022.
Retificações:
a) Adicionado novos itens na composição.

Terra Rica, 30/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:44155F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2022(trinta dias de agosto de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃ£O CRISTÃ³VÃ£O, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas postural infantil Neo 2 Ottobock, para o menor J C G N., do 250/2022 Pregão nº 109/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 30/08/2022(trinta dias de agosto de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

k Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
ROSA FERREIRA BRAGA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1AF6642A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:30/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JMCS SOLUÃ§OES EM IMPRESSÃ£O E COMUNICAÃ§Ã£O VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.572.274/0001-98**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PLÃ¡CIDO HUGO DE OLIVEIRA, 555 - CEP: 89238058 - BAIRRO: ITINGA, Joinville/SC.

OBJETO: contratação de empresa especializada para compra de pulseiras de classificação, do 231/2022 nº 107/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 30/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JMCS Soluçoes em Impressão e Comunicação Visual LTDA
JANE APARECIDA LAUREANO

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:15B597B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
07 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2020.

São partes integrantes do aditivo

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 13/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI**, com sede à AV SAO PAULO, 956 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 32.691.695/0001-91, neste ato devidamente representado pelo ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO , portador do CPF/MF sob nº 106.230.469-11, , doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços 13/2020 objetivando a **Contratação de empresa especializada para retomada de construção de quadra coberta** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **164.443,37 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao PARECER TECNICO 49/2022/DEP/PMTR Através do presente Termo Aditivo, fica o contrato com seu **prazo de vigência** prorrogado para **31/08/2022**, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 135/2020, datado de 11/05/2020.

Terra Rica-Pr., 30/07/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Andre Henrique Lucio de Camargo EIRELI
ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:41B51A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2020.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 20/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **JOABE IMOBILIARIA LTDA**, com sede à RUA MANOEL PORTUGUES, 352 PREDIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 16.480.081/0001-04, neste ato devidamente representado pelo NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES , portador do CPF/MF sob nº 048.637.259-65, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 20/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de Parque Urbano**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao Parecer Técnico Nº 47/2022/DEP/PMTR**,** através do presente termo, fica o contrato suprimido em R$ 15.333,68 (quinze mil trezentos e trinta e trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). O valor Vigente do contrato será de R$ 1.470.510,25 (um milhão quatrocentos e setenta mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 215/2020, datado de 30/07/2020.

Terra Rica-Pr, 23/08/2022.

Municipal De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito
Contratante

Joabe Imobiliaria LTDA
NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0D62C97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2018

Que entre si fazem, de um lado, O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Julio Cesar da Silva Leite**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n°048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **HÉLIO DA SILVA BRUSQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua João Parolin, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.225.011/0001-79 , neste ato representada por seu administrador,

senhor Hélio da Silva Brusque, portador da CI/RG nº 2.029.888 e do CPF 371.616.879-34, residente e domiciliado à Rua Anulina Castilho de Almeida Jorge, CEP 81.520-150, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo , nos termos da Lei n0 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade Pregão nº 089/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão n° 89/2018, objetivando **Contratação de Instituição para Alojamento, Alimentação e Translado de pacientes do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, em atendimento médico na capital do Estado (Curitiba) e cidades circunvizinhas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica, Estado do Paraná**, no valor total de R$ **77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, fica incluso ao contrato original em sua (**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE)** o item **c) O contrato poderá ser reajustado ao período de um ano conforme o INPC correspondente ao período, quando solicitado pela empresa detentora do contrato.**

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, fica o contrato reajustado conforme o **INPC** calculado entre o período de 08/2021 e 07/2022 em 10,124800%, alterando assim o valor unitário de R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 71,03 (setenta e um reais e três centavos).

CLASUSULA QUARTA: Através do presente termo fica o contrato prorrogado por 12 meses a partir do seu vencimento, ou seja, prorrogado para 23/08/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Considerando a prorrogação a cima mencionada fica o contrato aditivado em R$ 85.236,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais) para estabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 240/2018, datado de 30/08/2018.

Terra Rica-Pr., 23/08/2022.

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Hélio Da Silva Brusque - ME
HÉLIO DA SILVA BRUSQUE
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2E53FC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 408/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.587.659/0001-10** com endereço na RUA RIO DE JANEIRO, 263 ESCRITORIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 376.289.778-63, com domicilio na AV RUI BARBOSA , 1508 APARTAMENTO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 11/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de revitalização da Prainha Municipal do Garimpo** foi vencedora do item licitado com proposta para fornecimento no valor de R$ **1.064.341,47 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu prazo de vigência prorrogado para 31/12/2022 e seu prazo de execução prorrogado para 08/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 408/2021 de 08/11/2021.

Terra Rica-Pr, 08/08/2022.

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
CPF: 37628977863	CPF: 04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1D9DD2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA E TATIANE DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.978.881/0001-81, sita à Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n º 048.030.959-06.

TATIANE DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 22.235.589/0001-40, com sede na Cidade de TERRA RICA - PR, à Rua Nilza de Oliveira Pepino 1574, Cep – 87890-000, nesse ato representada por **TATIANA DE OLIVEIRA,** inscrita no RG nº 6.723.180-5 SSP/PR e do CPF nº 023.764.489-48, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 751, CEP 87890-000, na cidade de Terra Rica/PR.

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo nº 169/2018, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Edital de Convocação nº 017/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, datado de 29 de julho de 2022, do Município de Terra Rica, em que convoca a representante e responsável técnica **TATIANA DE OLIVEIRA**, primeira colocada no PSS para a função de Fisioterapeuta para apresentar documentação para iniciar seu exercício como servidora temporária do Município de Terra Rica/PR.
Considerando que **TATIANA DE OLIVEIRA** sinalizou o interesse em exercer a função temporária de Fisioterapeuta perante a Administração Municipal de Terra Rica/PR.
Considerando a incompatibilidade e impossibilidade de manutenção do vínculo contratual do Contrato Administrativo 169/2018 com o exercício de função temporária junto à Administração.

Considerando que a presente rescisão toma como fundamento razões de interesse público, nos termos do artigo 78, XII da Lei 8.666/93, visto tratar de interesse de ambas as partes que o melhor classificado para função temporária seja contratado como servidor temporário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 169/2018, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERRA RICA e TATIANE DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos dos fundamentos apresentados com respaldo no dispositivo: artigo 78, XII da Lei Geral de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA e TATIANE DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Terra Rica, 26 de agosto de 2022.

JULIO CESAR SILVA LEITE
Prefeito Municipal

TATIANE DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:687ADCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA E JULIANA CONEGERO

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.978.881/0001-81, sita à Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n º 048.030.959-06.

JULIANA CONEGERO, com endereço RUA HENRIQUE DIAS, 52 - CEP: 86015810 - Bairro: Nova Londres, Londrina/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.136.229-90.

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo nº 193/2022, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Considerando que o objeto do Contrato é a locação de imóvel para funcionamento da Creche CMEI Criança Feliz, vez que, o prédio em que atualmente funciona a creche seria demolido e reconstruído por meio de recursos do FNDE.
Considerando o Ofício 014/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que afirma que houveram novas demandas do FNDE para liberação de recurso para início das obras, prejudicadas em razão do advento do período eleitoral, tornando-se incerta a disponibilização de recursos e início das obras, entendeu-se pela rescisão do contrato de locação.
Considerando o presente tratar de medida que visa a economia de recursos públicos, nos termos do artigo 78, XII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 193/2022, a partir da data de 31 de agosto de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERRA RICA e JULIANA CONEGERO conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos dos fundamentos apresentados com respaldo no dispositivo: artigo 78, XII da Lei Geral de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A partir da data de 31 de agosto de 2022, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA e JULIANA CONEGERO ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Terra Rica, 25 de agosto de 2022.

JULIO CESAR SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JULIANA CONEGERO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:51C16D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 578/2022

SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 033/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEIAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º - Altera-se a redação do Artigo 3º, do Decreto Municipal 033/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Aos servidores nominados no artigo 1º do presente Decreto, fica concedido, respectivamente às funções desempenhadas, as gratificações mencionadas no anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS trinta DIAS DO MÊS DE Agosto DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/08/2022).

JULIO CESAR SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7C92D019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 588/2022

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO _SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 084/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901100_(50)_Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil_ 20.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901300_(51)_Contribuições Patronais_ 11.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33901400_(38)_Diárias - Civil_ 5.000,00

Total de Crédito Suplementar _ 36.000,00

(Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(39)_Material de Consumo_ 5.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(54)_Material de Consumo_ 22.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
449052000_(74)_Equipamento e Material Permanente_ 9.000,00

Total de Crédito Suplementar _36.000,00

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (30/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:C2053F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 018/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2022, Processo Administrativo nº 147/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24

Terra Roxa, 30 de agosto de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9C06C7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 401/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 401/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

DATA CONTRATO: 30 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0039-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 80069545 e no CPF/MF nº 023.465.999-80, com endereço à RUA SANTA CATARINA, 5736, SEDE - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 92.880,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:22664629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2022, na Av. Pres. Costa e Silva n° 95 em Terra Roxa , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias)
Rua Guilherme
Wollstein esq. c/ Rua
Edwino Dorzbacher
Construção de
Parque Infantil
224,40 m² 90
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de
esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 30 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7B038771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 5/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14599/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 5/2022, Processo Administrativo nº 101/2022, que tem por objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 14.016,68 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
90891 - ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA	1

Terra Roxa, 30 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:00D06ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 402/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022

CONTRATANTE: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Presidente Costa e Silva, 95, inscrito no CGC/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, IVAN REIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.992-0 e do CPF/MF nº 492.820.779-34, e

CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 14.016,68 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e 2 placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 2.326.547,32 (Dois milhões trezentos e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
Código Dotação
Descrição
10 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
1 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
1028 Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos
3.449.051.000.000.000.000 Obras e instalações
0 Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
10 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
1 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
1028 Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos
3.449.051.000.000.000.000 Obras e instalações
955 Pavimentação asfáltica Centro de Eventos convênio 769/2022 - SEDU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (Quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Terra Roxa - PR, 30 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B4AA34EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 843, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"*Transforma cargos efetivos da Lei nº 498, de 11 de novembro de 2014, que instituiu o Plano de Carreira,*

Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os 02 (dois) cargos efetivos de Analista Financeiro, constantes no Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 498, de 11 de novembro de 2014, ficam transformados em (02) dois cargos de Auditor Fiscal Municipal, mantidas a mesma carga horária de trabalho, o mesmo vencimento básico e o grau de escolaridade dos cargos transformados.

Art. 2º Ao ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal, Classe C.4, subclasse C.4.3 competem as seguintes atribuições:

I - em caráter privativo:

- praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação;

- constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;

- autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;

- elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal de Finanças;

- executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados;

- examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal;

- prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas;

- supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte;

- supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes;

- supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;

- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico;

- supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio;

- fiscalizar e vistoriar obras e construções;

- expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata;

- ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários de funcionamento em conformidade com a legislação;

- fiscalizar, inspecionar, interditar e/ou sugerir mudanças no funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;

- examinar a regularidade de painéis e placas de propagandas, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, *stands* de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas;

- delegar aos servidores públicos ocupantes de cargos de fiscalização a realização de atividades meramente executórias e atos ordinatórios, mediante ato administrativo.

II - em caráter geral:

- assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria a que subordinada a administração tributária, bem como os demais órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento, bem como assessorar a Administração na formulação e adequação das políticas urbanísticas e de posturas;

- colaborar com a Procuradoria do Município encarregada da representação extrajudicial e judicial, prestando informações em procedimentos e nas ações em matérias que envolvam o município, seja como autor, réu ou interveniente, ligadas à administração tributária ou urbanística do município;

- apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária, urbanística e de posturas do município e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

- avaliar e especificar sistemas, softwares e softwares aplicativos relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e demais receitas do município, podendo ordenar as adequações e modificações que tenham reflexos tributários, a fim de adequá-los a legislação tributárias e as necessidades municipais;

- avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária, Urbanística e de Posturas;

- acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de tributos e demais receitas de competência do Município de Tijucas do Sul;

- executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;

- informar processos e demais expedientes administrativos;

- realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município;

- desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;

- coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária e do Controle Urbano e de Posturas;

- elaborar pareceres e minutas de atos normativos, emitir laudos, declarações e certidões sobre assuntos de sua área de competência;

- exercer as demais atividades inerentes à competência da administração tributária e de controle urbanístico e de posturas municipais.

- delegar aos servidores públicos ocupantes de cargos de fiscalização a realização de atividades meramente executórias e atos ordinatórios, mediante ato administrativo.

- Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:1E51E917

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 844, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Institui o Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual através de campanhas informativas e da distribuição gratuita de absorventes higiênicos no Município e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Ficam instituídas, no âmbito municipal, as diretrizes das ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2º. As ações instituídas por esta Lei têm como objetivo a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso a absorventes higiênicos, como fator de redução da desigualdade social, e visam, em especial:

I - Combater a pobreza menstrual;
II - Promover a atenção à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III - Garantir a universalização do acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, aos absorventes higiênicos, durante o período menstrual;
IV - Combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos e nas comunidades;
V - Combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;
VI - Reduzir a evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva, e os prejuízos à aprendizagem decorrente destas faltas.

Art. 3o As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - Desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem a ampliação de informação e conhecimento acerca da menstruação;
II - Incentivo à promoção de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção e à saúde da mulher;
III - Elaboração e distribuição de cartilhas, folhetos e materiais digitais explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;
IV - Disponibilização de absorventes pela Administração Municipal, na forma a ser regulamentada pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F46E1E7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 846, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Institui o programa "EDUCAÇÃO PARA O FUTURO", no âmbito do Município de Tijucas do Sul, e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição dos vereadores Ricardo Chicovis de Oliveira, Sidinei José de Lima e Adilson Luis de Oliveira aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Dispõe sobre a implantação do programa "EDUCAÇÃO PARA O FUTURO", para garantir à toda Rede Municipal de Educação - RME, acesso aos insumos técnicos e tecnológicos indispensáveis ao atual cenário de ensino-aprendizagem, em consonância com Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei Municipal nº520/2015.

Art. 2.O referido programa será composto por um conjunto de ações que visam a implantação e o aprimoramento contínuo da RME, incluindo seus profissionais, os alunos, as escolas e a Secretaria Municipal de Educação nas áreas de tecnologia, comunicação e educação.

Art. 3. Fica o órgão municipal de educação autorizado a adotar as providências necessárias para elaboração de projetos, estudos, levantamentos e outras ações que permitam dotar as escolas da rede de infraestrutura, equipamentos e formação para implementação do programa.

Art. 4. Poderão compor a estrutura necessária para a implantação desse programa a contratação e/ou elaboração e/ou construção e execução de projetos, estudos, levantamentos, consultoria, sistema de transmissão, circuitos elétricos, conexão e distribuição de internet, equipamentos eletrônicos de acesso, mobiliário em geral, cursos de capacitação, aquisição de programas (softwares) ou licenças para sua utilização, laboratórios, sem limitação de outros elementos que o órgão municipal de educação julgar necessários para a garantia da implantação do programa.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 5. São objetivos do programa:

I - Garantir a universalização do acesso à internet de alta velocidade em todas as escolas de rede municipal de ensino;

II - Disponibilizar e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais em todas as escolas do município de Tijucas do Sul;

III - Criar ambiente virtual de aprendizagem que servirá de ferramenta de trabalho, meio para capacitação do quadro de profissionais do magistério, e como método de interação, ensino e desenvolvimento pedagógico com alunos e comunidade escolar;

IV - Capacitar, professores e profissionais da Rede Municipal de Educação para utilização pedagógica de tecnologias digitais, ambientes de aprendizagem, comunicação, inovação, entre outros temas que o órgão municipal de educação considere vinculados e necessários para implantação deste programa;

V - Disponibilizar suporte técnico adequado para a implantação deste programa.

CAPÍTULO II
DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6. Para possibilitar a transmissão de dados via internet de alta velocidade, o município promoverá ações visando a complementação estrutural e tecnológica das escolas da rede municipal de ensino.

§ 1º As ações que trata o caput referem-se a:

I - Disponibilização de elementos estruturais necessários para a transmissão de dados das escolas do interior do município até o sistema de conexão de alta velocidade.

II - Disponibilização de equipamentos necessários para a distribuição do sistema de comunicação com internet em todos os espaços das escolas da rede municipal de ensino;

III - Disponibilização de equipamentos eletrônicos para acesso ao sistema de internet;

IV - Disponibilização de mobiliários necessários a implantação do programa;

V - Outros elementos necessários, que sejam identificados ao longo da implantação do programa.

§ 2º Para atender ao disposto no inciso I do parágrafo anterior, o município poderá implantar
por conta própria, contratar empresas ou propor Parcerias Público-Privadas - PPP´s com empresas que possuam equipamentos disponíveis nas localidades onde se pretende disponibilizar internet de alta velocidade.

§ 3º As estruturas implantadas para transmissão de dados de propriedade do município, poderão ser utilizadas por empresas privadas através de instrumentos hábeis para uso de bem público, devidamente formalizados nos termos da legislação vigente.

Art. 7. Será implantada a modalidade de registro de chamada online, sendo seu uso obrigatório em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Tijucas do Sul.

CAPÍTULO III
DO AMBIENTE VIRTUAL

Art. 8. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a implementação de um Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA que permitirá a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas síncronas e assíncronas, cursos extracurriculares, formação de professores, complementação de atividades presenciais para alunos, meios para interação entre alunos, professores e pais, além de diversas outras formas de apoio educacional ao processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. O ambiente descrito no caput será desenvolvido a partir de estudos realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9.A Secretaria de Educação definirá o conteúdo educacional a ser administrado no ambiente virtual, em consonância com a regulamentação da matéria prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único. Poderá ser designada pelo poder executivo municipal comissão acessória para colaborar com o previsto no caput deste artigo, composta por representantes dos diretores, coordenadores pedagógicos e professores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Fica o Munícipio autorizado a disponibilizar, gratuitamente, a todos os professores efetivos da rede municipal de ensino, equipamentos compatíveis com as necessidades do programa, a serem utilizados para registro de chamadas e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

Parágrafo único. O tipo de equipamento ou tecnologia adotado será definido após levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, ouvindo-se a comissão prevista no Parágrafo único do art. 9º acima.

Art. 11. Para ter acesso aos equipamentos conforme proposto no art. 10 desta Lei, o profissional do magistério deverá utilizar o AVA em conformidade com o planejamento pedagógico da RME e regulamento próprio a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação, e:

I - Assinar termo de responsabilidade pelo uso do equipamento, de todos que utilizarem os equipamentos , e os alunos em conjunto com seus devidos responsáveis;

II - Comprometer-se em utilizá-lo preferencialmente em atividades pedagógicas e acesso ao AVA;

III - Zelar pela maior durabilidade do equipamento;

IV - Comprometer-se a devolvê-lo em caso de afastamento das atividades escolares;

Art. 12.O Executivo Municipal poderá, havendo disponibilidade orçamentária, substituir periodicamente os equipamentos previstos no Art. 10, de acordo com regulamento próprio a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art.11.

Parágrafo único. O referido regulamento deverá prever ao menos as situações que envolvam a perda, furto, extravio, quebras, mau funcionamento, consertos ou reparos, melhorias e avanços tecnológicos, obsolescência, entre outros, primando sempre pelo interesse público e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO IV
DA CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Art. 13.A Secretaria Municipal de Educação promoverá cursos de capacitação periódica para todos os profissionais do magistério municipal objetivando orientá-los para o uso adequado da tecnologia disponibilizada através do programa implantado por esta Lei.

Art. 14.A implantação do programa se dará de forma gradual respeitando as limitações estruturais e tecnológicas de cada unidade escolar.

Art. 15.O Executivo Municipal fará constar nos instrumentos de planejamento e peças orçamentárias anuais, os recursos suficientes para a manutenção das ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação definirá anualmente os valores necessários a manutenção e ampliação do programa "EDUCAÇÃO PARA O FUTURO", observadas as permissões contidas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A presente legislação poderá ser regulamentada, se necessário, via Decreto do Executivo

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:CD87F086

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 845, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sidinei José de Lima, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Incluem-se como diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, em ampliação ao art. 2º da Lei Municipal 629 de 14 de junho de 2018:

I - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
II - a promoção, pelo Município de Tijucas do Sul, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;
III – a promoção do convívio familiar;
Art. 3º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa de capacitação e atualização em autismo, destinado aos profissionais atuantes na área, programa esse estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:
I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;
II - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.
Art. 4º Durante o mês de Conscientização do Autismo, o Município deverá promover:

I - campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II - seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;

III - incentivo à realização da Caminhada pelo Autismo no dia mundial de conscientização do autismo, 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;

IV - a disseminação da Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:
I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;
III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;
V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.
Parágrafo Único. Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.
Art. 6º É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Tijucas do Sul, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos termos previstos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B1966927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **ANDRÉA ZEGLIN**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.095-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 341, titular do cargo de Assistente Administrativo III, pela participação no Encontro Regional de Crédito 2022, promovido pelo SEBRAE e Fomento Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 136/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:26697C10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4312, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **ALAISE DALMAZO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.882.763-7/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3496, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3E7A84E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 057/2022, tendo como requerentes, Marcelo Hassunuma, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 024.215.089-67, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição*: **LOTE 04 com área total de 18.037,38 m²**, oriundo da subdivisão de um terreno rural constante na Transcrição Sob n.° 8396 do Livro 3D do 1° Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR, pertencente aos herdeiros de Joaquina Plantes de Lima, tendo o imóvel a seguinte delimitação de perímetro: Partindo do marco 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°54'02.50150" S e longitude 49°06'12.33718" W, situado no eixo de uma estrada na confrontação com Johannes Georg Rinklin; deste, segue cerca de arame, confrontando com Johannes Georg Rinklin com o azimute de 1°51'52" e a distância de 85,53 m até o marco 1; deste, segue com o azimute de 267°22'43" e a distância de 61,04 m até o marco 2; deste, segue por linha seca, confrontando com Terezinha do Rocio Belgamann com o azimute de 181°51'52" e a distância de 69,75 m até o marco 3; deste, segue pelo eixo de uma estrada com o azimute de 253°26'22" e a distância de 5,79 m até o marco 4; deste, segue com o azimute de 247°38'20" e a distância de 8,21m até o marco 5; deste, segue o azimute de 252°47'25" e a distância de 9.11 m até o marco 6; deste, segue com o azimute de 263°46'35" e a distância de 8,62 m até o marco 7; deste, segue com o azimute de 268°18'00" e a distância de 14.72 m até o marco 8; deste, segue com o azimute de 264°25'31" e a distância de 9,63 m até o marco 9; deste, segue com o azimute de 258°28'26" e a distância de 11,19 m até o marco 10; deste, segue por linha seca, confrontando com Francisco Maroque Plantes de Lima com o azimute de 168°58'09" e a distância de 89,88 m até o marco 11; deste, segue a montante de um córrego, confrontando com Willy Becher com o azimute de 127°02'44" e a distância de 19.67 m até o marco 12; deste, segue com o azimute de 93°55'46" e a distância de 5.06 m até o marco 13; deste, segue com o azimute de 145°33'42" e a distância de 10.19 m até o marco 14; deste, segue com o azimute de 122°22'50" e a distância de 4,32 m até o marco 15, d0este, segue com o azimute de 149°09'12" e a distância de 4,51 m até o marco 16; deste, segue com o azimute de 108°40'01" e a distância de 26,57 m até o marco 17; deste, segue com o azimute de 96°07'23" e a distância de 5,39 até o marco 18; deste, segue com o azimute de 109°48'50" e a distância de 17,34 m até o marco 19; deste, segue com o azimute 120°04'09" e a distância de 14,60 m até o marco 20; deste segue a montante de uma sanga confrontando com Johannes Georg Rinklin com o azimute de 67°01'08" e a distância de 2,23 m até o marco 21; deste, segue com o azimute de 355°12'39" e a distância de 12,65 m até o marco 22; deste, segue com o azimute de 34°34'20" e a distância de 5,89 m até o marco 23; deste, segue com o azimute de 336°43'55" e a distância de 10,35 m até o marco 24; deste, segue com o azimute de 350°27'07" e a distância de 13,52 m até o marco 25; deste, segue com o azimute de 20°31'47" e a distância de 5,39 m até o marco 26; deste, segue com o azimute de 45°34'43" e a distância de 9,70 m até o marco 27; deste, segue cerca de arame com o azimute de 12°52'54" e a distância de 40,64 m até o marco 28; deste, segue com o azimute de 1°26'46" e a distância de 43,72 m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:330C6D48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de

Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 056/2022, tendo como requerentes, Matheus Costa Teixeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 217.334.988-00 e Aline Negosseki de Gontijo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 329.517.428-86, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *"**LOTE 02 com área total de 18.037,38 m², oriundo da subdivisão de um terreno rural constante na Transcrição Sob n.° 8396 do Livro 3D do 1° Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR, pertencente aos herdeiros de Joaquina Plantes de Lima**, tendo o imóvel a seguinte delimitação de perímetro: Partindo do marco 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°54'02.65811" S e longitude 49°06'19.15980" W, situado na confrontação com Francisco Maroque Plantes de Lima; deste, segue pelo eixo de uma estradam confrontando com Francisco Maroque Plantes de Lima com o azimute de 306°15'00" e a distância de 2,22 m até o marco 1; deste, segue com o azimute de 294°13'02" e a distância de 5,83 m até o marco 2; deste, segue com o azimute de 279°51'16" e a distância de 9,27 m até o marco 3; deste, segue com o azimute de 261°34'09" e a distância de 9,27 m até o marco 4; deste, segue com o azimute de 248°59'01" e a distância de 8,42m até o marco 5; deste, segue o azimute de 254°21'16" e a distância de 15,81 m até o marco 6; deste, segue confrontando com João Batista de Lima com o azimute de 312°08'41" e a distância de 10,63 m até o marco 7; deste, segue com o azimute de 289°48'53" e a distância de 10,55 m até o marco 8; deste, segue com o azimute de 278°06'45" e a distância de 12,29 m até o marco 9; deste, segue com o azimute de 270°17'38" e a distância de 14,31 m até o marco 10; deste, segue com o azimute de 261°48'07" e a distância de 11,60 m até o marco 11; deste, segue com o azimute de 259°04'36" e a distância de 4,79 m até o marco 12; deste, segue por linha seca, confrontando com Juvelina Plantes de Lima com o azimute de 32°14'21" e a distância de 5,89 m até o marco 13; deste, segue com o azimute de 13°04'20" e a distância de 122,78 m até o marco 14; deste, segue com o azimute de 305°12'23" e a distância de 24,03 m até o marco 15, deste, segue com a jusante de uma sanga confrontando com Antônio Alves de Lima com o azimute de 41°40'08" e a distância de 8,33 m até o marco 16; deste, segue com o azimute de 9°43'27" e a distância de 21,27 m até o marco 17; deste, segue com o azimute de 74°15'49" e a distância de 5,63 até o marco 18; deste, segue com o azimute de 5°55'17" e a distância de 10,16 m até o marco 19; deste, segue com o azimute 15°50'58" e a distância de 14,74 m até o marco 20; deste segue com o azimute de 0°03'52" e a distância de 22,18 m até o marco 21; deste, segue com o azimute de 15°23'26" e a distância de 4,81 m até o marco 22; deste, segue com o azimute de 4°03'53" e a distância de 11,65 m até o marco 23; deste, segue com o azimute de 55°04'04" e a distância de 14,14 m até o marco 24; deste, segue com o azimute de 58°05'58" e a distância de 8,54 m até o marco 25; deste, segue com o azimute de 148°37'50" e a distância de 6,07 m até o marco 26; deste, segue com o azimute de 91°34'47" e a distância de 5,13 m até o marco 27; deste, segue com o azimute de 40°27'56" e a distância de 4,91 m até o marco 28; deste, segue com o azimute de 96°31'34" e a distância de 2,72 m até o marco 29; deste, segue com o azimute de 155°01'41" e a distância de 4,59 m até o marco 30; deste, segue com o azimute de 90°11'19" e a distância de 4,22 m até o marco 31; deste, segue com o azimute de 36°41'49" e a distância de 5,79 m até o marco 32; deste, segue com o azimute de 158°57'53" e a distância de 7,28 m até o marco 33; deste, segue com o azimute de 119°44'15" e a distância de 5,91 m até o marco 34; deste, segue com o azimute de 143°08'38" e a distância de 6,17 m até o marco 35; deste, segue com o azimute de 199°07'26" e a distância de 4,42 m até o marco 36; deste, segue por linha seca, confrontando com Terezinha do Rocio Belgamann com o azimute de 174°11'36" e a distância de 230,01 m até o marco 0=PP."*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:1ACEE4F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4313, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **BRUNO MESSIAS LASKA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.763.459-9/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASS I, nomeado por meio do Decreto nº 4280, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8987689C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4315, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Cria a Comissão Censitária Municipal para acompanhamento do Censo Demográfico 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica criada a Comissão Censitária Municipal para acompanhamento dos trabalhos, cooperação e apoio ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico 2022, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Nomeia para compor a Comissão Censitária Municipal os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
a) Thiago Lourenço Ramos
b) Bárbara Micheli Maoski

II - Secretaria Municipal de Agricultura
a) Arceu Alves dos Santos Junior
b) Mariza Letícia Flor de Lima

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
a) Danilo José dos Santos
b) Suzielly dos Santos Martins

IV - Secretaria Municipal de Obras e Viação
a) Jeniffer Stephanni Quintana Leite dos Anjos
b) Francisco Antônio Borges

V - Secretaria Municipal de Saúde
a) Josmar Luís Camargo
b) Bruna Yamaguchi

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
a) Juliano dos Santos
b) Andrea Zeglin

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
a) Bruno Renan Cruz da Rocha
b) Sandra de Fátima Andrade Pereira

VIII - Secretaria Municipal de Finanças
a) Rodrigo Camargo
b) Rodrigo Bail Zuege

IX - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
a) Manoel Marcos da Silva
b) Jeferson José de Paula

X - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos
a) Fernando Cezanoski
b) Aleksander Versalli Pereira

Art. 3° A definição e organização das ações de apoio serão acordadas por meio das REPAC - Reuniões de Planejamento e Acompanhamento do Censo, a serem realizadas pelo IBGE.

Art. 4° Para os fins de colaboração e apoio, serão observadas as disponibilidades e recursos já existentes e disponíveis, sem acarretar obrigações extras ao Município.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:7EA56143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4314, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 837, de 08 de agosto de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica transformado o cargo do servidor **FLÁVIO ADOLFO VEIGA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.392.504-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1491, nomeado por meio do Decreto nº 2403/2015, de Advogado para Procurador Municipal, em virtude da adesão manifestada pelo servidor.

Parágrafo Único. Em virtude da transformação de que trata o *caput* fica estabelecida a jornada de 30 (trinta) horas semanais, bem como elevado o vencimento básico em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Ficam mantidos e assegurados os direitos e prerrogativas outorgados por leis anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:22D03B14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4316, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 837, de 08 de agosto de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica transformado o cargo da servidora **SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.326.414-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 330, nomeada por meio do Decreto nº 121/2000, de Advogado para Procurador Municipal, em virtude da adesão manifestada pelo servidor.

Parágrafo Único. Em virtude da transformação de que trata o *caput* fica estabelecida a jornada de 30 (trinta) horas semanais, bem como elevado o vencimento básico em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Ficam mantidos e assegurados os direitos e prerrogativas outorgados por leis anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C113837C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4317, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 837, de 08 de agosto de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica transformado o cargo da servidora **AMANDA VALENGA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.036.553-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118688, nomeada por meio do Decreto nº 3241/2019, de Engenheiro Civil – 20h para Engenheiro Civil – 30h, em virtude da adesão manifestada pela servidora.

Parágrafo Único. Em virtude da transformação de que trata o *caput* fica estabelecida a jornada de 30 (trinta) horas semanais, bem como elevado o vencimento básico em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Ficam mantidos e assegurados os direitos e prerrogativas outorgados por leis anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1D05599E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4319, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 837, de 08 de agosto de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica transformado o cargo do servidor **ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.415.093-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 445, nomeado por meio do Decreto nº 077/2002, de Engenheiro Civil – 20h para Engenheiro Civil – 30h, em virtude da adesão manifestada pelo servidor.

Parágrafo Único. Em virtude da transformação de que trata o *caput* fica estabelecida a jornada de 30 (trinta) horas semanais, bem como elevado o vencimento básico em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Ficam mantidos e assegurados os direitos e prerrogativas outorgados por leis anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E627691E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 09, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO,** matrícula nº 24, portadora da cédula de identidade com RG n° 2.020.704-ES SPTC, nomeada para o cargo de Advogada, a gratificação de 35% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 25, inciso III, da Lei Municipal nº 525/2015.

Art. 2ºA gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 30 de agosto de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:0EE4426E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, inscrita no CNPJ sob nº 15.458.221/0001-85
CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 8 (oito) meses
Vigência: 26/08/2022 a 25/04/2023
Data de Assinatura: 25/08/2022

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:55ED04BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, através da Secretaria Municipal da Finanças, estará realizando credenciamento para formalização de parcerias entre o município de Tijucas do Sul/PR e as organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no município, que apresentarem a proposta, que melhor atenda ao interesse público, sendo a que apresente melhores condições de atendimento ao objeto a ser pactuado, via termo de fomento, para execução nos limites do município, dos serviços voltados para a área da cultura, do esporte e lazer, na forma do Edital de Credenciamento nº 09/2022, em conformidade com os ditames da CF, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". Edital encontrasse disponível no site: www.tijucasdosul.pr.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura a partir do dia 30/08/2022 até o dia 30/09/2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no endereço Rua XV de Novembro nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 30 de agosto de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:89C17C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO –
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto n° 4185, de 23 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua XV de Novembro nº 1458 - Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL-PR.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacoestijucasdosul@gmail.com.

Tijucas do Sul/PR, em 30 de agosto de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F6FFACCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 538/2022

Súmula: Altera o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, ratificado pela Lei Municipal nº. 357/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Em não havendo nenhum empregado público em exercício, fica extinto o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, previsto no Anexo I da Lei municipal nº. 357/2013 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica declarado extinto ao vagar, o cargo de monitor social, previsto no Anexo I, do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, Lei municipal nº. 357/2013 e suas alterações posteriores.
Art.3º. Em razão da rotatividade de pessoal e da necessidade de manutenção do serviço, fica autorizada, no âmbito das atividades e serviços do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, a terceirização de atividades para serviços gerais e monitor social, mediante prévio procedimento licitatório.
§1º. Admite-se a execução indireta de serviços da Administração Pública Municipal, o qual se dará mediante prévia contratação por processo licitatório, observando-se o regramento específico aplicável às contratações públicas.

§2º. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias aos cargos públicos ou as funções exclusivas de Estado podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§3°. Nos contratos firmados para execução indireta de que trata o *caput* deste artigo, será estabelecido que o pagamento mensal pela contratante somente ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 30 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5A7C5064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Andréia Pereira**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 31 de agosto de 2022, às 08:00 (oito horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Proposição de Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:AB2556AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.332/22

Data 30.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1160)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 640.000,00

TOTAL .....R$ 640.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	640.000,00
	TOTAL	**640.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CB974993

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.333/22

Data 30.08.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(278)-303	Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.36.00(292)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(313)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 420.000,00
3.1.90.13.00(315)-303	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(326)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 790.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(283)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 590.000,00
3.3.90.30.00(288)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(293)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(323)-303	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceiriz.	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(360)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 790.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C021F7DC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DOS ITENS PERTENCENTE A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2022

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME – CNPJ Nº 08.676.324/0001-56.**
Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços pertencente a Ata de Registro de Preços nº 39/2022. O valor total a ser reequilibrado era de R$ 94.970,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta reais), com a comprovação de aumento, o valor total passa a ser de R$ 134.296,25 (cento e trinta quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos),
Valor atualizado do Contrato: R$ 134.296,25 (cento e trinta quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos),
Data da assinatura: 30/08/2022
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 13/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:067A55B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.045/22

Data 30.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.332/22**, de 30.08.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1160)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 640.000,00

TOTAL .....R$ 640.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	640.000,00
	TOTAL	**640.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4A944E8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.046/22

Data 30.08.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.333/22**, de 30.08.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(278)-303	Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.36.00(292)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(313)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 420.000,00
3.1.90.13.00(315)-303	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(326)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 790.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(283)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 590.000,00
3.3.90.30.00(288)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(293)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(323)-303	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceiriz.	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(360)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 790.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F568AE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:ABC4EFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 144/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 3ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Três Barras do Paraná, na oportunidade em que ocorrerá a apresentação da terceira Fase denominada de DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES do município.
Data e local: Data: **13 de setembro de 2022**
Horário: **14h00min.**
Local: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Avenida São Paulo, nº 452, Centro, Três Barras do Paraná – 85485-000.

A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.
O Produto Diretrizes e Proposições – conteúdo "Que Município queremos" poderá ser acessado para consulta e apreciação no seguinte endereço eletrônico: https://www.tresbarras.pr.gov.br/pdm/revisao/3-fase-diretrizes-e-proposicoes

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Engenheiro Civil Jean Carlos de Lima através do telefone (45) 3235-1212, pelo e-mail engenharia@tresbarras.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná.

Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito de Três Barras do Paraná

ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:16033242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2022

Data 29/08/2022

Súmula. Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, suspende o pagamento e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:
Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	CPF	Símbolo
Lucimara Carvalho dos Santos	114.501.139-07	2-inicial

Art. 2º. Em virtude da contratada estar com pedido de auxilio maternidade junto ao INSS, fica suspenso seu pagamento, pelo período do auxilio.
Art. 3º Após o gozo do período de auxilio maternidade a contratada deverá iniciar o seu trabalho.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:3EA16EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e**,** do outro lado, a empresa: **W TRADING SOLUTIONS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: Nº 28.393.005/0001-40:
OBJETO: –aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, em revisão dos valores, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8666/1993, II, "d", objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em face do aumento dos pisos salariais das respectivas categorias profissionais, restando ajustado, após análise, negociação e aceite manifesto pelo memorando nº 102/2022 da Sec. Mun. de Administração, os novos valores conforme tabela a seguir:

Item	Nº de posto(s)	Descrição	Valor a ser contratado
1	*1*	*Tratorista agrícola (CBO 6410-15*	R$ 45.710,16
2	*2*	*Operador de máquina (CBO 7112-35)*	R$ 107.064,96

VALOR: – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 152.775,12 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**, atribuindo** ao contrato original o valor total de **R$ 276.014,16 (duzentos e setenta e seis mil quatorze reais e dezesseis centavos)**.
PRAZO – Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2022, **não incidindo o reajuste ajuste anual conforme renúncia expressa da contratada por meio deste instrumento**.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 08 de agosto de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e WIVERSON CARLOS GONÇALVES pela CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AE3AE66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

De um lado, **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ-** CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05,
e**,** do outro lado, a empresa: **BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** - CNPJ n. Nº 35.669.600/0001-21,
OBJETO –aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, em revisão dos valores, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8666/1993, II, "d", objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em face do aumento dos pisos salariais das respectivas categorias profissionais, restando ajustado, após análise, negociação e aceite manifesto pelo memorando nº 102/2022 da Sec. Mun. de Administração, os novos valores conforme tabela a seguir:

Lote 2: R$ 533.030,16			
Item	Nº de postos	Descrição	Valor a ser contratado. Valor global (12 meses)
1	*2*	*Servente de Limpeza (CBO 5143-20). Sem adicional de insalubridade.*	R$ 70.550,64
1	*5*	*Servente de Limpeza (CBO 5143-20). Com adicional de insalubridade.*	R$ 227.391,00
2	*1*	*Lavador de veículos (CBO 5199-35).*	R$ 45.742,44
3	*4*	*Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas (CBO - 5142-25)*	R$ 189.346,08

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 533.030,16 (quinhentos e trinta e três mil trinta reais e dezesseis centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**, atribuindo** ao contrato original o valor total de **R$ 953.123,78 (novecentos e cinquenta e três mil cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos)**.
VIGÊNCIA – Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2022, **não incidindo o reajuste ajuste anual conforme renúncia expressa da contratada por meio deste instrumento**.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 08 de agosto de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e VILSINEI JOSÉ VIEIRA pela CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E91EC2CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e**,** do outro lado, a empresa **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI** CNPJ n. Nº 19.990.629/0001-54
OBJETO 2– aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, em revisão dos valores, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8666/1993, II, "d", objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em face do aumento dos pisos salariais das respectivas categorias profissionais, restando ajustado, após análise, negociação e aceite manifesto pelo memorando nº 105/2022 da Sec. Mun. de Administração, os novos valores conforme tabela a seguir:

Lote 4: R$ 650.220,24			
Item	Nº de postos	Descrição	Valor a ser contratado. Valor global (12 meses)
1	*6*	*Motorista de ônibus (CBO 7824-10)*	R$ 346.099,68
2	*2*	*Motorista de caminhão (CBO 7825-10)*	R$ 105.697,20
3	*4*	*Motorista de automóveis (CBO 7823-05)*	R$ 198.423,36

OBJETO: – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 650.220,24 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**, atribuindo** ao contrato original o valor total de **R$ 1.130.220,24 (um milhão cento e trinta mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**.
VIGENCIA: – Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2022, até 09/08/2023, **não incidindo o reajuste ajuste anual conforme renúncia expressa da contratada por meio deste instrumento**.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 08 de agosto DE 2022.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e GEOVANI STOCCHERO pela** CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:893A0D3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 65/2022, cujo objeto é Aquisição de Gradis (telas) e Portões ambos em arame de aço galvanizado, para Fechamento de Prédios Públicos, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:
SB ETRUTURAS METÁLICAS LTDA– CNPJ: 09.165.932/0001-69- LOTE 1, valor total de: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D5C3466

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 62/2022, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente, Toner e Cilindro para impressora, conforme detalhamento constante no Anexo I-Termo de Referência deste Edital, para as empresas:
ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRÔNICOS -ME– CNPJ: 19.865.772/0001-14- LOTE 11, valor total de: R$ 2.150,00(dois mil cento e cinquenta reais);
KLEBER DE MORUA DALABONA EIRELI – CNPJ: 09.245.708/0001-87, lotes 6 e oito no valor total de R$6.069,85 (seis mil sessenta e nove reais oitenta e cinco centavos);
SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – ME – CNPJ: 39.592.821/0001-08, lotes 4, 7, 9 e 10, no valor total de R$5.619,76 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos);
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 20.915.722/0001-83, lotes 1, 3 e 5, no valor total de R$ 12.378,72 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos);
WEB DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.043.648/0001-83, lote 2 no valor de R$ 14.916,10 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F83A9813

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 64-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 64/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Bolo Confeitado para Festividades do Município e Pão Francês para Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**, para** as empresas:
-ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS– CNPJ: 03.483.400/0001-93- no valor total de R$15.798,75 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para os lotes: 1 e 2;
- E. KREPEL FABRICAÇÃO DE DOCES-ME – CNPJ: 19.684.050/0001-63, lote 3 no valor total de R$41.195,84 (quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:763D758C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO ADITIVO 01/2022 LOCAÇÃO SOFWARE CONTABILIDADE

ADITIVO 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 02/2022, ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e M R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado e, de outro lado, M R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.862.213/0001-71, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de Dispensa de Licitação, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 6 (seis) meses até 10 de março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TURVO-PR, em 29 de agosto 2022.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente - Contratante

M R Assessoria Contábil – Contratada
ANTONIO OSNI MATHIAS –
Representante Legal

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:84CC0268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2022

Extrato da Rescisão da Ata – Ata de Registro de preço nº 89/2022 – Pregão Eletrônico N° 61/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, com sede localizada na ROD PR 317, Nº 6752, no Município de Maringá/PR, CEP 87.035-510, neste ato representada por Marcelino Lahoud, portador da cédula de identidade Nº 2.079.474 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 359.226.139-87 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos – **Da Rescisão:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico juntados ao Processo Administrativo do Pregão Eletrônico 61/2022, que culminou na Ata de Registro de Preços da empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 89/2022, rescindi-la amigavelmente, do Item 13, a partir de 29 de agosto de 2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:39171CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMOS DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 86/2022

As publicações veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/08/2022, na edição 2589, sendo elas Termo de Ratificação e Termo de Dispensa, possuem erro de digitação, em que o número da Dispensa é **86/2022** e não aquele valor atribuído as publicações em epigrafe ora retificadas.
As informações administrativas relativas ao processo da Dispensa de Licitação N° 86/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 30 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Portaria Nº 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1457B0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 84/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95),** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de serra circular, balança, lona estufa, tela sombrite e bombonas plásticas, no valor total de R$ 6.085,20 (seis mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AE65276E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 84/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Administrativo Nº 568/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95)

Objeto: Aquisição de serra circular, balança, lona estufa, tela sombrite e bombonas plásticas.

Valor: R$ 6.085,20 (seis mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A presente solicitação se faz necessária devido a demanda de utilização no Projeto Ecofeira, para pesagem dos materiais reciclados recebidos, para construção de uma estufa no espaço do CTR e para o recolhimento de materiais orgânicos para realização da compostagem. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 84/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 30 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:98A672BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 304/2022 e Parecer Jurídico nº 392/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos e coroa de flores naturais, em favor da empresa **MARCOS HALMA (CNPJ N° 36.686.895/0001-07)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 23.684,92 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:51CDBB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura em prédios públicos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 15 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 15 de setembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7AC1C55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 127/2022 e Parecer Jurídico nº 384/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 122/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação para a olimpíada rural, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02 e 03 em favor da empresa **SAO BENTO PANIFICAÇÃO LTDA (CNPJ N° 34.060.560/0001-53)** pelo valor global de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);
Lote n° 04 em favor da empresa **LIDER SUPERMERCADO LTDA (CNPJ N° 43.540.683/0001-82)** pelo valor global de R$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AF56C6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 301/2022 e Parecer Jurídico nº 390/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de pintura, em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ N° 08.641.633/0001-90)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 196.767,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:12158D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 606/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 26 de setembro de 2022 a licença para tratamento de saúde do servidor efetivo Sergio Zak, concedida através da portaria nº 392/2022. Em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F5AEEA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2022

Altera a formação da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nova formação da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar nº 918/2021.

I – Wagner Ferreira - Presidente
II – Fernanda Hack Karpinski – Secretária
III - Margarete Schinemann - Membro

Art. 2º Prorrogar o prazo de conclusão do processo pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B889118C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 46/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor AROLDO CORREA DE MATTOS, Prefeito do Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor 20 horas – Escola Municipal Frida Rickli Naiverth

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110646	Daiane de Jesus Schon	15ª
108811	Alessandra Heloisa de Souza Feio	16ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor 20 horas – Cmei Vó Luiza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110742	Marlei dos Santos	22ª
118133	Rosilda Socoloski	23ª
111188	Aline Poteriko Meira	24ª
110245	Franciele de Fatima Lara	25ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor 20 horas – Cmei Semente do Amanhã

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109666	Vanessa Pires Atanazildo	14ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor 20 horas – Escola Municipal do campo Santa Anita

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116905	José Tadeu Pedroso	19º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor 20 horas – Escola Municipal João Migue Maia

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113357	Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza	4ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interno

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C19A699F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo

instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 130/2022 e Parecer Jurídico nº 393/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01, em favor da empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (CNPJ N° 25.341.162/0001-14)** pelo valor global de R$ 59.228,55 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
Lote n° 02 em favor da empresa **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 25.386.019/0001-49)** pelo valor global de R$ 24.763,31 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos);
Lotes n° 03 e 04, em favor da empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (CNPJ N° 16.366.888/0001-10)** pelo valor global de R$ 23.298,70 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos);
Lote n° 05 em favor da empresa **DENTAL MARIA LTDA (CNPJ N° 09.222.369/0001-13)** pelo valor global de R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais);
Lote n° 06 em favor da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (CNPJ N° 24.402.903/0001-67)** pelo valor global de R$ 33.889,16 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A2A5EFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 CMDCA

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, 1º semestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **considerando:**
a) A Deliberação nº 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada no dia 29/08/2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, 1º semestre de 2021.

I – Valor total do repasse R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

II - Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$35,12 (trinta e cinco reais e doze centavos).

III - Saldo em 30/06/2021 R$ 8.783,38 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

IV – Ficando este saldo previsto para contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para realização de formação para os atores da Rede de Proteção à Criança e Adolescente.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 30 de agosto de 2022.

TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:80F601DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 47/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **01 de setembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Aparecida Plavak Mendes	32ª
Marieli eurich Ruths	33ª
Erika de Oliveira Pereira	34ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B69B7979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 48/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **01 de**

setembro de 2022, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucimara do Rocio Rocha	4ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Chumllhak Chimilouski	5ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6966F330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ sob o nº 10.751.650/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, ficarão reajustados os Itens nº 40 em R$ 2,72, Item nº 44 em R$ 16,33, Item nº 76 em R$ 63,92, Item nº 124 em R$ 9,80, Item nº 127 em R$ 13,78, Item nº 137 em R$ 3,39, Item nº 143 em R$ 40,98 e Item nº 153 em R$ 17,18, conforme Parecer do Fiscal de Contrato nº 04/2022, totalizando o valor de **R$ 101.353,50 (Cento e um mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:38896CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material escolar em forma de "KIT ESCOLAR", destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota de Ampla Participação e Cota Exclusiva** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI)**.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 20/09/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 20/09/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/09/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/09/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 346.024,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 30 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:607B08F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda, CNPJ sob o nº 08.583.069/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação,

com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DO ACRÉSCIMO:O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do Termo de Contrato nº 78/2022, em face da necessidade de mais 02 (dois) agentes de limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 519/2022) e Parecer Jurídico nº 524/2022, sendo assim, fica acrescido ao presente contrato o valor total deR$ $ 21.597,45 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 1,715687% do valor do contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL:A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:048A8269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 470/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 83/2022 - Processo Administrativo nº 175/2022
Contrato Administrativo Nº...: 145/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Fezoli Arquitetura e Construções Eireli. - CNPJ n.º 34.793.288/0001-10
Valor Global...: R$ 115.998,21 (Cento e quinze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).
Data de Assinatura.....: 29/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/08/2022 - Término: 01/03/2023 – 06 (seis) meses.
Prazo de Execução.....: Até 60 (sessenta) dias;
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 83/2022
Recursos Orçamentários....: Despesa (70) – Dotação 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.39.00 - Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – Fontes (00000 e 00504).
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO PARA O CORREDOR CENTRAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS, INCLUINDO A REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;
Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:436E6D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 471/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 78/2022 - Processo Administrativo nº 165/2022
CONTRATO Nº. 146/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA. - (CNPJ N.º 41.227.145/0001-07)
Valor Global...: de R$ 4.391,66 (Quatro mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). – Itens n.º 01 e 03.
Data de Assinatura.....: 29/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/08/2022 - Término: 29/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 78/2022
Recursos....: Despesa 237 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes -14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.39.00 – Fonte: 00510.
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de jogos de Xadrez, sendo: Tabuleiro magnético, Xadrez gigante, Jogos de xadrez escolar, Relógio digital e Relógio analógico) destinado para atender ao Programa Jogos de Tabuleiro da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATO Nº. 147/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA. - (CNPJ N.º 12.675.409/0001-97)
Valor Global...: de R$ 3.000,00 (Três mil reais). – Item n.º 04.
Data de Assinatura.....: 29/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/08/2022 - Término: 29/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 78/2022
Recursos....: Despesa 237 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes -14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.39.00 – Fonte: 00510.
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de jogos de Xadrez, sendo: Tabuleiro magnético, Xadrez gigante, Jogos de xadrez escolar, Relógio digital e Relógio analógico) destinado para atender ao Programa Jogos de Tabuleiro da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATO Nº.148/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: COMERCIAL GETRIX EIRELI - (CNPJ N.º 03.488.409/0001-97)
Valor Global...: de R$ 9.549,30 (Nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). – Itens n.º 02 e 05.
Data de Assinatura.....: 29/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/08/2022 - Término: 29/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 78/2022
Recursos....: Despesa 237 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes -14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.39.00 – Fonte: 00510.
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de jogos de Xadrez, sendo: Tabuleiro magnético, Xadrez gigante, Jogos de xadrez escolar, Relógio digital e Relógio analógico) destinado para atender ao Programa Jogos de Tabuleiro da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Jairo Vicente Clivatti, Cargo Secretário Municipal de Esportes.
Fiscal: Sr. (a) Ademir dos Santos – CPF 350.837.199-91, Cargo Coordenador Esportivo.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Natalia Max Dulz – CPF 622.193.329-34, Cargo Serviços Gerais.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:58A559A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 467/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CRISTIANE KERBER	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/08/2022 A 10/09/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:31EBB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 30/08/2022,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 79/2022, cujo objeto é a *Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*. **em favor das seguintes empresas:**

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - (CNPJ N.º 28.453.974/0001-40) – Vencedora dos itens n.º 01,02,03,04 e 06, perfazendo o Valor Total de R$ 81.039,93 (Oitenta e um mil e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI. - (CNPJ N.º 10.739.338/0001-13) – Vencedora do item n.º 05, perfazendo o Valor Total de R$ 59.999,99 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. - (CNPJ N.º 10.661.909/0001-44) – Vencedora do item n.º 07, perfazendo o Valor Total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 149/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - (CNPJ N.º 28.453.974/0001-40)
Valor Global...: de R$ 81.039,93 (Oitenta e um mil e trinta e nove reais e noventa e três centavos). – Itens n.º 01,02,03,04 e 06.
Data de Assinatura.....: 30/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 30/08/2022 - Término: 30/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 15 dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 79/2022
Recursos....: Despesa 5 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATO Nº. 150/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - (CNPJ N.º 10.739.338/0001-13)
Valor Global...: de R$ 59.999,99 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). – Item n.º 05.
Data de Assinatura.....: 30/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 30/08/2022 - Término: 30/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 15 dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 79/2022
Recursos....: Despesa 5 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATO Nº. 151/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - (CNPJ N.º 10.661.909/0001-44)

Valor Global...: de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). – Item n.º 07.
Data de Assinatura.....: 30/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 30/08/2022 - Término: 30/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 15 dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 79/2022
Recursos....: Despesa 5 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 30 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AD9A8E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 191/2022

Data 30/08/2022

Súmula. Exonera a Servidora LÍDIA IAGUCZESKI ZENI do cargo de PROFESSORA, por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora LíDIA IAGUCZESKI ZENI - inscrita no CPF/MF sob nº 718.268.909-04 ocupante do cargo de PROFESSORA, na matrícula 461 e também na matrícula 4851, a partir de 31 de agosto de 2022, pelo motivo de aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 30 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9C574696

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Verê/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Concorrência tipo Menor Preço por empreitada por preço global, visando a contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica em trechos do município. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública da Concorrência: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, Centro, na cidade de Verê/PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 30 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:752FB0AC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 22/2022

Data: 30/08/2022
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5°	RENATA KARINE DA SILVA	65

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 30 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8D50F815

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 23/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6°	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	20

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de

Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4D29B4AF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 007/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA 30/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 003/2022

RESOLVE

Divulgar a classificação provisória do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas no Edital 003/2022, sendo que o estágio observará as disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor.
1. Fica homologada a classificação provisória para o Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, Edital nº 003/2022 e Comissão Organizadora do PSS Portaria nº 017/2022.

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Fernanda Ozelane	089.906.579-11	13-10-2000	80,8

Verê-PR, 30 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:360DD277

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº192/2022

Data 30/08/2022

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora AMELIAN ANDRESSA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **AMELIAN ANDRESSA DE OLIVEIRA**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 27 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo a 27 de agosto de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 30 de agosto de 2022.
.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7373C0E7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ODAIR JOSE REZENDE

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 01/09/2022

VALOR INICIAL : R$1.212,00

VERÊ, em 30 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:301813C7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e LAUDIR GOTZ

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Operador de Máquinas sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 01/09/2022

VALOR INICIAL : R$1.568,16

VERÊ, em 30 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:777BD803

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: OSCAR PINTO RIBEIRO JUNIOR
OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 31 de agosto de 2022.

Verê, 30 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DC0A69E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 156-157/2022

Extrato da ata de registro de preços nº156/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 53/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: THALIA GORLIN MADER 08061933101, CNPJ N º 41315493000136- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **Contratação de Empresa para fornecimento de Refeição Pronta tipo Marmitex, para atender às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento do Interior e Agricultura**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 53/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 156/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – THALIA GORLIN MADER 08061933101

Extrato da ata de registro de preços nº157/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 53/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: RONI CARLETT 07288272982, CNPJ N º 45377307000144- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **Contratação de Empresa para fornecimento de Refeição Pronta tipo Marmitex, para atender às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento do Interior e Agricultura**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 53/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 157/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – RONI CARLETT 07288272982

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:732BCC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRTAO ATAS 158-159-160/2022

Extrato da ata de registro de preços nº158/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 54/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ N º 05621193000111- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS , PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 54/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 158/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº159/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 54/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ N º 25371647000150- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS , PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 54/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 159/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS

Extrato da ata de registro de preços nº160/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 54/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: 43.118.480 LTDA, CNPJ N º 43118480000100- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS , PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 54/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 160/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – 43.118.480 LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E13AD4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTARTO ATA 162/2022

Extrato da ata de registro de preços nº162/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 57/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ N º 35088051000100- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 57/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 162/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – BUGRE COMERCIAL EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4DE23A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTARTO ATA 163/2022

Extrato da ata de registro de preços nº163/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 58/2022- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: DIRCEU ANTONIO LASTA, CNPJ N º 18391241000174- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 58/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 163/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – DIRCEU ANTONIO LASTA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0B2B4D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRAO 161/2022

Extrato Contrato 161/2022 - Pregão 55/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA CNPJ sob nº09572117000114.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMIRA DALMOLIN, ESCOLA MUNICIPAL ALEZIO GERVASIO FIN, CENTRO DE EDUCAÇÃO**. valor: R$159.095,00. Data 30/08/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2CFD6FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 236 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 236/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 127/2022, protocolo 4460/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 29/08/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0C2FEDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 52

Extrato da Dispensa nº 52/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado EDITORA JURITI LTDA CNPJ – 80192081000108. *OBJETO:* **Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais do Município (leis, decretos, portarias, editais, contratos, extratos, resoluções e outros) com publicidade diária em jornal impresso, conforme oficio da Secretaria de Administração** *Dotação Orçamentária: 36-37 valor R$ 17.200,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 XVII, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 29/08/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.*

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:631A299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 032-2022 CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 032/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
SHEILA CRISTINA CASSOL FACCIO	45******	55º

Cargo: Professor – Educação Física

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
NILSON ANTUNES DA SILVA	12******	7º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **31/08/2022 a 06/09/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 31 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:093E3891

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1660

DECRETO N. º 1660/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 257.476,58 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	527	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	20.000,00
1	Suplementar	533	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	30.000,00
			Total do Lote		**50.000,00**
2	Suplementar	593	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	11.869,20
2	Suplementar	534	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	20.000,00
2	Suplementar	528	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	20.000,00
			Total do Lote		**51.869,20**
3	Suplementar	520	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.607,58
3	Suplementar	475	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	40.000,00
3	Suplementar	569	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
3	Suplementar	500	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
3	Suplementar	544	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
3	Suplementar	577	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
3	Suplementar	505	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
3	Suplementar	611	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	5.000,00
3	Suplementar	501	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
			Total do Lote		**155.607,58**
				Total	257.476,78

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	598	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	50.000,00
Excesso		4171151310000000000	00104	51.869,20
Excesso		4171151310000000000	00000	155.607,58
		Total	257.476,78	

Anulação:	50.000,00	**Excesso:**	207.476,78

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e PPA para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 30 de Agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:3FBF4D04

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1289

LEI ORDINÁRIA N.º 1289/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 188.405,01 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**

1	Especial	768	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	175.683,24
1	Especial	767	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	12.721,77
Total do Lote					**188.405,01**
Total					188.405,01

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242299010400000000	07059	175.683,24
Excesso		4132101010100000000	00000	12.721,77
Total			188.405,01	
Anulação:	0,00	**Excesso:**	188.405,01	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 30 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D41E8CC7

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1659

DECRETO N.º 1659/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1289/2022 de 30/08/2022;
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 188.405,01 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	768	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	175.683,24
1	Especial	767	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	12.721,77
Total do Lote					**188.405,01**
Total					188.405,01

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242299010400000000	07059	175.683,24
Excesso		4132101010100000000	00000	12.721,77
Total				188.405,01
Anulação:	0,00	**Excesso:**	188.405,01	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 30 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:8F846B46

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

DATA: 30/08/2022 **PROTOCOLO:** 77 / 2022 **PROCESSO:** 77

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
CPF: 036.505.829-70 **RG:** 8.052.260-6
Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 1690
Bairro: Centro **Cidade:** Paranavaí - PR **CEP:** 87.704-900
Telefone:

OBJETO

Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Fênix - PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante, juntamente com o percentual do leiloeiro, à vista, preferencialmente via boleto.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001041220004200333903600000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28021	Serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município	UND.	1.00	0.0000	0.00

Total: 0.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:ACFBA3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022 -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

DATA: 30/08/2022 **PROTOCOLO:** 90 / 2022 **PROCESSO:** 90

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

CNPJ: 05.334.866/0001-52 **Insc. Estadual:** 90268255-44

Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 336

Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR

Telefone: **CEP:**

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	18958	COPO ACRÍLICO LONG DRINK; CAPACIDADE DE 350 ML COM IM	UND.	600	3,70	2.220,00
1	3	25433	GARRAFA PLÁSTICA; MODELO ACQUA PLUS; ALTO IMPACTO; C	UND.	600	7,90	4.740,00
Total:							**6.960,00**

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARCELO FERREIRA CARNEIRO-ME

CNPJ: 04.508.346/0001-56 **Insc. Estadual:** 9023608089

Endereço: MARGINAL, 609

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** Araruna - PR

Telefone: **CEP:**

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28023	CAMISETAS PARA CAMPANHA; CONFECCIONADA EM MALHA P	UND.	90	25,00	2.250,00
Total:							**2.250,00**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, COPOS E GARRAFAS DE ÁGUA, PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municpal de Saúde, justifica a compra para a realização das Campanhas - OUTUBRO ROSA e NOVEMBRO AZUL, a qual optou pela estratégia de prestar informações através de camisetas, copos e garrafas personalizadas, à comunidade que frequentam a Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento do município. A aquisição desses produtos se faz necessário, uma vez que, tais itens são de suma importância paar o andamento dos serviços de informaçõa e alerta à comunidade.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202233903000000	5494	MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9FB26B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022 - A C L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022

DATA: 30/08/2022 **PROTOCOLO:** 91 / 2022 **PROCESSO:** 91

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: A C L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA CERRO AZUL, 2485
Bairro: JARDIM NOVO HORIZONTE **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.010-055
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

A presente compra se justifica para aquisição de 01(um) ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR, que será utilizado para contagem de ovos do mosquito AEDES AEGYPTI, coletados através de armadilhas utilizadas para postura dos mesmos, chamadas de ovitrampas. Sendo assim de extrema importância ao combate à DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103050014207344905200000	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001103050014207344905200000	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28022	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR, BASIC 80X; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABEÇOTE BINOCULAR; OCULARES10X/20MM E20X/10MM; OBJETIVAS 2X E 4X; AUMENTO20X - 80X; ROTAÇÃO 360º; ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA POR LED; DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55 - 75MM; AJUSTE DE DIOPTRIA +/- 5DP; FONTE DE ENERGIA BIVOLT	UND.	1.00	1,990.0000	1,990.00

Total: 1,990.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br
Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CB74AB55

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 014/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 001/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Clodoaldo Aparecido Rigieri, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na Rodovia PR 317 KM 48, s/ na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado Alfredo Brianezi Neto.

DO OBJETO:
O presente Termo aditivo que tem por objeto a alteração da cláusula segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 014/2022.
DA ALTERAÇÃO
Alteração da Cláusula segunda — dos valores:

O objeto do presente Termo Aditivo é a **redução do valor** à Cláusula segunda do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual do Óleo Diesel S10 será de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); bem como o valor atual do Óleo Diesel S500 será de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Uma redução de valor de R$ 0,70 (setenta centavos) no litro do Óleo Diesel S10, e R$ 0,60 (sessenta centavos), no litro do Óleo Diesel S500.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.
01	Óleo Diesel S10	85.000	31.196,6886	7,35	6,65	225.606,64	204.120,29
02	Óleo Diesel S500	70.000	24.720,8030	7,15	6,55	131.200,05	120.190,25

Valor total suprimido: R$ 31.196,22 (trinta e um mil cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Data de Assinatura do aditivo: 29/08/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F3B8E6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 066/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 020/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Clodoaldo Aparecido Rigieri, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutílio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000 neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes.

— DO OBJETO
O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 020/2022.

— DA ALTERAÇÃO
O objeto do presente Termo Aditivo é a **redução do valor** à Cláusula terceira do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual da Gasolina Comum será de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos); bem como o valor atual do Etanol será de R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Uma redução de valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) no litro da gasolina, e R$ 0,37 (trinta e sete centavos), no litro do etanol.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.
01	Gasolina	50.000	38.117,6665	5,84	5,48	222.607,17	208.884,81
02	Etanol	50.000	44.752,5130	4,34	3,97	194.225,91	177.667,47

Valor total da supressão: R$ 30.280,80 (trinta mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura do aditivo: 29/08/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4E6FDE08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 030/2022

COMUNICADO

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 128/2022 de 12 de agosto de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 30/08/2022, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME (85.038.347/0001-86)						**R$ 268.135,00**
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						**R$ 90.335,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - ADITIVO ACELERADOR DE PEGA - para concreto, embalagem com no mínimo 3,6 kg	VEDACIT	ACELERADOR	UNID	20,00	64,00	1.280,00
2 - CIMENTO CP II-Z-32 - SACO 50KG - cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. ideal para: reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes	CAUE	CP II	UNID	500,00	36,40	18.200,00
3 - PEDRA BRITA ½	INGA	BRITA	M³	600,00	110,00	66.000,00
7 - CAIBRO CAMBARA 5X5CM UNIDADES DE 3 METROS.	CAMBARA	CAIBRO	UNID	50,00	29,00	1.450,00
8 - VIGA CAMBARA 5X10CM UNIDADES DE 3 METROS.	CAMBARA	VIGA	UNID	50,00	53,50	2.675,00
9 - BATERIA 9V - Composição das células da bateria: Alcalina; Voltagem do produto: 9v	ELGIN	ALCALINA	UNID	20,00	36,50	730,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						**R$ 177.800,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - AREIA LAVADA MÉDIA	SÃO JOSÉ	MÉDIA	M³	600,00	128,00	76.800,00
2 - BRITA GRADUADA SIMPLES: - composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulométria contínua, Utilizado em sub-base e base para pavimentação, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.	INGÁ	GRADUADA	M³	1.000,00	101,00	101.000,00
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (02.863.499/0001-96)						**R$ 15.600,00**
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						**R$ 15.600,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
4 - CADEADO PADO CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTE EM AÇO, ACOMPANHA CHAVE. - Tamanho 20mm. marca de referência PADO.	PADO	20MM	UNID	100,00	19,00	1.900,00
5 - CADEADO PADO CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTE EM AÇO, ACOMPANHA CHAVE. - Tamanho 35mm. marca de referência PADO.	PADO	35MM	UNID	200,00	30,00	6.000,00
6 - CADEADO PADO CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTE EM AÇO, ACOMPANHA CHAVE. - Tamanho 45mm. marca de referência pado.	PADO	45MM	UNID	200,00	38,50	7.700,00

O pregoeiro desclassificou os itens 4, 5 e 6 da licitante SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ/CPF: 85.038.347/0001-8 que apresentou produto divergente do solicitado no edital.
O Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte da licitante.Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão às empresas declaradas vencedoras:SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ/CPF: 85.038.347/0001-86, I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96.
Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 30 de Agosto de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:E68424B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1538/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.328.769-03
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53

Secretaria de Fazenda	Danilo Bifoni	026.727.739-39
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Ivonete da Silva Marcolino	740.114.489-15
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Bárbara Nivea Panzeri da Cruz	034.792.239-23
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.165.139-27
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Thiago Fontes Domingues	083.456.959-06
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.225.944-45
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.987.439-64
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.460.149-87
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.276.639-01
Divisão sistema operacional da guarda municipal	Hugo Germano	055.257.769-36

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1477/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:2A179628

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2022 ID: 8746 DISPENSA Nº 023/2022

Fornecedor: **BENÍCIO PNEUS EIRELI**
CNPJ: 39.535.062/0001-33

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	44088	Pneu 225/65R16C. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 110.	Unid.	28	R$ 640,00	R$ 17.920,00
4	44101	Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.	Unid.	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00

Valor total: R$ 26.920,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais)
Vigência: 23 de agosto de 2022 a 20 de novembro de 2022.

Sarandi, 23 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1A1A3D69

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 053/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 053/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 053/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CMSANTOS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.**
VALOR TOTAL:	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 29 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:830DC477

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 055/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 055/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 055/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.**
VALOR TOTAL:	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 29 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:DD9B256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1028/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 540.900,00 (quinhentos e quarenta mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
13 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	64.550,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
370 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.350,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
546 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
598 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
837 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
973 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1502 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000,00
Total Suplementação:			**540.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 540.900,00 (quinhentos e quarenta mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
29 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	550,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
363 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
366 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
373 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	950,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
544 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
649 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
829 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
953 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1458 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1515 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1537 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total Redução:			**540.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:66F3582A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 066/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 066/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para elaboração futura de Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná e de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a serem realizados nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA - 25.249.754/0001-00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	15.000,00	M²	Elaboração de Projetos de prevenção e combate a incêndio (adequação) de acordo com as normas da ABNT e aprovação pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3,4000
1	2	15.000,00	M²	Elaboração de Projetos de prevenção e combate a incêndio (adequação) de acordo com as normas da ABNT e aprovação pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, para eventos que necessitem de instalações e ocupações temporárias, incluindo responsabilidade técnica de execução (ART ou RRT).	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3,6900

Saudade do Iguaçu – PR; 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8DEA7400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Adrianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado::

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. com a supervisão dos membros nomeados nos termos da Portaria nº 328/2022.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
A descrição dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.4. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital
1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

CARGO	C/H	VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário da Saúde	40	05	2.424,00	Ensino Médio Completo e residir no município desde a data de divulgação deste Edital.
Ajudante Geral	40	02	1.272,96	Alfabetizado
Assistente Social	30	02	2.802,35	Curso Superior em Serviço Social e registro no órgão competente
Auxiliar Administrativo	40	16	1.610,11	Ensino Médio Completo
Auxiliar Agropecuário	40	01	1.812,18	Ensino Médio Completo e curso técnico em Auxiliar em Agropecuária
Auxiliar de Consultório Dentário	40	02	1.610,11	Ensino Médio Completo e curso específico.
Auxiliar de Farmácia	40	01	1.658,41	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Serviços Gerais	40	48	1.243,00	Alfabetizado
Borracheiro	40	01	1.519,96	Ensino Fundamental Completo
Bioquímico	40	01	7.419,35	Curso Superior de Farmácia/Bioquímica e registro no órgão competente
Cirurgião Dentista	40	01	7.419,35	Curso Superior em Odontologia e registro no órgão competente
Enfermeiro Padrão	40	06	4.750,00	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão competente
Engenheiro Agrônomo	40	01	7.419,35	Curso Superior de Agronomia e registro no órgão competente
Fiscal de Tributos	40	02	1.658,41	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	40	02	4.733,14	Curso Superior em Fisioterapia e registro no órgão competente
Fonoaudiólogo	40	01	3.964,44	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão competente
Gari	40	04	1.243,00	Alfabetizado
Mecânico	40	02	1.708,16	Ensino Fundamental Completo
Medico Clinico Geral	40	01	14.838,71	Curso Superior em Medicina e registro no órgão competente

Medico Obstetra/Ginecologista	20	01	7.419,35	Curso Superior em Medicina, residência e/ou especialidade médica em ginecologia e obstetrícia, e registro no órgão competente.
Monitor de Transporte Escolar	40	03	1.243,00	Ensino Médio Completo
Motorista	40	12	1.708,16	Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria D
Motorista - Caminhão Coletor de Lixo	40	02	1.708,16	Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria D
Motorista da Saúde	40	13	1.708,16	Ensino Médio Completo + Curso de 1º Socorros + Curso de Transporte de Emergência (CETVE) + EAR (Exerce Atividade Remunerada) e CNH, no mínimo, categoria D
Motorista de Ônibus Escolar	40	03	1.708,16	Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria D
Nutricionista	30	02	2.802,35	Curso Superior em Nutrição e registro no órgão competente
Operador de Maquinas	40	04	2.167,70	Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria D
Orientador Social	40	06	1.658,41	Ensino Médio Completo
Pedreiro	40	03	1.563,20	Alfabetizado
Procurador Municipal	20	01	4.733,14	Curso Superior em Direito e registro no órgão competente
Professor	20	35	1.630,68	Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Professor de Educação Física	20	02	2.802,35	Curso Superior em Educação Física e registro no órgão competente
Psicólogo	40	03	4.733,14	Curso Superior em Psicologia e registro no órgão competente
Secretaria Escolar	40	04	1.311,13	Ensino Médio Completo
Técnico Administrativo	40	04	2.355,39	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	40	04	3.325,00	Ensino Médio Completo, curso específico e registro no órgão competente
Técnico em Radiologia	24	01	3.030,28	Ensino Médio Completo, curso específico e registro no órgão competente
Técnico em Vigilância em Saúde	40	01	1.432,70	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Vigilância em Saúde
Terapeuta Ocupacional	40	01	3.271,64	Curso Superior de Terapia Ocupacional e registro no órgão competente
Tratorista	40	02	1.708,16	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria B
Vigia	40	22	1.243,00	Alfabetizado
Zelador de Cemitério	40	02	1.243,00	Alfabetizado

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL
100,00	**50,00**	**35,00**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 22 de agosto às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de setembro de 2022, através do endereço eletrônico** www.klcconcursos.com.br.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **16 de setembro de 2022.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **16 de setembro de 2022**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **16 de setembro de 2022**, não serão aceitas;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Adrianópolis e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3. O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
2.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.3.10. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
2.3.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor, entre eles:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
k) Declaração de vacinação;
l) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
m) Apresentar Declaração de bens;
2.3.12. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
3.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
3.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
3.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **15 de setembro de 2022,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **15 de setembro de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **22 a 24 de agosto de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **24 de agosto de 2022**.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1.
4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 4.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **31 de agosto de 2022**, pelo site www.klcconcursos.com.br.

4.1.5. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada, desde que efetuem a devida inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

DOS NEGROS E PARDOS

5.1. Em conformidade com a Lei Municipal 963/2019 ficam reservadas aos afro-brasileiros, 20% (dez por cento) das vagas, sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três). Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-brasileiro aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo IV), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
5.1.1. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração aplicar-se-á a seguinte regra:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas.
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número imediatamente superior.
5.1.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com, até o dia 15 de setembro de 2022, uma declaração, devidamente assinada e comfirmareconhecida,atestandotalsituação.
5.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla
concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo
candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas
reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
5.4. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 5.1, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **28 de setembro de 2022** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas, prova de títulos e provas práticas.
7.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
7.1.2.1. - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
7.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
7.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
7.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
7.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
7.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
7.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
7.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
7.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
7.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
7.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para os cargos de **Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Medico Clinico Geral, Medico Obstetra/Ginecologista, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	3,0	9,0 pontos
Língua Portuguesa	07	3,0	21,0 pontos

8.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

8.2. Para os cargos de **Agente Comunitário da Saúde, Auxiliar Agropecuário, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	03	5,0	15,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Língua Portuguesa	07	5,0	35,0 pontos

8.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.3. Para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Orientador Social, Secretaria Escolar, Técnico Administrativo e Técnico em Vigilância em Saúde** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	04	5,0	20,0 pontos
Informática	04	5,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	08	5,0	40,0 pontos
Matemática	04	5,0	20,0 pontos

8.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.4. Para os cargos de **Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Gari, Monitor de Transporte Escolar, Vigia e Zelador de Cemitério** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

8.4.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.5. Para os cargos de **Mecânico, Motorista, Motorista - Caminhão Coletor de Lixo, Motorista da Saúde, Motorista de Ônibus Escolar, Operador de Maquinas, Pedreiro e Tratorista** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

8.5.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 **A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada nos dias 09 e 30 de outubro**, conforme escala abaixo, sendo que os locais serão divulgados no dia **28 de setembro de 2022**.

DIA 09 DE OUTUBRO DE 2022

INICÍO (08h30min) - Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Gari, Mecânico, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Motorista - Caminhão Coletor de Lixo, Motorista da Saúde, Motorista de Ônibus Escolar, Operador de Maquinas, Pedreiro e Tratorista, Vigia e Zelador de Cemitério**.**
INICÍO (14h00min) – Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Orientador Social, Secretaria Escolar e Técnico Administrativo**.**

DIA 30 DE OUTUBRO DE 2022

INICÍO (08h30min) - Agente Comunitário da Saúde, Auxiliar Agropecuário, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Vigilância em Saúde**.**

INICÍO (14h00min) - Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Medico Clinico Geral, Medico Obstetra/Ginecologista, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

9.2. **EXCEPCIONALMENTE**, **dependendo do número de candidatos inscritos ou devido ao processo de evolução da pandemia (COVID 19)** as datas e os horários previstos no item 9.1 poderão ser alterados.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos para os cargos de **Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Medico Clinico Geral, Medico Obstetra/Ginecologista, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
10.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 10.3. deste Edital.
10.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez) pontos**.
10.9. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
10.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
10.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS MECÂNICO, MOTORISTA, MOTORISTA - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, MOTORISTA DA SAÚDE, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, OPERADOR DE MAQUINAS, PEDREIRO E TRATORISTA

11.1. A prova prática está prevista para o dia 30 de outubro de 2022 sendo que o horário e local serão divulgados no dia 20 de outubro de 2022.
11.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**
11.2.1**. Mecânico –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
11.2.2. **Motorista –** os **20 (vinte e cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.3. **Motorista - Caminhão Coletor de Lixo –** os **15 (quinze)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.4. **Motorista da Saúde –** os **15 (quinze)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.5. **Motorista de Ônibus Escolar –** os **15 (quinze)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.6. **Operador de Máquinas –** os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.7**. Pedreiro –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita
11.2.8**. Tratorista –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita
11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade
11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
11.5. A prova prática para os cargos de **Motorista, Motorista - Caminhão Coletor de Lixo, Motorista da Saúde, Motorista de Ônibus Escolar** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

11.5.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.5.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.5.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.5.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
11.5.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação categoria **"C"** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
11.5.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
11.5.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
11.8. A prova prática para os cargos de **Operador de Maquinas e Tratorista** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).
11.8.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.8.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.8.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.8.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
11.8.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
11.8.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
11.8.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
11.9. A prova prática para os cargos de **Mecânico e Pedreiro** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos.	30,0
2) Realização de tarefas atinentes ao cargo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área	70,0
TOTAL	100,0

11.9.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
11.9.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.9.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.10. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
11.11. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
11.12. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

12. DAS NORMAS

12.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
12.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
12.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
12.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
12.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
12.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
12.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
12.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação Concurso Público.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de preferência o seguinte:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Adrianópolis - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Gabarito Preliminar;
c) Resultado Preliminar das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
15.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
d) cargo para o qual se inscreveu;
e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
15.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
15.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

16. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

16.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
16.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
16.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
16.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **20 de outubro de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR**.**

18. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE ADVOGADO, MECÂNICO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

18.1. Previsto para ser divulgado no dia **07 de novembro de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR**.**

19. DO RESULTADO FINAL

19.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 10 de novembro de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
20.4 Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
20.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR.
20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

20.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
20.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
20.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
20.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Adrianópolis – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adrianópolis – PR, 18 de agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO - FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – ALFABETIZADO - FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2010 ou superiores**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou superiores**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010 ou superiores**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Esporte, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Adrianópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	Lei 8080/90; Lei 8142/90; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: Processo do pezinho; Processo da orelhinha; Processo do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa com deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MSWord 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
ASSISTENTE SOCIAL	Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei 12.435/2011 – Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1 e 2. Orientações Técnicas CREAS. Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS. Serviço Social na Educação. Pesquisa e Serviço Social. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
AUXILIAR AGROPECUÁRIO	Teoria e princípio sobre o plantio direto. Palha, material orgânico e biologia do solo. Morfologia, classificação e fertilidade do solo e nutrição de plantas. Principais plantas de cobertura do solo, características e manejo. Agroecologia: princípios, conceitos e manejo de culturas. O Estudo e classificação das áreas silvestres. Planejamento e administração das áreas silvestres. Proteção e interpretação da natureza. A fauna nas áreas silvestres. Olericultura: Principais olerícolas. Clima, solo, adubação, tratos culturais, época de plantio e colheita. Hidroponia. Cultivo em ambiente protegido: construção e manejo de estufas e túneis. Culturas: Algodão, Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo e outras: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos pós-colheita. Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas principais culturas. Pastagens. Fruticultura: Propagação das plantas frutíferas, principais árvores frutíferas e suas características como: solo, clima, adubação e colheita. Bovinocultura de Leite: Qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações. Bovinocultura, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura, entre outras: manejo, nutrição, sanidade e instalações. Aplicação de Agrotóxicos. Solos: caracterização, manejo e sustentabilidade; solo e fertilidade: classificação textural, coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação, preparo de solo, coveamento, adubação orgânica e verde. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Recursos hídricos. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Ética e legislação profissional. Biossegurança. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Lei 8.090/90 e Lei 8.142/90. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e dispensação de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo das drogas: atuação das drogas no organismo, indicações e contra indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Controle de qualidade. Testes biológicos. Testes físicos. Métodos físicos e métodos químicos. Legislação farmacêutica. Informática básica: Noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MSExcel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
BIOQUÍMICO	Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica: métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias;. Fatores de coagulação;. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e química das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recémnato). Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses; Ética Profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
CIRURGIÃO DENTISTA	Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
ENFERMEIRO PADRÃO	Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Uso e conservação de solos. Drenagens e direcionamento de águas pluviais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Acompanhamento e controle de materiais e infraestrutura. Noções de estatística e topografia. Plantas daninhas. Entomologia. Manejo de cultivos. Solos e fertilidade. Solos-nutrição. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem ambiental. Póscolheita. Sementes e laboratorial. Mecanização agrícola. Infraestrutura de lavouras. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Manejo de solos. Fertilidade e nutrição de plantas. Tecnologia de colheita. Engenharia rural. Topografia. Legislação e ética profissional. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Solos: fatores de formação do solo. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Noções de leitura de projetos básicos. Noções básicas da legislação ambiental. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
FONOAUDIÓLOGO	Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
MEDICO CLINICO GERAL	Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vitimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MEDICO OBSTETRA / GINECOLOGISTA	Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino; Fisiologia menstrual, controle neuroendócrino; Esteroidogenese; Semiologia ginecológica; Desenvolvimento puberal normal e anormal; Malformações genitais; Planejamento familiar. Métodos anticoncepcionais. Amenorreias. Sangramento genital. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginites. D.S.T.. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorreia. Síndrome Pré-Mestrual. Climatério. Patologias Benignas da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Oncologia ginecológica. Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Assistência pré-natal. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Drogas na gestação. Abortamento. Gestação ectópica. Gestação pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Crescimento intrauterino restrito. Avaliação da saúde fetal. Infecções pré-natais. Doença hipertensiva na gestação. Diabete e gestação. Abdome agudo na gestação. Eventos tromboembólicos na gestação. Hemoterapia em obstetrícia. Sangramento do terceiro trimestre. Amamentação. Doenças sexualmente transmissíveis e gestação. Puerpério. Infecção puerperal. Hemorragia pós-parto; Condições e doenças comuns: dor; febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, AIDS/DST, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Transtornos mentais comuns e depressão. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
NUTRICIONISTA	Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrinometabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MSExcel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PROCURADOR MUNICIPAL	DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito: Classificação e Interpretação das normas Constitucionais, A ordem constitucional vigente, Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas, Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais da nacionalidade e direitos políticos. Organização Política Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federais e Município. A Administração Pública na Constituição Federal, Organização do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo na Constituição Federal, Funções essenciais á Justiça, Princípios gerais da atividade econômica, Política Urbana, Seguridade social: previdência social, saúde e assistência social, educação, cultura e desporto, meio ambiente, criança, adolescente e idoso. DIREITO CIVIL: Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas, Personalidade e capacidade jurídica, Domicilio. Bens: Conceito e Classificações, Fatos, Atos e Negocio Jurídico, Modalidade, Defeitos, Formas e Nulidade. O Direito Adquirido, Posse, Conceito, Classificação, Aquisição, Efeitos e Perda. Propriedade: Conceito, Aquisição, Efeitos e Perda. Direitos de vizinhança, Condomínio geral e Condomínio Edifício, Superfície Servidões, Usufruto, Habilitação, Direitos do promitente Comprador, Penhor, Hipoteca e Anticrese. Obrigações, modalidades, transmissões, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contrato: Compra e Venda, Troca ou Permuta, Doação, Locação, Comodato, Mútuo, Prestação de serviço, Empreitada, Mandato e Fiança. Atos unilaterais, Responsabilidade Civil. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Publica: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de policia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestação, Convênios e Consórcios. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimentos (Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores). Lei 10520/02. Servidores Públicos: Conceitos, Classificações, Provimento, Vacância, Responsabilidade regime previdenciário, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública. DIREITO TRIBUTÁRIO: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, Normas gerais de direito tributário. Norma tributaria: Vigência, Aplicação. Obrigação tributária: Conceito e Fato Gerador, Sujeito ativo e passivo. Obrigações principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributaria. O sistema tributário nacional: tributos federais, estatais e municipais. Administração tributaria, repartição das receitas tributárias. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Estrutura do Novo Código Processo Civil, Processo de Conhecimento, Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Atos processuais, suspensão e extinção do processo. Antecipação de tutela. Procedimento sumário. Procedimento Ordinário. Recursos. Processo de Execução: disposições gerais, espécie, suspensão e extinção, execução fiscal, exceção de pré-executividade. Processo cautelar: disposições grais, arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, Produção antecipada de provas e atentado, Procedimento especial: Ações possessórias, Ação de Nunciação de Obras Nova, Ação de Usucapião, Inventario e Partilha, Embargos de Terceiros e Ação de Desapropriação. Procedimento das ações constitucionais: Ação Popular, mandado de segurança e ação civil publica. Processo penal: inquérito policial, instrução criminal nos crimes contra a Administração Publica e comunicabilidade de instancia. DIREITO PENAL: Crimes Contra a Administração Pública e Crimes da Lei de Licitação. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PROFESSOR	Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PSICÓLOGO	Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. Correlações Teórico-Práticas em Terapia Ocupacional. Grupos em Terapia Ocupacional; Atuação da terapia ocupacional na saúde mental. A ética na Terapia Ocupacional. Avaliação do contexto pessoal, social e cultural, acessibilidade do lar, comunidade e local de trabalho. Avaliação de amplitude de movimentos, força, comportamento motor, sensibilidade, percepção visual, cognição. Avaliação desenvolvimental. Áreas de atuação da terapia ocupacional. Anatomia e avaliação funcional da mão. Fraturas e luxações nos membros superiores. Lesões tendíneas e de nervosperiféricos. Plexo braquial. Tendinites e tenossinovites nos membros superiores; Hanseníase; Distrofia simpáticoreflexa. Tratamento em Terapia Ocupacional. Disfunções específicas que têm indicação no tratamento terapêutico ocupacional. Atraso do desenvolvimento motor, sensorial, emocional, comportamental, cognitivo, perceptivo, disfunções neurológicas e síndromes. Disfunções psicossociais na infância e adolescência. Disfunção neurológica do adulto; Queimaduras. Acidente Vascular Encefálico. Amputação de membros superiores e próteses. Doenças neuromusculares. Lesão medular. Traumatismo cranioencefálico. Doenças neurodegenerativas. Artrite Reumatóide e Osteoartrite. Atividades da Vida Diária. Adaptações e órteses para membros superiores. Conceitos de tratamento: Bobath, Kabath, Rood, Integração sensorial, modelo de ocupação humana, treino perceptomotor, movimento de Brunnstrom. Prevenção da disfunção ocupacional secundária ao envelhecimento. Informática básica: Noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Agente Comunitário da Saúde	Trabalho de campo através do acompanhamento das famílias cadastradas pelo Programa de Saúde da Família, para trabalharem nos distritos onde serão instalados os Postos de PSF.
Ajudante Geral	Auxiliar de maneira geral na execução dos serviços, de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros,

	operadores e outros técnicos administrativos.
Assistente Social	Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, competindo-lhe contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de obras sociais. Organizar e instalar no município um centro de referência da Assistência Social (CRAS), que constitui unidade obrigatória do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); proceder ao atendimento e análise das questões de Assistência Social que lhe forem apresentadas, pela população economicamente carente do Município; responsabilizar-se pelo funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); executar as revisões de Benefício de Prestação Continuada; acompanhar as famílias beneficiárias dos programas assistenciais no âmbito das três esferas de governo, que sejam executados no município; coordenar o Programa de Assistência Integral as Famílias (PAIF); coordenar o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano; coordenar novos programas assistenciais que sejam implantados no município; fazer estudos socioeconômicos para avaliação de critérios para inclusão em Programas Sociais que demandem esta ação; participar das conferências municipais de assistência social; fiscalizar as entidades de Assistência Social que estejam instaladas no município.
Auxiliar Administrativo	Manter documentos arquivados e organizados. Digitação. Realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral; redigir informações de rotina; efetuar controle de estocagem; digitar textos e relatórios, confeccionar planilhas, alimentar sistemas, efetuar serviço de entrega de documentos, efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Organizar e cuidar de documentos fiscais, financeiros e de logísticas do setor que atua. Operar equipamentos [Computador, xerox, etc] e solicitar a manutenção preventiva e corretiva dos mesmo; Realizar atendimento ao público direto e/ou indireto, recepcionar chamadas telefônicas relacionadas à área de atuação**; sob a orientação e supervisão de um superior.**
Auxiliar Agropecuário	*Auxiliar*na execução de projetos de experimentação, pesquisa e realização de aulas práticas. Manejar equipamentos diversos destinados à produção*agropecuária*. Cultivar, semear, plantar e colher, valendo-se de ferramentas adequadas. Realizar trabalhos inerentes à criação e guarda de animais.
Auxiliar de Consultório Dentário	Ações de promoção e de prevenção em saúde bucal. Realiza, ainda, a limpeza, a assepsia, a desinfecção e a esterilização de instrumentos e equipamentos do consultório odontológico. Recepção e acolhimento dos pacientes dentro doconsultório; Preparação do paciente para atendimento; Separação da ficha e do histórico do paciente; Higienização dos materiais que serão utilizados nos procedimentos; Auxílio ao dentista na entrega e manipulação de instrumentos.
Auxiliar de Farmácia	Ajuda no atendimento, organização de medicamentos por setor, reposição de medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral eauxiliaro farmacêutico. Atuar, semanalmente, no recebimento, cadastro, etiquetamento e armazenamento dos medicamentos; Alimentar o sistema próprio do hospital para controle de entradas e saídas; Fazer o controle diário do estoque; Sinalizar, via sistema, o baixo estoque dos medicamentos; Atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem; Separar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas; Garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
Borracheiro	Executar serviços de borracharia; montar e desmontar pneus; reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Bioquímico	Desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da áreafarmacêuticatais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realiza análises clínicas, toxicológicas. Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde; Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde. Participar de grupos de trabalhos e/ ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de entidades públicas e particulares para fins de formulação e diretrizes, planos e programas concernentes ao Município. Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Cirurgião Dentista	Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.
Enfermeiro Padrão	Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem. Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas, centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção. Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional. Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato
Engenheiro Agrônomo	Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação, manutenção de equipamento ou instalação; Execução de desenho técnico; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Meios de locomoção e comunicações; Edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; Instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; Desenvolvimento industrial e agropecuário.
Fiscal de Tributos	Efetuar a fiscalização e regularidade cadastral de imóveis. Efetuar a fiscalização das taxas de licença em geral. Proceder ao cadastramento de contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens e de Direitos a eles Relativos – ITBI, Imposto Territorial Rural – ITR e demais impostos afetos ao ente publico municipal. Realizar, junto ao estabelecimento pertencente ao contribuinte do município, verificações de natureza tributaria, objetivando revisar, complementar ou promover correções em lançamentos efetuados. Lavrar notificações, intimações e autuações contra infratores, aplicando-lhes as legislações municipais. Entregar notificações diversas aos contribuintes, visando o recolhimento de tributos municipais. Realizar diligencias junto aos contribuintes do Município, órgãos da Administração Publica Municipal, cartórios, bancos, instituições financeiras e todos os que, embora não sejam contribuintes de tributos municipais com aqueles que mantenham relação direta ou indireta. Participar de órgãos colegiados ou singulares de contenciosos administrativos tributários. Proceder ao exame, busca apreensão de produtos, mercadorias, materiais e de livros e documentos fiscais, contábeis e de efeitos comerciais. Desempenhar outras atribuições relativas a fiscalização municipal, bem como seus respectivos lançamentos, respaldados também nos códigos de obras, de meio ambiente, de posturas, de parcelamento de solos e do plano diretor participativo. Fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária. Planejar ação Fiscal. Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados. Fiscalizara cartórios. Fiscalizar os eventos realizados no município. Fiscalizar mercadorias, bens e serviços. Desenquadrar regimes especiais. Examinar demonstrativos obrigatórios dos contribuintes. Examinar a contabilidade das empresas. Conciliar documentos fiscais. Revisar declarações espontâneas dos contribuintes. Circularizar documentos. Aplicar as penalidades expostas nos códigos vigentes. Acompanhar inventários, recuperação judicial, falências e concordatas quando requisitado pelo Poder Judiciário. Intimar contribuintes. Solicitar informações de agencias bancarias inerentes a apuração de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN. Requisitar força policial. Constituir, sob supervisão da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização, o credito tributário, com a identificação do sujeito passivo da tributação, identificando bens, mercadorias e serviços, a ocorrência do fato gerador, determinando a base de calculo, identificando a alíquota aplicável, verificando as irregularidades. Lavrando notificações e auto de infração, emitindo notificações de lançamento de débitos, ratificando lançamentos e replicando a defesa do contribuinte. Efetuar o controle de bens, mercadorias e serviços, apreendendo mercadorias e bens, efetuando conferencia de manifestos, vistorias e buscas. Organizar o sistema de informações cadastrais, analisando pedidos de inscrições no cadastro fiscal, enquadrando os contribuintes na atividade econômica, administrando e operando o sistema de informações tributárias, verificando a integridade das informações cadastrais, bloqueando o contribuinte em situação irregular, pesquisando os valores de bens e serviços e de locação de imóveis. Diligenciar em repartições publicas privadas, coletando informações de contribuintes, localizando bens de empresas e pessoas devedoras, levantando o estoque de mercadorias e bens. Apreender livros. Realizar operações especiais (blitz). Subsidiar a justiça nos processos tributários e no arrolamento dos bens e direitos para garantia do credito tributário. Orientar o contribuinte no plantão fiscal. Responder consultas do contribuinte. Autorizar confecção de documentos fiscais. Autorizar uso de livros fiscais. Calcular débitos fiscais. Autorizar utilização de credito extemporâneo. Eliminar pendencias de regularidade fiscal. Recepcionar arquivos magnéticos de contribuintes. Dar parecer em pedido de certidões de regularidade fiscal. Fiscalizar taxas decorrentes das atividades do Poder de Policia do Município. Dirigir veículos leves, mediante autorização previa, quando necessário no exercício das demais atividades, desde que portador de CNH com categoria compatível com o veiculo conduzido. Executar as atribuições inerentes ao cargo, mediante ordem de fiscalização, que sera expedida pelo setor competente de tributação e fiscalização, nos casos em que couber. Elaboração de parecer fiscal em consulta. Elaboração de relatórios fiscais. Proceder a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares. Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos. Vistoriar conferir imóveis (edificados ou não). Prestar informações para a expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de Habite-se e de certidões de andamento de obras e acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio. Verificar o licenciamento de obras construção ou reconstrução, embragando as que não tiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado. Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providencias relativas aos violadores da legislação urbanística. Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o deposito de lixo em local não permitido. Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normais gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município. Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município. Efetuar levantamento de terrenos e loteamento para a execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados. Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município. Orienta e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Efetuar lançamentos de créditos tributários. Executar outras tarefas correlatadas.
Fisioterapeuta	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Fonoaudiólogo	Atuar na Educação no desenvolvimento de ações de promoção e prevenção nos diferentes espaçoseducacionaisformais e não formais, favorecendo e oportunizando o processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com todos os agentes envolvidos nesse processo. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares e a equipe pedagógica; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Gari	Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Mecânico	Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

Medico Clinico Geral	Atender a consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.
Medico Obstetra / Ginecologista	Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes no P.S., no pré-parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e clínica obstétrica, ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área no período do plantão. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins
Monitor de Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, atender o aluno portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, com um tratamento especial, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção e no itinerário, comunicar quaisquer eventualidades aos responsáveis sobre mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função. E no Intervalo do percurso do itinerário escolar, devera permanecer na escola se solicitado, caso contrario cuidar do zelo, conservação, limpeza e higienização periódica interna do veiculo.
Motorista	Dirigir os veículos automotores da frota municipal utilizados para transporte de pessoal e carga. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Motorista - Caminhão Coletor de Lixo	Coletar o lixo doméstico (seletivo/orgânico) da cidade. Depositar o lixo nos locais devidos. Operar equipamentos de coleta e de descarga de resíduos. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Obedece a itinerários previamente normatizado pela Prefeitura. Realiza inspeções no veículo, verificando o nível do óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectada falha, providenciar para serem sanadas, comunicando à chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e de funcionamento. Providenciar reparos de urgência. Recolher o veículo na garagem ao término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer ao itinerário e aos programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da administração.
Motorista da Saúde – Habilitação D – (Curso 1º Socorros)	Ocondutorsocorrista auxilia a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e notransportede vítimas. Também realiza medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade.Dirigir ambulância e veículos disponíveis, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; Transportardoentes e acidentados, auxiliando os profissionais da área de saúde acomodar os mesmos nas macas; Vistoriar oveículo diariamente, antese após suautilização,verificandooestadodospneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios,faróis,parteelétricaparacertificar-se das condiçõesdetráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência;manteroveículolimpo,internaeexternamenteeemperfeitascondições;zelarpelasferramentas, acessórios e documentos do mesmo; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientaçõesrecebidas,daquilometragem,viagensrealizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer uso de Equipamentos deProteçãoIndividual,quandonecessário; Ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência;Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.
Motorista de Ônibus Escolar	Dirige ônibusescolar, Reporta ao diretor da escola qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar; Controla o embarque e desembarque de estudantes e os orienta quanto à chegada nos locais de destino. Não autoriza o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola; Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola; Percorre fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo; Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas; Avisar imediatamente o Diretor Escolar de problemas ocorridos no veiculo que impossibilitem o trajeto escolar, para que nenhum passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino final; zela pelo cuidado aos alunos/passageiros, cumpre os horários estabelecidos e faz a limpeza e conservação do veículo. Conduz e vistoria do ônibus escolar. Verifica itinerário de viagens. Executa procedimentos para garantir segurança e o conforto dos estudantes. Verifica o nível do óleo do motor ao menos uma vez por semana; Confere as condições da chave de roda, extintor de incêndio, macaco, estepe e triângulo de sinalização; Manter a limpeza e conservação do veículo e demais tarefas solicitadas pela Administração da Secretaria Municipal de Educação.
Nutricionista	Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética; Assessorar e promover processos educativos; Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios; equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietarápicos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.
Operador de Maquinas	Operar veículos motorizados especiais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.
Orientador Social	Esse profissional é responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.
Pedreiro	Leitura de projetos arquitetônicos, estrutural, fundação e de instalações em geral. Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, madeira, pavimentação e revestimento e sua confecção. Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro, alinhamento. Conhecimento básico de uso de equipamento de segurança.
Procurador Municipal	Defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos do município em qualquer foro, instância ou tribunal; emitir parecer jurídico quando solicitado, sobre matérias de interesse da Administração Municipal; opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município e sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal ou que provenham deste; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse do município; cobrar judicialmente a dívida ativa; promover as medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de polícia do Município; promover as medidas judiciais cabíveis decorrentes da defesa e proteção do patrimônio do Município; em conjunto com o Assessor Jurídico do Gabinete, assessorar o Prefeito nos atos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis; participar de inquéritos administrativos e processos administrativos disciplinares; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários ou servidores do Município, no exercício de suas atribuições, forem apontados como autoridades coatoras e; desempenhar outras atribuições definidas por decreto.
Professor	Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
Professor de Educação Física	Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, soldados ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos, soldados e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.
Psicólogo	Planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas a orientação psicopedagógica, psicoterapeuta ocupacional e ao ajustamento do individuo ao meio nas área que atuar.
Secretaria Escolar	Fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, elaborar relatórios, preparar material para as aulas conforme solicitado pelos professores; atas de Reuniões; termo de Visita de Autoridades; registro de Frequência de Professores; registro de Frequência de Funcionários; registro de Notas Bimestrais e Recuperação; ata de Resultados Finais; registro de Expedição de Certificados de Curso e outros que se considerarem necessários conforme legislação; registro das atas de reclassificações efetuadas.
Técnico Administrativo	Digitar seguindo as rotinas estabelecidas todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos; Receber e organizar correspondências ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; Responsabilizar-se pela recepção do malote; Acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando a realização das folhas de frequência; Encaminhar convocatórias de reuniões; Ler e arquivar o diário oficial do estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população; Auxiliar o Coordenador da unidade realizando orçamentos, efetuando compras eventuais quando na vigência do uso da verba de adiantamento, organizando comprovantes fiscais e prestações de conta nos prazos legais; Organizar agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação as Secretarias Municipais, ou solicitações aos diversos departamentos envolvidos no

	sistema; Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado; Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário.
Técnico em Enfermagem	Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em posto de bairros, ambulatórios e outros centros de saúde; bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento de sob supervisão.
Técnico em Radiologia	Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Realizar**exames de imagem**do interior do corpo, que permitem o diagnóstico de diversas patologias, como tumores, fraturas ósseas e pneumonias. Mas, essa é apenas uma das**atribuições do técnico em radiologia médica**.
Técnico em Vigilância em Saúde	Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.
Terapeuta Ocupacional	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnicocientíficas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Tratorista	Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas. Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc... Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas. Opera trator provido de acessórios como: grade aradora, plantadeira, colhedeira, similares etc, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho. Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores. Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade. Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
Vigia	Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.
Zelador de Cemitério	Proceder à abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Proceder à exumação de cadáveres. Executar trabalhos de limpeza e conservação do cemitério.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que: **( )** pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa. Adrianópolis, ____de_____de 2022. _____ Assinatura Candidato			
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE (NEGRO/PARDO)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito(a) no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do município de Adrianópolis – PR – (Edital de Concurso Público nº 001/2022), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Adrianópolis - PR, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome do candidato

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BC0806FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº. 1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2022 – EDUCAÇÃO

Na data de trinta de agosto de dois mil e vinte dois, às 9h, reuniram-se no auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°. 417/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes das entidades proponentes ao Chamamento Público nº. 2/2022 – SME, para nesta etapa serem habilitadas. A

Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação – SME deu abertura a sessão, sendo todos os envelopes e documentos rubricados pelos presentes, os trabalhos foram conduzidos à luz da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 116/2017 e do Edital de Chamamento Público nº. 2/2022 – SME. Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamento estabelecidos no item 13 do Edital, as entidades assim estão habilitadas: AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL, CNPJ 76.708.718/0001-07, ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO, CNPJ 81.917.767/0001-81, FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, CNPJ 76.693.076/0001-01, AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, CNPJ 80.765.001/0001-66, IHOPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO, CNPJ 80.562.176/0001-76, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER, CNPJ 76.675.552/0001-61, ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAM MARÇAL, CNPJ 78.174.448/0001-19, IPC – INSTITUITO PARANAENSE DE CEGOS, CNPJ 76.623.867/0001-65, ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, CNPJ 75.955.286/0001-68.

Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamento estabelecidos no item 10.1 do Edital, e os consequentes critérios técnicos de pontuação da análise das propostas constantes no item 10.2 do Edital, as entidades assim estão classificadas:

Entidade	CNPJ	Pontuação Obtida	Eixo Temático
ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	75.955.286/0001-68	46	Eixo Temático: 01 – TGD/TEA Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual
			Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down.
AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO	80.765.001/0001-66	19	Eixo Temático: 01 – TGD/TEA
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER	76.675.552/0001-61	31	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual
AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718/0001-07	42	Eixo Temático: 01 TGD/TEA Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual
ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO	81.917.767/0001-81	33	Eixo Temático: 05 – Deficiência múltipla
IPC – INSTITUITO PARANAENSE DE CEGOS	76.623.867/0001-65	37	Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão
ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAM MARÇAL	78.174.448/0001-19	26	Eixo Temático: 05 – Deficiência múltipla
IHOPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO	80.562.176/0001-76	30	Eixo Temático: 04 – Deficiência intelectual
FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	76.693.076/0001-01	42	Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual

LUANA PEREIRA LOPES –
CPF n. 078.835.069-27
Presidente

JANETE FAGUNDES BRANCHI –
CPF n. 606.318.999- 87
Membro

KELLY TEREZINHA ROSSA –
CPF n. 032.571.729-07
Membro

MEIRE SERGIO DA SILVA CAMARGO –
CPF n. 016.822.569-79
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA –
CPF n 007.486.999-02.
Membro

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:F4FEB086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 171/2022

DECRETO N° 171/2022

> "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos** reais), para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	Departamento de Finanças		

06.003	**Divisão de Tributação e Cadastro**		
06.003.04.129.0003.2027	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**		
168 - 3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1000	305,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2049	**Manter o Transporte Escolar**		
359 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31125	19.695,00
08.004	**Divisão de Esporte e Cultura**		
08.004.13.392.0011.2055	**Manter as Atividades Culturais No Município**		
491 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	1.200,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 21.200,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria de Administração**		
04.001	**Gabinete do Secretário**		
04.001.04.122.0003.1057	**Construção de Cobertura Para os Veículos**		
48 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	8.800,00
49 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	12.400,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 21.200,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3DF3028A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

Edital de Abertura n.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5.198/2022, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em Regime Estatutário, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br e http://www.anahy.pr.gov.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC www.ippec.org.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal O Paraná.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
31/08/2022	Publicação do Edital
31/08 a 08/09/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
13/09/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
14 e 15/09/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
31/08/2022 a 28/09/2022	Período de Inscrição

29/09/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
05/10/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e prática.
06 e 07/10/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
09/10/2022	Data Provável da Prova Escrita e Prova Prática
09/10/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
10 e 11/10/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
18/10/2022	Publicação do resultado da prova escrita e prova prática
19 e 20/10/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática
21/10/2022	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), e AFRO, vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas AFRO	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos***
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01	*	****	R$1.212,00	R$ 50,00	1º grau incompleto (mínimo 4º série)
Motorista	40 h	CR	*	****	R$ 1.754,75	R$ 50,00	Ensino fundamental completo e CNH, categoria mínima "C"
Operador de Máquinas Pesadas	40 h	CR	*	****	R$ 2.380,58	R$ 50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior
Trabalhador Braçal	40 h	01	*	****	R$ 1.212,00	R$ 50,00	1º grau incompleto (mínimo 4º série)
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas AFRO	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde	40 h	CR	*	****	R$ 2.424,00	R$ 70,00	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo	40 h	CR	*	****	R$ 1.509,98	R$ 70,00	Ensino médio completo
Auxiliar Administrativo	40 h	CR	*	****	R$ 1.212,00	R$ 70,00	Ensino médio completo
Operador de Som e Áudio	40 h	CR	*	****	R$ 1.754,15	R$ 70,00	Ensino médio completo
Técnico em Enfermagem	40 h	CR	*	****	R$ 2.380,58	R$ 70,00	Nível Médio, com curso profissionalizante TÉCNICO de enfermagem**
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas AFRO	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Advogado	20 h	CR	*	***	R$ 3.454,10	R$ 150,00	Ensino superior em direito**
Contador	40 h	CR	*	***	R$ 4.924,38	R$ 150,00	Ensino superior em ciências contábeis**
Engenheiro Civil	20 h	CR	*	***	R$ 3.454,10	R$ 150,00	Ensino superior em engenharia civil**
Farmacêutico/Bioquímico	40 h	CR	*	***	R$ 3.454,10	R$ 150,00	Ensino superior em farmácia com habilitação em bioquímica**
Fisioterapeuta	20 h	CR	*	***	R$ 2.308,58	R$ 150,00	Ensino superior em fisioterapia**
Médico Clinico Geral	20 h	01	*	***	R$ 8.598,20	R$ 150,00	Ensino superior em medicina**
Preparador Físico	20 h	CR	*	***	R$ 2.380,58	R$ 150,00	Ensino superior em educação física (bacharel)**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

*** Não há reserva de vagas para candidatos afrodescendentes para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.6 Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município irá fornecer o curso de capacitação, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

3.7 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade em que irão atuar. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso e outro comprovante com data atual por ocasião da convocação, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Concurso Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (AFRODESCENDENTES)
6.2.1 - Das vagas destinadas a cada cargo público e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 978/2021.
6.2.2- A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).
6.2.3- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do Art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 978/2021.
6.2.4- Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.

6.2.5 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS
6.2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
6.2.7 O candidato deverá realizar sua inscrição, pagar a taxa de inscrição, preencher a Autodeclaração constante no Anexo VI deste Edital e enviar ao IPPEC, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, da seguinte forma:
a) Enviar através de link específico de Autodeclaração no site www.ippec.org.br, o seguinte documento: Anexo VI - Autodeclaração, preenchida, assinada e digitalizada, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.2.8 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
6.2.9 Será indeferido pela Comissão Organizadora de Concursos, solicitações de reserva de vagas protocoladas intempestivamente ou por falha de preenchimento ou envio de documentos.
6.2.10 As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.
6.2.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
5.4.12 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.2.13 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.14 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.2.15 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos empregos públicos, deverão manifestar opção por uma delas.
6.2.16 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
6.2.17 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.
6.2.18 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei Municipal nº 978/2021, será divulgada através do Edital de homologação das inscrições.
6.2.19 O candidato poderá cancelar sua opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ippec@ippec.org.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
6.2.20 O candidato que solicitou a opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos e cumpriu com os itens deste edital e não estiver sua inscrição homologada como Autodeclarado preto ou pardo, poderá protocolar recurso, comprovando que enviou corretamente o Anexo VI - Autodeclaração, através do Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ippec@ippec.org.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
6.2.21 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Autodeclarados Pretos ou Pardos, e a segunda, somente a pontuação dos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
d.1) Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido;
d.2) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início as 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: realização de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de motorista, operador de som e áudio e operador de máquinas pesadas.
9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 - DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,50
Matemática	05	2,5	12,50
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Anahy, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
10.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista, Operador de áudio e Som e Operador de Máquinas Pesadas, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.2 Os candidatos ao cargo de Motorista, serão avaliados dirigindo Caminhão.
10.3.3 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, serão avaliados operando retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, devendo o candidato optar por uma destas máquinas.
10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquina serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
10.3.6 Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.
10.3.7 Os candidatos ao cargo de Operador de Áudio e Som, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho; 10,00 pontos.
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos
d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.
10.3.7.1 - Para o cargo de Operador de Áudio e Som, serão aplicadas atividades inerentes aos cargos, por profissional qualificado, que informará no momento da prova prática para o candidato a atividade que ele deverá executar, trazendo assim isonomia no processo.
10.3.7.2 - Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:
I- Operar, montar e instalar equipamentos de áudio e vídeo e som.
II - Operar, montar e desmontar projetor de multimídia.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Para os cargos com prova objetiva escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.

11.3. O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 2 (dois) dias uteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link https://ippec.org.br/login na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial Eletrônico e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Anahy - PR, 31 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Anahy – PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO
prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, civis e criminais. Obs.: o acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instancias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma: ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal, em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgão competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todos as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, elaborar modelos de contratos administrativos, obs.: a audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos, suprimento de algum vicio ou a declaração da sua lisura; elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta, contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, etc. e redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes. Prestar atendimento e consultoria jurídica; receber denúncias; fazer encaminhamentos processuais e administrativos; proferir palestras; esclarecer procedimentos legais aos profissionais do CRAS e CREAS; elaborar levantamento dos casos de violência; acompanhamento dos usuários em Delegacias e Fóruns; realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Visitar domicílios residenciais periodicamente; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Assistir a pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais de saúde; Orientam a comunidade para promoção da saúde pública; Rastrear focos de doenças especificas; Participar de campanhas preventivas; Executar tarefas administrativas; Executar serviços de desinfecção em logradouros públicos e prédios em geral; Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição; Fazer visitas a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimento de saúde da coletividade; Promover e educação sanitária e ambiental; Visitar os domicílios para acompanhamento e orientação quanto ao controle de epidemias, bem como fazer visitas as pessoas atingidas por epidemias; Verificar as condições de higiene e limpeza em que se encontram as unidades de saúde relatando ao superior imediato; Participar nas campanhas de vacinação; Elaborar relatórios de acordo com atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função determinada pelo superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; Redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografias; transmitir e receber e-mail, recepcionar e expedir listagens aos usuários; classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando para fins de controle e facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando e conferindo dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto a quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas; afim de evitar extravias e possibilitar o encaminhamento aos interessados; digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, afim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, afim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondências de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, afim de obter e/ou prostrar informações; controlar material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, afim de atender as necessidades diárias e do andamento dos trabalhos; realizar controle diversos dentro da sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, efetuando os registros pertinentes, afim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas, e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, afim de atender as necessidades do serviço; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários; solucionar pendências.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Receber, registrar, protocolar, classificar e arquivar documentos e volumes; Redigir correspondências de natureza simples; Realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; Recepcionar pessoas; Requisitar serviços de reprografia; Transmitir e receber fax e e-mail; Recepcionar e expedir listagens aos usuários; Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto a quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, afim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados; Digitar ou datilografas correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, afim de atender as exigências de trabalho do órgão; Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, afim de serem utilizados pelos órgãos competentes; Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, afim de obter e/ou prestar informações; Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, afim de atender as necessidades da área e do andamento dos trabalhos; Realizar controles diversos dentro de sia área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, afim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; Providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando

assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, afim de atender as necessidades do serviço; Transmitir e receber fax e e-mail; Efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços gerais de limpeza e manutenção em logradouros públicos, equipamentos e propriedades municipais, bem como a manutenção de jardins e viveiros públicos;
Executa serviços de limpeza de baias de animais e alimenta os animais conforme orientação superior;
Realiza trabalhos braçais de deslocamentos, carga e descarga de peças, materiais e bens patrimoniais;
Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para sepultamento e exumação de corpos em cemitérios;
Executar serviços de copa e cozinha, preparando a merenda escolar;
Efetuar entrega de malotes, correspondências e encomendas;
Deve conhecer ferramentas e produtos básicos a serem utilizados na sua área de atuação;
Executar funções de zeladores, promovendo a limpeza e conservação de prédios públicos, vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, a ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes;
Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação;
Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função.

CONTADOR
Organiza e dirige os trabalhos inerentes a contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentaria e ao controle; Planeja o sistema de registros e operações as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, maquinas, moveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; Prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; Assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Planeja sistema de auditoria contábil; Pode realizar pericias e verificações judiciais ou extrajudiciais; Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento; Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem; Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros; Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, maquinas, moveis, utensílios e instalações; Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; Executa outras tarefas correlatas as descritas.

ENGENHEIRO CIVIL
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar e aprovar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
Atribuições típicas:
Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;
Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com o código de obras e demais leis municipais;
Proceder à expedição de habite-se, verificando no local se as construções seguiram os projetos aprovados;
Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano, para garantir um desenvolvimento sustentável para o Município;
Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
Elaborar normas e acompanhar concorrências; - acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
Analisar processos e aprovar projetos de loteamento, desmembramento, construção, reforma e legalização quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
Promover a regularização dos loteamentos e condomínios clandestinos e irregulares;
Aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares;
Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos e condomínios, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Ter domínio da linguagem digital - Auto Cad – Excel - Word
Conhecer Plano Diretor – Código de Obras e Leis Complementares – Lei de Parcelamento de Solo – Código de Posturas Municipais.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animas e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos. Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando seu fornecimento em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados; valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos e animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos, e experimentais, para obter produtos destinados a higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e industrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistências farmacêutica a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

FISIOTERAPEUTA
Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes acidentados, realizando teste musculares e funcionais, faz pesquisa de reflexos, prova de esforços, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados, planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros, ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto, presta atendimento a pessoas com membros amputados, proporcionando treinamentos, visando a movimentação ativa e independente com o uso de próteses, faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação de agressividade e estimular a sociabilidade, manipula aparelhos de utilidade fisioterápica, controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados para elaborar boletins estatístico,; supervisiona e avalia as atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, executa outras atividades correlatas com a sua função.

MÉDICO CLINICO GERAL
Executar exames médicos; emite diagnósticos e prescreve medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população; examina os pacientes fazendo analises, utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica; prescreve tratamentos, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente; solicita e avalia exames de laboratório, raios-X, ultra som, ECG e solicita junta medica quando necessário; acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos; realiza cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e prontos socorros; participa de campanhas preventivas; mantém em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; executa quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

MOTORISTA
Dirige automóveis, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, ambulâncias utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de transito e as instruções recebidas; auxilia nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade; presta auxilio na locomoção de pacientes entre a ambulância e as dependências hospitalares e residência dos familiares; zela pela documentação da carga e do veículo; zela pela conservação do veículo, verificando antes de utilizá-lo, o estado dos pneus, os níveis de combustível, água óleo, freios parte elétrica e outros mecanismos do veículo sob sua responsabilidade; verifica os equipamentos de segurança; executam quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Opera máquinas de construção civil, tais como: retro escavadeira, trator de esteiras, pá carregadeira, moto niveladora, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas; executando serviços de escavação, carga e remoção de terra, pedras, cascalho, entulhos e outros materiais; cuidar da conservação das máquinas de sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção mecânica; providenciando o seu abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, para preservar-lhes as condições de uso; executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinados pelo superior imediato.

OPERADOR DE SOM E ÁUDIO
Operar, montar e instalar equipamentos de áudio e vídeo e som, como: mesa de som, periféricos, projetor de multimídia, entre outros equipamentos.

PREPARADOR FÍSICO
Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; efetuar testes de avaliação física e desenvolver programas de atividades esportivas de acordo com as características individuais, necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas, desenvolver programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, por meio de atividades corretivas, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta e alunos em competições esportivas e atividades similares. Desenvolver atividades em escolas, entidades, espaços públicos (como parques, quadras poli esportivas, academias ao ar livre, ginásio de esportes, campos de futebol entre outros) executar outras atividades pertinentes ao cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

atende as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras; controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação com utilização de aparelhos, verificando e registrando as anomalias; faz curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros, ou observando prescrições, a fim de proporcionar alivio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e outras escoriações; prepara e esteriliza materiais instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; orienta paciente; efetua aplicações de vacinas; elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para retorno de pacientes; aplica injeções conforme determinação médica para tratamento de pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer; presta atendimentos domiciliares, conforme solicitação e sob orientação do superior imediato; efetua coleta de materiais para exames laboratoriais, colabora com a limpeza e organização do local de trabalho, executa outras atividades correlatas com a função.

TRABALHADOR BRAÇAL
Executa serviços braçais pesados, tais como escavação de valas para fundações de obras, carga e descarga de caminhões; auxilia os operadores de máquinas na execução de serviços de terraplenagem; na remoção de entulhos; auxilia na execução de obras civis, concretagem, assentamento de pedras irregulares, assentamento de tubos em bueiros; auxiliam na construção de pontes e pontilhões; execução de roçadas manuais; execução de poda de árvores; executam outras atividades correlatas com a função.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - MATEMÁTICA

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais.

Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

Bioquímica Geral –Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucleicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipidios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tricarboxílico. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucleico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Detoxicação. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Microbiologia - Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia.. Viroses de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos

gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatófitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomicopse e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides. Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro. (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia). gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyiloides, Enterobius, Trichiuris

FISIOTERAPEUTA
Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

MÉDICO CLINICO GERAL
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE SOM E ÁUDIO
Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Funcionamento, manutenção e utilização de microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossovers, gates, limiters, amplificadores, caixas acústicas, refletores. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Operação de softwares de edição e programação de vídeo e som. Principais formatos de arquivos de som. Operação, ajuste e afinação de projetores multimídia, slides, retroprojetores. Tipos, funcionamento e utilização de câmeras de vídeo. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão: elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor.

PREPARADOR FÍSICO
Contribuição na melhoria da qualidade de vida e saúde mental de idosos, portadores de deficiência e famílias. Avaliação e desenvolvimento de atividades físicas (incluindo reabilitação).
Organização de eventos em parques e praças. Anatomia Humana Aplicada à Educação Física. Relação atividade física e aptidão física, desempenho atlético e saúde. Atividade física como agente pro motor de saúde, aptidão física: conceitos e classificações. Aptidão física relacionada à saúde: dimensões morfológicas, funcional motora, fisiológica e comportamental. Bases Fisiológicas do Treinamento Esportivo. Fisiologia do Exercício. Educação Física, Infância, Juventude e Velhice. Metodologia do Ensino dos Esportes. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras dos esportes individuais e coletivos. Musculação. Organização e Sistemas de disputas para competições esportivas. Conceitos de saúde, qualidade de vida e suas implicações na saúde coletiva. Teoria e Prática dos Esportes. Treinamento Esportivo. Atividades Aquáticas. Atletismo, Esportes Coletivos, Danças, Ginásticas, Lutas e Jogos. Práticas corporais de aventura urbana e da natureza.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TRABALHADOR BRAÇAL
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".

( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.

( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).

( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.

( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
− Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
− No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

Você se declara negro? ( ) Não ( ) Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público do Município de Anahy, PR, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. DECLARO conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital. Por fim, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).
_____, __ de _____ de 2022. _____ Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA
Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.
Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI MUNICIPAL Nº 978/2021
(...) Art. 5º.Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I –Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II -Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo único.Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.
(...)

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BD369C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.598 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
1.029. Aquisição de Imóvel para Parques, Praças e Jardins	
4.5.90.61.00.00.1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*80.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: - 1000 Recursos Livres, no valor de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	*80.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.029. Aquisição de Imóvel para Parques, Praças e Jardins	*80.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	20.615.701,32
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	26.186.336,67
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	15.927.593,03
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,27
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	20.231.439,47
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	26.186.336,67
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	20.231.439,47
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	46.417.776,14
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	41.040.902,72
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	46.417.776,14
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	5.376.873,42
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00

Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.729 de 18/08/2022	12.200,52
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.456.648,94

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB2BC0D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.392 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo RUDIMAR FAUSTINO Silvane Marcela Mazur Yankiton Francisco Rodrigues Alisson Bruno de Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	075/2022	**Vigência:**	30.08.2022 a 29.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2022		
Contratado:	**A M MENDES - ACESSORIOS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 178.531,10		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo RUDIMAR FAUSTINO Silvane Marcela Mazur Yankiton Francisco Rodrigues Alisson Bruno de Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	075/2022	**Vigência:**	30.08.2022 a 29.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2022		
Contratado:	**AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 13.400,00		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva

	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo RUDIMAR FAUSTINO Silvane Marcela Mazur Yankiton Francisco Rodrigues Alisson Bruno de Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	075/2022	**Vigência:**	30.08.2022 a 29.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2022		
Contratado:	**BARATAO PNEUS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 88.525,00		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo RUDIMAR FAUSTINO Silvane Marcela Mazur Yankiton Francisco Rodrigues Alisson Bruno de Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	075/2022	**Vigência:**	30.08.2022 a 29.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2022		
Contratado:	**RK2 PNEUS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 5.192,00		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo RUDIMAR FAUSTINO Silvane Marcela Mazur Yankiton Francisco Rodrigues Alisson Bruno de Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	075/2022	**Vigência:**	30.08.2022 a 29.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2022		
Contratado:	**SERJAO PNEUS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 20.300,00		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo RUDIMAR FAUSTINO Silvane Marcela Mazur Yankiton Francisco Rodrigues Alisson Bruno de Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	075/2022	**Vigência:**	30.08.2022 a 29.08.2023

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2022		
Contratado:	**SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 84.460,00		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo RUDIMAR FAUSTINO Silvane Marcela Mazur Yankiton Francisco Rodrigues Alisson Bruno de Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	075/2022	**Vigência:**	30.08.2022 a 29.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2022		
Contratado:	**TEREZA PNEUS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 104.846,10		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo RUDIMAR FAUSTINO Silvane Marcela Mazur Yankiton Francisco Rodrigues Alisson Bruno de Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	075/2022	**Vigência:**	30.08.2022 a 29.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2022		
Contratado:	**ZEUS COMERCIAL EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 1.094.167,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F4910A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONT. Nº079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°079/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/MF:05.677.629/0006-07;

OBJETO: Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de 06 (seis) van 0 (zero) KM, Ano Modelo 2022 ou superior, capacidade mínima para 16 lugares, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n° 031/2022 e a proposta de EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente ATA.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veiculo tipo Van 0 (zero) KM, Ano modelo 2022 ou superior, capacidade mínima para 16 lugares.	FORD	06	R$ 257.333,33	R$ 1.544.000,00

VALOR DO CONTRATO:R$ 1.544.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.
VIGÊNCIA:A vigência do instrumento contratual será até 11/08/2023.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanattae Henrique Ceccarelli Gomes Dias
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:83B5FB44

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°090/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 057/2022-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ALX SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ/MF: 39.153.190/0001-12;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 4.602,40 (Quatro mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), referentes ao acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) para os itens n° 03, 04, 17, 31, 52 e 53, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Sr. Alexandre Orestes Gonçalves – Engenheiro Civil.

Item	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Manutenção preventiva ar condicionado 18.000 btus	16	R$ 103,40	R$ 1654,00
04	Manutenção preventiva ar condicionado 24.000 btus	3	R$ 112,00	R$ 336,00
17	Placa eletrônica Ar 18.000 btus	1	R$ 103,40	R$ 103,40
31	Motor Evaporadora Ar 18.000 btus	2	R$ 129,30	R$ 258,60
52	Instalação equipamento Ar 12.000 btus (fornecimento de toda infra) excetuando alimentação elétrica.	7	R$ 250,00	R$ 1750,00
53	Instalação equipamento Ar 18.000 btus (fornecimento de toda infra) excetuando alimentação elétrica.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
TOTAL: R$ 4.602,40				

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Carlos Alexandre de Jesus Fernandes.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B51A4070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2021
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 07.118.503/0001-05**, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.652.030/0003- 32**, **CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.807.944/0001-29, CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI,** inscrito no **CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, DENTAL OESTE EIRELI - EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 05.412.147/0001-02, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrito no **CNPJ/MF nº 21.504.525/0001-34, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.366.888/0001-10, FERNAMED LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI,** inscrito no **CNPJ/MF nº 40.380.377/0001-38, INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, LEILA APARECIDA BONILHA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.434.968/0001-36, MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 31.085.156/0001-46, MAGNUS**
MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº**

00.467.916/0001-56, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.857.335/0001-40, MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.256.185/0001-56, MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.733.345/0001-17, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.889.336/0001-45, PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 80.330.046/0001-08, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51**, **S.V. BRAGA IMPORTADORA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 38.200.470/0001-71**, **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 11.088.993/0001-11, TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.066.602/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)
alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de
março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 67/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de medicamentos, materiais e insumos médicos e odontológicos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 67/2021,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
039	1	5066	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA Código BR: BR0279893	JPROLAB MOD. 0905-4	UN	50,00	3,026	151,30
040	1	771	ALMOTOLIAS Plástica: Fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 100ml com graduação a cada 10ml. Cor: âmbar.	JPROLAB	UN	20,00	3,07	61,40
055	1	7244	APLICADOR PRECISION	MAQUIRA kIT PRECISION	EMB	10,00	196,17	1.961,70
062	1	3404	ATADURA GESSADA 3MTS X 15CM Material: 100% algodão. Secagem ultra rápida. Código BR: BR0444613	POLAR FIX MOD. 15CM	UN	50,00	2,67	133,50
070	1	6572	BENZINA RETIFICADA 1L Código BR: BR0380630	VIC PHARMA	FR	10,00	28,99	289,90
136	1	6128	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Fixação de brocas por sistema Push Button, que permite a troca rápida de brocas e dispensa o uso de saca-brocas. Spray triplo, projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Rolamentos em cerâmica e turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, auxiliando assim o baixo nível de ruído. Rotação máxima de 450.000 RPM. Esterilizável a 135°C.Conexão Borden.Peso de 38 a 44 gramas. Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2.Pressão (psi) 30 a 40. Garantia de 12 meses. Assistência técnica na região metropolitana de Curitiba.MS/ANVISA.	SCHUSTER MOD. Z25T	UN	5,00	740,50	3.702,50
138	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,5mm com Balão. NRE	GRUPO LABOR IMPORT	UN	10,00	36,923	369,23
179	1	6733	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML Código BR: BR0460850	SOLIDOR MEDSONDA FRASCO C/ 1200ML	UN	30,00	4,629	138,87
197	1	3457	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15cmx30cm. Código BR: BR0439996	MELHORME D-MINASREY CURATIVO	UN	360,00	1,683	605,88
206	1	6144	CURETA DE PERIODONTIA RETA aço inoxidável, Goldman Fox n°1.	CIRÚRGICO CASSIFLEX MOD. 166	UN	30,00	11,52	345,60
213	1	3606	DETERGENTE ENZIMATICO embalagem contendo 5 litros do produto.	KELLDRIN PODEROSO	UN	120,00	80,00	9.600,00
219	1	7196	DRENO DE TÓRAX em PVC Radiopaco 28FR. Código BR: BR0384098	CIRÚRGICA BRASIL LACMEDICA L	UN	10,00	7,46	74,60
220	1	7196	DRENO DE TÓRAX em PVC Radiopaco 32FR. Código BR: BR0438478	CIRÚRGICA BRASIL LAC MEDICAL	UN	10,00	6,336	63,36
233	1	786	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO Clorexidina 2% Degermante 22mL. Código BR: BR0276877	VIC PHARMA CLOREXIDIN A GLICONATO	UN	200,00	2,10	420,00
234	1	4133	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM PVPI 10% Degermante 10mL. Código BR: BR0270525	VIC PHARMA TENSOATIV O 10%	UN	400,00	2,10	840,00
257	1	6736	FILTRO BACTERIANO HME Conector em Polipropileno. Material Filtrante papel HME. Tubo de ligação. Tubo de EVA + Polipropileno. Tampa. Espaço Morto 30mL. Volume Corrente: 150mL - 1500mL. Código BR: BR0302674	BECARE MOD. HMEF ZF-233	UN	150,00	12,513	1.876,95
259	1	3101	FIO DE SUTURA Catgut Simples 2-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2.0 cm. Comprimento do fio: 75cm. Código BR: BR0400496	TECHNOFIO- ACE	UN	72,00	4,45	320,40
263	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 3- 0 70cm 1/2 CIR. CIL. 3.5cm. Código BR: BR0282650	TECHNOFIO- ACE MOD. AS 3-	UN	72,00	6,10	439,20
264	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 3- 0 70cm 3/8 CIR. CIL. 3.0cm. Código BR: BR0401543.	TECHNOFIO- ACE MOD. AS 3-	UN	72,00	6,10	439,20
265	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 4- 0 70cm 1/2 CIR. CIL. 2.0cm. NRE	TECHNOFIO- ACE MOD. AS 4-	UN	72,00	6,10	439,20
276	1	5076	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento, 45cm. Código BR: BR0281321	TECHNOFIO- ACE MOD. NY64CT20	UN	72,00	1,536	110,59
288	1	5354	FLÚOR EM ESPUMA SABORES frasco com 100g do produto.	FGM FLUOR CARE MORANGO	FR	100,00	40,42	4.042,00
306	1	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG Embalagem com 7 unidades. Código BR: BR0380597	TENA- CONFORT TAM EX-G	UN	30,00	3,688	110,64
307	1	4519	FRALDA GERIÁTRICA G Embalagem com 8 unidades.Código BR: BR0360501	TENA- CONFORT TAM G	UN	30,00	3,227	96,81

311	1	7198	FRASCO UMIDIFICADOR PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO Plástico, graduado, com tampa, volume de 250mL, conector de metal com rosca. Esterilizável. Código BR: BR0281424	ROMED MOD. RO5104	UN	100,00	18,00	1.800,00
317	1	607	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC GLICOSE 50%	AMP	800,00	0,648	518,40
333	1	6804	GUARDANAPO de papel, pacote com 50 unidades.	ROYAL PACK FACE A FACE	PC	400,00	2,20	880,00
337	1	7201	HASTES FLEXÍVEIS tipo "cotonete", caixa com 150 unidades.	HIGIE TOPP COTTON LINE	UN	60,00	2,94	176,40
339	1	611	HIDROCORTISONA 500 MG	BLAU ARICORTEN	AMP	300,00	5,678	1.703,40
407	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO para Traqueostomia Adulto. NRE	MD REF. HP8510	UN	15,00	10,50	157,50
468	1	5402	POSICIONADOR PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL contendo 3 peças.	MAQUIRA	UN	1,00	48,55	48,55
505	1	6909	SACO DE LIXO Hospitalar Infectante 30L Branco. Código BR: BR0345587	RAVA MOD. 030 LITROS	UN	3.000,00	0,191	573,00
507	1	5414	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/INFECTANTES branco leitoso, 30 litros, embalagem com 100 unidades.	RAVA MOD. 030 LITROS	PC	20,00	20,50	410,00
537	1	2478	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Código BR: BR0279762	BIOSANI	UN	30,00	0,66	19,80
539	1	6210	SONDA EXPLORADORA RETA EM INOX	CASSIFLEX MOD. 464	UN	25,00	10,84	271,00
548	1	6211	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA aço inox, marcação até 10mm.	CASSIFLEX MOD. 594	UN	15,00	22,231	333,47
552	1	2492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Código BR: BR0435910	BIOSANI	UN	100,00	1,161	116,10
557	1	2754	SONDA URETRAL Nº 12 Descartável. Código BR: BR0435986	BIOSANI	UN	60,00	0,561	33,66
558	1	2496	SONDA URETRAL Nº 14 Descartável. Código BR: BR0435982	BIOSANI	UN	40,00	0,56	22,40
564	1	772	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	BRASTERAP ICA GLICEL	UN	100,00	1,455	145,50
565	1	773	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	BRASTERAP ICA GLICEL PEDIÁTRICO	UN	200,00	2,04	408,00
570	1	3035	TALA DE PAPELÃO P 30X20CM Código BR: BR0452195	RESGATE SP	UN	150,00	1,60	240,00
571	1	5817	TALA METÁLICA COM ESPUMA 12MMX250MM Pacote com 12 unidades. Código BR: BR0452222	MSO MOD. 1,2MM	PC	50,00	11,006	550,30
572	1	3038	TALA METÁLICA COM ESPUMA 19MMX180MM acote com 12 unidades. NRE	MSO 19X180MM	UN	50,00	12,932	646,60
578	1	6613	TESTE RÁPIDO DE HCG Embalados individualmente. Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0356905.	ECO DIAGNOSTIC A HCG 25MUI ECO TESTE	CX	15,00	80,50	1.207,50
582	1	5819	TIRAS REAGENTES para Urinálise. Com 10 parâmetros. Embalagem 150 unidades. Código BR: BR0339560	GRUPO LABOR IMPORT	CX	15,00	84,983	1.274,75
583	1	657	TORNEIRA 3 Vias Luer Lock. Código BR: BR0388448	POLYMED COD.13007LL	PÇ	100,00	1,052	105,20
597	1	758	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO NRE	VIC PHARMA	LT	24,00	35,48	851,52
599	1	5428	VERNIZ COM FLÚOR-AGENTE DE IMPREGNAÇÃO PROFUNDA contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base de resinas naturais, frasco com 10 ml de verniz + 10 ml de solvente para o verniz.	FGM DUOFLUORID XII	FR	40,00	16,75	670,00
TOTAL								39.795,88

FORNECEDOR: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.118.503/0001- 05, com sede na Rua Jose Mario De Oliveira, nº 164, Bacacheri em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIANE LIMA GUMIERO, inscrito no CPF/MF nº 048.558.529-45.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
170	1	7190	COBERTURA PARA ÓBITO G (90x210cm). Fabricado em Polietileno com uma baixa densidade. Com zíper central e etiqueta de identificação. Deve possuir isolamento visual do corpo e retenção de líquidos corpóreos. Resistente. Cor cinza. NRE	ARAKEN SACO 90X210CM	UN	50,00	17,50	875,00
171	1	7190	COBERTURA PARA ÓBITO GG (90x220cm). Fabricado em Polietileno com uma baixa densidade. Com zíper central e etiqueta de identificação. Deve possuir isolamento visual do corpo e retenção de líquidos corpóreos. Resistente. Cor cinza. NRE	ARAKEN SACO 90X220	UN	50,00	18,50	925,00
172	1	7190	COBERTURA PARA ÓBITO M (60x150cm). Fabricado em Polietileno com uma baixa densidade. Com zíper central e etiqueta de identificação. Deve possuir isolamento visual do corpo e retenção de líquidos corpóreos. Resistente. Cor cinza. NRE	ARAKEN SACO 60X150CM	UN	30,00	12,00	360,00
260	1	3101	FIO DE SUTURA Catgut Simples 3-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2.0 cm. Comprimento do fio: 75cm. Código BR: BR0281038	BIOLINE CS30MR20G	UN	72,00	3,87	278,64
262	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 2- 0 70cm 1/2 CIR. CIL. 3.5cm. NRE	BIOLINE PGLA20MR3 5G	UN	72,00	8,00	576,00
266	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 4- 0 70cm 1/2 CIR. TRG. 1.5cm. NRE	BIOLINE PGLA40MR1 5	UN	36,00	8,00	288,00
267	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 5- 0 70cm 1/2 CIR. CIL. 1.5cm. NRE	BIOLINE PGLA50MR1 5	UN	72,00	8,00	576,00
268	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 5- 0 70cm 1/2 CIR. TRG. 1.5cm. Código BR: BR0284056	BIOLINE PGLA50MR1 5	UN	36,00	6,80	244,80
TOTAL								4.123,44

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, com sede na Ac Floreal Ribeiro, Quedas Do Palmital em Chapecó/SC. **REPRESENTANTE LEGAL**: LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, inscrito no CPF/MF nº 027.189.970-01.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
071	1	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + GENÉRICO Betametasona (Fosfato Dissódico) 2mg/mL 1mL	EUROFARMA	AMP	600,00	3,65	2.190,00
144	1	4487	CATETER INTRAVENOSO 14G Periférico. Código BR: BR0437181	DESCARPACK	UN	300,00	0,72	216,00
156	1	1675	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA FLUXON	COM	20.000,00	0,235	4.700,00
284	1	7527	FITA MICROPOROSA 50 mm x 10mm Código BR: BR0437867	MISSNER	UN	800,00	3,67	2.936,00
285	1	2018	FITA MICROPOROSA CIRÚRGICA 25MM x 10M Código BR: BR0437865	CRAL/COPE RTINA	UN	500,00	2,15	1.075,00
378	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0269946	NEW HAND	PRS	400,00	1,04	416,00
379	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0269839	NEW HAND	PRS	400,00	1,04	416,00
380	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0269838	NEW HAND	PRS	450,00	1,04	468,00
381	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0276340	NEW HAND	PRS	300,00	1,04	312,00
382	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0269947	NEW HAND	PRS	300,00	1,04	312,00
522	1	2024	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA Luer Lock. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente. Código BR: BR0439624	SR- SALDANHA RODRIGUES LTDA	UN	15.000,00	0,23	3.450,00
523 601	1 1	4463 3798	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML FRASCO COM 10ML VITAMINAS DO COMPLEXO B (B3 16mg, B5 5mg, B6 1,3mg, B2 1,3mg, B1 1,2mg, B12 2,4mcg)	HIPOLABOR GENÉRICO VITAMED COMPLEXO B	FR COM	1.500,00 30.000,00	1,22 0,033	1.830,00 990,00

TOTAL								19.311,00

FORNECEDOR: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.807.944/0001-29, com sede na Rua Dr Campos Velho, Nº 1691, Cavalhada em Porto Alegre/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 221.796.070- 91

ITENS

Lote Item		Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
152	1	6576	CATETER VENOSO CENTRAL Duplo Lúmen 7FR x 20cm. Lúmens internos: 14G/18G. Material: Poliuretano. Componentes do kit: Dilatador de vasos, guia metálico 0,035" x 60cm com ponta em "J" com avançador anatômico, seringa de 5mL, agulha introdutória 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. Código BR: BR0437298	ARROW CV17702-E	UN	60,00	99,99	5.999,40
TOTAL								5.999,40

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001- 54, com sede na Av Goioere, Nº 180, Centro em Campo Mourão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELISMAR DE SOUZA VIEIRA , inscrito no CPF/MF nº 775.452.309-49.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
022	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20x0,55mm (24Gx¾"). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0439811	INJEX	CX	50,00	9,52	476,00
TOTAL								476,00

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, Nº 1434, Jardim Canada em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
014	1	5292	ÁGUA DESTILADA para autoclave, embalagem com 5 litros.	SSPLUS	EMB	100,00	9,90	990,00
016	1	4130	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	RIOQUIMICA	FR	30,00	4,57	137,10
023	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x0,6mm (23Gx1"). Embalagem com 100 unidades.Código BR: BR0439809	DESCARPACK	CX	100,00	9,50	950,00
024	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x0,7mm (22Gx1"). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0439807	DESCARPACK	CX	200,00	8,85	1.770,00
025	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x0,8mm (21G1x¼). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0439805	DESCARPACK	CX	150,00	9,50	1.425,00
026	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40x1,20mm (18G1x½). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0397494.	DESCARPACK	CX	200,00	9,49	1.898,00
034	1	4475	ALCOOL 70% ETÍLICO 1L	SAFRA	FR	250,00	5,49	1.372,50
035	1	7183	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1L. Código BR: BR0269941	SAFRA	FR	2.000,00	6,09	12.180,00
037	1	4691	ALGODÃO 500G Hidrófilo. Código BR: BR0279726	NATH	PC	300,00	9,99	2.997,00
038	1	2320	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS não estéril	NATH	UN	40,00	10,50	420,00
059	1	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M 13 Fios. 100% Algodão. Com embalagem individual. Pacote com 12 unidades. Código BR: BR0444371	ERIMAX	PC	400,00	8,39	3.356,00
063	1	6890	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ISOFARMA	AMP	250,00	1,01	252,50
073	1	677	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	1,17	234,00
074	1	6573	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Em PVC, com tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte de fixação. Código BR: BR0419371	ADVENTIVE	UN	100,00	3,85	385,00
145	1	4488	CATETER INTRAVENOSO 16G Periférico. Código BR: BR0437176	DESCARPACK	UN	300,00	0,719	215,70
146	1	4491	CATETER INTRAVENOSO 18G Periférico. Código BR: BR0437183	DESCARPACK	UN	500,00	0,719	359,50
147	1	4489	CATETER INTRAVENOSO 20G Periférico. Código BR: BR0437178	DESCARPACK	UN	4.000,00	0,714	2.856,00
148	1	4492	CATETER INTRAVENOSO 22G Periférico. Código BR: BR0437179	DESCARPACK	UN	4.000,00	0,724	2.896,00
161	1	6529	CLONIDINA 150MCG/ML IM/EV/ESPINHAL	HALEX ISTAR	AMP	300,00	9,10	2.730,00
177	1	7195	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES Papelão 13L. Código BR: BR0363482	DESCARBOX	UN	400,00	4,09	1.636,00
178	1	7195	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES Papelão 7L. Código BR: BR0363484	DESCARBOX	UN	100,00	3,89	389,00
180	1	5322	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAPACIDADE 1,5L)	DESCARBOX	UN	30,00	5,99	179,70
181	1	5323	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAPACIDADE 3L)	DESCARBOX	UN	50,00	2,699	134,95
182	1	5324	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAPACIDADE 7L)	DESCARBOX	UN	50,00	3,899	194,95
184	1	6115	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91cmx91m. 13 Fios. 100% Algodão. Código BR: BR0272020	ERIMAX	ROL	20,00	29,00	580,00
185	1	4495	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5x7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Embalagem com 10 unidades. Código BR: BR0269587	AMERICA	PC	3.000,00	0,479	1.437,00
211	1	6533	DESLANOSÍDEO 0,2/ML EV/IM.	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	2,54	254,00
212	1	3606	DETERGENTE ENZIMATICO Composição: Enzima amilase, protease, lipase, peptidase, celulase. Frasco 1L.Código BR: BR0396158	CICLOFARMA	UN	120,00	16,49	1.978,80
222	1	5782	ENOXAPARINA 40MG - USO SC/IV	MYLAN	SER	800,00	28,99	23.192,00
239	1	719	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M Impermeável. Branco. Código BR: BR0446603	CREMER	UN	400,00	6,58	2.632,00
253	1	6541	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) EV/IM - AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	3,05	305,00
254	1	6540	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML EV/IM - AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	50,00	2,96	148,00
315	1	4462	GLICONATO DE CÁLCIO 10% IV - AMPOLA 10ML	HALEX ISTAR	AMP	200,00	2,59	518,00
338	1	656	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML USO SC AMPOLA 0,25ML.	CRISTALIA	AMP	200,00	15,00	3.000,00
356	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR11. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0313571	ADVENTIVE	CX	6,00	35,00	210,00
357	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR12. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0313628	ADVENTIVE	CX	6,00	35,00	210,00
358	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR15. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0273178	ADVENTIVE	CX	4,00	32,00	128,00
359	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR22. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0313630	ADVENTIVE	CX	3,00	35,00	105,00
360	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR23. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0313631	ADVENTIVE	CX	3,00	35,00	105,00
362	1	6187	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVENTIVE	CX	25,00	38,99	974,75
363	1	6188	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADE	ADVENTIVE	CX	25,00	50,00	1.250,00
371	1	724	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) 50ML	CRISTALIA	FR	50,00	55,50	2.775,00
386	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho G.	TALGE	CX	80,00	22,90	1.832,00
387	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho M.	TALGE	CX	400,00	22,90	9.160,00
388	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho P.	TALGE	CX	550,00	22,90	12.595,00
389	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho PP.	TALGE	CX	500,00	22,90	11.450,00
390	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX Látex G. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0269892	TALGE	CX	600,00	22,90	13.740,00
391	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0269893	TALGE	CX	700,00	22,90	16.030,00
392	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0269894	TALGE	CX	700,00	22,90	16.030,00
393	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0269891	TALGE	CX	100,00	22,90	2.290,00
399	1	6719	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Tripla com Elástico e Clip Nasal. Cor: branca ou azul. Embalagem com 50 unidades. Código BR: BR0250311	AMERICA	CX	200,00	6,89	1.378,00
417	1	6906	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIAO	AMP	50,00	2,26	113,00

				QUIMICA				
418	1	6555	METOPROLOL 5MG (1MG/ML) EV - AMPOLA 5ML	HALEX ISTAR	AMP	100,00	38,00	3.800,00
424	1	6559	MORFINA 10MG/ML IV/IM/PERIDURAL/INTRATEC AL - AMPLOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	4,60	2.300,00
503	1	6909	SACO DE LIXO Hospitalar Infectante 100L Branco. Código BR: BR0353776	NECKPLAST	UN	3.000,00	0,519	1.557,00
504	1	6909	SACO DE LIXO Hospitalar Infectante 100L Vermelho. NRE	NECKPLAST	UN	1.500,00	0,39	585,00
511	1	2020	SCALP 19 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437164	SOLIDOR	UN	200,00	0,227	45,40
512	1	742	SCALP 21 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437173	SOLIDOR	UN	300,00	0,23	69,00
513	1	743	SCALP 23 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437174	SOLIDOR	UN	300,00	0,23	69,00
514	1	2021	SCALP 25 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437172	SOLIDOR	UN	100,00	0,23	23,00
515	1	2022	SCALP 27 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437187	SOLIDOR	UN	100,00	0,23	23,00
519	1	7296	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	DESCARPACK	UN	300,00	0,80	240,00
579	1	6568	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL	ALLERGARN	FR	20,00	12,21	244,20
TOTAL								173.335,05

FORNECEDOR: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69, com sede na Rua Rabilonga Nº 59, Vila Cascata em Arapongas/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ISADORA PUGLIESI FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 041.649.499-45.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
021	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13x0,45mm (26Gx½). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0397513	MEDIX BRASIL	CX	100,00	9,38	938,00
221	1	6116	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG Adulto. Composto por espuma adesivada, rebite de prata, gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC. Pacote com 50 unidades. Código BR: BR0461243	MEDIX BRASIL	UN	400,00	13,82	5.528,00
TOTAL								6.466,00

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, Nº 150, Centro em Barão de Cotegipe/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no CPF/MF nº 007.466.120-52.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
157	1	6111	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE RESGATE Kit com 3 cintos de 2,0 metros cada nas cores amarelo, vermelho e preto. Fecho em nylon modelo Tic-Tac de alta resistência e material especial para uso no Raio X. Kit com3 cintos. Código BR: BR0372363	ORTOFEX SP RESGATE	KIT	10,00	22,00	220,00
173	1	7194	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE Fabricado em polietileno, e espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados. NRE	ORTOFEX RESGATE SP	UN	50,00	9,80	490,00
174	1	7191	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO INFANTIL Fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados. NRE	ORTOFEX RESGATE SP	UN	20,00	13,98	279,60
349	1	7204	JOGO DE ELETRODOS MULTI FUNÇÃO PARA USO ADULTO Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura. NRE	CMOS DRAKE ADULTO	JG	5,00	680,00	3.400,00
350	1	7203	JOGO DE ELETRODOS MULTI FUNÇÃO PARA USO INFANTIL Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura. NRE	CMOS DRAKE INFANTIL	JG	5,00	685,00	3.425,00
441	1	5814	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M Código BR: BR0438061	TECNOPRIN T ECG	UN	100,00	20,97	2.097,00
456	1	5395	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA aço inox, tamanho 12,5cm.	WELDON RICHARDS	UN	20,00	27,98	559,60
482	1	3687	REANIMADOR Manual Ambu Adulto Completo com Reservatório em Silicone Autoclavável. Código BR: BR0456412	UNITEC REANIMADO R	UN	2,00	137,00	274,00
483	1	3687	REANIMADOR Manual Ambu Infantil Completo com Reservatório em Silicone Autoclavável. Código BR: BR0456413	MIKATOS REANIMADO R	UN	2,00	137,00	274,00
577	1	5424	TESOURA PEQUENA ÍRIS EM AÇO INÓX RETA 12cm	WELDON RICHARDS	UN	30,00	21,98	659,40
TOTAL								11.678,60

FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, Centro em Caibi/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
012	1	5290	AFASTADOR CIRÚRGICO INÓX tamanho 14 cm.	KONNEN	UN	20,00	16,03	320,60
066	1	5297	BABADOR ODONTOLÓGICO DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL INFANTIL	JON	UN	10,00	36,00	360,00
077	1	3598	BROCA DE AÇO CARBONO	DENTSPLY	UN	60,00	5,72	343,20
080	1	3598	BROCA DE AÇO CARBONO baixa rotação nº06.	DENTSPLY	UN	60,00	4,32	259,20
098	1	7249	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1033	MICRODONT	UN	20,00	2,60	52,00
113	1	7259	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 (CHAMA)	MICRODONT	UN	60,00	2,05	123,00
118	1	7262	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	MICRODONT	UN	80,00	2,80	224,00
130	1	7266	CAIXA DE LIMA 15 FF (25mm), endodôntica.	MK LIFE	UN	40,00	63,28	2.531,20
142	1	7267	CÂNULAS ENDODÔNTICAS para aspiração, contendo 1 cânula e 3 agulhas com bisel de 1mm x 1,5mm x 2mm de diâmetro.	KONNEN	UN	30,00	59,18	1.775,40
188	1	7272	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO GEL 26% frasco contendo 10ml do produto. L	IODONTOSU	EMB	50,00	80,59	4.029,50
236	1	6146	ESCULPIDOR DISCOIDE/CLEOIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	UN	10,00	14,22	142,20
241	1	7278	ESPÁTULA DUPLA OITAVADA 18cm INOX.	KONNEN	UN	25,00	17,53	438,25
327	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A1, para molares inferiores decíduos lado esquerdo.	KS DFL	UN	10,00	20,07	200,70
328	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A2, para molares inferiores decíduos lado direito.	KS DFL	UN	10,00	19,90	199,00
329	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A3, para molares inferiores decíduos lado esquerdo.	KS DFL	UN	10,00	16,70	167,00
330	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A4, para molares inferiores decíduos lado direito.	KS DFL	UN	10,00	15,29	152,90
331	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A5, para molares permanentes "jovens" lado direito.	KS DFL	UN	10,00	15,29	152,90
397	1	6194	MANDRIL PM, INDICADO PARA DISCOS DIAMANTADOS discos de carburundum e discos em serra, embalagem com 01 unidade.	PREVEN	EMB	10,00	9,07	90,70
473	1	4901	PROTETOR FACIAL Tipo FaceShield: visor cristalino, que oferece 98% de transparência, Acabamento tipo viseira sobre a testa, que garante maior proteção para área superior da área dos olhos e da cabeça. Confeccionado inteiramente em material flexível, resistente e atóxico. Não descartável. Fechamento através de fecho aderente que garante ajuste ideal no usuário e rápida colocação e remoção. Leve e fácil de utilizar. Acompanha almofada acolchoada removível, que evita feridas e oferece conforto em longos períodos de uso.	MICRODONT	UN	25,00	27,21	680,25
485	1	6205	RESINA BULK FILL PARA INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM	FGM	UN	30,00	122,76	3.682,80
486	1	3625	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Flow A2 (BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato), resina nanoparticulada, indicada para restaurações de preparos A menos invasivos (restaurações pequenas classe I, II, ou V), selante de fóssulas e fissuras, reparo em restaurações de resina, embalagem com 2g + 20 pontas aplicadoras.	MASTER FLOW BIODINAMIC	UN	50,00	24,13	1.206,50
491	1	5409	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 Micro hibrida (BiS-GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z-100 3M	UN	40,00	66,91	2.676,40
492	1	6206	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 Micro hibrida com nanopartículas, contém os monômeros (BiS-GMA, UDMA + parte	Z-100 3M	UN	15,00	99,00	1.485,00

			inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.						
493	1	6207	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	Z-100 3M	UN	15,00	99,00	1.485,00
494	1	2826	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 Micro hibrida (BiS-GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z-250 3M	UN	40,00	98,11	3.924,40
495	1	2827	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 Micro hibrida (BiS-GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z-250 3M	UN	40,00	99,00	3.960,00
TOTAL									30.662,10

FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua Das Flores, Nº 549, Centro em Iporã do Oeste/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** JACKSON LUIZ BERTI, inscrito no CPF/MF nº 726.179.939-49.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
010	1	7243	ADESIVO BOND UNIVERSAL fotopolimerizável, para restaurações diretas e indiretas, podendo ser utilizado em diferentes técnicas adesivas: condicionamento ácido total, autocondicionante, ou com condicionamento seletivo em esmalte. Pode ser utilizado como primer ou silano em restaurações indiretas. Tipo Single Bond -3M ou similar de mesma equivalência técnica e desempenho clinico.	KERR OPTIBOND UNIVERSAL 5ML	FR	15,00	93,60	1.404,00
018	1	2816	AGULHA GENGIVAL curta descartável tri facetada, embalagem contendo 100 unidades.	INJECTA AGULHA30G CURTA	EMB	50,00	32,39	1.619,50
043	1	3593	AMALGAMA em cápsulas, GS- 80, 2 porções regular, embalagem contendo 50 unidades.	SDI GS-80 2 PORÇÕES C/50	EMB	50,00	149,99	7.499,50
046	1	2624	ANESTÉSICO	DLA LIDOSTESIM 2%	EMB	180,00	82,63	14.873,40
155	1	3098	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO restaurador, cor A2, fotopolimerizável, Kit com pó e líquido 7,2ml.	SDI RIVA LIGHT CURE15g KIT A2	EMB	50,00	111,00	5.550,00
195	1	6141	CUNHA REFLEXIVA embalagem com 20 unidades.	TDV CUNHAS REFLEXIVAS C/20	EMB	50,00	24,99	1.249,50
216	1	3607	DISCOS DE LIXA Kit Sof-Lex sistema Pop-on, Apresentação: discos de lixa indicados para acabamento e polimento em superfícies de restaurações dentais, disponíveis em granulações grossa, média, fina e superfina, embalagem contendo 120 discos sortidos + 1 mandril.	TDV PRAXIS KIT C/120	EMB	40,00	180,69	7.227,60
249	1	2819	ESPONJA HEMOSTÁTICA de colágeno hidrolisada liofilizada, caixa com 10 unidades.	MAQUIRA HEMOSPON C/10	EMB	120,00	36,80	4.416,00
269	1	5346	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 caixa com 24 unidades.	TECHNEW FIO SEDA 3.0	UN	50,00	29,00	1.450,00
271	1	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 agulhado, caixa com 24 unidades.	TECHNEW FIO NYLON3.0	UN	100,00	27,95	2.795,00
273	1	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 agulhado, caixa com 24 unidades.	TECHNEW FIO NYLON4.0	UN	150,00	27,95	4.192,50
354	1	5374	KIT MATRIZ PRÉ CONTORNADA tipo Unimatrix, contendo 50 unidades, 2 grampos e 8 protetores.	TDV UNIMATRIX KIT C/50	KIT	15,00	222,00	3.330,00
516	1	2637	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL de fóssulas, cicatrículas e fissuras, libera flúor. Seringa com 2g. Cor matizado.	ANGELUS DEFENSE CHROMA2,5G	UN	60,00	10,99	659,40
TOTAL								56.266,40

FORNECEDOR: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Anne Frank, Nº 5241, Boqueirão em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** HUMBERTO DELIO DONINI, inscrito no CPF/MF nº 007.710.129-42.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
047	1	2624	ANESTÉSICO Contendo em sua fórmula Cloridrato de Articaína 4% com epinefrina, tubete de vidro, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DFL	EMB	120,00	118,94	14.272,80
048	1	2624	ANESTÉSICO contendo em sua fórmula Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina, tubete de vidro, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DFL	EMB	100,00	108,74	10.874,00
049	1	2624	ANESTÉSICO contendo em sua fórmula Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstrictor, tubete de vidro, caixa com 50 unidades.	DFL	EMB	50,00	108,74	5.437,00
290	1	2848	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
291	1	6150	FORCEPS INFANTIL Nº02, EM AÇO INOX	GOLGRAN	UN	10,00	52,50	525,00
292	1	6151	FORCEPS INFANTIL Nº17, EM AÇO INOX	GOLGRAN	UN	10,00	52,50	525,00
293	1	6152	FORCEPS INFANTIL Nº18L, EM AÇO INOX	GOLGRAN	UN	10,00	52,50	525,00
294	1	6154	FÓRCEPS Nº 150 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
295	1	6176	FÓRCEPS Nº 151 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
296	1	6177	FÓRCEPS Nº 16 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
299	1	6180	FÓRCEPS Nº 65 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
300	1	6181	FÓRCEPS Nº 68 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
301	1	6182	FÓRCEPS Nº 69 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
302	1	6162	FÓRCEPS Nº17 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
TOTAL								38.458,80

FORNECEDOR: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº16.366.888/0001-10, com sede na Rua Luiz Barbato, Nº 80 A, Costa Rios em Pouso Alegre/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIELLE DANIEL NERY, inscrito no CPF/MF nº 110.574.436-11.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
019	1	2816	AGULHA GENGIVAL extra curta descartável tri facetada, embalagem contendo 100 unidades.	INJEX C 100 UNI	EMB	20,00	31,65	633,00
020	1	2816	AGULHA GENGIVAL longa descartável tri facetada, embalagem contendo 100 unidades.	INJEX C 100 UNI	EMB	15,00	32,70	490,50
053	1	2625	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH ponta extrafina embalagem com 100 unidades.	FGM UNI	EMB	100,00	7,80	780,00
054	1	2625	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH ponta fina embalagem com 100 unidades.	PGM C 100 UNI	EMB	50,00	7,80	390,00
119	1	7263	BROQUEIRO AUTOLAVÁVEL COM 15 FUROS para brocas de ALTA rotação, material termoplástico.	MAQUIRA UNI	UN	10,00	19,98	199,80
122	1	5316	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL 60 FUROS MISTO BAIXA e ALTA rotação	MAQUIRA UNID	UN	10,00	53,00	530,00
150	1	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS Adulto. Em PVC atóxico siliconado. Estéril. Descartável. Embalado individualmente. Código BR: BR0395230	BIOSANI UNI	UN	300,00	0,87	261,00
175	1	7193	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MÉDIO Fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados. NRE	POLAR FIX UNI	UN	50,00	9,50	475,00
176	1	7192	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO PEQUENO Fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados. NRE	POLAR FIX UNI	UN	50,00	9,50	475,00
196	1	3100	CURATIVO ALVEOLAR com própolis, embalagem contendo 10g do produto.	IODONTOS UL FR	UN	20,00	21,50	430,00
209	1	6212	DEDEIRA(MASSAGEADOR - ESCOVA), DE SILICONE ODONTOLÓGICA PARA BEBÊS	MED FIO UNI	UN	250,00	6,40	1.600,00
223	1	4509	EQUIPO MACROGOTAS Controlador de Fluxo. Com filtro de partícula 15µ, filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22µ), filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado, pinça rolete, controlador de fluxo tipo reloginho, injetor lateral isento de látex, conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso. Comprimento do tubo 210cm/14,01mL. Código BR: BR389697	BIOSANI UNI	UN	100,00	1,37	137,00
282	1	5351	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE com listras de indicação de esterilização.	CIEX UNI	UN	60,00	3,67	220,20
342	1	5363	HIPOCLORITO 1% frasco contendo 1 litro do produto.	CICLO FARMA UNI	FR	80,00	2,55	204,00

368	1	2897	LENÇOL de borracha, tamanho 13,5cm x 13,5cm.	QUIMIDRO L CX C 26 UNI	UN	60,00	19,45	1.167,00
376	1	6120	LOÇÃO OLEOSA CORPORAL. Composta por ácidos graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico), lecitina de soja, vitamina A e vitamina E. Frasco 200mL.	NUTRIEX UNI	FR	150,00	2,51	376,50
395	1	7289	MACRO MODELO ARCADA DENTARIA Indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal. Macro modelo de arcada dentaria superior e inferior, dentes fixos, confeccionada em resina emborrachada, com articulador.	MED FIO UNI	UN	5,00	33,60	168,00
422	1	7290	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL, TAMANHO G embalagem com 100 unidades.	DIAMANTE C CX C 100 UNI	UN	30,00	35,00	1.050,00
423	1	7291	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL, TAMANHO P embalagem com 100 unidades.	DIAMANTE C CX C 100 UNI	UN	10,00	35,00	350,00
430	1	2630	ÓXIDO DE ZINCO "PÓ" pote com 50g.	BIODINAMI CA UNI	UN	15,00	4,98	74,70
444	1	2635	PASTA PROFILÁTICA com flúor, sabor tutti-frutti, embalagem com 90 gramas.	IDONTOSU L UNI	UN	130,00	3,50	455,00
453	1	4750	PERIÓTOMO DUPLO EM AÇO INÓX	GOLGRAN UNI	UN	15,00	77,54	1.163,10
454	1	4998	PINÇA porta grampo Palmer Serrilhada, açoinox.	LM UNI	UN	20,00	45,00	900,00
533	1	3442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Código BR: BR0279763	BIOSANI UNI	UN	30,00	0,50	15,00
534	1	2027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Código BR: BR0279765	BIOSANI UNI	UN	30,00	0,51	15,30
535	1	2026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Código BR: BR0279764	BIOSANI UNI	UN	700,00	0,52	364,00
536	1	3443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Código BR: BR0279761	BIOSANI UNI	UN	40,00	0,64	25,60
540	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 10FR. Código BR: BR0436008	CIRUTI UNI	UN	20,00	4,19	83,80
541	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 12FR. Código BR: BR0436009	DESCARPA CK UNI	UN	40,00	3,17	126,80
542	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 14FR. Código BR: BR0436002	DESCARPA RK UNI	UN	60,00	3,17	190,20
543	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 16FR. Código BR: BR0436007	DESCARPA CK UNI	UN	120,00	3,17	380,40
544	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 18FR. Código BR: BR0436003	DESCARPA CK UNI	UN	120,00	3,17	380,40
545	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 20FR. Código BR: BR0436010	DESCARPA CK UNI	UN	50,00	3,17	158,50
546	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 22FR. Código BR: BR0436004	DESCARPA CK UNI	UN	30,00	2,67	80,10
547	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 8FR. Código BR: BR0436005	MEDIX UNI	UN	20,00	3,74	74,80
554	1	4141	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12FR 120cm. Estéril. Código BR: BR0435902	SOLUMED UNI	UN	20,00	9,05	181,00
555	1	2494	SONDA URETRAL Nº 08 Descartável. Código BR: BR0438409	MARKMED UNI	UN	20,00	0,50	10,00
562	1	1428	SUGADORES DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS	SSPLUS CX C 40 UNI	UN	250,00	7,02	1.755,00
TOTAL								16.370,70

FORNECEDOR: FERNAMED LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86, com sede na CASSIANO JORGE FERNANDES 2058, 0 - CEP: 85802240 - BAIRRO: VILA TOLENTINO em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GELSON MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF nº 575.171.509-87.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
123	1	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL 5mL IM/IV	Hipolabor	AMP	1.500,00	4,43	6.645,00
162	1	5018	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % USO IM - AMPOLA 10ML	- SAntec	AMP	200,00	0,45	90,00
163	1	593	CLORETO DE SÓDIO 20% 10mL	Farmarin	AMP	200,00	0,303	60,60
183	1	6532	COMPLEXO B IM/EV (B1 B2 B3 B5 B6) 2mL IM/IV	Hypofarma	AMP	1.000,00	1,54	1.540,00
598	1	5427	VASELINA SÓLIDA embalagem de 90g e/ou 100g.	Rioquimica	EMB	15,00	14,50	217,50
TOTAL								8.553,10

FORNECEDOR: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 40.380.377/0001-38, com sede na Avenida Octavio Golfeto, Nº 558, Jose Sampaio em Ribeirão Preto/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 430.535.768-21

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do Unid. produto	medida	de Quant.	Preço unitário	Preço total
431	1	1931	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO . Código BR: BR0441981	JZK 001	UN	10,00	65,00	650,00
TOTAL								650,00

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com sede na R Doutor Joao Caruso, Nº 2115, Loteamento Rubens, Industrial em Erechim/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** VANDERLEI STIEVENS, inscrito no CPF/MF nº 007.304.360-55.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. medida	de Quant.	Preço unitário	Preço total
314	1	6546	GENTAMICINA 40MG/ML IM/EV AMPOLA 2ML	Santisa - Sulfato de Gentamici	AMP	200,00	1,3176	263,52
TOTAL								263,52

FORNECEDOR: LEILA APARECIDA BONILHA, inscrito no CNPJ/MF nº37.434.968/0001-36, com sede na Rua Sucuri, Nº 768, Sala 02, Pioneiros Catarinense em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEILA APARECIDA BONILHA, inscrito no CPF/MF nº 762.186.869-49.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
475	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Amarelo. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
476	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Azul. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. Código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
477	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Laranja. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. Código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
478	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Verde. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. Código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
479	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Vermelho. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
TOTAL								700,00

FORNECEDOR: MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 31.085.156/0001-46, com sede na Rua Abel Scuissiato, Nº 181, Atuba em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLAUDIA BARACS, inscrito no CPF/MF nº 082.713.388-03.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
411	1	5209	MÁSCARA PROTETORA Facial PFF2 Equivalente a N95. Com 3 camadas de proteção confeccionadas em não-tecido (externas) e fibras sintéticas (interna), utiliza como matéria prima o tecido não-tecido TNT, com acabamento em toda extremidade. Com duas tiras de elástico para fixação na cabeça e clipe de ajuste nasal. Isenta da substância fibra de vidro, hipoalergênica e livre de odores. Produto repelente a água. Eficiência de filtração bacteriana (BFE) 97,95%. Eficiência de Filtração de Partículas (PFE) 98,2 - 99,5%. Cor Interna e Externa: Branco. Modelo: Tipo Concha (Bico de Pato). Dobrável. Proteção contra poeiras, névoas e fumos. Código BR: BR0340407	NAYR PFF2	UN	5.000,00	1,44	7.200,00
TOTAL								7.200,00

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, Nº 1454, Centro em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de	Quant.	Preço	Preço

		produto			medida		unitário	total
051	1	3701	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM CABO Com 2 lâminas. Código BR: BR0283964	VITALMAX	UN	200,00	1,12	224,00
067	1	6109	BANDAGEM TRIANGULAR. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO 200x140x140cm. Código BR: BR0358059	MARIMAR	UN	50,00	9,48	474,00
139	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,0mm com Balão. NRE	SOLIDOR	UN	10,00	35,99	359,90
140	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,5mm com Balão. NRE	SOLIDOR	UN	10,00	35,40	354,00
141	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,0mm com Balão. NRE	SOLIDOR	UN	10,00	35,50	355,00
334	1	7200	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 10Fr Guia interno em alumínio revestido em PVC. NRE	WELLLEAD	UN	20,00	22,29	445,80
335	1	7199	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 14Fr Guia interno em alumínio revestido em PVC. NRE	WELLLEAD	UN	20,00	25,69	513,80
502	1	6909	SACO DE LIXO Hospitalar Infectante 50L Branco. Código BR: BR0353773	SANTEC	UN	3.000,00	0,25	750,00
TOTAL								3.476,50

FORNECEDOR: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 00.467.916/0001-56, com sede na Rua Maximino Zanon, Nº 401, Bacacheri em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MICHEL AOUNI NASSER, inscrito no CPF/MF nº 322.609.119-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
084	1	5298	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 HL DIAMANTADA	KG 1011HL	UN	60,00	11,55	693,00
108	1	5309	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	Microdont 1092	UN	60,00	2,97	178,20
TOTAL								871,20

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Tibagi, Nº 651, Vila Recreio em Londrina/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA, inscrito no CPF/MF nº 042.999.099-50

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	5289	ABAIXADOR DE LÍNGUA Material: Madeira. Descartável. Formato convencional liso. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0348807.	THEOTO	PC	200,00	3,29	658,00
002	1	707	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNID.	THEOTO	PC	100,00	3,29	329,00
003	1	3589	ABRIDOR DE BOCA em borracha, embalagem contendo duas unidades.	IMPLA	EMB	10,00	4,49	44,90
011	1	7242	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL adesivo universal para esmalte e dentina, fotoativado, monocompetente, que libere flúor, contenha os solventes propanona e etanol, frasco com no mínimo 5 ml.	BIODINAMICA	FR	40,00	10,49	419,60
027	1	2830	ALAVANCA APICAL RETA tipo canaleta, fabricado em aço inox, autolavável.	IMPLA	UN	15,00	19,99	299,85
028	1	6169	ALAVANCA DE SELDIN RETA	IMPLA	UN	15,00	34,65	519,75
029	1	6169	ALAVANCA DE SELDIN RETA Infantil, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	10,00	19,99	199,90
030	1	6167	ALAVANCA SELDIN DIREIRA Adulto, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	15,00	19,99	299,85
031	1	6167	ALAVANCA SELDIN DIREIRA Infantil, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	15,00	31,38	470,70
032	1	6168	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Adulto, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	15,00	19,99	299,85
033	1	6168	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Infantil, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	10,00	24,99	249,90
042	1	5294	ALVEOLÓTOMO curvo em aço inox, autolavável.	IMPLA	UN	10,00	64,98	649,80
052	1	7245	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO dycal duplo angulado, em aço inox autolavável.	IMPLA	UN	20,00	4,99	99,80
064	1	2817	BABADOR DESCARTÁVEL impermeável, embalagem contendo com 100 unidades.	BIODINAMICA	EMB	200,00	10,49	2.098,00
068	1	2835	BANDEJA METÁLICA DE AÇO INOX tamanho aproximado 22x9x1,5 cm.	AÇONOX	UN	30,00	15,70	471,00
072	1	7246	BICARBONATO DE SÓDIO embalagem com 200g do produto.	MAQUIRA	UN	50,00	8,03	401,50
075	1	3124	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 151341 DE 23MM	IMPLA	UN	60,00	12,49	749,40
076	1	3125	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 151351 DE 28MM	IMPLA	UN	60,00	11,99	719,40
078	1	3598	BROCA DE AÇO CARBONO baixa rotação nº03.	KAVO	UN	60,00	4,64	278,40
079	1	3598	BROCA DE AÇO CARBONO baixa rotação nº 04.	KAVO	UN	60,00	4,64	278,40
083	1	4697	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 DIAMANTADA (ESFÉRICA)	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,64	98,40
085	1	5299	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,69	101,40
086	1	5300	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
087	1	5301	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
088	1	5302	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,78	106,80
089	1	5303	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,91	114,60
090	1	5304	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	2,80	168,00
091	1	5305	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
092	1	5306	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,64	98,40
093	1	5307	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,67	100,20
094	1	4699	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 1190F	3R/MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
095	1	4700	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 2135F	3R/MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
096	1	7247	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1031	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
097	1	7248	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
099	1	7250	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1034	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
100	1	7251	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1045	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
101	1	7252	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1046	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
102	1	7253	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1061	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,99	39,80
103	1	7254	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1090	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
104	1	7255	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1091	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
105	1	7256	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1093	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
106	1	7257	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3070	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,99	39,80
107	1	5308	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	3R/MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
109	1	5310	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 (CHAMA)	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
110	1	5315	BROCA DIAMANTADA Nº 1153	3R/MICRODONT	UN	80,00	1,74	139,20
111	1	5311	BROCA DIAMANTADA Nº 3017	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,99	119,40
112	1	7258	BROCA DIAMANTADA Nº 3018	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,99	119,40
114	1	5312	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F (CHAMA)	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,78	106,80
115	1	5313	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 (PERA)	3R/MICRODONT	UN	80,00	1,99	159,20
116	1	7260	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F (PERA)	3R/MICRODONT	UN	60,00	2,28	136,80
117	1	7261	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	3R/MICRODONT	UN	80,00	1,99	159,20
120	1	7263	BROQUEIRO AUTOLAVÁVEL COM 15 FUROS para brocas de BAIXA rotação, material termoplástico.	IMPLA	UN	10,00	16,99	169,90
125	1	4738	CABO DE BISTURI em aço inox, tamanho 13 cm.	IMPLA	UN	20,00	11,25	225,00
126	1	2836	CABO PARA ESPELHO CLINICO	IMPLA	UN	60,00	2,19	131,40
132	1	6135	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
133	1	6136	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
134	1	6137	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
135	1	6138	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
143	1	3600	CARIOSTATICO 30% FRASCO 5ML.	IODONTOSUL	UN	50,00	16,99	849,50
153	1	7268	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FORRADOR radiopaco e fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa de 10g	BIODINAMICA	EMB	50,00	19,99	999,50
154	1	3098	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO restaurador, cor A2, fotopolimerizável, Kit com pó 10g e líquido 8ml.	MAQUIRA	EMB	120,00	14,99	1.798,80
160	1	7270	CLIPS COLGADURA AÇO INOX	IMPLA	UN	15,00	5,36	80,40
164	1	7269	CLOREXIDINA 0,12% solução para bochecho, embalagem com 250 ml do produto.	DENTAL CLEAN	UN	10,79	7,99	86,21

187	1	7271	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% embalagem contendo 3 seringas de 3 g cada.	IMPLA	EMB	100,00	2,99	299,00
194	1	5332	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA embalagem com 100 unidades.	IMPLA	EMB	20,00	5,99	119,80
198	1	4744	CURETA DE GRACEY 11/12 INÓX	IMPLA	UN	30,00	8,99	269,70
199	1	4745	CURETA DE GRACEY 13/14 INÓX	IMPLA	UN	30,00	8,99	269,70
200	1	5334	CURETA DE GRACEY 17/18 INÓX	IMPLA	UN	30,00	8,99	269,70
201	1	5335	CURETA DE GRACEY 5/6 INÓX	IMPLA	UN	30,00	10,59	317,70
202	1	5336	CURETA DE GRACEY 7/8 INÓX	IMPLA	UN	30,00	10,59	317,70
203	1	4734	CURETA DE LUCAS n°85, aço inox.	IMPLA	UN	15,00	7,93	118,95
204	1	6142	CURETA DE MC CALL PARA ANTERIOR 1-10	IMPLA	UN	20,00	10,09	201,80
205	1	6143	CURETA DE MC CALL PARA POSTERIOR 11-12	IMPLA	UN	20,00	10,09	201,80
207	1	1362	CURETA MC CALL Nº 13-14 EM INÓX PARA PERIODONTIA	IMPLA	UN	20,00	11,14	222,80
208	1	1361	CURETA MC CALL Nº 17-18 EM INÓX PARA PERIODONTIA	IMPLA	UN	20,00	11,14	222,80
215	1	3607	DISCOS DE LIXA 8/12mm sortido, caixa com 50 unidades.	FGM	EMB	50,00	59,99	2.999,50
229	1	7273	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17	IMPLA	UN	20,00	4,49	89,80
230	1	7274	ESCAVADOR DE DENTINA N° 18	IMPLA	UN	20,00	4,49	89,80
231	1	1405	ESCOVA DE ROBINSON cônica branca.	3R/MICRODONT	UN	100,00	0,97	97,00
232	1	1405	ESCOVA DE ROBINSON reta branca.	3R/MICRODONT	UN	300,00	0,97	291,00
235	1	7275	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CERDAS EM LATÃO	IMPLA	UN	40,00	4,99	199,60
237	1	7276	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S, AÇO INOX.	IMPLA	UN	10,00	5,99	59,90
238	1	7277	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS, AÇO INOX.	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
240	1	1131	ESPÁTULA titânio de inserção dupla inox, para restauração de resina. Modelo Thompson n°12.	IMPLA	UN	25,00	33,99	849,75
242	1	2841	ESPÁTULA INOX Nº 24	IMPLA	UN	20,00	5,99	119,80
246	1	5342	ESPELHO CLINICO bucal nº 03 (infantil), diâmetro de 20mm.	IMPLA	UN	30,00	1,89	56,70
247	1	5342	ESPELHO CLINICO nº 5.	IMPLA	UN	600,00	1,69	1.014,00
248	1	5343	ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE medidas: 20cm x 10cm x 0,5cm (altura x largura x profundidade)	IMPLA	UN	10,00	19,98	199,80
251	1	6148	EUGENOL FRASCO COM 20ML	MAQUIRA	FR	15,00	9,25	138,75
252	1	2627	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA frasco com 10ml do produto.	IODONTOSUL	UN	30,00	3,99	119,70
277	1	1406	FIO DENTAL ENCERADO ROLO COM 500 METROS, REG. M. S	HÁLITO PURO	ROL	80,00	9,39	751,20
278	1	5348	FIO RETRATOR #0 frasco com 244 a 250 cm.	BIODINAMICA	FR	5,00	19,99	99,95
279	1	5349	FIO RETRATOR #00 frasco com 244 a 250 cm.	BIODINAMICA	FR	5,00	19,99	99,95
280	1	5350	FIO RETRATOR #1 frasco com 244 a 250 cm.	BIODINAMICA	FR	5,00	19,99	99,95
283	1	3609	FITA AUTOCLAVE Rolo 19mmx30m. Código BR: BR0438974	CIEX	UN	50,00	3,80	190,00
287	1	5353	FIXADOR PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA frasco com 475 ml.	IMPLA	FR	15,00	12,99	194,85
289	1	5355	FLÚOR EM GEL SABORES frasco com 200ML do produto.	IMPLA	FR	160,00	3,34	534,40
297	1	6178	FÓRCEPS Nº 18L AÇO INOX	IMPLA	UN	15,00	56,99	854,85
298	1	6179	FÓRCEPS Nº 18R AÇO INOX	IMPLA	UN	15,00	56,99	854,85
304	1	1426	FORMOCRESOL com 10 ml do produto.	MAQUIRA	UN	25,00	3,99	99,75
319	1	7279	GRAMPO Nº 200 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	9,99	199,80
320	1	7280	GRAMPO Nº 201 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	9,99	199,80
321	1	7281	GRAMPO Nº 206 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
322	1	7282	GRAMPO Nº 209 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
323	1	7283	GRAMPO Nº 211 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
324	1	7284	GRAMPO Nº 212 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
325	1	7285	GRAMPO Nº 26 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
326	1	7286	GRAMPO Nº W8A AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
340	1	5361	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA para endodontia com iodofórmio, seringa com 2,5g. Embalagem com 1 seringa.	BIODINAMICA	UN	120,00	21,97	2.636,40
341	1	5362	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA frasco com 10g.	MAQUIRA	FR	25,00	3,86	96,50
351	1	5373	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA AMÁLGAMA com 8 unidades.	MICRODONT	KIT	20,00	39,97	799,40
355	1	5375	KIT POLIMENTO PARA RESINA	MICRODONT	KIT	30,00	31,99	959,70
372	1	6190	LIMA ENDODÔNTICA, AÇO INOX, K FILEDIÂMETRO 10 -25 MM DE COMPRIMENTO embalagem com 06 unidades.	IMPLA	EMB	25,00	12,59	314,75
373	1	6191	LIMA ENDODÔNTICAS em aço inox, Flex File, diâmetro 20 - 21 mm de comprimento, embalagem com 06 unidades.	IMPLA	EMB	25,00	21,99	549,75
374	1	1368	LIMA PARA OSSO Nº 11 -	IMPLA	UN	10,00	21,99	219,90
377	1	7288	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO embalagem com 200 ml do produto.	IMPLA	UN	60,00	13,99	839,40
412	1	5380	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR Composição: óxido de zinco, sulfato de cálio, óxido de ferro amarelo, espessante, fluoreto de sódio, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico. Não contém eugenol, embalagem com 25g do produto.	BIODINAMICA	UN	80,00	6,09	487,20
413	1	3619	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO forrador para restaurações de amálgama, embalagem contendo (pó+ líquido) tipo IRM.	BIODINAMICA	UN	60,00	12,99	779,40
414	1	5381	MATRIZ DE AÇO EM AÇO INÓX DE 0,5MM ROLO COM 5M	IMPLA	ROL	80,00	0,97	77,60
415	1	5382	MATRIZ DE AÇO EM AÇO INÓX DE 0,7MM ROLO COM 5M	IMPLA	ROL	80,00	0,97	77,60
416	1	4713	MATRIZ DE POLIÉSTER embalagem com 50 tiras.	IMPLA	UN	40,00	1,59	63,60
427	1	1376	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL, BOA QUALIDADE	KALIPSO	UN	10,00	4,59	45,90
440	1	7293	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M.	POLLITEX	UN	120,00	25,45	3.054,00
443	1	4718	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO frasco com 20ml do produto.	MAQUIRA	UN	15,00	5,39	80,85
447	1	3623	PEDRA POMES	MAQUIRA	UN	40,00	3,19	127,60
448	1	5392	PELÍCULA PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO embalagem com 150 unidades.	AGFA	EMB	10,00	171,99	1.719,90
452	1	7295	PERFURADOR DE BORRACHA AINSWORTH, AÇO INOX.	IMPLA	UN	10,00	70,99	709,90
455	1	5394	PINÇA CLINICA aço inox.	IMPLA	UN	50,00	4,99	249,50
457	1	2853	PLACA DE VIDRO Grossa polida 20mm, tamanho 15x7,5.	IMPLA	UN	15,00	16,99	254,85
458	1	6197	PONTA DIAMANTADA 2200	3R/MICRODONT	UN	30,00	2,10	63,00
459	1	6198	PONTA DIAMANTADA CLÍNICA ARREDONDADA 3145	3R/MICRODONT	UN	30,00	1,99	59,70
460	1	6199	PONTA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO 3195FF	3R/MICRODONT	UN	30,00	2,10	63,00
461	1	6200	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019	3R/MICRODONT	UN	30,00	1,99	59,70
462	1	6201	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1022	3R/MICRODONT	UN	30,00	2,10	63,00
463	1	5397	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	6B	UN	30,00	23,99	719,70
464	1	5398	PORTA AMÁLGAMA DE AÇO INÓX	IMPLA	UN	10,00	16,99	169,90
465	1	5399	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UN	15,00	10,99	164,85
466	1	6202	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AÇO INOX	IMPLA	UN	15,00	14,99	224,85
467	1	6203	PORTA RESÍDUO/ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL	AÇONOX	UN	5,00	42,99	214,95
469	1	5403	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	IMPLA	PT	20,00	2,19	43,80
470	1	5404	POTE DAPPEN DE VIDRO incolor, autolavável. Peso 50 gramas.	IMPLA	PT	20,00	1,79	35,80
471	1	5405	PRENDEDOR PARA BABADOR TIPO JACARÉ CORRENTE	IMPLA	UN	10,00	2,99	29,90
484	1	6204	REMOVEDOR DE MANCHAS ODONTOLÓGICA	IODONTOSUL	EMB	15,00	16,99	254,85
498	1	5413	REVELADOR PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA frasco com 475 ml do produto.	IMPLA	FR	15,00	9,99	149,85
500	1	1429	ROLETES DE ALGODÃO nº2, 100% algodão, embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	UN	1.000,00	1,99	1.990,00
517	1	1370	SERINGA CARPULE em inox com aspiração.	IMPLA	UN	20,00	26,99	539,80
524	1	1371	SINDESMÓTOMO INOX	IMPLA	UN	25,00	4,99	124,75
525	1	6208	SISTEMA ADESIVO DENTAL PARA MÚLTIPLOS USOS, TIPO SILANO	MICRODONT	UN	10,00	18,99	189,90

538	1	6209	SONDA EXPLORADORA DUPLA EM AÇO INOX Nº 5	IMPLA	UN	30,00	4,99	149,70
561	1	5430	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL embalagem com 40 unidades.	SSPLUS	EMB	30,00	8,99	269,70
567	1	3630	TAÇA DE BORRACHA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,51	90,60
580	1	3632	TIRA DE LIXA AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	IMPLA	CX	240,00	3,69	885,60
581	1	7297	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER para acabamento e polimento, embalagem com 150 tiras.	IMPLA	UN	30,00	4,99	149,70
585	1	2640	TRICRESOLFORMALINA frasco com 10ml do produto.	MAQUIRA	UN	25,00	3,89	97,25
TOTAL								52.483,66

FORNECEDOR: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.256.185/0001-56, com sede na Rua Lago Azul, Jardim Do Lago em Pirassununga/SP. **REPRESENTANTE LEGAL**: JULIO CESAR CATOSSI, inscrito no CPF/MF nº 324.856.298-62.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
313	1	6600	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA Frasco 300g. Código BR: BR0438929	COSMODERMA COSMOGEL	FR	100,00	4,0259	402,59
TOTAL								402,59

FORNECEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, Nº 420, Imigrante em Vera Cruz/RS. **REPRESENTANTE LEGAL**: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, inscrito no CPF/MF nº 031.237.800- 90

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do Unid. de produto	medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
310	1	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Transparente. Código BR: BR0395538	BIOBASE	UN	50,00	1,00	50,00
383	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO Vinil G. Sem pó. Transparentes. Anatômicas. Levemente talcadas. Ambidestras. Superfície lisa. Não estéril. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0437575	BYTECH POLIBOR LUVIX	CX	100,00	15,00	1.500,00
384	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO Vinil M. Sem pó. Transparentes. Anatômicas. Levemente talcadas. Ambidestras. Superfície lisa. Não estéril. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0405574	BYTECH POLIBOR LUVIX	CX	100,00	15,00	1.500,00
385	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO Vinil P. Sem pó. Transparentes. Anatômicas. Levemente talcadas. Ambidestras. Superfície lisa. Não estéril. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0405575	BYTECH POLIBOR	CX	100,00	15,00	1.500,00
496	1	6859	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, formato dobrável, sem válvula de exalação. Composição: multicamadas de não-tecido, elemento filtrante com tratamento eletrostático, clipe nasal metálico, presilha plástica e elástico crochê. Formato ergonômico, 4 pontos de ajuste, garantindo encaixe no rosto, espuma de conforto nasal, embalagem contendo 1 unidade.	OPEN MEDICAL II OPEN MEDICAL II	UN	1.000,00	0,9711	971,10
510	1	7210	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL 20Gr Branca. Embalagem com 50 pares. NRE	ANADONA	PC	100,00	8,1574	815,74
584	1	766	TOUCA DESCARTÁVEL TNT com elástico 20Gr. Embalagem com 100 unidades. NRE	ANADONA	EMB	200,00	9,1217	1.824,34
TOTAL								8.161,18

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, Nº 1918, Fundo Canoas em Rio do Sul/SC. **REPRESENTANTE LEGAL**: HELENA MARIA WOITEXEN, inscrito no CPF/MF nº 684.532.649-53.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
013	1	5292	ÁGUA DESTILADA para Autoclave 5L. Código BR: BR0276839	CLAVE H2O AUTOCLAVE	FR	120,00	10,20	1.224,00
015	1	708	ÁGUA OXIGENADA 3% 1L. Código BR: 10 BR0277319 VOLUMES	FARMAX10 Volumes	FR	100,00	4,57	457,00
041	1	771	ALMOTOLIAS Plástica: Fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 250ml com graduação a cada 25ml. Cor: transparente.	J. PROLAB TRANSPAR ENTE	UN	30,00	3,38	101,40
127	1	7186	CABO PARA LARINGOSCÓPIO. dulto. Fabricado em aço inóx à prova de ferrugem e recartilhado. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V. NRE	MD	UN	2,00	185,00	370,00
128	1	6574	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA ESTREITO (10MM) 10M. COR: BRANCO Código BR: BR0368820	TECENIL	UN	50,00	3,92	196,00
165	1	7189	CLOREXIDINA 0,2% Solução Degermante 1L. Código BR: BR0269876	RIOQUIMICA DEGERMANT E	UN	48,00	10,50	504,00
168	1	3602	CLOREXIDINA 2% solução, frasco com 100 ml do produto.	RIOQUIMICA DEGERMANT E	EMB	20,00	2,87	57,40
193	1	6140	CUBA INÓX REDONDA tamanho 8cm, 160ml de capacidade.	FAMITA INOX	UN	15,00	14,91	223,65
245	1	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO Tamanho Pequeno. Fabricado em Poliestireno de Alto Impacto. Embalado individualmente. Código BR: BR0275473	KOLPLAST VAGISPEC	UN	500,00	1,16	580,00
336	1	7201	HASTES FLEXÍVEIS Embalagem com 75 unidades. Código BR: BR0293025	HIGIETOP FLEXÍVEIS	CX	100,00	1,22	122,00
345	1	2748	INDICADOR BIOLÓGICO Para Monitorar Ciclos de Esterilização a Vapor. Resultado 24h.Código BR: BR0436058	2i BIOLÓGICO	UN	200,00	2,15	430,00
346	1	4525	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR CILCOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR embalagem com 10 unidades.	2i BIOLÓGICO	EMB	230,00	24,65	5.669,50
361	1	6186	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	MAXICOR BISTURI	CX	25,00	39,00	975,00
364	1	6189	LÂMINA DE BISTURI Nº11 COM 100 UNIDADES	MAXICOR BISTURI	CX	5,00	39,00	195,00
365	1	7205	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Número 3. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Arestas arredondadas. Esterilizável e autoclavável. Código BR: BR0445348	MD INOX	UN	1,00	114,20	114,20
366	1	7205	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Número 4. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Arestas arredondadas. Esterilizável e autoclavável. Código BR: BR0445356	MD INOX	UN	3,00	114,20	342,60
367	1	7205	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Número 5. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Arestas arredondadas. Esterilizável e autoclavável. Código BR: BR0445350	MD INOX	UN	3,00	114,20	342,60
398	1	5810	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M. Código BR: BR0407756	RESGATE SP ALUMINIZAD A	UN	15,00	6,40	96,00
404	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO Adulto de Alta Concentração com Reservatório e Tubo de O2. Código BR: BR0454566	MD OXIGÊNIO	UN	60,00	15,00	900,00
406	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO Infantil de Alta Concentração com Reservatório e Tubo de O2. Código BR: BR0454567	MD OXIGÊNIO	UN	40,00	15,00	600,00
442	1	6817	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO duas dobras, branco, embalagem com 1000 folhas.	DAMASPEL	EMB	150,00	8,21	1.231,50
549	1	4550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 Código BR: BR0435908	BIOSANI NASO	UN	50,00	0,98	49,00
550	1	2028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Código BR: BR0435907	BIOSANI NASO	UN	50,00	0,85	42,50
551	1	3452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Código BR: BR0435909	BIOSANI NASO	UN	100,00	1,12	112,00
553	1	2493	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Código BR: BR0435911	BIOSANI NASO	UN	100,00	1,24	124,00
556	1	2495	SONDA URETRAL Nº 10 Descartável. Código BR: BR0436042	BIOSANI URETRAL	UN	5.000,00	0,45	2.250,00
559	1	5421	SORO FISIOLÓGICO 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL	FARMAX FISIOLÓGICO	UN	30,00	3,50	105,00
TOTAL	17.414,35							

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, Nº 356, Vila Santa Izabel em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total

006	1	6570	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO Com sachê de Inibidor de Corrosão. Frasco 1L. Código BR: BR0348040.	RIOQUIMICA	FR	50,00	43,00	2.150,00
017	1	6724	AGUA PARA INJETÁVEIS SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML Código BR: BR0352317	JP	FR	100,00	3,50	350,00
149	1	5067	CATETER INTRAVENOSO 24G Periférico. Código BR: BR0437186	MEDIX	UN	1.500,00	0,79	1.185,00
166	1	7188	CLOREXIDINA 0,5% Solução Alcoólica Almotolia 100mL. Código BR: BR0269878	RIOQUIMICA	UN	48,00	2,60	124,80
224	1	4509	EQUIPO MACROGOTAS Para Alimentação Enteral. Com ponta perfurante; câmera gotejadora flexível; pinça rolete de alta precisão; conector Escalonado. Embalado individualmente. Código BR: BR0386130	DESCARPACK	UN	50,00	1,00	50,00
225	1	4509	EQUIPO MACROGOTAS para Infusão de Soluções Parenterais. Em PVC flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta fluxo; injetor lateral; conector tipo luer universal; câmara gotejadora com entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico. Embalado individualmente. Código BR: BR0385209	DESCARPACK	UN	6.000,00	0,95	5.700,00
286	1	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,37	237,00
318	1	6164	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	FARMATEX	PC	60,00	12,70	762,00
343	1	5364	HIPOCLORITO 2,5% frasco contendo 1 litro do produto.	RIOQUIMICA	FR	80,00	6,15	492,00
400	1	6719	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL tripla com elástico, com clip nasal, gramatura 54, caixa com 50 unidades.	M2LIFE	UN	250,00	6,50	1.625,00
433	1	7292	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100M	HOSPFLEX	UN	60,00	39,80	2.388,00
434	1	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M Código BR: BR0442385	HOSPFLEX	ROL	10,00	39,80	398,00
435	1	3028	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	HOSPFLEX	ROL	60,00	57,00	3.420,00
436	1	3028	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M Código BR: BR0443438	HOSPFLEX	ROL	20,00	57,50	1.150,00
437	1	3436	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	HOSPFLEX	ROL	60,00	79,00	4.740,00
438	1	3436	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M Código BR: BR0442384	HOSPFLEX	ROL	20,00	76,00	1.520,00
439	1	6123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M Código BR: BR0442386	HOSPFLEX	ROL	5,00	102,38	511,90
508	1	6566	SALBUTAMOL 0,5MG/ML IM/EV/SC - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,80	900,00
521	1	2023	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA Luer Lock. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente. Código BR: BR0439625	SR	UN	12.000,00	0,18	2.160,00
527	1	6230	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio)	JP	FR	300,00	3,15	945,00
560	1	5422	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE DENTAL (-50°C)	JP	UN	25,00	5,00	125,00
TOTAL								30.933,70

FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.733.345/0001- 17, com sede na Rua Alvares Cabral Nº 1000, Petrópolis em Passo Fundo/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: NOELI VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 347.180.280-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
308	1	4520	FRALDA GERIÁTRICA M Embalagem com 9 unidades. Código BR: BR0358131	WF	UN	30,00	10,26	307,80
344	1	723	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO 1L. Código BR: BR0437161	CICLO FARMA	FR	1.000,00	4,00	4.000,00
520	1	744	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA Luer Slip. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente. Código BR: BR0439627	SR	UN	1.500,00	0,48	720,00
TOTAL								5.027,80

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, N° 1452, Cará-Cará em Ponta Grossa/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 248.710.109-10.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
007	1	6525	Ácido Tranexâmico 50mg/mL 5mL IV	HIPOLABOR GENERICO	AMP	200,00	4,16	832,00
069	1	1985	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI Pó Injetável IM/IV	BLAU ARICILINA	AMP	50,00	7,72	386,00
214	1	7117	Dextrocetamina 50mg/mL Solução Injetável 10mL	CRISTALIA KETAMIN	AMP	150,00	77,10	11.565,00
270	1	5072	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento preto, 45cm. Código BR: BR0281318	BIOLINE NT	UN	72,00	1,512	108,86
272	1	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento preto, 45cm. Código BR: BR0281879	BIOLINE NT	UN	720,00	1,424	1.025,28
274	1	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento, 45cm. Código BR: BR0281891	BIOLINE NT	UN	480,00	1,424	683,52
275	1	5075	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento, 45cm. Código BR: BR0281320	BIOLINE NT	UN	120,00	1,424	170,88
419	1	7319	Midazolam (cloridrato) 5mg/mL Solução Injetável 3mL IV/IM	HIPOLABOR GENERICO	AMP	1.500,00	4,98	7.470,00
420	1	7320	Midazolam (cloridrato) 5mL/mL Solução Injetável 10mL IV/IM	TEUTO GENERICO	AMP	1.000,00	6,43	6.430,00
421	1	2749	MIDAZOLAM 1MG/ML USO IM/IV AMPOLA 5ML	HIPOLABOR GENERICO	AMP	200,00	5,132	1.026,40
426	1	7321	Nitroprussiato de Sódio 50mg com Diluente 2mL	HYPOFARM A NITROP	AMP	200,00	14,90	2.980,00
428	1	6907	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL COM DILUENTE 10ML	BLAU OPRAZON	FR	600,00	18,40	11.040,00
480	1	3195	PVPI DETERMANTE 10% Solução Aquosa Dermo Suave. Almotolia 100mL. Código BR: BR0398705	VICPHARMA IODOPOLIV	FR	192,00	2,722	522,62
481	1	3194	PVPI TÓPICO PVPI 10% Solução Aquosa Dermo Suave Tópico. Almotolia 100mL. Código BR: BR0398706	VICPHARMA IODOPOLIV	FR	192,00	2,764	530,69
497	1	6565	RETINOL 10.000UI + Cloranfenicol 0,5% + Metionina 0,5% + Aminoácidos 2,5% Pomada Oftálmica Estéril Bisnaga 3,5g	LATINOFAR MA REGENCEL	BIS	50,00	10,98	549,00
499	1	7123	Rocurônio 10mg/mL Solução Injetável 5mL	VOLPHARM A MISCK	AMP	400,00	12,56	5.024,00
518	1	3110	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA Luer Lock. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente. Código BR: BR0439626	SR NT	UN	10.000,00	0,288	2.880,00
566	1	7125	Suxametônio 500mg Pó para Solução Injetável IV/IM	BLAU SUCCTRAT	AMP	50,00	30,144 1	1.507,21
586	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451203	SOLIDOR NT	UN	10,00	4,20	42,00
587	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451191	SOLIDOR NT	UN	10,00	4,214	42,14
588	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451198	SOLIDOR NT	UN	10,00	4,20	42,00
589	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451196	SOLIDOR NT	UN	10,00	4,20	42,00
590	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5mm com Balão PVC. Código BR: BR0451205	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,368	87,36
591	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451201	SOLIDOR NT	UN	80,00	4,40	352,00
592	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5mm com Balão PVC. Código BR: BR0451194	SOLIDOR NT	UN	100,00	4,08	408,00
593	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451227	SOLIDOR NT	UN	80,00	4,368	349,44
594	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5mm com Balão PVC. Código BR: BR0451200	SOLIDOR NT	UN	50,00	4,368	218,40
595	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451199	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,029	80,58
TOTAL								56.395,38

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 03.889.336/0001-45, com sede na Pioneiro Exaltino Pereira Boa Maringá/PR. LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº Sorte, Nº 814, Jardim Espanha em nº 541.655.209-34.

REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Justus Zini, inscrito no CPF/MF

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
226	1	3705	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Para Nutrição Enteral. Com câmara de gotejamento flexível sem filtro, com entrada de ar lateral, pinça rolete, tubo na cor azul, conector escalonado para alimentação enteral com protetor. Equipo convencional para utilização em bomba de infusão peristáltica linear. Código BR: BR0386008.	SAMTRONIC EQUIPO EA0323	UN	50,00	17,45	872,50
228	1	3705	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Tipo Parenteral. Material PVC Cristal. Comprimento de aproximadamente 2,19 metros. Volume de prime de aproximadamente 15,0mL, com câmara de gotejamento flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22µm e tampa protetora. Injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Equipo convencional para utilização em bomba de infusão peristáltica linear. Código BR: BR0390591	SAMTRONIC EQUIPO EA0421	UN	150,00	17,50	2.625,00
TOTAL								3.497,50

FORNECEDOR: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº80.330.046/0001-08, com sede na Rua Embaixador Hipolito De Araujo, Nº 524, Prado Velho em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO LUIS PEREIRA HENRIQUES, inscrito no CPF/MF nº 493.263.509-59.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
449	1	5429	PELÍCULA PARA RX ODONTOLÓGICO INFANTIL embalagem com 100 unidades.	FOMA DENTIX E	EMB	10,00	220,00	2.200,00
TOTAL								2.200,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na R Joao Amaral De Almeida, Nº 100, Cidade Industrial em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, inscrito no CPF/MF nº 457.063.879-15.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	4405	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML IV IM	Farmace VITAMINA C INJETÁVEL	AMP	500,00	1,01	505,00
044	1	818	AMBROXOL 6mg/mL Xarope 100mL	Farmace Genérico	FR	2.000,0 0	1,9828	3.965,60
250	1	6537	ETILEFRINA 10MG/ML IM/EV/SC - AMPOLA 1ML	União Química Etilefril	AMP	100,00	1,268	126,80
255	1	7119	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL Solução Injetável 10mL IV/IM	União Química Unifental	AMP	500,00	6,2999	3.149,95
256	1	7318	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL Solução Injetável 5mL IV/IM	União Química Unifental	AMP	500,00	3,319	1.659,50
305	1	7120	Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60mg/ Solução Retal 130mL	Natulab L- enema	FR	100,00	4,6579	465,79
348	1	6550	ISOSSORBIDA 10MG/ML EV	Biolab Sanus Coronar	AMP	100,00	2,344	234,40
574	1	624	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Greenpharma Genérico	AMP	800,00	1,852	1.481,60
TOTAL								11.588,64

FORNECEDOR: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51, com sede na Rua Mandaguaçu, Nº 294, Emiliano Perneta em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO DE ANDRADE PROENÇA, inscrito no CPF/MF nº 046.071.589-50.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
347	1	7202	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER LOCK Com Clamp e Tampa Adicional. Código BR: BR0385704	VITALGOLD POLIFIX	UN	5.000,00	0,87	4.350,00
TOTAL								4.350,00

FORNECEDOR: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrito no CNPJ/MF nº30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, Nº 171, Vila Real em Balneário Camboriú/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 030.178.600-35.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
036	1	6108	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL. GALÃO 5L. Código BR: BR0269943	CLEAN	FR	50,00	38,98	1.949,00
057	1	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M 13 Fios. 100% Algodão. Com embalagem individual. Pacote com 12 unidades. Código BR: BR0444355	UNITEX	PC	800,00	4,19	3.352,00
058	1	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M 13 Fios. 100% Algodão. Com embalagem individual. Pacote com 12 unidades. Código BR: BR0444365	UNITEX	PC	800,00	6,18	4.944,00
186	1	4496	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL ,5cmx7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Embalagem com 500 unidades. Código BR: BR0269971	CLEAN	PC	800,00	14,87	11.896,00
312	1	6163	GAZE EM COMPRESSA 7,5CM X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	CLEAN	PC	250,00	14,87	3.717,50
369	1	4528	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00MX90CM Com Elástico em TNT. 30GR. Pacote com 10 unidades. Código BR: BR0287610	SNOP	UN	300,00	17,25	5.175,00
TOTAL								31.033,50

FORNECEDOR: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 38.200.470/0001-71, com sede na Rua Mandirituba, Nº 64, Afonso Pena em São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF nº 029.804.079-41

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
408	1	7207	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL. Tamanho 3 (30- 50Kg) NRE	BIOTEK : NR 3,0 DESC PVC	UN	30,00	44,50	1.335,00
409	1	7207	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL. Tamanho 4 (50- 70Kg) NRE	BIOTEK NR 4,0 DESC PVC	UN	50,00	30,50	1.525,00
410	1	7207	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL. Tamanho 5 (70- 100Kg) NRE	BIOTEK NR 5,0 DESC PVC	UN	50,00	30,39	1.519,50
529	1	7211	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 10FR (5.3mmx54cm). Código BR: BR0454394	RUIDE M10	UN	5,00	30,28	151,40
530	1	7212	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12FR (5.3mmx54cm). Código BR: BR0454395	RUIDE ,12	UN	20,00	30,28	605,60
531	1	7213	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR (5.3mmx54cm). Código BR: BR0454392	RUIDE M14	UN	30,00	30,28	908,40
532	1	7214	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16FR (5.3mmx54cm). Código BR: BR0454393	RUIDE M16	UN	30,00	30,28	908,40
TOTAL								6.953,30

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, com sede na CAMPO ERÊ, 0 581 - CEP: 88337340 - BAIRRO: DOS MUNICÍPIOS em Balneário Camboriú/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 018.117.790-00

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
370	1	5444	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE BRANCO. Código BR: BR0352012	Snop 70x50	UN	300,00	7,14	2.142,00
TOTAL								2.142,00

FORNECEDOR: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº11.088.993/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 78, Sao Francisco em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE AKER, inscrito no CPF/MF nº 692.524.088-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
450	1	7294	PELÚCIA DE MACRO ARCADA-PETS fantoche para demonstração. Com tecido antialérgico e arcada para ensinar crianças de forma divertida, como se faz a escovação. Material: Tecido Antialérgico em macro modelo resistente a impactos. Tamanho: 53cm.	Dexpress Pelucia	UN	5,00	225,00	1.125,00

TOTAL	1.125,00

FORNECEDOR: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº27.066.602/0001-06, com sede na Travessa Jorge Cuquel, Nº 13 A, Seminario em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELTON ANTONIO TESSARO, inscrito no CPF/MF nº 722.166.979-15.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
151	1	6576	CATETER VENOSO CENTRAL Duplo Lúmen 5FR x 13cm. Contém: 01 fio guia com avançador 0.018"(0.46x500mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 0.68x33mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampa. Código BR: BR0437295.	ALIVE HEART CVC-D0513	UN	10,00	147,23	1.472,30
TOTAL								1.472,30

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhado das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada:
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

Contratada:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada:
CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Contratada:
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL- EIRELI

Contratada:
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Contratada:
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada:
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada:
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Contratada:
DENTAL OESTE EIRELI - EPP

Contratada:
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Contratada:
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP

Contratada:
FERNAMED LTDA

Contratada:
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI

Contratada:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Contratada:
LEILA APARECIDA BONILHA

Contratada:
MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Contratada:
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Contratada:

MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
Contratada:
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Contratada:
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratada:
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

Contratada:
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada:
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada:
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

Contratada:
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Contratada:
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada:
PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA

Contratada:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada:
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Contratada:
S.V. BRAGA IMPORTADORA

Contratada:
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Contratada:
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Contratada:
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME

Contratada:
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 10 de dezembro de 2021:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
221	1	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG Adulto. Composto por espuma adesivada, rebite de prata, gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC. Pacote com 50 unidades. Código BR: BR0461243	MEDIX BRASIL	UM	13,82	17,97

DENTAL OESTE EIRELI – EPP
Troca de marca a partir de 27 de janeiro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod. Licitação	Marca Prod. Troca
018	01	2816	AGULHA GENGIVAL curta descartável trifacetada, embalagem contendo 100 unidades	INJECTA	BIODINÂMICA

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Troca de marca a partir de 22 de fevereiro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod. Licitação	Marca Prod. Troca
13	01	5292	AGUA DESTILADA para Autoclave 5L. Código BR: BR0276839	CLAVE H20	QUIMIDROL

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. - EPP
Item cancelado a partir de 24 de fevereiro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
376	1	6120	LOÇÃO OLEOSA CORPORAL. Composta por ácidos graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico), lecitina de soja, vitamina A e vitamina E. Frasco 200mL.	Nutriex Uni	FR	2,51

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir 25 de fevereiro de 2022:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
556	1	Sonda Uretral nº 10	Biosani Uretral	UN	0,45	0,495

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Item cancelado a partir de 17 de março de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
306	1	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG - Embalagem com 7 unidades. Código BR: BR0380597	TENA-CONFORT TAM EX-G	UN	3,688

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Item cancelado a partir de 22 de março de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
307	1	4519	FRALDA GERIÁTRICA G - Embalagem com 8 unidades. Código BR: BR0360501	TENA-CONFORT TAM G	UN	3,227

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Item com reajuste de preços a partir de 23 de março de 2022:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
370	1	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE BRANCO. Código BR: BR0352012	Snop 70x50	UN	7,14	11,583

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Item com reajuste de preços a partir de 11 de março de 2022:

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
239	1	719	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m impermeável. Branco. Código BR: BR0446603	Cremer	UN	6,58	7,80

FERNAMED LTDA.
Item com reajuste de preços a partir de 26 de abril de 2022:

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
123	1	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL 5mL IM/IV	Hipolabor	AMP	4,43	5,30
183	1	6532	COMPLEXO B IM/EV (B1 B2 B3 B5 B6) 2mL IM/IV	Hypofarma	AMP	1,54	2,77

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Item cancelado a partir de 31 de maio de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
520	1	744	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA Luer Slip. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente. Código BR: BR0439627	SR	UN	0,48

DENTAL OESTE EIRELI – EPP
Itens cancelados a partir de 24 de junho de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
269	1	5346	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 caixa com 24 unidades.	TECHNEW FIO SEDA 3.0	UN	29,00
271	1	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 agulhado, caixa com 24 unidades.	TECHNEW FIO NYLON 3.0	UN	27,95
273	1	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 agulhado, caixa com 24 unidades.	TECHNEW FIO NYLON 4.0	UN	27,95

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. - EPP
Item cancelado a partir de 04 de julho de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
395	1	7289	MACRO MODELO ARCADA DENTARIA Indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal. Macro modelo de arcada dentaria superior e inferior, dentes fixos, confeccionada em resina emborrachada, com articulador.	MED FIO UNI	UN	33,60

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:7D2790CC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 64/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5971/2022

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato
representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**
AMBIENTE, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5971/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 64/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 64/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73, com sede na Rod. dos Expedicionários, 5.560 - CEP: 83.604-360 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ANTONIASSI, inscrito no CPF/MF nº 170.005.219-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4144	DIESEL COMUM	PONTUAL	LT	117.600,00	7,35	864.360,00
TOTAL								**864.360,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 64/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:46A0F432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa35/2022
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.502.754/0005-73
Valor Total do Fornecedor: 17.137,00 (dezessete mil, cento e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REATOR GALVANIZADO A FOGO, COM ENROLAMENTO DE COBRE DE AFP, VAPOR DE SÓDIO, EXTERNO, POTÊNCIA DE 70W 220V COM BASE PARA RELE FOTOCÉLULA E FIAÇÃO DE ENTRADA COM 1,00 METRO DE COMPRIMENTO E SAÍDA DE 60CM, COM AS PONTAS ESTANHADAS – PADRÃO COPEL E SELO PROCEL.	UNID	30	R$ 77,90	R$ 2.337,00
2	RELE FOTOELÉTRICO COM PROTEÇÃO IP-54,220V, PARA ACENDER E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, CONDUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES; NA COR CINZA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CARGA TIPO NF E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, CÉLULA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, 50/60HZ, 1000W, CARGA RESISTIVA - 1800 VA 220 V CARGA INDUTIVA, 03 A 20 LUX PARA LIGAR E MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, 1, 2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123, TEMPERATURA -5°C A +50°C CONSUMO MÁXIMO 1,7W PRIMEIRA LINHA.	UNID	350	R$ 29,80	R$ 10.430,00
3	LÂMPADA TUBULAR, VAPOR DE SÓDIO 70W, MÍNIMO DE 32.000 HORAS DE VIDA ÚTIL, COM SELO PROCEL.	UNID	200	R$ 21,85	R$ 4.370,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.137,00 (dezessete mil, cento e trinta e sete reais)

BARBOSA FERRAZ, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C70AC769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 24 /2022 - TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal Barra do Jacaré-PR

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré n.º 24/2022 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 501/2013, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Barra do Jacaré-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido neste edital.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de BARRA DO JACARÉ-PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.pmbj.uol.com.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior ou Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 12 a 16 de setembro de 2022, pessoalmente

na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro, em Barra do Jacaré-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.barradojacare.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova objetiva, conforme Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos ANEXOS II e IV deste edital.

A DATA DA PROVA é 09 de outubro de 2022 (domingo), no período matutino, cujos horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com até 15 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.7 deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site*

www.barradojacare.pr.gov.br**.**

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

O Prefeito Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, após às 17:00 horas, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br**.**

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:
maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

INSCRIÇÃO	12 A 16/09/2022
PROVA	09/10/2022
GABARITO	10/10/2022
RECURSO GABARITO	11/10/2022
RESULTADO PROVISÓRIO	13/10/2022
RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO	14/10/2022
RESULTADO FINAL	18/10/2022

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar,
sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
Fotocópia do comprovante de endereço;
Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (email) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar- se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
.
Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
.
A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas
existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DO PREFEITO, BARRA DO JACARÉ, 30 DE AGOSTO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº de vagas	Área de formação	Nível	Requisitos
01	01	Administratição	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração, Ciencias Contábeis e Economia** ou **Curso Técnico em Administração e Recusrsos humanos** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	08	Educação	Superior/Médio	Estar cursando magistério/e ou graduação de nível superior em **pedagogia** ou outro **curso de nível superior que tenha habilitação em licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01	Enfermagem	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em **Enfermagem** ou **técnico em enfermagem** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01	Fisioterapia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fisioterapia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

NÍVEL SUPERIOR

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 333,33 + R$ 50,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 500,00 + R$ 50,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS
Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica.
Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.
Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.
Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA
Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.
Sistema Operacional Windows e Pacote Office Operação do sistema.
Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos.
Instalação e remoção de programas.

Demais funcionalidades do sistema.
Conhecimento sobre a Internet e Redes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES
1.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Nº da Inscricão: Curso: _Período:

Instituicao de Ensino:

RG: CPF:

Endereco: Telefone: ( )

Opcao de Inscricao:

( ) Administracao ( ) Educação
( ) Enfermagem
( ) Fisioterapia

Barra do Jacaré, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recortar aqui:
- - - - - - - - -

Via do candidato (nome):

Nº da inscrição:

Barra do Jacaré, de de 2022.

Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1674028B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA PREGÃO PRESENCIAL 04-2022

Ata 01 do Pregão Presencial n.º 4/2022.
Aos trinta dias de agosto de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal, a Pregoeira, Srª JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA e equipe de Apoio LUCELIA DO CARMO MARTINS, ROSELI MACHADO DE ALMEIDA, nomeadas através da Portaria nº 05/2.2022, para proceder às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º **4/2022**, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL**, às 09:30(nove horas e trinta minutos) aberta a sessão para recebimento dos envelopes Habilitação/Proposta, aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/ credenciamento do representante legal, no ato de importação da proposta em arquivo pelo sistema, observamos um erro de digitação no item 13 lote II, garrafa térmica valor unitário 159,90(cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), sendo que o valor correto é 159,00(cento e cinquenta e nove reais), desta forma suspendemos a sessão por aproximadamente 40(quarenta) minutos, para que fosse possível a correção, reaberta a sessão, as 10:10 dez horas e dez minutos dando sequencia, a proponente que demonstrou interesse em apresentar proposta para o referido certame foi.

LICITANTE 01 –
C. L. N. Alimentos - ME
19.593.903/0001-51
av. dalzotto, andar 2, 791 predio - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boa Ventura/PB
ROSANE LOPES DA SILVA NAHM
028.914.329-24

A proponente foi considerada apta a prosseguir no certame, para a fase de lance por estar com sua proposta de acordo com as exigências do edital. O representante presente vistou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, concordando a licitante com a análise da Pregoeira. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante conforme Relatório de Lances do Fornecedor em anexo , ficando a classificação para a proponente **C. L. N. Alimentos - ME**, CNPJ nº **19.593.903/0001-51** vencedora dos I, II e III, nos valores de: sendo lote I no valor de: R$ 20.199,50(vinte mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos. Lote II no valor de R$ 5.706,53(cinco mil setecentos e seis reais e cinquenta e três centavos. Lote III no valor de R$ 9.168,58(nove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Totalizando o valor global de R$ 35.074,61(trinta e cinco mil setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Em ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação da licitante habilitada-classificada, a qual após a apreciação dos documentos, a proponente foi habilitada. Sendo assim, a Pregoeira **adjudica** para a proponente **C. L. N. Alimentos - ME**, CNPJ nº **19.593.903/0001-51, os lotes** I, II e III, nos valores de: sendo lote I no valor de: R$ 20.199,50(vinte mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos. Lote II no valor de R$ 5.706,53(cinco mil setecentos e seis reais e cinquenta e três centavos. Lote III no valor de R$ 9.168,58(nove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Totalizando o valor global de R$ 35.074,61(trinta e cinco mil setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.** Os autos seguirão para análise da Assessoria Jurídica e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio e Representante da proponente presente.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 04/2022

LUCELIA DO CARMO MARTINS	***ROSELI MACHADO DE ALMEIDA***
Membro	Membro
510.974.199-91	053.043.399-08

C. L. N. Alimentos - ME
19.593.903/0001-51
av. dalzotto, andar 2, 791 predio - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boa Ventura/PB
ROSANE LOPES DA SILVA NAHM
028.914.329-24

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:38EAD14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2020

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 16,800 (dezesseis mil e oitocentos) sendo acréscimo de km o valor total de 102.342,00 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais) conforme tabela a baixo,sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qntd	Unt	Valor Reajustado
13	1	18619	LINHA 13 - ENCRUZILHADA BARRO PRETO ENCRUZILHADO DO BARRO PRETO/ RIO DO GRISSE/CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 55 NUMERO DIAS 210	KM	2.200,00	5,77	12.694,00
16	1	18622	LINHA 16 - SAUDADE SAUDADE/SÍTIO BOA VENTURA TURNO : MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 32 LUGARES KM/DIARIO 88 NUMERO DIAS 210	KM	3.000,00	5,32	15.960,00
17	1	18623	LINHA 17 - WEBER/ BAIRRO DOS MATIAS WEBER/BAIRRO DOS MATIAS/USINA RIO BONITO / SÍTIO BOA VENTURA TURNO: MANHÃ/ TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 23 LUGARES KM/DIARIO 84 NUMERO DIAS 210	KM	3.600,00	5,18	18.648,00
26	1	18632	LINHA 26 - PINHALZINHO PINHALZINHO/TERRA SANTA/BAIRRO DOS ROBERTO/ CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARO 57 NUMERO DIAS 210	KM	8.000,00	6,88	55.040,00
TOTAL							102.342,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8AF3FFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174 2022

DECRETO Nº 174/2022
Data 30/08/2022

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional aos professores e servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto 173/2022 de 29 de agosto de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional aos professores e servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	Andressa Melissa R. Pereira	Professora	01/08/2019	01/08/2022	Apta
02	Andressa Nayane F. Manzani	Professor	20/05/2019	20/05/2022	Apta
03	Carla Caroline Pinto	Professora	20/05/2019	20/05/2022	Apta
04	Luana Signorini	Professora	28/08/2019	28/08/2022	Apta
05	Rosane de Almeida Rossi	Aux. de S. Gerais	20/05/2019	20/05/2022	Apta
06	Eloise Teixeira Cardoso	Professora	10/09/2019	10/09/2022	Apta
07	Gessica Micheli Jaques	Professora	10/09/2019	10/09/2022	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2FD4CD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 8-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP8/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 30/08/2022
d) Objeto da licitação: Recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica na Estrada Municipal ao fim da Avenida Ipiranga e na Rua São Paulo.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3213 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26954 - Recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica na Estrada Municipal ao fim da Avenida Ipiranga e na Rua São Paulo.	UN		1	488.686,55	488.686,55
Total (R$):						488.686,55

Bom Jesus do Sul-PR, 30/08/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A5CC3523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 595/2022

"Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base no Relatório Avaliação Atuarial do Exercício 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R$ 1.770.458,45 (um milhão setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao custo suplementar destinado à Amortização do Déficit Atuarial do Exercício de 2022.

§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do Art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, o Município de Cafeara realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2055.
§ 2º - Para o Exercício 2022 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial referente ao aporte anual de R$ 1.770.458,45 (um milhão setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de 05 (cinco) parcelas mensais, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor, deduzidos os valores pagos de janeiro a julho de 2022 no montante de R$ 976.719,24, (novecentos e setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), conforme anexo I da Lei 567/2021.
§ 3º - Para o Exercício 2023 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial, em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de parcelas mensais, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor, pela projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, até que seja realizado nova projeção atuarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cafeara, 30 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 595/2022

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2021	-	-	-	**R$ 39.725.566,93**	-
2022	R$1.770.458,45	R$2.002.168,57	-R$231.710,12	R$39.957.277,05	37,10%
2023	R$1.856.475,45	R$2.013.846,76	-R$157.371,31	R$40.114.648,37	38,52%
2024	R$2.021.778,28	R$2.021.778,28	R$0,00	R$40.114.648,37	41,53%
2025	R$2.324.093,46	R$2.021.778,28	R$302.315,18	R$39.812.333,18	47,27%
2026	R$2.347.334,40	R$2.006.541,59	R$340.792,80	R$39.471.540,38	47,27%
2027	R$2.370.575,33	R$1.989.365,64	R$381.209,69	R$39.090.330,69	47,26%
2028	R$2.393.816,26	R$1.970.152,67	R$423.663,60	R$38.666.667,09	47,25%
2029	R$2.417.057,20	R$1.948.800,02	R$468.257,18	R$38.198.409,91	47,24%
2030	R$2.440.298,13	R$1.925.199,86	R$515.098,27	R$37.683.311,64	47,22%
2031	R$2.463.539,07	R$1.899.238,91	R$564.300,16	R$37.119.011,47	47,20%
2032	R$2.486.780,00	R$1.870.798,18	R$615.981,82	R$36.503.029,65	47,17%
2033	R$2.510.020,94	R$1.839.752,69	R$670.268,24	R$35.832.761,40	47,14%
2034	R$2.533.261,87	R$1.805.971,17	R$727.290,70	R$35.105.470,71	47,11%
2035	R$2.556.502,81	R$1.769.315,72	R$787.187,08	R$34.318.283,62	47,07%
2036	R$2.579.743,74	R$1.729.641,49	R$850.102,25	R$33.468.181,38	47,03%
2037	R$2.602.984,68	R$1.686.796,34	R$916.188,33	R$32.551.993,04	46,98%
2038	R$2.626.225,61	R$1.640.620,45	R$985.605,16	R$31.566.387,88	46,93%
2039	R$2.649.466,55	R$1.590.945,95	R$1.058.520,60	R$30.507.867,28	46,88%
2040	R$2.672.707,48	R$1.537.596,51	R$1.135.110,97	R$29.372.756,32	46,82%
2041	R$2.695.948,41	R$1.480.386,92	R$1.215.561,50	R$28.157.194,82	46,76%
2042	R$2.719.189,35	R$1.419.122,62	R$1.300.066,73	R$26.857.128,09	46,70%
2043	R$2.742.430,28	R$1.353.599,26	R$1.388.831,03	R$25.468.297,06	46,63%
2044	R$2.765.671,22	R$1.283.602,17	R$1.482.069,05	R$23.986.228,01	46,56%
2045	R$2.788.912,15	R$1.208.905,89	R$1.580.006,26	R$22.406.221,75	46,49%
2046	R$2.812.153,09	R$1.129.273,58	R$1.682.879,51	R$20.723.342,24	46,41%
2047	R$2.835.394,02	R$1.044.456,45	R$1.790.937,57	R$18.932.404,67	46,33%
2048	R$2.858.634,96	R$954.193,20	R$1.904.441,76	R$17.027.962,91	46,25%
2049	R$2.881.875,89	R$858.209,33	R$2.023.666,56	R$15.004.296,35	46,16%
2050	R$2.905.116,83	R$756.216,54	R$2.148.900,29	R$12.855.396,06	46,07%
2051	R$2.928.357,76	R$647.911,96	R$2.280.445,80	R$10.574.950,26	45,98%
2052	R$2.951.598,70	R$532.977,49	R$2.418.621,20	R$8.156.329,06	45,89%
2053	R$2.974.839,63	R$411.078,98	R$2.563.760,65	R$5.592.568,41	45,79%
2054	R$2.998.080,56	R$281.865,45	R$2.716.215,12	R$2.876.353,29	45,69%
2055	R$3.021.321,50	R$144.968,21	R$2.876.353,29	R$0,00	45,59%

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação para o atual exercício.

ANEXO II DA LEI Nº 595/2022

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, EM PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
Janeiro à Julho 2022	R$ 976.719,24	Pagos até 31/07/2022
Agosto/2022	R$ 158.747,84	A vencer em 31/08/2022
Setembro/2022	R$ 158.747,84	A vencer em 30/09/2022
Outubro/2022	R$ 158.747,84	A vencer em 31/10/2022
Novembro/2022	R$ 158.747,84	A vencer em 30/11/2022
Dezembro/2022	R$ 158.747,85	A vencer em 31/12/2022
Total	**R$1.770.458,45**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C9764D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1954

LEI N° 1954/2022

SÚMULA: Dispõe sobre critérios de escolha para designação de Diretores das Escolas Municipais, CMEIs e Clube do Irmão Caçula do Município de Califórnia Estado do Paraná, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º. A gestão dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal será exercida pelo Diretor, em consonância com o Conselho Escolar, APMF, respeitadas as disposições legais, sendo regidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de Califórnia – PR, é de competência da Secretaria Municipal de Educação, a qual fica delegada, nos termos desta Lei, à Escolha de Diretores mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar a ser realizada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

Art. 3º. Para os fins da presente Lei, entende-se por Comunidade Escolar os Professores, Funcionários efetivos, contratos em regime especial (PSS), pais ou responsáveis e os alunos com 16 (dezesseis) anos de idade ou mais do Estabelecimento de Ensino onde se dará a designação dos diretores.

Art. 4º. O processo de escolha de Diretor será:
I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - executado pela Secretaria Municipal de Educação (Comissão Especial) e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica (Comissão Institucional).

Art. 5º. São requisitos obrigatórios para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:
I – pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;
II- possuir Especialização em Gestão Escolar;
III – possuir Licenciatura em Pedagogia;
IV – estar fora do estágio probatório;
V – ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção nos período manhã e tarde;
VI – não ter cumprido pena em sentença criminal transitada em trânsito julgado nos últimos dois anos;
VII – não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa.
Parágrafo Único: Somente para a primeira consulta a partir da publicação desta lei, os candidatos à Direção das unidades escolares poderão apresentar no ato de sua candidatura, declaração emitida pela Instituição de Ensino de que está cursando a Pós-Graduação em Gestão Escolar com data de conclusão até a data de posse.

Capítulo II – Das Comissões

Art. 6º. A Comissão Especial será formada pelos membros:
I – um (1) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
II – um (1) representante do Conselho Municipal de Educação;
III- um (1) representante do FUNDEB.
§1° Não poderá compor a Comissão Especial, candidatos à Direção, parentes até segundo grau dos candidatos à Direção e cônjuges.
§2° É de responsabilidade da Comissão Especial, receber a inscrição das candidaturas, fazer avaliação de mérito e de desempenho, conforme previsto nesta Lei.

Art. 7º. A Comissão Institucional será formada pelos membros:
I **–** um (1) representante de pais de alunos da instituição de ensino;
II – um (1) representante de professores da instituição de ensino;
III - um (1) representante dos funcionários da instituição de ensino.
§1° Não poderá compor a Comissão Institucional, candidatos à Direção, parentes até 2º grau dos candidatos à Direção, cônjuges.
§2° Compete à Comissão Institucional, responsável pelo processo de consulta para designação de Diretores:
I - conduzir o processo de consulta;
II - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação dos candidatos;
III - divulgar amplamente no estabelecimento de ensino a data em que ocorrerá a consulta;
IV - elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
V - fiscalizar o processo de consulta no dia da votação;
VI - colher os votos e proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o resultado e eventuais recursos interpostos.

Capítulo III – Da Avaliação

Art. 8º. Através das avaliações de Mérito e Desempenho, serão considerados aptos, os interessados que alcançarem no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos.
§1º A avaliação de Mérito (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

I - Formação Específica para Direção;
II - Formação Profissional – Pós-graduação;
III - Participação em Cursos de Formação;
IV - Penalidades sofridas.
§2º A avaliação de Desempenho (Anexo II) poderá alcançar 100 (cem) pontos de acordo com os seguintes critérios:
I – Assiduidade;
II – Ética e Postura;
III – Colaboração;
IV – Participação;
V – Relacionamento;
VI – Qualidade e Eficácia;
VII – Habilidade/Aptidão;

Art. 9º A Comissão Especial divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da Consulta à Comunidade Escolar, aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada nesta lei.

Capítulo IV – Da Consulta

Art. 10. O candidato apto após avaliação de Mérito e Desempenho, participará do Processo Eleitoral de Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 11. A Consulta para designação de Diretores será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, nos meses de setembro a novembro, com no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato para que ocorra o período de transição de mandato. Será realizado através de voto direto e secreto vedado o voto por representação.
Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:
I – Professores e Funcionários efetivos e contratos em regime especial (PSS);
II - Pais ou responsáveis;
III – alunos com 16 (dezesseis) anos de idade;

Art. 12. Até 5(cinco) dias após a consulta pública o candidato eleito deverá indicar o nome do seu Coordenador Pedagógico tendo como critério o curso de graduação em Pedagogia/Normal Superior e este terá sua gratificação conforme art. 54, III da Lei 1835/2020.
I – Este deverá ter disponibilidade de assumir 40 h semanais;
II – Em escolas de ensino fundamental poderá ser indicado 2 coordenadores pedagógicos de 20h semanais, um para cada período.
Parágrafo Único: No Clube do Irmão Caçula somente terá diretor(a) de 40h semanais e não haverá coordenação pedagógica.

Capítulo V - Do Registro dos Candidatos

Art. 13. O registro dos candidatos será feito pela Comissão Especial até (10) dez dias antes do pleito, após a candidatura estar apta, a comissão enviará o nome dos candidatos a Diretor(a) a Comissão Institucional.
Parágrafo Único - Os candidatos a Diretor somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.
Art. 14. Na ausência de inscrito (s), o Diretor será designado por Decreto do Prefeito Municipal, respeitados os requisitos formais de elegibilidade dispostos no Art. 5º desta Lei, sendo pelo mesmo período dos diretores eleitos.

Art. 15. Será permitida a reeleição no mesmo Estabelecimento de Ensino apenas por uma vez de forma consecutiva, podendo pleitear nova candidatura após esse período em um outro Estabelecimento de Ensino.

Art. 16. Possuindo o profissional do Quadro Próprio do Magistério Municipal dois cargos, ficará os dois cargos à disposição da escola e, possuindo apenas um cargo, ser-lhe-á designado padrão extraordinário de vinte horas, conforme previsto na Lei 1835/2020.

Art. 17. Está impedido (a) de candidatar-se à Consulta Pública das unidades escolares, o (a) Profissional do Quadro Próprio do Magistério Municipal que estiver no exercício de qualquer licença e/ou redução de carga horária que afaste o candidato do trabalho parcial ou integralmente.
Capitulo VI - Do voto

Art. 18. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante, sendo apenas válido um voto por família.

Art. 19. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Institucional do Estabelecimento de Ensino.
Parágrafo Único - Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;

Art. 20. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor, que sucessivamente:
I – tenha obtido maior pontuação na avaliação de mérito e desempenho;
II – tenha mais tempo de serviço do Quadro Próprio do Magistério de Califórnia;
III – tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado.

Art. 21. O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Secretaria Municipal da Educação, que o julgará procedente ou não.

Art. 22. Na ausência de quórum mínimo (50%) mais um (1) da lista de votantes de cada unidade escolar, o Executivo Municipal nomeará outro Diretor/a respeitados os requisitos formais de elegibilidade, dispostos no Art. 9º e Art.11 desta Lei, sendo pelo mesmo período dos diretores eleitos.

Parágrafo Único. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão Especial.

Capítulo VII - Das Atribuições do Cargo de Diretor(a)

Art. 23. - São atribuições dos Diretores(as) Eleitos:
I - garantir um processo político por meio do qual os diferentes atores na escola discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento do estabelecimento de ensino através de:
II - zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;
III - participar de programas de capacitação pedagógica- administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação.
IV - sustentação do diálogo;
V - participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;
VI -respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões;
VII - garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola.
VIII -zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica, materiais de consumo, alimentação e telefone respondendo pelos atos que causem gastos excessivos;
IX - priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;
X - zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;
XI - providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;
XII - acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;
XIII - comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;
XIV - fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;
XV - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
XVI - acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
XVII - acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar, apresentando os resultados em forma de gráficos ou tabelas à Secretaria Municipal de Educação;
Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 24. Publicado o ato de nomeação do Diretor/a no Diário Oficial do Município, será dada a posse aos designados no dia 02 de janeiro do ano subsequente.
Parágrafo Único: O diretor(a) eleito concursado por apenas 20h semanais terá sua jornada ampliada para 40h semanais no ato de sua nomeação.

Art. 25. A gratificação de diretor(a) será de acordo com o descrito na Lei 1835/2020 em seu art. 54, II.
Art. 26. A designação para o exercício das funções de Diretor/a será efetuada para um período de dois anos.

Art. 27. A função de Diretor/a deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica da unidade de ensino, com conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativa-financeira edemocrática.

Art. 28. No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de Educação, juntamente com Executivo Municipal designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário.

Art. 29. O Diretor será afastado:
I - temporariamente:
a) com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstâncias recomendarem esse afastamento, garantida a ampla defesa e o contraditório;
b) em decorrência de atraso ou apontamento de irregularidade em prestação de contas que provocar a suspensão da transferência de recursos para o estabelecimento de ensino;
II - definitivamente, por:
a) aplicação de penalidade administrativa;
b) reprovação de prestação de contas, sem prejuízo de responsabilização administrativa quando for o caso;
c) insuficiência de desempenho da gestão comprovados;
d) descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a função.

Art. 30. No caso de vacância, morte e/ou afastamento temporário ou definitivo cabe ao Executivo Municipal indicar o substituto, respeitando os requisitos constantes no Art. 9º e Art. 11 desta Lei, para completar o mandato.

Art. 31. Esta Lei revoga todas as disposições em contrário, especialmente os Arts.42, 43 e 45 de Lei 1835/2020- Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 30 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROFESSOR(A): _____
DATA: ___/___/_____
ESCOLA PARA CONCORRER A CONSULTA PÚBLICA: _____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	20	
Possui curso de Pedagogia	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II-FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO		
Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	20	
Possui 2 cursos de Especialização em Educação	10	
Possui 1 curso de Especialização em Educação	5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos	20	
Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos	15	
Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos	5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV-PENALIDADES SOFRIDAS		
Nunca sofreu qualquer penalidade	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ASSINATURA DO CANDITATO: _____

ANEXO II

AVALIAÇÃO DESEMPENHO

PROFESSOR(A): _____
DATA: ___/___/_____
ESCOLA PARA CONCORRER A CONSULTA PÚBLICA:
--_____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
I - ASSIDUIDADE		
Assíduo, pontual, não falta ao serviço.	20	
Às vezes chega atrasado, mas não falta ao serviço.	8	
Raramente se atrasa, falta ou se ausenta por motivos extrafuncionais com justificativa.	6	
Geralmente chega atrasado, com algumas justificativas.	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
II- ÉTICA E POSTURA		
Tem ótimo comportamento e postura adequada no ambiente de trabalho.	20	
Tem comportamento satisfatório e raramente causa situações desagradáveis.	10	
Tem comportamento razoável e às vezes participa de algumas situações inadequadas.	5	
Comportamento inconveniente para o ambiente escolar.	2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
III- COLABORAÇÃO		
Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
Colabora raramente com a administração	5	
Nunca colabora com a administração	2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
IV-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
Participa ativamente de todas as atividades extraclasses	10	
Participa das atividades extraclasses	8	
Participa sem entusiasmo das atividades extraclasses	5	
Participa raramente das atividades extraclasses	2	
Nunca participa das atividades extraclasses	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V-RELAÇÃO COM OS DEMAIS FUNCIONÁRIOS		
Não tem problemas de relacionamento com os colegas de trabalho, cooperando sempre que necessário.	15	
Relaciona-se bem com todos os membros da escola, cooperando sempre que solicitado.	10	
Bom relacionamento com todos os membros da escola, mas nem sempre coopera quando solicitado.	8	
Tem relacionamento razoável e às vezes quando solicitado coopera nas atividades.	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS

VI- QUALIDADE / EFICÁCIA NO TRABALHO		
Desempenha suas funções com êxito.	15	
Desenvolve um bom trabalho, obtendo resultados satisfatórios.	10	
Desenvolve um bom trabalho.	8	
Desorganizado, descuidado. Não desenvolve satisfatoriamente seu trabalho.	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII - HABILIDADE E APTIDÃO		
Realiza um bom trabalho, tendo habilidade e aptidão no que realiza.	10	
Realiza um bom trabalho, necessitando de uma pequena diretriz.	8	
Apresenta bom trabalho, mediante orientação.	5	
Necessita de constante orientação para desenvolver seu trabalho.	2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ASSINATURA DO CANDITATO: _____

RESUMO DA PONTUAÇÃO

PROFESSOR(A): _____
DATA: ___/___/_____
ESCOLA PARA CONCORRER A CONSULTA PÚBLICA:
--_____

	AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
1	Assiduidade;	
2	Ética e Postura;	
3	Colaboração;	
4	Participação;	
5	Relacionamento;	
6	Qualidade e Eficácia;	
7	Habilidade/Aptidão;	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

	AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS
1	Formação específica para direção	
2	Formação profissional – pós-graduação	
3	Participação em cursos de capacitação	
4	Penalidades sofridas	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em _____/_____/_____

Membros da Comissão
_____

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:CE1A4913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1826/2022 DE 30/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1826/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1826/2022 de 30/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.000.000,00 (um milhão reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
216 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	324.999,76
06.001.10.302.0011.2.017.		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
571 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	675.000,24
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municipio	
76 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	266.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
196 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
197 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
198 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
199 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
218 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
222 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
227 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
228 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilância em Saúde	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
267 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BE94C6B1

GABINETE
DECRETO Nº 1827/2022 DE 30/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1827/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$438.330,00 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
683 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
684 - 3.3.90.39.00.00	1003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.120,00
64 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
221 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.001.10.302.0011.2.017.		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
245 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
285 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	14.210,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Segurança Publica	
689 - 3.3.90.30.00.00	1509	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:			**438.330,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1001	50.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.03.00.00000000	Fonte: 1001	150.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.04.00.00000000	Fonte: 1001	50.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1003	4.120,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1512	1.051,30
Receita: 1.7.2.1.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	13.158,70
Receita: 1.9.1.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1509	70.000,00
Total da Receita:		**438.330,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6B7B3F7E

GABINETE
DECRETO Nº 1829/2022 DE 30/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1829/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$111.620,86 (cento e onze mil seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
685 - 3.3.90.39.00.00	3003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.772,64
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
687 - 3.3.90.30.00.00	3512	MATERIAL DE CONSUMO	848,22
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
688 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
Total Suplementação:			**111.620,86**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BCCC5410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
5	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	20 HORAS	Divino – ACS
6	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
7	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	01027-1	ANDREA GRYBOS	20 HORAS	Lageado – ACS
10	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
11	01367-1	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
12	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
14	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	Saúde Bucal
15	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais

16	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	20 HORAS	Lageado – ACS
17	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	20 HORAS	Divino – ACS
22	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
23	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	00676-1	EVA MARIA FIGURA	20 HORAS	Waldomiro – ACS
25	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
26	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
27	01097-1	FRANCIELI RAUEN BARBOSA	60 HORAS	Farmácia - Farmacêutica
28	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
29	00671-1	ISABEL CRISTINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	20 HORAS	Waldomiro – ACS
30	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
31	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
32	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Lageado – ACS
33	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
35	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	40 HORAS	Farmácia - Aux Farmacia
37	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
38	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
39	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	60 HORAS	SMS - Aux Serv Gerais
40	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	40 HORAS	Saúde Bucal
41	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
42	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	30 HORAS	Farmácia - Aux Adm
43	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
44	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
45	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
46	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Lageado – ACS
47	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS	20 HORAS	Divino – ACS
48	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
49	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	40 HORAS	Saúde Bucal
50	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	40 HORAS	Saúde Bucal
51	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
52	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
53	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
54	01327-1	SALVIA JAQUELINE C OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
55	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
56	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
57	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Lageado – ACS
58	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
59	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
60	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
61	01026-1	SOMINE DE FATIMA GONÇALVES	20 HORAS	Divino – ACS
62	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
63	00889-1	VANESSA CRISTINA STORMOVSKI	20 HORAS	Waldomiro – ACS
64	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
65	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
66	01399-1	VINICIUS ARRUDA	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de SETEMBRO de 2022;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 29 de agosto de 2022.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0B35314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 174/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Contratação Direta nº. 1/2022 – art 24. Inciso II	Contratação de empresa para prestação de serviços com alarme e monitoramento 24 horas, para a sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	174/2022	ADLER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ: 10.583.517/0001-04	18/08/2022	17/08/2023	R$ 2.640,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:8E70C2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2022 CMDM

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Jordana Rosa de Souza, Iraci de Oliveira, Sonia Mara Gonçalves e Marli Terezinha Dechristan; as conselheiras não governamentais Maria Cristina Silva da Cruz, Rosângela Ramos Soares, Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski e Joziany Silva Fernandes; além da secretária executiva, Camila Guedes.	6ª Reunião do CMDM - 2022 03/08/2022
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da reunião
Foi realizada a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 05/2022 do CMDM, que foi aprovada, sem ressalvas.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 05/2022 do CMDM
A seguir, tratou-se sobre o Regimento Interno do Conselho, conforme deliberado na Reunião Ordinária 05/2022 do órgão. Realizou-se leitura e análise pormenorizada do documento, tendo sido sugerido, verificar a possibilidade de inclusão e/ou alteração da representação governamental do Conselho, de modo a incluir a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP, ou ainda, tal Secretaria assumir a titularidade de uma vaga, e a Procuradoria Geral do Município, a suplência. Em relação a isso, deliberou-se, por verificar a viabilidade de tal sugestão, ou outra alternativa, para proceder ao trâmite de alteração da Lei nº 1153/2020 que dispõe sobre a criação do CMDM. Tratou-se, além disso, da necessidade de observar e sensibilizar as conselheiras em relação ao limite de faltas alternadas e consecutivas, previsto neste Regimento.	Item 2 - Regimento Interno CMDM
Prosseguindo, abordou-se sobre o Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025, que conforme texto do documento "contempla demandas político-sociais preexistentes e sobrepostas, objetivando promover a equidade de gênero, a garantia de cidadania para todas as mulheres e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres". O Plano será disponibilizado para todas as conselheiras, na continuidade.	Item 3 - Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025
Logo após, foi dado ciência acerca do Ofício nº 0249/2022 da 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, encaminhado a este Conselho de Direitos, no qual solicita informações sobre o andamento da atuação do CMDM, em questões relacionadas à promoção de direitos das mulheres. Apresentou-se ainda, o Ofício nº 02/2022 do CMDM, remetido à 4ª Promotoria de Justiça em resposta a tal solicitação, contextualizando as ações elencadas.	Item 4 - Ofício nº 0249/2022 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré
A seguir, foi retomado sobre a composição das Comissões, conforme proposta levantada na Reunião Ordinária 05/2022, realizada em 01/06/2022. Ponderou-se que, diante da disponibilidade das conselheiras seria viável estruturar somente a Comissão de Mobilização Social, permanecendo com a estratégia de elaboração das pautas em conjunto com a presidente e vice-presidente do CMDM e consulta às demais participantes, como se dá atualmente. Diante da concordância de todas, passou-se à composição da referida Comissão, conforme a seguir: Iraci de Oliveira e Marli Terezinha Dechristan, representantes governamentais; Rosângela Ramos Soares e Joziany Silva, representantes não governamentais.	Item 5 - Comissões CMDM
Continuamente, a conselheira Joziany Silva relatou sobre sua participação na reunião do CONSEG de Campo Magro, realizada no dia 29/07/2022, na qual foi acompanhada da conselheira Marcia Przibila e explanou sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro e manteve diálogo com o representante da Policia Militar do município, que se colocou à disposição para estreitar a relação/atuação junto com o referido órgão.	Assuntos gerais
Por fim, discutiu-se sobre a possibilidade de realização de evento no mês de novembro, entre os atores da política de proteção e atendimento às mulheres, para traçar estratégias sobre o tema, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência, já que o dia 25 do referido mês é alusivo à luta pela Eliminação da Violência contra a Mulher.	Considerações finais
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:20EFC770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 223/2022

DECRETO Nº 223/2022
DATA: 30/08/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	245.000,00
	SUBTOTAL	395.000,00
	TOTAL	**395.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.2.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	395.000,00
	TOTAL	**395.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 30 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFCCD5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 252/2022

DECRETO Nº 252/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00107-Salário-Educação	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		30.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1640	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3980	00107-Salário-Educação	6.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		20.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:696DE5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 192/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	192/2022
b)	**Nr. Licitação:**	134/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	30/08/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MARIANA APARECIDA PACHECO HARTMANN				
1 - ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA	UN	3.600,000	20,0000	R$ 72.000,00
Total fornecedor:			R$ 72.000,00	
Total geral:			R$ 72.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:858BC649

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 194/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	194/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	135/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	30/08/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/Pr, consorciado ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
NADIELE THAIZI NUTRICAO LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - NUTRIÇÃO	Serv.	2.880,000	20,0000	R$ 57.600,00
Total fornecedor:				R$ 57.600,00
Total geral:				R$ 57.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D6FAB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2022
DATA: 25/07/22 ABERTURA: 09/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	127,48	38.244,00
1	2	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	305,14	61.028,00
1	3	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	326,19	16.309,50
1	4	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	286,20	14.310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				129.891,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	943,92	18.878,40
2	2	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	1.254,33	2.508,66
2	3	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	2.399,02	9.596,08
2	4	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	1.153,79	17.306,85
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				48.289,99

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	31,87	12.748,00
3	2	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	60,88	24.352,00
3	3	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	145,87	58.348,00
3	4	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	30,69	24.552,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				120.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3,99	2.793,00
4	2	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	5,14	1.285,00
4	3	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	1,50	750,00
4	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	1,00	10.000,00
4	5	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	1,00	500,00
4	6	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	2,90	4.350,00
4	7	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	1,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				39.678,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	16,00	8.000,00
5	2	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	12,00	3.600,00
5	3	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	16,00	160.000,00
5	4	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	11,90	11.900,00
5	5	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	15,00	30.000,00
5	6	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	16,00	16.000,00
5	7	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23,00	34.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				264.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	29,99	65.978,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	23,84	107.280,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	VALMIR QUADRO DE SOUZA	67,48	33.740,00
8	2	VALMIR QUADRO DE SOUZA	60,00	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				63.740,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	167,00	167.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	32.598.951/0001-09	65.978,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	167.000,00
MANASSES GONCALVES DE MENEZES	22.648.947/0001-46	146.958,00

NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	30.972.275/0001-58	442.181,49
PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	10.763.211/0001-30	120.000,00
VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	63.740,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.005.857,49 (um milhão, cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

O lote nº 09 foi considerado FRACASSADO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2022.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2022
DATA: 25/07/22 ABERTURA: 09/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 67/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	127,48	38.244,00
1	2	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	305,14	61.028,00
1	3	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	326,19	16.309,50
1	4	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	286,20	14.310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				129.891,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	943,92	18.878,40
2	2	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	1.254,33	2.508,66
2	3	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	2.399,02	9.596,08
2	4	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	1.153,79	17.306,85
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				48.289,99

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	31,87	12.748,00
3	2	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	60,88	24.352,00
3	3	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	145,87	58.348,00
3	4	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	30,69	24.552,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				120.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3,99	2.793,00
4	2	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	5,14	1.285,00
4	3	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	1,50	750,00
4	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	1,00	10.000,00
4	5	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	1,00	500,00
4	6	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	2,90	4.350,00
4	7	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	1,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				39.678,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	16,00	8.000,00
5	2	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	12,00	3.600,00
5	3	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	16,00	160.000,00
5	4	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	11,90	11.900,00
5	5	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	15,00	30.000,00
5	6	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	16,00	16.000,00
5	7	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23,00	34.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				264.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	29,99	65.978,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	23,84	107.280,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	VALMIR QUADRO DE SOUZA	67,48	33.740,00
8	2	VALMIR QUADRO DE SOUZA	60,00	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				63.740,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	167,00	167.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	32.598.951/0001-09	65.978,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	167.000,00

MANASSES GONCALVES DE MENEZES	22.648.947/0001-46	146.958,00
NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	30.972.275/0001-58	442.181,49
PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	10.763.211/0001-30	120.000,00
VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	63.740,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.005.857,49 (um milhão, cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

O lote nº 09 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:080F9AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 06/2022

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste juntamente com a Comissão de Seleção de Famílias beneficiárias com Moradias Populares, nomeada pelo Decreto n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1°. TORNAR PÚBLICO o resultado das impugnações do Edital n° 05/2022, conforme segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VALDECI ANTUNES MACHADO	13°	DESCLASSIFICADO *não cumpriu requisitos art. 2°, inciso II da Lei Municipal n° 350/2022
MARA CRISTINA PESSOA DOS SANTOS	1° Suplente	DESCLASSIFICADA *não cumpriu requisitos art. 2°, inciso II da Lei Municipal n° 350/2022 **alínea "d" do tópico 3 do Edital de Chamamento Público n° 01/2022
MARIA FERNANDA SILVA HOINOSKI	3ª Suplente	DESCLASSIFICADA *não cumpriu requisitos art. 3°, inciso II da Lei Municipal n° 350/2022 **alínea "c" do tópico 3 do Edital de Chamamento Público n° 01/2022

Art. 2°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D´Oeste, 30 de agosto de 2022

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante D´Oeste

DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro da Comissão

FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro da Comissão

LUCIANE MACALI
Membro da Comissão

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Membro da Comissão

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro da Comissão

MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:801BD804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÁ INSTALADA NO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR,CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	49/2022

20.606.0017.1.041. - Armazém da Familia

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Check-out medidas -2,00 m x1,07 m x 0,85 m BASE INFERIOR (pés) - Chapa de aço 1,50 mm,aço SAE (1008/1010) CHASSI-Tubular 1,20 mm x150 mm aço SAE(1008/1010)TAMPO - e de aço inox 304 escovado grão 320, espessura 0,75 mm PERFIL PROTETOR - pvc rígido cinza CANTOS DE ACABAMENTO - ABS preto TRATAMENTO DE CHAPA - por imersão em fosfato de zinco PINTURA - Epóxi-Pó pelo processo eletrostático GARANTIA-18 meses ERGONOMIA - obedecendo as normas NR 17 CANALIZAÇÃO para cabos em 2 vias separadas por potencia e sinal,bordas arredondadas e canto sem rugosidades para evitar acidentes,central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiroe teclado , Barra pra próximo cliente/fechado, Proteção de scanner para assinar cheque, suporte do teclado e pin pad,Gaveta de dinheiro flip top em aço inox, torre do monitor,Suporte interno para sacolas	AMAP?	1,00	R$ 8.300,0000	R$ 8.300,0000
1	CARRINHO PARA SUPERMERCADO,CAPACIDADE PARA 160l,com porta bebês,chassisem tubo de aço 30x16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2' x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65 mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8x1,5 com revestimento em pvc, transparente e protetores em policarbonato nas pontas,cesta em arame de aço com bitolas 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada.	GALCAR	12,00	R$ 910,0000	R$ 10.920,0000
1	CESTA PLASTICA PARA SUPER MERCADO,cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade,pead e allça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449x290xx199mm	DELLAPLAST	20,00	R$ 59,9000	R$ 1.198,0000
1	FREEZER TIPO ILHA, COMPRIMENTO 1850mm profundidade 850mm, altura 907mm temperatura de -4° a 23°,2 tampas de vidro deslizante , divisórias aramadas, grades de proteção, de gelo automático, tensao 220v	FRILUX	1,00	R$ 9.240,0000	R$ 9.240,0000

Valor Total Homologado - R$ 29.658,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:30BCF841

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	30/08/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÁ INSTALADA NO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR,CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	49/2022

20.606.0017.1.041. - Armazém da Familia

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.876.215/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BASE, de uso múltiplo, 1,20 x0,60m,plataforma em aço com espessura de 1,5mm	Americar BE500	7,00	R$ 1.037,0000	R$ 7.259,0000
1	CARRO, PLATAFORMA, capacidade de carga:300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba , medidas: 1000mm (c) 600mm(l) x 1000mm(h),puxador em tubo de aço com diâmetro de 1",rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodizios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16,suporte das rodas traseiras fixas, chapa2,65mm Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG Gondola - demais especificações e composição das peças previstas no Termo de referencia item 9.1.1 E layout Anexo A do edital	Americar PT300	1,00	R$ 1.544,0000	R$ 1.544,0000
1	GÔNDOLA -demais especificações e composição das peças previstas no Termo de Referencia item 9.1.1 E layout Anexo A do Edital	Fazam Passo 25	1,00	R$ 109.500,0000	R$ 109.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 118.303,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:066B8A3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÁ INSTALADA NO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR,CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	49/2022

20.606.0017.1.041. - Armazém da Familia

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.275.465/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Geladeira/expositor de frios e laticionios vertical, três portas ,1050 a 1250 L, estrutura em chapa pré pintada, portas de vidro duplo temperado e gás argônio iluminação interna de led, refrigeração por ar forçado, controlador digital,degelo automático, pés regulaveis, tensão 220v	GELOPAR GEVT-3	1,00	R$ 9.950,0000	R$ 9.950,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.950,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3A6E236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros, decorrente do Pregão eletrônico nº143/2022 com vigência de 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 866/2022
EMPRESA DETENTORA: BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 30.699.983/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	83052	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS. DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	80.000,00
001	2	83053	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO. DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00
002	1	83054	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	80.000,00
002	2	83055	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00
003	1	83056	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAY / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	100.000,00
003	2	83057	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAY / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00
004	1	83058	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEM, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	150.000,00
004	2	83059	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEM, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
005	1	83060	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	UN	1,00	200.000,00
005	2	83061	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00

ATA SRP Nº 867/2022
EMPRESA DETENTORA: ELCIO BELLIN DA SILVA - ME
CNPJ Nº 05.606.338/000105

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
20	1	83090	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	110.000,00
20	2	83091	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00

ATA SRP Nº 868/2022
EMPRESA DETENTORA: PAULO FRITZEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
014	1	83078	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	200.000,00
014	2	83079	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
015	1	83080	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À	UN	1,00	200.000,00

			FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.			
015	2	83081	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	SERV	1,00	50.000,00
016	1	83082	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	200.000,00
016	2	83083	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
017	1	83084	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	70.000,00
017	2	83085	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	30.000,00
018	1	83086	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	70.000,00
018	2	83087	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	30.000,00
019	1	83088	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	70.000,00
019	2	83089	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	30.000,00

ATA SRP Nº 869/2022
EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
006	1	83062	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE MOTOS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	30.000,00
006	2	83063	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MOTOS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	10.000,00
007	1	83064	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	UN	1,00	250.000,00
007	2	83065	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO??DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
008	1	83066	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	130.000,00
008	2	83067	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	40.000,00
009	1	83068	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
009	2	83069	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO??DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
010	1	83070	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	340.000,00
010	2	83071	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	60.000,00
011	1	83072	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
012	2	83073	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
012	1	83074	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
012	2	83075	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	SERV	1,00	50.000,00
013	1	83076	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
013	2	83077	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO	SERV	1,00	50.000,00

			MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.			
021	1	83092	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS UTILITÁRIOS E LEVES MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
021	2	83093	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS UTILITÁRIOS E LEVES MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.	SERV	1,00	50.000,00
022	1	83094	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTI TUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	150.000,00
022	2	83095	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, I NCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.	SERV	1,00	50.000,00

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B6C9D9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 896/2021 – Pregão Eletrônico nº 166/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos 1, 2, 3 e 4 (lote 002) Itens 1, 2, 3 e 4 (lote 003) Itens 1, 2, 3 e 4 (lote 007) Itens 1, 2, 3 e 4 (lote 008) e Itens 1, 2 e 3 (lote 016), um percentual de 4%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.513/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Preço unitário contratado	**% Concedido**	**Preço unitário atualizado**
2	1	77900	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.	R$ 33,02	**4%**	**R$ 34,34**
2	2	77901	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.	R$ 185,00	**4%**	**R$ 192,40**
2	3	77902	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO RODOVIARIO E OU MISTO LISO.	R$ 596,58	**4%**	**R$ 652,44**
2	4	77903	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO".	R$ 723,35	**4%**	**R$ 752,28**
3	1	77932	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	R$ 225,60	**4%**	**R$ 234,62**
3	2	77936	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	R$ 42,00	**4%**	**R$ 43,68**
3	3	77940	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO G2 /L2.	R$ 1.530,00	**4%**	**R$ 1.591,20**
3	4	77943	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO E3 /L3.	R$ 1.770,00	**4%**	**R$ 1.840,80**
7	1	77907	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R 17,5.	R$ 120,00	**4%**	**R$ 124,80**
7	2	77908	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 235/75 R 17,5.	R$ 30,75	**4%**	**R$ 31,98**
7	3	77909	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO.	R$ 487,50	**4%**	**R$ 507,00**
7	4	77910	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO.	R$ 464,00	**4%**	**R$ 482,56**
8	1	77911	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.	R$ 104,00	**4%**	**R$ 108,16**
8	2	77912	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.	R$ 33,21	**4%**	**R$ 34,53**
8	3	77913	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO.	R$ 407,00	**4%**	**R$ 423,28**
8	4	77914	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	R$ 464,00	**4%**	**R$ 482,56**
16	1	77956	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR	R$ 520,00	**4%**	**R$ 540,80**
16	2	77957	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR	R$ 71,50	**4%**	**R$ 74,36**
16	3	77958	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO - IGUAL O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.	R$ 2.220,00	**4%**	**R$ 2.308,80**

Fica acrescido ao contrato o valo total de R$ 106.022,43 (cento e seis mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DBD794E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato rerrafiticação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.606/2022.
Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 27 de setembro de 2023 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	78226	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	288,00	111,84	32.209,92
2	78227	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	140,48	40.458,24
3	78228	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 9.694,08						

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7A92775D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato rerrafiticação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 65/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.614/2022.
Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 07 de março de 2023 conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**QTD**	**Preço Unitário R$**
1	78007	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$90.743,70					

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:189F64C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.666/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C859AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 556/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1832/2022 de 30 de agosto de 2022.
Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 91.196,60 (noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.004.12.361.0016.2.051	Emenda 004/2021 - Destinação de vlrs. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	3.3.90.39	R$ 32.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.054	Emenda 007/2021 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Elay C. M. da Silva	3.3.90.39	R$ 25.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.058	Emenda 013/2021 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo	3.3.90.39	R$ 25.696,60
000	02.004.12.361.0016.2.063	Emenda 015/2021 - Destinação de vlrs. para Escola Mun. Monteiro Lobato	3.3.90.39	R$ 8.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes das reduções das seguintes dotações:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.004.12.361.0016.2.051	Emenda 004/2021 - Destinação de vlrs. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	4.4.90.51	R$ 32.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.054	Emenda 007/2021 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Elay C. M. da Silva	4.4.90.51	R$ 25.000,00
000	02.004.12.361.0016.2.058	Emenda 013/2021 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo	4.4.90.51	R$ 25.696,60
000	02.004.12.361.0016.2.063	Emenda 015/2021 - Destinação de vlrs. para Escola Mun. Monteiro Lobato	4.4.90.51	R$ 8.500,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 31 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FDFF79B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 067/2022
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARCELO CARDOSO.

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado **MARCELO CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº 11.672.091/0001-28, situada na Rua Elias Pacheco Cleto, Céu Azul, nº 254, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VALOR KM RODADO
20	Saída às 10:30, casa do Vilmar Lopes, passando pela casa do Lucas Gaiovicz indo até a fazenda do Romualdo Lopes perfazendo o mesmo trajeto passando pela casa da Cirene Menegasso, casa da Camila, Taciane, clara, indo até o colégio Cepan, Izelina escola Terezinha com chegada 12h30min na escola Maria José. Saindo da escola Maria José às 16h50min horas perfazendo o mesmo trajeto entregando os alunos com chegada na casa do Sr. Vilmar Lopes às 18h45min.	R$ 5,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 11.987,60 (Onze mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:216B9DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.566/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBEM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), dos cargos públicos do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no Anexo Único deste Decreto, em razão da jubilação de seus titulares.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores titulares dos respectivos cargos, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas aos servidores relacionados no Anexo Único, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Adilson Ferreira Molina	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	506866
Ailton Rodrigues	Motorista	Ap. por Tempo de Contribuição	507013
Altair Carlos de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Ap. por Tempo de Contribuição	503778
Ana Elizabete Rodrigues de Lima	Atendente de Dentista	Ap. por Tempo de Contribuição	506726
Carlos Roberto Araújo Thimóteo	Motorista	Ap. por Tempo de Contribuição	503878
Cícera Ferreira Lustosa	Auxiliar de Enfermagem	Ap. por Tempo de Contribuição	507870
Cirila Moura	Auxiliar de Enfermagem	Ap. por Tempo de Contribuição	506823
Creonice do Amaral Paixão	Auxiliar de Enfermagem	Ap. por Tempo de Contribuição	509296
Darinalva Conceição Silva Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	Aposentadoria Especial	503837
Dileuza Jovelina dos Santos Teixeira	Auxiliar de Serv. Gerais	Aposentadoria por Idade	503872
Iolaio Vieira de Melo	Vigia		503880
Ivonete Avelina da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	Ap. por Tempo de Contribuição	503093
Katia Telma Soares de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Ap. por Tempo de Contribuição	507838
Maria da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Aposentadoria por Idade	503892
Petrucia dos Santos Costa	Auxiliar de Serv. Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	503182
Sebastiana Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	Ap. por Tempo de Contribuição	503777

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85CEE69D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.567/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA

DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBEM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), dos cargos públicos do quadro da Secretaria de Cultura, Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Secretaria de Fazenda, relacionados no Anexo Único deste Decreto, em razão da jubilação de seus titulares.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores titulares dos respectivos cargos, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas aos servidores relacionados no Anexo Único, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Luzia Triano de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	503795
Maria Cristina de Gaspi	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	512238
Moacir Stefeneti	Motorista	Aposentadoria por Idade	503773
Nivaldo Novakoski	Instrutor de Artes	Aposentadoria por Idade	503759
Valmir Ribeiro de Moura	Professor de Artes	Ap. por Tempo de Contribuição	703832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Maria Nelsina Spiguel	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	706831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Keila Pontes da Silva Cunha	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	502445
Maria Rosileide Souza de Carvalho	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	502755
Maria Zeni de Aquino	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	502763

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8FE3577B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.568/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBEM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), dos cargos públicos do quadro da Secretaria Municipal de Administração, da Controladoria Interna e Procuradoria-Geral do Município, relacionados no Anexo Único deste Decreto, em razão da jubilação de seus titulares.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores titulares dos respectivos cargos, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas aos servidores relacionados no Anexo Único, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Aparecida Moura Araújo	Telefonista de Teleposto	Ap. por Tempo de Contribuição	503247
Celeste Ricci Moreli	Auxiliar de Serv. Gerais	Aposentadoria por Idade	508079
Hilda Lina da Costa Bezerra	Telefonista	Ap. por Tempo de Contribuição	508290
Lucia Viana do Nascimento	Telefonista	Ap. por Tempo de Contribuição	506912
Mercês dos Santos Tolentino	Auxiliar de Serv. Gerais	Aposentadoria por Idade	508427

CONTROLADORIA INTERNA:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Izaias Ferreira Lima	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	530112

PROCURADORIA-GERAL:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Israel Gomes	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	702582

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A80064B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.570/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBEM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);

Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), dos cargos públicos do quadro da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria de Viação e Obras, relacionados no Anexo Único deste Decreto, em razão da jubilação de seus titulares.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores titulares dos respectivos cargos, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas aos servidores relacionados no Anexo Único, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Davy Nunes da Silva	Motorista	Ap. por Tempo de Contribuição	504988
João Batista Luizão	Aux. de Serv. Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	506637
José dos Santos	Motorista	Ap. por Tempo de Contribuição	505290
José Orlando da Costa	Motorista	Ap. por Tempo de Contribuição	503980
Lázaro Antônio Pereira	Técnico Agrícola	Ap. por Tempo de Contribuição	506793
Maria Aparecida da Silva	Aux. de Serv. Gerais	Aposentadoria por Idade	501970
Mario Dias	Aux. de Serv. Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	505355
Rosimeire dos Santos Carvalho	Auxiliar Administrativo	Ap. por Tempo de Contribuição	503768
Soelho Xavier dos Santos	Motorista	Ap. por Tempo de Contribuição	503958
Walmir Domingues de Oliveira	Operador de Máquinas	Ap. por Tempo de Contribuição	500083
Wilson de Melo	Técnico Agrícola	Ap. por Tempo de Contribuição	503849

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Antônio Augusto Tibúrcio	Mecânico	Aposentadoria por Idade	503770
Antônio Benedito da Costa	Mestre de Obras	Ap. por Tempo de Contribuição	505070
Carlito Olidio da Conceição	Aux. de Serv. Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	504142
Carlos Pires Nunes	Aux. de Serv. Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	506394
Cicero Gomes da Silva	Marceneiro	Ap. por Tempo de Contribuição	506459
Darci Catani	Aux. de Serv. Gerais	Aposentadoria por Idade	504518
Elenita Almeida Macedo de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	503798
Francisco Assis Luna Fernandes	Marceneiro	Aposentadoria por Idade	505177
José Gato	Motorista	Aposentadoria por Idade	504609
Mario Ribeiro de Souza	Torneiro Mecânico	Aposentadoria por Idade	503754
Roberto Moreira	Mecânico	Aposentadoria por Idade	503867
Sidnei da Cruz	Motorista	Ap. por Tempo de Contribuição	503700
Valdeir Jose Macedo	Mestre de Obras	Aposentadoria por Idade	505517
Vicente Piveta	Almoxarife	Ap. por Tempo de Contribuição	505649

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96C6A7A9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.571/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBEM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), dos cargos públicos do quadro da Secretaria de Educação, relacionados no Anexo Único deste Decreto, em razão da jubilação de seus titulares.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores titulares dos respectivos cargos, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas aos servidores relacionados no Anexo Único, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Amélia Novakosky	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500744
Antônio Tomaz de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	503857
Aparecida Bedelegue de Souza	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500809 e 500810
Aparecida de Brito	Professor	Ap. por Tempo de Contribuição	520311
Aparecida Katsumi Katayama	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	505720
Aparecida Lustosa Soares Silva	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	504695
Ari Chagas de Campos	Aux. de Serviços Gerais	Aposentadoria por Idade	503819
Arzula Cavalcante de Oliveira	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	501309 e 501310
Aurora Soares Agudo dos Santos	Professor	Aposentadoria por Idade	507366 e 507367
Benedito Luiz da Silveira	Vigia	Ap. por Tempo de Contribuição	501570
Carmem Maria da Silva	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	503535
Dionísio Alves Martins	Motorista	Aposentadoria por Idade	503899
Dulcineia Mendonça Carrião	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500086 e 500115
Edna Ap. de Mattos Evangelista	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500876 e 500877
Edneia Barbosa Dequi	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500728 e 500729
Eliete Rodrigues de Lima	Professor	Ap. por Tempo de Contribuição	501325 e 501326
Elizabete Aparecida dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	507340
Elizabete Bonfim	Professor	Ap. por Tempo de Contribuição	501333
Elizabeth de Lima Pereira Szewczuk	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	503462 e 505075
Fatima Neves	Assistente ao Educando	Ap. por Tempo de Contribuição	505738
Genisa Bibiano dos Santos	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500914 e 500915
Gercina Lopes de Almeida	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500922
Helena Maria Marqui Pereira	Professor	Aposentadoria por Idade	503012
Ivanil Gomes Marques	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	501937
Jandira Ferreira de Oliveira	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500949 e 500950
Jocenita de Almeida	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500272 e 503609
Jose Augusto Leandro	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	501393
Jose Francisco Filho	Motorista	Ap. por Tempo de Contribuição	506980
Leni Costa da Silva	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	508338
Lindacir Gonçalves Stefeneti	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	513706
Lucilene dos Santos Zanuto	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	507218
Mara Regina dos Santos Silva	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500426
Maria Antônia de Sousa	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500990
Maria Aparecida dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	507145
Maria Aparecida Fermino Cidade	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	503542 e 505078
Maria Aparecida Lima de Souza	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	503904
Maria Aparecida Pereira Alves	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500442 e 500443
Maria Auxiliadora de Sousa Feitosa	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	502976

Maria da Silva dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	508109
Maria de Lourdes Almeida Marques	Professor	Ap. por Tempo de Contribuição	501040 e 502369
Maria de Lourdes José Schitikoski	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	503543 e 504070
Maria do Nascimento B. Muniz	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	503614
Maria Ilza de Oliveira	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	501066
Marilza Cavalcante Silva dos Santos	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	507455
Marinete dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	520125
Marlene Ap. Tomaz de Aquino	Escriturário	Ap. por Tempo de Contribuição	502232
Marta Cavalcante da Silva	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	520249 e 520250
Meire Oliveira de Macedo	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	501112
Milton Raimundo Machado	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	504871
Neide Heidrich Soares	Professor	Aposentadoria por Idade	503623
Neusa de Castro Soares Ribeiro	Professor	Aposentadoria por Idade	505079
Odiva Bellafronte Greguin	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500684 e 500685
Ozana Izaulinda de Jesus	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	502399
Rosangela Aparecida Nunes Bukowski	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	520354 e 520355
Rosangela Eduardo	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500639
Rosineide dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	Ap. por Tempo de Contribuição	507170
Rosmari Marques	Professor	Ap. por Tempo de Contribuição	501139 e 501140
Sandra Aparecida Bughi	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	520362
Valselita Rosa do Nascimento	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	500595 e 501180
Zilda Gonçalves de Carvalho	Professor	Ap. por Tempo de Serviço de Professor	504115

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AAA2D077

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 070/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de veículos novos ZERO KM, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (FURGÃO) e ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS, conforme Resolução SESA nº 933/2021 para suprir necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (19.180.210/0001-37)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	VEICULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO NOVO (ZERO KM) Ano/Modelo vigente; Motorização mínima: 1.4; Câmbio manual 05 marchas à frente e 01; Cor branca; Banco do motorista c/regulagem de altura. Direção: hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica. Vidros elétricos. Ar condicionado. ADAPTAÇÃO: revestimento interno em fibra de vidro (ou outro material que atenda a NBR 14561). Piso antiderrapante. Janela na lateral direita c/vidros deslizantes. Vidros fixos nas portas traseiras. Suporte para cilindro de oxigênio. Cilindro de oxigênio de no mínimo 3m³, c/válvula reguladora de pressão, fluxômetro e micro nebulizador, extensão e máscara. Suporte para soro e plasma. 01 maca retrátil c/rodízios, sistema de segurança que impede a queda da maca, respaldo ajustável, alças laterais basculantes, cintos de segurança c/engate rápido, duas alavancas para articulação das pernas; capacidade mínima de peso até 180 kg. Colchonete em courvin. Banco para acompanhante em fibra de vidro (ou outro material que atenda a NBR 14561) c/cinto de segurança. Armário em compensado naval (ou outro material que atenda a NBR 14561) revestido em laminado melamínico. Divisória c/janela de comunicação entre a cabine e o motorista. Sinalizador tipo barra de luzes c/05 Leds. Sirene eletrônica de 03 tons acoplada ao sinalizador visual. 02 sinalizadores na traseira do veículo. PERSONALIZAÇÃO SERIGRÁFICA: Serigrafia na ambulância c/vinil adesivo modelo composto POR CRUZES e a palavra AMBULÂNCIA no capô e na traseira. Nas laterais a logomarca da Secretaria de Saúde de Goioerê e do Município de Goioerê	01	UND	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	169.000,00	169.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 169.000,00

Empresa Vencedora: ICAVEL VEICULOS LTDA (84.938.430/0002-20)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ÔNIBUS NOVO (ZERO KM) MÍNIMO 44 PASSAGEIROS. Ano/modelo vigente. Cor neutra (cinza, prata ou chumbo). Motor dianteiro 6 cilindros, potência mínima 200CV; Câmbio mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios a tambor c/sistema a ar de dois circuitos e sistema ABS; Suspensão de molas; Direção hidráulica; Retrovisores c/acionamento elétrico; Painel de instrumentos equipado c/no mínimo: tacógrafo, hodômetro, relógio, conta-giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; luzes de aviso; controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção e baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, freio de estacionamento acionado, baixo nível de líquido de embreagem, baixa pressão do sistema pneumático, controle do sistema de aceleração eletrônico, de alta temperatura do líquido de arrefecimento; Dimensões mínimas da carroceria: 13,10 m (compr.) x 2,60 m (larg.) x 3,63 m (alt.). Ar condicionado na cabine do motorista e carroceria. Cabine de acesso ao motorista c/porta; Poltronas rodoviárias recliváveis e estofadas capacidade mínima 44 passageiros sentados + o motorista; todos os lugares c/cintos de segurança; Sistema multimídia c/DVD e 03 (três) telas no salão de passageiros. Janela c/cortinas; Vidros cor fumê; Sanitário; Bagageiro; Porta pacotes; Saída de emergência c/adesivos indicativos. Luzes internas. PERSONALIZAÇÃO SERIGRÁFICA: Nas laterais a logomarca da Secretaria de Saúde de Goioerê e do Município de Goioerê	01	UND	VOLKSWAGEN 17-260 OD COM CARROCERIA COMPLETA	794.000,00	794.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 794.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 30 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9533083B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.573/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 340.185,00 (trezentos e quarenta mil cento e oitenta e cinco reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 48-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 1096-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 501	R$ 30.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 1080-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 40.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÕES 1094-3.3.90.31-MATERIAL DE CONSUMO-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS-FONTE 3000	R$ 67.860,00
DOTAÇÕES 1095-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 199.325,00
TOTAL	R$ 340.185,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 501 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 899-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 74.213,65
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 974-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 228.344,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
DOTAÇÃO 199-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO 980-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 4.627,35
TOTAL	R$ 310.185,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:64633D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 11/2022 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11, de 23 de agosto de 2022
REPUBLICAÇÃO

Abre um credito adicional suplementar no valor de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais) no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA - Lei nº 728/2021 de 24 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações na importância de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001.15.451.0005.2.020	33.90.30.00.00	Material de Consumo	00600	00000	50.000,00
08.001.10.301.0006.2036	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01230	00494	3.100,00
08.001.10.301.0006.2.037	33.90.14.00.00	Diárias - Civil	01310	00303	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
08.001.10.303.0006.2.038	33.90.32.00.00	Material, Serviço ou bem, para distribuição gratuita	01430	00303	10.000,00
08.001.10.303.0006.2038	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	01460	00494	3.100,00
10.003.08.244.0009.2.051	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	02010	00000	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 23 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F06C7BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 276/2022 DATA: 29.08.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 481.162,10 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 481.162,10 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
308	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
309	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	10.000,00
310	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
352	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
404	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
417	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	200.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

437	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
614	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	103	70.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
724	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1662	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	873	5.162,10

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1372	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
TOTAL			**481.162,10**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
245	3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0	96.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
281	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
436	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	101	10.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
454	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	70.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1663	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	873	5.162,10
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1340	3449051000000000000 - Obras e instalações	501	200.000,00
TOTAL			**481.162,10**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E45E8A3

PROJUR

DECRETO Nº 279/2022 DATA: 30.08.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados a seguir:

Empenho	Credor	Valor R$	Memorando nº
10862/2021	A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS-ME	1.243,68	490/2021
18175/2021	ADILSON GARCIA GUAIRA	315,00	1588/2021
18176/2021	ADILSON GARCIA GUAIRA	66,50	1588/2021
42512021	ALI GIMENEZ FARES	475,20	490/2021
4253/2021	ALI GIMENEZ FARES	475,20	490/2021
4262/2021	ALI GIMENEZ FARES	475,20	490/2021
2887/2021	ALI GIMENEZ FARES	1.113,75	490/2021
4272/2021	ALI GIMENEZ FARES	475,20	490/2021
2888/2021	ALI GIMENEZ FARES	376,20	490/2021
9597/2021	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	43.119,73	490/2021
13819/2021	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	36.774,71	490/2021
17631/2021	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	34.142,64	490/2021
17633/2021	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	28.878,50	490/2021
8237/2021	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	3.097,20	490/2021
16513/2021	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	2.761,53	490/2021
17509/2021	ASSOCIACAO DOS CATADORES GUAIRENSES	72,00	490/2021
11084/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	227,95	490/2021
6412/2021	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	71,40	490/2021
6413/2021	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	126,56	490/2021
4250/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	69,30	490/2021
15740/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	450,45	490/2021
6707/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	138,60	490/2021
9586/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	554,40	490/2021
4261/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	34,65	490/2021
15750/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	519,75	490/2021
3396/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	519,75	490/2021
17822/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	34,65	490/2021
9291/2021	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	632,99	490/2021
11042/2021	CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	4.679,14	490/2021
652/2021	CLAUDIA BOFF SOARES	546,00	490/2021
7361/2021	CLAUDIA BOFF SOARES	273,00	490/2021
13968/2021	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES	197,10	490/2021
9899/2021	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	3.767,00	490/2021
9236/2021	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	275,20	490/2021
16121/2021	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	275,20	490/2021
16111/2021	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	1.005,00	490/2021
16113/2021	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	2.155,30	490/2021
13129/2021	CONCRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	11.861,91	490/2021
16298/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	689,52	490/2021
16299/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.982,12	490/2021
17925/2021	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	3.290,27	SOBRA SALDO
11317/2021	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	13.158,40	490/2021
6446/2021	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME	1.449,81	490/2021
17630/2021	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	206,82	490/2021
6671/2021	GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	388,00	490/2021
10597/2021	GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	388,00	490/2021
9738/2021	GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	388,00	490/2021
16512/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM - COMÉRCIO	256,00	490/2021
8173/2021	INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA	312,40	490/2021
12934/2021	J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	9.071,74	490/2021
12937/2021	J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5.464,00	490/2021
15957/2021	J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	2.874,00	490/2021
14659/2021	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	14.675,76	490/2021
18088/2021	JEFERSON CORREIA	150,90	1588/2021
16611/2021	JEFERSON CORREIA	330,64	1588/2021
17515/2021	JEFERSON CORREIA	413,30	1588/2021
18087/2021	JEFERSON CORREIA	330,64	1588/2021
16634/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	97,28	490/2021
17809/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	695,16	490/2021
16635/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	75,80	490/2021
16636/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	36,57	490/2021
17811/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	216,24	490/2021
17819/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	457,10	490/2021
11984/2021	L MONTEIRO KOEPSEL	1.980,00	490/2021
5020/2021	LAYLA KARINA DANTAS - EIRELI	715,40	490/2021
15769/2021	LAYLA KARINA DANTAS - EIRELI	11.804,10	490/2021
15772/2021	LAYLA KARINA DANTAS - EIRELI	3.397,28	490/2021
12466/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	34,18	490/2021
12464/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	27,18	490/2021
12465/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	0,02	490/2021
11034/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	9,21	490/2021
11035/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	240,35	490/2021
15374/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	1.859,64	490/2021
11036/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	40,54	490/2021
4318/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	109,83	490/2021
11031/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	1.052,15	490/2021
4319/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	78,41	490/2021
11032/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	913,12	490/2021
4320/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	78,40	490/2021
11033/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	1.078,38	490/2021
5600/2020	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	50,00	490/2021
14155/2021	LUIS VALMIR PADILHA	911,82	490/2021
14159/2021	LUIS VALMIR PADILHA	2.638,86	490/2021
14158/2021	LUIS VALMIR PADILHA	1.037,40	490/2021

14162/2021	LUIS VALMIR PADILHA	4.867,80	490/2021
1467/2021	LUIS VALMIR PADILHA	122,85	490/2021
1469/2021	LUIS VALMIR PADILHA	576,45	490/2021
4992/2021	LUIS VALMIR PADILHA	565,11	490/2021
4987/2021	LUIS VALMIR PADILHA	2.651,67	490/2021
4994/2021	LUIS VALMIR PADILHA	62,79	490/2021
4986/2021	LUIS VALMIR PADILHA	294,63	490/2021
4996/2021	LUIS VALMIR PADILHA	286,65	490/2021
4985/2021	LUIS VALMIR PADILHA	1.345,05	490/2021
16123/2021	LUIZ LONGO MADEIRAS	6.181,80	490/2021
4337/2021	LUIZ LONGO MADEIRAS	6.041,70	490/2021
16640/2021	LUIZ TACH & CIA LTDA	628,07	490/2021
15960/2021	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	8.108,00	490/2021
11442/2021	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	120,00	490/2021
8322/2021	MILTON MARIANO DA COSTA ME	44,55	490/2021
8332/2021	MILTON MARIANO DA COSTA ME	223,10	490/2021
11039/2021	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	527,88	490/2021
10747/2021	PEDREIRA DO TREVO LTDA	1.220,95	490/2021
16057/2021	PIANA & PIANA LTDA - EPP	1.251,12	490/2021
16109/2021	PIANA & PIANA LTDA - EPP	233,80	490/2021
15633/2021	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.	8.888,46	490/2021
10864/2021	S. P. DIAS DA ROCHA - LOCACOES	29,91	490/2021
8179/2021	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	71.575,00	490/2021
16357/2021	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	107.640,70	490/2021
4759/2021	SUL - PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	836,72	490/2021
14883/2021	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	490,82	490/2021
16126/2021	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	23,73	490/2021
16128/2021	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	582,85	490/2021
12251/2021	TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937	703,17	490/2021
12252/2021	TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937	439,37	490/2021
11977/2021	TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937	17,38	490/2021
4409/2021	V.J.R.S. EQUIPAMENTOS - EIRELI	466,40	648/2021
TOTAL		**494.780,76**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E8914D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 084/2022
Licitação Nº	: 038/2022
Modalidade	: Pregão Presencial
Data Homologação	: 30/08/2022
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UNIDADE BÁSICA PRINCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AFIM DO ABASTECIMENTO DO QUADRO DE ENERGIA EM ESPECIAL DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS INDISPENSÁVEIS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: CARAVANTE E VIEIRA COM?RCIO DE PE?AS E MANUTEN??O EM GERADOR - CNPJ: 11.601.558/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA EM STANDBY 100 KVA E PRIME 91 KVA, CARENADO COM TRATAMENTOACÚSTICO (SILENCIOSO) NÍVEL DE RUIDO 75 DB, TRIFÁSICO 127/220 V 60 HZ, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.	Tecmax Geradores TG-100K	UNI	1	94.600,00	94.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 30 de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:C6B794AD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 085/2022
Licitação Nº	: 039/2022
Modalidade	: Pregão Presencial
Data Homologação	: 30/08/2022
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE AULAS DE BALÉ. ESSE PROJETO É UMA PARCERIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O DEPARTAMENTO DE CULTURA, VISANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTE, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DE IDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: ALISSON ROCHA 09743950990 - CNPJ: 26.766.062/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Dança Balé		HRS	384	31,50	12.096,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 30 de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E3FB4EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - J

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 28 de agosto de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ARQUITETO URBANISTA
1	B	B	B	B	A
2	D	B	B	D	C
3	D	A	A	D	B
4	C	D	D	C	B
5	A	A	A	A	D
6	D	B	B	D	D
7	B	A	A	B	B
8	C	D	D	C	C
9	C	A	A	C	C
10	A	D	D	A	A
11	D	D	D	D	D
12	A	C	C	A	A
13	A	A	A	A	A
14	B	D	D	B	B
15	C	C	C	C	C
16	A	B	B	D	B
17	C	D	D	A	D
18	B	C	C	C	A
19	D	D	D	B	C
20	B	A	C	D	A
21	C	C	C	B	D

22	B	C	B	C	C
23	D	C	B	D	B
24	A	D	A	D	B
25	C	B	D	A	D
26	B	C	D	A	A
27	B	A	C	B	C
28	A	A	D	D	A
29	C	C	D	B	D
30	D	D	C	C	B

QUESTÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1	B	A	B	B	C
2	D	C	B	B	A
3	D	B	A	A	A
4	C	B	D	D	D
5	A	D	A	A	C
6	D	D	B	B	B
7	B	B	A	A	D
8	C	C	D	D	D
9	C	C	A	A	D
10	A	A	D	D	C
11	D	D	D	D	A
12	A	A	C	C	B
13	A	A	A	A	C
14	B	B	D	D	A
15	C	C	C	C	C
16	D	B	B	B	C
17	B	D	D	D	D
18	A	A	D	D	C
19	C	C	B	D	B
20	C	B	C	C	B
21	B	A	C	C	D
22	D	A	C	A	B
23	C	B	B	D	B
24	D	A	C	D	A
25	C	D	C	C	C
26	B	C	A	D	C
27	B	C	C	A	D
28	C	B	D	B	D
29	B	A	A	C	B
30	D	A	A	D	A

QUESTÕES	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FISIOTERAPEUTA
1	C	A	A	A	A
2	A	C	C	C	C
3	A	B	B	B	B
4	D	B	B	B	B
5	C	D	D	D	D
6	B	D	D	D	D
7	D	B	B	B	B
8	D	C	C	C	C
9	D	C	C	C	C
10	C	A	A	A	A
11	A	D	D	D	D
12	B	A	A	A	A
13	C	A	A	A	A
14	A	B	B	B	B
15	C	C	C	C	C
16	C	B	B	B	B
17	D	D	D	D	D
18	C	A	A	A	A
19	B	C	C	C	C
20	B	B	D	B	B
21	D	C	A	A	C
22	B	B	C	C	A
23	B	A	B	A	B
24	A	D	A	B	C
25	C	C	D	D	D
26	C	A	C	C	A
27	D	D	D	B	C
28	D	B	A	D	B
29	B	A	D	C	D
30	A	A	B	A	A

QUESTÕES	FONOAUDIÓLOGO	GARI	GUARDA MUNICIPAL	MECÂNICO	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS
1	A	C	B	C	A	A
2	C	A	B	A	C	D
3	B	A	A	A	B	D
4	B	D	D	D	B	C
5	D	C	A	C	D	A
6	D	B	B	B	D	B
7	B	D	A	D	B	B
8	C	D	D	D	C	A
9	C	D	A	D	C	D
10	A	C	D	C	A	D
11	D	A	D	A	D	D

12	A	B	C	B	A	D
13	A	C	A	C	A	D
14	B	A	D	A	B	C
15	C	C	C	C	C	B
16	B	C	B	C	B	D
17	D	D	D	D	D	B
18	A	C	C	C	A	B
19	C	B	D	B	C	D
20	B	B	C	B	A	C
21	B	D	A	D	A	C
22	B	B	B	B	D	D
23	C	B	B	B	C	A
24	B	A	D	A	B	B
25	D	C	A	C	C	D
26	A	C	C	C	D	B
27	D	D	D	D	C	C
28	C	D	C	D	D	B
29	B	B	A	B	B	A
30	A	A	B	A	C	A

QUESTÕES	MOTORISTA D	NUTRICIONISTA	ODONTÓLOGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
1	C	A	A	C	D
2	A	C	C	A	A
3	A	B	B	A	C
4	D	B	B	D	D
5	C	D	D	C	D
6	B	D	D	B	B
7	D	B	B	D	A
8	D	C	C	D	D
9	D	C	C	D	A
10	C	A	A	C	D
11	A	D	D	A	D
12	B	A	A	B	C
13	C	A	A	C	A
14	A	B	B	A	D
15	C	C	C	C	C
16	C	B	B	C	B
17	D	D	D	D	D
18	C	A	A	C	C
19	B	C	C	B	B
20	B	B	B	B	C
21	D	C	D	D	A
22	B	B	A	B	D
23	B	D	A	B	D
24	A	C	B	A	D
25	C	A	D	C	A
26	C	A	A	C	D
27	D	D	C	D	A
28	D	A	A	D	A
29	B	C	A	B	D
30	A	A	B	A	A

QUESTÕES	PSICÓLOGO	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	TÉCNICO DE RAIO X
1	A	A	B	B	B
2	C	D	B	B	B
3	B	D	A	A	A
4	B	C	D	D	D
5	D	A	A	A	A
6	D	B	B	B	B
7	B	B	A	A	A
8	C	A	D	D	D
9	C	D	A	A	A
10	A	D	D	D	D
11	D	D	D	D	D
12	A	D	C	C	C
13	A	D	A	A	A
14	B	C	D	D	D
15	C	B	C	C	C
16	B	D	B	B	B
17	D	B	D	D	D
18	A	B	C	C	C
19	C	D	D	D	D
20	B	C	A	A	A
21	D	C	B	C	B
22	B	D	C	B	D
23	A	A	C	A	A
24	C	B	D	C	C
25	A	D	A	A	A
26	B	B	B	C	C
27	D	C	D	B	D
28	C	B	C	A	A
29	C	A	A	B	A
30	B	A	C	D	B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F8F66EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CHAMADA

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAB Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas nas entidades municipais, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão 1928/2015, Proposta 000.007.572-41/2022.

A Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, 06, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, representado neste ato pela Prefeita Mônica Cristina Zambon Holzmann, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 1928/2015, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 29/06/2022 à 29/06/2023.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a entidades que atendam pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Alimenta Brasil – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item
Arroz
Feijão
Legumes
Frutas
Verduras
Pão e Bolo Caseiro
Carnes
Complementos

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.1 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia **23/09/2022**, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, ou no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Itambaracá-PR, com sede à Rua Lázaro Gomes, 496.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos:

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAB:

Item	Critério	Indicador	Elementos da Pontuação Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAB Municipal em convênios encerrados em 2021 ou que se encerrarão em 2022	Agricultor Individual Grupo Formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10 10
2	Grupos Especiais	2.a) Agricultor familiar pertencente a Grupo Especial	Agricultor Individual Grupo Formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9 9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido Cadúnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no Cadúnico	Agricultor Individual Grupo Formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7 7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadores rurais pronafianas	Agricultora individual Grupo formal ou informa com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6 6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente ao grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo I do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAB.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos:

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Cozinha Comunitária de Itambaracá-PR situado a Rua Kanematsu Matsubara, snº, esquina com a Travessa Miguel Jorge, no início de semana (2ª e 3ª feira), pelo período semanal ou quinzenal, respeitando a quantidade e valores contratados, na qual os Titulares e Coordenadores do PAB no município atestarão o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias uteis após o recebimento da documentação necessária dos produtos entregues naquele mês de referência, respeitando o calendário de pagamento do Ministério da Cidadania.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio ou no CRAS, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 12.000,00 (Doze mil reais), por DAP por ano civil da referida proposta;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAB, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores e dos valores financeiros disponíveis no Plano Operacional.

Itambaracá-PR, 22 de Agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

D.1) Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAB MUNICIPAL		
Proposta nº 000.007.572.41/2022		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
1- Nome do Proponente		
2 – Endereço	2- Município	4. CEP
5. Nº DAP	6- CPF	7 – Telefone

8- Banco Indicado para pagamento		9 – Nº Agência	10- Nº Conta Corrente
II – RELAÇÃO DO PRODUTOS			
1- Produto	2- Unidade	3- Quantidade total para o período (Kg)	4- Periodicidade de Entrega

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A6AC1A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26294, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3990 de 11 de Agosto de 2022, para aquisição de medicamentos para assistência a população e pagamentos de pactuações realizadas com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3990, de 11/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 985.000,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
843: 3.3.71.70.00.00.303 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 85.000,00
10.303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
863: 3.3.72.32.00.00.303 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 300.000,00
865: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 985.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 985.000,00
TOTAL.....	**R$ 985.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:445ED26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Nr.: 33/2022**	
		Processo Adm.:	**92/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Datado Processo:**	**15/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	92/2022
b) Nr. Licitação:	33/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	30/08/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA VEICULAR, POR HORA, EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES, UTILITÁRIOS PESADOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).*

Participante: BORIN & BORIM LTDA - ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS ONIBUS - SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS ONIBUS	350,000	HRS	82,00	28.700,00
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS VANS E AMBULANCIAS - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS VANS E AMBULANCIAS	250,000	HRS	80,00	20.000,00
12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS VANS E AMBULANCIA - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS VANS E AMBULANCIA	150,000	HRS	60,00	9.000,00
Total do Participante:					**57.700,00**
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME					
1	SERVIÇOS DE MÃO DE MOTOCICLET - SERVIÇOS LEVES E MOTOCICLETAS OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS	400,000	HRS	62,00	24.800,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS UTILITARIOS. - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS UTILITARIOS	120,000	HRS	70,00	8.400,00
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS CAMINHÕES - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS CAMINHÕES TOCO E TRUCK	300,000	HRS	77,00	23.100,00
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA IMPLEMENTOS - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA IMPLEMENTOS DIVERSOS	50,000	HRS	56,00	2.800,00
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÁQUINAS - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÁQUINAS	200,000	HRS	75,00	15.000,00
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS CAMINHÕES TOCO E T - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS CAMINHÕES TOCO E TRUCK	200,000	HRS	69,00	13.800,00
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS	50,000	HRS	59,00	2.950,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS UTILITA - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PINTURA E FUNILARIA VEICULOS UTILITARIOS	100,000	HRS	74,00	7.400,00
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULOS ONIB - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULOS ONIBUS	200,000	HRS	78,00	15.600,00
19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VANS E AMBULA - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VANS E AMBULANCIA	200,000	HRS	78,00	15.600,00
20	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEIULOS MAQUI - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEIULOS MAQUINAS	100,000	HRS	67,00	6.700,00
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULO TRATO - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA VEICULO TRATORES	70,000	HRS	67,00	4.690,00
22	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA CAMINHÕES TOC - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA CAMINHÕES TOCO E TRUCK	150,000	HRS	67,00	10.050,00
Total do Participante:					**150.890,00**
Participante: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998					
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS E MAQUINAS PESADAS E LEVES - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS E MAQUINAS PESADAS E LEVES	400,000	HRS	117,00	46.800,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATORES – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATORES	300,000	HRS	112,00	33.600,00
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES MOTOCICLET - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS	100,000	HRS	53,00	5.300,00
10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS UTILITARIOS	100,000	HRS	50,00	5.000,00
Total do Participante:					**90.700,00**
Participante: SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902					
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA ÔNIBUS - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA ÔNIBUS	250,000	HRS	63,50	15.875,00
14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS TRATORES - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS TRATORES	100,000	HRS	75,00	7.500,00
Total do Participante:					**23.375,00**
Total Geral:					**322.665,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO - IGD SUAS	07.004.08.244.0002.2097.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.003.08.244.0002.2050.3.3.90.39.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06.001.10.301.0014.2049.3.3.90.39.00	R$ 1,00
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CARREADORES, PONTES E BUEIROS	05.004.26.782.0019.2026.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.003.04.122.0019.2019.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	05.003.04.122.0019.2018.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	05.002.04.122.0019.2017.3.3.90.39.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.004.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.004.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Lobato, 30/08/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:140455FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.759/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.759/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art.1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-PR
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		Unidade de Desenvolvimento Econômico	
06.001.04.122.0006.2.208.		Aquisições de Equipamentos para Salões Comunitários	
1351 - 4.4.90.52.00.00	1237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.542.0006.2.207.		Apoio a Entidades para Desenvolvimento Animal	
1350 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0014.2.138.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Pessoa Idosa	
1324 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	50.000,00
08.001.08.243.0013.6.129.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e Adolescente	
1323 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	105.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.812.0019.1.205.		Aquisição de Equipamentos/ Veículos - Esporte	
1322 - 4.4.90.52.00.00	1237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			450.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
2.4.1.9.99.01.01.040	Emenda-s Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67.2009-7	1237	450.000,00
Total:			450.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022)..

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:753335E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 248/2022 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

EDITAL Nº 248/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade da demanda da atenção básica em saúde, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos I à V deste Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia por meio do e-mail: pssmandaguari2@gmail.com

2-) DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

3-) DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio dos quadros de aviso da sede da Prefeitura de Mandaguari, situada à AvenidaAmazonas, nº 500 e da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre Antônio Lock n° 382. No site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4-) DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
04+CR*	MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 40H	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina- CRM e Título de conclusão de Residência Médica ou título de Especialização reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	40h	R$ 15.114,57

*CR(cadastro reserva)
**Vide pontuações dos títulos no item 10)

5-) ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

5.1 CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 40h:
Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, inclusive os que apresentem suspeita ou confirmação de quadros respiratórios e outras moléstias, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhando a evolução do tratamento, registrando a consulta em prontuário e encaminhando-os quando necessário;
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública no que concerne as atribuições da profissão médica;
Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados, registrando, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipalde Saúde de Mandaguari;
Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste edital;
Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
Buscar solucionar os problemas dos pacientes atendidos em seu horário de consulta;
Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
Assinar declaração de óbitos.

6-) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2@gmail.com, **DAS 00:00H DO 31 de AGOSTO DE 2022 ATÉ A 23:59H DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

7-) DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Da Documentação Obrigatória:

Cópia escaneada da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);

7.2- Da Documentação Optativa:

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB);
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – Se houver.
Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações,) para contagem de pontos conforme tabela do item 8 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS**
Cópia de certificado de conclusão de Mestrado na área de medicina
Cópia de certificado de conclusão de Doutorado na área de medicina
Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:
- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu afunção de médico
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência medicina
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de medicina
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área de medicina.

8-) DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 6)) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição.

A banca examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, (ANEXO III), podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de **REPROVAÇÃO** da inscrição do candidaro que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

9-) DO CRONOGRAMA:

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 31 de Agosto de 2022 até as 23:59h do dia 09 de Setembro de 2022, **EXCLUSIVAMENTE** por meio deencaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari2@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 13 de Setembro de 2022
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 15 de Setembro de 2022
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 19 de Setembro de 2022 às 23:59h do dia 20 de Setembro de 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 22 de Setembro de 2022

10-) DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo (ANEXO II):

QUADRO 1) MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 20H	
DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Medicina	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	10 pontos
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título)*	Até 10 pontos
Título de Mestrado concluído	15 pontos
Título de Doutorado concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Medicina** (excluído tempo de estágio)	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

** Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos;*
*** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos.*

11-) DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

12-) DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de RECURSO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que realizados nos moldes do ANEXO V, cuja cópia escaneada, preenchida e assinada deverá ser encaminhada ao e-mail: pssmandaguari2@gmail.com, onde será respondida pela Banca examinadora nos moldes do ANEXO IV.

13-) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

14-) DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
O candidato convocado deverá comparecer no prazode 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – CarteiradeIdentidade
CPF- CadastrodePessoaFísica
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro deÓrgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é oEstatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplifica do, no que couber.

Mandaguari, 29 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CDFF4E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 442 DE 25 DE AGOSTODE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos,em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram passagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condiçõesdentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 22 ao 24 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
1100	ADAO JOSE LEAL	OPERADOR DE MAQUINARIO RODOVIARIO	A 06	A 07
1430	ALMIRA ALVES DA SILVA VIEIRA	PADEIRO	A 04	A 05
3443	ANA CRISTINA SPECHT	ODONTOLOGO	C 03	C 04
3510	ANILTO RODRIGUES	MOTORISTA CATEGORIA D	C 03	C 04
3327	CAIO CESAR COLODIANO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	B 03	B 04
3293	CARLA RAFAELA DE LIMA DE BASTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	A 03	A 04
1807	CARLOS ZAPZOUKA	MOTORISTA DE ONIBUS	B 05	B 06
2087	CLEUSA MARIANO DE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 08	B 09
2283	CRISTINA DE FATIMA RAGANHAM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A 05	A 06
2523	DEBORA APARECIDA KEIK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05	B 06
3489	DIAINE DE LIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A 02	A 03
3285	ERCILIO RIBEIRO LAZARINE	MOTORISTA DE ONIBUS	B 03	B 04
1028	EVA DE FATIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A 04	A 05
3450	FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA CESAR	FONOAUDIOLOGO I	A 02	A 03
497	FRANCISCA CORDEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A 05	A 06
3720	FRANCISCA DIVANIR FIRMINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	A 02	A 03
3794	GILMAR DONNER FRAGOZO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	B 01	B 02
3315	GISELE KIMIECIK	TECNICO ADMINISTRATIVO	A 03	A 04
2209	HENRIQUE KARAS	ELETRICISTA	B 07	B 08
1134	IZAURI ANTONIO MAGALHAES	OPERADOR DE MAQUINARIO RODOVIARIO	A 08	A 09
3362	JANAINA MARIA DE ANDRADE	TECNICO ADMINISTRATIVO	C 03	C 04
3468	JOAO ATANAZIO JUNIOR	MOTORISTA DE AMBULANCIA	B 02	B 03
2542	JOUSEANE DE FATIMA TEIXEIRA MAGALHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	A 05	A 06
3380	LIDIA LENICE SENDERSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	A 02	A 03
3696	LUIZ CARLOS CAMARGO	OPERADOR DE MAQUINARIO RODOVIARIO	A 02	A 03
3288	MARCELO MENDES	MOTORISTA DE ONIBUS	B 03	B 04
2116	MARIA ELENA DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	B 10	B 11
3530	MARIELY TAISE SANTOS	FARMACEUTICO	C 03	C 04
1589	MARLENE RUTH FEHLAUER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 09	B 10
3350	OSNIR ANCAY	GUARDIAO	B 03	B 04
2593	RAFAEL CAMARGO	PSICOLOGO I	C 06	C 07
2288	ROSANE DE JESUS DA CRUZ	AGENTE DE ATENDIMENTO	B 05	B 06

3297	ROSANGELA CARRAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 03	B 04
3342	SAMARA DO ROSARIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 02	B 03
3875	SONIA MARA DE LIMA KULIK	TECNICO EM ENFERMAGEM	A 01	A 02
3283	TANCREDO DA SOLEDADE BARBOSA OLIVEIRA	MOTORISTA DE ONIBUS	B 02	B 03
3373	TIENE GUIMARAES	PSICOLOGO II	A 03	A 04
2248	VALDIRENE DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 07	B 08
3388	VANESSA DE OLIVEIRA BRAZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL II	B 03	B 04
3671	ZILDA MELO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 02	B 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de a 01 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:442C7AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 62/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 62/2022 referente à **Aquisição de veículo tipo VAN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero km, tipo van, teto alto; altura interna mínima de 1,80 mm, mínimo 16 lugares incluindo motorista, (15+1); ano fabricação/modelo mínimo de 2022/2022, com porta lateral corrediça e porta traseira dupla; carroceria monobloco construída em aço; motor quatro cilindros a diesel (atendimento a normativa Proconve P-7, Proconve L6, Proconve L7, ou superior), potência mínima 130CV, capacidade do tanque do combustível mínimo de 70 litros, caixa de câmbio mínimo manual , mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; rodado simples; controle de tração (TCS); airbag dianteiro motorista e acompanhante, assistente ativo de frenagem; assistente de partida em rampa; travas elétricas; ar condicionado duplo dianteiro e traseiro original de fábrica; vidros dianteiros elétricos; cintos de segurança retrateis, descanso de braço nas poltronas do corredor, banco do motorista com regulagem de altura e com descanso de braço; volante ajustável; direção eletro-hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; rodas de aço mínimo aro 16', rádio com entrada USB e Bluetooth e comandos no volante; tacógrafo digital; câmera de ré; retrovisores elétricos; distância mínima entre eixos 3.660 mm; comprimento mínimo do veículo 5.900 mm; plotagem conforme modelo padrão SESA. Garantia de 12 meses.	FORD	TRANSIT VAN L3H3	UN	1,00	297.000,00	297.000,00
TOTAL								297.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 62/2022 datada de 30/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:EFD82A29

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 63/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 63/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para instalação de poço artesiano com fornecimento de materiais e insumos necessários para tal serviço.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Bomba submersa 3HP 45 est. Monofásica 254V, com cabos e serviços de instalação.	VANBRO VBOP 41	UN	1,00	9.738,53	9.738,53
1	2	Tubo de Cola 175 Gramas	TIGRE	UNID	2,00	27,44	54,88
1	3	LUVA DE FERRO GALVANIZADO	BERTON	UN	34,00	28,53	970,02
1	4	Reservatório tipo tanque polietileno 10.000litros	FORTLEV	UN	1,00	7.131,75	7.131,75
1	5	Cano de ferro galvanizado 1"	TUPER	UNID	34,00	434,00	14.756,00
1	6	TAMPA DE FERRO 6"	LIDER	SERV	1,00	124,24	124,24
1	7	CABO PP 3x10 MM	CONTROLLER	M	215,00	48,20	10.363,00
1	8	CANO PVC 50 MM	FORTLEV	UNID	17,00	106,24	1.806,08
1	9	Quadro de comando para partida de motor 3HP monofásico 254V com os seguintes componentes: disjuntor geral, contactor principal, contactor auxiliar, rele térmico, rele de tempo, capacitor de partida, capacitor permanente, conforme especificação do fabricante do motor.	ALTRONIC	UN	1,00	2.004,76	2.004,76

1	10	Redução para bomba	BERTON	UN	1,00	49,18	49,18
1	11	Tinta spray	CHEMICOLOR	UN	1,00	23,61	23,61
1	12	Cabo plastichumbo	CONTROLLER	M	100,00	10,43	1.043,00
1	13	Chave boia	MAR GIRIUS	UN	1,00	41,97	41,97
1	14	Curva sold 50 mm	FORTLEV	M	6,00	20,17	121,02
1	15	Hidrômetro 7m³/H	HIDROMETER	UN	1,00	777,11	777,11
1	16	Fitas	FAME	UN	1,00	69,84	69,84
1	17	Tubo pead 50 mm	ALVES PLAST	M	90,00	36,35	3.271,50
1	18	Frange 50mm	FORTLEV	UN	2,00	41,95	83,90
1	19	Mão de obra para instalação	SERVIÇO	SERV	1,00	1.455,86	1.455,86
1	20	Barrilete	TIGRE	UN	1,00	114,11	114,11
TOTAL							54.000,36

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 63/2022 datada de 30/08/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4C16FB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2037

LEI Nº. 2037/2022

SÚMULA: CRIA VAGAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Resta alterado a Lei 1225/2014 para acrescer vagas aos cargos de Motorista e Técnico em Enfermagem, passando a viger com a seguinte redação.

CÓD.	CARGOS/EMPREGOS	SIMBOLOGIA SALARIAL		GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS	VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
28	MOTORISTA	GOO	B	Operacional	22	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "d" e haver concluído curso de transporte de passageiros
40	TÉCNICO EM ENFERMÁGEM	GOT	D	Técnico	15	05	40	MÉDIO	Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena - Paraná, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:26B42865

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 303/22

Exercício: 2022
Decreto nº 303/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
168 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
186 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 70%	
235 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
252 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**254.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
158 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
257 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
272 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
277 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
289 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-70%	
291 - 3.1.91.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO GERAL	
09.002.17.451.0009.1.009.		Pavimentação Urbana	
346 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.000,00
Total Redução:			**254.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado d Paraná, em 23 de agosto de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EC01A8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 30/2022

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
30	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
30	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
340	0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
350	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		50.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
580	0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
590	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.006		DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
04.123.0002.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
780	0	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
880	0	Recursos Ordinários (Livres)		69.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1560	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		7.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.0004.2070		Manut. Divisão Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1790	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.0004.2070		Manut. Divisão Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

2140	0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2150	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2160	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2170	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2460	102	Fundeb 40%		40.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2550	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2780	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00

t. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 362.000,00 (trezento e secenta e dois mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) e R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de anulação de dotação conforme demonstrado abaixo para reforços no orçamento vigente:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2470	102	Fundeb 40%	40.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2650	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 08 dias do mês de agosto de 2.022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C1F50CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Pick-Up, 4 portas, Cabine dupla zero quilometro, em conformidade com as Transferências Voluntárias, que estabelece Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, equipamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 104/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 048/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto Municipal nº 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:

EMPRESA NOBRE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 34.301.255/0001-06
NO VALOR TOTAL DE R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta três mil reais).
LOTE ÚNICO.

LOTE 01						
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Marca/modelo**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Veículo tipo Pick-Up cabine dupla zero quilometro ano de fabricação 2022, modelo 2022, 4 portas, capacidade de no mínimo 04 passageiros, incluindo o motorista, na cor branca, combustível álcool/gasolina (flex), air bag frontal para motorista e passageiro, freios ABS, rodas R 14 a 16, ar condicionado quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, direção hidráulica, elétrica ou Eletro-Hidráulica, vidros elétricos, retrovisores elétricos acionamento interno, protetor de motor e cárter, cintos de segurança dianteiros e traseiros, travas elétricas com controle remoto, cambio de transmissão manual, motorização mínima 1.3, bancos em tecido, jogo de tapetes, sistema de som AM/FM/CD player/MP3/USB e antena, sistema de alarme antifurto, volume da caçamba de no mínimo 650 litros, capacidade do tanque de combustível de 45 a 65 litros, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de transito vigente, garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo. O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Morretes e Seguro Obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente. com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN (emplacamento e licenciamento). -Plotagem conforme endereço eletrônico: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/selos-e-marcas/desenvolvimento-social/Manual_adesivacao_MOBSUAS.pdf	Unidade	FIAT - STRADA VOLCANO 1.3 CD	02	R$ 121.500,00	R$ 243.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 30 de agosto de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:44BDE1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 251/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 251/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3175/2022, de 25 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420.170,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.242.1201.1110000 - Emenda Parlamentar Equipamento APAE	
Despesa - 381 - 445052 - 00891 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**81.853,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2659000 - Emenda Parlamentar Estruturação Rede Serviços SUAS	
Despesa - 382 - 339030 - 00892 - MATERIAL DE CONSUMO	**80.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2659000 - Emenda Parlamentar Estruturação Rede Serviços SUAS	
Despesa - 383 - 339039 - 00892 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2659000 - Emenda Parlamentar Estruturação Rede Serviços SUAS	
Despesa - 384 - 335041 - 00893 - CONTRIBUIÇÕES	**200.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2659000 - Emenda Parlamentar Estruturação Rede Serviços SUAS	
Despesa - 385 - 335041 - 00894 - CONTRIBUIÇÕES	**38.317,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**420.170,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
241999010600000000 - 315 - Emenda de Bancada Estrut. Red. Serviços Suas - Investimento
171957010100000000 - 316 - Emenda de Bancada Estrut. Red. Serviços Suas Custeio
171957010200000000 - 317 - Emenda Individual Estrut. Red. Serviços Suas - APAE RES CMAS 05/2022 Custeio
171957010300000000 - 318 - Emenda Individual Estrut. Red. Serviços Suas - APAE RES CMAS 06/2022 Custeio
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:553EDBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	50 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	30/08/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual a aquisição de Equipamentos Resolução SESA 715/2021, para atender as necessidades da Atenção primária.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
PR TELECOM COMERCIO E SERV. EIRELI EPP						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (MEDIDA MÍNIMA 1,20 M		Ud	5,000	469,0000	2.345,00
Total:						2.345,00
Fornecedor						
C E CARVALHO COMERCIAL ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO DEA: APARELHO COM		Ud	1,000	8.670,0000	8.670,00
Total:						8.670,00
Fornecedor						
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO		Ud	7,000	259,0000	1.813,00
Total:						1.813,00
Fornecedor						
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	SMART TV 50" LED, CLASSE DIAGONAL 50", FORMATO DO VISOR		Ud	1,000	3.335,0000	3.335,00
Total:						3.335,00

Fornecedor						
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA TUBULAR		Ud	4,000	570,0000	2.280,00
6	REFRIGERADOR: EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO		Ud	1,000	13.400,0000	13.400,00
Total:						15.680,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7D0ACBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	53 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	30/08/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
CAROL COMERCIAL LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
16	PALLET TRANÇADO PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS, LEVE		Ud	50,000	151,9000	7.595,00
Total:						7.595,00
Fornecedor						
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	CAMA BELICHE TIPO BICAMA ESTRUTURA EM AÇO DE DIVERSAS		Ud	5,000	1.000,0000	5.000,00
11	ESCADA 2 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA		Ud	30,000	239,0000	7.170,00
Total:						12.170,00
Fornecedor						
PR TELECOM COMERCIO E SERV. EIRELI EPP						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR ARMÁRIO DE AÇO 2		Ud	5,000	1.135,0000	5.675,00
14	MESA REFEITÓRIO TUBO 30 X 50 X 1,06 TAMPO REVESTIDO COM		Ud	2,000	750,0000	1.500,00
Total:						7.175,00
Fornecedor						
C E CARVALHO COMERCIAL ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL,		Ud	5,000	427,5000	2.137,50
8	CARRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR,		Ud	2,000	9.307,5000	18.615,00
12	MACA HIDRÁULICA MACA HIDRAULICA PARA SALA DE		Ud	4,000	15.150,0000	60.600,00
20	GUINCHO DE TRANSFERÊNCIA PESSOAS OS DISPOSITIVOS DE		Ud	2,000	5.037,5000	10.075,00
Total:						91.427,50
Fornecedor						
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	MESA DE REFEIÇÃO PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS		Ud	35,000	850,0000	29.750,00
Total:						29.750,00
Fornecedor						
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS PARA CONTROLE DE		Ud	5,000	1.448,0000	7.240,00
5	CADEIRA DE RODAS OBESA CADEIRA DE RODAS EM NYLON		Ud	3,000	1.765,0000	5.295,00
17	POLTRONA HOSPITALAR LUXO PARA DIVERSOS		Ud	20,000	1.585,0000	31.700,00
Total:						44.235,00
Fornecedor						
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	CADEIRA PARA REFEITÓRIO ENCOSTO HORIZONTAL EM		Ud	12,000	244,0000	2.928,00
Total:						2.928,00
Fornecedor						
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	COLCHÃO HOSPITALAR PRODUZIDO COM PLACA DE ESPUMA		Ud	20,000	359,8900	7.197,80
Total:						7.197,80

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FAE9776C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2022

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:						
a) Licitação Nº : 33 /2022						
b) Modalidade : Pregão						
c) Data Homologação : 30/08/2022						
d) Objeto Homologado : Aquisição de Cartuchos de tintas e toners de impressoras, para atender as Escolas de ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação, deste Município de Paiçandu, para o período de 12 (doze) meses.						
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
ML SUPRIMETOS PARA INFORM. LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO ORIGINAL/COMPATÍVEL	KORA	Ud	130,000	9,0000	1.170,00
7	REFIL DE TINTA EPSON 6643 MAGENTA ORIGINAL/COMPATÍVEL	KORA	Ud	130,000	5,9500	773,50
8	REFIL DE TINTA EPSON 6644 YELLOW ORIGINAL/COMPATÍVEL	KORA	Ud	130,000	6,0000	780,00
Total:						2.723,50
Fornecedor						
MAXIMA DO BRASIL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 2340	QUALITY_P	Ud	800,000	26,0000	20.800,00
13	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4600 ORIGINAL/COMPATÍVEL	QUALITY_P	Ud	80,000	55,0000	4.400,00
14	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN580 ORIGINAL/COMPATÍVEL	QUALITY_P	Ud	80,000	40,0000	3.200,00
15	CARTUCHO DE TONER HP 217A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º	QUALITY_P	Ud	40,000	22,5000	900,00
16	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER DR-580	QUALITY_P	Ud	40,000	45,0000	1.800,00
24	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 ORIGINAL/COMPATÍVEL	QUALITY_P	Ud	150,000	50,0000	7.500,00
25	KIT FOTO CONDUTOR CILINDRO DR 3440	QUALITY_P	Ud	70,000	38,0000	2.660,00
Total:						41.260,00
Fornecedor						
ADEMIR FERREIRA N. SUP. INF E SERVIÇOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
19	CARTUCHO DE TONER HP 258X ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º	MMJ	Ud	30,000	69,0000	2.070,00
Total:						2.070,00
Fornecedor						
R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	CARTUCHO DE TONER CF 510A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º	FLEXPRINT	Ud	30,000	54,9000	1.647,00
21	CARTUCHO DE TONER CF 511A(204A CYAN)	FLEXPRINT	Ud	30,000	51,9000	1.557,00
22	CARTUCHO DE TONER CF 512A(204A YELLOW)	FLEXPRINT	Ud	30,000	51,9000	1.557,00
23	CARTUCHO DE TONER CF 513A (204A MAGENTA)	FLEXPRINT	Ud	30,000	51,9000	1.557,00
Total:						6.318,00
Fornecedor						
Y P RAIS SUPRIMENTOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA ORIGINAL/COMPATÍVEL	KORA	Ud	130,000	7,0000	910,00
5	REFIL DE TINTA EPSON 6641 PRETO ORIGINAL/COMPATÍVEL	KORA	Ud	150,000	6,0000	900,00
6	REFIL DE TINTA EPSON 6642 CYAN ORIGINAL/COMPATÍVEL	KORA	Ud	130,000	6,0000	780,00
18	KIT FOTO IMPRESSORA HP CF219 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO	CARTRIDGE	Ud	20,000	39,9000	798,00
Total:						3.388,00
Fornecedor						
ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	REFIL DE TINTA EPSON 544 CYAN ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO		Ud	130,000	7,4000	962,00
4	REFIL DE TINTA EPSON 544 YELLOW ORIGINAL/COMPATÍVEL		Ud	130,000	6,9500	903,50
10	CARTUCHO DE TONER HP 435A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º		Ud	80,000	19,9000	1.592,00
11	CARTUCHO DE TONER HP 285A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º		Ud	700,000	21,2000	14.840,00
12	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 1665 ORIGINAL/COMPATÍVEL		Ud	100,000	38,9000	3.890,00
17	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER DR-2340		Ud	170,000	39,9000	6.783,00
Total:						28.970,50

Paiçandu,

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A3E8BACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 122/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 119/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 119/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **01 de setembro de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO (A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157774	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	34

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	01/09/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 30 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:89341D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.520

PORTARIA Nº 5.520

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 31.038, 31.136, 32.368, 32.459, 32.587, 33.014, 33.220, 33.238, 33.257, 33.279, 33.281, 33.296, 33.585, 33.587, 33.599, 33.677, 33.678, 33.729, 33.812, 33.848, 33.849, 33.851, 33.862, 34.161, 34.252, 34.383, 34.727 e 36.149 /2022,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.089-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	23.03.2021 A 22.03.2022	30	15.08.2022	24.08.2022
				26.09.2022	05.10.2022
				17.10.2022	26.10.2022
10.245-2	EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS	31.08.2021 A 30.08.2022	30	19.09.2022	03.10.2022
				12.12.2022	26.12.2022
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.767-3	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	11.05.2021 A 10.05.2022	30	06.09.2022	05.10.2022
10.353-3	EDISON SANTIAGO FILHO	08.02.2021 A 07.02.2022	30	08.09.2022	22.09.2022
				23.01.2023	06.02.2023
9.149-1	NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSARIO	12.12.2019 A 11.12.2020	30	23.08.2022	06.09.2022
				22.09.2022	06.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.310-1	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXIERA	09.03.2020 A 08.03.2021	30	26.08.2022	09.09.2022
				26.09.2022	10.10.2022
5.801-1	CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA	02.07.2021 A 01.07.2022	30	02.05.2023	16.05.2023
				01.06.2023	15.06.2023
96.591-1	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	15.01.2021 A 14.01.2022	30	01.09.2022	15.09.2022
				29.09.2022	13.10.2022
4.414-1	FABIANO JARDEL DA COSTA	13.01.2021 A 12.01.2022	30	01.10.2022	30.10.2022
8.166-4	HENRIQUE SANTOS SILVA NETO	17.11.2020 A 16.11.2021	30	01.10.2022	30.10.2022
94.118-1	JAQUELINE DEMÉTRIO	23.03.2021 A 22.03.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
2.415-1	JOÃO CORDEIRO PEDROSO	13.09.2020 A 12.09.2021	30	12.09.2022	11.10.2022
94.104-1	NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA	08.03.2021 A 07.03.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
9.419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	06.05.2020 A 05.05.2021	30	19.09.2022	28.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				02.01.2023	11.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.806-1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	01.01.2021 A 31.12.2021	30	02.01.2023	16.01.2023
				10.07.2023	24.07.2023
4.197-1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PERIERA	01.08.2021 A 31.07.2022	30	19.09.2022	03.10.2022
				02.01.2023	16.01.2023
7.809-2	EDGAR TAVARES FILHO	04.05.2016 A 03.05.2017	30	01.08.2022	30.08.2022
4.283-1	EDUARDO LUIZ ALVES	07.08.2021 A 06.08.2022	30	08.08.2022	17.08.2022
				02.01.2023	21.01.2023
4.207-1	IVANOR SUAVE	31.07.2020 A 30.07.2021	30	19.09.2022	03.10.2022
				02.01.2023	16.01.2023
96.737-1	JOÃO RICARDO DA COSTA MOURAD	10.05.2021 A 09.05.2022	30	08.08.2022	17.08.2022
				01.11.2022	20.11.2022
7.457-1	NOEMIA DO ROCIO DO PRADO POLETI	04.08.2021 A 03.08.2022	30	22.09.2022	21.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.388-1	ARCENITA ELIAS RODRIGUES	30.11.2020 A 29.11.2021	30	15.08.2022	29.08.2022
				02.01.2023	16.01.2023
11.120-1	CARLA FRANCIELE MARTINS	22.06.2020 A 21.06.2021	30	12.09.2022	11.10.2022
6.173-4	CELIA REGINA RODRIGUES	03.06.2021 A 02.06.2022	30	05.09.2022	04.10.2022
8.996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	30.11.2021 A 29.05.2022	20	09.07.2022	28.07.2022
4.258-1	CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA	31.07.2019 A 30.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.743-1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	31.03.2020 A 30.03.2021	30	26.09.2022	05.10.2022
				03.04.2023	12.04.2023
				05.06.2023	14.06.2023
11.097-2	ELENIZ DO ROCIO MENDES	14.06.2019 A 13.06.2020	30	12.09.2022	26.09.2022
				02.01.2023	16.01.2023
5.311-1	ELI REGINA SODRE RAINERTE	02.04.2021 A 01.04.2022	30	14.09.2022	28.09.2022
				16.11.2022	30.11.2022
13.016-1	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS	17.08.2021 A 16.08.2022	30	05.09.2022	04.10.2022
10.089-3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	14.04.2021 A 13.04.2022	30	03.08.2022	01.09.2022
10.223-1	ERONILDA CLAUDIO MENDES DO ROSARIO	31.07.2021 A 30.01.2022	20	26.04.2022	15.05.2022
4.791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	07.03.2021 A 06.03.2022	30	12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
4.885-1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA	14.03.2020 A 13.03.2021	30	10.08.2022	19.08.2022
				02.01.2023	21.01.2023
7.423-1	FLAVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	30.06.2018 A 29.06.2019	30	19.09.2022	28.09.2022
				21.11.2022	10.12.2022
94.916-4	GERSON JOSÉ RIBEIRO	09.09.2021 A 08.09.2022	30	08.09.2022	07.10.2022
1.649-1	IZANIR ZELA GASPAR	01.04.2021 A 31.03.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
7.359-2	JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD	30.06.2021 A 29.06.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
9.556-1	JOSIELI CASTRO DE MORAIS	20.08.2020 A 19.02.2021	20	24.08.2022	12.09.2022
6.201-1	JULIO SILES CHAVEZ	07.06.2019 A 06.06.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.410-1	KATHLEEN CASAS DO NASCIMENTO	30.06.2019 A 29.06.2020	30	21.09.2022	30.09.2022
				20.12.2022	29.12.2022
				16.01.2023	25.01.2023
9.333-2	MARIA JOSÉ DAS NEVES	02.03.2021 A 01.03.2022	30	12.09.2022	26.09.2022
				13.03.2023	27.03.2023
4.852-1	MARCIA SIUCH NASCIMENTO	16.03.2020 A 15.03.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
9.335-1	MARIA ALICE DOS SANTOS	02.03.2018 A 01.03.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
6.358-1	MARIANGELA APARECIDA SANTOS ALVES	01.07.2019 A 30.06.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
1.872-2	MIRIAN CARLA DA SILVA	16.04.2015 A 15.04.2016	30	02.08.2022	31.08.2022
96.721-1	NATALIA CRISTY FELTZ GOMES	13.04.2021 A 12.04.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
7.404-1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	01.07.2020 A 30.06.2021	30	10.08.2022	19.08.2022
				02.01.2023	21.01.2023

6.834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.09.2022	15.09.2022
				16.11.2022	30.11.2022
10.391-4	REGINALDO ASSUNÇÃO	30.06.2020 A 29.06.2021	30	14.09.2022	23.09.2022
				07.12.2022	16.12.2022
				08.02.2023	17.02.2023
10.240-1	ROSANA LANG	31.08.2019 A 30.08.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
4.504-1	SUELI DAMARES SANTOS JAQUES	12.04.2020 A 11.04.2021	30	01.07.2022	30.07.2022
6.603-1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	31.01.2019 A 30.01.2020	30	03.08.2022	01.09.2022
9.287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	02.03.2020 A 01.03.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
001-1	ADAURI GARCIA CORREA	13.08.2020 A 12.08.2021	30	24.01.2022	07.02.2022
				15.08.2022	29.08.2022
9.101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	01.09.2021 A 31.08.2022	30	09.09.2022	18.09.2022
				09.01.2023	28.01.2023
94.996-3	CIBELE CRISTINA RICARDO FERNANDES DA SILVA	12.01.2021 A 11.01.2022	30	22.08.2022	31.08.2022
				13.10.2022	01.11.2022
12.985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11.08.2021 A 10.08.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
6.902-3	DENIZE DIAS ALVES	07.07.2021 A 06.07.2022	24	04.07.2022	27.07.2022
12.980-1	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	04.08.2021 A 03.08.2022	30	12.09.2022	21.09.2022
				10.07.2022	29.07.2022
4.366-1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANÇA	13.08.2021 A 12.08.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				06.06.2022	15.06.2022
95.419-1	EDILSON DIAS BATISTA	01.08.2021 A 31.07.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				12.09.2022	26.09.2022
1.719-1	EDVALD PEDROSO	31.05.2019 A 30.05.2020	30	02.08.2022	11.08.2022
				01.09.2022	10.09.2022
				03.10.2022	12.10.2022
9.283-1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	03.03.2021 A 02.03.2022	30	04.08.2022	23.08.2022
				05.09.2022	14.09.2022
9.813-1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	10.03.2021 A 09.03.2022	30	19.09.2022	08.10.2022
				23.02.2023	04.03.2023
93.768-3	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	10.10.2022	24.10.2022
				17.01.2023	31.01.2023
9.067-1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	30.05.2021 A 29.05.2022	30	08.09.2022	22.09.2022
				02.01.2023	16.01.2023
9.933-1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	10.03.2019 A 09.03.2020	30	15.08.2022	24.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
5.054-1	JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAUJO	21.03.2018 A 20.03.2019	30	15.08.2022	24.08.2022
				18.10.2022	27.10.2022
				02.01.2023	11.01.2023
13.015-1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	21.08.2021 A 20.08.2022	30	07.03.2022	16.03.2022
				06.06.2022	15.06.2022
				17.10.2022	26.10.2022
2.188-1	JOEL COSTA CORDEIRO	31.03.2019 A 30.03.2020	30	09.09.2022	18.09.2022
				18.10.2022	27.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
4.368-1	LEONETE RIBEIRO FLORENCIO	19.08.2021 A 18.08.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
6.425-1	LERIANE GONÇALVES DA SILVA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				15.07.2022	24.07.2022
95.311-1	LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS	01.06.2020 A 31.05.2021	30	08.08.2022	17.08.2022
				07.11.2022	16.11.2022
				02.01.2023	11.01.2023
95.661-1	LUCIANA SILVA DE PAULA	19.02.2021 A 18.02.2022	30	04.03.2022	21.03.2022
				02.01.2023	13.01.2023
5.754-1	LUCIENE BATISTA FELIX	02.07.2021 A 01.07.2022	30	29.08.2022	12.09.2022
				10.10.2022	24.10.2022
4.172-1	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA	04.08.2021 A 03.08.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				15.09.2022	24.09.2022
9.934-1	MARIANE BAIAK LACERDA	10.03.2021 A 09.03.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
10.691-2	MARINES MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	01.01.2021 A 31.12.2021	30	01.01.2022	31.01.2022
6.415-3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS DE ARAUJO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
6.365-1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	01.07.2021 A 30.06.2022	30	08.08.2022	17.08.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				01.12.2022	10.12.2022
94.209-2	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	17.05.2021 A 16.05.2022	30	21.09.2022	30.09.2022
				09.01.2023	18.01.2023
				10.04.2023	19.04.2023
10.116-1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	13.05.2019 A 12.05.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
95.436-1	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	16.08.2021 A 15.08.2022	30	01.02.2022	20.02.2022
				17.10.2022	26.10.2022
7.776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	02.05.2021 A 01.05.2022	30	12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				21.11.2022	30.11.2022
1.068-1	SANTINA FERREIRA FERNANDES	13.08.2021 A 12.08.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
10.237-1	SONIA DE MIRANDA ALVES	31.07.2021 A 30.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				21.11.2022	30.11.2022
6.263-3	VILMARA SCREMIM	03.06.2020 A 02.06.2021	30	21.09.2022	30.09.2022
				03.01.2023	22.01.2023
10.215-1	VIVIANE CRISTINA CHAVES DOS SANTOS	02.08.2020 A 01.08.2021	30	03.01.2022	25.01.2022
				11.07.2022	17.07.2022
94.142-1	WELINGTON VEIGA CORDEIRO	12.04.2021 A 11.04.2022	30	02.12.2022	16.12.2022
				06.01.2023	20.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

11.168-1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.2019 A 31.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.744-1	ADMAIR DE CASTRO	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
10.791-1	ADRIANA DO ROCIO DOS SANTOS	05.06.2019 A 04.06.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
11.081-1	ALFREDO SCHOENAU	25.05.2019 A 24.05.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.721-1	ALLAN CARLOS PEREIRA	31.03.019 A 30.03.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
5.763-1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	02.07.2019 A 01.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
10.897-1	ARLIANE NUNES	11.08.2019 A 10.08.2020	24	01.09.2022	24.09.2022
11.170-1	CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS	01.08.2019 A 31.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
5.408-1	ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	03.01.2020 A 02.01.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
11.073-1	ERICK ANDRÉ TEREZIN LEITE	22.05.2018 A 21.05.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
7.549-1	HERMES SANTANA ANDRIOLI	31.12.2019 A 30.12.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
5.774-1	JEZIEL REDED DIAS	02.07.2019 A 01.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
11.165-1	JOSIAS DELFINO ALVES	01.08.2019 A 30.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
6.051-1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	28.02.2020 A 27.02.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
5.410-1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA VEIGA	01.01.2020 A 31.12.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
5.318-1	MANOEL CARDENAZ DO AMARAL NETO	31.10.2019 A 30.10.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
6.937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	02.09.2018 A 01.09.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
11.089-1	MARCIO TREFELLIS GOUVEIA	29.05.2020 A 28.05.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
10.834-2	SIBELE MENDES DA SILVA	05.06.2018 A 04.06.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
11.160-1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01.08.2021 A 31.07.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
6.944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	01.09.2020 A 31.08.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
5.794-1	WILSON BONETI DA ROSA	02.07.2020 A 01.07.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.299-1	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA	19.09.2019 A 18.09.2020	30	08.09.2022	17.09.2022
				13.10.2022	22.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
12.235-2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	20.12.2018 A 19.12.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.186-4	EMANUEL IVO DE ANDRADE	17.11.2020 A 16.11.2021	30	05.09.2022	19.09.2022
				31.10.2022	14.11.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.076-1	EDIVAL DOS SANTOS	06.04.2021 A 05.04.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
9.455-1	ELELIANE CRUZ CORDEIRO	11.06.2020 A 10.06.2021	30	05.09.2022	04.10.2022
9.440-2	ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI	05.06.2021 A 04.06.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
4.161-1	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
11.619-2	IZAIAS DE PAULA XAVIER	05.06.2020 A 04.06.2021	30	01.09.2022	15.09.2022
				17.10.2022	31.10.2022
12.881-4	MANOEL FERREIRA MACHADO	05.06.2020 A 04.06.2021	30	01.09.2022	15.09.2022
				17.10.2022	31.10.2022
4.267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	12.09.2022	26.09.2022
				17.10.2022	31.10.2022
6.326-1	ROGERIO AGOSTINHO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	16.09.2022	30.09.2022
				02.01.2023	16.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES	31.05.2020 A 30.05.2021	30	15.08.2022	29.08.2022
				01.11.2022	15.11.2022
5.187-1	EDINA FERREIRA GOMES	02.05.2021 A 01.05.2022	30	26.09.2022	05.10.2022
				21.11.2022	30.11.2022
				02.01.2023	11.01.2023
12.186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	21.11.2020 A 20.11.2021	30	22.08.2022	20.09.2022
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.390-1	ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	30.11.2020 A 29.11.2021	30	16.09.2022	15.10.2022
6.596-1	DAMIÃO SCOMAÇAO ROSA RAINERT	17.01.2021 A 16.01.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
5.014-1	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	07.03.2021 A 06.03.2022	30	16.09.2022	15.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.812-2	ALCIDES DA SILVA	08.03.2015 A 07.03.2016	30	05.09.2022	19.09.2022
				03.10.2022	17.10.2022
11.532-2	ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA	27.12.2020 A 26.12.2021	30	01.09.2022	10.09.2022
				18.10.2022	27.10.2022
				16.01.2023	25.01.2023
6.321-2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	03.06.2018 A 02.06.2019	24	01.09.2022	24.09.2022
4.814-1	ANDRE LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	07.03.2020 A 06.03.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
6.337-1	ANTONIO PEDRO SOARES	03.06.2016 A 02.06.2017	30	19.09.2022	03.10.2022
				09.01.2023	23.01.2023
4.952-1	AURELIO CORREIA BERNARDO	15.03.2020 A 14.03.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
1.907-1	CARLOS ALBERTO ALVES	04.08.2018 A 03.08.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
9.465-1	CARLOS IVAN BERNARDO	01.06.2019 A 31.05.2020	30	12.09.2022	26.09.2022
				16.11.2022	30.11.2022
1.174-1	CLAUDIO PAULO PAES	30.10.2014 A 29.10.2015	30	05.09.2022	04.10.2022
7.075-1	ELZA PINTO PERSCHIN	09.02.2020 A 08.02.2021	30	12.09.2022	26.09.2022
				05.12.2022	19.12.2022
2.583-1	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	17.03.2020 A 16.03.2021	30	19.09.2022	18.10.2022
4.121-1	JOSÉ CLAITON DOS SANTOS	31.07.2019 A 30.07.2020	30	19.09.2022	03.10.2022
				21.11.2022	05.12.2022
4.210-1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
11.348-1	JOSENEY BICHESKI ALBAN	28.09.2019 A 27.09.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
10.218-1	JOUBERT NUNES	31.07.2021 A 30.07.2022	24	05.09.2022	28.09.2022
1.656-1	LAURIMAL FRANÇA	05.08.2020 A 04.08.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
96.779-1	LEANDRO CLEMENTE	05.07.2021 A 04.07.2022	30	15.09.2022	14.10.2022
5.829-2	LUCIANO PINHEIRO FERNANDES	03.08.2021 A 02.08.2022	12	05.09.2022	16.09.2022
8.056-2	OSEIAS ROSA DA SILVA	31.07.2021 A 30.07.2022	24	01.09.2022	24.09.2022
4.212-1	RICARDO PEREIRA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	20.09.2022	29.09.2022

				02.01.2023	21.01.2023
6.435-2	WILSON ROBERTO DE ARAUJO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	15.09.2022	29.09.2022
				01.10.2022	15.10.2022
5.237-2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	31.05.2021 A 30.05.2022	30	15.09.2022	29.09.2022
				01.10.2022	15.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.246-1	DAISY NEVES PINTO	18.02.2020 A 17.02.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
94.086-1	KAMILA MATOZO CORREA	24.02.2020 A 23.02.2021	30	21.09.2022	30.09.2022
				02.01.2023	11.01.2023
				18.07.2023	27.07.2023
12.973-3	KELLY MARIA DE MELLO	06.04.2021 A 05.04.2022	30	05.09.2022	04.10.2022
93.861-1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	17.12.2020 A 16.12.2021	30	12.09.2022	21.09.2022
				06.03.2023	25.03.2023
10.360-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	28.02.2021 A 27.02.2022	30	19.09.2022	28.09.2022
				05.12.2022	14.12.2022
				01.02.2023	10.02.2023
11.662-7	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	06.07.2021 A 05.07.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
6.260-2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	03.06.2019 A 02.06.2020	30	12.09.2022	01.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.534-2	ADONIAS GONSALVES	31.07.2021 A 30.07.2022	24	01.08.2022	24.08.2022
6.242-2	DIRCEU CARNEIRO DA SILVA	04.06.2014 A 03.06.2015	12	09.09.2022	20.09.2022
7.370-1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	30.06.2021 A 29.06.2022	30	19.09.2022	28.09.2022
				02.01.2023	21.01.2023
9.057-1	JOSEMAR DE PAULA	31.05.2017 A 30.05.2018	30	06.09.2022	15.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				01.11.2022	10.11.2022
7.503-1	JOSENILDO ALVES CONSTANTINO	30.11.2018 A 29.11.2019	30	12.09.2022	26.09.2022
				13.10.2022	27.10.2022
4.803-1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	08.03.2020 A 07.03.2021	30	15.09.2022	14.10.2022
7.881-3	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	18.05.2021 A 17.05.2022	30	08.09.2022	17.09.2022
				16.11.2022	25.11.2022
				07.12.2022	16.12.2022
6.206-2	ODAIR JOSE LIMA RODRIGUES	03.06.2019 A 02.06.2020	30	01.09.2022	15.09.2022
				15.10.2022	30.10.2022
4.741-1	PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS	07.03.2021 A 06.03.2022	30	19.09.2022	18.10.2022
4.346-1	RICARDO DA SILVA ROSINA	13.08.2021 A 12.08.2022	30	01.09.2022	15.09.2022
				01.10.2022	15.10.2022
9.943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	11.03.2021 A 10.03.2022	30	12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				21.11.2022	30.11.2022
1.726-1	SAULO DA SILVA ROSA	03.03.2018 A 02.03.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
5.440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINERTE	02.02.2021 A 01.02.2022	30	15.09.2022	14.10.2022
1.520-1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	08.03.2017 A 07.03.2018	30	01.09.2022	30.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.304-1	CRISTIANO CUNHA	08.08.2021 A 07.08.2022	30	06.09.2022	05.10.2022
1.132-1	LUIZ SALVADOR RODRIGUES BATISTA	16.11.2018 A 15.11.2019	30	15.08.2022	24.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
10.060-1	MILTON CEZAR HONORIO	03.04.2020 A 02.04.2021	30	06.09.2022	05.10.2022
95.432-1	NAYRANA MACIEL GONÇALVES	01.08.2021 A 31.07.2022	30	08.09.2022	17.09.2022
				02.01.2023	11.01.2023
				12.06.2023	21.06.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.100-1	ANOR MATEUS ROSINA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	16.09.2022	15.10.2022
10.548-1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO	10.02.2020 A 09.02.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
4.909-1	CELIA NORATO	12.06.2019 A 11.06.2020	30	16.09.2022	15.10.2022
4.110-1	DOMICIO DA SILVA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	16.09.2022	15.10.2022
1.439-1	ELEUDOCIO ANTONIO FELIPE	06.06.2019 A 05.06.2020	30	01.09.2022	15.09.2022
				01.10.2022	15.10.2022
10.075-2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	06.04.2020 A 05.04.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
4.143-1	SEVERINO AMARO CANDIDO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.09.2022	15.09.2022
				17.10.2022	31.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.839-4	EDILBERTO GOMES ALVES	06.07.2021 A 05.07.2022	30	08.09.2022	07.10.2022
96.715-1	ELINERE MENDES	06.04.2021 A 05.04.2022	30	08.09.2022	07.10.2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B1A6E102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.728

DECRETO Nº 3.728

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 12.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 12.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F6475B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISP 17-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 17/2022 para AQUISIÇÃO DE PASTAS CLASSIFICADORAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	107/2022
b) Licitação Nrº :	17/2022
c) Modalidade :	Dispensa

d) Data Ratificação :	30/08/2022
e) Objeto Ratificado :	AQUISIÇÃO DE PASTAS CLASSIFICADORAS

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

MOURA & LEAL LTDA - CNPJ 00.273.974/0001-49

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PASTA CLASSIFICADORA NA COR AMARELA COM GRAMPO TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCART.	UNI	70	6,60	462,00
2	PASTA CLASSIFICADORA NA COR AZUL COM GRAMPO TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCART.	UNI	70	6,60	462,00
3	PASTA CLASSIFICADORA NA COR CINZA COM GRAMPO TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCART.	UNI	350	6,60	2.310,00
4	PASTA CLASSIFICADORA NA COR VERDE COM GRAMPO TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCART.	UNI	70	6,60	462,00

02- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais).

PARANAVAÍ, 30 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:494D2981

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISP 18-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 18/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE PEDREIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	110/2022
b) Licitação Nrº :	18/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	30/08/2022
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE PEDREIRO

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

ELSON DIAS AMORIM, CNPJ: 22.556.342/0001-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MÃO DE OBRA INCLUINDO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DRY WALL REFERENTE A 51 M², ABERTURA E CORTE DE CONTRAPISOS, 17 METROS LINEARES DE ESPAÇOS DE REDES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, AR COMPRIMIDO, ESGOTO LIMPO, CONDUÍTES, SEGUIDO DE ACABAMENTO NO PISO, INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) LAVATÓRIOS, SERVIÇO DE PINTURA DE DIVISÓRIAS E SALAS.	SERVIÇO	1	7.700,00	7.700,00

02- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

PARANA VAI, 30 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0980981B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA8E47	277490F000087255	30/07/2022	60503
AAT1115	277490F000087450	25/07/2022	60503
AAX8112	277490F000087316	25/07/2022	60503
ABE5D63	277490F000087131	21/07/2022	60503
ABL1168	277490F000087496	30/07/2022	60503
ABM3242	277490F000087518	29/07/2022	60503
ABM7I44	277490F000087627	02/08/2022	60503
ABU3535	277490F000087276	25/07/2022	60503

ABW5F38	277490F000087375	30/07/2022	60503
ACH8327	277490F000087667	02/08/2022	60503
ACS9F31	277490F000087018	24/07/2022	60503
ACV2806	277490F000087195	26/07/2022	60503
ACW1238	277490F000087041	22/07/2022	60503
ADL3C05	277490F000087200	27/07/2022	60503
AEF8182	277490F000087389	25/07/2022	60503
AEL7435	277490F000087044	23/07/2022	60503
AER9997	277490F000087471	28/07/2022	60503
AEY2845	277490F000087023	24/07/2022	60503
AFP5881	277490F000087281	26/07/2022	60503
AFR5H09	277490F000087564	31/07/2022	60503
AFT2105	277490F000087416	27/07/2022	60503
AFZ7492	277490F000087115	23/07/2022	60503
AGD3C08	277490F000087587	01/08/2022	60503
AGR0091	277490F000087422	28/07/2022	60503
AGR9580	277490F000087425	28/07/2022	60503
AGR9580	277490F000087624	01/08/2022	60503
AGS5B90	277490F000087683	02/08/2022	60503
AGU1991	277490F000087365	29/07/2022	60503
AGV5E23	277490F000087380	30/07/2022	60503
AGY5B53	277490F000087368	29/07/2022	60503
AHH1783	277490F000087483	30/07/2022	60503
AHJ6D02	277490F000087418	28/07/2022	60503
AHN6660	277490F000087305	30/07/2022	60503
AHZ2939	277490F000087621	01/08/2022	60503
AIC6151	277490F000087546	31/07/2022	60503
AIE8H27	277490F000087005	23/07/2022	60503
AIE8H27	277490F000087003	22/07/2022	56732
AIG9E57	277490F000087447	30/07/2022	60503
AIJ6781	277490F000087510	29/07/2022	60503
AIK6C39	277490F000087552	31/07/2022	60503
AIX4728	277490F000086997	21/07/2022	60503
AIZ4567	277490F000087162	25/07/2022	60503
AJC9613	277490F000087569	31/07/2022	60503
AJD7380	277490F000087257	30/07/2022	60503
AJD7380	277490F000086992	23/07/2022	60503
AJG6791	277490F000087238	28/07/2022	60503
AJG6791	277490F000087212	25/07/2022	60503
AJL6434	277490F000087002	22/07/2022	60503
AJN0191	277490F000087319	26/07/2022	60503
AJP2518	277490F000087559	31/07/2022	60503
AJP7907	277490F000087581	01/08/2022	60503
AJV4910	277490F000087192	25/07/2022	60503
AJY9931	277490F000087514	30/07/2022	60503
AJZ1877	277490F000087262	30/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087259	30/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087258	30/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086972	21/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086978	21/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087245	29/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087646	02/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087645	02/08/2022	60503
AKC5749	277490F000086983	22/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087236	28/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087590	01/08/2022	60503
AKC5749	277490F000087232	28/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087231	28/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087229	27/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087227	27/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087220	26/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087218	26/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087216	25/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086989	23/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087214	25/07/2022	60503
AKC5749	277490F000087172	26/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086985	22/07/2022	60503
AKF2308	277490F000087504	29/07/2022	60503
AKF9768	277490F000087297	29/07/2022	60503
AKF9768	277490F000087269	25/07/2022	60503
AKM6E06	277490F000087078	25/07/2022	60503
AKN9429	277490A000199847	19/07/2022	55412
AKQ5870	277490F000087414	27/07/2022	60503
AKS4454	277490F000087495	30/07/2022	60503
AKT1C27	277490A000199856	19/07/2022	55412
AKU3597	277490F000087429	28/07/2022	60503
ALB2158	277490F000087130	21/07/2022	60503
ALB4544	277490F000087475	29/07/2022	60503
ALD0926	277490F000087346	29/07/2022	60503
ALD0926	277490F000087040	22/07/2022	60503
ALD0926	277490F000087588	01/08/2022	60503
ALG0585	277490F000087544	31/07/2022	60503
ALH1340	277490F000087028	23/07/2022	60503
ALI8I65	277490F000086964	20/07/2022	60503
ALK4729	277490F000086954	23/07/2022	60503
ALN6G43	277490F000087660	02/08/2022	60503
ALQ4268	277490F000087400	26/07/2022	60503
ALR7076	277490F000087299	29/07/2022	60503
ALU4H04	277490F000087088	26/07/2022	60503

ALU6H53	277490F000087565	31/07/2022	60503
ALW8289	277490F000087108	22/07/2022	60503
ALX7509	277490A000199852	19/07/2022	55412
ALY6I93	277490F000086969	21/07/2022	60503
AMC9A48	277490F000087179	27/07/2022	60503
AMG6371	277490F000086987	23/07/2022	60503
AMK2D79	277490F000086974	21/07/2022	60503
AMK7C96	277490F000087455	25/07/2022	60503
AMO0966	277490F000087356	27/07/2022	60503
AMS6J30	277490F000087507	29/07/2022	60503
AMV5736	277490F000087432	29/07/2022	60503
AMV9695	277490F000087265	30/07/2022	60503
AMW6A98	277490F000087448	25/07/2022	60503
AMW6A98	277490F000087084	26/07/2022	60503
AMX6292	277490F000087664	02/08/2022	60503
AMY3885	277490F000087449	25/07/2022	60503
ANB1E56	277490F000087407	27/07/2022	60503
ANC8116	277490F000087650	02/08/2022	60503
ANC8I85	277490F000087020	24/07/2022	60503
ANE1056	277490F000087277	25/07/2022	60503
ANE7H09	277490F000087575	01/08/2022	60503
ANG0235	277490F000087641	02/08/2022	60503
ANM0295	277490F000087408	27/07/2022	60503
ANN5I16	277490F000087099	22/07/2022	60503
ANN6513	277490F000087235	28/07/2022	60503
ANN9568	277490F000087312	30/07/2022	60503
ANO4971	277490F000087541	31/07/2022	60503
ANO7I53	277490F000087253	30/07/2022	56732
ANP4891	277490F000087230	27/07/2022	60503
ANP7363	277490F000087272	25/07/2022	60503
ANP7E15	277490F000086995	24/07/2022	60503
ANP7E15	277490F000087527	31/07/2022	60503
ANQ9426	277490F000087032	23/07/2022	60503
ANR6516	277490F000087054	21/07/2022	60503
ANR6516	277490F000087373	30/07/2022	60503
ANS5D78	277490F000087359	27/07/2022	60503
ANT8I70	277490F000087013	23/07/2022	60503
ANU9E55	277490F000087165	25/07/2022	60503
ANY4323	277490F000087061	23/07/2022	60503
ANZ2506	277490F000087260	30/07/2022	60503
ANZ4638	277490F000087310	30/07/2022	60503
AOB8714	277490F000087331	25/07/2022	60503
AOC9790	277490F000087536	31/07/2022	60503
AOG4D86	277490F000087577	01/08/2022	60503
AOG9523	277490A000199848	19/07/2022	55412
AOI3804	277490F000087374	30/07/2022	60503
AOK6B37	277490F000087415	27/07/2022	60503
AOK6B37	277490F000086979	21/07/2022	60503
AOK6B37	277490F000087655	02/08/2022	60503
AOK6D30	277490F000087021	24/07/2022	60503
AOL2528	277490F000087377	30/07/2022	60503
AOL6678	277490F000087608	01/08/2022	60503
AOM0621	277490F000087603	01/08/2022	60503
AOM5529	277490F000087360	28/07/2022	60503
AOO3455	277490F000087435	29/07/2022	60503
AOP4436	277490F000087485	29/07/2022	60503
AOQ4H45	277490F000087619	01/08/2022	60503
AOR2463	277490F000087247	29/07/2022	60503
AOR7I05	277490F000087529	31/07/2022	60503
AOR8D22	277490F000087087	26/07/2022	60503
AOR8D22	277490F000087194	25/07/2022	60503
AOR8D22	277490F000087156	24/07/2022	60503
AOR8D22	277490F000087000	24/07/2022	60503
AOR8D22	277490F000087081	25/07/2022	60503
AOS4E46	277490F000087531	31/07/2022	60503
AOT2D32	277490F000087637	02/08/2022	60503
APC3403	277490A000199862	19/07/2022	55412
APK3473	277490F000087481	30/07/2022	56732
APL1162	277490F000087456	25/07/2022	60503
APM9505	277490F000087410	27/07/2022	60503
APO5255	277490F000087406	27/07/2022	60503
APO8341	277490F000087124	24/07/2022	60503
APO9462	277490F000087525	30/07/2022	60503
APQ3724	277490F000087014	22/07/2022	60503
APQ3724	277490F000087593	01/08/2022	60503
APR6H26	277490F000087300	29/07/2022	60503
APS1J08	277490F000087480	30/07/2022	60503
APV2C65	277490F000087515	30/07/2022	60503
APX2210	277490F000087549	31/07/2022	60503
APX7401	277490F000087301	29/07/2022	60503
APY4785	277490F000087016	24/07/2022	60503
AQA0F01	277490F000087154	24/07/2022	60503
AQA5933	277490F000087223	26/07/2022	60503
AQC4250	277490F000087151	24/07/2022	60503
AQC4250	277490F000086961	24/07/2022	60503
AQC6052	277490F000087580	01/08/2022	60503
AQE0G08	277490F000087647	02/08/2022	60503
AQF7694	277490F000087635	02/08/2022	60503
AQF9182	277490F000087436	29/07/2022	60503

AQG2319	277490A000199849	19/07/2022	55412
AQH9694	277490F000087097	21/07/2022	60503
AQI8548	277490F000086967	23/07/2022	60503
AQJ6712	277490A000199851	19/07/2022	55412
AQK6369	277490F000087594	01/08/2022	60503
AQM1142	277490F000086956	23/07/2022	60503
AQP1803	277490F000087643	02/08/2022	60503
AQR1G70	277490F000087056	22/07/2022	60503
AQR6880	277490F000087428	28/07/2022	60503
AQS3F79	277490F000087037	21/07/2022	60503
AQT9811	277490F000087254	30/07/2022	60503
AQV8287	277490F000087530	31/07/2022	60503
AQV8287	277490F000087528	31/07/2022	60503
AQW2968	277490F000087623	01/08/2022	60503
AQX3847	277490F000087351	30/07/2022	60503
AQY8899	277490F000087534	31/07/2022	60503
AQZ1A83	277490F000087464	27/07/2022	60503
AQZ1A83	277490F000087543	31/07/2022	60503
ARA5575	277490A000199863	19/07/2022	55412
ARA8021	277490F000087306	30/07/2022	60503
ARB8839	277490F000087133	21/07/2022	60503
ARG6680	277490F000087451	25/07/2022	60503
ARI7384	277490F000087509	29/07/2022	60503
ARI7384	277490F000087502	29/07/2022	60503
ARI7384	277490F000087378	30/07/2022	60503
ARI7384	277490F000087264	30/07/2022	60503
ARI7384	277490F000087583	01/08/2022	60503
ARI7384	277490F000087521	29/07/2022	60503
ARI7384	277490F000087519	29/07/2022	60503
ARI7384	277490F000087582	01/08/2022	60503
ARL9H67	277490F000087024	24/07/2022	60503
ARQ5H79	277490F000087341	28/07/2022	60503
ARQ9759	277490F000087207	25/07/2022	60503
ARR6735	277490F000087038	22/07/2022	60503
ARR8871	277490F000087107	22/07/2022	60503
ARU6487	277490F000087009	23/07/2022	60503
ARW9595	277490F000087120	24/07/2022	60503
ARX4646	277490F000087584	01/08/2022	56732
ARY7257	277490F000087652	02/08/2022	60503
ARZ6320	277490F000087353	30/07/2022	60503
ARZ8816	277490F000087396	26/07/2022	60503
ASA3D83	277490F000087615	01/08/2022	60503
ASA8041	277490F000087649	02/08/2022	60503
ASB4863	277490F000087423	28/07/2022	60503
ASC2E36	277490F000087381	30/07/2022	60503
ASD6492	277490F000087602	01/08/2022	60503
ASH1480	277490F000087167	26/07/2022	60503
ASH2G43	277490F000087096	21/07/2022	60503
ASI3559	277490F000087651	02/08/2022	60503
ASI9190	277490F000087123	24/07/2022	60503
ASJ8490	277490F000086958	24/07/2022	60503
ASM1406	277490F000087679	02/08/2022	60503
ASM7F51	277490F000087094	21/07/2022	60503
ASM7F51	277490F000086965	21/07/2022	60503
ASN4247	277490F000087398	26/07/2022	60503
ASQ4E27	277490F000087417	27/07/2022	60503
ASV9I90	277490F000087111	23/07/2022	60503
ASX8631	277490F000087342	28/07/2022	60503
ASZ0A64	277490F000087309	30/07/2022	60503
ASZ7D46	277490F000087122	24/07/2022	60503
ATE3235	277490F000087053	21/07/2022	60503
ATG6180	277490F000087462	26/07/2022	60503
ATI3292	277490F000087470	28/07/2022	60503
ATK3316	277490F000087453	25/07/2022	60503
ATK4G57	277490F000087191	28/07/2022	60503
ATL4215	277490F000087077	24/07/2022	60503
ATP6518	277490F000087330	25/07/2022	60503
ATP8G97	277490F000086960	24/07/2022	60503
ATQ2G82	277490F000087668	02/08/2022	60503
ATR1276	277490F000087315	25/07/2022	60503
ATZ2594	277490F000087639	02/08/2022	60503
ATZ7633	277490F000087045	23/07/2022	60503
AUJ0F87	277490F000087630	02/08/2022	60503
AUJ1805	277490F000087072	24/07/2022	60503
AUK0875	277490F000087144	24/07/2022	60503
AUL1G21	277490F000087395	26/07/2022	60503
AUL6848	277490F000087604	01/08/2022	60503
AUP7D75	277490F000087556	31/07/2022	60503
AUQ7814	277490F000087659	02/08/2022	60503
AUX5785	277490F000087006	23/07/2022	60503
AVA0E73	277490F000087224	27/07/2022	60503
AVA9140	277490F000087446	30/07/2022	60503
AVC3696	277490F000087638	02/08/2022	60503
AVD8664	277490F000087318	25/07/2022	60503
AVE7C90	277490F000086973	21/07/2022	60503
AVG6712	277490F000087206	25/07/2022	60503
AVH7697	277490F000087335	26/07/2022	60503
AVI8286	277490F000087482	30/07/2022	60503
AVK7492	277490F000087197	26/07/2022	60503

AVK8C33	277490F000087074	24/07/2022	60503
AVM2A73	277490F000087211	27/07/2022	60503
AVO0384	277490F000087554	31/07/2022	60503
AVP6501	277490F000087279	26/07/2022	60503
AVP6546	277490F000087334	26/07/2022	60503
AVP6809	277490F000086963	24/07/2022	56732
AVQ2966	277490F000087142	23/07/2022	60503
AVQ2966	277490F000087146	24/07/2022	60503
AVQ2966	277490F000087304	29/07/2022	60503
AVQ2966	277490F000087148	24/07/2022	60503
AVT8J25	277490F000087390	25/07/2022	60503
AVU7663	277490F000087057	22/07/2022	60503
AVU7663	277490F000086977	23/07/2022	60503
AVU7663	277490F000087533	31/07/2022	60503
AVU7663	277490F000087204	28/07/2022	60503
AVU7663	277490F000087100	22/07/2022	60503
AVU7663	277490F000087209	26/07/2022	60503
AVU7663	277490F000087065	23/07/2022	60503
AWN3448	277490F000087143	23/07/2022	60503
AWN6609	277490F000087317	25/07/2022	60503
AWN7I87	277490F000087522	29/07/2022	60503
AWO1G28	277490F000087082	25/07/2022	60503
AWU0708	277490F000087421	28/07/2022	60503
AWU0I55	277490F000087439	29/07/2022	60503
AWZ2H92	277490F000087080	25/07/2022	60503
AXA7083	277490F000087654	02/08/2022	60503
AXC2C33	277490F000087098	22/07/2022	60503
AXC6652	277490F000086966	21/07/2022	60503
AXF2059	277490F000087656	02/08/2022	60503
AXF2059	277490F000087595	01/08/2022	60503
AXG2826	277490F000087213	25/07/2022	60503
AXG9680	277490F000087500	30/07/2022	60503
AXH2544	277490F000087287	26/07/2022	60503
AXJ5F89	277490F000087516	29/07/2022	60503
AXK9180	277490F000086982	22/07/2022	60503
AXK9B34	277490F000087069	24/07/2022	60503
AXL6904	277490F000087244	29/07/2022	60503
AXO2747	277490F000086998	21/07/2022	60503
AXO5A68	277490F000087618	01/08/2022	60503
AXQ6C89	277490F000087614	01/08/2022	60503
AXR9655	277490F000087523	29/07/2022	60503
AXR9655	277490A000199846	19/07/2022	55412
AXU9I69	277490F000087598	01/08/2022	60503
AXV2603	277490F000087551	31/07/2022	60503
AXW8417	277490F000087444	30/07/2022	60503
AXX3770	277490F000087215	25/07/2022	60503
AXX6811	277490F000086986	23/07/2022	60503
AXY5292	277490F000087030	23/07/2022	60503
AXY9300	277490F000087362	28/07/2022	60503
AXZ0675	277490F000087173	27/07/2022	60503
AXZ2559	277490A000199861	19/07/2022	55412
AXZ2559	277490A000199857	19/07/2022	55412
AXZ8H34	277490F000087153	24/07/2022	60503
AYC7C54	277490F000087271	25/07/2022	60503
AYF2076	277490F000087295	29/07/2022	60503
AYH5D75	277490F000087391	25/07/2022	60503
AYK4722	277490F000087329	25/07/2022	60503
AYM3D45	277490F000087350	30/07/2022	60503
AYM4C72	277490F000087226	27/07/2022	60503
AYN2647	277490F000087070	24/07/2022	60503
AYQ6E68	277490F000087566	31/07/2022	60503
AYR0587	277490F000087492	30/07/2022	60503
AYS4B54	277490F000087168	26/07/2022	60503
AYU4E18	277490F000087454	25/07/2022	60503
AYW2963	277490F000087046	24/07/2022	60503
AYW2963	277490F000087372	30/07/2022	60503
AYW4071	277490F000087491	29/07/2022	60503
AZA2G57	277490F000087445	30/07/2022	60503
AZC1I53	277490F000087283	26/07/2022	60503
AZC6F37	277490F000087055	21/07/2022	56732
AZD3H57	277490F000087251	30/07/2022	60503
AZF2B35	277490F000087399	26/07/2022	60503
AZG6131	277490F000087474	29/07/2022	60503
AZG7E64	277490F000086994	23/07/2022	60503
AZG7E64	277490F000087484	30/07/2022	60503
AZG7J79	277490F000087302	29/07/2022	60503
AZH8C83	277490F000087622	01/08/2022	60503
AZI2I88	277490F000087634	02/08/2022	60503
AZK6I95	277490F000087612	01/08/2022	60503
AZQ4C85	277490F000087068	23/07/2022	60503
AZR1G11	277490F000087321	27/07/2022	60503
AZT6271	277490F000087007	23/07/2022	60503
AZW1683	277490F000087174	27/07/2022	60503
AZX1668	277490F000087066	23/07/2022	60503
AZX6290	277490F000087052	21/07/2022	60503
AZX6290	277490F000087472	28/07/2022	60503
AZY5E37	277490F000087266	30/07/2022	60503
AZZ1602	277490F000087526	31/07/2022	60503
BAB5138	277490F000087628	02/08/2022	60503

BAC1E76	277490F000087419	28/07/2022	60503
BAC4C03	277490F000087394	26/07/2022	60503
BAF4C18	277490F000087672	02/08/2022	60503
BAF4J09	277490F000087186	25/07/2022	60503
BAI7798	277490F000087233	28/07/2022	60503
BAK4834	277490F000087459	26/07/2022	60503
BAL3I03	277490F000087332	26/07/2022	60503
BAL4C25	277490F000087670	02/08/2022	60503
BAM4011	277490F000087095	21/07/2022	60503
BAM4J35	277490F000087681	02/08/2022	60503
BAN8921	277490F000087075	24/07/2022	60503
BAO7E79	277490F000087677	02/08/2022	60503
BAS1118	277490F000087079	25/07/2022	60503
BAS1C72	277490F000087458	26/07/2022	60503
BAV6816	277490F000087625	01/08/2022	60503
BAX3476	277490F000087138	23/07/2022	60503
BAX4475	277490F000087383	25/07/2022	60503
BAY9574	277490F000087285	26/07/2022	60503
BAZ0761	277490F000087494	30/07/2022	60503
BAZ8F83	277490F000087322	27/07/2022	60503
BBA9H78	277490F000087091	21/07/2022	60503
BBB2F13	277490F000087298	29/07/2022	60503
BBH7247	277490F000087109	22/07/2022	60503
BBJ4060	277490F000087463	27/07/2022	60503
BBN1468	277490F000087228	27/07/2022	56732
BBN4586	277490F000087578	01/08/2022	56732
BBN8066	277490F000087248	29/07/2022	60503
BBO9H16	277490F000087636	02/08/2022	60503
BBP3656	277490F000087352	30/07/2022	60503
BBP8058	277490F000087086	26/07/2022	60503
BBR9B23	277490F000086962	24/07/2022	60503
BBR9J06	277490F000087134	21/07/2022	60503
BBT8486	277490F000087222	26/07/2022	60503
BBU4046	277490F000086957	23/07/2022	60503
BBW0586	277490F000087537	31/07/2022	60503
BBX0F36	277490F000086980	21/07/2022	60503
BBX1172	277490F000087663	02/08/2022	60503
BBX4I35	277490F000087282	26/07/2022	60503
BBY1D91	277490F000087307	30/07/2022	60503
BBY7D63	277490F000086984	22/07/2022	60503
BCA8301	277490F000087626	02/08/2022	60503
BCA9A34	277490F000087572	31/07/2022	60503
BCE5133	277490F000087443	30/07/2022	60503
BCE7938	277490F000087338	28/07/2022	60503
BCF2G75	277490F000087048	21/07/2022	60503
BCF4246	277490F000087256	30/07/2022	56732
BCF6472	277490F000087118	24/07/2022	60503
BCG7E40	277490F000087629	02/08/2022	60503
BCI4153	277490F000087219	26/07/2022	56732
BCK3896	277490F000087468	28/07/2022	56732
BCM4438	277490F000087280	26/07/2022	60503
BCN7355	277490F000087560	31/07/2022	60503
BCP4704	277490F000087642	02/08/2022	60503
BCP5248	277490F000087684	02/08/2022	60503
BCR7C37	277490F000087616	01/08/2022	60503
BCU6H76	277490F000087190	28/07/2022	60503
BCY3C88	277490F000087323	29/07/2022	60503
BCY8A33	277490F000087347	29/07/2022	60503
BCY9G61	277490F000087106	22/07/2022	60503
BDA4H23	277490F000087461	26/07/2022	60503
BDB4G68	277490F000087110	22/07/2022	60503
BDB7I12	277490F000087349	30/07/2022	60503
BDB8J10	277490F000087340	28/07/2022	60503
BDC7D25	277490F000087129	21/07/2022	60503
BDD4J11	277490F000087199	27/07/2022	60503
BDG2G62	277490F000087488	29/07/2022	56732
BDJ2E67	277490F000087403	27/07/2022	60503
BDJ9A78	277490F000086990	23/07/2022	60503
BDK0H16	277490F000087658	02/08/2022	60503
BDK4B89	277490F000087466	27/07/2022	60503
BDK4G86	277490F000087025	24/07/2022	56732
BDK8E89	277490F000087597	01/08/2022	60503
BDL2B07	277490F000087289	27/07/2022	60503
BDM4B69	277490F000087243	29/07/2022	60503
BDN4C39	277490F000087140	23/07/2022	60503
BDN6E84	277490F000087157	24/07/2022	60503
BDP1D61	277490F000087270	25/07/2022	60503
BDP1D61	277490F000087296	29/07/2022	60503
BDP1D61	277490F000087288	27/07/2022	60503
BDP1D61	277490F000087293	28/07/2022	60503
BDP8G67	277490F000087033	23/07/2022	60503
BDT4C65	277490F000087662	02/08/2022	60503
BDT6A73	277490F000087354	27/07/2022	60503
BDT6G58	277490F000087102	22/07/2022	60503
BDV4E64	277490F000087666	02/08/2022	60503
BDV7E18	277490F000087548	31/07/2022	60503
BDV9E74	277490F000087573	31/07/2022	60503
BDW7B59	277490F000087452	25/07/2022	56732
BDW9F33	277490F000087430	29/07/2022	60503

BDX6C48	277490F000087004	23/07/2022	60503
BDX7E85	277490F000087246	29/07/2022	60503
BDX7E85	277490F000087337	27/07/2022	60503
BDY4E89	277490A000199855	16/07/2022	55412
BDY6J16	277490F000087198	27/07/2022	60503
BDY8E35	277490F000087189	27/07/2022	60503
BDZ1J08	277490F000087631	02/08/2022	60503
BEA1I33	277490F000087221	26/07/2022	60503
BEA3I92	277490F000087591	01/08/2022	60503
BED9C40	277490F000087181	28/07/2022	60503
BEE8C02	277490F000087008	21/07/2022	60503
BEG6J91	277490F000087545	31/07/2022	60503
BEH5A46	277490F000087170	26/07/2022	60503
BEH5B42	277490F000087201	27/07/2022	60503
BEH5B42	277490F000087357	27/07/2022	60503
BEH6I52	277490F000087348	29/07/2022	60503
BEI5E69	277490F000087606	01/08/2022	60503
BEP2527	277490F000087284	26/07/2022	60503
BER4D88	277490F000087268	25/07/2022	60503
BES4B89	277490F000087336	27/07/2022	60503
BEU1H38	277490F000087326	30/07/2022	60503
BEW7D95	277490F000087411	27/07/2022	60503
BEZ7C49	277490F000087486	29/07/2022	56732
BFC3C78	277490F000087325	29/07/2022	60503
BLI4891	277490F000087385	25/07/2022	60503
BMD9260	277490F000087487	29/07/2022	60503
BNR2351	277490F000087161	25/07/2022	60503
BNX8618	277490F000087540	31/07/2022	60503
BPD6437	277490F000087308	30/07/2022	60503
BTC1G08	277490F000087039	22/07/2022	60503
BTC1G08	277490F000087609	01/08/2022	60503
BWZ5378	277490F000087508	29/07/2022	60503
BXD1F08	277490F000087155	24/07/2022	60503
BZE7020	277490F000087547	31/07/2022	60503
BZF8B82	277490F000087555	31/07/2022	60503
CDN0495	277490F000087558	31/07/2022	60503
CHC0A85	277490F000087520	29/07/2022	60503
CHR2B03	277490F000087613	01/08/2022	60503
CIO2753	277490F000087182	28/07/2022	60503
CIV3J45	277490F000087561	31/07/2022	60503
CKF8G86	277490F000087149	24/07/2022	60503
CQZ8550	277490F000087669	02/08/2022	60503
CRD3I08	277490F000087196	26/07/2022	60503
CRI1527	277490F000087600	01/08/2022	60503
CTF0140	277490A000199860	19/07/2022	55412
CWM3560	277490F000087607	01/08/2022	60503
CYU0G65	277490F000087585	01/08/2022	60503
CZY8586	277490F000087274	25/07/2022	60503
DAD5258	277490F000086981	23/07/2022	60503
DBU8019	277490F000087063	23/07/2022	60503
DCG3J33	277490F000087505	30/07/2022	60503
DDS3D12	277490F000087579	01/08/2022	60503
DEC2A11	277490F000087090	26/07/2022	60503
DEW1691	277490F000087240	29/07/2022	60503
DFW0E29	277490F000087671	02/08/2022	60503
DFW5093	277490F000087371	29/07/2022	60503
DGZ9153	277490F000087290	27/07/2022	60503
DHU1315	277490F000087503	29/07/2022	56732
DHV3H85	277490F000087180	28/07/2022	60503
DIB5F44	277490F000087596	01/08/2022	60503
DII4C84	277490F000087313	25/07/2022	60503
DLF0J26	277490F000087553	31/07/2022	60503
DNP0837	277490F000087029	23/07/2022	60503
DOC3616	277490F000087117	24/07/2022	60503
DOO4A38	277490F000087135	22/07/2022	60503
DPK2C25	277490F000087166	26/07/2022	60503
DSJ6J08	277490F000087163	25/07/2022	60503
DSK0544	277490A000199850	19/07/2022	55412
DTP8318	277490F000087517	29/07/2022	60503
DTT9B13	277490F000087557	31/07/2022	60503
DUJ0E53	277490F000087364	29/07/2022	60503
DUN0825	277490F000087367	29/07/2022	60503
DVC1839	277490F000087051	21/07/2022	60503
DWF3C19	277490F000087128	24/07/2022	60503
DWZ9647	277490F000087327	30/07/2022	60503
DWZ9647	277490F000087241	29/07/2022	60503
EGF1026	277490F000087210	27/07/2022	60503
EGO2515	277490F000087412	27/07/2022	60503
EGT9718	277490F000087361	28/07/2022	60503
EKR8478	277490F000087640	02/08/2022	60503
EKR8478	277490F000087648	02/08/2022	60503
ELF1E67	277490F000087401	27/07/2022	60503
ELG4E53	277490F000087397	26/07/2022	60503
EMO2G99	277490F000086976	21/07/2022	60503
EMQ8E90	277490A000199854	16/07/2022	55412
EQO9I38	277490F000087538	31/07/2022	60503
ERH0D19	277490F000087402	27/07/2022	60503
ERP7499	277490F000087379	30/07/2022	60503
EUK2370	277490F000087294	28/07/2022	56732

EUL1B72	277490F000087242	29/07/2022	56732
EVG1D09	277490F000087532	31/07/2022	60503
EYP9H95	277490A000199858	19/07/2022	55412
FAM8936	277490F000086996	21/07/2022	60503
FCB6E59	277490F000087426	28/07/2022	60503
FJP4B85	277490F000087105	22/07/2022	60503
FJP4D85	277490F000087497	30/07/2022	60503
FLC6B52	277490F000087393	26/07/2022	60503
FNO9J63	277490F000087183	28/07/2022	56732
FPD4D39	277490F000087384	25/07/2022	60503
FPU5540	277490F000087424	28/07/2022	60503
FQS9D31	277490F000087576	01/08/2022	60503
FRE3E88	277490F000087169	26/07/2022	60503
FRH8140	277490F000087498	30/07/2022	60503
FTK4554	277490F000087275	25/07/2022	56732
FTK6870	277490F000087205	28/07/2022	60503
FYR1J29	277490F000087501	29/07/2022	60503
GHK4503	277490F000087127	24/07/2022	60503
GIL6748	277490F000087344	29/07/2022	60503
GNQ6342	277490F000087617	01/08/2022	60503
GWT7144	277490F000086970	21/07/2022	60503
GWW9832	277490F000087539	31/07/2022	60503
HIU1C75	277490F000087150	24/07/2022	60503
HQY9301	277490F000087434	29/07/2022	60503
HRJ4D33	277490F000087592	01/08/2022	60503
HRM6166	277490A000199853	19/07/2022	55412
HRN5A49	277490F000087071	24/07/2022	60503
HRP4618	277490F000087202	28/07/2022	60503
HRZ4336	277490F000087376	30/07/2022	60503
HSC0158	277490F000087339	28/07/2022	60503
HSE2B51	277490F000087611	01/08/2022	60503
HTD1429	277490F000087320	26/07/2022	60503
HTL6F59	277490F000087644	02/08/2022	60503
HTV5J33	277490F000087563	31/07/2022	60503
IRJ1C47	277490F000087438	29/07/2022	60503
IRJ6915	277490F000087249	29/07/2022	60503
IVC2H50	277490F000087121	24/07/2022	60503
IZO2F04	277490F000087188	26/07/2022	60503
IZR6D96	277490F000086959	24/07/2022	56732
JAY8J77	277490F000087089	26/07/2022	60503
JLP9538	277490A000199859	19/07/2022	55412
JWN8914	277490F000087442	30/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087460	26/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087027	23/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087420	28/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087392	25/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087012	21/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087034	24/07/2022	60503
OY-X5E27	277490F000087570	31/07/2022	60503
PRJ7G90	277490F000087171	26/07/2022	60503
PVO9648	277490F000087605	01/08/2022	56732
PWY1J83	277490F000087512	30/07/2022	56732
QAA3501	277490F000087047	24/07/2022	60503
QAX5J02	277490F000087239	28/07/2022	60503
QAY6A62	277490F000087042	22/07/2022	60503
QCC6B66	277490F000087370	29/07/2022	60503
QHI4G63	277490F000087049	21/07/2022	60503
QHI5B87	277490F000087680	02/08/2022	60503
QHV6E63	277490F000087267	30/07/2022	60503
QHY5D61	277490F000087147	24/07/2022	60503
QOE5206	277490F000087571	31/07/2022	60503
QOY5D63	277490F000087413	27/07/2022	60503
QPE7C89	277490F000087440	29/07/2022	60503
QPP0196	277490F000086971	21/07/2022	60503
QUR4048	277490F000087437	29/07/2022	60503
QUY7F41	277490F000086955	23/07/2022	60503
QWE0408	277490F000087184	28/07/2022	60503
QWX4E26	277490F000087178	27/07/2022	60503
RFS5G84	277490F000086999	21/07/2022	60503
RHA2F22	277490F000087427	28/07/2022	60503
RHA7D66	277490F000087363	28/07/2022	60503
RHB5A33	277490F000086993	24/07/2022	60503
RHC3J63	277490F000087152	24/07/2022	60503
RHC6H63	277490F000087476	29/07/2022	60503
RHD6I63	277490F000087457	26/07/2022	60503
RHF2C88	277490F000087366	29/07/2022	56732
RHI8G08	277490F000087661	02/08/2022	60503
RHJ2B60	277490F000087333	26/07/2022	60503
RHJ8J24	277490F000087477	29/07/2022	56732
RHK3D70	277490F000087355	27/07/2022	56732
RHK6C89	277490F000087620	01/08/2022	60503
RHM2H21	277490F000087568	31/07/2022	60503
RHO0G44	277490F000086988	23/07/2022	60503
RHO0G44	277490F000087112	23/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087460	26/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087027	23/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087420	28/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087392	25/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000087012	21/07/2022	60503

OXK6E37	277490F000087034	24/07/2022	60503
OYX5E27	277490F000087570	31/07/2022	60503
PRJ7G90	277490F000087171	26/07/2022	60503
PVO9648	277490F000087605	01/08/2022	56732
PWY1J83	277490F000087512	30/07/2022	56732
QAA3501	277490F000087047	24/07/2022	60503
QAX5J02	277490F000087239	28/07/2022	60503
QAY6A62	277490F000087042	22/07/2022	60503
QCC6B66	277490F000087370	29/07/2022	60503
QHI4G63	277490F000087049	21/07/2022	60503
QHI5B87	277490F000087680	02/08/2022	60503
QHV6E63	277490F000087267	30/07/2022	60503
QHY5D61	277490F000087147	24/07/2022	60503
QOE5206	277490F000087571	31/07/2022	60503
QOY5D63	277490F000087413	27/07/2022	60503
QPE7C89	277490F000087440	29/07/2022	60503
QPP0196	277490F000086971	21/07/2022	60503
QUR4048	277490F000087437	29/07/2022	60503
QUY7F41	277490F000086955	23/07/2022	60503
QWE0408	277490F000087184	28/07/2022	60503
QWX4E26	277490F000087178	27/07/2022	60503
RFS5G84	277490F000086999	21/07/2022	60503
RHA2F22	277490F000087427	28/07/2022	60503
RHA7D66	277490F000087363	28/07/2022	60503
RHB5A33	277490F000086993	24/07/2022	60503
RHC3J63	277490F000087152	24/07/2022	60503
RHC6H63	277490F000087476	29/07/2022	60503
RHD6I63	277490F000087457	26/07/2022	60503
RHF2C88	277490F000087366	29/07/2022	56732
RHI8G08	277490F000087661	02/08/2022	60503
RHJ2B60	277490F000087333	26/07/2022	60503
RHJ8J24	277490F000087477	29/07/2022	56732
RHK3D70	277490F000087355	27/07/2022	56732
RHK6C89	277490F000087620	01/08/2022	60503
RHM2H21	277490F000087568	31/07/2022	60503
RHO0G44	277490F000086988	23/07/2022	60503
RHO0G44	277490F000087112	23/07/2022	60503
RHO1B54	277490F000087586	01/08/2022	60503
RHO3A10	277490F000087653	02/08/2022	60503
RHO8I06	277490F000087291	27/07/2022	60503
RHP3I90	277490F000087632	02/08/2022	60503
RHP7G46	277490F000086975	21/07/2022	60503
RHQ4A50	277490F000087311	30/07/2022	60503
RHR0B45	277490F000087217	25/07/2022	60503
RHT3A52	277490F000087273	25/07/2022	60503
RHT4F02	277490F000087073	24/07/2022	60503
RHV7B39	277490F000087542	31/07/2022	60503
RHX1G38	277490F000087405	27/07/2022	60503
RHX1J09	277490F000087137	23/07/2022	60503
RHZ0E85	277490F000087676	02/08/2022	60503
RHZ9I39	277490F000087673	02/08/2022	60503
RLM6I71	277490F000087145	24/07/2022	60503
RNC8H85	277490F000087409	27/07/2022	60503
RND1H67	277490F000087387	25/07/2022	60503
RNN2A63	277490F000087203	28/07/2022	60503
RRL1B00	277490F000087234	28/07/2022	60503
RTQ1F86	277490F000087176	27/07/2022	60503
RXZ2A44	277490F000087469	28/07/2022	56732
RYF1G00	277490F000087490	29/07/2022	60503
SDP4D96	277490F000087314	25/07/2022	60503
SDP7F35	277490F000087001	22/07/2022	60503
SDQ3F45	277490F000087431	29/07/2022	60503
SDQ5G45	277490F000087388	25/07/2022	60503
SDQ6B89	277490F000087119	24/07/2022	60503
SEA3A07	277490F000087674	02/08/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8A2349D6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL5E70	277490F000083534	25/05/2022	60503	R$ 293,47
ACL0363	277490A000197218	16/05/2022	55412	R$ 195,23
ACR0F24	277490F000083600	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ADA1927	277490F000083591	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ADA6603	277490F000083752	29/05/2022	60503	R$ 293,47
ADY4535	277490F000083753	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AEP1055	277490F000083756	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AEY6800	277490F000083780	27/05/2022	60503	R$ 293,47

AFD0106	277490A000191381	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AFD8691	277490A000197210	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AFD8691	277490A000191382	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AFM0349	277490F000083515	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AGA5326	277490F000083356	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AGE7H95	277490F000083730	26/05/2022	60503	R$ 293,47
AGF8591	277490F000083612	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AGG2349	277490A000197143	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AGM0792	277490F000083628	26/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA1228	277490F000083545	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AHS1F07	277490F000083606	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AIL0799	277490A000191689	28/05/2022	55417	R$ 195,23
AIL3D19	277490F000083710	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AIM5083	277490F000083574	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AIM5083	277490F000083682	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AIX9C48	277490A000191392	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AIY3A04	277490F000083620	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AJC2321	277490F000083519	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AJD9517	277490A000197146	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AJP2518	277490F000083578	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AJS9G91	277490F000083702	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AJY0069	277490A000197105	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AJZ1877	277490F000083593	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AJZ4603	277490F000083738	27/05/2022	60503	R$ 293,47
AJZ5391	277490F000083759	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC2175	277490F000083513	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000083614	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000083842	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000083687	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AKI7448	277490F000083521	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AKJ7606	277490F000083592	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AKL8303	277490A000197144	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AKN2503	277490A000197116	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AKR3035	277490F000083531	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AKS7D36	277490A000191690	28/05/2022	55417	R$ 195,23
AKS9176	277490F000083652	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AKU6516	277490A000197118	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AKU6516	277490A000191389	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AKU6516	277490A000191394	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AKV0021	277490A000197211	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AKY7I80	277490A000197110	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490F000083595	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490A000195894	13/05/2022	55412	R$ 195,23
ALG0585	277490F000083650	29/05/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000083832	29/05/2022	60503	R$ 293,47
ALL7190	277490F000083546	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ALQ2368	277490F000083608	24/05/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000083632	27/05/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000083642	28/05/2022	60503	R$ 293,47
ALW4956	277490F000083627	26/05/2022	60503	R$ 293,47
ALX4985	277490F000083565	26/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ6I46	277490F000083747	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AMA4422	277490F000083723	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AME5312	277490F000083623	26/05/2022	60503	R$ 293,47
AMF6C44	277490F000083680	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AMS5849	277490F000083525	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AMV0406	277490F000083514	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AMV4154	277490F000083357	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AMZ2042	277490A000197115	13/05/2022	55412	R$ 195,23
ANA4549	277490F000083717	24/05/2022	60503	R$ 293,47
ANJ6F84	277490F000083602	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK4112	277490F000083631	27/05/2022	60503	R$ 293,47
ANR5118	277490F000083355	29/05/2022	60503	R$ 293,47
ANU5G62	277490F000083604	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ANX8419	277490A000197149	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AOF5076	277490F000083778	27/05/2022	60503	R$ 293,47
AOF6404	277490A000191388	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AOJ5411	277490F000083705	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000083801	29/05/2022	60503	R$ 293,47
APB0883	277490A000195896	13/05/2022	55412	R$ 195,23
APC2C67	277490A000191691	28/05/2022	76332	R$ 293,47
APC2C67	277490A000191692	28/05/2022	76332	R$ 293,47
API3621	277490F000083794	29/05/2022	60503	R$ 293,47
APJ9980	277490F000083552	23/05/2022	60503	R$ 293,47
APK5593	277490F000083700	22/05/2022	60503	R$ 293,47
APL0624	277490F000083777	27/05/2022	60503	R$ 293,47
APO3196	277490F000083774	27/05/2022	60503	R$ 293,47
APT4G79	277490F000083637	28/05/2022	60503	R$ 293,47
APW9659	277490F000083847	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AQC1195	277490F000083556	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AQE4967	277490F000083551	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000083729	26/05/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000197101	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000197127	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000197136	14/05/2022	55412	R$ 195,23
AQG6495	277490A000197212	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AQI9879	277490A000191375	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AQK5146	277490A000197123	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AQK6369	277490A000197125	13/05/2022	55412	R$ 195,23

AQO1364	277490F000083728	26/05/2022	60503	R$ 293,47
AQU1316	277490F000083849	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AQU4729	277490A000191366	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AQU5G98	277490A000191695	30/05/2022	57380	R$ 293,47
AQX0458	277490F000083852	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000083771	26/05/2022	60503	R$ 293,47
ARA8C43	277490F000083512	28/05/2022	60503	R$ 293,47
ARC2011	277490A000197147	16/05/2022	55412	R$ 195,23
ARK4H99	277490F000083670	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ARN6F82	277490F000083653	29/05/2022	60503	R$ 293,47
ARN9C62	277490F000083674	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW9435	277490F000083785	28/05/2022	60503	R$ 293,47
ARY3611	277490F000083635	27/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ3B43	277490A000197215	16/05/2022	55412	R$ 195,23
ASI7885	277490F000083520	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ASO4101	277490F000083548	23/05/2022	60503	R$ 293,47
ASS9380	277490F000083539	27/05/2022	60503	R$ 293,47
AST8512	277490F000083736	27/05/2022	60503	R$ 293,47
ASU0791	277490A000197130	14/05/2022	55412	R$ 195,23
ASX5073	277490F000083596	22/05/2022	60503	R$ 293,47
ATJ9436	277490F000083675	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ATL5329	277490A000191376	17/05/2022	55412	R$ 195,23
ATR6350	277490A000197104	13/05/2022	55412	R$ 195,23
ATT4E47	277490F000083721	25/05/2022	60503	R$ 293,47
ATU5757	277490F000083540	28/05/2022	60503	R$ 293,47
ATW1F67	277490A000191697	30/05/2022	57380	R$ 293,47
ATY3520	277490F000083638	28/05/2022	60503	R$ 293,47
ATZ2518	277490A000197222	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AUC0966	277490F000083714	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AUD3754	277490F000083746	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AUE2230	277490A000197120	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AUJ6286	277490F000083609	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000083716	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000083359	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000083646	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AUK4169	277490A000197208	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AUQ6J97	277490A000197150	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AUS8816	277490F000083683	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AUU6020	277490A000197209	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AUZ6803	277490F000083610	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AVB0753	277490F000083543	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AVB6351	277490A000197129	14/05/2022	55412	R$ 195,23
AVE0667	277490A000197134	14/05/2022	55412	R$ 195,23
AVE0667	277490A000197112	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AVI8286	277490F000083633	27/05/2022	60503	R$ 293,47
AVJ4768	277490F000083848	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000083554	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000083783	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000083559	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000083566	26/05/2022	60503	R$ 293,47
AVS4043	277490F000083751	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AWE7I27	277490F000083611	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AWK4487	277490F000083719	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AWL6732	277490F000083536	26/05/2022	60503	R$ 293,47
AWL6H31	277490A000197148	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AWO9722	277490A000197221	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AWO9722	277490A000197145	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AWP3978	277490F000083829	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AWR3J58	277490A000191373	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AWV1589	277490F000083553	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AWV1589	277490F000083617	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AWV2999	277490A000191383	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AWV4310	277490A000191700	30/05/2022	51930	R$ 293,47
AWX8153	277490A000191362	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AXC4629	277490F000083708	23/05/2022	60503	R$ 293,47
AXI9I72	277490F000083558	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AXL8482	277490F000083830	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AXM1847	277490F000083641	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AXQ4639	277490F000083722	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AXQ4853	277490A000197204	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AXU2348	277490F000083630	27/05/2022	60503	R$ 293,47
AXX5957	277490F000083689	21/05/2022	60503	R$ 293,47
AXY1697	277490F000083529	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000197207	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000191395	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ7072	277490F000083527	24/05/2022	60503	R$ 293,47
AYC1C20	277490F000083770	26/05/2022	60503	R$ 293,47
AYF1882	277490F000083560	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AYH4B99	277490F000083791	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AYJ6F86	277490F000083572	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AYJ7741	277490F000083615	25/05/2022	56732	R$ 130,16
AYK7457	277490F000083664	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AYL1710	277490A000197205	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AYL9398	277490A000197121	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AYM5130	277490F000083579	29/05/2022	60503	R$ 293,47
AYN7F15	277490A000191370	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AYO2F17	277490F000083701	22/05/2022	60503	R$ 293,47
AYT2087	277490F000083772	26/05/2022	60503	R$ 293,47
AYZ2349	277490F000083666	20/05/2022	60503	R$ 293,47

AYZ4H97	277490F000083621	25/05/2022	60503	R$ 293,47
AZP5342	277490F000083511	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AZS6B00	277490F000083576	28/05/2022	60503	R$ 293,47
AZT5509	277490F000083672	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV3C00	277490F000083518	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AZW6I41	277490F000083737	27/05/2022	60503	R$ 293,47
AZZ3C75	277490A000197206	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BAC7154	277490A000197106	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BAG9G32	277490F000083516	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BAH2897	277490F000083575	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BAH3995	277490F000083678	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BAJ3352	277490A000191385	17/05/2022	55412	R$ 195,23
BAJ6D50	277490F000083743	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BAM7190	277490F000083803	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BAU2989	277490A000195897	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BAU6D91	277490F000083555	24/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX2I98	277490F000083739	27/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX8487	277490A000189698	30/05/2022	76332	R$ 293,47
BAY0827	277490A000197122	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BAZ9537	277490F000083624	26/05/2022	56732	R$ 130,16
BBB4J08	277490F000083798	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BBB8655	277490F000083797	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BBE4B25	277490F000083850	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BBF3786	277490A000197108	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BBM8044	277490F000083526	24/05/2022	60503	R$ 293,47
BBN4014	277490F000083607	24/05/2022	60503	R$ 293,47
BBO7527	277490F000083626	26/05/2022	60503	R$ 293,47
BBP3771	277490F000083776	27/05/2022	60503	R$ 293,47
BBQ1775	277490A000195900	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BBS4197	277490F000083760	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BBU6407	277490A000197140	14/05/2022	55412	R$ 195,23
BCA7444	277490F000083784	28/05/2022	56732	R$ 130,16
BCD6C08	277490A000195890	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BCE1062	277490F000083697	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BCG6271	277490A000191384	17/05/2022	55412	R$ 195,23
BCI6401	277490F000083712	24/05/2022	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490A000191380	17/05/2022	55412	R$ 195,23
BCK3785	277490A000191387	17/05/2022	55412	R$ 195,23
BCL4523	277490F000083573	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BCN6420	277490F000083532	25/05/2022	60503	R$ 293,47
BCP4B17	277490A000191698	30/05/2022	76332	R$ 293,47
BCQ4I17	277490F000083748	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BCQ7417	277490F000083541	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BCS4E39	277490F000083354	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BCS6D76	277490F000083839	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BCW5B18	277490F000083601	23/05/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000083535	25/05/2022	60503	R$ 293,47
BCZ5G55	277490F000083643	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BDC7D25	277490F000083523	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BDG1E52	277490A000195895	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BDH8G50	277490F000083789	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BDI0C58	277490F000083745	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BDI9F75	277490F000083731	26/05/2022	60503	R$ 293,47
BDJ1H98	277490F000083742	27/05/2022	60503	R$ 293,47
BDM4J83	277490F000083735	27/05/2022	60503	R$ 293,47
BDN3A29	277490F000083581	30/05/2022	60503	R$ 293,47
BDN3D22	277490F000083549	23/05/2022	60503	R$ 293,47
BDO6F28	277490F000083557	25/05/2022	60503	R$ 293,47
BDR9B54	277490A000197124	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BDT6A73	277490F000083622	26/05/2022	60503	R$ 293,47
BDU5J23	277490A000189697	30/05/2022	76332	R$ 293,47
BDV9E74	277490F000083698	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX5G49	277490F000083668	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BEC6A39	277490F000083613	24/05/2022	60503	R$ 293,47
BEC8D15	277490F000083793	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BED8J63	277490F000083590	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BEG6F94	277490F000083522	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BEG9D40	277490F000083695	22/05/2022	60503	R$ 293,47
BEH2I59	277490A000197214	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490F000083454	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B42	277490A000197137	14/05/2022	55412	R$ 195,23
BEK5D61	277490F000083841	29/05/2022	60503	R$ 293,47
BEN2E24	277490F000083564	26/05/2022	60503	R$ 293,47
BEP3E76	277490F000083636	27/05/2022	60503	R$ 293,47
BEP5I10	277490F000083594	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BER9J67	277490F000083706	23/05/2022	60503	R$ 293,47
BES9E49	277490F000083616	25/05/2022	60503	R$ 293,47
BEU1F08	277490A000191371	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BEU4I57	277490F000083544	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BEX1711	277490F000083733	27/05/2022	60503	R$ 293,47
BEZ6767	277490F000083686	21/05/2022	60503	R$ 293,47
BKG6I79	277490F000083740	27/05/2022	60503	R$ 293,47
BON9714	277490F000083517	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BTC1G08	277490A000197135	14/05/2022	55412	R$ 195,23
BUA2D25	277490A000197142	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BWD8B80	277490F000083804	29/05/2022	60503	R$ 293,47
CAT2231	277490F000083667	20/05/2022	60503	R$ 293,47
CIW1650	277490A000197111	13/05/2022	55412	R$ 195,23
CKC5280	277490F000083713	24/05/2022	60503	R$ 293,47

CMU3155	277490A000191369	16/05/2022	55412	R$ 195,23
CPI4402	277490F000083718	24/05/2022	60503	R$ 293,47
CQF6168	277490F000083688	21/05/2022	60503	R$ 293,47
CVQ5458	277490A000197128	13/05/2022	55412	R$ 195,23
CXC7207	277490F000083538	22/05/2022	60503	R$ 293,47
CZK4514	277490F000083684	21/05/2022	60503	R$ 293,47
DBE7J71	277490F000083645	28/05/2022	60503	R$ 293,47
DCE1596	277490A000195892	13/05/2022	55412	R$ 195,23
DEW1691	277490A000191365	16/05/2022	55412	R$ 195,23
DFQ2H44	277490A000197117	13/05/2022	55412	R$ 195,23
DGC3D60	277490F000083800	29/05/2022	60503	R$ 293,47
DGZ9153	277490A000197113	13/05/2022	55412	R$ 195,23
DHM5529	277490A000197126	13/05/2022	55412	R$ 195,23
DIA5010	277490F000083781	27/05/2022	60503	R$ 293,47
DIE5D11	277490F000083788	28/05/2022	60503	R$ 293,47
DJC6E22	277490F000083860	29/05/2022	60503	R$ 293,47
DND5034	277490A000191372	17/05/2022	55412	R$ 195,23
DQE1967	277490F000083563	26/05/2022	60503	R$ 293,47
DSZ5063	277490A000191393	17/05/2022	55412	R$ 195,23
DTS8404	277490F000083727	26/05/2022	60503	R$ 293,47
DVA4J05	277490A000197219	16/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000197132	14/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000197109	13/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000197103	13/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490F000083537	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000191363	16/05/2022	55412	R$ 195,23
EDY0082	277490A000195899	13/05/2022	55412	R$ 195,23
EGO2515	277490F000083833	29/05/2022	60503	R$ 293,47
EGT3A97	277490A000197107	13/05/2022	55412	R$ 195,23
EKR8478	277490F000083685	21/05/2022	60503	R$ 293,47
ELT1818	277490F000083792	29/05/2022	60503	R$ 293,47
ENT6502	277490F000083533	25/05/2022	60503	R$ 293,47
ETM7855	277490F000083711	24/05/2022	60503	R$ 293,47
ETN0599	277490F000083651	29/05/2022	60503	R$ 293,47
EWR2C50	277490A000197201	16/05/2022	55412	R$ 195,23
EXO0J69	277490F000083567	26/05/2022	60503	R$ 293,47
FAW4C95	277490F000083644	28/05/2022	60503	R$ 293,47
FCM3F03	277490F000083694	22/05/2022	60503	R$ 293,47
FIP9108	277490F000083582	30/05/2022	60503	R$ 293,47
FKT4D96	277490F000083838	29/05/2022	60503	R$ 293,47
FLH3147	277490F000083605	23/05/2022	60503	R$ 293,47
FND5I82	277490F000083703	23/05/2022	60503	R$ 293,47
FZR3512	277490F000083561	25/05/2022	60503	R$ 293,47
GAM0453	277490F000083750	28/05/2022	60503	R$ 293,47
GFW0F40	277490F000083673	20/05/2022	60503	R$ 293,47
GGX0H03	277490A000197133	14/05/2022	55412	R$ 195,23
GIV6003	277490F000083568	27/05/2022	60503	R$ 293,47
GNU5870	277490F000083580	29/05/2022	60503	R$ 293,47
HAG0E10	277490F000083690	21/05/2022	60503	R$ 293,47
HKH7G56	277490F000083851	29/05/2022	60503	R$ 293,47
HQV7A31	277490A000197220	16/05/2022	55412	R$ 195,23
HRM0715	277490F000083709	23/05/2022	56732	R$ 130,16
HRS6G32	277490F000083676	21/05/2022	60503	R$ 293,47
HRU1876	277490F000083569	27/05/2022	60503	R$ 293,47
HSB6I54	277490F000083599	20/05/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000083754	29/05/2022	60503	R$ 293,47
HTU3520	277490A000191378	17/05/2022	55412	R$ 195,23
HTV2738	277490F000083669	20/05/2022	56732	R$ 130,16
HZB6225	277490A000191696	30/05/2022	57380	R$ 293,47
IAK7779	277490F000083786	28/05/2022	60503	R$ 293,47
IDO6I46	277490F000083831	29/05/2022	60503	R$ 293,47
IIU7025	277490F000083679	21/05/2022	60503	R$ 293,47
IKN5913	277490F000083587	20/05/2022	60503	R$ 293,47
IKQ2600	277490A000191374	17/05/2022	55412	R$ 195,23
IMK4F40	277490F000083787	28/05/2022	60503	R$ 293,47
IQK0C60	277490A000197216	16/05/2022	55412	R$ 195,23
ITT6257	277490A000197141	16/05/2022	55412	R$ 195,23
IZN2H28	277490F000083775	27/05/2022	56732	R$ 130,16
JHT3H08	277490F000083726	26/05/2022	60503	R$ 293,47
JPG8274	277490F000083691	21/05/2022	60503	R$ 293,47
JPG8274	277490F000083732	26/05/2022	60503	R$ 293,47
JVM1519	277490F000083715	24/05/2022	60503	R$ 293,47
JYD1237	277490A000195891	13/05/2022	55412	R$ 195,23
KBR8671	277490F000083779	27/05/2022	60503	R$ 293,47
KRE6045	277490F000083757	29/05/2022	60503	R$ 293,47
LCS6220	277490A000197114	13/05/2022	55412	R$ 195,23
LXX9I45	277490F000083681	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MFC2298	277490F000083640	28/05/2022	60503	R$ 293,47
MFY3B88	277490F000083547	23/05/2022	60503	R$ 293,47
MIL0I70	277490F000083696	22/05/2022	60503	R$ 293,47
MKI8647	277490A000191367	16/05/2022	55412	R$ 195,23
MLJ3E32	277490F000083562	25/05/2022	60503	R$ 293,47
MNH5303	277490A000191693	30/05/2022	57380	R$ 293,47
MNT5820	277490A000197203	16/05/2022	55412	R$ 195,23
MPZ5E54	277490F000083677	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MRY7B89	277490F000083692	21/05/2022	60503	R$ 293,47
MTE7E25	277490F000083665	20/05/2022	60503	R$ 293,47
OAT6B88	277490F000083744	28/05/2022	60503	R$ 293,47
OBR4H87	277490F000083699	22/05/2022	60503	R$ 293,47

OIV3A77	277490A000191379	17/05/2022	55412	R$ 195,23
OJI6235	277490F000083720	25/05/2022	60503	R$ 293,47
OOL6825	277490F000083782	28/05/2022	60503	R$ 293,47
OON8D05	277490F000083799	29/05/2022	60503	R$ 293,47
OQE8673	277490A000197138	14/05/2022	55412	R$ 195,23
OWV2101	277490A000191390	17/05/2022	55412	R$ 195,23
OXK6E37	277490F000083693	22/05/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000083524	22/05/2022	60503	R$ 293,47
PFT3037	277490F000083542	28/05/2022	60503	R$ 293,47
QNO9D70	277490F000083758	29/05/2022	60503	R$ 293,47
RAQ0G98	277490A000191391	17/05/2022	55412	R$ 195,23
RHK3J80	277490F000083597	22/05/2022	60503	R$ 293,47
RHO0D00	277490A000197139	14/05/2022	55412	R$ 195,23
RHO3B58	277490F000083634	27/05/2022	56732	R$ 130,16
RHR8J07	277490A000191694	30/05/2022	57380	R$ 293,47
RHT1G42	277490A000197131	14/05/2022	55412	R$ 195,23
RHV0C98	277490F000083734	27/05/2022	60503	R$ 293,47
RHX0G90	277490F000083724	26/05/2022	60503	R$ 293,47
RHY5E11	277490F000083773	26/05/2022	60503	R$ 293,47
RLA2F18	277490F000083625	26/05/2022	56732	R$ 130,16
RNB2E21	277490F000083707	23/05/2022	60503	R$ 293,47
RNO6E84	277490F000083755	29/05/2022	60503	R$ 293,47
RRJ7H58	277490F000083840	29/05/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:096234C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 107/2018.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 107/2018
(Prorrogação de Prazo, Reequilíbrio Econômico Financeiro e Repactuação de Valores)

REF: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2.017

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 107/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, com sede à Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **77.371.789/0001-11**, neste ato devidamente representada por seu Procurador legalmente nomeado Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, Gerente Comercial de Serviços Públicos, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.997.958-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 838.543.208-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de LIMPEZA PÚBLICA** para realizar os seguintes serviços: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis Urbanos e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares - Classe IIA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Edital e seus Anexos, de acordo com a proposta comercial e demais documentos integrantes da **Concorrência Pública nº 004/2017,** que fazem parte do presente contrato, no valor Global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 107/2018**, 1º Termo Aditivo(Substituição de Fiscal); 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor); 3º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) 4º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor); 5º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro) de **R$ 6.694.982,64 (Seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **29 de Agosto de 2023,** nos termos da Cláusula Quinta do **Contrato de empreitada global nº 107/2018**, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do Memorando n° 308/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 405/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO DE VALORES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o reequilíbrio econômico-financeiro/repactuação de valores dos serviços referentes aos itens 01; 02 e 03 do Contrato de Empreitada Global nº 107/2018, a partir data de assinatura deste aditivo, no percentual de **3,94%** para o **Item 01(Operação de Manutenção do Aterro Sanitário)**; de **1,07%** para o **Item 02(Coleta Domiciliar e Transporte de Resíduos sólidos Urbanos)** e de **4,03%** para o **Item 03(Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e do Item 7.6 da Cláusula Sétima do Contrato Original,

considerando os Protocolos nº 0077.0114873 e 0077.0114870 realizados pela Contratada; Parecer Técnico Contábil nº 054/2022; Memorando nº 308/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e considerando ainda o Parecer Jurídico nº405/2022 exara do pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Com o presente reequilíbrio econômico-financeiro/repactuação de valores o valor global do **Contrato de Empreitada Global nº 107/2018** passa a ser de **até: R$ 6.844.999,44 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos),** conforme abaixo descrito:

Item	Serviço	Un	Qtde. Mensal	Qtde. Anual	**Novo Valor Unitário**	Valor Máximo Estimado
1)	**Operação e manutenção de aterro sanitário** - define-se como operação de aterro sanitário a aplicação do método de engenharia para destinação final dos resíduos sólidos, de modo a prevenir ou minimizar os danos ao meio ambiente e à saúde pública, confinando o lixo no menor volume possível e cobrindo com uma camada de terra, conforme regras da ABNT. Com média mensal de 3.000 toneladas.	**TONELADA**	3.000	36.000	**R$ 49,25**	R$1.773.000,00
2)	**Coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos urbanos**. Com 22 coletores; 6 motoristas e 5 caminhões compactadores divididos em duas equipes.	**TONELADA**	2.250	27.000	**R$ 149,66**	R$ 4.040.820,00
3)	**Coleta seletiva etransporte de resíduos sólidos recicláveis**. Apresentando 2motoristas, 6 coletores e2 caminhões, divididos em duas equipes.	**EQUIPES**	2	24	**R$ 42.965,81**	R$ 1.031.179,44
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.844.999,44						

Parágrafo Segundo: Os custos provenientes da presente prorrogação de prazo reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de valores serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
09.001.15.452.0012.2.781.3.3.90.39.00 (1269) – Atividades de Coleta de Lixo;

CLÁUSULA QUARTA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias** da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual complementar, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato**, nos termos do Item 15.7 da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 107/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 107/2.018), datado de 29 de Agosto de 2.018.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29/08/2022.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresíduos Ambiental S/A.
Procurador Legal
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:85D5B2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022	Processo Nº: 98/2022
	Pregão eletrônico Nº: 52/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	07.889.115/0001-28	NORTHON BARRETO SPINARDI	016.945.149-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187462 - MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR AMARELA, - Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, NA COR AMARELA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros, cada. Especificação: conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	BALD	PRÓPRIA BALDE 18 LI	250	255,0000	63.750
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR AZUL, - Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, NA COR AZUL, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros, cada. Especificação: conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	BAL	PRÓPRIA BALDE 18 LI	100	280,0000	28.000
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR BRANCA, - Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, NA COR BRANCA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros, cada. Especificação: conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	BALD	PRÓPRIA BALDE 18 LI	750	254,9000	191.175
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR PRETA, - Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, NA COR PRETA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros, cada. Especificação: conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	BAL	PRÓPRIA BALDE 18 LI	100	275,0000	27.500
6	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - Solvente para tinta a base de resina acrílica. Acondicionado em recipiente metálico, com capacidade mínima de 18 (dezoito) litros.	LATA	PRÓPRIA LATA 18 LIT	300	179,9500	53.985
8	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR BRANCA, - Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, NA COR BRANCA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros, cada. Especificação: conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	BALD	PRÓPRIA BALDE 18 LI	250	254,9000	63.725

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens: MARCELO GOMES DOS SANTOS. Já a fiscalização será realizada pelo servidor: CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2022

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.889.115/0001-28

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:527A7703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Processo Nº: 98/2022
Pregão eletrônico Nº: 52/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA	12.716.325/0001-54	MARISTELA COMUNELLO	961.032.050-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃOÀ VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente
de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17579404 - ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR VERMELHA, - Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, NA COR VERMELHA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros, cada. Especificação: conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	BAL	propria propria	100	255,0000	25.500

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes,
notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO
REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá Emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas Dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no
TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata,cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens:
MARCELO GOMES DOS SANTOS. Já a fiscalização será realizada pelo servidor: CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2022

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretária Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
CNPJ: 12.716.325/0001- 54_____

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C567FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

Processo Nº: 98/2022
Pregão eletrônico Nº: 52/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI	11.864.624/0001-73	CRISTIANI DA SILVA CASTELO	051.919.708-96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 18218394 - ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
7	MICROESFERA DE VIDRO. - MICROESFERA DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: DROP-ON, TIPO II A, ENSACADO COM O PESO DE NO MÍNIMO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOGRAMAS), DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16184.	SACO	TECHNOGLASS DROPON I	200	189,9900	37.998

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens: MARCELO GOMES DOS SANTOS. Já a fiscalização será realizada pelo servidor: CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2022

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretária Municipal de Prot. a Vida Pat Púb. e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.864.624/0001-73

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:06641899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 84/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.:	126/2022
CEP: 87702-000- Paranavaí		Data do Processo:	01/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	126/2022
b) Nr. Licitação:	84/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	30/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa Especializada em Operação de TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), na área de registro de Paranavaí – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago ou controle, para atender as necessidades da Administração Municipal, através das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social e Educação.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
TIM S A				
1 - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DE DADOS DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) GB, COM TECNOLOGIA 4G,4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS- PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS: - ÁREA DE COBERTURA: NACIONAL, EM ESPECIAL, EM NO MÍNIMO 95% DO ESTADO DE PARANÁ. - COM CELULARES DO TIPO SMARTPHONE EM COMODATO, QUE DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: MARCA PROPRIA MARCA	UND	2.160,000	73,1000	R$ 157.896,00
Total do Participante:				R$157.896,00
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Diretoria de Compras	11.001.04.122.0002.2050.3.3.90.39.00	R$ 92.913,60
Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	04.001.10.122.0006.2348.3.3.90.39.00	R$ 70.042,56
Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	13.002.06.181.0015.2086.3.3.90.39.00	R$ 12.864,96
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.39.00	R$ 7.623,68

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.39.00	R$ 3.573,60
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.39.00	R$ 7.147,20
Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias	07.001.08.244.0007.1585.4.4.90.51.00	R$ 5.956,00
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.39.00	R$ 42.883,20
Atividades Administrativas	21.001.06.182.0002.2890.3.3.90.39.00	R$ 14.294,40

Paranavaí, 30/08/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:C3A0D593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 24.065/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

DECRETO Nº 24065/2022, de 31 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 294.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	6.000,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL	
19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$23.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	23.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	7.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$26.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	26.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.6.181.15.2086-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$30.000,00
00509.100509.99.99.00.0Gerenciamento de Trânsito	30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$23.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$94.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	94.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.28.846.0.2801-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$60.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$6.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	6.000,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL	
19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2043-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$23.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	12.100,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	6.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.400,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$7.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.002 - FUNDO MUN DE APOIO AO ESPORTE AMADOR E DE LAZER	
15.002.27.812.21.2875-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$26.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	26.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.6.181.15.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00509.100509.99.99.00.0Gerenciamento de Trânsito	30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$23.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$94.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	94.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2240-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$50.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	

05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A1153A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 10.942, de 24 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de 20% (vinte por cento), conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Ademir Floriano	8475-1	Agente de Apoio	01/08/2022
Ademir Viana da Silva	8372-0	Médico	25/07/2022
Alan Iung	8480-8	Agente de Apoio	02/08/2022
Alcione Antonia Nascimento de Lima	4219-6	Agente de Endemias	02/08/2022
Ana Terezinha Cabral Machado	4213-7	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2022
Anderson Rossi	8477-8	Agente de Apoio	01/08/2022
Angela Hoppen	8487-5	Médica	15/08/2022
Brunna Pereira Pedroso	4221-8	Enfermeira	12/08/2022
Camila Biazussi Damasceno	8375-5	Médica	27/07/2022
Chirlei Danieli Bayerl	8510-3	Assistente em Saúde	23/08/2022
Danielli Valente dos Santos	4222-6	Enfermeira	15/08/2022
Diane Zancanaro	8369-0	Assistente em Saúde	19/07/2022
Edson do Pilar	8474-3	Agente de Apoio	01/08/2022
Gabriel Sbardelotto	8512-0	Médico	26/08/2022
Guilherme Pessatto Pasa	8483-2	Médico	08/08/2022
Julia Elizangela de Oliveira Lima	4214-5	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2022
Juliano Cesar dos Souza	4220-0	Agente Comunitário de Saúde	03/08/2022
Luciene Oliveira da Cruz	4216-1	Enfermeira	01/08/2022
Marcelo Witeki de Almeida	8376-3	Médico	28/07/2022
Paola Aparecida de Brito Adona	4212-9	Agente Comunitário de Saúde	18/07/2022
Paulo Antonio Duarte	8476-0	Agente de Apoio	01/08/2022
Sandra Machado Scopel	4215-3	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2022
Susane Marafon	8379-8	Médica	01/08/2022
Tadeu Assis Guerra	8380-1	Médico	01/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes no art. 1º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:2D83A9E9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKS8I68	116100E009386304	18/05/2022	54600	R$ 130.16
APL2634	116100E009386306	18/05/2022	56650	R$ 130.16

BBY3I19	116100E009386310	18/05/2022	56650	R$ 130.16
IPX6193	116100E009386308	18/05/2022	56650	R$ 130.16
MJQ3716	116100E009386303	18/05/2022	54522	R$ 195.23
MMK9H33	116100E009386312	18/05/2022	56650	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:91EFEADC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO3B11	277510NIC0016390	05/07/2022	50020
ABJ2D59	277510NIC0016475	05/07/2022	50020
ACS4F32	277510NIC0016459	05/07/2022	50020
ACZ2E49	277510NIC0016261	05/07/2022	50020
AEB8228	277510NIC0016418	05/07/2022	50020
AFI0477	277510NIC0016414	05/07/2022	50020
AHI2377	277510NIC0016254	05/07/2022	50020
AHY4477	277510NIC0016452	05/07/2022	50020
AIF9837	277510NIC0016566	05/07/2022	50020
AIX5J37	277510NIC0016321	05/07/2022	50020
AJI0372	277510NIC0016432	05/07/2022	50020
AJJ9235	277510NIC0016473	05/07/2022	50020
AKE4931	277510NIC0016425	05/07/2022	50020
ALM4370	277510NIC0016426	05/07/2022	50020
ALQ1B25	277510NIC0016509	05/07/2022	50020
AMF5858	277510NIC0016328	05/07/2022	50020
ANO4171	277510NIC0016489	05/07/2022	50020
ANZ3F53	277510NIC0016318	05/07/2022	50020
AOM2198	277510NIC0016604	05/07/2022	50020
AOV1D25	277510NIC0016374	05/07/2022	50020
AOW1173	277510NIC0016283	05/07/2022	50020
APC8F95	277510NIC0016591	05/07/2022	50020
APT0543	277510NIC0016534	05/07/2022	50020
APU7E76	277510NIC0016539	05/07/2022	50020
APW9J14	277510NIC0016612	05/07/2022	50020
AQH6C99	277510NIC0016476	05/07/2022	50020
AQK4E34	277510NIC0016263	05/07/2022	50020
AQQ3H03	277510NIC0016297	05/07/2022	50020
AQS8496	277510NIC0016531	05/07/2022	50020
AQT0726	277510NIC0016255	05/07/2022	50020
AQY9322	277510NIC0016378	05/07/2022	50020
ARB8045	277510NIC0016341	05/07/2022	50020
ARC8006	277510NIC0016471	05/07/2022	50020
ARF3889	277510NIC0016573	05/07/2022	50020
ASB9006	277510NIC0016581	05/07/2022	50020
ASE2196	277510NIC0016578	05/07/2022	50020
ASE2196	277510NIC0016576	05/07/2022	50020
ASE2196	277510NIC0016445	05/07/2022	50020
ASF6941	277510NIC0016441	05/07/2022	50020
ASF6941	277510NIC0016484	05/07/2022	50020
ASK8D43	277510NIC0016615	05/07/2022	50020
ASM8961	277510NIC0016465	05/07/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016560	05/07/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016290	05/07/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016490	05/07/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016443	05/07/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016437	05/07/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016372	05/07/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016601	05/07/2022	50020
ASU2984	277510NIC0016595	05/07/2022	50020
ASX6H40	277510NIC0016249	05/07/2022	50020
ATA2724	277510NIC0016464	05/07/2022	50020
ATD1944	277510NIC0016568	05/07/2022	50020
ATD1944	277510NIC0016362	05/07/2022	50020
ATD5I67	277510NIC0016330	05/07/2022	50020
ATJ5566	277510NIC0016503	05/07/2022	50020
ATL4572	277510NIC0016322	05/07/2022	50020
ATN2947	277510NIC0016619	05/07/2022	50020
ATO6H50	277510NIC0016626	05/07/2022	50020
ATY7993	277510NIC0016292	05/07/2022	50020
ATY7993	277510NIC0016274	05/07/2022	50020
ATY7993	277510NIC0016291	05/07/2022	50020
ATY7J93	277510NIC0016602	05/07/2022	50020
ATZ9684	277510NIC0016461	05/07/2022	50020
AUC5G08	277510NIC0016557	05/07/2022	50020
AUH4D09	277510NIC0016507	05/07/2022	50020
AUK7570	277510NIC0016350	05/07/2022	50020

AUR2069	277510NIC0016429	05/07/2022	50020
AVH0A48	277510NIC0016616	05/07/2022	50020
AVH3510	277510NIC0016359	05/07/2022	50020
AVQ0J22	277510NIC0016317	05/07/2022	50020
AVQ8F60	277510NIC0016515	05/07/2022	50020
AVV8F80	277510NIC0016340	05/07/2022	50020
AWB6211	277510NIC0016262	05/07/2022	50020
AWF4457	277510NIC0016420	05/07/2022	50020
AWG7F80	277510NIC0016293	05/07/2022	50020
AWG7F80	277510NIC0016436	05/07/2022	50020
AWH7H22	277510NIC0016575	05/07/2022	50020
AWK1197	277510NIC0016407	05/07/2022	50020
AWV6801	277510NIC0016466	05/07/2022	50020
AWX2D31	277510NIC0016548	05/07/2022	50020
AWX6E58	277510NIC0016479	05/07/2022	50020
AXB9344	277510NIC0016564	05/07/2022	50020
AXB9344	277510NIC0016472	05/07/2022	50020
AXB9344	277510NIC0016579	05/07/2022	50020
AXF7F64	277510NIC0016623	05/07/2022	50020
AXR2191	277510NIC0016552	05/07/2022	50020
AXS1020	277510NIC0016431	05/07/2022	50020
AXS2C29	277510NIC0016361	05/07/2022	50020
AXS5453	277510NIC0016353	05/07/2022	50020
AXU5855	277510NIC0016530	05/07/2022	50020
AXY7449	277510NIC0016546	05/07/2022	50020
AYA4016	277510NIC0016582	05/07/2022	50020
AYC7360	277510NIC0016394	05/07/2022	50020
AYE1466	277510NIC0016536	05/07/2022	50020
AYE1848	277510NIC0016405	05/07/2022	50020
AYE1848	277510NIC0016447	05/07/2022	50020
AYH3204	277510NIC0016380	05/07/2022	50020
AYJ9B27	277510NIC0016457	05/07/2022	50020
AYJ9B27	277510NIC0016555	05/07/2022	50020
AYK4F44	277510NIC0016402	05/07/2022	50020
AYK5D99	277510NIC0016382	05/07/2022	50020
AYL4E53	277510NIC0016308	05/07/2022	50020
AYP6720	277510NIC0016326	05/07/2022	50020
AYR6345	277510NIC0016307	05/07/2022	50020
AYV2909	277510NIC0016577	05/07/2022	50020
AYV7157	277510NIC0016388	05/07/2022	50020
AYW2610	277510NIC0016377	05/07/2022	50020
AZD5G12	277510NIC0016498	05/07/2022	50020
AZE7772	277510NIC0016343	05/07/2022	50020
AZI9332	277510NIC0016478	05/07/2022	50020
AZK1572	277510NIC0016298	05/07/2022	50020
AZK3592	277510NIC0016376	05/07/2022	50020
AZL2938	277510NIC0016629	05/07/2022	50020
AZP1896	277510NIC0016392	05/07/2022	50020
AZU4709	277510NIC0016499	05/07/2022	50020
AZU4709	277510NIC0016494	05/07/2022	50020
BAC6C97	277510NIC0016355	05/07/2022	50020
BAE6074	277510NIC0016523	05/07/2022	50020
BAF2510	277510NIC0016510	05/07/2022	50020
BAH9139	277510NIC0016422	05/07/2022	50020
BAK9614	277510NIC0016588	05/07/2022	50020
BAL2771	277510NIC0016571	05/07/2022	50020
BAL7342	277510NIC0016367	05/07/2022	50020
BAO0686	277510NIC0016632	05/07/2022	50020
BAO6722	277510NIC0016336	05/07/2022	50020
BAR2126	277510NIC0016550	05/07/2022	50020
BAR3243	277510NIC0016337	05/07/2022	50020
BAS3450	277510NIC0016395	05/07/2022	50020
BAT1649	277510NIC0016538	05/07/2022	50020
BAT5234	277510NIC0016264	05/07/2022	50020
BAW7858	277510NIC0016537	05/07/2022	50020
BAY7961	277510NIC0016294	05/07/2022	50020
BAZ4I00	277510NIC0016569	05/07/2022	50020
BAZ9777	277510NIC0016323	05/07/2022	50020
BBC6428	277510NIC0016381	05/07/2022	50020
BBE1408	277510NIC0016319	05/07/2022	50020
BBF2729	277510NIC0016606	05/07/2022	50020
BBF7385	277510NIC0016371	05/07/2022	50020
BBG2957	277510NIC0016631	05/07/2022	50020
BBH4783	277510NIC0016373	05/07/2022	50020
BBH5901	277510NIC0016610	05/07/2022	50020
BBH9018	277510NIC0016592	05/07/2022	50020
BBI8950	277510NIC0016325	05/07/2022	50020
BBI9801	277510NIC0016501	05/07/2022	50020
BBM1233	277510NIC0016428	05/07/2022	50020
BBO8317	277510NIC0016621	05/07/2022	50020
BBO8317	277510NIC0016622	05/07/2022	50020
BBP2B68	277510NIC0016435	05/07/2022	50020
BBP2B68	277510NIC0016628	05/07/2022	50020
BBR1B41	277510NIC0016556	05/07/2022	50020
BBT4E11	277510NIC0016438	05/07/2022	50020
BBU5824	277510NIC0016524	05/07/2022	50020
BBV3A40	277510NIC0016286	05/07/2022	50020
BBY7718	277510NIC0016521	05/07/2022	50020
BCA1846	277510NIC0016250	05/07/2022	50020

BCB9894	277510NIC0016514	05/07/2022	50020
BCE7785	277510NIC0016344	05/07/2022	50020
BCF4E18	277510NIC0016387	05/07/2022	50020
BCG8132	277510NIC0016517	05/07/2022	50020
BCG9576	277510NIC0016433	05/07/2022	50020
BCI4345	277510NIC0016345	05/07/2022	50020
BCJ6195	277510NIC0016349	05/07/2022	50020
BCJ6318	277510NIC0016467	05/07/2022	50020
BCK5A76	277510NIC0016605	05/07/2022	50020
BCL1688	277510NIC0016598	05/07/2022	50020
BCL1F51	277510NIC0016561	05/07/2022	50020
BCL5451	277510NIC0016590	05/07/2022	50020
BCN7B04	277510NIC0016360	05/07/2022	50020
BCO8011	277510NIC0016583	05/07/2022	50020
BCP7249	277510NIC0016559	05/07/2022	50020
BCP7G82	277510NIC0016480	05/07/2022	50020
BCP9618	277510NIC0016324	05/07/2022	50020
BCQ5283	277510NIC0016504	05/07/2022	50020
BCQ7403	277510NIC0016413	05/07/2022	50020
BCR4A22	277510NIC0016519	05/07/2022	50020
BCT0D96	277510NIC0016554	05/07/2022	50020
BCT7I10	277510NIC0016624	05/07/2022	50020
BCU7C46	277510NIC0016495	05/07/2022	50020
BCV3J47	277510NIC0016311	05/07/2022	50020
BCW8D52	277510NIC0016312	05/07/2022	50020
BDA0H82	277510NIC0016544	05/07/2022	50020
BDA5A98	277510NIC0016542	05/07/2022	50020
BDC9D01	277510NIC0016617	05/07/2022	50020
BDD3G81	277510NIC0016525	05/07/2022	50020
BDE1991	277510NIC0016599	05/07/2022	50020
BDE3A37	277510NIC0016348	05/07/2022	50020
BDF1420	277510NIC0016339	05/07/2022	50020
BDF1420	277510NIC0016453	05/07/2022	50020
BDG1119	277510NIC0016572	05/07/2022	50020
BDG4H72	277510NIC0016356	05/07/2022	50020
BDH3G51	277510NIC0016600	05/07/2022	50020
BDJ6J95	277510NIC0016267	05/07/2022	50020
BDL3H75	277510NIC0016270	05/07/2022	50020
BDL8J10	277510NIC0016384	05/07/2022	50020
BDM7F59	277510NIC0016276	05/07/2022	50020
BDM9D99	277510NIC0016335	05/07/2022	50020
BDN5E47	277510NIC0016410	05/07/2022	50020
BDO8F37	277510NIC0016260	05/07/2022	50020
BDP8D43	277510NIC0016593	05/07/2022	50020
BDQ2C44	277510NIC0016320	05/07/2022	50020
BDR3F43	277510NIC0016338	05/07/2022	50020
BDS8C13	277510NIC0016483	05/07/2022	50020
BDV4A11	277510NIC0016450	05/07/2022	50020
BDV6C76	277510NIC0016313	05/07/2022	50020
BDW2811	277510NIC0016275	05/07/2022	50020
BDW5A95	277510NIC0016259	05/07/2022	50020
BDY6B37	277510NIC0016419	05/07/2022	50020
BDZ3H55	277510NIC0016434	05/07/2022	50020
BEA9B74	277510NIC0016369	05/07/2022	50020
BEB1I43	277510NIC0016370	05/07/2022	50020
BED5E92	277510NIC0016423	05/07/2022	50020
BED6D51	277510NIC0016512	05/07/2022	50020
BEF4242	277510NIC0016518	05/07/2022	50020
BEH9G30	277510NIC0016314	05/07/2022	50020
BEI4I57	277510NIC0016456	05/07/2022	50020
BEK3F56	277510NIC0016258	05/07/2022	50020
BEN3H54	277510NIC0016458	05/07/2022	50020
BEN7J73	277510NIC0016607	05/07/2022	50020
BEP3A70	277510NIC0016411	05/07/2022	50020
BEP5G93	277510NIC0016614	05/07/2022	50020
BES5E68	277510NIC0016281	05/07/2022	50020
BEU6J04	277510NIC0016363	05/07/2022	50020
BEU6J04	277510NIC0016364	05/07/2022	50020
BEW3F54	277510NIC0016460	05/07/2022	50020
BEW6777	277510NIC0016424	05/07/2022	50020
BEW6F46	277510NIC0016389	05/07/2022	50020
BEX3A50	277510NIC0016565	05/07/2022	50020
BEX3A50	277510NIC0016487	05/07/2022	50020
BEX4I94	277510NIC0016368	05/07/2022	50020
BEY1B69	277510NIC0016488	05/07/2022	50020
BEY1B69	277510NIC0016416	05/07/2022	50020
BQM1G43	277510NIC0016399	05/07/2022	50020
BWD1J71	277510NIC0016299	05/07/2022	50020
BWW3B31	277510NIC0016315	05/07/2022	50020
CUB2D67	277510NIC0016470	05/07/2022	50020
DDQ4755	277510NIC0016301	05/07/2022	50020
DDQ4755	277510NIC0016300	05/07/2022	50020
DFZ4H30	277510NIC0016327	05/07/2022	50020
DGM9H65	277510NIC0016366	05/07/2022	50020
DGM9H65	277510NIC0016493	05/07/2022	50020
DGU6534	277510NIC0016287	05/07/2022	50020
ELN1H23	277510NIC0016391	05/07/2022	50020
EMO2A73	277510NIC0016449	05/07/2022	50020
EMO2A73	277510NIC0016491	05/07/2022	50020

EPG9G90	277510NIC0016251	05/07/2022	50020
EVH1A39	277510NIC0016352	05/07/2022	50020
EXJ6E46	277510NIC0016611	05/07/2022	50020
FBL6584	277510NIC0016474	05/07/2022	50020
FIM4B63	277510NIC0016282	05/07/2022	50020
FJL4A31	277510NIC0016608	05/07/2022	50020
FMU5C96	277510NIC0016421	05/07/2022	50020
FMU5C96	277510NIC0016444	05/07/2022	50020
FNF5I28	277510NIC0016627	05/07/2022	50020
FOH1E97	277510NIC0016451	05/07/2022	50020
FVX6F56	277510NIC0016354	05/07/2022	50020
FXR6335	277510NIC0016532	05/07/2022	50020
GCK0119	277510NIC0016439	05/07/2022	50020
GGM7743	277510NIC0016397	05/07/2022	50020
GGO6I31	277510NIC0016543	05/07/2022	50020
GJG0E28	277510NIC0016477	05/07/2022	50020
GJP3G64	277510NIC0016587	05/07/2022	50020
GJP3G64	277510NIC0016586	05/07/2022	50020
HKO6430	277510NIC0016481	05/07/2022	50020
HNY7A72	277510NIC0016365	05/07/2022	50020
HOE3G55	277510NIC0016316	05/07/2022	50020
IRH6178	277510NIC0016347	05/07/2022	50020
IWZ5789	277510NIC0016541	05/07/2022	50020
IYI7B10	277510NIC0016357	05/07/2022	50020
JAW7F03	277510NIC0016351	05/07/2022	50020
JAY4B79	277510NIC0016417	05/07/2022	50020
JKI1E41	277510NIC0016620	05/07/2022	50020
JOL8259	277510NIC0016257	05/07/2022	50020
LXA6467	277510NIC0016522	05/07/2022	50020
LYO0492	277510NIC0016446	05/07/2022	50020
MEP8I13	277510NIC0016486	05/07/2022	50020
MET9116	277510NIC0016529	05/07/2022	50020
MFC0376	277510NIC0016400	05/07/2022	50020
MHC9993	277510NIC0016580	05/07/2022	50020
MHC9993	277510NIC0016603	05/07/2022	50020
MHC9993	277510NIC0016403	05/07/2022	50020
MIJ4I00	277510NIC0016309	05/07/2022	50020
MIN5B45	277510NIC0016412	05/07/2022	50020
MIQ0578	277510NIC0016508	05/07/2022	50020
MJA7E38	277510NIC0016516	05/07/2022	50020
MKC4944	277510NIC0016252	05/07/2022	50020
MLN0E87	277510NIC0016609	05/07/2022	50020
MLO1128	277510NIC0016482	05/07/2022	50020
MLV4788	277510NIC0016256	05/07/2022	50020
MMF8257	277510NIC0016248	05/07/2022	50020
MMK8F87	277510NIC0016331	05/07/2022	50020
MSJ2C48	277510NIC0016589	05/07/2022	50020
MUX7G92	277510NIC0016386	05/07/2022	50020
MUX7G92	277510NIC0016597	05/07/2022	50020
MXV6D44	277510NIC0016540	05/07/2022	50020
NDN7A24	277510NIC0016520	05/07/2022	50020
OBA3E50	277510NIC0016630	05/07/2022	50020
OCG5B12	277510NIC0016492	05/07/2022	50020
ODE9G72	277510NIC0016427	05/07/2022	50020
OKH7383	277510NIC0016247	05/07/2022	50020
OOZ2B61	277510NIC0016511	05/07/2022	50020
OQX3925	277510NIC0016409	05/07/2022	50020
OUQ1F68	277510NIC0016549	05/07/2022	50020
PBJ7B58	277510NIC0016269	05/07/2022	50020
PQP4396	277510NIC0016415	05/07/2022	50020
PTE0J90	277510NIC0016404	05/07/2022	50020
PYG7586	277510NIC0016570	05/07/2022	50020
PZT2D15	277510NIC0016463	05/07/2022	50020
QDX0280	277510NIC0016253	05/07/2022	50020
QHR3007	277510NIC0016346	05/07/2022	50020
QIB7H60	277510NIC0016469	05/07/2022	50020
QIE4666	277510NIC0016547	05/07/2022	50020
QII2B86	277510NIC0016567	05/07/2022	50020
QIN0B63	277510NIC0016342	05/07/2022	50020
QIN0B63	277510NIC0016551	05/07/2022	50020
QIO2C50	277510NIC0016334	05/07/2022	50020
QIP3454	277510NIC0016497	05/07/2022	50020
QIQ6566	277510NIC0016563	05/07/2022	50020
QIQ6566	277510NIC0016303	05/07/2022	50020
QJA6G00	277510NIC0016268	05/07/2022	50020
QJI4046	277510NIC0016408	05/07/2022	50020
QJI4046	277510NIC0016406	05/07/2022	50020
QJV1364	277510NIC0016289	05/07/2022	50020
QLB6I00	277510NIC0016288	05/07/2022	50020
QMV7284	277510NIC0016553	05/07/2022	50020
QOM7I23	277510NIC0016396	05/07/2022	50020
QOM7I23	277510NIC0016401	05/07/2022	50020
QQJ6G36	277510NIC0016500	05/07/2022	50020
QRR2H69	277510NIC0016385	05/07/2022	50020
QUO2212	277510NIC0016584	05/07/2022	50020
QUO2212	277510NIC0016585	05/07/2022	50020
QXY9H90	277510NIC0016533	05/07/2022	50020
RAD7530	277510NIC0016596	05/07/2022	50020
RAE4H13	277510NIC0016625	05/07/2022	50020

RBZ8A94	277510NIC0016295	05/07/2022	50020
REA7A60	277510NIC0016383	05/07/2022	50020
RFG0J98	277510NIC0016329	05/07/2022	50020
RFW2C40	277510NIC0016454	05/07/2022	50020
RHD8B37	277510NIC0016358	05/07/2022	50020
RHE1I75	277510NIC0016332	05/07/2022	50020
RHE4F48	277510NIC0016526	05/07/2022	50020
RHI6G47	277510NIC0016271	05/07/2022	50020
RHL0I77	277510NIC0016594	05/07/2022	50020
RHN2F80	277510NIC0016306	05/07/2022	50020
RHN2G62	277510NIC0016265	05/07/2022	50020
RHN9E67	277510NIC0016618	05/07/2022	50020
RHO3H46	277510NIC0016513	05/07/2022	50020
RHQ0E95	277510NIC0016277	05/07/2022	50020
RHQ0E95	277510NIC0016278	05/07/2022	50020
RHQ0F57	277510NIC0016379	05/07/2022	50020
RHR4135	277510NIC0016442	05/07/2022	50020
RHR9A51	277510NIC0016272	05/07/2022	50020
RHU3H65	277510NIC0016496	05/07/2022	50020
RHW2H44	277510NIC0016613	05/07/2022	50020
RHW6E94	277510NIC0016558	05/07/2022	50020
RLD2B03	277510NIC0016448	05/07/2022	50020
RLI3A56	277510NIC0016280	05/07/2022	50020
RLI3A56	277510NIC0016279	05/07/2022	50020
RLJ9G54	277510NIC0016527	05/07/2022	50020
RLK6I29	277510NIC0016296	05/07/2022	50020
RMR8F38	277510NIC0016528	05/07/2022	50020
RMS9B95	277510NIC0016310	05/07/2022	50020
RMT9F61	277510NIC0016304	05/07/2022	50020
RNI5G49	277510NIC0016375	05/07/2022	50020
RTE1I74	277510NIC0016305	05/07/2022	50020
RTM1A23	277510NIC0016440	05/07/2022	50020
RTM1A23	277510NIC0016462	05/07/2022	50020
RTO7E18	277510NIC0016285	05/07/2022	50020
RTQ4I13	277510NIC0016468	05/07/2022	50020
RTT8J11	277510NIC0016562	05/07/2022	50020
RXK7E61	277510NIC0016302	05/07/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:831B2C24

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.304, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.414.103,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e três reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.414.103,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e três reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.46 – 000 (24)	Auxílio-Alimentação	1.500,00
3.1.91.13 – 000 (26)	Obrigações Patronais	3.500,00
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria.	
3.1.90.13 – 000 (57)	Contribuições Patronais	5.000,00
3.1.91.13 – 000 (61)	Obrigações Patronais	1.800,00
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 000 (69)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
3.1.90.46 – 000 (71)	Auxílio-Alimentação	1.500,00
3.1.91.13 – 000 (73)	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.36 – 000 (77)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil	1.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	

3.1.90.11 – 000 (81)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (91)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.350,00
3.1.90.13 – 000 (92)	Contribuições Patronais	1.720,00
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.36 – 000 (125)	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (145)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.11 – 000 (188)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 – 000 (215)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.46 – 000 (218)	Auxílio-Alimentação	2.800,00
3.1.91.13 – 000 (220)	Obrigações Patronais	6.000,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (289)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.800,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.36 – 000 (367)	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.91.13 – 000 (407)	Obrigações Patronais	1.000,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (449)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
3.1.90.49 – 000 (453)	Auxílio-Transporte	4.000,00
3.1.91.13 – 000 (454)	Obrigações Patronais	3.500,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 510 (470)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.000,00
3.1.90.16 – 510 (474)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos.	
3.3.90.36 – 103 (1745)	Outros Serviços de Terceiros - PF	112.318,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16 – 104 (1789)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	43.000,00
3.1.90.49 – 104 (1791)	Auxílio-Transporte	45.000,00
3.3.90.36 – 104 (1795)	Outros Serviços de Terceiros - PF	70.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (1833)	Obrigações Patronais	266.000,00
12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.13 – 101 (1843)	Contribuições Patronais	72.905,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	

10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.11 – 303 (1350)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103.190,00
3.1.91.13 – 303 (1355)	Obrigações Patronais	5.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.13 – 303 (1378)	Contribuições Patronais	64.935,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.16 – 303 (1389)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13 – 303 (1392)	Obrigações Patronais	104.500,00
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.91.13 – 303 (1403)	Obrigações Patronais	56.000,00
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.46 – 494 (1412)	Auxílio-Alimentação	35.000,00
3.1.91.13 – 494 (1415)	Obrigações Patronais	110.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.13 – 303 (1442)	Contribuições Patronais	89.151,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.11 – 303 (1461)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13 – 303 (1515)	Contribuições Patronais	46.431,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.432	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.16 – 000 (655)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.208	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional	
3.1.90.16 – 000 (679)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.1.90.46 – 000 (807)	Auxílio-Alimentação	2.200,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	
3.1.90.13 – 000 (913)	Contribuições Patronais	3.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (1006)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.003,00
3.1.90.13 – 000 (1007)	Contribuições Patronais	8.000,00
3.1.90.16 – 000 (1008)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.50.43 – 000 (1054)	Subvenções Sociais	80.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.30 – 000 (1106)	Material de Consumo	50.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3.1.90.13 – 000 (1140)	Contribuições Patronais	5.000,00
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	

2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – 000 (1179)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
3.1.90.46 – 000 (1182)	Auxílio-Alimentação	8.000,00
3.1.91.13 – 000 (1184)	Obrigações Patronais	11.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.13 – 000 (1261)	Contribuições Patronais	8.000,00
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 – 000 (1296)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13 – 000 (1297)	Contribuições Patronais	3.000,00
TOTAL		**2.414.103,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.13 – 000 (23)	Contribuições Patronais	3.500,00
3.1.90.49 – 000 (25)	Auxílio-Transporte	1.500,00
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria.	
3.3.90.30 – 000 (63)	Material de Consumo	1.800,00
4.4.90.52 - 000 (68)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 – 000 (70)	Contribuições Patronais	1.000,00
3.3.90.14 – 000 (74)	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.3.90.36 – 000 (87)	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
4.4.90.52 – 000 (90)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.3.90.36 – 000 (113)	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.720,00
3.3.90.39 – 000 (114)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00
4.4.90.52 – 000 (116)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30 – 000 (124)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 – 000 (126)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.000,00
4.4.90.52 – 000 (127)	Equipamentos e Material Permanente	22.350,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.3.90.14 – 000 (151)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 – 000 (152)	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33 – 000 (153)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 – 000 (154)	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (177)	Material de Consumo	50.000,00
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.3.90.39 – 000 (225)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.800,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	

04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39 – 510 (308)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
4.4.90.52 – 510 (313)	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.3.90.14 – 000 (334)	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30 – 000 (335)	Material de Consumo	6.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.93 – 000 (369)	Indenizações e Restituições	500,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA, OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.3.90.36 – 000 (379)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.39 – 000 (384)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	65.800,00
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13 – 000 (387)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.90.16 – 000 (388)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.46 – 000 (389)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
3.1.90.49 – 000 (390)	Auxílio-Transporte	15.000,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.3.90.14 – 000 (455)	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.13 – 103 (1660)	Contribuições Patronais	11.000,00
3.3.90.36 – 103 (1664)	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
3.3.90.39 – 103 (1665)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 104 (1676)	Contribuições Patronais	114.318,00
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (1716)	Obrigações Patronais	50.000,00
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.91.13 – 103 (1736)	Obrigações Patronais	30.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 104 (1788)	Contribuições Patronais	45.500,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.49 – 103 (1831)	Auxílio-Transporte	150.000,00
3.3.90.30 – 103 (1835)	Material de Consumo	66.000,00
3.3.90.36 – 103 (1836)	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.91.13 – 101 (1844)	Obrigações Patronais	72.905,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 000 (1179)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11 – 303 (1386)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.500,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	

10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 – 303 (1440)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	181.151,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.39 – 303 (1482)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
3.3.90.30 – 494 (1479)	Material de Consumo	43.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.46 – 303 (1519)	Auxílio-Alimentação	35.431,00
3.1.91.13 – 303 (1523)	Obrigações Patronais	69.935,00
2.419	Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	
3.3.90.36 – 303 (1539)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
3.3.90.40 – 303 (1541)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	33.190,00
3.1.90.13 – 303 (1545)	Contribuições Patronais	56.000,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 303 (1543)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.432	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.49 – 000 (657)	Auxílio-Transporte	5.000,00
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.208	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional	
3.1.90.13 – 000 (678)	Contribuições Patronais	10.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.3.90.36 – 000 (813)	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.200,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	
3.3.90.33 – 000 (920)	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABIENTE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (992)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.36 – 000 (1001)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
3.3.90.93 – 000 (1003)	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52 – 000 (1004)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.32 – 000 (1015)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.1.90.11 – 000 (1026)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 – 000 (1027)	Contribuições Patronais	5.000,00
3.1.90.16 – 000 (1028)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.46 – 000 (1029)	Auxílio-Alimentação	9.003,00
3.1.91.13 – 000 (1031)	Obrigações Patronais	14.000,00
3.3.90.14 – 000 (1032)	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.90.32 – 000 (1057)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33 – 000 (1058)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
18.541.0062	**Acolher Animal**	
2.551	Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem	
3.3.90.30 – 000 (1066)	Material de Consumo	40.000,00
2.553	Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter o Banco de Ração	
3.3.90.30 – 000 (1068)	Material de Consumo	20.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 – 000 (1109)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	

04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (1130)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1132)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
4.4.90.51 – 000 (1133)	Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.52 – 000 (1134)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.131	Projetos Esportivos e Aquisição de Veículos	
3.3.90.30 – 000 (1135)	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36 – 000 (1136)	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00
4.4.90.52 – 000 (1138)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3.3.90.36 – 000 (1146)	Outros Serviços de Terceiros - PF	8.000,00
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.30 – 000 (1150)	Material de Consumo	27.200,00
3.3.90.36 – 000 (1151)	Outros Serviços de Terceiros - PF	41.800,00
4.4.90.52 – 000 (1153)	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.3.90.36 – 000 (1268)	Outros Serviços de Terceiros - PF	8.000,00
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.3.90.30 – 000 (1300)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 – 000 (1302)	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.000,00
TOTAL		**2.414.103,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E225F64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.751/2022 – DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.851,15 (Cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais com quinze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	38.891,15
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.050	*Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.364,00
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.596,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação das fontes 1504 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e fonte 1051 no valor de R$65.960,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais. Como também a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.1.023	*Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	38.891,15

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:63BF4F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 21/2022

Município de Pinhal de São Bento - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3004 - Decreto nº 21/2022 de 01/07/2022			**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 2582 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	838 2021
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	251,10	251,10
Remanejamento		Anulação de Dotações	428.415,24	428.415,24
Suplementar		Anulação de Dotações	266.206,88	266.206,88
Suplementar		Excesso de Arrecadação	18.940,63	18.940,63
Suplementar		Superávit Financeiro	83.475,00	83.475,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Acréscimo	10.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	4.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	25.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	14.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		

220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	10.000,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	10.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.122.0401.2005		Divulgação Oficial e Publicidade		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	4.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	6.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	7.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	15.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	2.500,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	500,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		

3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	38.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	6.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.2011		Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	1.706,88
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
27.695.2301.2012		Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	4.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	2.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	70.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
28.843.0000.0021		Amortização e Encargos da Divida		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	1.706,88
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
28.843.0000.0021		Amortização e Encargos da Divida		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	8.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4850	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1630	00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1640	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	40.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1650	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	12.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1680	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	

12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	9.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	40.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1760	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4900	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	9.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2029		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4950	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	4.150,89
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	4.150,89
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	70.000,00

06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2044		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2440	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2522	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.632,13
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2522	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	3.308,50
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2532	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	70.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2580	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	8.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2621	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	3.475,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2658	05181	Investimento COVID - Portaria 3439 - Coronavírus(COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	4.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1010		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1010		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	30.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2820	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	1.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	11.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	6.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2052		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1012		Pista de Caminhada		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015		AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS/ OBRAS DE CALÇAMENTOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	3.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015		AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS/ OBRAS DE CALÇAMENTOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1016		Implantação de Pontos de Onibus		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	40.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	60.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	1.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2060		Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.060,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3580	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.060,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3650	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2065		Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	35,35
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2074		INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019 AQUISIÇÃO DE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

3771	01058	Transferências de Outros Programas			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social		Anulação	35,35
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2074		INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019 AQUISIÇÃO DE			
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3772	01058	Transferências de Outros Programas			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social		Anulação	10.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social		Anulação	20.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3860	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	2.169,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo	17.169,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	10.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	5.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4150	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo	251,10
09.002		Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2096		AQUISIÇÃO DE CALCARIO PARA MELHORA DE AREAS PRODUTIVAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4199	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	3.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária		Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4180	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	2.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária		Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4220	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental		Anulação	3.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	251,10	251,10
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acréscimo	428.415,24	428.415,24
Remanejamento		Anulação de Dotações	Anulação	428.415,24	428.415,24
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	266.206,88	266.206,88
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	266.206,88	266.206,88
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	18.940,63	18.940,63
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	83.475,00	83.475,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AE7CD145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 63/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais na área de psicologia para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

GRACIANE BARBOZA DA SILVA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional psicólogo, para atuação na Atenção Primária em Saúde e compor a equipe multidisciplinar do município, com registro no CRP, com experiência comprovada na atenção primária em saúde do SUS, que tenha conhecimento das redes de atenção a saúde e estratificação de risco dos pacientes de saúde mental. Competência técnica para condução de grupos de saúde, palestras e matriciamento da equipe de saúde. Carga horária de 20 horas semanais.			MÊS	12,00	3.170,34	38.044,08
TOTAL								38.044,08

Valor total dos gastos com a licitação nº 63/2022 - Pregão: R$ 38.044,08 (Trinta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A3E51218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 63/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais na área de psicologia para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

GRACIANE BARBOZA DA SILVA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional psicólogo, para atuação na Atenção Primária em Saúde e compor a equipe multidisciplinar do município, com registro no CRP, com experiência comprovada na atenção primária em saúde do SUS, que tenha conhecimento das redes de atenção a saúde e estratificação de risco dos pacientes de saúde mental. Competência técnica para condução de grupos de saúde, palestras e matriciamento da equipe de saúde. Carga horária de 20 horas semanais.			MÊS	12,00	3.170,34	38.044,08
TOTAL								38.044,08

Valor total dos gastos com a licitação nº 63/2022 - Pregão: R$ 38.044,08 (Trinta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:50F4494E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 65/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de canecas e pratos de aço inox.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caneca de aço inox, capacidade de 225 ml. Caneca produzida interna e exteriormente de aço inox, Diâmetro: 7cm.			UN	200,00	17,60	3.520,00
2	1	Prato escolar de aço inox, diâmetro 23,5 cm, com capacidade de 700 ml, prato produzido interna e externamente inox.			UN	200,00	16,30	3.260,00
TOTAL								6.780,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 65/2022 - Pregão: R$ 6.780,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E8E3B9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 62/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banner e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

EDI COMUNICACAO VISUAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adesivos para automóveis tamanho: 13 cm de comprimento 10 cm largura Podendo ser aplicado na lataria, vidros, portas, janelas confeccionado com plotter de impressão digital, juntamente com a plotter de recorte eletônico, este adesivo deverá suportar situações adversas do tempo, sol, chuva, sem apresentar alteração na cor ou rasuras. Os adesivos devem ser impressos com tinta eco solvente. Não borram nem rasgam. Além disso devem ser enviados já recortados, basta destacar e colar.			UN	505,00	0,45	227,25
2	1	Banner tam. 1,50m x 1,50m em lona.			UN	90,00	35,00	3.150,00
3	1	Letras galvanizadas para letreiros em metal para fachadas tam. Altura 15cm x largura 8cm.			UN	370,00	18,90	6.993,00
4	1	Outdoor. produção, impressão, serviço de colagem do adesivo em painel outdoor, tamanho 2x4 metros, com impressão colorida, para veiculação em dois locais da cidade de Pinhal de São Bento - PR, a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, visando a divulgação das campanhas sócio educativas atreladas a Assistência Social.			UN	36,00	415,00	14.940,00
5	1	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 100cm altura x 0,90cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação).			UN	100,00	42,00	4.200,00
6	1	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 120cm altura x 100cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada evento).			UN	97,00	48,00	4.656,00
7	1	Faixa de lona vinílica medindo 4,80m comprimentos x 0,74cm altura, com adesivos laterais em 4 x 4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação).			UN	112,00	110,00	12.320,00
8	1	Confeccção de adesivo em impressão digital (pequeno) - Material plastificado - 4 cores - 10x30 cm.			UN	818,00	1,20	981,60
9	1	Placa de sinalização interna adesiva PVC 2mm (com instalação no âmbito do município).			M2	135,00	98,00	13.230,00
10	1	Placa de sinalização interna adesiva acrílico 2mm (com instalação no âmbito do Município).			M2	140,00	298,00	41.720,00
14	1	Placas em PVC 2mm adesivado com adesivo refletivo TAM. 80x40			UN	160,00	49,00	7.840,00
15	1	Letras face em Acrílico			M	130,00	320,00	41.600,00
18	1	Placa de sinalização de rodoviária 60x60 com adesivo refletivo e poste 3m			UN	100,00	175,00	17.500,00
TOTAL								169.357,85
MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Confecção de faixa em lona 440g em imagem (com acabamento). (com instalação no âmbito do Município).			M2	200,00	50,00	10.000,00
12	1	Faixa em lona - 100 x 300 com tamanho: 100x300 cm Lona: 500 x 500 fios/ 440 grama. Acabamento: bastão de madeira, ponteiras 3/4`` e ilhós. Impressão digital: 720 x 114 Dpi			M2	81,00	60,00	4.860,00
13	1	Placa rodoviária 3x6, adesivo, chapa galvanizada e quadro de ferro (sem armação), com arte.			UN	10,00	4.500,00	45.000,00
16	1	Adesivo perfurado para vitrine, incluso serviço de instalação			M2	600,00	75,00	45.000,00
17	1	Adesivo não perfurado para vitrine, incluso serviço de instalação			M2	600,00	59,00	35.400,00
TOTAL								140.260,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 62/2022 - Pregão: R$ 309.617,85 (Trezentos e Nove Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DD21071D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 65/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de canecas e pratos de aço inox.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caneca de aço inox, capacidade de 225 ml. Caneca produzida interna e exteriormente de aço inox, Diâmetro: 7cm.			UN	200,00	17,60	3.520,00
2	1	Prato escolar de aço inox, diâmetro 23,5 cm, com capacidade de 700 ml, prato produzido interna e externamente inox.			UN	200,00	16,30	3.260,00
TOTAL								6.780,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 65/2022 - Pregão: R$ 6.780,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C6A13FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 62/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banner e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

EDI COMUNICACAO VISUAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adesivos para automóveis tamanho: 13 cm de comprimento 10 cm largura Podendo ser aplicado na lataria, vidros, portas, janelas confeccionado com plotter de impressão digital, juntamente com a plotter de recorte eletônico, este adesivo deverá suportar situações adversas do tempo, sol, chuva, sem apresentar alteração na cor ou rasuras. Os adesivos devem ser impressos com tinta eco solvente. Não borram nem rasgam. Além disso devem ser enviados já recortados, basta destacar e colar.			UN	505,00	0,45	227,25
2	1	Banner tam. 1,50m x 1,50m em lona.			UN	90,00	35,00	3.150,00
3	1	Letras galvanizadas para letreiros em metal para fachadas tam. Altura 15cm x largura 8cm.			UN	370,00	18,90	6.993,00
4	1	Outdoor. produção, impressão, serviço de colagem do adesivo em painel outdoor, tamanho 2x4 metros, com impressão colorida, para veiculação em dois locais da cidade de Pinhal de São Bento - PR, a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, visando a divulgação das campanhas sócio educativas atreladas a Assistência Social.			UN	36,00	415,00	14.940,00
5	1	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 100cm altura x 0,90cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação).			UN	100,00	42,00	4.200,00
6	1	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 120cm altura x 100cm largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada evento).			UN	97,00	48,00	4.656,00
7	1	Faixa de lona vinílica medindo 4,80m comprimentos x 0,74cm altura, com adesivos laterais em 4 x 4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação).			UN	112,00	110,00	12.320,00
8	1	Confeccção de adesivo em impressão digital (pequeno) - Material plastificado - 4 cores - 10x30 cm.			UN	818,00	1,20	981,60
9	1	Placa de sinalização interna adesiva PVC 2mm (com instalação no âmbito do município).			M2	135,00	98,00	13.230,00
10	1	Placa de sinalização interna adesiva acrílico 2mm (com instalação no âmbito do Município).			M2	140,00	298,00	41.720,00
14	1	Placas em PVC 2mm adesivado com adesivo refletivo TAM. 80x40			UN	160,00	49,00	7.840,00
15	1	Letras face em Acrílico			M	130,00	320,00	41.600,00
18	1	Placa de sinalização de rodoviária 60x60 com adesivo refletivo e poste 3m			UN	100,00	175,00	17.500,00
TOTAL								169.357,85
MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Confecção de faixa em lona 440g em imagem (com acabamento). (com instalação no âmbito do Município).			M2	200,00	50,00	10.000,00
12	1	Faixa em lona - 100 x 300 com tamanho: 100x300 cm Lona: 500 x 500 fios/ 440 grama. Acabamento: bastão de madeira, ponteiras 3/4`` e ilhós. Impressão digital: 720 x 114 Dpi			M2	81,00	60,00	4.860,00
13	1	Placa rodoviária 3x6, adesivo, chapa galvanizada e quadro de ferro (sem armação), com arte.			UN	10,00	4.500,00	45.000,00
16	1	Adesivo perfurado para vitrine, incluso serviço de instalação			M2	600,00	75,00	45.000,00
17	1	Adesivo não perfurado para vitrine, incluso serviço de instalação			M2	600,00	59,00	35.400,00
TOTAL								140.260,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 62/2022 - Pregão: R$ 309.617,85 (Trezentos e Nove Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:28606CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 15/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 15/2022 referente à **Contratação de empresa para realização de serviços aéreo fotográfico para realização de fotos aéreas da cidade**, em favor das empresas conforme abaixo:

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO FOTOGRÁFICO AÉREOS COM: 02 QUADROS MEDINDO 0,93 X 250 cm, COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO E ACABAMENTO			KIT	1,00	7.990,00	7.990,00
TOTAL								7.990,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa nº. 15/2022 datada de 30/08/2022. A entrega do serviço e dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 30/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1315D3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banner e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 62/2022.
DETENTOR DA ATA: EDI COMUNICACAO VISUAL LTDA.
VALOR REGISTRADO: R$ 169.357,85 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 30/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0388E3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banner e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 62/2022.
DETENTOR DA ATA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.
VALOR REGISTRADO: R$ 140.260,00 (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	08.005.08.244.0801.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 30/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9D00DE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.402/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992851	Patrícia Vieira do Nascimento Borges	0	03	01/08/2019	01/08/2022
992850	Valeria Aparecida da Silva dos Santos	0	03	01/08/2019	12/08/2022
992839	Rosane Aparecida Antonio dos Santos	0	03	01/07/2019	24/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6B7E2B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 15/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços15/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	26/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PITANGA ABAIXO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP - CNPJ: 04.465.784/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 48.583,23 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 48.583,23 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REFORMA EM UBS - UNIDADE BASICA DE SAÚDE PITANGA ABAIXO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		SERV	1,00	48.583,23	48.583,23

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 48.583,23 (quarenta e oito mil , quinhentos e oitenta e tres e vinte e tres)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o

Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de Agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 516/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM UBS - UNIDADE BASICA DE SAÚDE PITANGA ABAIXO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 48.583,23 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 15/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:EA65E466

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 40/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 40/2022 nestes termos:

Data Pregão	26/08/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: VERITÀ VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 83.528.232/0003-06
Valor Total do Fornecedor: 106.990,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 106.990,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VEICULO UTILITARIO Veículo 0 km Veículo Utilitário com carroceria tipo pick-up Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, motorização mínima 1.3; 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do município, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. COM PRAZO DE ENTREGA ATÉ 150 DIAS	FIAT Strada Freedom Cabine Plus 1.3	UNID	1,00	106.990,00	106.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 106.990,00 (cento e seis mil , novecentos e noventa)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de Agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 517/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VERITÀ VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 106.990,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 961016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 40/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A70903E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS CONTRATOS PREGÃO 22/2022

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 165/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 165/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA**, já qualificados, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 22/2022, na modalidade PREGÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE VIOLÃO, BATERIA, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% totalizando valor de R$14.340,00, Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo:

Item lote	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	64178	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E GUITARRA.	H	80	R$ 31,19	2945,20
2	64179	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA.	H	40	R$ 34,99	1.399,60
3	64180	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA.	H	80	R$ 34,99	2.799,20
4	64181	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR CURSO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA.	H	60	R$ 34,90	2.094,00
5	64182	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	80	R$ 34,90	2.792,00
6	64183	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR CURSO DE OFICINA DE ARTES E ARTESANATO.	H	80	34,90	2.760,00
Valor total						14.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/08/2022.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 166/2022
Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 165/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 22/2022, na modalidade PREGÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE VIOLÃO, BATERIA, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% totalizando valor de R$14.340,00, Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo:

LOTE	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	64184	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS. Contratação de empresa para executar Oficinas ESPORTIVAS e de Atividades Físicas.	H	160	R$ 34,30	5.488,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/08/2022.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Originalmente Assinado
OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8A8082B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 259/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E JACKSON DA ROSA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **JACKSON DA ROSA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.097.330/0001-26, com sede à RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, BAIRRO: CENTRO, neste ato representado pelo Administrador o Sr. JACKSON DA ROSA, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 7.512.246-2, e do CPF sob n.º 025.855.179-85, residente e domiciliado, na Cidade de Capanema/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 259/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 049/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 259/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 28 de agosto de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 259/2021 passa a ser até 28 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 259/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 034/2021, cujo valor global é de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 049/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116. 15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02880	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 259/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA
Jackson da Rosa.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:70F6DFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10495/2022 DE 29/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10495/2022 de 29/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.759.000,00 (dois milhões setecentos e cinqüenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
4- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
5- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
7- 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.000,00
9- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
02.001.04.124.0002.2.003.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
13 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
14 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

15 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
16 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
17 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
19 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
20 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
23 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
25 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	76.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.1.002.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
42 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
52 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
237 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
272 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.070.		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	
300 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.037.		CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM PONTAL DO SUL	
308 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
09.003.20.334.0024.1.038.		PAVIMENT. ESTRADA VICINAL E CONSTR. BARRACÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA	
309 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
313 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.018.		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
435 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
536 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
543 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 1.500.000,00 PÚBLICO	
Total Suplementação:			**2.759.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F671AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA A.QUEIROZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 72/2021 modalidade Pregão Presencial nº 44/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa A.QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86, sediada à Rua Laurindo Pereira da Silva, nº 564, no município de São João do Ivaí/PR, CEP 86930-000, centro, através de seu representante legal ALEXSANDRO QUEIROZ, RG nº 6979129 SESP/SC, CPF nº 779.838.159-72 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme especificado em tabela.

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO						
PRODUTO	**PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO**	**PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO**	**MARGEM DE LUCRO**	**PREÇO DE CUSTO ATUAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO QUE QUER REALINHAR**
Papel sulfite A4 impressora laser e fotocópia caixa com 10 resmas	R$ 145,00	R$ 209,50	**44,13%**	R$194,00	30	**R$ 279,61**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***A.QUEIROZ LTDA.***
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E49F0BC6

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 82/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.427/0001-54, com sede na cidade de Porecatu-PR, neste ato representado por Eliane Chiconato de Araujo, inscrito(a) no RG nº 8367301-0 e CPF nº 043.707.739-03, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº56/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme especificado em tabela.

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO						
PRODUTO	**PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO**	**PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO**	**MARGEM DE LUCRO**	**PREÇO DE CUSTO ATUAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO QUE QUER REALINHAR**
Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole, em saco de 1(um) litro tipo C, peso liquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, teor de gordura de 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no Maximo em 2(dois) dias após a data de fabricação.	R$ 3,80	R$ 4,19	**10,00%**	R$4,70	11.200	**R$ 5,17**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***SUPERMERCADO CICONATO LTDA.***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:905CDDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTÊNÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**,

com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais), em favor da empresa INGATUBOS- COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº07.198.208/0001-06, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	10	UNID	TUBO PVC SOD 40 MM X 6 M AMANCO (10460)	R$ 72,00	R$ 720,00
02	02	UNID	TUBO PVC SOLD 75 MM X 6 M AMANCO (10003)	R$ 280,00	R$ 560,00
03	02	UNID	TUBO PVC ESG 250 MM X 6 M SL AMANCO (11457)	R$ 559,50	R$ 1.119,00
04	06	UNID	TE PVC ESG 100 MM AMANCO (11801)	R$ 13,90	R$ 83,38
05	100	UNID	JOELHO PVC SOLD/ROSC 25 MM X ¾" AMANCO	R$ 2,07	R$ 206,80
06	50	UNID	JOELHO PVC SOLD 45 25 MM AMANCO (11642)	R$ 1,65	R$ 82,35
07	150	UNID	LUVA PVC SOLD 25 MM AMANCO (11743)	R$ 0,87	R$ 129,90
08	50	UNID	LUVA PVC ROSCA ¾" AMANCO (11736)	R$ 2,50	R$ 125,00
09	15	UNID	KIT TUBETE PP P/ HIDROMENTRO CURTO ¾" AMANCO (11512)	R$ 5,50	R$ 82,50
10	6	UNID	ADAPT PVC SOLD CURTO 60MMX 2" AMANCO 11512	R$ 9,46	R$ 56,73
11	4	UNID	JOELHO PVC SOLD 75MM AMANCO 11676	R$ 64,72	R$ 258,87
12	10	UNID	LUVA PVC SOLD 75MM AMANCO 11748	R$ 18,91	R$ 189,09
13	5	UNID	TE PVC SOLD 75MM AMANCO 11840	R$ 56,76	R$ 283,78
14	30	UNID	TE PVC SOLD/ ROSC 25 MM X3/4" AMANCO 11848	R$ 2,83	R$ 84,78
15	50	UNID	LIXA FERRO K246 # 80	R$ 3,40	R$ 170,00
16	36	UNID	ADESIVO COLA P/ PVC 175G C/ PINCEL AMANCO 90061	R$ 15,50	R$ 558,00
17	2	UNID	PBA VALV GAV FN BOLSA AZUL DN50/DE60	R$ 505,86	R$ 1.011,72
18	20	UNID	TUBO PVC SOLD 25 MM X 6 M AMANCO (10458)	R$ 19,90	R$ 398,00
19	30	UNID	TUBO PVC SOLD 50 MM X 6 M AMANCO (10461)	R$ 76,90	R$ 2.307,00
20	6	UNID	TUBO PVC ESG 100 MM X 6 M SN AMANCO (10472)	R$ 78,90	R$ 473,40
21	100	UNID	CASTELO P/ REGISTRO PRESSÃO PVC SOLD 25MM	R$ 22,16	R$ 2.216,00
22	100	UNID	LACRE PARA TUBETE	R$ 3,10	R$ 310,00
23	30	UNID	TUBO PVC SOLD 60 MM X CORR PLASTIK	R$ 125,00	R$ 3.750,00
24	100	UNID	VALV ESF PVC SOLD 25MM C/ UNIÃO	R$ 17,00	R$ 1.700,00
25	100	UNID	ADAPT PVC SOLD CURTO 25MMX ¾" FORTLEV	R$ 0,63	R$ 62,60
26	100	UNID	LUVA DE PVC SOLD/ ROSC 25MM X ¾ CORR PLASTIK	R$ 1,16	R$ 116,30
27	200	UNID	JOELHO PVC SOLD 25 MM CORR PLASTIK	R$ 0,62	R$ 124,80
				TOTAL:	**R$ 17.180,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal. Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

17-SANEAMENTO
17.512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020- SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2001- OPER. E MANUT. DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTÊNÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 29 de agosto de 2022

EDER JUNIORMAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4B70DE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 194/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2022
Pregão Eletrônico Nº.56/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
VALIDADE: 30/08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 30.320.176/0001-91, Avenida RUA ICARAIMA, 2802 - CEP: 87504400 - bairro: ZONA IV, Umuarama/PR, neste ato representado por procurador(a) Sr.(a). SANDRO GREJAMIM, brasileiro, portador da RG nº 60545090 SSPPR e CPF 580.931.921-15, residente e domiciliado em Umuarama/PR , estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes,

ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARTA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34227	AGENDA PARA ESCRITÓRIO 176 FLS TAMANHO 134X192 MM MARCAÇÃO DATA E HORA COM FITA MARCADORA	UNID	88	R$ 20,00	1.760,00	LGRAFF
					TOTAL:	1.760,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3971	ALFINETE DE CABEÇA GRANDE - CAIXA COM 50 UNID COLORIDOS	CX	76	R$ 3,40	258,40	O.PRO
					TOTAL:	258,40	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8345	ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	2	R$ 50,30	100,60	PB
					TOTAL:	100,60	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8347	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 CORES AZUL E PRETA 6,7 X 11,0 CMM	UNID	28	R$ 4,75	133,00	CARBRINK
					TOTAL:	133,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5025	APAGADOR DE LOUSA MADEIRA C/ FELTRO LUXO -UNID-145X45X20	UNID	28	R$ 2,50	70,00	SOUZA
					TOTAL:	70,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3975	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15X16 Nº 150	UNID	39	R$ 4,70	183,30	CARBRINK
					TOTAL:	183,30	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34185	APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR COM PORTA GIZ. MEDIDAS: 4,5 X 8 X 17,5 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE. FELTRO MACIO	UNID	88	R$ 3,00	264,00	SOUZA
					TOTAL:	264,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34187	BASE DE APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DA BASE. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE ERGONOMIA NR17. BASE COM RANHURA. CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 30 X 8,5 CM	UNID	50	R$ 54,20	2.710,00	MR PLAST
					TOTAL:	2.710,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8350	BEXIGA Nº 6,5 CLASSIC - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	361	R$ 5,30	1.913,30	JOY
					TOTAL:	1.913,30	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5035	BEXIGA Nº 7.0 PCT C/ 50 UNID CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, PRETA, BRANCA, TOSA, LARANJA	PCT	301	R$ 8,50	2.558,50	JOY
					TOTAL:	2.558,50	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5040	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76 MM X 102 MM BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	386	R$ 3,45	1.331,70	COLA FACIL
					TOTAL:	1.331,70	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	34189	BOBINA DE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 60 METROS. ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA . RESISTENTE AO CALOR. ALTA TRANSPARÊNCIA. ACABAMENTO ANTIESTÁTICO. À PROVA DÁGUA. PROTEÇÃO UV . 115MM X 60M. 125 MICRAS - 0,05MM ESPESSURA .	UNID	15	R$ 55,00	825,00	MARES
					TOTAL:	825,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34188	BOBINA DE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 60 METROS. ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA . RESISTENTE AO CALOR. ALTA TRANSPARÊNCIA. ACABAMENTO ANTIESTÁTICO. À PROVA DÁGUA. PROTEÇÃO UV . 230MM X 60M. 125 MICRAS - 0,05MM ESPESSURA .	UNID	13	R$ 110,00	1.430,00	MARES
					TOTAL:	1.430,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34235	BOBINA PARA USO EM ECF 57MM X 40M KPH	UNID	3400	R$ 2,65	9.010,00	REGISPEL
					TOTAL:	9.010,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4001	BORRACHA MACIA E SUAVE - GRAFITE PARA LÁPIS E LAPISEIRA - CAIXA COM 40	CX	228	R$ 12,40	2.827,20	PREMIER
					TOTAL:	2.827,20	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34233	BORRACHINHA DE DINHEIRO BOA QUALIDADE – PACOTE COM 500 GRAMAS	UNID	37	R$ 13,30	492,10	PREMIER
					TOTAL:	492,10	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5058	CADERNO 48 FOLHAS CAPA SIMPLES EM ESPIRAL	UNID	241	R$ 2,45	590,45	PANAMERICANA
					TOTAL:	590,45	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5055	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ PAUTA -48 FOLHAS - PACOTE COM 20 UNID	PCT	126	R$ 36,00	4.536,00	JANDAIA
					TOTAL:	4.536,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5057	CADERNO DE DESENHO, BROCHURA, 40 FOLHAS - PACOTE COM 20	PCT	103	R$ 34,30	3.532,90	JANDAIA
					TOTAL:	3.532,90	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34223	CADERNO ESPIRAL 96 FLS FORMATO 200MM X 270 MM CAPA DURA – 1/4	UNID	322	R$ 8,10	2.608,20	JANDAIA
					TOTAL:	2.608,20	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4007	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200 FLS 10 MATÉRIAS - 1/4	UNID	212	R$ 15,75	3.339,00	PANAMERICANA
					TOTAL:	3.339,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34234	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDAS COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DE LACRE E FECHAMENTO DE CAIXA DESMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5CM	UNID	322	R$ 6,20	1.996,40	POLIBRAS
					TOTAL:	1.996,40	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8366	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPA EM ACRÍLICO C/ SISTEMA ARTICULÁVEL	UNID	31	R$ 38,00	1.178,00	NOVACRIL
					TOTAL:	1.178,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	5061	CALCULADORA DE MESA 12 DIG 26 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 118 MM DE LARGURAX140 MM DE COMPRIMENTOX 40 MM DE ALTURA, TECLAS ON/OFF E RETORNO PARA CORREÇÃO, NA COR GRAFITE, COM NO MÍNIMO 03 MESES DE GARANTIA	UNID	100	R$ 17,40	1.740,00	LURS
					TOTAL:	1.740,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34224	CANETA CORRETIVA A BASE DE SOLVENTE 7ML	UNID	50	R$ 2,50	125,00	MASTERPRINT
					TOTAL:	125,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4009	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA 1.0 MM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE COLORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE, PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTÊNIO - CX C/ 50 UNID. (CORES: - AZUL- PRETA E VERMELHA DE BOA QUALIDADE - MARCAS SUGERIDAS: BIC, FABER CASTEL, PAPER MATE, KILIMÉTRICA	CX	284	R$ 28,00	7.952,00	BIC
					TOTAL:	7.952,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5063	CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA DE 1,0 MM CORES DIVERSAS	UNID	357	R$ 2,75	981,75	O.PRO
					TOTAL:	981,75	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5126	CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA EM ACRILICO 4,0 MM PONTA MACIA, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12- PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL	CX	63	R$ 24,50	1.543,50	GATTE
					TOTAL:	1.543,50	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5066	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA 2MM CAIXA COM 12	CX	30	R$ 40,00	1.200,00	O.PRO
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34192	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 0,30MM – CAPA TEXTURA COURO CORES DIVERSAS + CAPA TRANSPARENTE COM RELEVO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	36	R$ 29,00	1.044,00	JC
					TOTAL:	1.044,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5070	CARTOLINAS COLOR SET PACOTE COM 20 FOLHAS - CORES DIVERSAS	PCT	100	R$ 15,20	1.520,00	PMT
					TOTAL:	1.520,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5071	CLIPS GRANDE Nº4 CX C/ 500 G	CX	191	R$ 15,00	2.865,00	BACCHI
					TOTAL:	2.865,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5072	CLIPS GRANDE Nº 6 CX C/ 500 G	CX	128	R$ 15,00	1.920,00	BACCHI
					TOTAL:	1.920,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5073	CLIPS GRANDE Nº 8 CX C/ 500 G	CX	128	R$ 15,00	1.920,00	BACHI
					TOTAL:	1.920,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6950	CLIPS Nº 03 CX 500 G	CX	185	R$ 11,00	2.035,00	BACCHI
					TOTAL:	2.035,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	34193	CLIPS Nº 3 CX 500 G. CONTENDO 1800 UNIDADES - MEDIDA: 21MMX07MM	UNID	129	R$ 53,00	6.837,00	BACCHI
					TOTAL:	6.837,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34237	COLA COLORIDA PARA PAPEL (TODAS AS CORES)	UNID	127	R$ 1,50	190,50	PIRA
					TOTAL:	190,50	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5075	COLA ESCOLAR BRANCA 1KG	UNID	260	R$ 11,00	2.860,00	PIRA
					TOTAL:	2.860,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8375	COLA ESCOLAR BRANCA, FRASCO COM 90 GRAMAS	UNID	240	R$ 1,85	444,00	PIRA
					TOTAL:	444,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24403	COLA GLÍTER - MÍNIMO 35 GRAMAS - CORES DIVERSAS	UND	225	R$ 3,60	810,00	ACRILEX
					TOTAL:	810,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34194	ENCADERNADORA PERFURADORA PROFISSIONAL PARA ESPIRAL - FEITA DE AÇO TRATADO COM PINTURA EPÓXI. PERFURAÇÃO: REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS. 54 FUROS - PAPEL OFICIO. 50 FUROS - PAPEL A4. 35 FUROS - CARTA.	UNID	5	R$ 740,00	3.700,00	LASSANE
					TOTAL:	3.700,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8384	ENVELOPE GRANDE 35 X 26 CM (BRANCO)	UNID	795	R$ 0,53	421,35	SCRITY
					TOTAL:	421,35	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5088	ENVELOPE MÉDIO 25 X 17 CM (BRANCO)	UNID	815	R$ 0,31	252,65	SCRITY
					TOTAL:	252,65	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10622	ENVELOPE PEQUENO (OFÍCIO) 11 X 22 CM - BRANCO	UNID	2970	R$ 0,10	297,00	SCRITY
					TOTAL:	297,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5094	ENVELOPE PLASTICO OFICIO ESPESSURA MEDIA COM 04 FUROS CX COM 600 UNID	CX	30	R$ 152,00	4.560,00	IPL
					TOTAL:	4.560,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34195	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 07MM PARA 25 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	30	R$ 13,85	415,50	JC
					TOTAL:	415,50	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34196	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 09MM PARA 50 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	30	R$ 18,00	540,00	JC
					TOTAL:	540,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34197	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 12MM PARA 70 FOLHAS - PACOTE COM	UNID	30	R$ 26,50	795,00	JC

		100 UNIDADES					
					TOTAL:	795,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5097	ESTILETE LAMINA ESTREITA CX C/12UNID	CX	20	R$ 16,00	320,00	MASTERPRINT
					TOTAL:	320,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5098	ESTILETE LAMINA LARGA CX C/ 12UNID	CX	19	R$ 26,00	494,00	MASTERPRIRNT
					TOTAL:	494,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5103	ESTOJO PARA LAPIS COM ZIPER EM PLASTICO	UNID	112	R$ 8,10	907,20	AM
					TOTAL:	907,20	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5100	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 58,9 X 101, 6 MM PARA IMPRESSORA CX C/ 25 FLS TOTAL DE 250 ETIQUETAS	CX	31	R$ 25,00	775,00	IMPRIMASTER
					TOTAL:	775,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34238	ETIQUETAS PIMACO 6081 30 ETIQUETAS COM 25 FOLHAS	UNID	33	R$ 13,00	429,00	IMPRIMASTER
					TOTAL:	429,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34208	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UNID	132	R$ 0,80	105,60	FITPEL
					TOTAL:	105,60	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10624	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12 MM X 50 M	UNID	309	R$ 2,00	618,00	FITPEL
					TOTAL:	618,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45M PACOTE COM 04	PCT	395	R$ 15,00	5.925,00	FITPEL
					TOTAL:	5.925,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34240	FITA MÉTRICA 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	MTS	78	R$ 2,30	179,40	NYBC
					TOTAL:	179,40	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5110	GIZ ANTIALERGICO PLASTIFICADO BRANCO PALSTIFICADO, CAIXA COM 30 CAIXAS E 50 PALITOS EM CADA CAIXA	CX	108	R$ 89,00	9.612,00	7BELO
					TOTAL:	9.612,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5111	GIZ ANTIALERGICO PLASTIFICADO FLUORESCENTE COLORIDO CAIXA COM 30 CAIXAS E 50 PALITOS EM CADA CAIXA	CX	107	R$ 116,00	12.412,00	7BELO
					TOTAL:	12.412,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2099	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES PEQUENO	CX	670	R$ 3,50	2.345,00	PIRA
					TOTAL:	2.345,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34242	GLITTER EM PÓ (TODAS AS CORES)	UNID	75	R$ 0,56	42,00	HONEY
					TOTAL:	42,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5116	GRAMPEADOR 100 FOLHAS METAL	UNID	31	R$ 59,00	1.829,00	MASTER
					TOTAL:	1.829,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5115	GRAMPEADOR MÉDIO 40/60 FOLHAS - METAL	UNID	57	R$ 35,48	2.022,36	O.PRO
					TOTAL:	2.022,36	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 - COBREADO	CX	142	R$ 7,80	1.107,60	TOP
					TOTAL:	1.107,60	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5117	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 CX COM 3500 - COBREADO	CX	58	R$ 13,20	765,60	BACCHI
					TOTAL:	765,60	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5119	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 - COBREADO	CX	53	R$ 17,50	927,50	BACCHI
					TOTAL:	927,50	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5120	GRAMPO TRILHO GRANDE (ROMEU E JULIETA - ESTENDIDO COM CAPACIDADE DE 600 FOLHAS DE SULFITE, PARTE DOBRÁVEL DE NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO - EM AÇO RESISTENTE, CAIXA COM 50 PARES	CX	69	R$ 17,90	1.235,10	BRW
					TOTAL:	1.235,10	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5122	LAPIS DE COR 1º LINHA, GRANDE, ATÓXICO, SEXTAVADO, PINTADO FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MACIO, CAIXA COM 12 CORES	PCT	935	R$ 5,00	4.675,00	SERELEPE
					TOTAL:	4.675,00	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6952	LÁPIS PRETO MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM APROVADO PELO INMETRO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	136	R$ 35,00	4.760,00	GATTE
					TOTAL:	4.760,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8418	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UNID	169	R$ 12,00	2.028,00	PB
					TOTAL:	2.028,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6953	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA PRETA	UNID	161	R$ 6,75	1.086,75	PB
					TOTAL:	1.086,75	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26415	MARCADOR PARA RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE AZ-PONTAFINA 1.0MM	UNID	62	R$ 2,75	170,50	O.PRO
					TOTAL:	170,50	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5125	MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 - VERDE LIMÃO, AMARELO, LARANJA, ROSA	CX	102	R$ 13,00	1.326,00	MASTERPRINT
					TOTAL:	1.326,00	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5127	MASSA PARA MODELAR PACOTE COM 12 CAIXINHAS DE 12 UNIDAES CADA	PCT	250	R$ 49,00	12.250,00	MAGIX
					TOTAL:	12.250,00	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5129	ORGANIZADOR DE GAVETAS 32X20	UNID	49	R$ 30,00	1.470,00	WALEU
					TOTAL:	1.470,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10619	PAPEL CARBONO A4 MANUAL, AZUL OU PRETO CX COM 100 FLS	CX	16	R$ 42,00	672,00	RADEX
					TOTAL:	672,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5131	PAPEL CARTÃO MASTER BRILHO 50X66 CM CM PCT C/ 20 FLS/CORES (VERMELHO-VERDE-ROSA-PRETO-PRATA-OURO-MARROM-LARANJA-BRANCO-AZUL-ESCURO-AZUL CLARO- AMARELO	PCT	118	R$ 31,40	3.705,20	RST
					TOTAL:	3.705,20	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5133	PAPEL CREPOM CAIXA C/10 FOLHAS 48 X 2 M - CORES SORTIDAS	CX	13	R$ 11,00	143,00	RST
					TOTAL:	143,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8381	PAPEL PARA FOTO ALTO BRILHO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	41	R$ 17,50	717,50	MASTERPRINT
					TOTAL:	717,50	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26416	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	247	R$ 6,70	1.654,90	CHAMEQUINHO
					TOTAL:	1.654,90	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5146	PAPEL VERGE PCTE COM 50 FOLHAS 180 G/M² , BRANCO, PALHA, SALMÃO	PCT	143	R$ 11,60	1.658,80	USAPEL
					TOTAL:	1.658,80	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4097	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO A - Z	UNID	213	R$ 14,50	3.088,50	FRAMA
					TOTAL:	3.088,50	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34216	PASTA CANALETA POLIPROPILENO 0,20MM TRANSPARENTE. MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE.	UNID	140	R$ 2,50	350,00	POLIBRAS
					TOTAL:	350,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5148	PASTA CATALOGO NA COR PRETA C/ 50 UNID	UNID	77	R$ 12,00	924,00	ACP
					TOTAL:	924,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5149	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	186	R$ 38,65	7.188,90	ICL
					TOTAL:	7.188,90	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5150	PASTA GRAMPO CARTÃO DUPLEX 260 GMS PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	80	R$ 38,80	3.104,00	ICL
					TOTAL:	3.104,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5151	PASTA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350 X 335 X 135 GM2	UNID	925	R$ 3,50	3.237,50	ONDAPEL
					TOTAL:	3.237,50	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5152	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO PACOTE COM 10	PCT	181	R$ 22,00	3.982,00	POLIBRAS
					TOTAL:	3.982,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8441	PASTA POLIONDA 5,5 CM DE ALTURA	UNID	380	R$ 4,80	1.824,00	ALAPLAST
					TOTAL:	1.824,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3434	PERCEVEJO LATONADO CAIXINHA COM 1200 UNIDADES, CAIXA COM 24 CAIXINHAS	CX	37	R$ 61,00	2.257,00	BRW
					TOTAL:	2.257,00	

OTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5158	PINCEL ATOMICO 1100, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS	CX	130	R$ 26,30	3.419,00	GATTE
					TOTAL:	3.419,00	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5177	PISTOLA PEQUENA COLA QUENTE REG. INMETRO	UNID	69	R$ 14,30	986,70	CLASSE
					TOTAL:	986,70	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8457	PLACA EM EVA 60 X 40 X 20 MM GRAFIATO	UNID	132	R$ 9,00	1.188,00	HAITI
					TOTAL:	1.188,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8455	PLACA EM EVA 60 X 40 X 2 MM COM GLÍTER	UNID	140	R$ 5,20	728,00	O.PRO
					TOTAL:	728,00	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8456	PLACA EM EVA 60 X 40 X 2 MM CORES DIVERSAS	UNID	1190	R$ 2,15	2.558,50	HAITI
					TOTAL:	2.558,50	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8458	PLACA EM EVA 60 X 40 X 2 MM LISTRADA	UNID	145	R$ 4,00	580,00	HAITI
					TOTAL:	580,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5183	PLASTICO ADESIVO ESTAMPADO ROLO COM 10 M X 45 CM 45 CM X 10 M	RL	55	R$ 45,00	2.475,00	LEONORA
					TOTAL:	2.475,00	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5184	PLASTICO ADESIVO INCOLOR 25 M X 0,45 CM 0,45X25 M ROLO	RL	54	R$ 61,50	3.321,00	IMPRITAC
					TOTAL:	3.321,00	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5187	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRILICO	UNID	65	R$ 7,70	500,50	NOVACRIL
					TOTAL:	500,50	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5189	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO	UNID	189	R$ 11,70	2.211,30	NOVACRIL
					TOTAL:	2.211,30	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5190	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 200X120CM	UNID	13	R$ 250,00	3.250,00	SOUZA
					TOTAL:	3.250,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5191	REFIL COLA QUENTE GROSSO PCT COM 1 KG 01 KG	PCT	61	R$ 43,10	2.629,10	RENDCOLA
					TOTAL:	2.629,10	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5192	REFIL DE COLA QUENTE FINO PACOTE COM 01 KG	PCT	129	R$ 43,10	5.559,90	RENDCOLA
					TOTAL:	5.559,90	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5193	REGUAS DE POLIESTIRENO 30 CM PACOTE COM 10 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	120	R$ 13,40	1.608,00	WALEU
					TOTAL:	1.608,00	

LOTE 203: LOTE 203

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18855	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA	UNID	29	R$ 18,20	527,80	ACRIMET
					TOTAL:	527,80	

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5197	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA 12 MM X 30M	UNID	31	R$ 12,10	375,10	WALEU
					TOTAL:	375,10	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	877	TESOURA GRANDE - PROFISSIONAL DE COSTURA 687/8 EM INOX 08 POLEGADAS	UNID	179	R$ 23,00	4.117,00	GATTE
					TOTAL:	4.117,00	

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5203	TINTA GUACHE COLORIDA - FRASCO DE 250 ML - CORES DIVERSAS	UNID	575	R$ 4,40	2.530,00	PIRA
					TOTAL:	2.530,00	

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5204	TINTA PARA CARIMBOS 42 ML - PRETA, AZUL, VERMELHA	UNID	72	R$ 4,70	338,40	CARBRINK
					TOTAL:	338,40	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18853	TNT - METRO - TODAS AS CORES	MTS	2450	R$ 1,58	3.871,00	MAKE+
					TOTAL:	3.871,00	

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5205	TRANSFERIDOR DE 180° - EM ACRÍLICO - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	10	R$ 30,00	300,00	WALEU
					TOTAL:	300,00	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8501	UMIDIFICADOR PEQUENO DE DEDOS - PASTA 12 GRAMAS	UNID	82	R$ 2,25	184,50	CARBRINK
					TOTAL:	184,50	

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32198	CADERNO ESPIRAL 96 FLS FORMATO 200 MM X 270 MM CAPA DURA -	UNID	317	R$ 9,00	2.853,00	JANDAIA
					TOTAL:	2.853,00	

LOTE 216: LOTE 216

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33902	Jogo de Dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira	UNID	74	R$ 40,00	2.960,00	SOUZA
					TOTAL:	2.960,00	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37771	CORRETIVO em fita 5mm x 6 mt	UNID	160	R$ 3,50	560,00	MASTERPRINT
					TOTAL:	560,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 244.574,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, entregues no endereço indicado pelas Secretarias no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, DE SEGUNDA -FEIRA A SEXTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 08:00HS ÀS 11:30HS E DAS 13:30HS ÀS 16:30HS ou outro indicado pelo órgão requisitante, contados do recebimento da requisição.

Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***SANDRO GREJAMIM***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:742D8A5B

LICITAÇÃO
EXTRATO 196/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2022
Pregão Eletrônico Nº.56/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
VALIDADE: 30/08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.138.213/0001-09, Avenida JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR, neste ato representado por procurador(a) Sr.(a). TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 91985357 PR e CPF 050.175.689-21, residente e domiciliado em Nova Londrina/PR , estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARTA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34225	FRAGMENTADORA DE PAPEL – MIN. 15 FOLHAS, VOLUME DA LIXEIRA MÍNIMA DE 25L, COM RODÍZIOS, NÍVEL DE RUÍDO	UNID	6	R$	9.594,00	MENNO

		MÁXIMO DE 65db, COM SENSOR DE LIXEIRA CHEIA E SENSOR DE SEGURANÇA, CAP. MIN. DE FRAGMENTAÇÃO 26KG/HR, COM DIMENSÕES APROX. DE 345X230X465 MM, VEL. DE FRANGMENTAÇÃO: MÁX. DE 02 MIN. COM CORTA GRAMPOS E CLIPS, ABERTURA DE INSERÇÃO MIN DE 230 MM. 110VOLTS.			1.599,00		
					TOTAL:	9.594,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5195	PAPEL SULFITE A4 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA - BRANCO GRAMATURA 75/GM²	CX	116	R$ 215,00	24.940,00	SUZANO
					TOTAL:	24.940,00	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34217	PLASTIFICADORA A4 POLISELADORA LAMINADORA 600W. ESTRUTURA METÁLICA SISTEMA DUPLO DE PLASTIFICAÇÃO A FRIO OU QUENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA GRADUAL, CONTROLE DE LAMINAÇÃO (FRENTE E TRÁS) E BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESPESSURA DE LAMINAÇÃO: 2 MM. QUANTIDADE DE ROLOS: 4. TEMPERATURA: 100°C A 200°C. DIMENSÕES: ALTURA: 10,5 CM. LARGURA: 20 CM. COMPRIMENTO: 50 CM	UNID	24	R$ 552,00	13.248,00	MAZZILLI
					TOTAL:	13.248,00	

LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38485	Fragmentadora de Papel 300 Folhas 110V Automática Supercorte-Partículas 300X Descrição do produto - Bloqueio programável por senha de 4 dígitos - Os rolos levam automaticamente o papel para os cortadores sem a sua intervenção - Formato: (L)465mm x (A)775mm x (P)41 ATRIBUTOS . Fragmenta automaticamente até 300 folhas . Fragmenta até 10 folhas no compartimento manual . Nível de segurança (DIN): P-4 . Destrói clipes e grampos pequenos fixados em papéis . Tritura cartões magnéticos . Possui cesto com capacidade de 60 litros . Tem recurso de economia de energia . É silenciosa, com nível de ruído de 55dB . Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação Automática: Sim Capacidade de Fragmentação: 300 folhas (automático) Capacidade do cesto: 60 litros Corrente: 1.6 A Corte: Supercorte em partículas Fragmenta automaticamente: 300 folhas Fragmenta manualmente: 10 folhas Fragmenta também: clipes, grampos no papel e cartão Indicador de resfriamento: Sim Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 5-10 Potência: 352W Tecnologia de economia de energia: Sim Tempo de funcionamento: 60 minutos Tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: 220V Garantia: Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	2	R$ 8.990,00	17.980,00	DAHLE
					TOTAL:	17.980,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 65.762,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, entregues no endereço indicado pelas Secretarias no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, DE SEGUNDA -FEIRA A SEXTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 08:00HS ÀS 11:30HS E DAS 13:30HS ÀS 16:30HS ou outro indicado pelo órgão requisitante, contados do recebimento da requisição.

Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:638E4E3C

LICITAÇÃO
EXTRATO 193/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2022
Pregão Eletrônico Nº.56/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
VALIDADE: 30/08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA G GERMANI CARLOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **G GERMANI CARLOS**, pessoa jurídica de

direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador(a) Sr.(a). SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 021.416.979-05, residente e domiciliado em Querência do Norte/PR , estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARTA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34228	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº. 1 CX. COM 100UN	CXA	32	R$ 12,00	384,00	KIT
					TOTAL:	384,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34229	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº. 2 CAIXA COM 100 UN	CXA	32	R$ 14,80	473,60	KIT
					TOTAL:	473,60	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3970	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº 29 CAIXA COM 100 UN	CX	32	R$ 8,90	284,80	KIT
					TOTAL:	284,80	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34230	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº. 3 CX COM 100 UN	CXA	32	R$ 18,80	601,60	KIT
					TOTAL:	601,60	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34231	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº. 4 CX COM 100 UN	CXA	12	R$ 24,00	288,00	KIT
					TOTAL:	288,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8346	ALMAÇO SEM PAUTA PACOTE COM 400 FOLHAS	PCT	1	R$ 61,87	61,87	TILIBRA
					TOTAL:	61,87	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3977	APONTADOR COM DEPÓSITO UM FURO TUBO PLÁSTICO, TRANSPARENTE	UND	929	R$ 0,90	836,10	CIS
					TOTAL:	836,10	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34232	BARBANTE ESCOLAR CORES DIVERSAS 4X6 100GR – 100 METROS	UNID	121	R$ 3,99	482,79	EURO ROMA
					TOTAL:	482,79	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8351	BEXIGA PRATA E E DOURADA Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	199	R$ 10,99	2.187,01	SÃƒO ROQUE
					TOTAL:	2.187,01	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3985	BEXIGA TODAS AS CORES Nº 9 PCTE COM 50	PCT	209	R$ 10,95	2.288,55	SÃƒO ROQUE
					TOTAL:	2.288,55	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3990	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO 40 CM X 100 M	RL	42	R$ 57,99	2.435,58	EMBALATRENTO
					TOTAL:	2.435,58	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5041	BOBINA DE PAPEL KRAFT - 40 CM X 200 M	BOB	69	R$ 57,99	4.001,31	JUSSARA

					TOTAL:	4.001,31	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3991	BOBINA PARA FAX 216MMX30MTSBRANCA CX C/ 12	CX	7	R$ 121,95	853,65	REGISPEL
					TOTAL:	853,65	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5056	CADERNO DE ARITMETICA, QUADRICULADO 1/4 - 40 FOLHAS, PACTE COM 20	PCT	100	R$ 36,00	3.600,00	TILIBRA
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34191	CAIXA DE ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF. DIMENSÕES: ALTURA: 26,5CM, LARGURA (FRENTE): 28CM, PROFUNDIDADE: 39,4CM. TAMANHO DAS GAVETAS: EXTERNA: 26 CM DE LARGURA POR 5,7 CM DE ALTURA TENDO 38,7 CM DE PROFUNDIDADE. INTERNA: 24,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA TENDO 37,5 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	44	R$ 147,99	6.511,56	STALO
					TOTAL:	6.511,56	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5067	CARTOLINA AMERICANA, 48X66 CM, COM 20 FOLHAS	PCT	80	R$ 27,99	2.239,20	VMP
					TOTAL:	2.239,20	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5069	CARTOLINAS (COLORIDAS) PCT COM 100 FOLHAS 50 X 66 / 150 G	PCT	130	R$ 75,80	9.854,00	MULTI VERDE
					TOTAL:	9.854,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34236	CD-R GRAVAVEL (80 MIN/700MB) 52 X COM CAPA	UNID	20	R$ 3,99	79,80	BRW
					TOTAL:	79,80	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5084	CORRETIVOS LIQUIDO A BASE D'GUA 16 ML CAIXA C 12	CX	46	R$ 22,70	1.044,20	RADEX
					TOTAL:	1.044,20	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10623	ENVELOPE GIGANTE - TAM MÍNIMO 44 X 35 CM - CX COM 250 - PAPEL KRAFT	CX	30	R$ 137,99	4.139,70	SARITY
					TOTAL:	4.139,70	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34198	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 14MM PARA 85 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	30	R$ 32,90	987,00	MARES
					TOTAL:	987,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34199	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 17MM PARA 100 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	30	R$ 35,50	1.065,00	MARES
					TOTAL:	1.065,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34200	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 20MM PARA 120 FOLHAS - PACOTE COM 80 UNIDADES	UNID	30	R$ 35,50	1.065,00	MARES
					TOTAL:	1.065,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	34201	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 23MM PARA 140 FOLHAS - PACOTE COM 60 UNIDADES	UNID	30	R$ 35,50	1.065,00	MARES
					TOTAL:	1.065,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34202	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 25MM PARA 160 FOLHAS - PACOTE COM 48 UNIDADES	UNID	30	R$ 35,50	1.065,00	MARES
					TOTAL:	1.065,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34203	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 29MM PARA 200 FOLHAS - PACOTE COM 36 UNIDADES	UNID	30	R$ 35,50	1.065,00	MARES
					TOTAL:	1.065,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34204	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 33MM PARA 250 FOLHAS - PACOTE COM 27 UNIDADES	UNID	30	R$ 35,50	1.065,00	MARES
					TOTAL:	1.065,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34205	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 40MM PARA 350 FOLHAS – PACOTE COM 18 UNIDADES	UNID	30	R$ 35,45	1.063,50	MARES
					TOTAL:	1.063,50	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34206	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 45MM PARA 400 FOLHAS PACOTE COM 15 UNIDADES	UNID	30	R$ 35,45	1.063,50	MARES
					TOTAL:	1.063,50	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34207	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 50MM PARA 450 FOLHAS PACOTE COM 12 UNIDADES	UNID	30	R$ 35,45	1.063,50	MARES
					TOTAL:	1.063,50	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34239	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº. 02 10MM	UNID	129	R$ 3,80	490,20	PROGRESSO
					TOTAL:	490,20	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34241	FITA PARA EMBRULHO DE PRESENTE COM LAÇO PRONTO	MTS	118	R$ 1,10	129,80	GALA
					TOTAL:	129,80	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8400	GRAMPEADOR MÉDIO 25/40 FOHAS - METAL	UNID	63	R$ 32,90	2.072,70	GRAMP LINE
					TOTAL:	2.072,70	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34211	GUILHOTINA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE CORTE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE SULFITE, FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPOXI, PEÇAS EM AÇO RETIFICADO, CABO DE BORRACHA E MOLA PARA AJUSTAR A PRESSÃO DA FACA SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DE CORTE: 360 MM. ÁREA TOTAL DA MESA: 355 X 455 MM. LARGURA DA MESA: 340 MM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 390 X 660 X 80 MM	UNID	9	R$ 380,00	3.420,00	KIT
					TOTAL:	3.420,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	34212	IMÃ NIQUELADO REDONDO DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO X ALTURA 5MM	UNID	63	R$ 14,00	882,00	KIT
					TOTAL:	882,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34213	IMÃ PARA PAINEL METÁLICO MEDINDO NO MINIMO 2 CM. CARTELA COM 12 UNIDADES. CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO: PLASTICOABS PS + ÍMÃ MAGNÉTICO	UNID	84	R$ 16,00	1.344,00	KIT
					TOTAL:	1.344,00	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34247	JOGA QUEBRA CABEÇA CONTENDO BASE E 20 PEÇAS EM MATERIAL DE MDF DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UNID	40	R$ 17,99	719,60	ESTRELA
					TOTAL:	719,60	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34244	JOGO CARA A CARA: CONTEM 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS, 01 FOLHA COM 48 ROLOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADA DA EMBALAGEM DO PRODUTO 43 X 4, 5 X 31,5 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM COM PRODUTO: 795 GRAMAS.	UNID	27	R$ 89,00	2.403,00	ESTRELA
					TOTAL:	2.403,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34246	JOGO PULA MACACO: CONTEM NA EMBALAGEM 01 TRONCO, 02 COPAS, 04 LANÇAS MACACOS, 16 MACAQUINHOS E 16 BANANAS DE CARTÃO E 01 FOLHA DE ADESIVOS	UNID	26	R$ 56,99	1.481,74	ESTRELA
					TOTAL:	1.481,74	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34215	LASTEX CORES DIVERSAS - LARGURA: 0,8MM COMPRIMENTO: 10 METROS COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO E 42 % POLIÉSTER	UNID	107	R$ 1,39	148,73	SÃƒO JOSE
					TOTAL:	148,73	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34249	LÃ (TODAS AS CORES)	UNID	107	R$ 5,40	577,80	CIRCULO
					TOTAL:	577,80	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34251	OLHINHOS D EPLÁSTICO (VÁRIOS TAMANHOS)	UNID	65	R$ 5,99	389,35	BRW
					TOTAL:	389,35	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4076	PAPEL CELOFANE 85 X 1 M PCT. C/ 50 FLS CORES SORTIDAS	PCT	113	R$ 55,00	6.215,00	GALA
					TOTAL:	6.215,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8436	PAPEL CREPOM METALIZADO CX COM 10 48 CM X 1 M	CX	60	R$ 28,00	1.680,00	VMP
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8435	PAPEL CREPOM SUPER CREPE PACOTE COM 05 UNIDADES AMARELA, VERMELHA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, ROSA- BRANCO-MARROM-PRETO-PINK-LILÁS-SALMÃO- 48 CM X 2M	PCT	223	R$ 53,00	11.819,00	VMP
					TOTAL:	11.819,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5136	PAPEL DE SEDA 20 G - PACOTE COM 100 FOLHAS - CORES SORTIDAS	PCT	37	R$ 38,99	1.442,63	VMP
					TOTAL:	1.442,63	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5142	PAPEL MANILHA BOBINA 60 CM	BOB	72	R$ 66,00	4.752,00	VMP
					TOTAL:	4.752,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5143	PAPEL PARANA Nº 120 N- 100 X 80 CM 390 CRAMAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	66	R$ 53,99	3.563,34	MIGRA
					TOTAL:	3.563,34	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5196	PAPEL SULFITE OFICIO 09 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS - BRANCO GRAMATURA 75 G/M²	CX	12	R$ 397,99	4.775,88	REPORT
					TOTAL:	4.775,88	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5154	PASTA SUSPENSA EM FRIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA CX COM 50	CX	116	R$ 169,00	19.604,00	FRAMA
					TOTAL:	19.604,00	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18854	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 1,5 CM - DIMENSÕES 25 X 20 CM	UNID	113	R$ 6,45	728,85	POLIPLAC
					TOTAL:	728,85	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8459	PLACA EM EVA 60 X 40 X 2 MM METALIZADA	UNID	145	R$ 12,50	1.812,50	MAKE
					TOTAL:	1.812,50	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8460	PLACA EM EVA 60 X 40 X 2 MM PARA PINTAR	UNID	145	R$ 5,85	848,25	MAKE
					TOTAL:	848,25	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8461	PLACA EM EVA 60 X 40 X 4 MM CORES DIVERSAS	UNID	378	R$ 5,90	2.230,20	MAKE
					TOTAL:	2.230,20	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8462	PLACA EM EVA 60 X 40 X 5 MM CORES DIVERSAS	UNID	360	R$ 5,70	2.052,00	MAKE
					TOTAL:	2.052,00	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26417	PLASTICO DE MESA ESPESSURA GROSSA 1,40 DE LARGURA TRANSPARARENTE	MT	325	R$ 17,99	5.846,75	TN
					TOTAL:	5.846,75	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26420	SACO PÁSTICO PARA PRESENTE- TAM GRANDE	UNID	225	R$ 0,99	222,75	GALA
					TOTAL:	222,75	

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26419	SACO PÁSTICO PARA PRESENTE- TAM MÉDIO	UNID	225	R$ 0,49	110,25	GALA
					TOTAL:	110,25	

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26419	SACO PÁSTICO PARA PRESENTE- TAM MÉDIO	UNID	215	R$ 0,39	83,85	GALA
					TOTAL:	83,85	

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34220	SUPORTE PARA MONITOR DE PC EM MDF COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: LARGURA: 39CM. PROFUNDIDADE: 26CM. ALTURA: 12CM. PESO: 3,195KG	UNID	35	R$ 71,00	2.485,00	WALEU
					TOTAL:	2.485,00	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34221	TINTA ACRILEX PARA TECIDO 37ML. CORES DIVERSAS. À BASE DE RESINA ACRÍLICA. NÃO TÓXICA E RESISTENTE A LAVAGENS.	UNID	240	R$ 3,99	957,60	ACRILEX
					TOTAL:	957,60	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33906	Jogo de Xadrez madeira com 40 Peças em madeira com aproximadamente 6cm. Tabuleiro em madeira dobrável. Tabuleiro 29cm x 29cm.	UNID	74	R$ 40,00	2.960,00	PAIS E FILHOS
					TOTAL:	2.960,00	

LOTE 219: LOTE 219

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37767	Plastificação de documentos 59x86mmx0,05mm	UNID	355	R$ 17,99	6.386,45	MARES
					TOTAL:	6.386,45	

LOTE 220: LOTE 220

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37768	Plastificação de documentos 66x99mmx0,05mm	UNID	355	R$ 17,99	6.386,45	POLISAEL
					TOTAL:	6.386,45	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37769	Plastificação de documentos 80x110mmx0,05mm	UNID	355	R$ 24,90	8.839,50	MARES
					TOTAL:	8.839,50	

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37770	Plastificação de documentos 220x307mmx0,05mm	UNID	355	R$ 68,90	24.459,50	MARES
					TOTAL:	24.459,50	

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5154	PASTA SUSPENSA EM FRIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA CX COM 50	CX	349	R$ 159,90	55.805,10	TN
					TOTAL:	55.805,10	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 243.340,59 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, entregues no endereço indicado pelas Secretarias no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, DE SEGUNDA -FEIRA A SEXTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 08:00HS ÀS 11:30HS E DAS 13:30HS ÀS 16:30HS ou outro indicado pelo órgão requisitante, contados do recebimento da requisição.

Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***SIMONY APARECIDA GERMANI***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6A2B3024

LICITAÇÃO
PE 51 CONTRATO 182

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022
Pregão Eletrônico Nº.51/2022
CONTRATO Nº 182/2022
VENCIMENTO 23/02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022.

I- CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
II- CONTRATADA: **CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.408.113/0001-70, Rua R PONTA GROSSA, 90 - CEP: 87450000 - bairro: CENTRO, Tuneiras do Oeste/PR.
- DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato A LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022., conforme descrição abaixo:
LOTE 4: SOM - FESTA DO ARROZ 09,10 E 11/09/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38516	LOCAÇÃO DE SOM . O SOM DEVERÁ ESTAR INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DA FESTA 12 HRS ANTES DO INICIO DO EVENTO. *AS DESCRIÇÕES ABAIXO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITO. AS MARCAS APRESENTADAS SÃO A TITULO EXEMPLIFICATIVO, PODENDO SER OUTRAS MARCAS DESDE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO DESCRITAS. EQUIPAMENTO PARA PA MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 ou mais canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros. - 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; ou 01 processador digital BSS ou DOLDY; - 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 alto-falantes de 18" cada), Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 Caixa ou ATTACK-LS-JBL 16 caixas, contendo 2 drivers e 2 auto falantes de 12 pol por caixa. - 15 amplificadores divididos em 05 racks; - 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. - 06 microfones shure condensador; - 07microfones com fio shure SM58; - 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão. - 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. - 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tripé, comunicação entre mesas de palco e pa monitoração; - 01 mesa de som digital yamaha M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs); - 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada; - 01 processador digital dbx rack drive 260; - 01 set de guitarra laney cabeçote valvulado e caixa original com 4 falantes de 12; - 01 set de contra baixo hartke com cabeçote ha3500 e caixa com 4 de 10 polegadas e caixa com 1 de 15 pol orginais hartke 02 sides, contendo: 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, estéreo e completamente independente das vias de fone 04 monitores tipo sm400 ou, - 01 set de contra baixo hartke com cabeçote ha3500 e caixa com 4 de 10 polegadas e caixa com 1 de 15 pol orginais hartke 01 cubo de teclado attack 01 sub de bateria 02 sides, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves sb850, stereo e completamente independente das vias de fone 04 monitores tipo ev originais (chão de palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um. -01 BATERIA PEARL EXPORT completa, - 7 peças e peles hidráulicas 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO - 20 movings BEAM 200 16 canais; - 06 strobos LED atomix 3000; - 24 canhões led RGBW 3W; - 08 canhões PAR 64 alumínios foco-1; - 06 MINI BRUT; - 01 Mesa COMMAND WING MA - 03 Máquinas de Fumaça PAINEL DE LEDS Painel de leds alta definição p-06 medindo 5x2m com processador de vídeo; OU PAINEL DE LEDS – P06 Painel de leds alta definição p-10 medindo 4x2m com processador de vídeo; ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO) - a partir de 06 praticáveis 2mx1m cada alumínio com pés reguláveis(telescópicos); - mínimo de 80 metros de TRELIÇA (modulares) Q30 em alumínio; - 8 sapadas para treliça 8 Sleev Box; 08 Talhas para 1 Tonelada cada. * as despesas com estadia, alimentação e demais despesas a qual poderão surgir será por conta da contratada.	LOC	1	R$ 15.100,00	15.100,00	CARLOS CHAGAS - EVENTOS
					TOTAL:	15.100,00	

LOTE 5: SOM - 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38516	LOCAÇÃO DE SOM- O SOM DEVERÁ ESTAR INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DA FESTA 12 HRS ANTES DO INICIO DO EVENTO. *AS DESCRIÇÕES ABAIXO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITO. AS MARCAS APRESENTADAS SÃO A TITULO EXEMPLIFICATIVO, PODENDO SER OUTRAS MARCAS DESDE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO DESCRITAS. EQUIPAMENTO PARA PA MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 ou mais canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros. - 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; ou 01 processador digital BSS ou DOLDY; - 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 alto-falantes de 18" cada), Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 Caixa ou ATTACK-LS-JBL 16 caixas, contendo 2 drivers e 2 auto falantes de 12 pol por caixa. - 15 amplificadores divididos em 05 racks; - 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. - 06 microfones shure condensador; - 07microfones com fio shure SM58; - 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão. - 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. - 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tripé, comunicação entre mesas de palco e pa monitoração; - 01 mesa de som digital yamaha M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs); - 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada; - 01 processador digital dbx rack drive 260; - 01 set de guitarra laney cabeçote valvulado e caixa original com 4 falantes de 12; - 01 set de contra baixo hartke com cabeçote ha3500 e caixa com 4 de 10 polegadas e caixa com 1 de 15 pol orginais hartke 02 sides, contendo: 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, estéreo e completamente independente das vias de fone 04 monitores tipo sm400 ou, - 01 set de contra baixo hartke com cabeçote ha3500 e caixa com 4 de 10 polegadas e caixa com 1 de 15 pol orginais hartke 01 cubo de teclado attack 01 sub de bateria 02 sides, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves sb850, stereo e completamente independente das vias de fone 04 monitores tipo ev originais (chão de palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um. -01 BATERIA PEARL EXPORT completa, - 7 peças e peles hidráulicas 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO - 20 movings BEAM 200 16 canais; - 06 strobos LED atomix 3000; - 24 canhões led RGBW 3W; - 08 canhões PAR 64 alumínios foco-1; - 06 MINI BRUT; - 01 Mesa COMMAND WING MA - 03 Máquinas de Fumaça PAINEL DE LEDS Painel de leds alta definição p-06 medindo 5x2m com processador de vídeo; OU PAINEL DE LEDS – P06 Painel de leds alta definição p-10 medindo 4x2m com processador de vídeo; ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO) - a partir de 06 praticáveis 2mx1m cada alumínio com pés reguláveis(telescópicos); - mínimo de 80 metros de TRELIÇA (modulares) Q30 em alumínio; - 8 sapadas para treliça 8 Sleev Box; 08 Talhas para 1 Tonelada cada. * as despesas com estadia, alimentação e demais despesas a qual poderão surgir será por conta da contratada.	LOC	1	R$ 8.000,00	8.000,00	CARLOS CHAGAS - EVENTOS
					TOTAL:	8.000,00	

- FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
3.1. Os lotes 01, 02,03, 04, 07, 08, e 14 serão instalados no local indicado pela administração, no endereço Vila Rural, saída para Naviraí, no máximo até 01 dia antes do início do Evento, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022, na ocasião da 39ª FESTA DO ARROZ.
3.1.1. – Todas as despesas, exemplo: frete, montagem, desmontagem, hospedagem, refeição, tributos, taxas, entre outros pertinentes ao cumprimento do objeto desta licitação, são de responsabilidade da empresa.

3.2. Os lotes 05, 06, 10,11, 15 e 16 serão instalados no local indicado pela administração, no máximo até 01 dias antes do início do Evento (05 de dezembro e 31 de dezembro).
3.1.1. – Todas as despesas, exemplo: frete, montagem, desmontagem, hospedagem, refeição, tributos, taxas, entre outros pertinentes ao cumprimento do objeto desta licitação, são de responsabilidade da empresa.
- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), fixo e irreajustável.
- DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***CARLOS CHAGAS***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D6094D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.437/2022 29/08/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 588.800,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
111000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		138.500,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Valor		2.500,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
114500000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		30.600,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor		34.200,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		265.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
213000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		118.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Excesso de Arrecadação da Alínea:

- 1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho – R$ 588.800,00

Valor Total	**R$ 588.800,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C4A14978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 016.628.599-45, estabelecida no Sítio São Paulo, Barreiro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99982-8820, email: sergioalmeidasilva321@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor e no quantitativo, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
16	181	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	5,33	964,73
33	125	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,90	1.112,50
41	34	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,82	197,88
44	10	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	52,00
48	170	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	1.501,10
					3.828,21

O valor global do contrato passa de R$ 15.347,47 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para R$ 19.175,68 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), representando um acréscimo aproximado de 24,942% (vinte e quatro inteiros e novecentos e quarenta e dois milésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C00EDE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **JHONATA CRUZ DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 130.494.249-07, estabelecido no Sítio São Paulo – Estrada Barreiro, Distrito de São Martinho, na cidade de ROLÂNDIA – PR, email: **sergioalmeidasilva321@gmail.com**, telefone (43) 99982-8820, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor e no quantitativo, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
16	181	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	5,33	964,73
33	125	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,90	1.112,50
41	34	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,82	197,88
44	10	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	52,00
48	170	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	1.501,10
					3.828,21

O valor global do contrato passa de R$ 15.347,47 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para R$ 19.175,68 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), representando um acréscimo aproximado de 24,942% (vinte e quatro inteiros e novecentos e quarenta e dois milésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JHONATA CRUZ DA SILVA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:72124CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 063/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ENVOLVENDO PRODUTOS PARA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

Por este instrumento, de um lado o a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA – PR, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n° 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **AQUILES TAKEDA FILHO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4 SESP/PR e do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, nº 426**,** na cidade de MARILÂNDIA DO SUL – PR, CEP 86.825-000, firmam o presente Termo de Convênio com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição de matérias e insumos de saúde para o município.
As compras municipais estão programadas para os meses (fevereiro/maio/agosto/novembro), conforme tabela abaixo:

ANO	LOTES	TOTAL
2022	4	R$ 200.000,00
2023	1-2-3-4	R$ 800.000,00
		R$ 1.000.000,00

Segue especificações dos materiais/insumos disponibilizados na programação anual do Consórcio Paraná Saúde:

ORDEM	MATERIAL	DESCRITIVO EDITAL
1	Abaixador de língua em madeira **(*) preencher o nº de pacotes com 100 unidades**	Abaixador de língua, espátula de madeira, atóxico, descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, livre de rebarbas, dimensões aproximadas 13 cm x 1,5 cm x 2 mm. Embalagem primária em plástico com até 100 unidades. Embalagem de entrega com até 10 pacotes. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
2	Agulha hipodérmica estéril de uso único 25 x 0,7 mm	Agulha hipodérmica estéril de uso único 25 x 0,7 mm (22 G x 1'), atóxica, apirogênica. Cânula com bisel trifacetado, siliconizado, em aço inox. Capa protetora em formato cilíndrico. Canhão na cor preta, podendo ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
3	Agulha hipodérmica estéril de uso único 25 x 0,8 mm	Agulha hipodérmica estéril de uso único 25 x 0,8 mm (21 G x 1'), atóxica, apirogênica. Cânula com bisel trifacetado, siliconizado, em aço inox. Capa protetora em formato cilíndrico. Canhão na cor verde, podendo ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
4	Agulha hipodérmica estéril de uso único 40 x 1,2 mm	Agulha hipodérmica estéril de uso único 40 x 1,2 mm (18 G x 1 1/2'), atóxica, apirogênica. Cânula com bisel trifacetado, siliconizado, em aço inox. Capa protetora em formato cilíndrico. Canhão na cor rosa, podendo ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
5	Álcool Etilico 70% - frasco 1 litro - **NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA**	Álcool Etílico hidratado 70%, 1 litro, NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, para assepsia da pele. Frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade. Embalagem de entrega em caixa de papelão com até 12 frascos. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
6	Álcool Etilico 70% - frasco 1 litro - **REGISTRO DE SANEANTE**	Álcool Etílico hidratado 70%, 1 litro, REGISTRO DE SANEANTE, para assepsia de superfícies. Frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade. Embalagem de entrega em caixa de papelão com até 12 frascos. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
7	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	Algodão hidrófilo rolo com 500 g, formado em camadas sobrepostas de fibras 100% algodão, macio e absorvente. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, isento de amido e impurezas, pouca liberação de partículas quando manipulado, sem substâncias estranhas, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem primária individual em plástico resistente. Embalagem de entrega com até 50 rolos. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
8	Atadura de Crepom 10 X 180 cm	Atadura de Crepom 10 x (no mínimo) 180 cm (repouso), 13 UN/cm2 (fios), mínimo 21,8 g, elástica no sentido longitudinal, composição 100% algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, isenta de amido. Embalados individualmente em plástico e embalagem de entrega com até 1.000 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
9	Atadura de Crepom 15 x 180 cm	Atadura de Crepom 15 x (no mínimo) 180 cm (repouso), 13 UN/cm2 (fios), mínimo 32,7 g, elástica no sentido longitudinal, composição 100% algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, isenta de amido. Embalados individualmente em plástico e embalagem de entrega com até 1.000 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
10	Cateter intravenoso periférico 20G	Cateter intravenoso periférico 20G, com dispositivo de segurança conforme NR 32, descartável. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,1 x 32 mm (1-1/4"). Agulha: trifacetada, pré-lubrificada, que assegure fácil punção. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor rosa. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e embalagem de entrega em caixa com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
11	Cateter intravenoso periférico 22G	Cateter intravenoso periférico 22G, com dispositivo de segurança conforme NR 32, descartável. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,9 x 25 mm (1"). Agulha: trifacetada, pré-lubrificada, que assegure fácil punção. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor azul. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e embalagem de entrega em caixa com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
12	Cateter intravenoso periférico 24G	Cateter intravenoso periférico 24G, com dispositivo de segurança conforme NR 32, descartável. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 19 mm (3/4"). Agulha: trifacetada, pré-lubrificada, que assegure fácil punção. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor amarela. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e embalagem de entrega em caixa com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
13	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 100 ml	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 100 ml, acondicionado em bolsa ou frasco plástico, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter pelo menos dois sítios, protegidos por lacre de esterilidade sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro permitindo a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalagem de entrega em caixa com no máximo 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
14	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 250 ml	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 250 ml, acondicionado em bolsa ou frasco plástico, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter pelo menos dois sítios, protegidos por lacre de esterilidade sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro permitindo a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalagem de entrega em caixa com no máximo 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
15	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 500 ml	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 500 ml, acondicionado em bolsa ou frasco plástico, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter pelo menos dois sítios, protegidos por lacre de esterilidade sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa ou frasco e outro permitindo a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalagem de entrega com no máximo 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
16	Clorexidina 2% antisséptico degermante	Clorexidina 2% antisséptico degermante, solução com tensoativos, frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade, contendo 1 litro. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-cirúrgicos de pacientes. Embalagem de entrega em caixa de papelão com até 12 frascos. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
17	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros, confeccionada em papelão ondulado na cor amarela, fundo rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com saco plástico, alças externas resistentes ao transporte, tampa com trava de segurança, descrição da montagem do produto, impressão na caixa de papelão do símbolos de infectante, linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Embalagem de entrega com até 50 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
18	Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5cm x 7,5 cm - embalagem contendo 5 unidades **(*) preencher o nº de pacotes com 10 unidades**	Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5cm x 7,5 cm, embalagem contendo 10 unidades, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30x15 cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e embalagem de entrega com até 1000 pacotes. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações

		vigentes.
19	Compressa de gaze não estéril 13 fios 7,5cm x 7,5 cm - embalagem contendo 500 unidades **(*) preencher o nº de pacotes com 500 unidades**	Compressa de gaze não estéril 13 fios 7,5cm x 7,5 cm, embalagem contendo 500 unidades, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30x15 cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embalagem primária em invólucro plástico apropriado. Embalagem de entrega com até 100 pacotes. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
20	Equipo para soluções macro gotas	Equipo de infusão macro gotas, estéril, conector luer macho padrão universal com tampa, tubo flexível com no mínimo 150 cm, regulador de fluxo, câmara de gotejamento flexível, filtro de fluido, ponta perfurante compatível aos frascos e bolsas de sistema fechado de soro, 20 gotas/ml e 50 gotas/min, com tampa protetora, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e embalagem de entrega em caixas com até 500 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
21	Equipo multivias - 2 vias	Equipo de infusão multivias, estéril, conector 2 vias em Y, dois conectores fêmea luer lock padrão universal com protetores, conector macho luer slippadrão universal com protetor, clamp corta fluxo, tuboconfeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20 cm. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 200 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
22	Escalpe – Cateter agulhado 21 G	Escalpe estéril de uso único 21 G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico flexível e transparente ou translúcido, comprimento de 300 mm. Conector luer lock, com tampa, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala, embalagem de entrega em caixas com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes
23	Escalpe – Cateter agulhado 23 G	Escalpe estéril de uso único 23 G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico flexível e transparente ou translúcido, comprimento de 300 mm. Conector luer lock, com tampa, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala, embalagem de entrega em caixas com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes
24	Escalpe – Cateter agulhado 25 G	Escalpe estéril de uso único 25 G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável com tubo protetor. Asas de plástico na cor laranja. Tubo vinílico flexível e transparente ou translúcido, comprimento de 300 mm. Conector luer lock, com tampa, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala, embalagem de entrega em caixas com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes
25	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, composto de tecido 100% algodão, com aplicação de massa adesiva à base de látex natural, óxido de zinco e resina impermeabilizante, cor branca, alta adesividade, flexibilidade, tratamento especial para facilitar o rasgo sem desfiamento, bordas serrilhadas. Enrolado sobre si em carretel plástico com capa de proteção resistente, embalagem de entrega com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
26	Espéculo vaginal lubrificado estéril, tamanho médio	Espéculo vaginal lubrificado estéril, tamanho médio, em poliestireno transparente e resistente, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares isentos de rebarbas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) resistente, que forneça um exame indolor ao paciente. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 200 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
27	Espéculo vaginal lubrificado estéril, tamanho pequeno	Espéculo vaginal lubrificado estéril, tamanho pequeno, em poliestireno transparente e resistente, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares isentos de rebarbas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) resistente, que forneça um exame indolor ao paciente. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 200 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
28	Fita adesiva hospitalar crepe	Fita adesiva hospitalar crepe, rolo com 19mm x 50m. Deve possuir excelente propriedade de fixação, dorso composto de papel crepado. Embalagem primária em plástico. Embalagem de entrega com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
29	Fita microporosa 50 mm x 10 m	Fita microporosa 50 mm x 10 m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente. Embalagem de entrega com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
30	Fita microporosa 25 mm x 10 m	Fita microporosa 25 mm x 10 m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente. Embalagem de entrega com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
31	Hipoclorito de sódio 1% uso hospitalar - frasco 1 litro	Hipoclorito de Sódio 1 % para uso hospitalar, 1 litro, frasco plástico opaco, rígido, tampa rosqueável, bem vedado, com fechamento que impeça vazamentos. Embalagem de entrega em caixa de papelão com até 12 frascos. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
32	Lençol de papel hospitalar descartável 50m x 70cm	Lençol de papel hospitalar descartável, fibras longas, 100% celulose, resistente, picotado, dimensões 50 m x 70 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem de entrega com até 10 rolos. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
33	Loção oleosa hidratante à base de ácidos graxos essenciais	Loção oleosa hidratante à base de ácidos graxos essenciais, Ácido Linoleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Palmitato de Retinol Acetato de Tocoferol e Lecitina. Frasco com 200 ml embalados em caixas com até 50 frascos. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
34	Luva de látex para procedimento não cirúrgico - tamanho grande **(*) preencher nº de caixas com 100 unidades**	Luva de látex para procedimento não cirúrgico - tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, embaladas em caixa de papelão contendo até 20 caixas. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
35	Luva de látex para procedimento não cirúrgico - tamanho médio **(*) preencher nº de caixas com 100 unidades**	Luva de látex para procedimento não cirúrgico - tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, embaladas em caixa de papelão contendo até 20 caixas. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
36	Luva de látex para procedimento não cirúrgico - tamanho pequeno **(*) preencher nº de caixas com 100 unidades**	Luva de látex para procedimento não cirúrgico - tamanho pequeno, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, embaladas em caixa de papelão contendo até 20 caixas. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
37	Máscara cirúrgica descartável	Máscara cirúrgica tripla camada, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas ou cabeça, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem de entrega com até 100 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
38	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m, bobina lisa, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado azul transparente com as gramaturas mínimas exigidas nas normas (60 e 54 G/m2 respectivamente), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, selagem tripla, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Embalagem de entrega unitária envolta em plástico. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislções vigentes.
39	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m, bobina lisa, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado azul transparente com as gramaturas mínimas exigidas nas normas (60 e 54 G/m2 respectivamente), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, selagem tripla, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Embalagem de entrega unitária envolta em plástico. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislções vigentes.
40	PVPI degermante 10% - frasco 1 litro	PVPI Degermante 10%, solução com tensoativos, 1% de Iodo ativo, 1 litro, frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade. Embalagem de entrega em caixa de papelão com até 12 frascos. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
41	PVPI tópico 10% - frasco 1 litro	PVPI tópico 10%, solução aquosa, 1% de Iodo ativo, 1 litro, frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade. Embalagem de entrega em caixa de papelão com até 12 frascos. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
42	Seringa hipodérmica estéril de uso único 3 ml sem agulha, luer lock, com dispositivo de segurança	Seringa hipodérmica estéril de uso único 3 ml sem agulha, luer lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, apirogênica, atóxica, lubrificada, cilindro transparente, anel de retenção dificultando o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, numerada de 1 em 1 ml ou 0,5 em 0,5 mL e graduada no máximo de 0,2 em 0,2 ml, bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 500 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
43	Seringa hipodérmica estéril de uso único 5 ml sem agulha, luer lock, com dispositivo de segurança	Seringa hipodérmica estéril de uso único 5 ml sem agulha, luer lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, apirogênica, atóxica, lubrificada, cilindro transparente, anel de retenção dificultando o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, numerada de 1 em 1 ml e graduada no máximo de 0,5 em 0,5 ml, bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 500 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
44	Seringa hipodérmica estéril de uso único 10 ml sem agulha, luer lock, com dispositivo de segurança	Seringa hipodérmica estéril de uso único 10 ml sem agulha, luer lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, apirogênica, atóxica, lubrificada, cilindro transparente, anel de retenção dificultando desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, numerada no máximo de 5 em 5 ml e graduada no máximo de 1 em 1 ml, bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 500 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
45	Seringa hipodérmica estéril de uso único 20 ml sem agulha, luer lock, com dispositivo de segurança	Seringa hipodérmica estéril de uso único 20 ml sem agulha, luer lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, apirogênica, atóxica, lubrificada, cilindro transparente, anel de retenção dificultando o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, numerada no máximo de 10 em 10 ml e graduada no máximo de 2 em 2 ml, bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega com até 500 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
46	Sonda uretral estéril nº 10	Sonda uretral estéril nº 10, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, 40 cm de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conetor padrão. Ponta arredondada, fechada e isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega em caixas com até 200 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
47	Sonda uretral estéril nº 12	Sonda uretral estéril nº 12, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, 40 cm de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conetor padrão. Ponta arredondada, fechada e isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem de entrega em caixas com até 200 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e legislações vigentes.
48	Termômetro clínico digital	Termômetro clínico digital, corpo em plástico, com mostrador incorporado ao aparelho, à bateria, escala mínima de 32-42°C, erro máximo de +/-0,2°C, método de medida axilar, sinal sonoro após o término da verificação da temperatura. Embalagem de entrega com até 30 unidades. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DAS PARTES E FORMA DE PAGAMENTO
Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em cinco parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Novembro/2022, Fevereiro/2023, Maio/2023, Agosto/2023 e Novembro/2023, conforme plano de aplicação;
b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pelo Conselho Deliberativo;
b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação;
c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103030009.2.088.3372.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para o acompanhamento e a fiscalização ficam estipuladas o que se segue:
A fiscalização do objeto do presente Termo de Convênio pela CONVENENTE será exercida por profissionais designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONCEDENTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
Os profissionais designados receberão os materiais/serviços, cabendo-lhe:
• A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais/serviços, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais/serviços.
A CONCEDENTE ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONCEDENTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.
A fiscalização de que trata o presente termo será exercida pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO**, servidor público, Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e pelo Sr. **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA**, servidor público, Técnico de Saúde Pública B, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
A entrega dos materiais e insumos se dará por meio da programação disponibilizada no site do consórcio **https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=1234** e nos termos do Convênio firmado.
Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência até dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo..

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE*
Convenente	Concedente

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO
Fiscal do Objeto do Convênio

_____
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA
Fiscal do Objeto do Convênio

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:63D55799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022
(RETIFICAÇÃO)

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA	35,00	1.450,00	50.750,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA	30,00	1.550,00	46.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA	97.250,00

Salto do Lontra, 29 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5524E461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social proposta nº 4123006/2022-0003, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Zilda Arns - APAE	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	1,00	50.000,00	50.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	50.000,00

Salto do Lontra, 30 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:88A93BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	6	regulador para cilindro de oxigênio com fluxometro	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HAOXI	50,00	320,00	16.000,00
1	1	oxigênio gasoso medicinal comprimido e liquefeito, recarga em cilindros de 1m³	K C GUIMARAES LTDA	MESSER	200,00	49,50	9.900,00
1	3	oxigênio gasoso medicinal comprimido e liquefeito, carga em volume de 3m³ a 4m³	K C GUIMARAES LTDA	MESSER	2.400,00	31,25	75.000,00
1	2	oxigênio gasoso medicinal comprimido e liquefeito, recarga em volume de 6m³ a 10m³	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	NANDIS	6.300,00	14,60	91.980,00
1	4	oxigênio gasoso industrial comprimido e liquefeito, volume entre 6m³ a 10 m³	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	NANDIS	1.050,00	10,47	10.993,50
1	5	ACETILENO, RECARGA EM CILINDRO DE 9KG	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	NANDIS	100,00	500,00	50.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.000,00
K C GUIMARAES LTDA	84.900,00
NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	152.973,50

Salto do Lontra, 30 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85D8F57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	HIPOCLORITO 1% - 1 LITRO PARA USO HOSPITALAR	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ciclo farma	500,00	2,39	1.195,00
1	2	HIPOCLORITO 1% - 5 LITROS PARA USO HOSPITALAR	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	prolink	500,00	10,00	5.000,00
1	3	HIPOCLORITO 2,5 % - 1 LITRO PARA USO HOSPITALAR	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ciclo farma	50,00	2,55	127,50
1	4	DETERGENTE NEUTRO - 1 LITRO PARA USO HOSPITALAR	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ciclo farma	500,00	4,31	2.155,00
1	5	DETERGENTE MULTIENZIMATICO - PARA USO HOSPITALAR	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	protedex	500,00	13,49	6.745,00
1	6	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO NEUTRO PARA USO HOSPITALAR (COM TRICLOSAN OU CLOREXIDINA 2%) EMBALAGEM DE 01 LITRO	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	jb plus	1.000,00	5,79	5.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	8.477,50
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	12.535,00

Salto do Lontra, 30 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C8830512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº30/2022/ 1-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº30/2022/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
OBJETO:VIDROS E UTENSILIOS
CLEITON CEZAR ELIAS DE ALMEIDA
CNPJ: 04.930.080/0001-35
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 30/08/2022
TOTAL :R$ 80.779,00 (oitenta mil setecentos e setenta e nove reais).

Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2516	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM	V1 VIDROS	M2	12,0000	425,0000	5.100,0000
2517	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM	V1 VIDROS	M2	12,0000	392,0000	4.704,0000
2518	VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM	V1 VIDROS	M2	12,0000	488,0000	5.856,0000
2519	VIDRO FUME TEMPERADO 8 MM	V1 VIDROS	M2	12,0000	427,0000	5.124,0000
6174	VIDRO CANELADO 3/4MM	V1 VIDROS	M2	15,0000	136,0000	2.040,0000
6181	VIDRO PONTILHADO 3/4 MM	V1 VIDROS	M2	12,0000	142,0000	1.704,0000
6182	VIDRO MINI BOREAL 3/4 MM	V1 VIDROS	M2	12,0000	143,0000	1.716,0000
6183	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	V1 VIDROS	M2	15,0000	120,0000	1.800,0000
6184	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	V1 VIDROS	M2	15,0000	155,0000	2.325,0000
6185	VIDRO LISO INCOLOR 5MM	V1 VIDROS	M2	15,0000	202,0000	3.030,0000
6186	VIDRO LISO INCOLOR 6MM	V1 VIDROS	M2	15,0000	252,0000	3.780,0000
6187	ESPELHO 3MM	CEBRACE	M2	10,0000	180,0000	1.800,0000
6188	ESPELHO 4MM	CEBRACE	M2	10,0000	245,0000	2.450,0000
6189	ESPELHO 5 MM	CEBRACE	M2	10,0000	298,0000	2.980,0000
8004	VIDRO VERDE TEMPERADO 10MM	V1 VIDROS	M2	12,0000	459,0000	5.508,0000
8005	VIDRO VERDE TEMPERADO 08MM	V1 VIDROS	M2	12,0000	390,0000	4.680,0000
8006	VIDRO FUME 3 MM	V1 VIDROS	M2	15,0000	147,0000	2.205,0000
8007	VIDRO FUME 4 MM	V1 VIDROS	M2	15,0000	180,0000	2.700,0000
8008	PERSIANA HORIZONTAL C/ SANEFA	REQUINTE	M2	15,0000	201,0000	3.015,0000
8009	PERSIANA HORIZONTAL S/ SANEFA	REQUINTE	M2	15,0000	174,0000	2.610,0000
8010	PERSIANA VERTICAL C/ SANEFA	REQUINTE	M2	15,0000	213,0000	3.195,0000
8011	PERSIANA VERTICAL S/ SANEFA	REQUINTE	M2	15,0000	193,0000	2.895,0000
8012	PORTA ACRILICA C/ ARMACAO EM ALUMINIO	ARCO IRIS	M2	5,0000	335,0000	1.675,0000
8013	TELA DE MOSQUETEIRA C/ ARMACAO ALUMNIO	ARCO IRIS	M2	12,0000	221,0000	2.652,0000
8014	MOLDURA DE MADEIRA	ARCO IRIS	M2	15,0000	56,0000	840,0000
8015	MOLDURA DE ALUMINIO	ARCO IRIS	M2	15,0000	83,0000	1.245,0000
8016	FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SAFIRA	UNIDADE	10,0000	98,0000	980,0000
8017	CILINDRO P/ FECHADURA PORTA	SAFIRA	UNIDADE	10,0000	55,0000	550,0000
8018	FECHADURA P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO	SAFIRA	UNIDADE	10,0000	107,0000	1.070,0000
8019	CILINDRO P/ FECHADURA JANELA	SAFIRA	UNIDADE	10,0000	55,0000	550,0000
Total Fornecedor:						**80.779,00**
Total Geral:						**80.779,00**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5AAE43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.919 PP 79

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 188 codigoCliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 79/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.919/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 79/2022, o(s) participante(s):

6777 - JORNAL NOVO TEMPO - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA IMPRENSA ESCRITA (JORNAL), PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	MENSAL	Própria	12	R$6.500,00	R$78.000,00
Total do Fornecedor:						R$78.000,00

Santa Izabel do Oeste, 30 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A87AB2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2022

RESOLUÇÃO 002/2022.

JOAO GOMES DA CUNHA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, do Poder Legislativo Municipal um crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício, na importância total de R$- 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a manutenção das Ações Legislativas, com recursos próprios do município, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01031.0001.	AÇÕES LEGISLATIVAS	
01.001.01031.0001.2.002	Manutenção das Ações Legislativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	13.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**78.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto na forma da presente Resolução, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação orçamentária do exercício corrente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01031.0001.	AÇÕES LEGISLATIVAS	
01.001.01031.0001.1.447	Ampliação do Prédio da Câmara e ou Aquisição de Imóvel	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	18.000,00
01.001.01031.0001.2.002	Manutenção das Ações Legislativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	28.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	27.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**78.000,00**

Art. 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR LOA de que tratam a presente Resolução, fica o Poder Executivo Legislativo autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de agosto de 2022.

JOAO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:0D39C098

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 271 DE 2022

DECRETO 271 DE 2022.

Abre de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total do Credito Aberto		**2.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total do Cancelamento		**2.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C28FC8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º118/2022.

Pregão Eletrônico 046/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	G	720.000,00	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	PRODIET TROPHIC BASIC 2070G	R$ 0,072	R$ 51.840,00
02	G	240.000,00	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010 Exclusivo ME	PRODIET TROPHIC BASIC 2070G	R$ 0,072	R$ 17.280,00
08	G	768.000,00	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral Adulto, Dieta Padrão de 0,90 a 1.0 kcal/ml, nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal e/ou vegetal (Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite), 100% maltodextrina e fibra alimentar. Isento de sacarose (açúcar) e glúten. Ideal para pacientes com transtornos intestinais e trato gastrintestinal funcionante, com necessidades especiais e com estado anormal de tolerância à glicose. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem hermética de 400 a 850 g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	PRODIET TROPHIC FIBER 1920G	R$ 0,066	R$ 50.688,00
10	G	336.000,00	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR EM PÓ P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, enteral e oral,não contém glúten, normocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico, em lata de 0,400 g. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	PRODIET TROPHIC INFANT 800G	R$ 0,091	R$ 30.576,00
VALOR TOTAL						**R$ 150.384,00**

2 – DETENTORA DA ATA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME com CNPJ sob n.º 38.007.920/0001-04.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E906E9AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º117/2022.

Pregão Eletrônico 046/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
03	G	240.000,00	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NESTOGENO 1 800G	R$ 0,044	R$ 10.560,00
05	G	120.000,00	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G	R$ 0,04	R$ 4.800,00
09	G	72.000,00	FÓRMULA POLIMÉRICA INFANTILAR ESPESSADAEM PÓ Fórmula polimérica infantilAR espessada?em pó para lactentes e de seguimento com necessidades dietoterápicas especiais de alimentação enteral ou oral, à base de proteínas lácteas, óleo vegetais, além de taurina, DHAe ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, probióticos e outros oligoelementos. Isento de glúten. Ideal paracrianças emsituação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico.Embalagem hermética de 400g a 800g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	NESTLÉ NAN ESPESSAR 800G	R$ 0,05	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 18.960,00**

2 – DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 26.640.161/0001-33.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8BE7CE57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º119/2022

Pregão Eletrônico 046/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
07	G	63.000,00	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/201	NUTERAL MAXIPRO 230g	0,288	18.144,00
VALOR TOTAL						**R$ 18.144,00**

2 – DETENTORA DA ATA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME com CNPJ sob n.º 39.835.028/0001-84.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60A3152C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2022

PROC. Nº 015/2022 – Pregão Presencial 006/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.173.883/0001-92.
DO OBJETO: O objeto da presente contrato é o fornecimento de Diesel S10 para cumprimento do Convênio nº 083/2022 celebrado junto ao Estado do Paraná por intermédio da SEAB para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Programa "Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, de acordo com as necessidades do Município de Sengés. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço total
1	3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	17.124,31	7,77	R$ 133.055,89

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS: Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverá ser anexado à NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente à débitos Federais, considerando o seguinte: 1 – Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; 2 – O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração; 3 – Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa; 4 – Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais. §1º. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A,

para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011). §2º. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas conforme orientação de cada secretaria requisitante e deverá constar o numero do contrato/empenho. §3º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE. §4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. §5º. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento. §6º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

§7º. Para cumprimento deste item CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 133.055,89 (cento e trinta e três mil cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme preço unitário especificado na Clausula Primeira deste Contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
07 – Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
20.605.0009 – 2018 – Manutenção Departamento de Agricultura
1460.000.33.90.30 – Material de Consumo
1462.794.33.90.30 – Material de Consumo
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura ate o dia 30/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A8686BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 079/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS MINICIPAIS, **CONTRATO Nº 038/2021**, ASSINADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratado para readequação econômico-financeiro devido à diminuição do preço de mercado com o percentual de 13,52%, com fundamento art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço praticado pelo interessado quando da licitação	Preço Atual Mercado	Desconto	Preço Atualizado
1 L1	Gasolina	6,66	6,65	5,70	0,15%	5,69

Cláusula Segunda
O valor do aditivo de supressão é o equivalente à quantia de **R$3.518,29 (três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F784C001

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	16/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/08/2022
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para aquisição de materiais de procedimentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde

12.020.27.812.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
20.030.10.302.0006.2.226.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abaixador de língua de madeira, pct c/100.	THEOTO	200,00	R$ 3,95	R$ 790,00
3	Água oxigenada 10 volumes (solução de peróxido de hidrogênio 3% 1000 ml	RIOQUIMICA	35,00	R$ 4,91	R$ 171,85
5	Agulha hipodérmica, 21G1" 25x0,80 - cx c/100.	DESCARPACK	41.000,00	R$ 0,05	R$ 2.050,00
6	Agulha hipodérmica, 22G1" 25x070 - cx c/ 100.	DESCARPACK	30.000,00	R$ 0,07	R$ 2.100,00
8	Álcool fino 70% 1000 ml	SAFRA	2.800,00	R$ 4,76	R$ 13.328,00
9	Alcool em gel, GALÃO 5 LITROS	IBIQUIMICA	92,00	R$ 19,02	R$ 1.749,84
10	Alcool gel para as mãos REFIL 800 ml	BIOLUX	100,00	R$ 8,86	R$ 886,00
13	Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA; - Pêra com válvula em metal reforçado; - Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa; - Possui selo de verificação do INMETRO; - Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia; - Garantia do fabricante de 01 ano. ADULTO (circunferência: 22cm a 28c	PREMIUM	70,00	R$ 53,57	R$ 3.749,90
14	Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA; - Pêra com válvula em metal reforçado; - Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa; - Possui selo de verificação do INMETRO; - Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia; - Garantia do fabricante de 01 ano. PEDIÁTRICO (circunferência: 15cm a 19cm)	PREMIUM	8,00	R$ 55,63	R$ 445,04
15	Atadura de crepe de 10cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid.	SOFT	170,00	R$ 4,09	R$ 695,30
19	Atadura gessada 10cm x.... m	ORTOFELX	60,00	R$ 1,66	R$ 99,60
20	Atadura gessada 15cm x ....m	ORTOFELX	60,00	R$ 2,47	R$ 148,20
21	Atadura gessada 20cm x ...m	ORTOFELX	30,00	R$ 3,23	R$ 96,90
23	Balança digital portátil, Capacidade 150KG; Visor LCD de grandes Dimensões; Plataforma em vidro temperado 8mm; Acionamento por toque; Desligamento Automático; Alimentação: 01 bateria CR2032 inclusa; 01 Ano de Garantia.	BIOLAND	10,00	R$ 54,95	R$ 549,50
24	Bolsa para colostomia 50 MM. SIMPLES	MEDSON	500,00	R$ 0,52	R$ 260,00
25	Braçadeira em NYLON com fecho em velcro, ADULTO	PREMIUM	20,00	R$ 15,00	R$ 300,00
26	Braçadeira em NYLON com fecho em velcro INFANTIL	PREMIUM	5,00	R$ 11,92	R$ 59,60
27	Braçadeira em NYLON com fecho em velcro OBESO	PREMIUM	5,00	R$ 20,40	R$ 102,00
28	Canulas de guedel tamanhos variados	ADVANTIVE	20,00	R$ 4,97	R$ 99,40
29	Cateter intravenoso estéril calibres variados, 14 GA, 16 GA, 18 GA, 20 GA, 22 GA, E 24 GA. Contém 01 escalpe sem porta de entrada, com parede de teflon, esterilizado por óxido de etileno.	DESCARPACK	17.500,00	R$ 0,62	R$ 10.850,00
31	CLOREXIDINA 2% degermante 1LITRO	RIQUIMICA	10,00	R$ 14,90	R$ 149,00
32	"Cintos para Prancha de Resgate Kit com 3 cintos nas cores amarelo, vermelho e preto, usado no processo de imobilização de vítimas, produzido em nylon ultra resistente que garante segurança durante to	SS REGATE	30,00	R$ 17,90	R$ 537,00
36	Colar cervical - TAMANHO GG: Cor Forração Branco.	SG RESGATE	30,00	R$ 12,30	R$ 369,00
37	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	DESCARBOX	300,00	R$ 4,27	R$ 1.281,00
39	Coletor de urina adulto sistema fechado estéril, atóxico e livre de pirogênio. Contem: válvula anti-refluxo, sist. De sustentação, tubo para drenagem, pinça corta	ADVANTIVE	1.000,00	R$ 2,80	R$ 2.800,00

	fluxo, conector universal, tampa protetora e sist. de esvaziamento				
40	Coletor de urina para incontinência masculina, com preservatino, Nr°06 estéril, atóxico, apirogênico.	MEDSONDA	50,00	R$ 1,79	R$ 89,50
41	Coletor de urina infantil, não estéril, unissex (saquinho).	ADVANTIVE	200,00	R$ 0,60	R$ 120,00
42	Coletor de urina adulto 2000 ml (saquinho). Coletor de urina adulto 2000 ml (saquinho).	MEDSONDA	200,00	R$ 0,44	R$ 88,00
44	Conjunto para nebulização individual, adulto e/ou infantil, desmontável, atóxico, de fácil desinfecção. Contén: máscara plástica, cabeçote, recipiente, unidade nebulizadora, extensão. Em linha de ar comprimido: CONECTOR AMARELO 3/4 -16 UNF.	DARU	120,00	R$ 7,00	R$ 840,00
45	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, sem filamento, radiopaco 7,5cmX7,5cm, 9 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão , pct. C /10 unid.	ERIMAX	90.000,00	R$ 0,36	R$ 32.400,00
46	Compressa de gaze hidrófila não estéril 10cmX10cm dobrada, 11 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, não estéril, 100% algodão pct. c/500 Unid.	ERIMAX	10,00	R$ 16,50	R$ 165,00
48	Detergente poli-enzimático -5 LITROS.Detergente poli-enzimático destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composto por até cinco enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, conferem grande eficiência ao produto. GALÃO DE 5 LITROS.	PROLINK	18,00	R$ 65,56	R$ 1.180,08
49	Dispositivos de infusão intravenosa, Tamanhos variados (n°19G; 21G ;23G; 25G)	SOLIDOR	15.000,00	R$ 0,14	R$ 2.100,00
50	Eletrodo para monitorização cardíaca	DESCARPACK	3.000,00	R$ 0,20	R$ 600,00
51	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 150 mm X 100m.	POLLITEX	12,00	R$ 58,33	R$ 699,96
52	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 200 mm X 100m	POLLITEX	26,00	R$ 65,00	R$ 1.690,00
53	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 300 mm X 100m	POLLITEX	26,00	R$ 98,08	R$ 2.550,08
54	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 450mmX100m.	POLLITEX	26,00	R$ 165,38	R$ 4.299,88
57	Espéculo vaginal desc/ G	CRAL	100,00	R$ 1,02	R$ 102,00
58	Equipo para soluções parenterais MICRO gotas pinça rolete, estéril, atóxico, epirogênico.	BIOSANI	500,00	R$ 1,40	R$ 700,00
59	Equipo para nutrição enteral flex, estéril, atóxico, epirogênico.	GLOMED	3.200,00	R$ 0,93	R$ 2.976,00
63	Esparadrapo impermeável, extra flexível, 10 cmX4,5 m,	COPERTINA	1.400,00	R$ 8,11	R$ 11.354,00
64	Estetoscópio ADULTO e/ou INFANTIL auscultador em metal nobre e revestido em termoplástico de engenharia, tubo em Y na cor preta, molas e oliva em termoplástico na cor preta, hastes metálicas de alumínio.	BIOLAND	20,00	R$ 13,75	R$ 275,00
65	Fita autoclave para processo de esterilização à vapor - 19mm X 30m	COPERTINA	25,00	R$ 3,56	R$ 89,00
66	Fita cirúrgica microporosa de 2,5 cm x 10 m.	COPERTINA	1.000,00	R$ 2,11	R$ 2.110,00
67	Fita crepe 16 mm X 50m	COPERTINA	500,00	R$ 2,86	R$ 1.430,00
68	Filtro para Ventilação Mecânica, (Filtros HMEF) indicado para sala de cirurgia, anestesia, cuidados respiratórios e pacientes com traqueostomia, acoplados a circuitos ventilatórios, promovendo a filtração e umidificação do ar. Feito de material descartável e translúcido, qualquer objeto estranho e secreções podem ser completamente visualizados. Evita infecção no circuito respiratório e tem o uso conveniente e econômico. O Filtro apresenta também Port de amostragem de gás.	YOMIDI	30,00	R$ 11,33	R$ 339,90
72	Frasco de alimentação enteral 300ml.	NUTRIMED	2.100,00	R$ 0,79	R$ 1.659,00
73	Gel para ultra-som, incolor,GALÃO DE 5 LITROS.	MULTIGEL	5,00	R$ 20,60	R$ 103,00
75	"Imobilizador lateral de cabeça,confeccionado em espuma injetada,Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo,com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido;Tamanho: Adulto.	SG RESGATE	20,00	R$ 69,75	R$ 1.395,00
79	Lâmina de bisturi cirúrgica, aço de carbono, Tamanhos variados (n°11; n°15; n°24)	DESCARPACK	21,00	R$ 27,86	R$ 585,06
81	Lanterna clinica de Led tipo caneta	BIOLAND	3,00	R$ 25,67	R$ 77,01
83	Luvas cirúrgicas esterilizadas N°6,0 / NBR 6,5.	MAXITEX	2.500,00	R$ 1,14	R$ 2.850,00
85	Malha tubular 10 cm/15 m, 100% algodão.	MSO	10,00	R$ 9,08	R$ 90,80
86	Malha tubular 15 cm/15 m, 100% algodão.	MSO	10,00	R$ 13,90	R$ 139,00
87	Malha tubular 20 cm/15 m, 100% algodão.	MSO	5,00	R$ 18,83	R$ 94,15
88	Manta Térmica	SG RESGATE	30,00	R$ 4,83	R$ 144,90
90	Máscara Venturi pediátrico	ADVANTIVE	5,00	R$ 7,20	R$ 36,00
91	Máscara Venturi adulto.	ADVANTIVE	5,00	R$ 8,40	R$ 42,00
92	Máscara laringea, silicone, tamanhos variados n°1 ao n°5	VITAL GOLD	20,00	R$ 42,25	R$ 845,00
95	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável, funciona com duas pilhas comuns (médias tipo C), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada.	MD	4,00	R$ 252,00	R$ 1.008,00
97	Óculos transparente, com certificado de aprovação e proteção individual.	QLB	115,00	R$ 3,74	R$ 430,10
100	"Prancha de imobilização INFANTIL,projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes; completa com imobilizador de cabeça e cintos.Dimensionada para crianças; medidas aproximadas 1.10x40x4,5.C	SS REGATE	5,00	R$ 390,00	R$ 1.950,00
101	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/100	FARMATEX	20,00	R$ 7,99	R$ 159,80
106	Seringa descartável bico slip 20 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	DESCARPACK	7.000,00	R$ 0,39	R$ 2.730,00
110	Sonda de foley duas vias, tamanhos variados n°08 ao n°(FR)18, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril.	ADVANTIVE	600,00	R$ 3,09	R$ 1.854,00
119	Termômetro clínico digital c/ selo do INMETRO.	WINNER	20,00	R$ 12,15	R$ 243,00
120	Termômetro para geladeira de vacina c/ selo do INMETRO.	J PROLAB	25,00	R$ 56,16	R$ 1.404,00
121	"Termômetro digital de testa e ouvido; Medição instantânea por infravermelho;	WINNER	6,00	R$ 67,92	R$ 407,52
122	Tiras-teste para glicemia no sangue - glicose, com 50 tiras.	MEDLEVENSONH	100,00	R$ 25,20	R$ 2.520,00
123	Aparelho para medir glicemia.	MEDLEVENSONH	4,00	R$ 39,78	R$ 159,12
127	Válvula reguladora de pressão para cilindro, com dois manômetros, cor verde.	PROTEC	10,00	R$ 244,91	R$ 2.449,10
128	Vaselina liquida uso externo 1000 ml	VICPHARMA	45,00	R$ 26,71	R$ 1.201,95
130	Catgut simples 2-0 tipo A - classe IV APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 3,0 cm, estéril, 75 cm, sutura cirúrgica absorvível de origem animal.	SHALON	240,00	R$ 4,33	R$ 1.039,20
131	Catgut simples 4-0 tipo A - classe IV APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 2,0 cm, estéril, 75 cm, sutura cirúrgica absorvível de origem animal.	SHALON	240,00	R$ 6,14	R$ 1.473,60

Valor Total Homologado - R$ 136.955,84

Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	Iodopovidona tópico 1000 ml	RMS:RDC199	80,00	R$ 30,66	R$ 2.452,80

Valor Total Homologado - R$ 2.452,80

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	Iodopovidona degermante 1000 ml	VIC PHARMA	37,00	R$ 32,64	R$ 1.207,68
115	Tala metálica 12x250 mm, espuma e alumínio.	MSO	20,00	R$ 5,46	R$ 109,20
116	Tala de papelão ortopédica, para resgate - Tamanho P	RESGATE SP	50,00	R$ 1,56	R$ 78,00
125	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAMANHOS VARIADOS: (2,5/3,0/3,5/4,0/4,5/5,0/5,5/6,0/6,5/7,0/7,5/8,0/8,5/9,0/9,5).	VITALGOLD	100,00	R$ 5,04	R$ 504,00
126	Umidificador para O2.	HAOXI	40,00	R$ 8,90	R$ 356,00
136	Nylon 6-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	144,00	R$ 2,00	R$ 288,00

Valor Total Homologado - R$ 2.542,88

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Compressa de gaze hidrófila em rolo, TIPO QUEIJO, não estéril, 100% algodão.	TEXMED	10,00	R$ 29,04	R$ 290,40
56	Espéculo vaginal desc/ M	KOLPLAST	1.400,00	R$ 1,02	R$ 1.428,00
74	Glicerina liquida 1000 ml	FACILIMPE	6,00	R$ 29,40	R$ 176,40
80	Lanceta estéril, uso único, agulha 28G (0,36mm), 1,5mm profundidade de penetração.PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO (CAIXA C/ 100)	BIOMASS	50,00	R$ 3,24	R$ 162,00
82	Lençol descartável, material: papel, largura 50cm, comprimento 50m, apresentação rolo, aplicação: maca hospitalar, cor branco, boa qualidade.	DESCARBOX	100,00	R$ 5,52	R$ 552,00
93	Máscara de oxigênio de alta concentração (alto fluxo) com reservatório, adulto e infantil.	ADVANTIVE	30,00	R$ 7,53	R$ 225,90
94	Máscara de proteção Bico de Pato N95	KDU	650,00	R$ 0,83	R$ 539,50
104	Seringa de insulina 1 ml/cc, insulina U.100, com agulha 13x4,5 descartável bico slip.	SR	86.000,00	R$ 0,16	R$ 13.760,00
112	Sonda para nutrição enteral em poliuretano 12FR-120 cm	SOLUMED	30,00	R$ 8,81	R$ 264,30
129	Catgut simples 0 tipo A - classe IV ESTÉRIL, APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 3,0 cm, 75 cm, sutura cirúrgica absorvível de origem animal.	TECHNOFIO	240,00	R$ 3,80	R$ 912,00

Valor Total Homologado - R$ 18.310,50

Fornecedor: CIRURGICA PLENA PRODUTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 24.399.184/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Atadura de Algodão ortopédico 10cm	MEDIHOUSE	50,00	R$ 4,63	R$ 231,50

Valor Total Homologado - R$ 231,50

Fornecedor: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	Colar cervical - PEDIÁTRICO: Cor Forração Branco; Cor Velcro Azul claro.	ORTOFEX RESGATE SP	5,00	R$ 12,00	R$ 60,00
34	Colar cervical - TAMANHO M: Cor Forração Branco.	ORTOFEX RESGATE SP	20,00	R$ 12,00	R$ 240,00
35	Colar cervical - TAMANHO G: Cor Forração Branco.	ORTOFEX RESGATE SP	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00
76	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor CX C/50.	2I BIOLOGICAL	3,00	R$ 89,33	R$ 267,99

Valor Total Homologado - R$ 927,99

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Agulha hipodérmica, 18G1 12" 40x1,2	MEDIX	25.000,00	R$ 0,07	R$ 1.750,00
7	Agulha hipodérmica, 26G12" 13x0,45, estéril, atóxico,apirogênico.	MEDIX	1.000,00	R$ 0,07	R$ 70,00
11	Algodão hidrófilo 500g 100% algodão	NATHY	450,00	R$ 8,89	R$ 4.000,50
16	Atadura de crepe 15cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid.	ERIMAX	2.700,00	R$ 5,56	R$ 15.012,00
38	Coletor de material perfuro cortante 7,0 litros	DESCARBOX	130,00	R$ 3,08	R$ 400,40
55	Espéculo vaginal desc/ P	CRAL	600,00	R$ 0,83	R$ 498,00
60	Equipo para soluções parenterais macro gotas	MEDIX	20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
62	Equipo 2 vias c/ clamp.	BIOSANI	5.000,00	R$ 0,54	R$ 2.700,00
71	Fralda descartável para adulto, geriátrica, tamanho GRANDE, incontinência forte, pct c/8.	NATHYFRAL	300,00	R$ 8,33	R$ 2.499,00
84	Luvas de látex para procedimentos tamanhos variados (P; M e G), não estéril, ambidestro.	MEDIX	2.200,00	R$ 12,05	R$ 26.510,00
102	Reanimador manual silicone autoclavável adulto	SAFTI	5,00	R$ 119,60	R$ 598,00
103	Reanimador manual silicone autoclavável pediátrico	SAFTI	3,00	R$ 116,67	R$ 350,01
105	Seringa descartável bico slip 10 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	MEDIX	16.000,00	R$ 0,25	R$ 4.000,00

107	Seringa descartável bico slip 3 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	MEDIX	5.000,00	R$ 0,12	R$ 600,00
108	Seringa descartável bico slip 5 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	MEDIX	22.000,00	R$ 0,14	R$ 3.080,00
109	Sonda de aspiração traqueal n°16, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado.	BIOSANI	200,00	R$ 0,75	R$ 150,00
111	Sonda nasogastrica longa, tamanhos variados n° 06 ao n°20, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	200,00	R$ 1,00	R$ 200,00
114	Sonda uretral tamanhos variados n°04 ao n° 14.	BIOSANI	20.200,00	R$ 0,63	R$ 12.726,00
124	Touca sanfonada branca descartável, confeccionado emTNT, 100% algodão, atóxica.	MEDIX	700,00	R$ 5,00	R$ 3.500,00

Valor Total Homologado - R$ 98.643,91

Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA
CNPJ/CPF: 40.380.377/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
96	Oxímetro de Dedo, mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da freqüência cardíaca; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor grande e fácil visualização;portátil; Alimentação através d	JZK / 50D	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado - R$ 900,00

Fornecedor: HRMEDICAL SOLUCÇÕES IRELI
CNPJ/CPF: 31.445.696/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
69	Fluxômetro ar comprimido, amarelo.	ANDRAMED	20,00	R$ 44,85	R$ 897,00
70	Fluxômetro para oxigênio, verde.	ANDRAMED	20,00	R$ 40,50	R$ 810,00

Valor Total Homologado - R$ 1.707,00

Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO
CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
89	Mascara descartável com elástico branca, filtro BFE c/98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável.	INFINITI	1.500,00	R$ 4,50	R$ 6.750,00

Valor Total Homologado - R$ 6.750,00

Fornecedor: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA
CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Cateter tipo óculos, estéril, atóxico, apirogênico.Cateter tipo óculos, estéril, atóxico, apirogênico Reg. ANVISA	MEDSONDA	1.200,00	R$ 1,07	R$ 1.284,00
98	Papel termosenssível para eletrocardiograma, padrão bionet 216mm X 30M – BOBINA.	MM	50,00	R$ 18,76	R$ 938,00

Valor Total Homologado - R$ 2.222,00

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
132	Nylon 2-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	240,00	R$ 1,91	R$ 458,40
133	Nylon 3-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM,	SHALON	480,00	R$ 1,91	R$ 916,80
134	Nylon 4-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	480,00	R$ 1,91	R$ 916,80
135	Nylon 5-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	144,00	R$ 2,02	R$ 290,88

Valor Total Homologado - R$ 2.582,88

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Atadura de crepe de 20cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid.	ANAPOLIS	300,00	R$ 6,66	R$ 1.998,00
22	Avental impermeável, apox. 30g/m², com punho lastex, manga longa, pct c/ 10 unid.	GOLD MED	400,00	R$ 15,60	R$ 6.240,00

Valor Total Homologado - R$ 8.238,00

Fornecedor: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
99	Papel térmico para cardiotocógrafo 215x23x30mt, rolo, compatível com aparelho Bionet - FC700.	Tecnoprint	10,00	R$ 70,33	R$ 703,30
113	Sonda retal tamanhos variados n°12,14,16 e 18.	MarkMed	100,00	R$ 0,89	R$ 89,00
117	Tala de papelão ortopédica, para resgate - Tamanho M	SS RESGATE	50,00	R$ 1,88	R$ 94,00
118	Tala de papelão ortopédica, para resgate - Tamanho G	SS RESGATE	50,00	R$ 2,51	R$ 125,50

Valor Total Homologado - R$ 1.011,80

Fornecedor: SUPERMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD, HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 47.181.976/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Absorvente para incontinência, pós-parto - pct, antialérgico c/ 20 unid.	MARDAM	20,00	R$ 11,41	R$ 228,20
12	Almotolia bico reto 250 ml frasco branco	BIOMEDICA	120,00	R$ 2,45	R$ 294,00
43	Coletor de urina e secreções sistema aberto 1200ml	UROMED/BIOMÉDI	50,00	R$ 2,79	R$ 139,50
61	Equipo macro fotossenssível, âmbar.	BIOSANI	50,00	R$ 2,10	R$ 105,00

Valor Total Homologado - R$ 766,70

SERTANÓPOLIS, 29 de agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:E51A1460

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	18/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2022
e) Objeto Homologado :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS E MÉDICO GINECOLOGISTA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.060.15.451.0012.1.130.4.4.90.52.00.00. -
07.060.15.451.0012.1.135.4.4.90.52.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços MÉDICO CLINICO GERAL 4HS/DIA. Sendo atendimento 17hs as 21hs, ou em outros horários mediante a solicitação da CONTRATANTE, no período de 12 (Doze) meses.	serv.	1.920,00	R$ 109,38	R$ 210.009,60

Valor Total Homologado - R$ 210.009,60.

Fornecedor: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.649.290/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	**PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO GINECOLOGISTA 8HS/DIA. SENDO ATENDIMENTO 08:00HS AS 12:00HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS, OUTROS HORARIOS MEDIANTE A SOLICITAÇAO DA CONTRATANTE,NO PERIODO DE 12(DOZE) MESES**	**serv.**	**2.160,00**	**R$ 156,01**	**R$ 336.981,60**

Valor Total Homologado - R$ 336.981,60

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:D8900457

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	16/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	12/08/2022
e) Objeto Adjudicado :	Registrar preço para aquisição de materiais de procedimentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde

12.020.27.812.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
20.030.10.302.0006.2.226.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abaixador de língua de madeira, pct c/100.	THEOTO	200,00	R$ 3,95	R$ 790,00
3	Água oxigenada 10 volumes (solução de peróxido de hidrogênio 3% 1000 ml	RIOQUIMICA	35,00	R$ 4,91	R$ 171,85
5	Agulha hipodérmica, 21G1" 25x0,80 - cx c/100.	DESCARPACK	41.000,00	R$ 0,05	R$ 2.050,00
6	Agulha hipodérmica, 22G1" 25x070 - cx c/ 100.	DESCARPACK	30.000,00	R$ 0,07	R$ 2.100,00
8	Álcool fino 70% 1000 ml	SAFRA	2.800,00	R$ 4,76	R$ 13.328,00
9	Álcool em gel, GALÃO 5 LITROS	IBIQUIMICA	92,00	R$ 19,02	R$ 1.749,84
10	Álcool gel para as mãos REFIL 800 ml	BIOLUX	100,00	R$ 8,86	R$ 886,00
13	Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA; - Pêra com válvula em metal reforçado; - Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa; - Possui selo de verificação do INMETRO; - Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia; - Garantia do fabricante de 01 ano. ADULTO (circunferência: 22cm a 28c	PREMIUM	70,00	R$ 53,57	R$ 3.749,90
14	Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA; - Pêra com válvula em metal reforçado; - Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa; - Possui selo de verificação do INMETRO; - Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia; - Garantia do fabricante de 01 ano. PEDIÁTRICO (circunferência: 15cm a 19cm)	PREMIUM	8,00	R$ 55,63	R$ 445,04
15	Atadura de crepe de 10cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid.	SOFT	170,00	R$ 4,09	R$ 695,30
19	Atadura gessada 10cm x.... m	ORTOFELX	60,00	R$ 1,66	R$ 99,60
20	Atadura gessada 15cm x ....m	ORTOFELX	60,00	R$ 2,47	R$ 148,20
21	Atadura gessada 20cm x ...m	ORTOFELX	30,00	R$ 3,23	R$ 96,90
23	Balança digital portátil, Capacidade 150KG; Visor LCD de grandes Dimensões; Plataforma em vidro temperado 8mm; Acionamento por toque; Desligamento Automático; Alimentação: 01 bateria CR2032 inclusa; 01 Ano de Garantia.	BIOLAND	10,00	R$ 54,95	R$ 549,50
24	Bolsa para colostomia 50 MM. SIMPLES	MEDSON	500,00	R$ 0,52	R$ 260,00
25	Braçadeira em NYLON com fecho em velcro, ADULTO	PREMIUM	20,00	R$ 15,00	R$ 300,00
26	Braçadeira em NYLON com fecho em velcro INFANTIL	PREMIUM	5,00	R$ 11,92	R$ 59,60
27	Braçadeira em NYLON com fecho em velcro OBESO	PREMIUM	5,00	R$ 20,40	R$ 102,00
28	Canulas de guedel tamanhos variados	ADVANTIVE	20,00	R$ 4,97	R$ 99,40
29	Cateter intravenoso estéril calibres variados, 14 GA, 16 GA, 18 GA, 20 GA, 22 GA, E 24 GA. Contém 01 escalpe sem porta de entrada, com parede de teflon, esterilizado por óxido de etileno.	DESCARPACK	17.500,00	R$ 0,62	R$ 10.850,00
31	CLOREXIDINA 2% degermante 1LITRO	RIQUIMICA	10,00	R$ 14,90	R$ 149,00
32	"Cintos para Prancha de Resgate Kit com 3 cintos nas cores amarelo, vermelho e preto, usado no processo de imobilização de vítimas, produzido em nylon ultra resistente que garante segurança durante to	SS REGATE	30,00	R$ 17,90	R$ 537,00
36	Colar cervical - TAMANHO GG: Cor Forração Branco.	SG RESGATE	30,00	R$ 12,30	R$ 369,00
37	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	DESCARBOX	300,00	R$ 4,27	R$ 1.281,00
39	Coletor de urina adulto sistema fechado estéril, atóxico e livre de pirogênio. Contem: válvula anti-refluxo, sist. De sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sist. de esvaziamento	ADVANTIVE	1.000,00	R$ 2,80	R$ 2.800,00
40	Coletor de urina para incontinência masculina, com preservatino, Nr°06 estéril, atóxico, apirogênico.	MEDSONDA	50,00	R$ 1,79	R$ 89,50
41	Coletor de urina infantil, não estéril, unissex (saquinho).	ADVANTIVE	200,00	R$ 0,60	R$ 120,00
42	Coletor de urina adulto 2000 ml (saquinho). Coletor de urina adulto 2000 ml (saquinho).	MEDSONDA	200,00	R$ 0,44	R$ 88,00
44	Conjunto para nebulização individual, adulto e/ou infantil, desmontável, atóxico, de	DARU	120,00	R$ 7,00	R$ 840,00

	fácil desinfecção. Contén: máscara plástica, cabeçote, recipiente, unidade nebulizadora, extensão. Em linha de ar comprimido: CONECTOR AMARELO 3/4 -16 UNF.				
45	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, sem filamento, radiopaco 7,5cmX7,5cm, 9 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão , pct. C /10 unid.	ERIMAX	90.000,00	R$ 0,36	R$ 32.400,00
46	Compressa de gaze hidrófila não estéril 10cmX10cm dobrada, 11 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, não estéril, 100% algodão pct. c/500 Unid.	ERIMAX	10,00	R$ 16,50	R$ 165,00
48	Detergente poli-enzimático -5 LITROS.Detergente poli-enzimático destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composto por até cinco enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, conferem grande eficiência ao produto. GALÃO DE 5 LITROS.	PROLINK	18,00	R$ 65,56	R$ 1.180,08
49	Dispositivos de infusão intravenosa, Tamanhos variados (n°19G; 21G ;23G; 25G)	SOLIDOR	15.000,00	R$ 0,14	R$ 2.100,00
50	Eletrodo para monitorização cardíaca	DESCARPACK	3.000,00	R$ 0,20	R$ 600,00
51	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 150 mm X 100m.	POLLITEX	12,00	R$ 58,33	R$ 699,96
52	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 200 mm X 100m	POLLITEX	26,00	R$ 65,00	R$ 1.690,00
53	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 300 mm X 100m	POLLITEX	26,00	R$ 98,08	R$ 2.550,08
54	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 450mmX100m.	POLLITEX	26,00	R$ 165,38	R$ 4.299,88
57	Espéculo vaginal desc/ G	CRAL	100,00	R$ 1,02	R$ 102,00
58	Equipo para soluções parenterais MICRO gotas pinça rolete, estéril, atóxico, epirogênico.	BIOSANI	500,00	R$ 1,40	R$ 700,00
59	Equipo para nutrição enteral flex, estéril, atóxico, epirogênico.	GLOMED	3.200,00	R$ 0,93	R$ 2.976,00
63	Esparadrapo impermeável, extra flexível, 10 cmX4,5 m,	COPERTINA	1.400,00	R$ 8,11	R$ 11.354,00
64	Estetoscópio ADULTO e/ou INFANTIL auscultador em metal nobre e revestido em termoplástico de engenharia, tubo em Y na cor preta, molas e oliva em termoplástico na cor preta, hastes metálicas de alumínio.	BIOLAND	20,00	R$ 13,75	R$ 275,00
65	Fita autoclave para processo de esterilização à vapor - 19mm X 30m	COPERTINA	25,00	R$ 3,56	R$ 89,00
66	Fita cirúrgica microporosa de 2,5 cm x 10 m.	COPERTINA	1.000,00	R$ 2,11	R$ 2.110,00
67	Fita crepe 16 mm X 50m	COPERTINA	500,00	R$ 2,86	R$ 1.430,00
68	Filtro para Ventilação Mecânica, (Filtros HMEF) indicado para sala de cirurgia, anestesia, cuidados respiratórios e pacientes com traqueostomia, acoplados a circuitos ventilatórios, promovendo a filtração e umidificação do ar. Feito de material descartável e translúcido, qualquer objeto estranho e secreções podem ser completamente visualizados. Evita infecção no circuito respiratório e tem o uso conveniente e econômico. O Filtro apresenta também Port de amostragem de gás.	YOMIDI	30,00	R$ 11,33	R$ 339,90
72	Frasco de alimentação enteral 300ml.	NUTRIMED	2.100,00	R$ 0,79	R$ 1.659,00
73	Gel para ultra-som, incolor,GALÃO DE 5 LITROS.	MULTIGEL	5,00	R$ 20,60	R$ 103,00
75	"Imobilizador lateral de cabeça,confeccionado em espuma injetada,Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo,com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido;Tamanho: Adulto.	SG RESGATE	20,00	R$ 69,75	R$ 1.395,00
79	Lâmina de bisturi cirúrgica, aço de carbono, Tamanhos variados (n°11; n°15; n°24)	DESCARPACK	21,00	R$ 27,86	R$ 585,06
81	Lanterna clinica de Led tipo caneta	BIOLAND	3,00	R$ 25,67	R$ 77,01
83	Luvas cirúrgicas esterilizadas N°6,0 / NBR 6,5.	MAXITEX	2.500,00	R$ 1,14	R$ 2.850,00
85	Malha tubular 10 cm/15 m, 100% algodão.	MSO	10,00	R$ 9,08	R$ 90,80
86	Malha tubular 15 cm/15 m, 100% algodão.	MSO	10,00	R$ 13,90	R$ 139,00
87	Malha tubular 20 cm/15 m, 100% algodão.	MSO	5,00	R$ 18,83	R$ 94,15
88	Manta Térmica	SG RESGATE	30,00	R$ 4,83	R$ 144,90
90	Máscara Venturi pediátrico	ADVANTIVE	5,00	R$ 7,20	R$ 36,00
91	Máscara Venturi adulto.	ADVANTIVE	5,00	R$ 8,40	R$ 42,00
92	Máscara laringea, silicone, tamanhos variados n°1 ao n°5	VITAL GOLD	20,00	R$ 42,25	R$ 845,00
95	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável, funciona com duas pilhas comuns (médias tipo C), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada.	MD	4,00	R$ 252,00	R$ 1.008,00
97	Óculos transparente, com certificado de aprovação e proteção individual.	QLB	115,00	R$ 3,74	R$ 430,10
100	"Prancha de imobilização INFANTIL,projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes; completa com imobilizador de cabeça e cintos.Dimensionada para crianças; medidas aproximadas 1.10x40x4,5.C	SS REGATE	5,00	R$ 390,00	R$ 1.950,00
101	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/100	FARMATEX	20,00	R$ 7,99	R$ 159,80
106	Seringa descartável bico slip 20 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	DESCARPACK	7.000,00	R$ 0,39	R$ 2.730,00
110	Sonda de foley duas vias, tamanhos variados n°08 ao n°(FR)18, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril.	ADVANTIVE	600,00	R$ 3,09	R$ 1.854,00
119	Termômetro clínico digital c/ selo do INMETRO.	WINNER	20,00	R$ 12,15	R$ 243,00
120	Termômetro para geladeira de vacina c/ selo do INMETRO.	J PROLAB	25,00	R$ 56,16	R$ 1.404,00
121	"Termômetro digital de testa e ouvido; Medição instantânea por infravermelho;	WINNER	6,00	R$ 67,92	R$ 407,52
122	Tiras-teste para glicemia no sangue - glicose, com 50 tiras.	MEDLEVENSONH	100,00	R$ 25,20	R$ 2.520,00
123	Aparelho para medir glicemia.	MEDLEVENSONH	4,00	R$ 39,78	R$ 159,12
127	Válvula reguladora de pressão para cilindro, com dois manômetros, cor verde.	PROTEC	10,00	R$ 244,91	R$ 2.449,10
128	Vaselina liquida uso externo 1000 ml	VICPHARMA	45,00	R$ 26,71	R$ 1.201,95
130	Catgut simples 2-0 tipo A - classe IV APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 3,0 cm, estéril, 75 cm, sutura cirúrgica absorvível de origem animal.	SHALON	240,00	R$ 4,33	R$ 1.039,20
131	Catgut simples 4-0 tipo A - classe IV APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 2,0 cm, estéril, 75 cm, sutura cirúrgica absorvível de origem animal.	SHALON	240,00	R$ 6,14	R$ 1.473,60

Valor Total - R$ 136.955,84

Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	Iodopovidona tópico 1000 ml	RMS:RDC199	80,00	R$ 30,66	R$ 2.452,80

Valor Total - R$ 2.452,80

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	Iodopovidona degermante 1000 ml	VIC PHARMA	37,00	R$ 32,64	R$ 1.207,68
115	Tala metálica 12x250 mm, espuma e alumínio.	MSO	20,00	R$ 5,46	R$ 109,20
116	Tala de papelão ortopédica, para resgate - Tamanho P	RESGATE SP	50,00	R$ 1,56	R$ 78,00
125	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAMANHOS VARIADOS: (2,5/3,0/3,5/4,0/4,5/5,0/5,5/6,0/6,5/7,0/7,5/8,0/8,5/9,0/9,5).	VITALGOLD	100,00	R$ 5,04	R$ 504,00
126	Umidificador para O2.	HAOXI	40,00	R$ 8,90	R$ 356,00
136	Nylon 6-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	144,00	R$ 2,00	R$ 288,00

Valor Total - R$ 2.542,88

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Compressa de gaze hidrófila em rolo, TIPO QUEIJO, não estéril, 100% algodão.	TEXMED	10,00	R$ 29,04	R$ 290,40
56	Espéculo vaginal desc/ M	KOLPLAST	1.400,00	R$ 1,02	R$ 1.428,00
74	Glicerina liquida 1000 ml	FACILIMPE	6,00	R$ 29,40	R$ 176,40
80	Lanceta estéril, uso único, agulha 28G (0,36mm), 1,5mm profundidade de penetração.PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO (CAIXA C/ 100)	BIOMASS	50,00	R$ 3,24	R$ 162,00
82	Lençol descartável, material: papel, largura 50cm, comprimento 50m, apresentação rolo, aplicação: maca hospitalar, cor branco, boa qualidade.	DESCARBOX	100,00	R$ 5,52	R$ 552,00
93	Máscara de oxigênio de alta concentração (alto fluxo) com reservatório, adulto e infantil.	ADVANTIVE	30,00	R$ 7,53	R$ 225,90
94	Máscara de proteção Bico de Pato N95	KDU	650,00	R$ 0,83	R$ 539,50
104	Seringa de insulina 1 ml/cc, insulina U.100, com agulha 13x4,5 descartável bico slip.	SR	86.000,00	R$ 0,16	R$ 13.760,00
112	Sonda para nutrição enteral em poliuretano 12FR-120 cm	SOLUMED	30,00	R$ 8,81	R$ 264,30
129	Catgut simples 0 tipo A - classe IV ESTÉRIL, APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 3,0 cm, 75 cm, sutura cirúrgica absorvível de origem animal.	TECHNOFIO	240,00	R$ 3,80	R$ 912,00

Valor Total - R$ 18.310,50

Fornecedor: CIRURGICA PLENA PRODUTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 24.399.184/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Atadura de Algodão ortopédico 10cm	MEDIHOUSE	50,00	R$ 4,63	R$ 231,50

Valor Total - R$ 231,50

Fornecedor: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	Colar cervical - PEDIÁTRICO: Cor Forração Branco; Cor Velcro Azul claro.	ORTOFEX RESGATE SP	5,00	R$ 12,00	R$ 60,00
34	Colar cervical - TAMANHO M: Cor Forração Branco.	ORTOFEX RESGATE SP	20,00	R$ 12,00	R$ 240,00
35	Colar cervical - TAMANHO G: Cor Forração Branco.	ORTOFEX RESGATE SP	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00
76	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor CX C/50.	2I BIOLOGICAL	3,00	R$ 89,33	R$ 267,99

Valor Total - R$ 927,99

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Agulha hipodérmica, 18G1 12" 40x1,2	MEDIX	25.000,00	R$ 0,07	R$ 1.750,00
7	Agulha hipodérmica, 26G12" 13x0,45, estéril, atóxico,apirogênico.	MEDIX	1.000,00	R$ 0,07	R$ 70,00
11	Algodão hidrófilo 500g 100% algodão	NATHY	450,00	R$ 8,89	R$ 4.000,50
16	Atadura de crepe 15cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid.	ERIMAX	2.700,00	R$ 5,56	R$ 15.012,00
38	Coletor de material perfuro cortante 7,0 litros	DESCARBOX	130,00	R$ 3,08	R$ 400,40
55	Espéculo vaginal desc/ P	CRAL	600,00	R$ 0,83	R$ 498,00
60	Equipo para soluções parenterais macro gotas	MEDIX	20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
62	Equipo 2 vias c/ clamp.	BIOSANI	5.000,00	R$ 0,54	R$ 2.700,00
71	Fralda descartável para adulto, geriátrica, tamanho GRANDE, incontinência forte, pct c/8.	NATHYFRAL	300,00	R$ 8,33	R$ 2.499,00
84	Luvas de látex para procedimentos tamanhos variados (P; M e G), não estéril, ambidestro.	MEDIX	2.200,00	R$ 12,05	R$ 26.510,00
102	Reanimador manual silicone autoclavável adulto	SAFTI	5,00	R$ 119,60	R$ 598,00
103	Reanimador manual silicone autoclavável pediátrico	SAFTI	3,00	R$ 116,67	R$ 350,01
105	Seringa descartável bico slip 10 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	MEDIX	16.000,00	R$ 0,25	R$ 4.000,00
107	Seringa descartável bico slip 3 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	MEDIX	5.000,00	R$ 0,12	R$ 600,00
108	Seringa descartável bico slip 5 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	MEDIX	22.000,00	R$ 0,14	R$ 3.080,00
109	Sonda de aspiração traqueal n°16, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado.	BIOSANI	200,00	R$ 0,75	R$ 150,00
111	Sonda nasogastrica longa, tamanhos variados n° 06 ao n°20, tubo de	BIOSANI	200,00	R$ 1,00	R$ 200,00

	PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.				
114	Sonda uretral tamanhos variados n°04 ao n° 14.	BIOSANI	20.200,00	R$ 0,63	R$ 12.726,00
124	Touca sanfonada branca descartável, confeccionado emTNT, 100% algodão, atóxica.	MEDIX	700,00	R$ 5,00	R$ 3.500,00

Valor Total - R$ 98.643,91

Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA
CNPJ/CPF: 40.380.377/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
96	Oxímetro de Dedo, mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da freqüência cardíaca; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor grande e fácil visualização;portátil; Alimentação através d	JZK / 50D	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00

Valor Total - R$ 900,00

Fornecedor: HRMEDICAL SOLUCÇÕES IRELI
CNPJ/CPF: 31.445.696/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
69	Fluxômetro ar comprimido, amarelo.	ANDRAMED	20,00	R$ 44,85	R$ 897,00
70	Fluxômetro para oxigênio, verde.	ANDRAMED	20,00	R$ 40,50	R$ 810,00

Valor Total - R$ 1.707,00

Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO
CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
89	Mascara descartável com elástico branca, filtro BFE c/98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável.	INFINITI	1.500,00	R$ 4,50	R$ 6.750,00

Valor Total - R$ 6.750,00

Fornecedor: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA
CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Cateter tipo óculos, estéril, atóxico, apirogênico.Cateter tipo óculos, estéril, atóxico, apirogênico Reg. ANVISA	MEDSONDA	1.200,00	R$ 1,07	R$ 1.284,00
98	Papel termosenssível para eletrocardiograma, padrão bionet 216mm X 30M – BOBINA.	MM	50,00	R$ 18,76	R$ 938,00

Valor Total - R$ 2.222,00

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
132	Nylon 2-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	240,00	R$ 1,91	R$ 458,40
133	Nylon 3-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM,	SHALON	480,00	R$ 1,91	R$ 916,80
134	Nylon 4-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	480,00	R$ 1,91	R$ 916,80
135	Nylon 5-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT.	SHALON	144,00	R$ 2,02	R$ 290,88

Valor Total - R$ 2.582,88

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Atadura de crepe de 20cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid.	ANAPOLIS	300,00	R$ 6,66	R$ 1.998,00
22	Avental impermeável, apox. 30g/m², com punho lastex, manga longa, pct c/ 10 unid.	GOLD MED	400,00	R$ 15,60	R$ 6.240,00

Valor Total - R$ 8.238,00

Fornecedor: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
99	Papel térmico para cardiotocógrafo 215x23x30mt, rolo, compatível com aparelho Bionet - FC700.	Tecnoprint	10,00	R$ 70,33	R$ 703,30
113	Sonda retal tamanhos variados n°12,14,16 e 18.	MarkMed	100,00	R$ 0,89	R$ 89,00
117	Tala de papelão ortopédica, para resgate - Tamanho M	SS RESGATE	50,00	R$ 1,88	R$ 94,00
118	Tala de papelão ortopédica, para resgate - Tamanho G	SS RESGATE	50,00	R$ 2,51	R$ 125,50

Valor Total - R$ 1.011,80

Fornecedor: SUPERMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD, HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 47.181.976/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Absorvente para incontinência, pós-parto - pct, antialérgico c/ 20 unid.	MARDAM	20,00	R$ 11,41	R$ 228,20
12	Almotolia bico reto 250 ml frasco branco	BIOMEDICA	120,00	R$ 2,45	R$ 294,00
43	Coletor de urina e secreções sistema aberto 1200ml	UROMED/BIOMÉDI	50,00	R$ 2,79	R$ 139,50
61	Equipo macro fotossenssível, âmbar.	BIOSANI	50,00	R$ 2,10	R$ 105,00

Valor Total - R$ 766,70

SERTANÓPOLIS, 12 de agosto de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:6D196FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 055/2022 30/08/2022 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Agosto/2022
DECRETO Nº 055/2022 – Anexo I
Unidade Gestora: CONSOLIDADO — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.516.632,37	2.469.595,10	2.484.339,10	2.470.505,66	2.481.179,46	2.818.086,99	31.655.437,07	32.555.437,07
	3.636.955,10	2.899.762,89	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.229,26	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	1.579.800,00	1.579.800,00
	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34		
Impostos	112.601,61	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	1.345.300,00	1.345.300,00
	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49		
Taxas	18.790,65	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	224.500,00	224.500,00
	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Receita Patrimonial	1.816,29	1.807,61	2.007,61	1.826,61	5.291,97	20.299,50	121.509,26	121.509,26
	62.807,61	18.421,62	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	979,29	974,61	1.174,61	993,61	4.458,97	19.466,50	111.509,26	111.509,26
	61.974,61	17.588,62	974,61	974,61	974,61	974,61		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita de Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Outros Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Transferências Correntes	2.320.397,72	2.274.298,25	2.288.842,25	2.275.189,81	2.282.398,25	2.604.298,25	29.050.050,81	29.950.050,81
	3.380.658,25	2.526.775,03	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25		
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.441,00	1.576.869,00	1.591.413,00	1.577.760,56	1.576.869,00	1.616.869,00	19.180.072,34	20.080.072,34
	1.594.029,00	1.754.345,78	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	609.778,97	571.854,50	571.854,50	571.854,50	579.954,50	571.854,50	7.993.278,47	7.993.278,47
	1.581.854,50	646.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50		
Transferências de Instituições Privadas	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.500,00	7.500,00
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	414.950,00	1.869.200,00	1.869.200,00
	204.150,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00		
Outras Receitas Correntes							161.077,00	161.077,00
		161.077,00	-	-	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							161.077,00	161.077,00
		161.077,00	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (B)	-380.583,90	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-4.727.000,00	-4.727.000,00
	-558.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10		
RECEITAS CAPITAL (D)	3.186.663,75	1.731.000,00	60.400,00	1.150.000,00	2.503.873,91	563.900,00	10.610.837,66	10.610.837,66
		1.415.000,00	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.322.712,22	3.821.830,00	2.165.974,00	3.241.740,56	4.606.288,27	3.003.221,89	37.539.274,73	38.439.274,73
	3.078.190,00	3.935.997,79	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4EB09ACF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 055/2022 30/08/2022 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

DECRETO Nº 055/2022 – Anexo I

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.454,89	506.005,01	408.005,01	521.005,01	390.805,13	531.005,01	5.832.170,12	5.832.170,12
	521.865,01	535.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	78.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	203.000,00	203.000,00
	8.330,00	41.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.240,01	628.447,14	468.309,09	381.309,09	363.008,97	381.309,09	5.790.725,51	5.790.725,51
	986.449,09	692.416,67	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09		
4 - INVESTIMENTOS	300.142,95	143.991,55	77.941,55	51.941,55	200.441,55	41.941,55	893.050,00	893.050,00
	81.941,55	-173.058,45	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 0	**998.595,35**	**1.388.011,20**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**13.093.945,63**	**13.093.945,63**
	1.629.823,15	**1.126.930,73**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.603,00	120.207,27	99.127,00	99.127,00	149.127,00	399.127,00	1.700.280,27	1.700.280,27
	238.327,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.603,00**	**120.207,27**	**99.127,00**	**99.127,00**	**149.127,00**	**399.127,00**	**1.700.280,27**	**1.700.280,27**
	238.327,00	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.329,44	14.260,96	14.260,96	14.260,96	-35.739,04	14.260,96	61.200,00	61.200,00
	-45.739,04	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	-9.167,00	-	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**26.047,44**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**-24.077,04**	**15.922,96**	**191.200,00**	**191.200,00**
	-34.077,04	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.743,90	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	1.347.000,00	1.347.000,00
	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.283,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
	109.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	923.500,00	923.500,00
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	186.723,95	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	223.391,95	223.391,95
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 103	**190.375,65**	**372.857,80**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**2.493.891,95**	**2.493.891,95**
	225.465,85	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.124,05	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	431.590,00	431.590,00
	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.292,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	274.869,20	274.869,20
	19.200,65	63.569,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65		
4 - INVESTIMENTOS		143.512,78					143.512,78	143.512,78
Total da Fonte de Recurso 104	**55.416,90**	**198.664,88**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**849.971,98**	**849.971,98**
	55.152,10	**99.521,30**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS		12.290,35				56.000,00	68.290,35	68.290,35

Total da Fonte de Recurso 105	**-** **-**	**12.290,35** -	**-** -	**-** -	**-** -	**56.000,00** -	**68.290,35**	**68.290,35**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.667,35 9.621,15	45.286,15 9.621,15	9.621,15 9.621,15	9.621,15 9.621,15	9.621,15 9.621,15	9.621,15 9.621,15	151.165,00	151.165,00
Total da Fonte de Recurso 107	**9.667,35** **9.621,15**	**45.286,15** **9.621,15**	**9.621,15** **9.621,15**	**9.621,15** **9.621,15**	**9.621,15** **9.621,15**	**9.621,15** **9.621,15**	**151.165,00**	**151.165,00**
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205,56				29,92	1.235,48	1.235,48
Total da Fonte de Recurso 110	**-** -	**1.205,56** -	**-** -	**-** -	**-** -	**29,92** -	**1.235,48**	**1.235,48**
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.212,53					7.212,53	7.212,53
Total da Fonte de Recurso 122	**-** -	**7.212,53** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**7.212,53**	**7.212,53**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.156,35 7.122,15	57.050,95 7.122,15	7.122,15 7.122,15	7.122,15 7.122,15	7.122,15 7.122,15	7.122,15 7.122,15	135.428,80	135.428,80
Total da Fonte de Recurso 124	**7.156,35** **7.122,15**	**57.050,95** **7.122,15**	**7.122,15** **7.122,15**	**7.122,15** **7.122,15**	**7.122,15** **7.122,15**	**7.122,15** **7.122,15**	**135.428,80**	**135.428,80**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.943,24 261.705,16	153.705,16 164.705,16	153.705,16 153.705,16	153.705,16 153.705,16	153.705,16 153.705,16	219.705,16 153.705,16	2.032.700,00	2.032.700,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.355,72 238.709,48	38.709,48 227.709,48	238.709,48 238.709,48	238.709,48 238.709,48	238.709,48 238.709,48	172.709,48 238.709,48	2.586.160,00	2.586.160,00
4 - INVESTIMENTOS	8.118,90 8.080,10	208.080,10 8.080,10	8.080,10 8.080,10	8.080,10 8.080,10	8.080,10 8.080,10	8.080,10 8.080,10	297.000,00	297.000,00
Total da Fonte de Recurso 303	**402.417,86** **508.494,74**	**400.494,74** **400.494,74**	**400.494,74** **400.494,74**	**400.494,74** **400.494,74**	**400.494,74** **400.494,74**	**400.494,74** **400.494,74**	**4.915.860,00**	**4.915.860,00**
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS		161.077,00					161.077,00	161.077,00
Total da Fonte de Recurso 304	**-** -	- **161.077,00**	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**161.077,00**	**161.077,00**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.923,94 114.661,46	62.903,37 54.661,46	54.661,46 54.661,46	54.661,46 54.661,46	54.661,46 54.661,46	54.661,46 54.661,46	724.441,91	724.441,91
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.876,50 -31.261,50	28.738,50 28.738,50	28.738,50 28.738,50	28.738,50 28.738,50	28.738,50 28.738,50	28.738,50 28.738,50	285.000,00	285.000,00
Total da Fonte de Recurso 494	**83.800,44** **83.399,96**	**91.641,87** **83.399,96**	**83.399,96** **83.399,96**	**83.399,96** **83.399,96**	**83.399,96** **83.399,96**	**83.399,96** **83.399,96**	**1.009.441,91**	**1.009.441,91**
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		336,30					336,30	336,30
Total da Fonte de Recurso 496	**-** -	**336,30** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**336,30**	**336,30**
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.368,97					4.368,97	4.368,97
Total da Fonte de Recurso 499	**-** -	**4.368,97** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**4.368,97**	**4.368,97**
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS		28.945,01				510.400,00	539.345,01	539.345,01
Total da Fonte de Recurso 501	**-** -	**28.945,01** -	**-** -	**-** -	**-** -	**510.400,00** -	**539.345,01**	**539.345,01**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-355.170,05 84.424,55	91.988,01 84.424,55	84.424,55 84.424,55	84.424,55 84.424,55	384.424,55 84.424,55	84.424,55 84.424,55	881.063,46	881.063,46
4 - INVESTIMENTOS	466.532,90 26.406,10	26.406,10 26.406,10	26.406,10 26.406,10	26.406,10 26.406,10	-273.593,90 26.406,10	26.406,10 26.406,10	457.000,00	457.000,00
Total da Fonte de Recurso 504	**111.362,85** **110.830,65**	**118.394,11** **110.830,65**	**110.830,65** **110.830,65**	**110.830,65** **110.830,65**	**110.830,65** **110.830,65**	**110.830,65** **110.830,65**	**1.338.063,46**	**1.338.063,46**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.176,10 21.074,90	25.895,41 21.074,90	21.074,90 21.074,90	21.074,90 21.074,90	21.074,90 21.074,90	21.074,90 21.074,90	257.820,51	257.820,51
Total da Fonte de Recurso 507	**21.176,10** **21.074,90**	**25.895,41** **21.074,90**	**21.074,90** **21.074,90**	**21.074,90** **21.074,90**	**21.074,90** **21.074,90**	**21.074,90** **21.074,90**	**257.820,51**	**257.820,51**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.030,80 6.997,20	9.510,93 6.997,20	6.997,20 6.997,20	6.997,20 6.997,20	6.997,20 6.997,20	6.997,20 6.997,20	86.513,73	86.513,73
4 - INVESTIMENTOS	418,50 416,50	416,50 416,50	416,50 416,50	416,50 416,50	416,50 416,50	416,50 416,50	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 510	**7.449,30** **7.413,70**	**9.927,43** **7.413,70**	**7.413,70** **7.413,70**	**7.413,70** **7.413,70**	**7.413,70** **7.413,70**	**7.413,70** **7.413,70**	**91.513,73**	**91.513,73**

Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341,35	16.932,91	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	141.145,76	141.145,76
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.341,35**	**16.932,91**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**141.145,76**	**141.145,76**
	11.287,15	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	6.260,96	833,00	833,00	833,00	833,00	15.427,96	15.427,96
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**7.093,96**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**25.427,96**	**25.427,96**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,89					5,89	5,89
Total da Fonte de Recurso 556	-	**5,89**	-	-	-	-	**5,89**	**5,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS		31.000,00					31.000,00	31.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	-	**31.000,00**	-	-	-	-	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS	900.000,00						900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 611	**900.000,00**	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS					2.500.000,00		2.500.000,00	2.500.000,00
Total da Fonte de Recurso 612	-	-	-	-	**2.500.000,00**	-	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.822,34					16.822,34	16.822,34
Total da Fonte de Recurso 770	-	**16.822,34**	-	-	-	-	**16.822,34**	**16.822,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00					114.157,09	114.157,09
4 - INVESTIMENTOS		15.000,00					24.500,00	24.500,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**63.657,09**	-	-	-	-	**138.657,09**	**138.657,09**
	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627,75 624,75	15.150,14 624,75	624,75 624,75	624,75 624,75	624,75 624,75	624,75 624,75	22.025,39	22.025,39
Total da Fonte de Recurso 789	**627,75**	**15.150,14**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**22.025,39**	**22.025,39**
	624,75	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.243,40				40.000,00		
							370.243,40	370.243,40
Total da Fonte de Recurso 810	-	**330.243,40**	-	-	-	**40.000,00**	**370.243,40**	**370.243,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63,61					63,61	63,61
Total da Fonte de Recurso 819	-	**63,61**	-	-	-	-	**63,61**	**63,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS		0,55					0,55	0,55
Total da Fonte de Recurso 825	-	**0,55**	-	-	-	-	**0,55**	**0,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		36.942,86					36.942,86	36.942,86
Total da Fonte de Recurso 827	-	**36.942,86**	-	-	-	-	**36.942,86**	**36.942,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		1,62					194,96	194,96
Total da Fonte de Recurso 829	-	**193,34**	-	-	-	-	**194,96**	**194,96**
	-	**1,62**	-	-	-	-		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		4.954,92					4.954,92	4.954,92
Total da Fonte de Recurso 831	-	**4.954,92**	-	-	-	-	**4.954,92**	**4.954,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS		3.547,23					3.547,23	3.547,23
Total da Fonte de Recurso 832	-	**3.547,23**	-	-	-	-	**3.547,23**	**3.547,23**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859,00 5.831,00	5.831,00 5.831,00	5.831,00 5.831,00	5.831,00 5.831,00	5.831,00 5.831,00	5.831,00 5.831,00	70.000,00	70.000,00
Total da Fonte de Recurso 834	**5.859,00** **5.831,00**	**5.831,00** **5.831,00**	**5.831,00** **5.831,00**	**5.831,00** **5.831,00**	**5.831,00** **5.831,00**	**5.831,00** **5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.100,00		8.100,00	8.100,00
Total da Fonte de Recurso 835	- -	- -	- -	- -	**8.100,00** -	- -	**8.100,00**	**8.100,00**
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72,90					72,90	72,90
Total da Fonte de Recurso 837	- -	**72,90** -	- -	- -	- -	- -	**72,90**	**72,90**
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS		6.394,00					6.394,00	6.394,00
Total da Fonte de Recurso 838	- -	**6.394,00** -	- -	- -	- -	- -	**6.394,00**	**6.394,00**
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS		2.126,06					2.126,06	2.126,06
Total da Fonte de Recurso 839	- -	**2.126,06** -	- -	- -	- -	- -	**2.126,06**	**2.126,06**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00** -	- -	- -	- -	- -	- -	**450.000,00**	**450.000,00**
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS		16.822,78					16.822,78	16.822,78
Total da Fonte de Recurso 846	- -	**16.822,78** -	- -	- -	- -	- -	**16.822,78**	**16.822,78**
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.994,64					1.994,64	1.994,64
Total da Fonte de Recurso 847	- -	**1.994,64** -	- -	- -	- -	- -	**1.994,64**	**1.994,64**
Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS		71,41					71,41	71,41
Total da Fonte de Recurso 850	- -	**71,41** -	- -	- -	- -	- -	**71,41**	**71,41**
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS		2.409,70					2.409,70	2.409,70
Total da Fonte de Recurso 857	- -	**2.409,70** -	- -	- -	- -	- -	**2.409,70**	**2.409,70**
Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS		104.286,99				2.239,52	106.526,51	106.526,51
Total da Fonte de Recurso 858	- -	**104.286,99** -	- -	- -	- -	**2.239,52** -	**106.526,51**	**106.526,51**
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS		2.672,84					2.672,84	2.672,84
Total da Fonte de Recurso 859	- -	**2.672,84** -	- -	- -	- -	- -	**2.672,84**	**2.672,84**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.220,52					3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	- -	**3.220,52** -	- -	- -	- -	- -	**3.220,52**	**3.220,52**
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS		7,42					216,61	216,61
Total da Fonte de Recurso 861	- -	**209,19** **7,42**	- -	- -	- -	- -	**216,61**	**216,61**
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110,45					3.675,09	3.675,09
Total da Fonte de Recurso 867	- -	**3.564,64** **110,45**	- -	- -	- -	- -	**3.675,09**	**3.675,09**
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46,34					46,34	46,34
Total da Fonte de Recurso 869	- -	**46,34** -	- -	- -	- -	- -	**46,34**	**46,34**
Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.301,35					7.301,35	7.301,35
Total da Fonte de Recurso 870	- -	**7.301,35** -	- -	- -	- -	- -	**7.301,35**	**7.301,35**
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
4 - INVESTIMENTOS		115,10				2,63	117,73	117,73

Total da Fonte de Recurso 871	**-** -	**115,10** -	**-** -	**-** -	**-** -	**2,63** -	**117,73**	**117,73**
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.160,35					5.160,35	5.160,35
Total da Fonte de Recurso 873	**-** -	**5.160,35** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**5.160,35**	**5.160,35**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.565,92					4.565,92	4.565,92
Total da Fonte de Recurso 874	**-** -	**4.565,92** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**4.565,92**	**4.565,92**
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.650,85					10.650,85	10.650,85
Total da Fonte de Recurso 875	**-** -	**10.650,85** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**10.650,85**	**10.650,85**
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418,47					418,47	418,47
Total da Fonte de Recurso 880	**-** -	**418,47** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**418,47**	**418,47**
Fonte de Recurso: 881 - SEAB CV 188/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS					7.358,27		7.358,27	7.358,27
Total da Fonte de Recurso 881	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**7.358,27** -	**-** -	**7.358,27**	**7.358,27**
Fonte de Recurso: 882 - SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3								
4 - INVESTIMENTOS		1.700.000,00					1.700.000,00	1.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 882	**-** -	**1.700.000,00** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
Fonte de Recurso: 883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144,03				2,15	146,18	146,18
Total da Fonte de Recurso 883	**-** -	**144,03** -	**-** -	**-** -	**-** -	**2,15** -	**146,18**	**146,18**
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.808,35 3.790,15	3.790,15 3.790,15	3.790,15 3.790,15	3.790,15 3.790,15	3.790,15 3.790,15	3.790,15 3.790,15	45.500,00	45.500,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.808,35** **3.790,15**	**3.790,15** **3.790,15**	**3.790,15** **3.790,15**	**3.790,15** **3.790,15**	**3.790,15** **3.790,15**	**3.790,15** **3.790,15**	**45.500,00**	**45.500,00**
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.063,85 5.039,65	5.039,65 5.039,65	5.039,65 5.039,65	5.039,65 5.039,65	5.039,65 5.039,65	5.039,65 5.039,65	60.500,00	60.500,00
Total da Fonte de Recurso 885	**5.063,85** **5.039,65**	**5.039,65** **5.039,65**	**5.039,65** **5.039,65**	**5.039,65** **5.039,65**	**5.039,65** **5.039,65**	**5.039,65** **5.039,65**	**60.500,00**	**60.500,00**
Fonte de Recurso: 886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.178,24					20.178,24	20.178,24
4 - INVESTIMENTOS		10.000,00					10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 886	**-** -	**30.178,24** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**30.178,24**	**30.178,24**
Fonte de Recurso: 889 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN								
4 - INVESTIMENTOS	170.000,00						170.000,00	170.000,00
Total da Fonte de Recurso 889	**170.000,00** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**170.000,00**	**170.000,00**
Fonte de Recurso: 890 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00					13.717,67	463.717,67	463.717,67
Total da Fonte de Recurso 890	**450.000,00** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**13.717,67** -	**463.717,67**	**463.717,67**
Fonte de Recurso: 893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			46.000,00				46.000,00	46.000,00
Total da Fonte de Recurso 893	**-** -	**-** -	**46.000,00** -	**-** -	**-** -	**-** -	**46.000,00**	**46.000,00**
Fonte de Recurso: 894 - FNDE PAR III								
4 - INVESTIMENTOS		601,13					601,13	601,13
Total da Fonte de Recurso 894	**-** -	**-** **601,13**	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**601,13**	**601,13**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS		90.000,00					90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 895	**-** -	**90.000,00** -	**-** -	**-** -	**-** -	**-** -	**90.000,00**	**90.000,00**
Fonte de Recurso: 896 - SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**

Recurso 896	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 898 - SEAB CV 418/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS		15.893,39					337.192,46	337.192,46
Total da Fonte de Recurso 898	-	**321.299,07**	-	-	-	-	**337.192,46**	**337.192,46**
	-	**15.893,39**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.005,32					3.005,32	3.005,32
Total da Fonte de Recurso 899	-	**3.005,32**	-	-	-	-	**3.005,32**	**3.005,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS		9.021,32					9.021,32	9.021,32
Total da Fonte de Recurso 900	-	**9.021,32**	-	-	-	-	**9.021,32**	**9.021,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1103/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.638,43					67.638,43	67.638,43
Total da Fonte de Recurso 901	-	**67.638,43**	-	-	-	-	**67.638,43**	**67.638,43**
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 902 - MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 902	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.178,47						35.178,47	35.178,47
4 - INVESTIMENTOS	62.413,75						62.413,75	62.413,75
Total da Fonte de Recurso 903	**97.592,22**	-	-	-	-	-	**97.592,22**	**97.592,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.744,00				14.744,00	14.744,00
Total da Fonte de Recurso 904	-	-	**14.744,00**	-	-	-	**14.744,00**	**14.744,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 905 - FES/PR BLOCO INVESTIMENTO RES. 1071/2021 - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS			14.400,00				14.400,00	14.400,00
Total da Fonte de Recurso 905	-	-	**14.400,00**	-	-	-	**14.400,00**	**14.400,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 906 - SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIVO								
4 - INVESTIMENTOS				1.150.000,00			1.150.000,00	1.150.000,00
Total da Fonte de Recurso 906	-	-	-	**1.150.000,00**	-	-	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS	10.500,00						10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 908	-	-	-	-	-	-	**10.500,00**	**10.500,00**
	10.500,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.660,00						11.660,00	11.660,00
4 - INVESTIMENTOS	6.000,00						6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	-	-	**17.660,00**	**17.660,00**
	17.660,00	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 913	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
	100.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS		1.105.000,00					1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	-	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
	-	**1.105.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS		310.000,00					310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	-	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
	-	**310.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.473,02	30.886,84	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	255.111,66	255.111,66
	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 934	**20.925,00**	**37.336,66**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**266.511,66**	**266.511,66**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	5.341,47	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	20.925,37	20.925,37
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.092,50**	**6.007,87**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**28.925,37**	**28.925,37**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	15.110,05	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	33.444,05	33.444,05
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	4.416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	9.000,00	9.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.092,50**	**19.526,55**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**42.444,05**	**42.444,05**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	2.202,32	833,00	833,00	833,00	833,00	11.369,32	11.369,32
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**2.202,32**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**11.369,32**	**11.369,32**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS		47,67					47,67	47,67
Total da Fonte de Recurso 1015	**-**	**47,67**	**-**	**-**	**-**	**-**	**47,67**	**47,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				636,09			636,09	636,09
Total da Fonte de Recurso 1036	**-**	**-**	**-**	**636,09**	**-**	**-**	**636,09**	**636,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				274,47			274,47	274,47
Total da Fonte de Recurso 1037	**-**	**-**	**-**	**274,47**	**-**	**-**	**274,47**	**274,47**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**5.289.232,11**	**5.908.494,06**	**2.132.654,01**	**3.208.420,57**	**4.572.968,28**	**2.969.901,90**	**39.259.258,78**	**39.259.258,78**
	3.044.870,01	**3.902.677,80**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.982,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	860.000,00	860.000,00
	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
4 - INVESTIMENTOS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
Total da Fonte de Recurso 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Total da Unidade Gestora 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
TOTAL GERAL	**5.398.042,11**	**6.016.784,06**	**2.240.944,01**	**3.316.710,57**	**4.681.258,28**	**3.078.191,90**	**40.559.258,78**	**40.559.258,78**
	3.153.160,01	**4.010.967,80**	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 30/Ago/2022, 07h e 39m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:91BA9A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N. 082/2022

LEI Nº 082/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento em vigor, incluem ações no PPA Lei nº 038/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 039/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Especial no valor de **R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.940,00

12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.910,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
	TOTAL	137.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 137.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor **R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretário Municipal de Esportes	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginásio de Esportes Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
	TOTAL	137.000,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022 (30/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:47FE7371

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.° 083/2022

LEI Nº 083/2022

Súmula**:** Dispõe sobre autorização para Abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.500,000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.950,00
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.181.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	57.950,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.150,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.400,00
	SUBTOTAL	96.550,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2026	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1846	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2385	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2335	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2355	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	480.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.950,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	159.950,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2128	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	360.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO, LAZER E TURISMO	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.550,00
	SUBTOTAL	95.550,00
	TOTAL	1.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.500.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor **R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL TR	
10.001	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - PRESONTER	
09.272.0025.2037	GESTAO DE SRVICOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE PREVIDENCIA.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
10	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	
20	00001-Recursos do tesouro descentralizado	60.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Rest. Trabalhistas	
30	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
40	00001-Recursos do tesouro descentralizado	40.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros benefícios asist.dos servidores	
50	00001-Recursos do tesouro descentralizado	100.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias civil	
60	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
70	00001-Recursos do tesouro descentralizado	30.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e desp. com locomoção	
80	00001-Recursos do tesouro descentralizado	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros p.f	
90	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serv. Terceiros p.j	
100	00001-Recursos do tesouro descentralizado	120.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tec. Da Informação	
110	00001-Recursos do tesouro descentralizado	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serv. Terceiros p.j	
140	00551-Compensacao entre REg. Prev.	50.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio alimentação	
120	00001-Recursos do tesouro descentralizado	40.000,00
3.3.90.86.00.00	Compensação a Reg. De Previdência	
150	00551-Compensacao entre Reg. Prev.	180.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. permanente	
130	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
09.272.0025.2038	GESTAO DAS ATIVIDADES COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PRESOMTER.	
3.1.90.03.00.00	Pensões	
170	00040-Regime Próprio da Previdência Social - RPPS	30.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	
190	00040-Regime Próprio da Previdência Social - RPPS	60.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
200	00001-Recursos do tesouro descentralizado	100.000,00
210	00040-Regime Próprio da Previdência Social - RPPS	250.000,00
220	00551-Compensacao entre Reg. Prev	100.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.500.000,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022 (30/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:AB3C904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N°. 081/2022

LEI Nº 081/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R$ 1.841.830,80 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.006	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0007.2043	Apoio as Atividades da Junta Militar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
215	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

	SUBTOTAL	1.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
865	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.140,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0005.2026	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2012	Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1355	00101-Fundeb 60%	147.000,00
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-Fundeb 40%	125.865,80
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.800,00
	SUBTOTAL	690.805,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1926	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	10.500,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1805	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2012	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	12.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2028	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	106.800,00
	SUBTOTAL	205.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2718	00950-CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019	52.525,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2950	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	117.000,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
	SUBTOTAL	284.525,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3475	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3490	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00

	SUBTOTAL	486.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	123.000,00
	TOTAL	1.841.830,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.841.830,80

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 1.789.305,80 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
525	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0007.2035	Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.600,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
28.843.0008.2051	Dívida Confessada	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	380,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	141.980,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
785	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
795	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.600,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.200,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1022	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
920	00102-Fundeb 40%	3.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
925	00102-Fundeb 40%	1.000,00
12.361.0005.1021	Construção de Quadra Escolar	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
910	00102-Fundeb 40%	23.743,19
12.361.0005.1022	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
930	00102-Fundeb 40%	58.232,61
12.361.0005.1025	Aquisição de Veículo - Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

945	00102-Fundeb 40%	10.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1175	00102-Fundeb 40%	10.000,00
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1230	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1265	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.140,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1295	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1305	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
12.365.0030.1013	Construção, ampliação e reformas de CMEIS	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1155	00102-Fundeb 40%	1.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1160	00102-Fundeb 40%	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1165	00102-Fundeb 40%	17.890,00
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0005.2023	Manutenção do FUNDEB - Educação Especial	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1380	00101-Fundeb 60%	25.000,00
04.005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0028.2018	Manutenção do FUNDEB PEJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00101-Fundeb 60%	91.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1425	00101-Fundeb 60%	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1430	00101-Fundeb 60%	16.000,00
12.366.0028.2017	Manutenção da Educação Básica PEJA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1410	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	490.805,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1935	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.500,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1877	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1902	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	30.000,00
	SUBTOTAL	205.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
08.122.0017.1088	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2082	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0015.2082	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2965	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0015.2080	Benefícios Assistenciais/Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
08.244.0015.1084	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - FMAS- PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3070	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social a Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0018.1093	Aquisição de Veículos - FMCAD - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2985	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	271.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2110	Fomento à Produção Agrícola	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3525	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
20.606.0022.1112	Construção/Reforma e ou ampliação do Parque de Exposição	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.606.0022.2111	Fomento a Piscicultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.420,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	285.920,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
27.813.0023.1118	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	65.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4055	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4310	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.452.0021.1137	Reforma/Ampliação no Cemitério e Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
26.782.0021.1107	Construção e/ou reforma de ciclovias, pistas de caminhada, ciclofaixas e afins	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.1100	Compra de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos Leves	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	328.300,00
	TOTAL	1.789.305,80

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.789.305,80

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 52.525,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00 - CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBL DE CONVIVENCIA CONV 884069/2019 FTE 950.....R$ 52.525,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022 (30/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E81E9B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 084/2022

LEI Nº 084/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento em vigor, incluem ações no PPA Lei nº 038/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 039/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Especial no valor de **R$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.511.0003.1151	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Terra Rica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
2702	00923-CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	250.000,00
	SUBTOTAL	257.000,00
	TOTAL	257.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 257.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....7.000,00

1.7.1.7.54.0.1.01.00.00.00.00 CEF 71021-9 IMPLANTAÇAO SISTEMA DE ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923.....R$ 250.000,00

Art. 3º Fica o poder Executivo, conforme consta na Lei nº 038/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, a seguinte ação orçamentária:

			Unidade			
Programa	**Ação**	**Nome da Ação**	**de Medida**	**Ano**	**Qtde**	**Valor (R$)**
03	151	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Terra Rica	METROS	2022 2023	1.606,00 1.606,00	**257.000,00** **60.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao anexo I – Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 039/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome	Valor
05	002	17	511	3	151	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Terra Rica	257.000,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022 (30/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1971FB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 580/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 103/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 103/2022 de 01/08/2022(primeiro dia de agosto de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de equipamentos, materiais e EPI´s para atender a oficina mecânica do município, viveiro municipal, Secretaria de Turismo e Lazer e Secretaria de Administração.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR PARA SOQUETE - 1/2 X 3/4 Especificações mínimas: Fabricado em aço com acabamento niquelado e cromado, o adaptador é utilizado para acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7mm (1/2"), conforme normas DIN 3120 e ISSO 1174. Encaixe interno: 1/2" (12,7 mm). Encaixe externo: 3/4" (19,05 mm) Comprimento: 42 mm. Peso: 0,110kg. Torque máximo (TM): 512 N. DIN 3123.	BRASFORT WAFT		UNID	1,00	110,86	110,86
2	1	ALICATE DE PODA LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, AJUSTE DE APROXIMAÇÃO ENTRE DAS LÂMINAS, ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO: 17 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS: 21 X 6 X 3 CM PESO MÍNIMO: 220 G	TRAMONTINA		UNID	10,00	63,70	637,00
3	1	ALICATE DE PRESSÃO COM	EDA		UNID	1,00	57,01	57,01

		MEDIDA DE 10", E MATERIA EM AÇO CROMO VANÁDIO.						
4	1	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO BICO CURVO 12" EM AÇO CROMO VANÁDIO FOSFATIZADO COM TEMPERO TOTAL NO CORPO, CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL DIN 5256. CAPA DO CABO EM PLASTICO ERGONOMICO TEXTURIZADO COM ISOLAMENTO ELETRICO EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR10.	EDA		UNID	1,00	98,94	98,94
8	1	ALICATE UNIVERSAL 8" FORJADO EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. CAPA DO CABO EM PLASTICO ERGONOMICO TEXTURIZADO COM ISOLAMENTO ELETRICO EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR10.	EDA		UNID	1,00	48,17	48,17
9	1	AVENTAL DE RASPA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, SEM EMENDAS, COM 3 TIRAS DO MESMO MATERIAL, SENDO 2 TIRAS PARA A CINTURA E UMA FECHADA PARA O PESCOÇO, FIXADAS COM COSTURAS REFORÇADAS, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, ORIFICIOS E DEFORMAÇÕES.	PLASTCOR		UNID	10,00	39,37	393,70
10	1	CALIBRE DE FOLGA COM 20 LÂMINAS 0,05 A 1,00 MM Especificações mínimas: - Lâminas de aço inox - Jogo com 20 lâminas com as seguintes espessuras: :: 0,05 - 0,10 - 0,15 - 0,20 - 0,25 - 0,30 - 0,35 - 0,40 - 0,45 - 0,50 - 0,55 - 0,60 - 0,65 - 0,70 - 0,75 - 0,80 - 0,85 - 0,90 - 0,95 - 1,00 mm	KINGTOOL'S		UNID	1,00	59,39	59,39
12	1	CARREGADOR BATERIAS AUTOMOTIVO 12 E 24 VOLTS ATÉ 150A Especificações mínimas: Voltagem: 110V Fase: Mono Tensão de Saída: 12/24 Corrente de Saída: 25-150Ah Potência nominal de carga: 240/360W Voltagem de carga: 12/24V Corrente nominal: 150A Bateria compatível: 25-150Ah Classe de isolamento: h Proteção de isolamento: Ip21S Peso: 5,6 Kg Possui fusível de entrada proporcionando maior proteção Aviso luminoso de bateria carregada e superaquecimento Função de carga lenta e rápida Seletor de tensão de bateria Grau de proteção: Ip21	LYNUS		UNID	1,00	589,00	589,00
15	1	CHAVE AJUSTÁVEL 18" Especificações mínimas: Chave inglesa Feita em aço cromo Posição da boca 15° Com escala de ajuste em mm Comprimento: 460 mm	SPARTA		UNID	1,00	350,00	350,00
19	1	CHAVE GRIFO - 36 POLEGADAS Especificações mínimas: Produzida em material leve e altamente resistente oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Uso profissional.	HEAVY DUTY		UNID	1,00	335,00	335,00
20	1	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO - 24 POLEGADAS Especificações mínimas: A chave de tubo permite ajustar o tamanho da alça em uma ampla faixa usando uma engrenagem helicoidal. Tem fortes e afiados entalhes na mandíbula. Produzida em material leve e altamente resistente oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Dimensões do item C x L x A: 60 x 9.5 centímetros	HEAVY DUTY		UNID	1,00	200,00	200,00
22	1	ESMERILHADEIRA ANGULAS DE 5" CAPA DE PROTEÇÃO 125MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO, ESTRUTURA ERGONÔMICA, MÍNIMO DE 900WATTS DE POTENCIA, VOLTAGEM 110V, COM COMPONENTES ESSENCIAIS INCLUSOS. (chave de aperto, capa protetora, punho auxiliar, porca de apoio e porca de aperto).	ROTTA		UNID	1,00	537,58	537,58
23	1	ESPÁTULA REDONDA DE AÇO 23 POLEGADAS Especificação	GEDORE		UNID	1,00	105,17	105,17

		Técnica: Medida: 23 Pol. / 500 mm Indicada para serviços em borracharias e mecânica Fabricada em aço cromo-vanádio e acabamento niquelado						
24	1	ESTEIRA PARA MECÂNICO MATERIAL: PLASTICO REFORÇADO, COM ENCOSTO PARA CABEÇA ESTOFADO EM ESPONJA E ALGODÃO E 6 RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 100 KG RODÍZIOS: 6,35 CM DIMENSÃO DA ESTEIRA: 110 X 47,5 X 13CM	SATA		UNID	1,00	335,00	335,00
25	1	FURADEIRA COM EMPUNHADEIRA POTENCIA MINIMA DE 650 WATS, 220 V, DIMENSÕES MINIMAS DE 260 MM DE COMPRIMENTO, 180 MM DE ALTURA, 60 MM DE LARGURA, COM MANDRIL DE 1/2 POLEGADAS, 20 UNF E PESO MAXIMO DE 2 KG	LITH		UNID	1,00	441,27	441,27
51	1	MACACO MOLEIRO HIDRO PNEUMÁTICO Especificações mínimas: Duas funções (ar e manual) Capacidade de carga: 30 Toneladas Altura de construção: 496mm Dimensões da base: 213 x 149mm Curso de elevação hidráulica: 365mm Comprimento da alavanca: 350mm Pressão ideal de trabalho de 120 a 180 libras	MARCON		UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
52	1	MAQUINA INVERSORA DE SOLDA 180A BIVOLT - ACOMPANHA MÁSCARA Especificações mínimas: Bivolt automático; Indicado para eletrodos E6013 E7018 (E-4043 Alumínio) (E-308l INOX); Porta eletrodo e escova de limpeza, cinto/alça de transporte de ombro; Manual de instruções e cartão de garantia; Frequência: 60hz; Potência: 6.100 - 7.800w; Tensão no Vazio: 70 - 76v; Amperagem mínima: 20A; Amperagem máxima: 140A (110v) / 180A (220v); Diâmetro do eletrodo: 2,0 - 4,0mm; Conector: 9mm; Dimensões: 208C x 85L x 132A mm; Peso: 2.3 kg; Solda todos os tipos de eletrodos, tais como: E6013, E7018 alumínio, inox e ferro fundido; Indicador de proteção térmica. Display Digital Turbo ventilada (alta eficiência de refrigeração	FORTGPRO		UNID	1,00	1.005,00	1.005,00
53	1	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA, COM MEDIDAS MINIMAS DE : COMPRIMETO: 280 CENTIMETRO LARGURA: 120 CENTIMETROS ALTURA: 50 CENTIMETROS	TENACE		UNID	1,00	50,48	50,48
58	1	OCULOS DE SEGURANÇA TIPO: ANTIEMBAÇANTE, MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO, LENTE DE COR INCOLOR MATERIAL DA HASTE DO OCULOS: PLASTICO.	KALIPSO		UNID	10,00	11,02	110,20
60	1	PAR DE CAVALETES MECÂNICO - CAPACIDADE DE 6 TONELADAS Especificações mínimas: Confeccionado em aço soldado resistente; Ajuste de altura com catraca; Utilizar em superfícies planas e rígidas; Capacidade de 6 toneladas (quando utilizado o par) Medidas: - AxB: 220x250mm; - C: 410mm; - D: 600mm; - Peso: 8,7 kg.	BOVENAU		UNID	1,00	580,00	580,00
63	1	PRENSA HIDRÁULICA 15T Especificações mínimas: - Capacidade: 15,0 Toneladas - Altura total: 1380 mm - Largura Total: 600 mm - Largura entre as colunas: 470 mm - Curso do pistão: 125 mm - Distância mínima: 60 mm - Peso total: 72 Kg	BOVENAU		UNID	1,00	1.700,00	1.700,00
71	1	SACO PARA PLANTIO DE MUDAS 10 X 20 - MODELO BALAINHO CONTENDO NO MINIMO 200 MICRAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	MUDAS		PCT	5,00	132,53	662,65
74	1	SERRA PODA MANUAL COM ALÇA DE MADEIRA, AÇO FORJADO, DENTADO GROSSO. DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO DA LAMINA: 270 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 404 MM.	MAX		UNID	1,00	76,23	76,23
75	1	SERROTE DE PODAR GALHOS MATERIAL : AÇO, COM SERRA CURVA DE NO MINIMO 58 CM, COM ENCAIXE DE NO MINIMO 1 POLEGADA, LAMINA COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1MM.	ATOPY		UNID	2,00	80,73	161,46

80	1	TALHADEIRA SEXTAVADA COM EMPUNHADURA MEDIDAS MINIMAS 300 X 25 MM.	SPARTA		UNID	1,00	56,45	56,45
83	1	VASSOURA DE JARDIM REGULAVEL, CABO COM NO MINIMO 120 CM E NO MINIMO 22 DENTES.	MAX		UNID	10,00	40,56	405,60
TOTAL								11.606,16
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
56	1	MOTOSSERRA A GASOLINA COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA E FREIO DE CORRENTE. CARACTERISTICAS MINIMAS: - POTÊNCIA: 2.2 CV - CILINDRADA: 35,2 cc - COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATIVEIS: 40 CM - PESO: 4,4 KG - CAPACIDADE DO TANQUE: 0,47 L - NIVEL DE PRESSÃO SONORA: 98 dBA	TOYAMA	TCS42X	UNID	1,00	892,98	892,98
76	1	SOPRADOR COSTAL - CARACTERISTICA MINIMAS DO MOTOR: - CILINDRADA: 65,6 CM³ - POTÊNCIA 3.9 HP A 8000 RPM - VELOCIDADE DO AR: 106 M/S - VAZÃO DO AR: 22 M³ P/MINUTO - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2000 RPM. - VOLUME DO TANQUE DE COBUSTIVEL: 2.2 L COM PESO DE 11,2 KG (PESO COM DEPÓSITO DE COMBUSTIVEL VAZIO)	KAWASHIMA	KWB 76-A	UNID	3,00	4.609,00	13.827,00
77	1	SOPRADOR DE FOLHA LATERAL A GASOLINA CARACTERISTICAS MINIMAS: - MOTOR 2 TEMPOS - POTÊNCIA 0,90 HP - 0,7 KW - 26 cc - 7500 rpm - CAPACIDADE DO TANQUE: 0,65 LT - AUTONOMIA MINIMA DE 1 HR - VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 0,17 M³/S - DIMENSÕES MINIMAS: 34 X 23 X 92 CM (A X L X P) - DEVE CONTER NA EMBALAGEM: - 1 Motor - 1 Dosador de combustível - 1 Chave combinada - 1 Chave allen - 1 Duto reto de no minimo 320mm - 1 Duto reto de saída de no minimo 380mm - 2 Parafusos	TOYAMA	TB26-GII	UNID	2,00	1.136,00	2.272,00
TOTAL								16.991,98

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de agosto de 2022. (30/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:84DC4469

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 589/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 109/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 109/2022 de 16/08/2022(dezesseis dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas postural infantil Neo 2 Ottobock, para o menor J C G N..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTIL KIMBA NEO 2 OTTOBOCK Cor cinza Com encosto reclinável e sistema de crescimento, com apoio podais, apoios laterais na altura do quadril, ombro e cabeça, níveis de inclinação ajustáveis com o intuito de desloca-la e, distância maiores de forma alinhada e segura, evitando assim a instalação de desvios posturais	OTTOBOCK	KIMBA 2.0 NEO	UNID	1,00	14.200,00	14.200,00

		irreversíveis, manutenção das estruturas osteomioarticularesintegras e manutenção da capacidade ventilatória da menor uma vez que desvios posturais estão intimamente relacionados a comprometimento importante desta função. Informações Técnicas - Indicação criança de 04 a 10 anos. Inclinação do encosto a 80° a 180°. Inclinação do tilt: -10° +35° Largura do assento: 24-40cm Profundidade do assento: 26-37cm Comprimento da Panturrilha: 20-37cm Tamanho dobrado (c x L x A): 59 x 43 x 58 Barra de condução ajustável à sua altura; Dobrável facilmente; Trava de giro (especialmente útil em solo Irregular) Troca rápida para posição d descanso; Possui suspenção que auxilia a prevenir espasmos Suporte de Peso : atpe 40 kg Peso do carrinho: apenas 8kg						
TOTAL								14.200,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de agosto de 2022. (30/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4334D2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 591/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 110/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 110/2022 de 01/08/2022(primeiro dia de agosto de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de caderno de atividades e acompanhamentos ACS com 213 páginas.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LONQUINI GRAFICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	caderno de atividades Caderno de atividades e acompanhamentos ACS (agentes comunitários de saúde) no papel sulfite 90grs impressão 4 X 0 medidas 21,5 X31,5 capa e contra capa em papel sulfite 180 grs. 4 X 0 acabamento em espiral. Caderno de ACS com no mínimo 213 páginas contendo: - no mínimo 02 páginas dados pessoais do agente comunitário - no mínimo 02 páginas cronograma de atendimento. - no mínimo 100 páginas de controle de cadastro/ prontuário - no mínimo 28 páginas de acompanhamento de hipertensos/diabéticos - no mínimo 12 páginas de acompanhamentos de gestantes - no mínimo 14 páginas de acompanhamentos de criança de 0 a 5 anos com calendário vacinal - no mínimo 04 páginas de acompanhamento de idosos e acamados - no mínimo 04 páginas de acompanhamento de pessoas com tuberculose - no mínimo 04 páginas de acompanhamento de pessoa que fazem uso de medicamento psicotrópico saúde mental - no mínimo 02 páginas controle de mulheres – mamografia - no mínimo 02 controle de mulheres- citologia - no mínimo 02 páginas planilha de controle para crianças de 02 a 05 anos - no mínimo 02 páginas de controle homens de 50 anos – exames PSA - no mínimo 02 páginas controle de óbitos - no mínimo 02 páginas controle beneficiários bolsa família - no mínimo 08 páginas de controle de visitas diárias/ mensal com calendário e prontuário - no mínimo 23 páginas iniciais ilustrada com cada item desse descritos acima.	PROPRIA	2022/2023	UNID	40,00	22,99	919,60

TOTAL	919,60

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de agosto de 2022. (30/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BB2AFCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 592/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 81 DE 30 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.841.830,80 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.006	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0007.2043	Apoio as Atividades da Junta Militar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
215	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
865	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.140,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0005.2026	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2012	Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1355	00101-Fundeb 60%	147.000,00
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-Fundeb 40%	125.865,80
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.800,00
	SUBTOTAL	690.805,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1926	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	10.500,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1805	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2012	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	12.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2028	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	106.800,00
	SUBTOTAL	205.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2718	00950-CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019	52.525,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2950	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	117.000,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
	SUBTOTAL	284.525,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3475	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3490	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	486.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	123.000,00
	TOTAL	1.841.830,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.841.830,80

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 1.789.305,80 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
525	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0007.2035	Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.600,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
28.843.0008.2051	Dívida Confessada	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	380,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	141.980,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
785	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
795	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.600,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.200,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1022	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
920	00102-Fundeb 40%	3.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
925	00102-Fundeb 40%	1.000,00
12.361.0005.1021	Construção de Quadra Escolar	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
910	00102-Fundeb 40%	23.743,19
12.361.0005.1022	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
930	00102-Fundeb 40%	58.232,61
12.361.0005.1025	Aquisição de Veiculo - Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
945	00102-Fundeb 40%	10.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1175	00102-Fundeb 40%	10.000,00
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1230	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1265	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.140,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1295	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1305	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
12.365.0030.1013	Construção, ampliação e reformas de CMEIS	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1155	00102-Fundeb 40%	1.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1160	00102-Fundeb 40%	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1165	00102-Fundeb 40%	17.890,00
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0005.2023	Manutenção do FUNDEB - Educação Especial	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1380	00101-Fundeb 60%	25.000,00
04.005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0028.2018	Manutenção do FUNDEB PEJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00101-Fundeb 60%	91.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1425	00101-Fundeb 60%	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1430	00101-Fundeb 60%	16.000,00
12.366.0028.2017	Manutenção da Educação Básica PEJA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1410	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	490.805,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1935	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.500,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1877	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1902	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	30.000,00

	SUBTOTAL	205.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
08.122.0017.1088	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Assitência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2082	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Individuos e Familias	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0015.2082	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Individuos e Familias	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2965	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0015.2080	Beneficios Assistênciais/Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
08.244.0015.1084	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - FMAS- PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3070	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0018.1093	Aquisição de Veiculos - FMCAD - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2985	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	271.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2110	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3525	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
20.606.0022.1112	Construção/Reforma e ou ampliação do Parque de Exposição	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.606.0022.2111	Fomento a Piscicultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.420,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	285.920,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
27.813.0023.1118	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	65.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4055	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4310	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.452.0021.1137	Reforma/Ampliação no Cemitério e Capela Mortuaria	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
26.782.0021.1107	Construção e/ou reforma de ciclovias, pistas de caminhada, ciclofaixas e afins	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.1100	Compra de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Véiculos Leves	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	328.300,00
	TOTAL	1.789.305,80

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.789.305,80

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 52.525,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00 - CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBL DE CONVIVENCIA CONV 884069/2019 FTE 950..... R$ 52.525,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0950 Agosto R$ 52.525,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0950 Setembro R$ 52.525,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022 (30/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:6D1C318B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 593/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 30 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.940,00
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.910,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
	TOTAL	137.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 137.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginasio de Esportes Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
	TOTAL	137.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022 (30/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:8A5CA5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 594/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 83 DE 30 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.950,00
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.181.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	57.950,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.150,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.400,00
	SUBTOTAL	96.550,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2026	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1846	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2385	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2335	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2355	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	480.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.950,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	159.950,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2128	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	360.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO, LAZER E TURISMO	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.550,00
	SUBTOTAL	95.550,00
	TOTAL	1.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.500.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL TR	
10.001	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - PRESONTER	
09.272.0025.2037	GESTAO DE SRVICOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE PREVIDENCIA.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
10	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	
20	00001-Recursos do tesouro descentralizado	60.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Rest. Trabalhistas	
30	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
40	00001-Recursos do tesouro descentralizado	40.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros benefícios asist.dos servidores	
50	00001-Recursos do tesouro descentralizado	100.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias civil	
60	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
70	00001-Recursos do tesouro descentralizado	30.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e desp. com locomoção	
80	00001-Recursos do tesouro descentralizado	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros p.f	
90	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serv. Terceiros p.j	
100	00001-Recursos do tesouro descentralizado	120.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tec. Da Informação	
110	00001-Recursos do tesouro descentralizado	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serv. Terceiros p.j	
140	00551-Compensacao entre REg. Prev.	50.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio alimentação	
120	00001-Recursos do tesouro descentralizado	40.000,00
3.3.90.86.00.00	Compensação a Reg. De Previdência	
150	00551-Compensacao entre Reg. Prev.	180.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	
130	00001-Recursos do tesouro descentralizado	50.000,00
09.272.0025.2038	GESTAO DAS ATIVIDADES COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PRESOMTER.	
3.1.90.03.00.00	Pensões	
170	00040-Regime Próprio da Previdência Social - RPPS	30.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	
190	00040-Regime Próprio da Previdência Social - RPPS	60.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
200	00001-Recursos do tesouro descentralizado	100.000,00
210	00040-Regime Próprio da Previdência Social - RPPS	250.000,00
220	00551-Compensacao entre Reg. Prev	100.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022 (30/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:88B10E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 582/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 244.194,45 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.985,00
SUBTOTAL		5.985,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
835	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.140,00
SUBTOTAL		1.140,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1685	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.145,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2061	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	119.261,62
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2521	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	25.528,59
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2076	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	5.874,24
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2565	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.000,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2241	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	15.000,00
SUBTOTAL		195.809,45
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.300,00
SUBTOTAL		18.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.960,00
SUBTOTAL		20.960,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	

11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
TOTAL		244.194,45

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 244.194,45

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 15.270,00 (Quinze Mil Duzentos e Setenta Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.985,00
SUBTOTAL		5.985,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.140,00
SUBTOTAL		1.140,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.145,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2665	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2670	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2690	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
SUBTOTAL		4.145,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
TOTAL		15.270,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 15.270,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 228.924,45 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Novecentos Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde.....125.135,86

1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias.....25.582,59

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – PRINCIPAL.....63.260,00

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 Incremento PAB - Emendas Individuais.....15.0000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 21051 Agosto R$ 125.135,86
Fonte: 21051 Agosto R$ 25.582,59
Fonte: 0000 Agosto R$ 37.260,00
Fonte: 0303 Agosto R$ 26.000,00
Fonte: 54994 Agosto R$ 15.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 21051 Agosto R$ 125.135,86
Fonte: 21051 Agosto R$ 25.582,59
Fonte: 0000 Agosto R$ 6.210,00
Fonte: 0000 setembro R$ 6.210,00
Fonte: 0000 Outubro R$ 6.210,00
Fonte: 0000 Novembro R$ 6.210,00
Fonte: 0000 Dezembro R$ 12.420,00
Fonte: 0303 Agosto R$ 4.300,00
Fonte: 0303 setembro R$ 4.300,00
Fonte: 0303 Outubro R$ 4.300,00
Fonte: 0303 Novembro R$ 4.300,000
Fonte: 0303 Dezembro R$ 8.800,00
Fonte: 54994 Agosto R$ 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022 (31/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:F8818ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 147/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022, o(s) participante(s):

160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	WORKSHOP - CULINÁRIA SEM GLÚTEN	UNIDADE		1	R$2.400,00	R$2.400,00
2	WORKSHOP - PANETONE	UNIDADE		1	R$1.800,00	R$1.800,00
3	WORKSHOP - OVO DE PÁSCOA DE COLHER	UNIDADE		1	R$3.550,00	R$3.550,00
4	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS	UNIDADE		1	R$8.300,00	R$8.300,00
5	WORKSHOP - CHOCOLATARIA E OVOS DE PÁSCOA	UNIDADE		1	R$3.550,00	R$3.550,00
6	WORKSHOP - MASSAS E RISOTOS	UNIDADE		1	R$4.300,00	R$4.300,00
7	WORKSHOP - BOLACHAS NATALINAS	UNIDADE		1	R$3.250,00	R$3.250,00
8	WORKSHOP - BISCOITOS ARTESANAIS	UNIDADE		1	R$1.800,00	R$1.800,00
9	OFICINA DE ARTESANATO PARA A PÁSCOA	UNIDADE		1	R$3.500,00	R$3.500,00
10	CONFECÇÃO DE GUIRLANDAS NATALINAS	UNIDADE		1	R$4.000,00	R$4.000,00
11	WORKSHOP - BOLOS E CUPCAKES	UNIDADE		1	R$3.350,00	R$3.350,00
12	WORKSHOP - ALFAJOR E BOMBONS CASEIROS	UNIDADE		1	R$3.350,00	R$3.350,00
13	OFICINA DE CAIXAS DE PRESENTE COM MATERIAL RECICLADO	UNIDADE		1	R$5.700,00	R$5.700,00
14	GESTÃO DO ORÇAMENTO PESSOAL E FAMILIAR	UNIDADE		1	R$1.200,00	R$1.200,00
15	WORKSHOP - ARTESANATO COM E.V.A	UNIDADE		1	R$3.250,00	R$3.250,00
16	OFICINA DE PINTURA FACIAL - TEMAS INFANTIS	UNIDADE		1	R$1.500,00	R$1.500,00
17	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE		1	R$2.600,00	R$2.600,00
18	SIPIA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	UNIDADE		1	R$2.500,00	R$2.500,00
19	AUTO MUTILAÇÃO	UNIDADE		1	R$5.280,00	R$5.280,00
20	GRAVIDEZ PRECOCE	UNIDADE		1	R$5.280,00	R$5.280,00
21	ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E PROFISSIONAL PARA JOVENS	UNIDADE		1	R$5.280,00	R$5.280,00
22	BULLYING NA ESCOLA: CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS	UNIDADE		1	R$2.240,00	R$2.240,00
23	A IMPORTÂNCIA DO CUIDADOR SOCIAL	UNIDADE		1	R$6.200,00	R$6.200,00
24	CURSO DE LIBRAS INTERMEDIÁRIO	UNIDADE		1	R$8.700,00	R$8.700,00
Total do Fornecedor:						R$92.880,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E2C3E6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14599/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 101/2022, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 5/2022, o(s) participante(s):

90891 - ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 14.016,68 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NESTE MUNICÍPIO	UNIDADE		14.016,68	R$165,9842	R$2.326.547,32
Total do Fornecedor:						R$2.326.547,32

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:57153827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS

Contrato nº 0598482-83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Adriano Borges Resende, casado, economiário, portador do CPF nº 655.397.299-00, RG nº 3.559.413-2 SSP PR, residente e domicílio em Campo Largo/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.584/0001-21, representado pelo José Altair Moreira, CPF nº. 319.442.809-87, RG nº 1842472-0.SSP/PR, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado em Tijucas do Sul /PR, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do OF SEI nº 3120/2022/ME de 18/07/2022;

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 825/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos, originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR.**

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta**;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

• PPA: Lei 800/2021 de 16/12/2021, publicada no Diário Oficial dia 17/12/2021 ;

• LDO: Lei 798/2021 de 16/12/2021, publicada no Diário Oficial dia 17/12/2021; e,

LOA: Lei 799/2021 de 16/12/2021, publicada no Diário Oficial dia 17/12/2021 .

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA** para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, solicitada pelo **TOMADOR** à **CAIXA,** conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 825/2022 de 23 de maio de 2022, a saber: Infraestrutura urbana e rural, construção e/ou reforma de edificações, aquisições de imóveis, eficientização da rede de iluminação pública, energia solar, cadastro técnico multifinalitário, aquisição de equipamentos de informática, obras (pontes de concreto), infraestrutura (prédios públicos).

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res. BACEN 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é 05/08/2024.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o SistemaSAC.

4.2.2 As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 137,00% (cento e trinta e dois por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1 observará a equação presente no **ANEXO IV.**

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO, aos seguintes encargos**:

I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II.juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e

III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em

sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

SDLA = SD x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI):
Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,
SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI);
Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e,
VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitado o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**, e a solicitação do **TOMADOR,** feita conforme modelo para solicitação de desembolsos - **ANEXO III.**

11.1.1 Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA –** Ag GRACIOSA 3371, sob o nº 006.0071004-6, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.
11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente **OU** Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à **CAIXA** até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quadrimestral	90 dias	
Quinquimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à **CAIXA** em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

11.6.1 Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referentes à parcela única ou ao último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 A comprovação das parcelas desembolsadas deverá observar a sistemática abaixo:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.
Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.

11.6.3 O último desembolso deve ser de, no mínimo, **4,00**% do valor total do financiamento constante do item 1.1, sendo condicionada à visita de constatação final.

11.6.3.1 Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 4,00% do valor do financiamento, o percentual (4,00%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

11.7 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.4O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios,sendo 1,00% (um por cento) na contratação e 1,00% (um por cento) previamente ao primeiro desembolso.

13.4.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que
seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 825/2022, de 23 de maio de 2022, publicada Diário Oficial do Município, em 25/05/2022, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à

quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;
realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração

emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;
no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, adotar modelo de placa de Inauguração definido pela **CAIXA**, caso o **TOMADOR** opte pela sua instalação, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA**;
no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, manter em local visível ao público, durante a execução do empreendimento, 01 (uma) Placa Institucional, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as
competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**

17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, afixar em local visível ao público, 01 (uma) Placa de Obra, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

Em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Para utilização das demais parcelas do **FINANCIAMENTO**, caso o presente contrato não preveja desembolso único:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

III Para utilização da última parcela:

a) cumprimento das condicionantes para a utilização das demais parcelas, constantes no item II, acima;

b) conclusão do objeto financiado (obras e/ou equipamentos), atestado pela visita de constatação final, realizada pela CAIXA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO;**
descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;

conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.
19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as
medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;
se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **Aviso de Cobrança** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:
responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

estar ciente e anuente de que, em atendimento ao art.73, VI, alínea “a” da Lei n.º 9.504/1997, o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado, só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno.

estar ciente e anuente de que a aquisição do direito expresso na declaração anterior está condicionada ao atendimento das demais condições de eficácia, resolutivas e de realização do primeiro desembolso expressas neste instrumento.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n.° 4.571, de 26 de maio de 2017.
24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;
nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;
nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA
A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A afixação desta placa é condicionante para o início do desembolso, conforme previsto no item 17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO;

A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

PLACA DE INAUGURAÇÃO
A Placa de Inauguração é afixada pelo **TOMADOR**, caso este opte pela sua instalação, devendo o **TOMADOR** comunicar previamente à **CAIXA** a sua utilização;

A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.3 PLACA INSTITUCIONAL
A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.

Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

Todas as placas descritas nesta CLÁUSULA serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta CLÁUSULA deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL

35.1 O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

36.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

36.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

36.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: **José Loureiro, 195 – Centro – Curitiba/PR**
Telefone: **41 41058300**

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR:
Endereço: **R. Quinze de Novembro, 1458 – Centro – TIJUCAS DO SUL/PR**
Telefone: **41 3329-1765**

36.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

37.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE

38.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

39.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

40.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

• ANEXO I – Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
• ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
• ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
• ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

TIJUCAS DO SUL	,	24	de	agosto	de	2022

Local/Data

Caixa Econômica Federal	Prefeitura de Tunas do Paraná/PR
Agente Financeiro	Tomador
NOME: ADRIANO BORGES RESENDE	***NOME: JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
CPF: 655.397.299-00	CPF: 319.442.809-87

TESTEMUNHAS

_____
Nome: Marques Calixto
CPF: 432.478.736-00

_____
Nome: Celio Americo Alves Izidoro
CPF: 481.487.689-00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
07.001.15.451.0009.2.014	4.4.90.51	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
07.001.15.451.0009.2.014	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Contrato nº 0598482-83

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0598482-83	TIJUCAS DO SUL	PR

Programa	TOMADOR
FINISA	Prefeitura de Tijucas do Sul

Valor do Financiamento
R$ 10.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos
Trimestral

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	2.000.000,00
2023	8.800.000,00

ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

_____, ___ de _____de _____
À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV/CT
Rua José Loureiro, 195 – Centro – Curitiba/PR
80100-000

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0598482-83.

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Município de Tijucas do Sul/PR, no valor de R$ ().

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
(ii) ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome:
CPF:

ANEXO IV
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

1.1.1 É utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

JDIA= SD

Onde:

JDIA = juros do dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro rata" dia útil.

1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:70A7A436

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 09/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/LAGOINHA	1º
GRACE KELLY DE ARAÚJO	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/LAGOINHA	2º
NERI DO ROCIO ROCHA CRUZ	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/LAGOINHA	3º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura nº 09/2022.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo V deste Edital;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional
Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente

à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;

se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 31 de agosto de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:36C5280C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98 E 99 - PREGÃO ELETRONICO 32-2022 - SISTEMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98 E 99 - PREGÃO ELETRONICO 32-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
98/2022	32/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI CNPJ: 08.871.231/0001-82	29/08/2022	28/08/2023	R$2.342,98
99/2022	32/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES CNPJ: 39.903.214/0001-03	29/08/2022	28/08/2023	R$14.892,00

TIJUCAS DOS SUL, 30 DE agosto DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:0A4CC5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 106/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEOVANIL CAMARGO.	CONSTRUTORA J.F PLACAR LTDA CNPJ: 09.369.814/0001-72	29/08/2022	28/08/2023	R$ 337.403,04

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C4C91207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 922/2022

PORTARIA N°922/2022
Data 30.08.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
492-8/1	Alessandra Sebold de Souza Back	Agente Comunitário de Saúde	18/07/2022	27/07/2022	10
521-5/1	Claudio Pedro Borges	Vigia	25/07/2022	23/08/2022	30
828-1/1	Daiane Paes	Diretora de Dep. de Protocolo e Arquivo Geral	01/07/2022	30/07/2022	30
480-4/1	Eliane Soboleski	Tecnica em Higiene Dental	01/08/2022	10/08/2022	10
352-2/1	Fernando Henrique Pizzato	Assistente Administrativo	01/08/2022	30/08/2022	30
23863-5/1	Karina Peliser Koene	Nutricionista 30h	01/08/2022	10/08/2022	10
615-7/1	Sidynei Padilha	Agente de Saude	11/07/2022	25/07/2022	15
1272-6/1	Zenir Meurer Tavares	Telefonista	01/08/2022	30/08/2022	30
2673-5/1	Soeli de Quadros	Aux. Serviços Gerais 40h	08/08/2022	06/09/2022	30
23848-1/1	Orlei Jose Foralosso	Motorista	10/08/2022	08/09/2022	30
23829-5/1	Sirlei Ap° Martins Vilela Rossa	Técnica em Enfermagem	01/09/2022	30/09/2022	30
2612-3/1	Divaldete Conradi	Aux. Serviços Gerais 40h	05/09/2022	04/10/2022	30
267-4/1	Luzia Guarese de Abrao	Técnica em Enfermafem	22/08/2022	05/09/2022	15
23833-3/1	Salete de Fatima Brand	Aux. de Enfermagem	01/09/2022	30/09/2022	30
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	29/09/2022	08/10/2022	10
963-6/1	Cleoza Zanqueta	Assist. Administrativo	31/08/2022	09/09/2022	10

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:239FF13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5042/2022

DATA: 30/08/2022

Súmula – Procede a baixa de bens patrimoniais inservíveis, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, como abaixo especificamos:

CÓD. PATRIMONIAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
4465	Antena Parabólica	150,00
6589	Batedeira Cadence	80,00
0324	Fogão Industrial c/ 6 bocas	100,00
4463	Fogão 4 bocas	205,00
5888	Fogão Atlas 5 bocas	240,00
6525	Liquidificador	50,00
3884	Máquina de lavar, Wanke, em madeira	150,00
3885	Centrifuga de roupas, Müller	140,00
4467	Centrifuga de roupas, Wanke	180,00
4468	Máquina de lavar roupas, Müller	220,00
4474	Ferro de Passar roupas, Black Dec	50,00
6590	Sanduicheira Cadence	35,00
6602	Sanduicheira Cadence	35,00
4473	Batedeira Arno	90,00
4466	Televisor 21", Sansung	240,00
4464	Aparelho de Som Toshiba	300,00
6585	Aparelho de som portátil Lenox	150,00
12891	Ventilador Turbo 127V	80,00
12882	Ventilador Turbo 127V	80,00
12893	Ventilador Turbo 127V	80,00
5995	Ventilador de mesa Cadence	70,00
5996	Ventilador de mesa Cadence	70,00
6526	Ventilador Britania Protect	50,00
6527	Ventilador Britania Protect	50,00
6528	Ventilador Britania Protect	50,00
6529	Ventilador Britania Protect	50,00
6530	Ventilador Britania Protect	50,00
4469	Ventilador de parede	80,00
4470	Ventilador de parde	80,00
4471	Ventilador de parede	80,00
4472	Ventilador de parede	80,00
5947	Cozinha Mapi Florense	350,00
5984	Cozinha com tampo e protetor de parede	300,00
6594	Balcão Balcony para banheiro	230,00
3965	Banqueta para estudo	18,00
3966	Banqueta para estudo	18,00

6598	Estante Pandin	70,00
6599	Estante Pandin	70,00
3968	Jogo de estofados Simbal	280,00
5034	Estofado real	330,00
6592	Roupeiro Visão com porte de correr	350,00
6593	Roupeiro Visão com porte de correr	350,00
3963	Mesa para estudo	150,00
3964	Mesa para estudo	150,00
6597	Jogo de mesa com 6 cadeias	230,00
3967	Roupeiro Eucamóveis	100,00
6596	Bacia de Inox	60,00
11140	Balança de Banheiro	40,00
11141	Rádio micro system	80,00
7570	Armário metálico 02 portas pequeno	150,00
11116	Armário em madeira, 02 portas	250,00
11117	Armário em madeira, 02 portas	300,00
11118	Armário em madeira, 02 portas	350,00
11119	Armário em madeira, 02 portas	200,00
11120	Armário em madeira, 02 portas	200,00
	TOTAL	**7.991,00**

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:B46C3C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e**,** do outro lado, a empresa **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS -** CNPJ nº28.453.163/0001-49
OBJETO: aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, em revisão dos valores, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8666/1993, II, "d", objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em face do aumento dos pisos salariais das respectivas categorias profissionais, restando ajustado, após análise, negociação e aceite manifesto pelo memorando nº 103/2022 da Sec. Mun. de Administração, os novos valores conforme tabela a seguir:

Lote 1: R$ 522.575,52			
Item	Nº de posto(s)	Descrição	Valor a ser contratado (global, em 12 meses)
1	*1*	*Copeira (CBO 5134-25)*	R$ 42.006,48
2	*1*	*Recepcionista (CBO 4221-05)*	R$ 38.362,80
3	*2*	*Recepcionista em estabelecimentos de serviços de saúde - diurno (CBO 4221-05)*	R$ 73.553,28
4	*3*	*Recepcionista em estabelecimentos de serviços de saúde (CBO 4221-05)*	R$ 115.809,12
5	*6*	*Monitor de transporte escolar (CBO 3341-15*	R$ 252.843,84

Lote 3: R$ 187.201,92			
Item	Nº de posto(s)	Descrição	Valor a ser contratado (global, em 12 meses)
1	*2*	*Operador de Roçadeira (CBO: 6-71.90)*	R$ 99.585,60
2	*2*	*Coletor de lixo domiciliar (CBO 5142-05)*	R$ 87.616,32

Lote 6: R$ 195.448,32			
Item	Nº de posto(s)	Descrição	Valor a ser contratado (global, em 12 meses)
1	*4*	*Vigia Noturno (CBO 5174-20)*	R$ 195.448,32

VALOR: – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 1.092.427,38 (um milhão e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**, atribuindo** ao contrato original o valor total de **R$ 1.861.934,73 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**.
PRAZO – Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2022, até 09/08/2023, **não incidindo o reajuste ajuste anual conforme renúncia expressa da contratada por meio deste instrumento**.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 08 de agosto de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e LUAN COMPADRE DOS SANTOS pela CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D1C2FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede localizada na Rua Pavão, Nº 540, no Município de Arapongas/PR, CEP 86.703-250.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

ITEM 13 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO - BR0269954	PRATTI	CP	30.000,00	0,20	6.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 6.000,00 (seis mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 29/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9FBA3E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 466/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI	1215701	2021/2022	PROFESSOR	24/08/2022 A 12/09/2022
ADRIANO MIKETA	402	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2022 A 30/09/2022
AGOSTINHO CORREA	1364101	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2022 A 30/08/2022
ANDRE FREDERICO CORREA	1512527	2021/2022	SERVENTE	23/08/2022 A 21/09/2022
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	2020/2021	BIÓLOGO	08/08/2022 A 17/08/2022
CLARICE BRUSQUE	1512688	2020/2021	CUIDADOR	07/08/2022 A 26/08/2022
DAIANA APARECIDA RODRIGUES	991504218	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2022 A 01/10/2022
DANIEL DA MOTA	1512610	2020/2021	SERVENTE	24/08/2022 A 31/08/2022
ELISANGELA MENDES DE CARVALHO	991504064	2020/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/09/2022 A 14/09/2022
GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	991504195	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	05/09/2022 A 04/10/2022
JANE CARLA BECKER	151	2019/2020	ENFERMEIRO COM. DE SAÚDE	12/09/2022 A 11/10/2022
JOSE ALOIR TANAZILDO	114	2021/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/08/2022 A 19/08/2022
MARCOS ANTONIO MAGUELNISKI	134	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2022 A 21/09/2022
MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1512728	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/10/2022 A 01/11/2022
NICOLI LAIZ SCHAEFER	504	2021/2022	MÉDICO VETERINÁRIO	05/09/2022 A 14/09/2022
PAULO PSCHWOSNE	1512611	2021/2022	SERVENTE	08/09/2022 A 07/10/2022
REINALDO MARTINS	1469901	2020/2021	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/08/2022 A 01/09/2022
REINALDO MARTINS	1469901	2021/2022	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/09/2022 A 01/10/2022
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	1512587	2021/2022	ZELADOR	22/08/2022 A 31/08/2022
VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	1512622	2020/2021	SERVENTE	29/08/2022 A 07/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 29 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ADE86172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 0142/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de agosto de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C BERTOLINI BERNARDO - BORRACHARIA - CNPJ: 34.722.395/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	20	11,45	229,00
2	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	1.306,64	5.226,56
2	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	364,27	2.914,16
2	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	350,23	2.801,84
2	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	20	36,98	739,60
2	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	20	29,37	587,40
2	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	320,39	1.922,34
2	8	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	209,55	1.257,30
2	9	BANDEJA SUSPENSÃO	ORIGINAL	UND	10	325,47	3.254,70
2	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	PCT	20	310,44	6.208,80
2	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	10	90,51	905,10
2	12	BICO INJETOR	ORIGINAL	PCT	8	419,62	3.356,96
2	13	BIELAS	ORIGINAL	UND	1	451,81	451,81
2	14	BIELETA	ORIGINAL	UNI	20	99,46	1.989,20
2	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	5	326,57	1.632,85
2	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	5	323,66	1.618,30
2	17	BOIA TANQUE	ORIGINAL	UND	5	140,77	703,85
2	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	5	177,09	885,45
2	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	12	271,33	3.255,96
2	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	6	394,62	2.367,72
2	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	20	294,34	5.886,80
2	22	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	1	594,46	594,46
2	23	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	1	594,46	594,46
2	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	ORIGINAL	UND	10	57,17	571,70
2	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	136,65	2.733,00
2	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	PCT	4	157,36	629,44
2	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	3.321,96	3.321,96
2	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	10	88,93	889,30
2	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	10	88,93	889,30
2	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	10	112,66	1.126,60
2	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	ORIGINAL	UND	1	2.272,92	2.272,92
2	32	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	4	218,55	874,20
2	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	6	549,17	3.295,02
2	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	6	113,18	679,08
2	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	10	269,05	2.690,50
2	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	20	65,50	1.310,00
2	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	316,43	1.898,58
2	38	CILINDRO FREIO	ORIGINAL	PCA	6	84,92	509,52
2	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL	UND	6	289,45	1.736,70
2	40	COIFA DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	10	39,78	397,80
2	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	3	39,98	119,94
2	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	15	55,19	827,85
2	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	15	63,63	954,45
2	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	8	210,97	1.687,76

2	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	20	159,04	3.180,80
2	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	5	819,30	4.096,50
2	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	3	841,33	2.523,99
2	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	3	846,46	2.539,38
2	49	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	10	130,38	1.303,80
2	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	10	210,16	2.101,60
2	51	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	10	89,23	892,30
2	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	10	225,63	2.256,30
2	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	10	230,46	2.304,60
2	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	10	253,96	2.539,60
2	55	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	12	216,83	2.601,96
2	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	5	469,36	2.346,80
2	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	12	212,98	2.555,76
2	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	6	226,97	1.361,82
2	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	297,38	892,14
2	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	6	415,25	2.491,50
2	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	8	222,20	1.777,60
2	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	8	208,17	1.665,36
2	63	FAROL	ORIGINAL	UND	6	402,63	2.415,78
2	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	6	188,04	1.128,24
2	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	10	161,53	1.615,30
2	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	8	72,91	583,28
2	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	8	198,62	1.588,96
2	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	320,68	1.924,08
2	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	285,60	2.856,00
2	70	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	10	199,29	1.992,90
2	71	JOGO DE ANEIS	ORIGINAL	JG	1	611,94	611,94
2	72	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	20	102,11	2.042,20
2	73	JOGO DE VELAS	ORIGINAL	JG	8	135,33	1.082,64
2	74	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	6	333,27	1.999,62
2	75	JUNTA TAMPA CARTER	ORIGINAL	UND	10	113,18	1.131,80
2	76	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	6	529,94	3.179,64
2	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	30	52,57	1.577,10
2	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	30	33,54	1.006,20
2	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	15	232,51	3.487,65
2	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	ORIGINAL	DIA	4	192,32	769,28
2	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	4	149,23	596,92
2	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	10	107,61	1.076,10
2	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	20	176,68	3.533,60
2	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	6	225,02	1.350,12
2	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	12	308,12	3.697,44
2	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	12	310,38	3.724,56
2	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	1.679,63	10.077,78
2	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	401,35	2.408,10
2	89	PALHETA PARABRISA	ORIGINAL	UND	10	106,24	1.062,40
2	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	5	1.095,61	5.478,05
2	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	50	9,64	482,00
2	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	50	15,50	775,00
2	93	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	20	146,31	2.926,20
2	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	10	135,47	1.354,70
2	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	6	446,66	2.679,96
2	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	8	515,69	4.125,52
2	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	131,13	1.049,04
2	98	PISTAO	ORIGINAL	PCT	1	1.311,30	1.311,30
2	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	20	114,93	2.298,60
2	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	6	189,82	1.138,92
2	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	8	187,34	1.498,72
2	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	6	355,56	2.133,36
2	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	8	481,80	3.854,40
2	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	ORIGINAL	PCT	10	251,10	2.511,00
2	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	12	41,94	503,28
2	106	RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	520,73	3.124,38
2	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	10	263,83	2.638,30

2	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	54,38	543,80
2	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	ORIGINAL	UND	8	87,42	699,36
2	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	99,72	598,32
2	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	8	253,72	2.029,76
2	112	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	5	99,55	497,75
2	113	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	6	95,70	574,20
2	114	RETENTOR VOLANTE	ORIGINAL	UND	6	191,13	1.146,78
2	115	ROLAMENTO CAMBIO	ORIGINAL	UND	15	249,41	3.741,15
2	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	12	210,83	2.529,96
2	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	12	139,43	1.673,16
2	118	Rolamento do cubo traseiro	ORIGINAL	UND	10	157,11	1.571,10
2	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	PCT	8	179,53	1.436,24
2	120	ROTOR DE ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	305,97	1.223,88
2	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	640,12	3.840,72
2	122	Sensor map	ORIGINAL	UNI	10	136,14	1.361,40
2	123	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	10	109,01	1.090,10
2	124	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	10	139,55	1.395,50
2	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	200	135,20	27.040,00
2	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	4	678,84	2.715,36
2	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	4	678,84	2.715,36
2	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	4	678,84	2.715,36
2	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	20	41,79	835,80
2	130	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	10	159,37	1.593,70
2	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	ORIGINAL	PCT	5	186,52	932,60
2	132	TANQUE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	5	927,99	4.639,95
2	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	188,31	1.129,86
2	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	6	190,73	1.144,38
2	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	12	122,54	1.470,48
2	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	6	125,19	751,14
2	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	6	437,16	2.622,96
2	138	TUCHO	ORIGINAL	JG	1	786,78	786,78
2	139	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL	PCT	6	188,47	1.130,82
2	140	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	305,97	611,94
2	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	1.049,04	1.049,04
2	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	631,72	2.526,88
5	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	11,10	133,20
5	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	1.724,79	3.449,58
5	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	635,89	2.543,56
5	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	611,36	2.445,44
5	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	56,40	564,00
5	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	38,92	389,20
5	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	549,97	2.199,88
5	8	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	388,72	1.554,88
5	9	BANDEJA SUSPENSÃO	ORIGINAL	UND	6	643,77	3.862,62
5	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	PCT	6	420,10	2.520,60
5	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	165,11	990,66
5	12	BICO INJETOR	ORIGINAL	PCT	8	437,86	3.502,88
5	13	BIELAS	ORIGINAL	UND	1	456,10	456,10
5	14	BIELETA	ORIGINAL	UNI	10	115,97	1.159,70
5	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	371,72	1.486,88
5	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	567,18	2.268,72
5	17	BOIA TANQUE	ORIGINAL	UND	4	207,04	828,16
5	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	225,74	902,96
5	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	4	317,63	1.270,52
5	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	625,22	2.500,88
5	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	375,16	3.751,60
5	22	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	1	620,30	620,30
5	23	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	1	620,30	620,30
5	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	ORIGINAL	UND	3	93,38	280,14
5	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	250,52	5.010,40
5	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	PCT	4	164,20	656,80
5	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	3.466,36	3.466,36
5	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	6	131,79	790,74

5	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	6	156,05	936,30
5	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	174,50	1.047,00
5	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	ORIGINAL	UND	1	2.371,72	2.371,72
5	32	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	4	319,27	1.277,08
5	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	4	900,80	3.603,20
5	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	4	169,06	676,24
5	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	6	413,04	2.478,24
5	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	215,12	3.226,80
5	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	458,96	4.589,60
5	38	CILINDRO FREIO	ORIGINAL	PCA	15	180,04	2.700,60
5	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL	UND	15	548,51	8.227,65
5	40	COIFA DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	6	62,51	375,06
5	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	52,66	105,32
5	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	78,18	469,08
5	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	66,02	396,12
5	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	496,26	2.977,56
5	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	237,75	2.377,50
5	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	1.135,17	2.270,34
5	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	934,49	1.868,98
5	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	928,41	1.856,82
5	49	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	6	184,54	1.107,24
5	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	6	103,53	621,18
5	51	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	98,97	593,82
5	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	6	455,12	2.730,72
5	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	474,34	2.846,04
5	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	485,29	2.911,74
5	55	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	8	342,01	2.736,08
5	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	410,61	821,22
5	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	5	250,34	1.251,70
5	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	321,16	1.284,64
5	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	459,45	1.378,35
5	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	705,89	2.823,56
5	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	215,19	1.291,14
5	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	227,41	1.364,46
5	63	FAROL	ORIGINAL	UND	4	695,83	2.783,32
5	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	332,83	1.331,32
5	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	404,56	2.427,36
5	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	106,94	1.069,40
5	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	353,27	3.532,70
5	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	526,34	3.158,04
5	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	385,89	3.858,90
5	70	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	6	250,28	1.501,68
5	71	JOGO DE ANEIS	ORIGINAL	JG	1	638,54	638,54
5	72	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	10	250,40	2.504,00
5	73	JOGO DE VELAS	ORIGINAL	JG	6	242,92	1.457,52
5	74	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	4	472,00	1.888,00
5	75	JUNTA TAMPA CARTER	ORIGINAL	UND	4	197,52	790,08
5	76	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	4	834,42	3.337,68
5	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	15	40,38	605,70
5	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	15	25,51	382,65
5	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	323,49	1.293,96
5	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	ORIGINAL	DIA	4	109,46	437,84
5	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	154,89	309,78
5	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	185,57	1.113,42
5	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	263,60	2.636,00
5	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	738,88	1.477,76
5	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	339,49	2.036,94
5	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	363,48	2.180,88
5	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	2.470,90	4.941,80
5	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	1.011,02	2.022,04
5	89	PALHETA PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	118,01	708,06
5	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	1.360,91	2.721,82
5	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	11,31	226,20

5	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	18,13	362,60
5	93	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	12	257,97	3.095,64
5	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	141,48	848,88
5	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	4	469,72	1.878,88
5	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	725,26	2.901,04
5	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	136,83	1.094,64
5	98	PISTAO	ORIGINAL	PCT	1	1.368,30	1.368,30
5	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	161,94	1.619,40
5	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	319,48	1.597,40
5	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	286,89	1.147,56
5	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	499,25	998,50
5	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	682,02	2.728,08
5	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	ORIGINAL	PCT	10	320,46	3.204,60
5	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	71,06	710,60
5	106	RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	1.165,61	2.331,22
5	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	294,94	1.474,70
5	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	83,31	833,10
5	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	ORIGINAL	UND	8	91,22	729,76
5	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	5	195,67	978,35
5	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	10	298,75	2.987,50
5	112	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	6	117,92	707,52
5	113	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	8	125,22	1.001,76
5	114	RETENTOR VOLANTE	ORIGINAL	UND	8	307,62	2.460,96
5	115	ROLAMENTO CAMBIO	ORIGINAL	UND	10	413,07	4.130,70
5	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	15	314,65	4.719,75
5	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	209,65	838,60
5	118	Rolamento do cubo traseiro	ORIGINAL	UND	10	307,26	3.072,60
5	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	PCT	10	228,05	2.280,50
5	120	ROTOR DE ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	319,27	1.277,08
5	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	3.134,07	18.804,42
5	122	Sensor map	ORIGINAL	UNI	6	299,17	1.795,02
5	123	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	6	204,58	1.227,48
5	124	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	10	186,79	1.867,90
5	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	200	145,68	29.136,00
5	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	887,51	887,51
5	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	919,50	919,50
5	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	916,40	916,40
5	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	133,15	1.331,50
5	130	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	4	189,49	757,96
5	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	ORIGINAL	PCT	5	217,77	1.088,85
5	132	TANQUE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	2	1.643,05	3.286,10
5	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	3	418,54	1.255,62
5	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	3	437,70	1.313,10
5	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	100,00	600,00
5	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	6	206,37	1.238,22
5	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	559,63	1.119,26
5	138	TUCHO	ORIGINAL	JG	1	820,98	820,98
5	139	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL	PCT	3	229,57	688,71
5	140	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	319,27	638,54
5	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	1.094,64	1.094,64
5	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	1.819,26	3.638,52
6	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	30	11,29	338,70
6	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	5	1.332,05	6.660,25
6	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	10	515,83	5.158,30
6	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	10	450,72	4.507,20
6	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	25	52,63	1.315,75
6	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	25	45,66	1.141,50
6	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	8	468,40	3.747,20
6	8	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	8	339,71	2.717,68
6	9	BANDEJA SUSPENSÃO	ORIGINAL	UND	20	464,14	9.282,80
6	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	PCT	20	314,22	6.284,40
6	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	10	206,28	2.062,80
6	12	BICO INJETOR	ORIGINAL	PCT	8	390,05	3.120,40

6	13	BIELAS	ORIGINAL	UND	1	390,05	390,05
6	14	BIELETA	ORIGINAL	UNI	25	103,36	2.584,00
6	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	320,25	3.202,50
6	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	10	419,07	4.190,70
6	17	BOIA TANQUE	ORIGINAL	UND	10	178,51	1.785,10
6	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	10	223,34	2.233,40
6	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	10	268,85	2.688,50
6	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	8	487,62	3.900,96
6	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	20	313,08	6.261,60
6	22	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	1	530,47	530,47
6	23	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	1	530,47	530,47
6	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	ORIGINAL	UND	8	69,84	558,72
6	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	30	179,24	5.377,20
6	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	PCT	4	195,03	780,12
6	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	3.276,42	3.276,42
6	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	10	105,78	1.057,80
6	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	10	149,37	1.493,70
6	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	10	145,70	1.457,00
6	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	ORIGINAL	UND	1	2.652,34	2.652,34
6	32	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	4	405,65	1.622,60
6	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	6	703,94	4.223,64
6	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	6	186,42	1.118,52
6	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	10	298,10	2.981,00
6	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	30	182,44	5.473,20
6	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	15	385,58	5.783,70
6	38	CILINDRO FREIO	ORIGINAL	PCA	20	125,21	2.504,20
6	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL	UND	20	417,77	8.355,40
6	40	COIFA DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	15	55,60	834,00
6	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	4	44,62	178,48
6	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	10	66,54	665,40
6	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	10	56,14	561,40
6	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	8	437,64	3.501,12
6	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	30	184,44	5.533,20
6	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	779,19	3.116,76
6	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	3	696,34	2.089,02
6	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	3	696,34	2.089,02
6	49	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	10	178,98	1.789,80
6	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	10	104,28	1.042,80
6	51	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	10	85,50	855,00
6	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	10	312,51	3.125,10
6	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	10	413,51	4.135,10
6	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	10	412,46	4.124,60
6	55	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	15	336,30	5.044,50
6	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	6	365,34	2.192,04
6	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	20	265,76	5.315,20
6	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	10	248,85	2.488,50
6	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	10	392,13	3.921,30
6	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	10	584,04	5.840,40
6	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	10	210,71	2.107,10
6	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	10	177,73	1.777,30
6	63	FAROL	ORIGINAL	UND	10	570,57	5.705,70
6	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	20	269,99	5.399,80
6	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	12	263,28	3.159,36
6	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	20	83,76	1.675,20
6	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	20	302,29	6.045,80
6	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	8	471,49	3.771,92
6	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	20	334,53	6.690,60
6	70	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	15	226,36	3.395,40
6	71	JOGO DE ANEIS	ORIGINAL	JG	1	546,07	546,07
6	72	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	20	212,68	4.253,60
6	73	JOGO DE VELAS	ORIGINAL	JG	20	210,96	4.219,20
6	74	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	8	400,92	3.207,36
6	75	JUNTA TAMPA CARTER	ORIGINAL	UND	8	161,35	1.290,80

6	76	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	15	778,80	11.682,00
6	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	40	38,07	1.522,80
6	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	40	22,93	917,20
6	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	10	240,95	2.409,50
6	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	ORIGINAL	DIA	4	93,61	374,44
6	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	6	133,09	798,54
6	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	15	194,85	2.922,75
6	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	30	206,55	6.196,50
6	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	10	448,61	4.486,10
6	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	20	266,79	5.335,80
6	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	20	352,84	7.056,80
6	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	2.012,81	20.128,10
6	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	10	789,02	7.890,20
6	89	PALHETA PARABRISA	ORIGINAL	UND	10	105,80	1.058,00
6	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	1.206,27	7.237,62
6	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	80	9,67	773,60
6	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	80	14,88	1.190,40
6	93	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	40	167,33	6.693,20
6	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	15	225,86	3.387,90
6	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	10	358,74	3.587,40
6	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	10	620,49	6.204,90
6	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	117,02	936,16
6	98	PISTAO	ORIGINAL	PCT	1	1.170,15	1.170,15
6	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	30	135,87	4.076,10
6	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	15	270,95	4.064,25
6	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	10	203,22	2.032,20
6	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	10	417,67	4.176,70
6	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	10	567,70	5.677,00
6	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	ORIGINAL	PCT	30	250,00	7.500,00
6	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	30	65,58	1.967,40
6	106	RADIADOR	ORIGINAL	UND	5	929,98	4.649,90
6	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	20	249,48	4.989,60
6	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	30	66,41	1.992,30
6	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	ORIGINAL	UND	8	78,01	624,08
6	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	8	157,06	1.256,48
6	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	20	203,50	4.070,00
6	112	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	10	108,51	1.085,10
6	113	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	10	114,75	1.147,50
6	114	RETENTOR VOLANTE	ORIGINAL	UND	10	235,20	2.352,00
6	115	ROLAMENTO CAMBIO	ORIGINAL	UND	20	350,42	7.008,40
6	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	25	250,05	6.251,25
6	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	10	189,90	1.899,00
6	118	Rolamento do cubo traseiro	ORIGINAL	UND	25	258,27	6.456,75
6	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	PCT	20	218,72	4.374,40
6	120	ROTOR DE ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	273,04	1.092,16
6	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	10	2.640,25	26.402,50
6	122	Sensor map	ORIGINAL	UNI	10	234,44	2.344,40
6	123	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	10	190,34	1.903,40
6	124	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	15	216,09	3.241,35
6	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	400	125,56	50.224,00
6	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	3	670,08	2.010,24
6	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	3	692,00	2.076,00
6	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	3	689,58	2.068,74
6	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	20	111,71	2.234,20
6	130	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	10	182,29	1.822,90
6	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	ORIGINAL	PCT	12	185,66	2.227,92
6	132	TANQUE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	5	1.293,85	6.469,25
6	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	10	380,09	3.800,90
6	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	10	385,86	3.858,60
6	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	20	84,72	1.694,40
6	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	15	172,32	2.584,80
6	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	6	491,80	2.950,80
6	138	TUCHO	ORIGINAL	JG	1	702,09	702,09

6	139	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL	PCT	6	266,87	1.601,22
6	140	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	351,05	702,10
6	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	936,12	936,12
6	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	6	1.567,20	9.403,20
10	1	FAROL	ORIGINAL	UND	20	495,20	9.904,00
10	2	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	50	32,58	1.629,00
10	3	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	15	1.058,08	15.871,20
10	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	20	572,87	11.457,40
10	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	20	360,15	7.203,00
10	6	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	50	146,00	7.300,00
10	7	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	50	32,08	1.604,00
10	8	ATUADOR DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	233,59	2.335,90
10	9	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	20	208,72	4.174,40
10	10	BANDEJA SUSPENSÃO	ORIGINAL	UND	30	353,44	10.603,20
10	11	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	PCT	40	304,06	12.162,40
10	12	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	20	138,84	2.776,80
10	13	BICO INJETOR	ORIGINAL	PCT	8	274,75	2.198,00
10	14	BIELAS	ORIGINAL	UND	1	362,67	362,67
10	15	BIELETA	ORIGINAL	UNI	50	109,33	5.466,50
10	16	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	20	294,45	5.889,00
10	17	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	20	375,57	7.511,40
10	18	BOIA TANQUE	ORIGINAL	UND	20	153,13	3.062,60
10	19	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	15	187,04	2.805,60
10	20	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	20	273,73	5.474,60
10	21	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	10	421,26	4.212,60
10	22	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	40	258,60	10.344,00
10	23	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	1	533,80	533,80
10	24	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	1	533,80	533,80
10	25	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	ORIGINAL	UND	20	66,96	1.339,20
10	26	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	50	191,17	9.558,50
10	27	BUCHA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	PCT	4	141,30	565,20
10	28	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	2.983,00	2.983,00
10	29	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	15	86,30	1.294,50
10	30	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	15	86,30	1.294,50
10	31	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	15	99,93	1.498,95
10	32	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	ORIGINAL	UND	1	2.355,00	2.355,00
10	33	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	4	376,80	1.507,20
10	34	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	10	524,80	5.248,00
10	35	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	6	122,88	737,28
10	36	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	20	241,13	4.822,60
10	37	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	70	101,81	7.126,70
10	38	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	236,86	2.368,60
10	39	CILINDRO FREIO	ORIGINAL	PCA	15	172,13	2.581,95
10	40	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL	UND	15	323,82	4.857,30
10	41	COIFA DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	40	44,65	1.786,00
10	42	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	5	45,73	228,65
10	43	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	30	47,32	1.419,60
10	44	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	50	49,06	2.453,00
10	45	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	20	141,67	2.833,40
10	46	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	40	128,84	5.153,60
10	47	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	5	540,53	2.702,65
10	48	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	5	827,05	4.135,25
10	49	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	5	732,54	3.662,70
10	50	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	30	135,70	4.071,00
10	51	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	30	91,92	2.757,60
10	52	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	30	88,94	2.668,20
10	53	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	20	175,97	3.519,40
10	54	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	20	246,62	4.932,40
10	55	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	20	231,67	4.633,40
10	56	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	20	220,27	4.405,40
10	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	10	409,72	4.097,20
10	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	25	213,05	5.326,25
10	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	15	175,68	2.635,20

10	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	6	283,96	1.703,76
10	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	15	435,26	6.528,90
10	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	20	186,15	3.723,00
10	63	ESTATOR	ORIGINAL	UND	20	209,38	4.187,60
10	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	20	189,24	3.784,80
10	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	10	254,05	2.540,50
10	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	20	82,11	1.642,20
10	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	20	243,80	4.876,00
10	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	365,99	3.659,90
10	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	20	256,91	5.138,20
10	70	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	30	178,25	5.347,50
10	71	JOGO DE ANEIS	ORIGINAL	JG	1	549,50	549,50
10	72	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	50	112,73	5.636,50
10	73	JOGO DE VELAS	ORIGINAL	JG	20	114,41	2.288,20
10	74	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	10	333,47	3.334,70
10	75	JUNTA TAMPA CARTER	ORIGINAL	UND	10	118,83	1.188,30
10	76	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	20	502,95	10.059,00
10	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	50	46,65	2.332,50
10	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	50	33,91	1.695,50
10	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	20	252,24	5.044,80
10	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	ORIGINAL	DIA	2	172,70	345,40
10	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	5	135,49	677,45
10	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	20	112,78	2.255,60
10	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	40	139,63	5.585,20
10	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	20	398,05	7.961,00
10	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	10	241,91	2.419,10
10	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	10	277,50	2.775,00
10	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	1.109,76	11.097,60
10	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	10	824,43	8.244,30
10	89	PALHETA PARABRISA	ORIGINAL	UND	30	192,58	5.777,40
10	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	10	1.014,67	10.146,70
10	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	80	9,91	792,80
10	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	80	17,01	1.360,80
10	93	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	40	90,98	3.639,20
10	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	40	106,81	4.272,40
10	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	10	409,22	4.092,20
10	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	20	334,29	6.685,80
10	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	117,75	942,00
10	98	PISTAO	ORIGINAL	PCT	1	1.177,50	1.177,50
10	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	40	121,16	4.846,40
10	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	20	155,88	3.117,60
10	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	20	214,56	4.291,20
10	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	10	364,89	3.648,90
10	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	10	469,56	4.695,60
10	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	ORIGINAL	PCT	50	221,90	11.095,00
10	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	50	42,68	2.134,00
10	106	RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	562,90	5.629,00
10	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	30	245,81	7.374,30
10	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	40	52,75	2.110,00
10	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	ORIGINAL	UND	8	78,50	628,00
10	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	15	127,12	1.906,80
10	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	15	280,32	4.204,80
10	112	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	10	89,23	892,30
10	113	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	20	88,26	1.765,20
10	114	RETENTOR VOLANTE	ORIGINAL	UND	20	222,65	4.453,00
10	115	ROLAMENTO CAMBIO	ORIGINAL	UND	40	235,76	9.430,40
10	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	40	252,64	10.105,60
10	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	40	126,68	5.067,20
10	118	Rolamento do cubo traseiro	ORIGINAL	UND	20	329,94	6.598,80
10	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	PCT	20	158,96	3.179,20
10	120	ROTOR DE ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	274,75	1.099,00
10	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	10	524,04	5.240,40
10	122	Sensor map	ORIGINAL	UNI	30	139,49	4.184,70

10	123	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	30	143,97	4.319,10
10	124	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	30	261,85	7.855,50
10	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	400	104,04	41.616,00
10	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	10	446,22	4.462,20
10	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	10	510,82	5.108,20
10	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	10	704,97	7.049,70
10	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	50	122,75	6.137,50
10	130	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	40	176,99	7.079,60
10	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	ORIGINAL	PCT	10	170,58	1.705,80
10	132	TANQUE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	6	904,34	5.426,04
10	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	30	200,62	6.018,60
10	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	30	246,47	7.394,10
10	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	40	120,00	4.800,00
10	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	40	115,17	4.606,80
10	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	10	324,73	3.247,30
10	138	TUCHO	ORIGINAL	JG	1	706,50	706,50
10	139	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL	PCT	30	290,60	8.718,00
10	140	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	353,25	706,50
10	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	942,00	942,00
10	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	10	791,91	7.919,10

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais).

FORNECEDOR: TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	100	10,47	1.047,00
1	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	30	1.335,06	40.051,80
1	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	40	430,61	17.224,40
1	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	40	371,54	14.861,60
1	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	100	39,66	3.966,00
1	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	100	24,39	2.439,00
1	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	20	313,54	6.270,80
1	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	40	155,41	6.216,40
1	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	60	347,20	20.832,00
1	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	80	228,64	18.291,20
1	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	40	58,95	2.358,00
1	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	406,46	3.251,68
1	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	1	375,82	375,82
1	14	BIELETA	NAKATA	UNI	100	108,81	10.881,00
1	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	40	320,34	12.813,60
1	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	40	430,43	17.217,20
1	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	40	149,69	5.987,60
1	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	30	169,39	5.081,70
1	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	40	256,75	10.270,00
1	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	20	437,24	8.744,80
1	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	80	230,16	18.412,80
1	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	1	575,82	575,82
1	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	1	575,82	575,82
1	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	40	81,12	3.244,80
1	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	100	136,21	13.621,00
1	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	152,42	609,68
1	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	3.217,84	3.217,84
1	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	30	81,80	2.454,00
1	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	30	90,27	2.708,10
1	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	30	109,60	3.288,00
1	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	2.201,68	2.201,68
1	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	406,46	1.625,84
1	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	20	548,41	10.968,20
1	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	12	97,55	1.170,60
1	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	40	262,82	10.512,80

1	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	140	73,16	10.242,40
1	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	20	311,56	6.231,20
1	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	30	94,05	2.821,50
1	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	30	277,44	8.323,20
1	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	80	45,00	3.600,00
1	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	10	47,21	472,10
1	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	60	56,51	3.390,60
1	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	100	63,28	6.328,00
1	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	40	210,66	8.426,40
1	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	80	160,38	12.830,40
1	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	10	830,48	8.304,80
1	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	10	727,46	7.274,60
1	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	10	726,89	7.268,90
1	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	60	124,71	7.482,60
1	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	60	86,65	5.199,00
1	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	60	87,22	5.233,20
1	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	40	226,18	9.047,20
1	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	40	267,38	10.695,20
1	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	40	298,62	11.944,80
1	55	DISCO DE FREIO	TRW	UND	40	211,05	8.442,00
1	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	20	443,49	8.869,80
1	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	50	235,61	11.780,50
1	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	30	216,67	6.500,10
1	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	12	328,53	3.942,36
1	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	30	390,97	11.729,10
1	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	40	200,84	8.033,60
1	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	40	222,20	8.888,00
1	63	FAROL	ORIGINAL	UND	40	469,47	18.778,80
1	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	40	203,49	8.139,60
1	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	20	209,35	4.187,00
1	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	40	77,74	3.109,60
1	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	40	209,13	8.365,20
1	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	20	341,77	6.835,40
1	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	40	277,52	11.100,80
1	70	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	60	178,73	10.723,80
1	71	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	592,76	592,76
1	72	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	100	101,93	10.193,00
1	73	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	40	138,80	5.552,00
1	74	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	20	367,34	7.346,80
1	75	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	20	132,10	2.642,00
1	76	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	40	588,08	23.523,20
1	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	100	48,46	4.846,00
1	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	100	32,60	3.260,00
1	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	40	231,83	9.273,20
1	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	4	186,30	745,20
1	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	10	146,35	1.463,50
1	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	40	93,85	3.754,00
1	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	80	171,96	13.756,80
1	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	40	238,35	9.534,00
1	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	20	299,82	5.996,40
1	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	20	281,06	5.621,20
1	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	20	1.659,05	33.181,00
1	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	20	401,02	8.020,40
1	89	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	60	108,36	6.501,60
1	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	20	1.066,01	21.320,20
1	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	160	8,89	1.422,40
1	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	160	14,54	2.326,40
1	93	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	80	156,40	12.512,00
1	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	80	348,01	27.840,80
1	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	20	472,43	9.448,60
1	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	40	516,91	20.676,40
1	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	127,02	1.016,16
1	98	PISTAO	METAL LEVE	PCT	1	1.270,20	1.270,20

1	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	80	142,26	11.380,80
1	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	40	183,31	7.332,40
1	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	40	148,25	5.930,00
1	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	20	314,92	6.298,40
1	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	20	438,67	8.773,40
1	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	NAKATA	PCT	100	232,22	23.222,00
1	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	100	29,16	2.916,00
1	106	RADIADOR	VALEO	UND	20	525,84	10.516,80
1	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	60	267,70	16.062,00
1	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	80	48,69	3.895,20
1	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	84,68	677,44
1	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	30	106,76	3.202,80
1	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	30	276,76	8.302,80
1	112	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	20	108,22	2.164,40
1	113	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	40	89,70	3.588,00
1	114	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	40	262,65	10.506,00
1	115	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	80	263,02	21.041,60
1	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	80	232,53	18.602,40
1	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	80	139,78	11.182,40
1	118	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	40	129,71	5.188,40
1	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	40	174,61	6.984,40
1	120	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	296,38	1.185,52
1	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	20	683,82	13.676,40
1	122	Sensor map	MTE	UNI	60	166,25	9.975,00
1	123	Sensor oleo	3RHO	UNI	60	107,29	6.437,40
1	124	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	60	137,57	8.254,20
1	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	800	138,92	111.136,00
1	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	20	619,32	12.386,40
1	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	20	619,32	12.386,40
1	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	20	619,32	12.386,40
1	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	100	39,29	3.929,00
1	130	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	80	180,65	14.452,00
1	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	20	173,56	3.471,20
1	132	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	12	909,52	10.914,24
1	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	60	236,91	14.214,60
1	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	60	214,45	12.867,00
1	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	80	123,83	9.906,40
1	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	80	112,29	8.983,20
1	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	20	415,44	8.308,80
1	138	TUCHO	INA	JG	1	762,12	762,12
1	139	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	SRV	60	179,55	10.773,00
1	140	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	296,38	592,76
1	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	1.016,16	1.016,16
1	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	20	633,58	12.671,60
3	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	14,03	168,36
3	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	3	837,93	2.513,79
3	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	6	348,91	2.093,46
3	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	6	339,21	2.035,26
3	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	35,60	356,00
3	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	28,80	288,00
3	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	280,80	1.123,20
3	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	174,22	696,88
3	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	8	296,01	2.368,08
3	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	8	305,68	2.445,44
3	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	6	82,31	493,86
3	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	411,07	3.288,56
3	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	1	428,20	428,20
3	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	97,43	974,30
3	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	3	287,55	862,65
3	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	3	288,75	866,25
3	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	3	149,24	447,72
3	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	3	177,63	532,89
3	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	6	291,60	1.749,60

3	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	6	420,64	2.523,84
3	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	8	269,53	2.156,24
3	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	1	582,35	582,35
3	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	1	582,35	582,35
3	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	3	96,71	290,13
3	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	10	133,87	1.338,70
3	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	154,15	616,60
3	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	3.254,32	3.254,32
3	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	6	85,81	514,86
3	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	6	85,81	514,86
3	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	111,79	670,74
3	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	2.226,64	2.226,64
3	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	214,10	856,40
3	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	3	537,99	1.613,97
3	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	3	106,19	318,57
3	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	4	267,77	1.071,08
3	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	10	66,23	662,30
3	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	316,93	1.267,72
3	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	4	81,88	327,52
3	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	4	260,69	1.042,76
3	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	4	39,81	159,24
3	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	47,98	95,96
3	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	54,78	328,68
3	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	63,06	378,36
3	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	201,34	805,36
3	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	157,95	1.579,50
3	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	802,62	1.605,24
3	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	885,71	1.771,42
3	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	885,15	1.770,30
3	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	4	125,38	501,52
3	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	4	92,29	369,16
3	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	4	87,41	349,64
3	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	4	177,79	711,16
3	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	4	183,20	732,80
3	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	4	203,54	814,16
3	55	DISCO DE FREIO	TRW	UND	6	199,68	1.198,08
3	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	3	460,00	1.380,00
3	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	6	213,56	1.281,36
3	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	200,68	802,72
3	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	2	325,37	650,74
3	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	3	421,01	1.263,03
3	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	4	206,91	827,64
3	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	4	206,76	827,04
3	63	FAROL	ORIGINAL	UND	4	417,61	1.670,44
3	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	184,30	737,20
3	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	150,87	905,22
3	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	8	68,77	550,16
3	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	149,98	599,92
3	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	3	314,32	942,96
3	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	267,71	1.070,84
3	70	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	4	172,97	691,88
3	71	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	599,48	599,48
3	72	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	8	95,34	762,72
3	73	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	4	129,29	517,16
3	74	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	3	309,01	927,03
3	75	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	3	113,64	340,92
3	76	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	3	524,80	1.574,40
3	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	12	51,53	618,36
3	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	12	33,55	402,60
3	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	6	221,10	1.326,60
3	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	2	188,41	376,82
3	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	150,32	300,64
3	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	4	89,24	356,96

3	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	172,50	1.035,00
3	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	6	211,76	1.270,56
3	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	276,96	1.661,76
3	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	306,94	1.841,64
3	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	1.606,80	3.213,60
3	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	3	374,39	1.123,17
3	89	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	4	91,21	364,84
3	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	3	1.066,79	3.200,37
3	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	25	9,45	236,25
3	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	25	15,82	395,50
3	93	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	8	140,68	1.125,44
3	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	4	205,94	823,76
3	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	3	437,73	1.313,19
3	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	6	497,11	2.982,66
3	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	126,19	1.009,52
3	98	PISTAO	METAL LEVE	PCT	1	1.284,60	1.284,60
3	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	6	133,86	803,16
3	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	3	181,99	545,97
3	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	183,59	734,36
3	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	345,81	691,62
3	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	476,24	1.904,96
3	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	NAKATA	PCT	6	256,92	1.541,52
3	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	43,79	437,90
3	106	RADIADOR	VALEO	UND	2	510,35	1.020,70
3	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	8	259,23	2.073,84
3	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	8	51,92	415,36
3	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	85,64	685,12
3	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	4	96,37	385,48
3	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	8	244,67	1.957,36
3	112	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	4	93,52	374,08
3	113	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	89,75	718,00
3	114	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	6	156,23	937,38
3	115	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	10	244,50	2.445,00
3	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	10	175,50	1.755,00
3	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	10	125,81	1.258,10
3	118	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	6	152,25	913,50
3	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	6	173,25	1.039,50
3	120	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	299,74	1.198,96
3	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	4	676,15	2.704,60
3	122	Sensor map	MTE	UNI	6	139,76	838,56
3	123	Sensor oleo	3RHO	UNI	6	108,22	649,32
3	124	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	6	156,86	941,16
3	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	200	133,73	26.746,00
3	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	2	652,04	1.304,08
3	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	2	652,04	1.304,08
3	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	2	659,96	1.319,92
3	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	38,94	389,40
3	130	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	8	155,50	1.244,00
3	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	4	183,49	733,96
3	132	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	3	909,41	2.728,23
3	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	4	183,19	732,76
3	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	4	184,25	737,00
3	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	10	118,01	1.180,10
3	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	10	118,62	1.186,20
3	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	4	418,98	1.675,92
3	138	TUCHO	INA	JG	1	770,76	770,76
3	139	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	6	182,06	1.092,36
3	140	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	299,74	599,48
3	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	1.027,68	1.027,68
3	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	3	578,61	1.735,83
4	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	13,12	157,44
4	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	1.335,10	5.340,40
4	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	8	389,62	3.116,96

4	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	8	375,26	3.002,08
4	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	15	37,79	566,85
4	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	15	33,57	503,55
4	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	8	346,06	2.768,48
4	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	8	204,22	1.633,76
4	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	16	344,73	5.515,68
4	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	20	314,44	6.288,80
4	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	10	178,54	1.785,40
4	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	428,50	3.428,00
4	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	1	440,97	440,97
4	14	BIELETA	NAKATA	UNI	12	101,62	1.219,44
4	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	8	357,91	2.863,28
4	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	8	322,20	2.577,60
4	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	8	152,77	1.222,16
4	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	8	193,66	1.549,28
4	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	8	303,99	2.431,92
4	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	8	462,54	3.700,32
4	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	16	317,71	5.083,36
4	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	1	607,04	607,04
4	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	1	607,04	607,04
4	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	6	58,45	350,70
4	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	25	136,15	3.403,75
4	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	160,69	642,76
4	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	3.392,26	3.392,26
4	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	8	85,23	681,84
4	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	8	105,01	840,08
4	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	8	112,30	898,40
4	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	2.321,02	2.321,02
4	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	312,45	1.249,80
4	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	6	547,05	3.282,30
4	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	6	100,81	604,86
4	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	10	274,89	2.748,90
4	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	20	69,03	1.380,60
4	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	355,80	2.134,80
4	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	10	92,72	927,20
4	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	10	271,74	2.717,40
4	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	10	42,77	427,70
4	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	4	45,26	181,04
4	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	10	55,70	557,00
4	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	10	64,33	643,30
4	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	8	228,26	1.826,08
4	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	159,70	1.597,00
4	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	830,06	3.320,24
4	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	4	824,47	3.297,88
4	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	4	829,30	3.317,20
4	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	10	153,31	1.533,10
4	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	10	94,09	940,90
4	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	10	91,14	911,40
4	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	10	237,55	2.375,50
4	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	10	225,60	2.256,00
4	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	10	263,74	2.637,40
4	55	DISCO DE FREIO	TRW	UND	15	221,59	3.323,85
4	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	6	479,53	2.877,18
4	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	12	214,16	2.569,92
4	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	12	198,78	2.385,36
4	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	4	278,46	1.113,84
4	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	8	400,29	3.202,32
4	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	8	235,47	1.883,76
4	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	8	215,52	1.724,16
4	63	FAROL	ORIGINAL	UND	10	509,04	5.090,40
4	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	10	202,02	2.020,20
4	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	10	168,60	1.686,00
4	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	15	80,16	1.202,40

4	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	218,51	2.185,10
4	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	386,33	2.317,98
4	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	293,19	1.759,14
4	70	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	10	208,60	2.086,00
4	71	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	624,89	624,89
4	72	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	20	117,06	2.341,20
4	73	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	10	134,77	1.347,70
4	74	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	329,92	1.319,68
4	75	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	134,03	536,12
4	76	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	4	600,07	2.400,28
4	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	20	51,60	1.032,00
4	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	20	36,40	728,00
4	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	6	257,34	1.544,04
4	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	4	196,39	785,56
4	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	4	148,21	592,84
4	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	10	108,58	1.085,80
4	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	185,48	1.854,80
4	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	6	226,39	1.358,34
4	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	258,35	2.066,80
4	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	279,00	2.232,00
4	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	1.775,34	10.652,04
4	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	444,65	2.667,90
4	89	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	10	111,41	1.114,10
4	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	1.160,51	6.963,06
4	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	32	9,85	315,20
4	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	32	16,49	527,68
4	93	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	20	148,79	2.975,80
4	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	10	157,47	1.574,70
4	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	6	450,66	2.703,96
4	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	8	518,21	4.145,68
4	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	133,91	1.071,28
4	98	PISTAO	METAL LEVE	PCT	1	1.339,05	1.339,05
4	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	15	129,44	1.941,60
4	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	6	182,67	1.096,02
4	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	215,41	1.292,46
4	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	6	377,46	2.264,76
4	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	6	490,83	2.944,98
4	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	NAKATA	PCT	20	262,19	5.243,80
4	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	20	42,82	856,40
4	106	RADIADOR	VALEO	UND	4	561,71	2.246,84
4	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	8	269,53	2.156,24
4	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	15	54,12	811,80
4	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	89,27	714,16
4	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	6	110,34	662,04
4	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	248,02	2.480,20
4	112	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	10	101,71	1.017,10
4	113	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	97,78	782,24
4	114	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	256,12	2.048,96
4	115	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	15	266,18	3.992,70
4	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	10	189,70	1.897,00
4	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	10	138,19	1.381,90
4	118	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	8	188,07	1.504,56
4	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	198,98	1.989,80
4	120	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	312,45	1.249,80
4	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	10	743,02	7.430,20
4	122	Sensor map	MTE	UNI	10	136,32	1.363,20
4	123	Sensor oleo	3RHO	UNI	10	104,33	1.043,30
4	124	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	10	145,45	1.454,50
4	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	200	310,03	62.006,00
4	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	4	836,15	3.344,60
4	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	4	602,06	2.408,24
4	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	4	602,06	2.408,24
4	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	15	74,90	1.123,50

4	130	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	10	128,13	1.281,30
4	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	6	191,31	1.147,86
4	132	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	4	591,92	2.367,68
4	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	6	642,32	3.853,92
4	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	215,00	1.290,00
4	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	15	74,92	1.123,80
4	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	15	203,06	3.045,90
4	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	6	201,37	1.208,22
4	138	TUCHO	INA	JG	1	803,43	803,43
4	139	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	6	343,78	2.062,68
4	140	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	312,45	624,90
4	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	1.071,24	1.071,24
4	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	456,40	1.825,60
7	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	9,63	115,56
7	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	1.213,39	2.426,78
7	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	507,16	2.028,64
7	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	466,39	1.865,56
7	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	36,46	364,60
7	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	35,75	357,50
7	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	398,77	1.595,08
7	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	310,19	1.240,76
7	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	6	430,22	2.581,32
7	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	6	309,74	1.858,44
7	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	6	126,27	757,62
7	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	339,98	2.719,84
7	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	1	341,18	341,18
7	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	92,93	929,30
7	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	268,71	1.074,84
7	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	358,42	1.433,68
7	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	4	160,41	641,64
7	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	184,37	737,48
7	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	4	233,46	933,84
7	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	462,64	1.850,56
7	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	296,49	2.964,90
7	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	1	481,64	481,64
7	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	1	481,64	481,64
7	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	3	70,97	212,91
7	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	146,99	2.939,80
7	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	127,49	509,96
7	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	2.691,54	2.691,54
7	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	6	90,17	541,02
7	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	6	107,87	647,22
7	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	134,20	805,20
7	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	1.841,58	1.841,58
7	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	339,98	1.359,92
7	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	4	644,22	2.576,88
7	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	4	117,46	469,84
7	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	6	267,67	1.606,02
7	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	167,75	2.516,25
7	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	406,71	4.067,10
7	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	15	116,75	1.751,25
7	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	15	355,02	5.325,30
7	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	47,55	285,30
7	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	38,18	76,36
7	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	60,26	361,56
7	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	50,81	304,86
7	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	411,29	2.467,74
7	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	147,28	1.472,80
7	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	673,08	1.346,16
7	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	627,43	1.254,86
7	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	652,98	1.305,96
7	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	159,58	957,48
7	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	6	87,19	523,14

7	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	6	66,84	401,04
7	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	6	262,80	1.576,80
7	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	353,21	2.119,26
7	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	352,26	2.113,56
7	55	DISCO DE FREIO	TRW	UND	8	273,38	2.187,04
7	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	358,90	717,80
7	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	5	213,43	1.067,15
7	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	200,14	800,56
7	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	342,75	1.028,25
7	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	453,19	1.812,76
7	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	201,92	1.211,52
7	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	165,79	994,74
7	63	FAROL	ORIGINAL	UND	4	422,38	1.689,52
7	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	244,74	978,96
7	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	265,17	1.591,02
7	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	71,28	712,80
7	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	300,58	3.005,80
7	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	412,73	1.650,92
7	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	296,47	2.964,70
7	70	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	192,71	1.156,26
7	71	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	495,81	495,81
7	72	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	186,05	1.860,50
7	73	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	6	190,48	1.142,88
7	74	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	339,75	1.359,00
7	75	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	140,58	562,32
7	76	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	4	606,89	2.427,56
7	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	15	34,97	524,55
7	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	15	24,08	361,20
7	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	217,54	870,16
7	80	MACACO MECÂNICO	SERVIÃ‡O	UND	2	121,62	243,24
7	81	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	153,40	920,40
7	82	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	231,10	2.311,00
7	83	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	446,16	892,32
7	84	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	225,24	1.351,44
7	85	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	250,26	1.501,56
7	86	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	1.893,43	3.786,86
7	87	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	745,51	1.491,02
7	88	PALHETA PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	97,91	587,46
7	89	PARABRISA	DYNA	UND	2	1.123,13	2.246,26
7	90	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	11,45	229,00
7	91	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	15,67	313,40
7	92	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	12	151,46	1.817,52
7	93	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	200,85	1.205,10
7	94	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	FRASLEE	UND	4	330,42	1.321,68
7	95	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	559,42	2.237,68
7	96	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	106,25	850,00
7	97	PISTAO	ORIGINAL	PCT	1	1.062,45	1.062,45
7	98	PIVO SUSPENSAO	METAL LEVE	PCT	10	125,21	1.252,10
7	99	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	234,92	1.174,60
7	100	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	196,46	785,84
7	101	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	362,58	725,16
7	102	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	498,81	1.995,24
7	103	PONTEIRA HOMOCINETICA	ORIGINAL	PCT	10	216,36	2.163,60
7	104	PRISILIA PASTILHA	NAKATA	UND	10	55,53	555,30
7	105	RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	844,10	1.688,20
7	106	REGULADOR DE VOLTAGEM	VALEO	UND	5	223,54	1.117,70
7	107	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	57,94	579,40
7	108	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	ORIGINAL	UND	8	70,83	566,64
7	109	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	BOSCH	UND	5	129,83	649,15
7	110	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	FLORIO	UND	10	182,67	1.826,70
7	111	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	6	90,36	542,16
7	112	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	96,02	768,16
7	113	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	187,93	1.503,44

7	114	ROLAMENTO CAMBIO	SABO	UND	10	317,32	3.173,20
7	115	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	15	205,19	3.077,85
7	116	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	162,08	648,32
7	117	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	10	245,99	2.459,90
7	118	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	178,94	1.789,40
7	119	ROTOR DE ALTERNADOR	SKF	UND	4	247,91	991,64
7	120	Semieixo completo	BOSCH	UNI	6	2.409,30	14.455,80
7	121	SENSOR 90 ABS 2000	ORIGINAL	UND	1	1.770,75	1.770,75
7	122	Sensor map	MTE	UNI	6	234,21	1.405,26
7	123	Sensor oleo	3RHO	UNI	6	166,61	999,66
7	124	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	10	134,06	1.340,60
7	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	100	112,62	11.262,00
7	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	631,52	631,52
7	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	641,17	641,17
7	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	642,36	642,36
7	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	101,31	1.013,10
7	130	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	4	137,18	548,72
7	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	172,56	862,80
7	132	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	1.149,62	1.149,62
7	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	325,51	976,53
7	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	322,86	968,58
7	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	76,31	457,86
7	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	156,61	939,66
7	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	432,23	864,46
7	138	TUCHO	INA	JG	1	637,47	637,47
7	139	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	3	193,60	580,80
7	140	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	247,91	495,82
7	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	849,96	849,96
7	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	1.359,28	2.718,56
8	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	11,41	136,92
8	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	2.230,70	4.461,40
8	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	752,09	3.008,36
8	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	593,10	2.372,40
8	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	68,75	687,50
8	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	55,16	551,60
8	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	492,65	1.970,60
8	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	220,83	883,32
8	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	6	531,70	3.190,20
8	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	6	543,85	3.263,10
8	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	6	289,23	1.735,38
8	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	552,18	4.417,44
8	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	1	679,60	679,60
8	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	127,99	1.279,90
8	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	310,01	1.240,04
8	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	571,12	2.284,48
8	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	4	203,57	814,28
8	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	340,73	1.362,92
8	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	4	566,11	2.264,44
8	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	613,93	2.455,72
8	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	308,65	3.086,50
8	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	1	1.019,40	1.019,40
8	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	1	1.104,35	1.104,35
8	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	3	78,58	235,74
8	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	196,15	3.923,00
8	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	382,28	1.529,12
8	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	4.927,10	4.927,10
8	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	6	112,05	672,30
8	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	6	144,39	866,34
8	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	148,66	891,96
8	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	3.822,75	3.822,75
8	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	552,18	2.208,72
8	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	4	795,62	3.182,48
8	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	4	87,47	349,88

8	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	6	813,17	4.879,02
8	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	92,49	1.387,35
8	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	384,00	3.840,00
8	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	15	124,71	1.870,65
8	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	15	346,91	5.203,65
8	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	73,97	443,82
8	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	54,88	109,76
8	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	77,39	464,34
8	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	51,84	311,04
8	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	344,53	2.067,18
8	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	237,52	2.375,20
8	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	1.726,55	3.453,10
8	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	1.272,19	2.544,38
8	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	1.272,19	2.544,38
8	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	601,93	3.611,58
8	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	6	143,29	859,74
8	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	6	146,31	877,86
8	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	6	443,04	2.658,24
8	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	398,76	2.392,56
8	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	570,07	3.420,42
8	55	DISCO DE FREIO	TRW	UND	8	391,85	3.134,80
8	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	345,75	691,50
8	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	5	297,64	1.488,20
8	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	230,53	922,12
8	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	342,37	1.027,11
8	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	1.305,34	5.221,36
8	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	146,54	879,24
8	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	467,20	2.803,20
8	63	FAROL	ORIGINAL	UND	4	975,63	3.902,52
8	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	313,15	1.252,60
8	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	288,91	1.733,46
8	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	165,99	1.659,90
8	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	311,23	3.112,30
8	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	461,64	1.846,56
8	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	225,03	2.250,30
8	70	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	262,72	1.576,32
8	71	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	1.274,25	1.274,25
8	72	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	213,28	2.132,80
8	73	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	6	257,80	1.546,80
8	74	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	672,27	2.689,08
8	75	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	186,72	746,88
8	76	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	4	1.142,24	4.568,96
8	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	15	42,76	641,40
8	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	15	27,63	414,45
8	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	435,99	1.743,96
8	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	2	101,94	203,88
8	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	157,64	315,28
8	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	259,72	1.558,32
8	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	214,01	2.140,10
8	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	482,29	964,58
8	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	697,58	4.185,48
8	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	391,17	2.347,02
8	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	1.719,67	3.439,34
8	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	688,35	1.376,70
8	89	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	6	150,73	904,38
8	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	1.643,61	3.287,22
8	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	57,15	1.143,00
8	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	33,02	660,40
8	93	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	12	238,94	2.867,28
8	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	196,32	1.177,92
8	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	4	453,97	1.815,88
8	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	591,23	2.364,92
8	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	212,38	1.699,04

8	98	PISTAO	METAL LEVE	PCT	1	1.614,05	1.614,05
8	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	181,88	1.818,80
8	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	230,41	1.152,05
8	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	308,94	1.235,76
8	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	504,29	1.008,58
8	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	1.508,77	6.035,08
8	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	NAKATA	PCT	10	363,90	3.639,00
8	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	77,64	776,40
8	106	RADIADOR	VALEO	UND	2	1.640,49	3.280,98
8	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	323,97	1.619,85
8	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	93,81	938,10
8	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	84,95	679,60
8	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	5	352,74	1.763,70
8	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	259,35	2.593,50
8	112	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	6	142,01	852,06
8	113	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	127,26	1.018,08
8	114	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	265,02	2.120,16
8	115	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	10	331,67	3.316,70
8	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	15	592,30	8.884,50
8	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	136,03	544,12
8	118	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	10	329,72	3.297,20
8	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	351,21	3.512,10
8	120	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	382,28	1.529,12
8	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	1.549,83	9.298,98
8	122	Sensor map	MTE	UNI	6	360,93	2.165,58
8	123	Sensor oleo	3RHO	UNI	6	135,16	810,96
8	124	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	10	176,72	1.767,20
8	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	100	154,69	15.469,00
8	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	1.689,80	1.689,80
8	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	1.158,32	1.158,32
8	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	1.265,92	1.265,92
8	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	78,75	787,50
8	130	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	4	142,06	568,24
8	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	329,55	1.647,75
8	132	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	1.649,05	1.649,05
8	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	478,50	1.435,50
8	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	294,16	882,48
8	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	52,22	313,32
8	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	334,56	2.007,36
8	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	1.141,50	2.283,00
8	138	TUCHO	INA	JG	1	1.104,35	1.104,35
8	139	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	3	343,54	1.030,62
8	140	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	492,71	985,42
8	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	1.019,40	1.019,40
8	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	763,22	1.526,44
9	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	37,69	452,28
9	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	1.040,00	2.080,00
9	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	561,65	2.246,60
9	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	322,72	1.290,88
9	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	144,30	1.443,00
9	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	56,23	562,30
9	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	246,81	987,24
9	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	227,15	908,60
9	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	6	656,88	3.941,28
9	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	6	240,75	1.444,50
9	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	6	178,87	1.073,22
9	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	400,46	3.203,68
9	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	1	417,15	417,15
9	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	117,24	1.172,40
9	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	315,12	1.260,48
9	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	381,86	1.527,44
9	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	4	162,75	651,00
9	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	214,53	858,12

9	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	4	282,58	1.130,32
9	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	393,41	1.573,64
9	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	292,90	2.929,00
9	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	1	567,32	567,32
9	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	1	567,32	567,32
9	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	3	65,63	196,89
9	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	199,48	3.989,60
9	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	150,17	600,68
9	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	3.170,34	3.170,34
9	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	6	93,72	562,32
9	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	6	93,72	562,32
9	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	125,70	754,20
9	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	2.169,18	2.169,18
9	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	400,46	1.601,84
9	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	4	439,78	1.759,12
9	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	4	113,80	455,20
9	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	6	229,68	1.378,08
9	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	114,72	1.720,80
9	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	232,77	2.327,70
9	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	15	189,97	2.849,55
9	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	15	234,58	3.518,70
9	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	42,56	255,36
9	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	47,75	95,50
9	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	51,63	309,78
9	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	53,48	320,88
9	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	138,35	830,10
9	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	148,11	1.481,10
9	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	632,46	1.264,92
9	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	939,84	1.879,68
9	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	798,53	1.597,06
9	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	141,81	850,86
9	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	6	103,65	621,90
9	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	6	89,38	536,28
9	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	6	151,15	906,90
9	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	209,99	1.259,94
9	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	183,11	1.098,66
9	55	DISCO DE FREIO	TRW	UND	8	224,68	1.797,44
9	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	445,43	890,86
9	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	5	255,63	1.278,15
9	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	188,05	752,20
9	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	272,62	817,86
9	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	377,25	1.509,00
9	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	181,27	1.087,62
9	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	194,48	1.166,88
9	63	FAROL	ORIGINAL	UND	4	410,33	1.641,32
9	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	180,43	721,72
9	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	141,97	851,82
9	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	84,37	843,70
9	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	157,66	1.576,60
9	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	346,43	1.385,72
9	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	275,57	2.755,70
9	70	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	194,48	1.166,88
9	71	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	584,01	584,01
9	72	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	162,80	1.628,00
9	73	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	6	151,96	911,76
9	74	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	320,65	1.282,60
9	75	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	120,09	480,36
9	76	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	4	502,36	2.009,44
9	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	15	48,97	734,55
9	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	15	34,73	520,95
9	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	193,17	772,68
9	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	2	371,26	742,52
9	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	144,00	288,00

9	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	166,42	998,52
9	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	176,76	1.767,60
9	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	374,38	748,76
9	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	266,33	1.597,98
9	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	295,51	1.773,06
9	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	1.129,17	2.258,34
9	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	882,88	1.765,76
9	89	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	6	201,37	1.208,22
9	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	1.119,27	2.238,54
9	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	10,79	215,80
9	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	20,08	401,60
9	93	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	12	241,70	2.900,40
9	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	212,05	1.272,30
9	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	4	436,28	1.745,12
9	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	363,30	1.453,20
9	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	125,15	1.001,20
9	98	PISTAO	METAL LEVE	PCT	1	1.251,45	1.251,45
9	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	126,12	1.261,20
9	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	182,27	911,35
9	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	176,23	704,92
9	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	321,56	643,12
9	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	433,48	1.733,92
9	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	NAKATA	PCT	10	224,84	2.248,40
9	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	48,03	480,30
9	106	RADIADOR	VALEO	UND	2	555,62	1.111,24
9	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	254,90	1.274,50
9	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	55,98	559,80
9	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	83,43	667,44
9	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	5	119,22	596,10
9	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	238,97	2.389,70
9	112	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	6	101,87	611,22
9	113	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	103,48	827,84
9	114	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	206,91	1.655,28
9	115	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	10	247,95	2.479,50
9	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	15	211,05	3.165,75
9	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	137,27	549,08
9	118	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	10	340,17	3.401,70
9	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	194,28	1.942,80
9	120	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	292,01	1.168,04
9	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	544,05	3.264,30
9	122	Sensor map	MTE	UNI	6	181,65	1.089,90
9	123	Sensor oleo	3RHO	UNI	6	101,98	611,88
9	124	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	10	288,36	2.883,60
9	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	100	183,55	18.355,00
9	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	671,67	671,67
9	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	664,41	664,41
9	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	679,34	679,34
9	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	69,37	693,70
9	130	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	4	141,61	566,44
9	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	169,50	847,50
9	132	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	541,24	541,24
9	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	635,15	1.905,45
9	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	221,98	665,94
9	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	63,14	378,84
9	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	218,61	1.311,66
9	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	258,39	516,78
9	138	TUCHO	INA	JG	1	750,87	750,87
9	139	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	2	334,50	669,00
9	140	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	292,01	584,02
9	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	1.001,16	1.001,16
9	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	477,35	954,70
11	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	11,12	133,44
11	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	1.366,76	2.733,52

11	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	612,48	2.449,92
11	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	557,06	2.228,24
11	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	71,07	710,70
11	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	58,83	588,30
11	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	416,16	1.664,64
11	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	310,11	1.240,44
11	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	3	428,01	1.284,03
11	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	3	264,16	792,48
11	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	2	142,33	284,66
11	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	476,39	3.811,12
11	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	1	586,32	586,32
11	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	99,07	990,70
11	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	298,36	596,72
11	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	2	391,20	782,40
11	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	2	168,35	336,70
11	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	215,84	431,68
11	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	2	288,03	576,06
11	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	457,60	915,20
11	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	5	307,52	1.537,60
11	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	1	879,48	879,48
11	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	1	952,77	952,77
11	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	3	75,20	225,60
11	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	5	172,30	861,50
11	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	351,79	1.407,16
11	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	4.250,82	4.250,82
11	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	2	98,50	197,00
11	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	2	124,18	248,36
11	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	2	133,73	267,46
11	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	3.298,05	3.298,05
11	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	498,37	1.993,48
11	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	2	619,67	1.239,34
11	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	1	116,97	116,97
11	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	3	348,05	1.044,15
11	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	5	177,05	885,25
11	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	5	396,30	1.981,50
11	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	5	142,11	710,55
11	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	5	435,29	2.176,45
11	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	55,24	331,44
11	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	46,69	93,38
11	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	2	62,35	124,70
11	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	2	52,57	105,14
11	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	409,54	2.457,24
11	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	5	178,90	894,50
11	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	945,59	1.891,18
11	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	877,19	1.754,38
11	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	892,14	1.784,28
11	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	187,38	562,14
11	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	3	94,84	284,52
11	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	3	76,66	229,98
11	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	3	239,83	719,49
11	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	3	346,76	1.040,28
11	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	3	360,44	1.081,32
11	55	DISCO DE FREIO	TRW	UND	4	298,46	1.193,84
11	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	329,46	658,92
11	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	2	198,54	397,08
11	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	210,05	420,10
11	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	1	354,77	354,77
11	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	2	555,27	1.110,54
11	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	3	187,16	561,48
11	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	3	160,70	482,10
11	63	FAROL	ORIGINAL	UND	4	695,69	2.782,76
11	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	290,65	1.162,60
11	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	4	302,05	1.208,20

11	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	4	111,01	444,04
11	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	287,54	1.150,16
11	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	419,75	1.679,00
11	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	314,32	3.143,20
11	70	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	205,07	1.230,42
11	71	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	1.099,35	1.099,35
11	72	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	191,53	1.915,30
11	73	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	2	218,02	436,04
11	74	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	376,07	1.504,28
11	75	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	172,08	688,32
11	76	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	4	701,44	2.805,76
11	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	10	35,62	356,20
11	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	10	21,47	214,70
11	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	350,79	1.403,16
11	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	2	87,95	175,90
11	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	115,53	231,06
11	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	183,50	1.101,00
11	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	5	206,58	1.032,90
11	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	487,01	974,02
11	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	289,77	1.738,62
11	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	301,44	1.808,64
11	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	2.019,16	4.038,32
11	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	789,94	1.579,88
11	89	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	3	90,42	271,26
11	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	1.363,36	2.726,72
11	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	13,21	132,10
11	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	10	24,55	245,50
11	93	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	4	161,95	647,80
11	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	152,76	916,56
11	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	4	347,76	1.391,04
11	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	2	601,42	1.202,84
11	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	183,23	1.465,84
11	98	PISTAO	METAL LEVE	PCT	1	1.392,51	1.392,51
11	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	144,11	1.441,10
11	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	2	430,41	860,82
11	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	215,69	862,76
11	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	423,01	846,02
11	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	2	559,37	1.118,74
11	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	NAKATA	PCT	6	269,49	1.616,94
11	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	6	61,49	368,94
11	106	RADIADOR	VALEO	UND	2	924,75	1.849,50
11	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	235,94	1.179,70
11	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	5	68,33	341,65
11	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	73,29	586,32
11	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	1	166,20	166,20
11	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	5	160,82	804,10
11	112	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	2	125,42	250,84
11	113	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	4	131,75	527,00
11	114	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	4	245,18	980,72
11	115	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	4	391,86	1.567,44
11	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	4	256,66	1.026,64
11	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	2	171,77	343,54
11	118	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	4	248,31	993,24
11	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	4	221,17	884,68
11	120	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	329,81	1.319,24
11	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	2	2.542,75	5.085,50
11	122	Sensor map	MTE	UNI	2	217,28	434,56
11	123	Sensor oleo	3RHO	UNI	2	177,07	354,14
11	124	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	2	127,28	254,56
11	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	70	126,54	8.857,80
11	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	1.123,54	1.123,54
11	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	1.017,87	1.017,87
11	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	1.117,97	1.117,97

11	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	5	110,59	552,95
11	130	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	1	151,18	151,18
11	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	1	258,27	258,27
11	132	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	1.226,41	1.226,41
11	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	2	341,48	682,96
11	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	351,96	703,92
11	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	4	80,11	320,44
11	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	160,94	643,76
11	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	1	457,70	457,70
11	138	TUCHO	INA	JG	1	952,77	952,77
11	139	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	2	228,57	457,14
11	140	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	425,08	850,16
11	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	879,48	879,48
11	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	1.441,23	1.441,23
12	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	14,12	169,44
12	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	1.255,09	2.510,18
12	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	485,92	1.943,68
12	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	460,43	1.841,72
12	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	62,25	622,50
12	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	61,50	615,00
12	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	446,31	1.785,24
12	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	317,65	1.270,60
12	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	6	448,45	2.690,70
12	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	6	261,13	1.566,78
12	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	2	192,38	384,76
12	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	358,70	2.869,60
12	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	1	370,46	370,46
12	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	101,33	1.013,30
12	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	305,10	1.220,40
12	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	399,75	1.599,00
12	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	4	161,59	646,36
12	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	190,36	761,44
12	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	4	253,58	1.014,32
12	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	465,44	1.861,76
12	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	276,35	2.763,50
12	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	1	508,16	508,16
12	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	1	508,16	508,16
12	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	3	79,94	239,82
12	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	139,82	2.796,40
12	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	134,51	538,04
12	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	2.839,74	2.839,74
12	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	6	116,75	700,50
12	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	6	147,84	887,04
12	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	151,43	908,58
12	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	1.942,98	1.942,98
12	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	358,70	1.434,80
12	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	4	606,43	2.425,72
12	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	4	120,09	480,36
12	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	6	260,21	1.561,26
12	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	189,59	2.843,85
12	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	375,74	3.757,40
12	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	15	137,00	2.055,00
12	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	15	419,81	6.297,15
12	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	51,49	308,94
12	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	42,77	85,54
12	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	62,57	375,42
12	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	53,21	319,26
12	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	413,95	2.483,70
12	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	138,25	1.382,50
12	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	796,32	1.592,64
12	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	676,75	1.353,50
12	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	676,75	1.353,50
12	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	172,08	1.032,48

12	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	6	98,72	592,32
12	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	6	77,10	462,60
12	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	6	346,20	2.077,20
12	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	390,91	2.345,46
12	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	389,92	2.339,52
12	55	DISCO DE FREIO	TRW	UND	8	310,30	2.482,40
12	56	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	330,55	661,10
12	57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	5	225,68	1.128,40
12	58	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	239,81	959,24
12	59	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	353,27	1.059,81
12	60	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	530,06	2.120,24
12	61	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	213,71	1.282,26
12	62	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	167,94	1.007,64
12	63	FAROL	ORIGINAL	UND	4	445,89	1.783,56
12	64	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	274,66	1.098,64
12	65	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	278,29	1.669,74
12	66	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	84,99	849,90
12	67	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	294,36	2.943,60
12	68	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	394,42	1.577,68
12	69	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	312,22	3.122,20
12	70	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	202,69	1.216,14
12	71	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	523,11	523,11
12	72	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	204,36	2.043,60
12	73	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	6	200,95	1.205,70
12	74	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	384,16	1.536,64
12	75	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	155,79	623,16
12	76	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	4	675,04	2.700,16
12	77	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	15	38,84	582,60
12	78	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	15	24,34	365,10
12	79	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	211,34	845,36
12	80	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	2	89,68	179,36
12	81	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	125,15	250,30
12	82	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	148,14	888,84
12	83	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	189,04	1.890,40
12	84	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	479,62	959,24
12	85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	344,98	2.069,88
12	86	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	256,50	1.539,00
12	87	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	2.000,90	4.001,80
12	88	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	790,25	1.580,50
12	89	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	6	85,51	513,06
12	90	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	1.256,68	2.513,36
12	91	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	11,01	220,20
12	92	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	19,53	390,60
12	93	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	12	150,88	1.810,56
12	94	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	157,36	944,16
12	95	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	4	361,49	1.445,96
12	96	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	570,86	2.283,44
12	97	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	112,10	896,80
12	98	PISTAO	METAL LEVE	PCT	1	1.120,95	1.120,95
12	99	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	134,94	1.349,40
12	100	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	245,41	1.227,05
12	101	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	196,47	785,88
12	102	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	381,29	762,58
12	103	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	527,39	2.109,56
12	104	PONTEIRA HOMOCINETICA	NAKATA	PCT	10	250,20	2.502,00
12	105	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	63,99	639,90
12	106	RADIADOR	VALEO	UND	2	888,64	1.777,28
12	107	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	229,00	1.145,00
12	108	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	63,62	636,20
12	109	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	74,73	597,84
12	110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	5	135,71	678,55
12	111	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	182,02	1.820,20
12	112	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	6	103,97	623,82

12	113	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	109,95	879,60
12	114	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	175,71	1.405,68
12	115	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	10	341,69	3.416,90
12	116	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	15	239,01	3.585,15
12	117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	179,58	718,32
12	118	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	10	292,42	2.924,20
12	119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	185,93	1.859,30
12	120	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	261,56	1.046,24
12	121	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	2.491,60	14.949,60
12	122	Sensor map	MTE	UNI	6	240,06	1.440,36
12	123	Sensor oleo	3RHO	UNI	6	176,36	1.058,16
12	124	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	10	142,04	1.420,40
12	125	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	100	128,98	12.898,00
12	126	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	655,81	655,81
12	127	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	685,60	685,60
12	128	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	686,84	686,84
12	129	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	111,77	1.117,70
12	130	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	4	139,77	559,08
12	131	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	189,14	945,70
12	132	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	1.240,79	1.240,79
12	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	338,13	1.014,39
12	134	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	337,18	1.011,54
12	135	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	79,61	477,66
12	136	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	165,58	993,48
12	137	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	468,39	936,78
12	138	TUCHO	INA	JG	1	672,57	672,57
12	139	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	3	206,65	619,95
12	140	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	261,56	523,12
12	141	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	896,76	896,76
12	142	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	1.468,39	1.468,39

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.711.000,00 (quatro milhões, setecentos e onze mil reais)

Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais)

Carlópolis, 30 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DD6BB3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 516/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041738	ACIRIA LIMA SOUZA	7,50	6,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042337	ADÉLIA REGINA MARTINS DA SILVA	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041978	ADRIANA EMÍLIA SCHMIDT BORGES	4,50	6,00	4,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039717	ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	6,00	12,00	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041508	ADRIANA KOVALSKI	4,50	7,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0039054	ADRIANA PAZ DA SILVA	4,50	7,50	1,50	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0040391	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	4,50	9,00	0,00	60,00	73,50	Ampla Concorrência
0038662	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	0,00	4,50	3,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0038101	AGATHA LORENZA SANSON GOMES DA SILVA	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039033	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	6,00	6,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039893	ALANA RIBEIRO PEREIRA	1,50	9,00	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0042138	ALBINA VICCO	4,50	10,50	1,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038036	ALESANDRA DE SOUZA	1,50	6,00	1,50	64,00	73,00	Ampla Concorrência
0042008	ALESSANDRA MOREIRA MEIRELES DE SOUZA	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038432	ALESSANDRA RODRIGUES FRANCA DA SILVA	6,00	7,50	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0039286	ALESSANDRO DOURADO LEDO	10,50	7,50	0,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041737	ALESSANDRO SILVA SANTOS	3,00	6,00	4,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038672	ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0042381	ALEXANDRE BORBELLA	4,50	10,50	0,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0041250	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	7,50	13,50	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038344	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039571	ALINA LOPES DA SILVA	7,50	6,00	0,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041783	ALINE CAMILA STRUZ	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041842	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038329	ALINE CAVALCANTE	3,00	6,00	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0042011	ALINE CECCON MOCELLIN	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039463	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	9,00	7,50	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0039180	ALINE DA ROCHA	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038085	ALINE DOS SANTOS LUIZ	6,00	4,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040496	ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	9,00	6,00	4,50	40,00	59,50	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR -PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041932	ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS	9,00	10,50	1,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041443	ALINE KOBICZ DA SILVA	6,00	10,50	0,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0038939	ALINE TATIANE DE FRANÇA	9,00	9,00	3,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040830	ALLOMA CAROLINE ALVES	6,00	9,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041770	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	7,50	9,00	0,00	40,00	56,50	Afrodescendente
0041278	ALZENIR DE LOURDES DE OLIVEIRA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038217	AMANDA DOS ANJOS GATO	3,00	9,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040041	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	3,00	7,50	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041286	AMANDA LOPES RUPPEL	7,50	9,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0041660	AMANDA SALVADOR DE MENEZES	3,00	4,50	0,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0040932	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038254	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	3,00	9,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040702	ANA CAROLINA DE GASPARI BATISTA DE AZEVEDO	6,00	9,00	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041049	ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	6,00	9,00	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041464	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	3,00	7,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039183	ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS	6,00	10,50	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0039145	ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038418	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	7,50	9,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041388	ANA DANIELLA DA SILVA	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0039097	ANA DASKO BORGES	7,50	9,00	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0042100	ANA ELOISA MOURA MIRANDA	1,50	4,50	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0041477	ANA GABRIELLA FATEL LIMA	7,50	7,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041174	ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042561	ANA LÚCIA FRAGOSO HERCULANO	6,00	9,00	4,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0039892	ANA MARCIA LOPES MOREL	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência

0041121	ANA PAULA PAREJA WOLF MACHADO	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041816	ANA PAULA BARROS ARAUJO	4,50	10,50	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038945	ANA PAULA DA SILVA	6,00	6,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038882	ANA PAULA SCHRAMM	9,00	9,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041899	ANA PAULA STANISLOVICZ PROHNY DE LIMA	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039245	ANA RUTH MANHÃES CHAGAS FERREIRA	9,00	7,50	3,00	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0041535	ANDRE APARECIDO DA SILVA	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039733	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	1,50	3,00	4,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0039738	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038038	ANDREA RODRIGUES TEJADA	1,50	6,00	3,00	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0041364	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038059	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039324	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	6,00	4,50	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0038956	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	7,50	7,50	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041730	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0041374	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	7,50	9,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0039409	ANDREIA GOMES VELOSO	1,50	7,50	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042387	ANDREIA GONÇALVES PADILHA DE ARAUJO	6,00	4,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039747	ANDREIA LUIZA SANTINHO	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039905	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0040175	ANDRESSA DOS SANTOS DOS ANJOS	7,50	7,50	1,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	4,50	7,50	4,50	36,00	52,50	Afrodescendente
0040723	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041220	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	7,50	7,50	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040615	ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	6,00	9,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041672	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041812	ANDREZA GRUMMT VICENTE	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038781	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	7,50	9,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040442	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	4,50	9,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039637	ANGELA GRACZYK DA SILVA	4,50	4,50	4,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040666	ANGELA LAUREANO	6,00	10,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040473	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	6,00	6,00	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0042453	ANNA DORCAS DE OLIVEIRA STIER	9,00	10,50	3,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0040281	ANNA LÍDIA PIMENTA	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0038410	ANNE CAROLINE BABIO	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040789	ANNE CAROLINE MOHR	6,00	10,50	3,00	52,00	71,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042470	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041550	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042384	APARECIDA DA LUZ SARAIVA FRANCO	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038736	ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA	7,50	4,50	0,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0040314	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	6,00	7,50	0,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0042547	ARIANE MARIA SOTOSKI	3,00	4,50	1,50	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0038934	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	6,00	7,50	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039459	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	12,00	10,50	1,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040000	ASTRID SOUZA DE MORAES	7,50	7,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039263	ATALIA BARBOSA	1,50	9,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039630	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	7,50	7,50	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039475	BARBARA AUGUSTA ZANARDE DA SILVA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039228	BÁRBARA CAMILLY GONÇALVES DA SILVA	3,00	4,50	6,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039065	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	7,50	4,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039337	BEATRIZ DA SILVEIRA	9,00	7,50	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0041745	BIANCA CHICHORRO GOGOLA	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039287	BIANCA DORNELLES REGINATTO	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040005	BREDA VILAR MIURA	4,50	4,50	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0039534	BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA	6,00	7,50	1,50	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0039143	BRUNA BARONI BIAZIN ROCHA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência

0042619	BRUNA CRISTOFOLI	6,00	4,50	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041170	BRUNA DA CRUZ GIMENEZ	4,50	7,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041501	BRUNA DA SILVA FERREIRA	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039672	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	6,00	9,00	0,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041001	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	6,00	6,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038400	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038092	BRUNA SIMÕES DE MELLO	7,50	12,00	1,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038290	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	12,00	9,00	1,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0040032	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	4,50	9,00	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038070	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	4,50	7,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040131	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	6,00	9,00	0,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041533	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	1,50	10,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040457	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039581	CAMILE EDUARDA PACHECO DE OLIVEIRA	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041109	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	4,50	9,00	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041971	CARLA CAMILA CALSAVARA	3,00	7,50	1,50	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0038246	CARLA DE SOUSA MACHADO	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	7,50	9,00	1,50	40,00	58,00	Afrodescendente
0039339	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	4,50	6,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041249	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	4,50	9,00	4,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039237	CARLOS BARTOLO SANTOS	6,00	12,00	0,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041771	CARLOS EDUARDO FREDERICO	6,00	7,50	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039924	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0040618	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	7,50	7,50	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0040317	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039455	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	6,00	6,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040911	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY	3,00	3,00	1,50	56,00	63,50	Ampla Concorrência
0040290	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	7,50	6,00	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039561	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	4,50	9,00	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0040378	CAROLINE GOOD	1,50	9,00	0,00	56,00	66,50	Ampla Concorrência
0038287	CAROLINE KARASINSKI BARROS	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042072	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	6,00	10,50	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040903	CASSIA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	4,50	12,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040835	CASSIA IZAURA MILINSKI	12,00	7,50	1,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0038126	CÁSSIA LUANA MIGUEL	1,50	10,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	7,50	7,50	1,50	56,00	72,50	Afrodescendente
0041514	CELIA DE ALMEIDA	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040279	CELIA FIORI REINA	7,50	6,00	4,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	7,50	9,00	3,00	56,00	75,50	Afrodescendente
0041945	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039380	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	1,50	7,50	0,00	52,00	61,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041203	CIBELI DE OLIVEIRA AMRAIN	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039182	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038657	CINTIA HELENA SINEIRO	4,50	10,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040874	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041474	CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	4,50	1,50	4,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041625	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041412	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041103	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038996	CLAUDIA LISBOA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041510	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO BISS	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041671	CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	7,50	10,50	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0040365	CLAYTON CHAVES	6,00	3,00	0,00	52,00	61,00	Afrodescendente
0039045	CLAYTON JHONATAS PADILHA	6,00	10,50	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0042649	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência

0040118	CLERIANE DA SILVA SILVERIO FAGUNDES	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	4,50	4,50	1,50	52,00	62,50	Afrodescendente
0041831	CLEVERSON KLEBER MARCONDES	3,00	12,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038771	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	6,00	7,50	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0042397	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	9,00	9,00	1,50	56,00	75,50	Afrodescendente
0041553	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	6,00	10,50	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0039000	CRISTIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	4,50	6,00	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041729	CRISTIANE DA SILVA	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Afrodescendente
0041720	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	10,50	7,50	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0040857	CRISTIANE HERDT HASQUEL	4,50	7,50	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038037	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	6,00	4,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039137	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	6,00	9,00	0,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0038569	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	0,00	4,50	1,50	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0038337	CRISTINA TAVERNA	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0040053	DAIANA CAROLINA BECKER	4,50	7,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040738	DAIANA CARVALHO GONÇALVES	4,50	6,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039727	DAIANA PEREIRA MOREIRA	6,00	10,50	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041441	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	3,00	9,00	1,50	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0039344	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	4,50	4,50	1,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	4,50	7,50	0,00	40,00	52,00	Afrodescendente
0040413	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	1,50	4,50	0,00	56,00	62,00	Ampla Concorrência
0040631	DAIANI CRISTINA MOHA	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039320	DAIANI GALVÃO SCACCHETTI BIACA	1,50	4,50	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0042250	DALILA DA SILVA	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040586	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	9,00	3,00	0,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0039110	DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	7,50	7,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042602	DANIELA DA LUZ BOMFIM	3,00	10,50	4,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039100	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	1,50	4,50	6,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039586	DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042331	DANIELA ROBLES DE SOUZA	10,50	9,00	1,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041926	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	3,00	7,50	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040507	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	6,00	9,00	1,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0041998	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040622	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	6,00	6,00	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039260	DANIELE LENZ	7,50	10,50	0,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042281	DANIELE NASCIMENTO	9,00	9,00	0,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038491	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	6,00	6,00	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0038175	DANIELLE DO NASCIMENTO	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Afrodescendente
0040509	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	6,00	12,00	4,50	56,00	78,50	Ampla Concorrência
0039729	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	3,00	6,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041632	DANIELY ALVES NUNES	7,50	4,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038710	DANILO FERNANDO DE LARA	4,50	9,00	3,00	56,00	72,50	Ampla Concorrência
0039273	DAPHNE CAROLINE BUENO	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040923	DARA PEREIRA MEIRA	4,50	4,50	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041543	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	4,50	6,00	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	6,00	7,50	0,00	40,00	53,50	Afrodescendente
0041236	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	6,00	10,50	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041137	DAYSA MELHIADO DUTRA	4,50	7,50	0,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0040383	DEBORA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039461	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039751	DÉBORA MENON DA SILVA	7,50	9,00	3,00	64,00	83,50	Ampla Concorrência
0040206	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	4,50	10,50	4,50	44,00	63,50	Afrodescendente

0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Afrodescendente
0042097	DENISE MARQUES RODRIGUES	6,00	7,50	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039153	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	3,00	9,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041007	DENISE SANTOS DA SILVA	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040867	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	6,00	9,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042012	DIEGO ANDRADE DE JESUS LELIS	9,00	4,50	4,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0039215	DIONE PEREIRA LESSNAU	4,50	7,50	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041999	DIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0041189	DOUGLAS COSMO LOPES	7,50	6,00	0,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	Afrodescendente
0038963	EDELCELY RIBEIRO HAAG	6,00	9,00	3,00	60,00	78,00	Ampla Concorrência
0041747	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038773	EDIELE DE FÁTIMA DA SILVA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041608	EDILAINE GLUKOSKI ROSA	7,50	3,00	6,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039984	EDILNÉIA APARECIDA SANTOS	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0038577	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040632	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	3,00	4,50	0,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0038573	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041574	EDVAN NUNES DOS SANTOS	1,50	9,00	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040762	ELAINE APARECIDA NECKEL	3,00	6,00	0,00	60,00	69,00	Ampla Concorrência
0039801	ELAINE BATISTA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039698	ELAINE BIESEK	1,50	4,50	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0041122	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO	6,00	7,50	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040563	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041418	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	4,50	9,00	4,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040493	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039268	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	6,00	9,00	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0038497	ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	1,50	7,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039829	ELAINE LOPES DA ROSA	3,00	6,00	0,00	56,00	65,00	Ampla Concorrência
0041589	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	4,50	9,00	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0040916	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0040756	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041789	ELIANE BISPO DOS SANTOS SOUZA	1,50	4,50	1,50	56,00	63,50	Ampla Concorrência
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	4,50	7,50	3,00	44,00	59,00	Afrodescendente
0042354	ELIANE MARGARETH MARQUES	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Afrodescendente
0039743	ELIANE PEREIRA DANTAS	6,00	4,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040158	ELIAS DOS SANTOS COIS	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038758	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	9,00	6,00	0,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041628	ELIEZER ANTONIO STRACK	3,00	6,00	4,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039096	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	7,50	4,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040541	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039526	ELISANDRA RENATA SOCEK	10,50	7,50	0,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042471	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	4,50	6,00	0,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039923	ELISANGELA SILVEIRA VICARE	6,00	9,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040353	ELISETE APARECIDA DA SILVA	6,00	7,50	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042000	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	9,00	7,50	4,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0038215	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0041205	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	6,00	3,00	4,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	4,50	6,00	0,00	44,00	54,50	Afrodescendente
0039868	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0041953	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041139	ELIZETE SOARES DA SILVA	10,50	7,50	4,50	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0041320	ELIZEU LUCIANO DE ANDRADE	1,50	12,00	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038628	ELIZIANE SCHWENCHK MARIANO KUCHNIR	3,00	7,50	1,50	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0042147	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	7,50	6,00	0,00	52,00	65,50	Ampla Concorrência

0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	3,00	10,50	1,50	40,00	55,00	Afrodescendente
0042149	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	4,50	4,50	4,50	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0040948	ELLEN MUNIQUE DE SOUSA VIEIRA	1,50	4,50	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0038122	ELLEN SANTANA DE OLIVEIRA CHANQUINI	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038397	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	9,00	12,00	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039785	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039936	ELY MELO SILVERIO	4,50	4,50	1,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0038314	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	4,50	10,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039867	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	4,50	7,50	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040283	EMANUELE DIAS DA ROSA	3,00	3,00	3,00	56,00	65,00	Ampla Concorrência
0040676	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	1,50	9,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042596	EMILENE BAUNGART	4,50	4,50	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0042335	EMILI MARIA ARAÚJO LIMA CAMARGO	6,00	4,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038554	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039152	ERENI DE MORAES BARBOSA	1,50	6,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0042441	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	3,00	6,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038753	ERICKA PATRÍCIA DE FREITAS	6,00	9,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038207	ÉRIKA POLIANA ROSA DE MELO	7,50	9,00	0,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039959	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	3,00	9,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041112	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Afrodescendente
0041522	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	6,00	7,50	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Afrodescendente
0039941	EVANIZE CARLA KUTZKE	4,50	4,50	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040228	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0040348	EVELYN APARECIDA IOUNGBLOOD LYZNIK	9,00	9,00	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041618	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	4,50	1,50	1,50	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0042020	EVERTON RICHARD MIRANDA	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040043	EZEQUIEL TROCATI	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039980	FABIANA SANTOS LEAL	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041115	FABIANE DA CRUZ FARIAS	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042102	FABIELE MARTINS PEREIRA LIMA	4,50	7,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040688	FABIO BOGDAN	9,00	4,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041979	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	6,00	10,50	1,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	6,00	3,00	0,00	44,00	53,00	Afrodescendente
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	3,00	7,50	4,50	52,00	67,00	Afrodescendente
0042396	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	0,00	7,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039209	FERNANDA BISS FERREIRA	6,00	3,00	1,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0038348	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA	4,50	3,00	0,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0042192	FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA FRAZÃO	6,00	10,50	0,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038307	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038206	FERNANDA GRUTTER JACON	6,00	10,50	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040145	FERNANDA SPRADA	7,50	9,00	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039166	FERNANDA VIEIRA FIRMINO	7,50	12,00	1,50	56,00	77,00	Ampla Concorrência
0040513	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	4,50	7,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0039415	FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	6,00	9,00	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041851	FLÁVIA DUTRA MEIADO FIALHO	9,00	9,00	1,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0040292	FLÁVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	7,50	6,00	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041603	FLAVIANE DA SILVA POLINARSKI	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040779	FLÁVIO SEBASTIÃO DE FREITAS	6,00	7,50	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0041597	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042181	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042154	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	3,00	9,00	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038214	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	6,00	9,00	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0039603	FRANCIELE SCHIAVO	4,50	7,50	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	6,00	12,00	4,50	40,00	62,50	Afrodescendente
0038309	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	0,00	9,00	4,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040407	FRANCISLAINE MOREIRA	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039683	GABRIEL RODRIGUES	6,00	9,00	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência

0039575	GABRIELA DA SILVA SANTOS	6,00	7,50	6,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041598	GABRIELLE DE SOUZA	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	4,50	4,50	3,00	40,00	52,00	Afrodescendente
0041251	GABRIELY DE CRISTO DUTRA	7,50	4,50	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038176	GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042133	GENESSI RODRIGUES DA SILVA	6,00	3,00	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0041927	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	7,50	3,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038637	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	6,00	12,00	0,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Afrodescendente
0039843	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	6,00	3,00	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041879	GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	7,50	9,00	3,00	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0038415	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040405	GIOVANA TASCA CAMILO SILVA	4,50	6,00	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038475	GIOVANNA LENZ GALAN	4,50	10,50	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040734	GISELE CRISTIANE DA SILVA	9,00	9,00	0,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041579	GISELE CRISTINA SCROBOT	4,50	6,00	6,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0040893	GISELE ROBAINA	3,00	9,00	1,50	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	10,50	6,00	1,50	40,00	58,00	Afrodescendente
0040122	GISLAINE APARECIDA CORREIA	6,00	4,50	3,00	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0040607	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	7,50	6,00	1,50	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0040425	GISLAINE PROVENSI FERREIRA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040769	GISLEI APARECIDA DA SILVA	7,50	10,50	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039448	GIULIANO MORANDI MENDES	7,50	10,50	1,50	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0041335	GIZELE ZENI LUNARDON TANCK	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040325	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	6,00	7,50	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0040152	GRACIÉLLE MIRANDA	7,50	9,00	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0041460	GRACY KELLY GONÇALVES	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0042625	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	4,50	4,50	3,00	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0038017	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042217	GUILHERME MUNHOZ PÓVOA	7,50	9,00	3,00	52,00	71,50	Ampla Concorrência
0042519	HARIANI FRANÇA	7,50	3,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038424	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	1,50	7,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041776	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0040591	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038241	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039587	HELLEN CANETTI GUDINA SOUZA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039338	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038667	HELOISA CARVALHO COUTINHO	7,50	3,00	4,50	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0040462	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041074	HEMELLIN DA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	3,00	0,00	52,00	55,00	Ampla Concorrência
0041782	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	7,50	7,50	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041284	HERLINE FERREIRA DE ARAUJO	6,00	4,50	3,00	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0041928	HILDA JANETE DUDZIC	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042386	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	4,50	9,00	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039827	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	4,50	4,50	3,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0038724	HITOMI MATSUSAKI NOZU	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042522	IDOVINO CASSOL JUNIOR	7,50	7,50	0,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0040220	ILANE GOMES DA FONTOURA	10,50	7,50	1,50	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0038191	INGRID EVELISE DE CARVALHO	1,50	7,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039947	IONE MOREIRA DA SILVA	3,00	6,00	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038339	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	4,50	6,00	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041106	ISABEL DE CAMPOS LEMISKA	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039976	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0041961	ISABELLA LURDES HENRISCHEN DOS SANTOS	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038788	ISABELLE DE OLIVEIRA SANTANA	6,00	4,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040282	ISMAELY DA COSTA FRACARO	3,00	10,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência

0040725	IVANI FRANÇA	9,00	4,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	4,50	7,50	0,00	44,00	56,00	Afrodescendente
0040411	IVONEI DE PAULA	6,00	6,00	3,00	48,00	63,00	Afrodescendente
0038762	IVYCARLA BLUM MIGUEL	6,00	4,50	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0039254	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	6,00	10,50	3,00	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0038711	JACILTON ABDIAS DA CRUZ	9,00	9,00	6,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0039678	JADY FRANCINI FERRARI	7,50	10,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040318	JAMILLE CRISTOFOLINI	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Afrodescendente
0041795	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0041643	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	4,50	4,50	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Afrodescendente
0039466	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	4,50	4,50	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038034	JAQUELINE DE LIMA MULINARI	9,00	7,50	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0041869	JAQUELINE DUNKEL RIQUELME DE LARA	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038079	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	4,50	9,00	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038211	JAQUELINE NUNES	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038966	JEAN APARECIDO SILVERIO	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041623	JEANINNI PAULA ZANELLA	7,50	4,50	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038350	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040920	JENIFER WALDOW	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040860	JENIFFER DANIELA DIONISIO	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0040151	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0040436	JENNIFER KAROLINA RAVEDUTTI MEIRA MACIEL	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042548	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	6,00	7,50	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041521	JESSICA DE SOUZA TELLES	7,50	7,50	3,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA DOMINGUES GRANDI	9,00	3,00	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039499	JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	1,50	9,00	1,50	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0038440	JESSICA GONÇALES DIAS	6,00	7,50	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039918	JÉSSICA KRETZL	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040544	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042514	JÉSSICA PEREIRA DE GODOY ESPÍNDOLA	6,00	7,50	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041892	JESSICA TEIXEIRA DA PAZ PAULA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039063	JESSICA XAVIER DUARTE	4,50	9,00	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038598	JESSIKA CRISTINA BARRETO	3,00	9,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038062	JESUS JAVIER FIGUERA	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042094	JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	4,50	7,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040623	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência

		4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA					
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040555	JHENIFFER DOS SANTOS CAMARGO	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041539	JHENYFFER MICAELEN DOS SANTOS	1,50	9,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039564	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	6,00	4,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040300	JHONATAN DA SILVA FONSECA	6,00	7,50	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0040048	JHULLY SANTOS BELISARIO	9,00	7,50	0,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0041029	JIZYANY TALYTA MULLER MACHADO	4,50	4,50	1,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0039965	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	7,50	6,00	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0037996	JOANA DARC MAIA GARCIA	4,50	10,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038600	JOANA PENHA DA COSTA	3,00	10,50	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041067	JOAO LOPES SILVA	3,00	6,00	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041479	JOÃO VITOR DE MORAES SANTOS	3,00	7,50	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038285	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	7,50	7,50	1,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039677	JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	1,50	6,00	1,50	60,00	69,00	Ampla Concorrência
0039890	JOHNSON ORACZ	3,00	7,50	3,00	48,00	61,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0038288	JOICE MARIZETE GIACHINI	6,00	7,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038380	JOICE RECKELBERG	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Afrodescendente
0039001	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	4,50	9,00	0,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência

0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Afrodescendente
0038021	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	4,50	9,00	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038919	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	4,50	6,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0041352	JOSEMERY MARGARIDA DÉA	7,50	4,50	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041599	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039390	JOSIANE ALVES DE SOUZA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041223	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	6,00	7,50	1,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040993	JOSIANE BATISTA MENDES	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042223	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	7,50	4,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038467	JOSIELE PAULINO CORREA	10,50	7,50	0,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0038926	JOSIELI FRANÇA KREPK	3,00	3,00	1,50	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0038331	JOSIELI LOPES DE SOUZA	3,00	6,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042421	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	4,50	12,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041925	JUCINEIA ANDREA GULGIELMIN CAMARGO	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038873	JULIA GOMES DOS SANTOS	6,00	7,50	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039906	JULIA PINTO KULEVICZ	4,50	7,50	3,00	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0038304	JULIANA CAETANO	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Afrodescendente
0040490	JULIANA CECY GUSSO	9,00	10,50	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0039870	JULIANA CORADIN	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039693	JULIANA CORDEIRO	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038463	JULIANA CORREA DO CARMO	3,00	3,00	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0039436	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	6,00	9,00	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0038341	JULIANA DA CUNHA	6,00	3,00	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039366	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	3,00	1,50	0,00	52,00	56,50	Ampla Concorrência
0040863	JULIANA DERVICHE GUELFI DUBIELA	3,00	9,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041096	JULIANA DIAS DA ROSA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041444	JULIANA DOS SANTOS MACHADO PIRES	9,00	6,00	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038977	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	7,50	9,00	1,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041702	JULIANA NEIDE PEREIRA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0042197	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	4,50	10,50	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040488	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	3,00	9,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040904	JULIANE SOARES SILVA CORRÊA	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038028	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042117	JUSCIMARA DE SOUZA CORREA MIRANDA	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042027	JUSINÉIA DA SILVA SOCHACKI	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039961	JUSSARA MARIA GREIN	4,50	7,50	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039191	JUSSIANE TABORDA GOMES	4,50	7,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041495	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	1,50	6,00	0,00	52,00	59,50	Ampla Concorrência
0042584	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Afrodescendente
0038088	KAMILA VIDAL FERNANDES MARCZK	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042333	KAOANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041328	KAREN COPINI GALASSI GODOY	7,50	4,50	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039555	KAREN REGINA ALVES	7,50	9,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041635	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	7,50	10,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040644	KARINA MENEZES PINTO COELHO	9,00	7,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041640	KARINA MENI MACEDO	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038110	KARINA PEREIRA DA SILVA	4,50	1,50	3,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0041303	KARINA TALISIN DE SOUZA	7,50	4,50	1,50	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0039413	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	9,00	9,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039121	KARINE FABIANE DE MELLO LEAO	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042411	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	3,00	9,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042392	KARINE MAGALI BRUM	7,50	7,50	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0042196	KARINE RIBEIRO DA FONSECA	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0038040	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência

0041113	KAROLINY MENDES	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040691	KAROLYNE ZACARKIN	6,00	10,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Afrodescendente
0039519	KATIA BACH SWIEHCZ DA SILVA	6,00	4,50	4,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038054	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	6,00	9,00	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Afrodescendente
0042364	KATIANE DE OLIVEIRA	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041862	KATIANE NUNES FARIAS	4,50	9,00	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041005	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	6,00	10,50	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0041467	KAUANA CRISTINA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038877	KAUANA THAINA DOS SANTOS GUERRA	1,50	4,50	4,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0042241	KEILA RAFAELA REZENDE LIMA GOMES	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040772	KELLE CRISTINE FREIRE	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040926	KELLEN VANESSA LEONOR FERREIRA	7,50	7,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040582	KELSEY MOURA DE FREITAS	9,00	7,50	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038195	KENWEY CONSTANTE	7,50	9,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0039372	KESSY MARRY ANDRADE LIMA	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041299	KETHELIN CRISTINA CORDEIRO	7,50	9,00	1,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041694	KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência

		4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039197	LAERCIO BEZERRA CARLOS	9,00	9,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041175	LAIANY CLEIA SILVA SANTOS	1,50	9,00	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038306	LAIS MILENA MASSUQUETTO	6,00	12,00	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0038073	LAIS TAINA BOLTAO DE LIMA	7,50	6,00	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0042095	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039305	LARISSA MAYER SCHIMERSKI RAMBO	4,50	4,50	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038187	LARISSA MONTEIRO DE LIMA	3,00	7,50	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042624	LAURA CONSTANTE	6,00	12,00	1,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0042222	LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0040186	LAUREN PEIXE MACHADO	4,50	6,00	4,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041263	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	4,50	7,50	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0039988	LEANDRO FORNEL	6,00	6,00	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042568	LÉIA CRISTINA BAUERMANN	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041394	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	4,50	6,00	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038602	LEILÍS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042157	LEONARDO GOMES RODRIGUES	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0038747	LEONARDO LUIS CAMPOS	7,50	7,50	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040619	LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041455	LEONILDA MIRANDA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041568	LETICIA DA SILVA FELIPE ALVES	6,00	4,50	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038867	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	7,50	7,50	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0041297	LETICIA MACHADO NICOLA	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041473	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	1,50	4,50	3,00	56,00	65,00	Ampla Concorrência
0041117	LEYLA LEIANE DA SILVA JOST	6,00	7,50	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039830	LIDIANE CRISTINE METZGER	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040960	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	4,50	10,50	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039596	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	1,50	4,50	3,00	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0040098	LILIAN POLLATI PSCHERA	6,00	4,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040492	LILIANE MOLETA SOARES	4,50	6,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040445	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	3,00	4,50	0,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0041615	LIRIANE DE BARROS PERROTTI	4,50	9,00	0,00	56,00	69,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041933	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038494	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	3,00	9,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040532	LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0038087	LOUISE GEOVANA XAVIER	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041078	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	7,50	7,50	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040949	LUANA DA VEIGA DE SOUZA	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência

0039685	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	4,50	7,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	7,50	7,50	4,50	60,00	79,50	Afrodescendente
0042208	LUANA IARA DOS SANTOS	7,50	4,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040047	LUANA PEREIRA COSTA	7,50	6,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038495	LUANA RUTH MANN COSTA DE SOUZA	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039851	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038276	LUCAS DE CARVALHO PRADO	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042428	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	6,00	6,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0042583	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	6,00	9,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042203	LUCIA HELENA OLIVEIRA	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0039763	LÚCIA LIMA E SILVA FLORES	6,00	9,00	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040264	LUCIA OLANIK	6,00	3,00	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041614	LUCIANA ASADCZUK	10,50	10,50	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0041590	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	10,50	9,00	3,00	52,00	74,50	Ampla Concorrência
0039983	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	6,00	7,50	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0039431	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038466	LUCIANE DITTERT	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041609	LUCIANE FRANCINE DE OLIVEIRA	7,50	10,50	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040808	LUCIANE KERECZ	6,00	6,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042536	LUCIANE MARIA RAMOS	6,00	6,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041148	LUCIANE PEREIRA ROCHA	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040534	LUCIANE STRAPASSON PIRES	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041490	LUCIELI CONTINI	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041611	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	3,00	4,50	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0041641	LUCIMAR APARECIDA ALVES	7,50	6,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042439	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042212	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039306	LUINY ISABELLE NOVAES	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0042498	LUIS FERNANDO VEIGA	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0042355	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	3,00	7,50	1,50	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0040570	LUIZE CAROLINA FIDALGO FARIAS	3,00	4,50	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0040593	LUZIA RODRIGUES GOIS	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041224	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	6,00	7,50	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042464	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	9,00	6,00	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0041247	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041349	MAGNA APARECIDA CARNEIRO	6,00	9,00	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041437	MAICON ARAUJO HERNASKI	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039406	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	9,00	4,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039419	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	3,00	9,00	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041003	MARCELA MACIEL PAULINO DE SOUZA	3,00	10,50	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039779	MARCELA NEGRI DE MELLO	0,00	9,00	1,50	56,00	66,50	Ampla Concorrência
0038425	MARCELO EDUARDO FERNANDES	12,00	7,50	1,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042414	MARCIA APARECIDA BUENO	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040629	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	3,00	6,00	0,00	44,00	53,00	Afrodescendente
0041604	MARCIA REGINA BRANDÃO TRIZOTTI	4,50	9,00	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038218	MARCIA SEMIGUEM	3,00	4,50	1,50	56,00	65,00	Ampla Concorrência
0039713	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	7,50	12,00	4,50	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0040934	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	9,00	7,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038468	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	3,00	10,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039872	MARIA CASTURINA OSPEDAL	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0042046	MARIA CLAUDYA MACHADO	3,00	6,00	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0039430	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	6,00	9,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041536	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER	9,00	7,50	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040141	MARIA DOS SANTOS FRANCISCO	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041530	MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	9,00	7,50	0,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041633	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	6,00	4,50	0,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038629	MARIA ELIZE MARCONDES	6,00	7,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0040371	MARIA ELIZETE GARCIA	4,50	10,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042142	MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA SORDI	6,00	4,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038819	MARIA HELENA FRANCO DOS SANTOS	4,50	10,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041123	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	3,00	7,50	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040408	MARIA LÚCIA DA SILVA DOS REIS	7,50	1,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041596	MARIA LUIZA ACOSTA COELHO MACHADO	7,50	9,00	0,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041461	MARIA LUIZA DA COSTA CAETANO	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039767	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	4,50	10,50	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040465	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	9,00	6,00	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042093	MARIANA GARCEZ MARETO	4,50	9,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038391	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	4,50	7,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040199	MARIANE SOUTO DA SILVA	4,50	9,00	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	7,50	9,00	3,00	40,00	59,50	Afrodescendente
0039204	MARIELY LISOT ONEDA	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038107	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	3,00	6,00	3,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0039341	MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO	3,00	9,00	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039117	MARINA VIDAL MORERIA	6,00	6,00	4,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038242	MARINES DANIEL	7,50	4,50	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038556	MARISA RYPCHINSKI	4,50	3,00	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0041718	MARISE DALCOL SOCREPPA	3,00	9,00	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041232	MARISTELA KÁTIA DOMINGUES	12,00	6,00	4,50	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0040400	MARIZETE JONIKAITIS	6,00	3,00	4,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038013	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	6,00	6,00	3,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0040483	MARLENE DA SILVA ORNELA	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040821	MARLI KLEIN VALASKI	4,50	9,00	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039836	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039313	MARTA ALVES DE BRITO	6,00	4,50	4,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Afrodescendente
0041363	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4,50	9,00	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042234	MARY IVANISE SANTOS LEMES	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0039609	MATEUS GIROLDO JUNIOR	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	1,50	1,50	1,50	52,00	56,50	Afrodescendente
0039615	MATHEUS LUIZ GONÇALVES	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040995	MAURA MARIA DE SOUZA FARIA RODRIGUES	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041304	MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	9,00	7,50	1,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038024	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039822	MAYARA SANTOS ANDRADE	3,00	3,00	4,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0042657	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	4,50	10,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042423	MEIRIAN LOURENÇO DE COL	4,50	9,00	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041138	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039794	MELISSA TANGANELLI	9,00	9,00	3,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041406	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	4,50	1,50	0,00	52,00	58,00	Ampla Concorrência
0039912	MICHELE ZIEM	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038120	MICHELLE POSTAI	6,00	6,00	3,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0039061	MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	7,50	10,50	1,50	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0041509	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	6,00	6,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0038261	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	7,50	4,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038992	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	4,50	4,50	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040140	MILENA REGINA DE SOUZA	6,00	10,50	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041436	MILENE TARGA DE MORAES CARDOSO	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040927	MIRELLY LARA SILVA	4,50	7,50	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041389	MIRIAN DA ROCHA	1,50	4,50	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0038729	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	3,00	4,50	3,00	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0040194	MIRIAN JESUS DA SILVA	6,00	9,00	1,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0040886	MIRIAN PATRÍCIA DE BRITO PEPI	4,50	3,00	1,50	52,00	61,00	Ampla Concorrência

0040704	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	10,50	6,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040679	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	3,00	10,50	1,50	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0039169	MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7,50	7,50	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0041803	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	7,50	12,00	1,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0042449	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	6,00	7,50	1,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042109	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	6,00	9,00	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0040095	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	3,00	4,50	0,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0039330	MONIQUE MELO ALVES	9,00	6,00	1,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039538	NATALIA PRISCO DIAS	7,50	12,00	1,50	56,00	77,00	Ampla Concorrência
0038701	NATALIA TINTI	4,50	7,50	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039105	NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI	4,50	10,50	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0040718	NAYARA THAYS COMPER LACERDA SALES	4,50	7,50	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039299	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039881	NEORIZAN LONGARÊS	6,00	9,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038020	NIARA KURTEM	1,50	6,00	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0041602	NOEMI DE OLIVEIRA NIUSEN DA SILVA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038903	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	7,50	6,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040100	OLÍVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	7,50	3,00	3,00	60,00	73,50	Ampla Concorrência
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	6,00	4,50	1,50	44,00	56,00	Afrodescendente
0039464	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	6,00	6,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041626	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	3,00	9,00	4,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038546	PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI	7,50	3,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038223	PAMELLA CHRISTINA MERLIN DA COSTA	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0042643	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	7,50	7,50	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040446	PAOLA LUCIA AMARAL	9,00	7,50	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0038368	PATRÍCIA CORDEIRO ROCHA LIMA	4,50	9,00	4,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0041184	PATRÍCIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0042435	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	7,50	7,50	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0038579	PATRICIA MARIANA HACCOURT DO NASCIMENTO	9,00	3,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039849	PATRICIA MICKOS	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041136	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038295	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	6,00	4,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038243	PATRÍCIA REZ DE LARA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041826	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	7,50	9,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040915	PAULA CRISTINA DE MELLO ANDRADE	7,50	12,00	3,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0041318	PAULO CESAR VILELA SANTOS	7,50	9,00	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039752	PAULO JUNIOR MORAES AMORIM	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	7,50	12,00	1,50	44,00	65,00	Afrodescendente
0040902	PRISCILA GOBI DOS SANTOS	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038111	PRISCILA NOGUEIRA	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041759	PRISCILA ROSA DE JESUS	7,50	9,00	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040791	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	7,50	9,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039960	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	10,50	9,00	4,50	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040928	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041472	QUERLE TAVARES DE ANDRADE	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040193	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	1,50	6,00	3,00	56,00	66,50	Ampla Concorrência
0038541	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041520	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038132	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	4,50	12,00	1,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041506	RAFAELA BASSETI BECH	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041968	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	4,50	9,00	1,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0041669	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041210	RAFAELA PAULA DA SILVA	10,50	6,00	1,50	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0039739	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	4,50	9,00	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040502	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	7,50	10,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0041493	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	3,00	12,00	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência

0041638	RAMERTON BUENO	12,00	10,50	3,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0038399	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	7,50	7,50	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0040708	RAQUEL COUTINHO KASEKER	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039704	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	4,50	4,50	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042656	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	4,50	6,00	0,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041449	RAQUEL ROCHA DE SOUZA	6,00	4,50	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038673	REBECA GABRIELLE RAMOS	4,50	6,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039018	REGIANE FERNANDES DA SILVA	4,50	4,50	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041864	REGIANE FONSECA GOIS	7,50	10,50	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041843	REGIANE VANESSA DOS SANTOS DE FREITAS	6,00	1,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	10,50	1,50	1,50	44,00	57,50	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039556	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	4,50	7,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041753	REGINALDA ASSIS FERMINO	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042609	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039120	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	4,50	10,50	4,50	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0039661	RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042182	RENATA DE SOUZA MARTINS	4,50	7,50	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041156	RENATA SILVA SANTOS	6,00	12,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0038292	RENILDE STEINHEUSER	1,50	7,50	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041054	RITA DE CASSIA BERTOLDO VENDITE	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	4,50	6,00	3,00	52,00	65,50	Afrodescendente
0041434	ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	6,00	9,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	0,00	12,00	0,00	44,00	56,00	Afrodescendente
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	6,00	9,00	3,00	36,00	54,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042633	RODRIGO DA SILVA GOMES	7,50	4,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040302	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	3,00	9,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038451	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041794	RONALDO SOARES VICENTE	10,50	9,00	4,50	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0038830	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	1,50	6,00	4,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041856	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0041306	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	6,00	9,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039599	ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO	4,50	9,00	4,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0041161	ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	10,50	6,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041765	ROSANGELA DUARTE NOVACHAELLEY	6,00	7,50	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041684	ROSANGELA XAVIER CORREA	1,50	3,00	3,00	52,00	59,50	Ampla Concorrência
0041429	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	1,50	4,50	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0039714	ROSELI BARBOSA CORREIA GOUVEIA	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	Afrodescendente
0041227	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	4,50	6,00	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038699	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040625	ROSENILDA XAVIER PAES PINTO	3,00	9,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041809	ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	7,50	9,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041458	ROSILAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039303	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	6,00	10,50	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039369	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	7,50	10,50	0,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039616	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	3,00	4,50	4,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040017	ROSILENE DE OLIVEIRA	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041755	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	4,50	6,00	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0038814	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	3,00	10,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039210	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039889	ROSMARI TEIXEIRA	7,50	7,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041834	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9,00	6,00	0,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039706	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH	6,00	6,00	1,50	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0041871	RUDÁ MORAIS GANDIN	0,00	7,50	3,00	56,00	66,50	Ampla Concorrência
0042164	RUI DOS SANTOS NASCIMENTO	3,00	9,00	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0040673	RUTE KOSTIUK	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência

0039656	RUTH MARIA MELO	6,00	4,50	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039644	SABRINA GUERRA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0040550	SABRINE RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038737	SAHRA ALVES DA SILVA	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039314	SAMUEL RIBEIRO FELIX	4,50	10,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041484	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	6,00	9,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040689	SANDRA MARA SOARES	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041739	SANDRA MARTINS	4,50	7,50	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0039367	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	1,50	3,00	3,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0041325	SARAH CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038715	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	3,00	7,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039349	SCHEILA TESSARÍ	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041102	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	3,00	9,00	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0041708	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	9,00	9,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041379	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	1,50	9,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0042113	SHARIZE STOBBE AMARAL	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040589	SHERON JHEMY PINHEIRO DE SOUZA	6,00	10,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041757	SIDNEI ANTONIO ROMA	3,00	10,50	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038023	SILMARA APARECIDA AMARAL	4,50	4,50	0,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0041774	SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	4,50	7,50	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039052	SILVANA FARIA RODRIGUES	0,00	6,00	3,00	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0041592	SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041811	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0040385	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	4,50	10,50	4,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0042028	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	3,00	9,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038829	SILVANIA WENG PIO	6,00	10,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041024	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	4,50	4,50	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038125	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	3,00	7,50	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038953	SILVIA MARIA BATISTA	9,00	9,00	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041471	SILVIA MAZEPA DE OLIVEIRA	4,50	9,00	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0040248	SILVIANE DE SOUZA FERREIRA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	6,00	6,00	3,00	48,00	63,00	Afrodescendente
0042456	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	7,50	7,50	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038980	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	3,00	9,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039028	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040484	SIMONE SANTOS DA SILVA	7,50	9,00	4,50	60,00	81,00	Ampla Concorrência
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Afrodescendente
0040945	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0038674	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	6,00	4,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039280	SOELI DE LIMA	9,00	6,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0040066	SOLANGE COSTA DE JESUS	1,50	9,00	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038915	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	4,50	7,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038568	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	1,50	9,00	0,00	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0039611	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	1,50	6,00	0,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0040910	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041630	STELLA VIEIRA RADUY	3,00	6,00	0,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0038113	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	4,50	7,50	4,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039711	STHEFANI FERNANDA DA SILVA LOPES	6,00	10,50	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042003	SUEELEM WITSMISZYN	4,50	6,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039895	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	3,00	9,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040786	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	3,00	4,50	0,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0040429	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	6,00	7,50	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041200	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	7,50	3,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038512	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0039340	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	9,00	9,00	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040637	SUELLEN KAROLINE MANTAI	6,00	6,00	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência

0039421	SUNAMITA DO CARMO SILVA	3,00	3,00	1,50	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0040596	SUSANA ANDREIA DOS PASSOS	6,00	9,00	3,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0040955	SUSANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI	4,50	7,50	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041233	SUSANA SOARES SENNA	7,50	1,50	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0042143	SUZANA CALMO DA SILVA	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038409	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	6,00	9,00	4,50	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0040740	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	7,50	4,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042116	SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA	9,00	9,00	3,00	60,00	81,00	Ampla Concorrência
0041496	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	7,50	7,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041413	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	10,50	6,00	3,00	52,00	71,50	Ampla Concorrência
0039089	TAIANE MEIRA DE MOURA	6,00	7,50	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041425	TAINA CORREA E SOUZA	6,00	9,00	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039922	TAINARA CAROLINA DAMACENO	4,50	7,50	0,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0039798	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	4,50	9,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039015	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039211	TALITA VANONI DE CARVALHO	3,00	6,00	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0040921	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	7,50	9,00	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0041767	TATIANA PEREIRA DA SILVA	6,00	9,00	1,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038058	TATIANA ROBERTA KRUGER	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038849	TATIANE TONDO DOS SANTOS	7,50	6,00	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039031	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	12,00	6,00	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038686	TATIANE KIMMEL	7,50	7,50	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0042127	TATIANE REGINA BORGES	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038386	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	6,00	3,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0040182	TATIELE DE OLIVEIRA COSTA	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038362	TATIELLE FABRO MICA	4,50	9,00	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042067	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	6,00	4,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040958	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	7,50	9,00	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041907	THAÍNE NASCIMENTO AMARAL	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	4,50	9,00	3,00	56,00	72,50	Afrodescendente
0038009	THAIS APARECIDA DA SILVEIRA	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038167	THAIS CRISTINA DE FREITAS	7,50	9,00	1,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040511	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	6,00	9,00	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0038099	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	6,00	4,50	4,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038817	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	6,00	4,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041644	THAIS RODRIGUES LOPES BRAMBILLA	6,00	7,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038185	THAIS SILVA PEREIRA	6,00	10,50	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0042363	THAIZ PIETRA MARTINHAGO	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0040775	THALITA LUINE LARROSA DE LULA	6,00	4,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042238	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038535	THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO	1,50	7,50	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038690	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA	3,00	10,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042263	THAYZ REBEKA PONCHEKI	3,00	10,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0042516	THIAGO EVALDO ROSA	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040859	TIAGO BATISTA TAVARES	1,50	10,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0038193	TIAGO GABARDO	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0039235	TONY VANDER DA SILVA SOBRINHO	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	7,50	6,00	1,50	44,00	59,00	Afrodescendente
0041883	VALDENEIA DOS SANTOS	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041749	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041735	VALDILAINE ANTONIA LIBANIO	9,00	9,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	3,00	4,50	3,00	48,00	58,50	Afrodescendente
0038550	VALÉRIA ADRIANA DE FÁTIMA MOREIRA SILVÉRIO	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038345	VALÉRIA CAMARGO MAXIMIANO	6,00	4,50	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038952	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	4,50	7,50	3,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0042123	VALÉRIA LORENZETTI	4,50	10,50	0,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência

0038002	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	6,00	4,50	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039323	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	9,00	4,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041692	VANESKA ALMEIDA DE MENEZES	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040620	VANESSA ANDRADE DE LIMA	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0039157	VANESSA CARVALHO VIEIRA	4,50	9,00	1,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0038884	VANESSA CRISTINA CORDEIRO	6,00	9,00	0,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038933	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	3,00	9,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041081	VANESSA CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038663	VANESSA FARIA	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041378	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6,00	3,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038901	VANESSA PEDROSO DINIZ	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039335	VÂNIA DE SÁ SIQUEIRA	1,50	9,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042265	VANIA MENDES	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	1,50	6,00	3,00	52,00	62,50	Afrodescendente
0041733	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038263	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	4,50	9,00	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039509	VILMARA BARBOSA SERRÃO	4,50	4,50	0,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	9,00	9,00	1,50	60,00	79,50	Afrodescendente
0040811	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038968	VIVIANA CAETANO RIBEIRO DE SOUZA	0,00	10,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042026	VIVIANA FERREIRA FROES	6,00	12,00	1,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040587	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039930	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	3,00	10,50	1,50	36,00	51,00	Afrodescendente
0039008	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	7,50	9,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040578	VIVIANE EDNA DA CRUZ	6,00	3,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0042139	VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041852	VIVIANE SCHEROEDER DE SÁ	3,00	9,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038248	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	7,50	10,50	3,00	48,00	69,00	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040962	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041211	WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	6,00	10,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042338	WILLIAN PEGO GOMES	7,50	9,00	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0041163	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	6,00	6,00	1,50	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0038652	WILLIAN RACHIEL ROSSI	6,00	10,50	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038205	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	7,50	4,50	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0040975	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	1,50	6,00	3,00	64,00	74,50	Ampla Concorrência
0038240	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	6,00	9,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	7,50	12,00	4,50	44,00	68,00	Afrodescendente
0039327	ADRIANO SOUSA SANTOS	7,50	10,50	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039195	ALAN FERREIRA RODRIGUES	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039295	ALEXANDRE ZIMMERMANN	13,50	9,00	4,50	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0041910	ANDERLEY WITTKOWSKI	12,00	12,00	3,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0040606	ANDRÉ LUÍS ABITANTE	9,00	10,50	6,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0038761	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	10,50	9,00	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040058	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039934	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	9,00	13,50	6,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0040207	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	10,50	9,00	4,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039257	GUILHERME ZIMMERMANN LEME	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038199	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	12,00	10,50	1,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042287	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0040153	LIN SEFFRIN MOREIRA	10,50	12,00	3,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0042492	LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	13,50	13,50	3,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040466	NATASHA MARIÉ BORBA CORDEIRO	10,50	6,00	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040684	OTTO WINKLER	10,50	7,50	4,50	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	13,50	9,00	4,50	32,00	59,00	Afrodescendente
0040959	RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO	12,00	12,00	4,50	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0040349	WELINTON LUIZ CARVALHO	13,50	9,00	4,50	24,00	51,00	Ampla Concorrência

4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042443	CRISTIANE ARZUA FERREIRA	9,00	1,50	4,50	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	9,00	4,50	4,50	32,00	50,00	Afrodescendente
0039275	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	7,50	4,50	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0040256	YARA DIAS FONSECA	9,00	9,00	1,50	60,00	79,50	Afrodescendente
4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	6,00	7,50	4,50	48,00	66,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039357	ANA MARIA RÊGO COSTA	13,50	6,00	4,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040843	ANDREA ABREU CALISTA	12,00	7,50	6,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0040359	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	9,00	6,00	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039853	CAROLINA MARIE MARTINS	12,00	4,50	6,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0040288	CAROLINE KAMINSKI FERREIRA	10,50	10,50	6,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0041433	EMILLY HANAY MORI SANTOS	12,00	9,00	4,50	44,00	69,50	Ampla Concorrência
0040854	FERNANDA ROSEIRA LOPES	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041887	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042534	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	10,50	9,00	4,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040556	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	10,50	12,00	4,50	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0042303	IZABELA CRISTINA RIOS DE COL	12,00	4,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042230	JAQUELINE MIDORI OKADA	13,50	12,00	3,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0038522	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	15,00	13,50	3,00	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0042066	JOSE ALVINO DOS SANTOS	13,50	7,50	1,50	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0042356	JOSÉ ANTÔNIO ASSIS ZERBETTO FILHO	12,00	10,50	3,00	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0039498	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	6,00	4,50	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038449	LARISSA MARIA MOREIRA	12,00	10,50	1,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0041183	LETÍCIA DITTRICH FAGUNDES	10,50	3,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042416	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	12,00	13,50	4,50	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0039218	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JÚNIOR	9,00	9,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038834	MARCIA VALDES CABRERA	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041944	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041832	MARIANA ANDRADE ROCHA	15,00	9,00	3,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência

4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040566	MATHIAS KNELSEN	12,00	7,50	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040065	PATRICIA CRISTINA ENDO	7,50	12,00	4,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042316	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	12,00	12,00	4,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0041446	RAFAELA CHIUCO ZENI	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039598	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040055	SUZANA MARIA AMARAL	15,00	10,50	4,50	44,00	74,00	Ampla Concorrência
4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039837	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10,50	7,50	4,50	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0041092	ANDREW GEORG WISCHNESKI	10,50	1,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042473	BEATRIZ SAYURI NAKAMURA	10,50	7,50	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0039440	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	12,00	13,50	4,50	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0041266	BRUNO ANTUNES DA SILVA	10,50	9,00	3,00	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0041053	DANIELLA KARINA COGO REIS	10,50	6,00	4,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	12,00	6,00	4,50	28,00	50,50	Afrodescendente
0041025	FELIPE LEORNE DAVID	12,00	7,50	1,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0039834	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	7,50	7,50	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0042371	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	12,00	9,00	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041581	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	6,00	6,00	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039086	JULIA BEATRIZ LOPES	13,50	7,50	4,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0039429	LÍDIA MAYUMI OKUDA	10,50	7,50	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038645	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	10,50	7,50	3,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041846	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	4,50	3,00	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038539	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	9,00	12,00	3,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042194	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	9,00	6,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038763	MARIA JÚLIA FRANCO PIASERA	10,50	7,50	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040649	MARINA TORTOLA	12,00	10,50	3,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência

0041761	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	10,50	7,50	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039929	NATHALIA SYRTH SABER	10,50	6,00	4,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040931	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	10,50	13,50	4,50	24,00	52,50	Ampla Concorrência

4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041556	PAULA KAORI ANDO	12,00	9,00	4,50	52,00	77,50	Ampla Concorrência
0041416	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	13,50	12,00	4,50	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0041159	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	7,50	6,00	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041312	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	9,00	4,50	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041919	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	10,50	7,50	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040630	TALITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA INÁCIO	12,00	7,50	3,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0038561	TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	13,50	13,50	3,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0042298	ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA	12,00	7,50	4,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência

4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040062	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	10,50	4,50	4,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0041045	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	13,50	10,50	4,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0038803	MAICON RAMOS PINTO	12,00	7,50	3,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência

4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	10,50	3,00	4,50	48,00	66,00	Afrodescendente
0040705	AMÁBILY FERNANDA GESSER LONGEN	13,50	7,50	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041085	AMANDA LOPES PEREIRA RETO	9,00	4,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039270	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	10,50	12,00	3,00	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0040011	FÁBIO MACHADO PAINES	10,50	7,50	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041021	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	7,50	4,50	1,50	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0039262	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	9,00	12,00	6,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0039055	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	9,00	6,00	4,50	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0040161	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	13,50	7,50	6,00	56,00	83,00	Ampla Concorrência
0039545	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	10,50	10,50	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0038851	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	13,50	7,50	4,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0042628	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	13,50	7,50	3,00	56,00	80,00	Ampla Concorrência
0038446	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	9,00	6,00	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0041938	VIRGÍNIA MOREIRA BRUNO LOURENCO	13,50	7,50	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência

4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040745	VIVIAN WIENS KLASSEN	13,50	10,50	3,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
		4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039364	ADALBERTO WILICZINSKI JUNIOR	10,50	6,00	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038565	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	10,50	4,50	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039563	ADRIANO PICCOLI CELINSKI	12,00	3,00	4,50	52,00	71,50	Ampla Concorrência
0039221	ALEX MARINHO	10,50	7,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0038267	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	13,50	4,50	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	12,00	3,00	3,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0040015	ALINE MARCZAK DA COSTA DIAS	10,50	7,50	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	13,50	4,50	4,50	36,00	58,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0041829	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	10,50	7,50	4,50	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0042200	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	10,50	7,50	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042307	ANA CAROLINA BUCZKO LOPES DE SOUZA	12,00	7,50	4,50	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040549	ANA CAROLINA GALLEAS LEVANDOSKI	10,50	6,00	4,50	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0038519	ANA FLAVIA SANTOS NASCIMENTO	12,00	9,00	4,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0040315	ANA LUIZA ZORZE	9,00	3,00	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042061	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	10,50	4,50	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	12,00	9,00	3,00	32,00	56,00	Afrodescendente
0042042	ANDRÉ HENRIQUE IZIDORO DA SILVA	12,00	6,00	4,50	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0038821	ANDRÉ MELGES MARTINS	10,50	7,50	4,50	52,00	74,50	Ampla Concorrência
0038592	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	12,00	4,50	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040235	ANNA CAROLINA STEPHANES DORIGO	12,00	9,00	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0039825	BRUNA RIBEIRO CHUDZIJ	9,00	6,00	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência

0039593	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	10,50	6,00	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0038269	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	12,00	9,00	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0041034	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	12,00	7,50	3,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0038871	BRYAN RITZMANN LAPA	12,00	7,50	3,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0042259	CAIO CEZAR DOS SANTOS	6,00	10,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040891	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	10,50	4,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039602	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	10,50	6,00	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040277	CARLOS ALEXANDRE CARDOSO	7,50	7,50	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040312	CARLOS FERNANDO MOSQUERA ARZUA	10,50	4,50	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0038723	CARMEN ANGELA CUBAS CORDEIRO	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041665	CARMEN LUCIA ALVES	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00	Ampla Concorrência
0038548	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	7,50	9,00	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0040908	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO	12,00	7,50	4,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041107	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	10,50	10,50	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0039102	CLARA DANTAS MENDES	10,50	12,00	4,50	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0042586	CONRADO VINICIUS DO AMARAL	15,00	7,50	4,50	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0042272	CRISLAINE CLARO DOS SANTOS	10,50	3,00	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038237	DANIEL DAMMSKI HACKBART	13,50	9,00	6,00	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0042082	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	9,00	10,50	4,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038505	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	10,50	7,50	4,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0042315	DÉBORA DO ROCIO BOZGAZI	12,00	9,00	3,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040877	DÉBORA MUCHIUTTI KISPERGHER	10,50	4,50	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0040514	DIEGO DOS REIS	12,00	7,50	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040537	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	12,00	12,00	4,50	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0038201	DIOGO BRESCANSIN MATTAR	10,50	10,50	4,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0041965	EDGAR MARCELO BATEL BATISTA	13,50	4,50	4,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0038170	EDSON LUIZ NUNES	9,00	7,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041507	EDUARDO ARAUJO	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0038169	ELAINE FIRMINO COSTA	10,50	6,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040987	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	9,00	7,50	6,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	10,50	6,00	3,00	40,00	59,50	Afrodescendente
0039083	FÁBIO LUIZ DE FAVERI	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038487	FÁTIMA MIKUSKA	9,00	10,50	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0042358	FELIPE DA SILVA CLAUDINO	9,00	9,00	4,50	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0040268	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	12,00	9,00	4,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0040082	FELIPE FRANÇA STIVAL	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038413	FELIPE MATUMOTO	9,00	3,00	4,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042496	FELIPE POMPEO PAILO	12,00	7,50	3,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0040209	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	10,50	9,00	4,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038824	FLÁVIA CAROLINA FERREIRA RABELLO	12,00	9,00	4,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0038818	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	9,00	7,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039997	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	7,50	4,50	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038143	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	13,50	9,00	6,00	56,00	84,50	Ampla Concorrência
0040969	FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	15,00	12,00	4,50	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0038291	GABRIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	10,50	6,00	4,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040813	GABRIEL DE ARAUJO DOS SANTOS	6,00	7,50	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039903	GABRIEL GEHA DONEDA	4,50	7,50	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039935	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	10,50	13,50	3,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0040805	GERALDO DO CARMO	7,50	4,50	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0042006	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	12,00	4,50	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0041796	GILBERTO GIACOIA JUNIOR	12,00	3,00	4,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0038790	GIOVANNI LUCCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCYNSKI	9,00	6,00	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0038613	GISELE ESTER MIGUEL AMANTINO	7,50	7,50	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0041052	GISELE TEIXEIRA TOD	12,00	10,50	4,50	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0042403	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	7,50	4,50	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0040792	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	9,00	6,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência

0040214	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI	9,00	6,00	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	9,00	4,50	4,50	32,00	50,00	Afrodescendente
0039250	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	13,50	4,50	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040358	HILARIO PIRES DO PRADO	10,50	4,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042214	IARA SCHUINKA BAZILIO	12,00	6,00	4,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	10,50	9,00	4,50	28,00	52,00	Afrodescendente
0038768	IVONEI TRENTIN	13,50	7,50	4,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	10,50	4,50	4,50	48,00	67,50	Afrodescendente
0041164	JANAÍNA ZANON DALAZEN	7,50	9,00	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0039589	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO	10,50	15,00	4,50	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041478	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CRUZ	10,50	3,00	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042348	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040901	JOÃO GUILHERME MATTANA	10,50	7,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	7,50	3,00	4,50	40,00	55,00	Afrodescendente
0042306	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	10,50	6,00	6,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0039570	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA NETO	12,00	4,50	4,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0039450	JULIANA ALVES CAMARGO PINTO	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040675	JULIANE ELVIRA BRUCH BATISTA	10,50	6,00	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039690	JULIANNE SAWOZUK BELLARDO	12,00	9,00	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039719	JULIO ROQUE SOBOTA	12,00	6,00	4,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0039172	KARINA KALCKMANN GUATURA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041256	LAÍS ANTONIE DE CARVALHO LEANDRO AGUIRRA	12,00	10,50	4,50	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0040686	LAISA THEODORO BROIS	9,00	4,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0041375	LAURA BONATO PERES	10,50	6,00	1,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041659	LEONARDO CESAR TOMELERI	13,50	6,00	1,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0042115	LEONARDO MATHEUS MUNHOZ MATOSKI	10,50	4,50	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040090	LEONARDO VIESE BUTURI	12,00	9,00	4,50	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0039350	LETÍCIA APARECIDA FUERST	7,50	7,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040059	LETÍCIA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO	13,50	6,00	1,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039491	LETÍCIA RODRIGUES DE CAMPOS	10,50	10,50	3,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0039103	LIARA CHRISTINA BAREA	9,00	4,50	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	10,50	3,00	4,50	40,00	58,00	Afrodescendente
0042077	LIND LILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	9,00	4,50	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041873	LOYSE BUSATO SCHREIBER	10,50	6,00	4,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	10,50	3,00	3,00	40,00	56,50	Afrodescendente
0038874	LUCIANA DE ANDRADE AMOROSO REMER	9,00	6,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038318	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	12,00	15,00	4,50	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0038599	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	7,50	10,50	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	10,50	4,50	6,00	40,00	61,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039365	MARCELA SACZUK NIZ	13,50	3,00	4,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0042178	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	12,00	6,00	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0038225	MARCELO MAITAN RODRIGUES	9,00	7,50	6,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0041268	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	9,00	7,50	6,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038942	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE	13,50	12,00	6,00	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0040216	MARIA RAFAELA ALVES VITORINO MATOS	12,00	4,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038734	MARIANA SCHUINDT	9,00	6,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039878	MARJORIE POLYTO ZACURA	12,00	6,00	6,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0042256	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	10,50	7,50	1,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0042089	MATHEUS MOREIRA	12,00	10,50	6,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0041262	MAURÍCIO BUSATO NERVO	12,00	9,00	4,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0039109	MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES	10,50	10,50	4,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0041038	MICAELA SOUZA DA SILVA BETENHEUSER	15,00	9,00	1,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0039010	MONALISA PEREIRA DE JESUS	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040790	MÔNICA BOOTZ ROEDER	10,50	7,50	4,50	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0038870	MOZER SEPECA	12,00	7,50	4,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041700	NÁDIA MACHADO RAMOS	12,00	9,00	4,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência

0040245	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	9,00	4,50	0,00	60,00	73,50	Ampla Concorrência
0042211	NICOLAS FASSBINDER	10,50	12,00	4,50	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0042288	NICOLE FERREIRA DE OLIVEIRA	7,50	7,50	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	12,00	7,50	3,00	48,00	70,50	Afrodescendente
0041976	PATRICIA SIMM	10,50	6,00	6,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	7,50	3,00	6,00	36,00	52,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0041577	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	12,00	6,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041401	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	15,00	9,00	6,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0039234	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	13,50	7,50	4,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0039443	PRISCILLA CAROLINE FETT	13,50	10,50	4,50	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0042413	RACHEL SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	12,00	9,00	3,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040020	RAFAEL ASSUMPCAO BARBOSA	12,00	4,50	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0041128	RAFAEL VINICIUS PERCEGONA KLOCK	9,00	6,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042125	RAFAELA VOLPATO HUGEN	9,00	4,50	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042246	REGIANE GEMBAROVSKI	10,50	7,50	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040409	REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA JUNIOR	13,50	4,50	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041243	REGIS KAZUO MORI	15,00	12,00	4,50	56,00	87,50	Ampla Concorrência
0041768	RICARDO GERALDO RODRIGUES DARIF SALDANHAS	9,00	4,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041264	ROBERTO YAMASHITA	13,50	4,50	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042500	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	12,00	6,00	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0039675	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	12,00	4,50	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0041620	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	7,50	6,00	4,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0040685	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	15,00	9,00	4,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0040974	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	15,00	9,00	3,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0041176	SERGIO ROBERTO MARCON	12,00	3,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041178	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	13,50	4,50	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042108	SILVIA LUANA SILVEIRA	12,00	4,50	4,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042024	SIMIÃO GOMES AVELAR	10,50	6,00	6,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0040114	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	12,00	3,00	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040063	SOLANGE MARIA MAJCHSZAK	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	12,00	4,50	4,50	40,00	61,00	Afrodescendente
0040887	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	12,00	10,50	3,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0038075	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	12,00	10,50	3,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0041134	TCHIELLY BRITO DE ABREU	13,50	6,00	3,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0039317	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	10,50	6,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0041226	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	9,00	9,00	3,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040829	THIAGO DOS SANTOS DIAS	13,50	7,50	4,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0039991	THIAGO GARCIA DE SOUZA	9,00	7,50	4,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0038360	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	12,00	7,50	4,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041583	TIAGO GEVAERD FARAH	9,00	4,50	6,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0039140	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	15,00	6,00	6,00	56,00	83,00	Ampla Concorrência
0041741	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:60380B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 517/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041738	ACIRIA LIMA SOUZA	Ampla Concorrência
0042337	ADÉLIA REGINA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041978	ADRIANA EMÍLIA SCHMIDT BORGES	Ampla Concorrência
0039717	ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	Ampla Concorrência

0041508	ADRIANA KOVALSKI	Ampla Concorrência
0039054	ADRIANA PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040391	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038662	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	Ampla Concorrência
0038101	AGATHA LORENZA SANSON GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039033	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	Ampla Concorrência
0039893	ALANA RIBEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042138	ALBINA VICCO	Ampla Concorrência
0038036	ALESANDRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042008	ALESSANDRA MOREIRA MEIRELES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038432	ALESSANDRA RODRIGUES FRANCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039286	ALESSANDRO DOURADO LEDO	Ampla Concorrência
0041737	ALESSANDRO SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038672	ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042381	ALEXANDRE BORBELLA	Ampla Concorrência
0041250	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038344	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	Ampla Concorrência
0039571	ALINA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041783	ALINE CAMILA STRUZ	Ampla Concorrência
0041842	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
0038329	ALINE CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0042011	ALINE CECCON MOCELLIN	Ampla Concorrência
0039463	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
0039180	ALINE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038085	ALINE DOS SANTOS LUIZ	Ampla Concorrência
0040496	ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041932	ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS	Ampla Concorrência
0041443	ALINE KOBICZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038939	ALINE TATIANE DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0040830	ALLOMA CAROLINE ALVES	Ampla Concorrência
0041770	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041278	ALZENIR DE LOURDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038217	AMANDA DOS ANJOS GATO	Ampla Concorrência
0040041	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	Ampla Concorrência
0041286	AMANDA LOPES RUPPEL	Ampla Concorrência
0041660	AMANDA SALVADOR DE MENEZES	Ampla Concorrência
0040932	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	Ampla Concorrência
0038254	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	Ampla Concorrência
0040702	ANA CAROLINA DE GASPARI BATISTA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041049	ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	Ampla Concorrência
0041464	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	Ampla Concorrência
0039183	ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039145	ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS	Ampla Concorrência
0038418	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	Ampla Concorrência
0041388	ANA DANIELLA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039097	ANA DASKO BORGES	Ampla Concorrência
0042100	ANA ELOISA MOURA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041477	ANA GABRIELLA FATEL LIMA	Ampla Concorrência
0041174	ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA	Ampla Concorrência
0042561	ANA LÚCIA FRAGOSO HERCULANO	Ampla Concorrência
0039892	ANA MARCIA LOPES MOREL	Ampla Concorrência
0041121	ANA PAULA PAREJA WOLF MACHADO	Ampla Concorrência
0041816	ANA PAULA BARROS ARAUJO	Ampla Concorrência
0038945	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038882	ANA PAULA SCHRAMM	Ampla Concorrência
0041899	ANA PAULA STANISLOVICZ PROHNY DE LIMA	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039245	ANA RUTH MANHÃES CHAGAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041535	ANDRE APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039733	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	Ampla Concorrência
0039738	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0038038	ANDREA RODRIGUES TEJADA	Ampla Concorrência
0041364	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	Ampla Concorrência
0038059	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039324	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038956	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041730	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	Ampla Concorrência
0041374	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	Ampla Concorrência
0039409	ANDREIA GOMES VELOSO	Ampla Concorrência
0042387	ANDREIA GONÇALVES PADILHA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039747	ANDREIA LUIZA SANTINHO	Ampla Concorrência
0039905	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040175	ANDRESSA DOS SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	Afrodescendente
0040723	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041220	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040615	ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	Ampla Concorrência
0041672	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041812	ANDREZA GRUMMT VICENTE	Ampla Concorrência
0038781	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040442	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	Ampla Concorrência
0039637	ANGELA GRACZYK DA SILVA	Ampla Concorrência
0040666	ANGELA LAUREANO	Ampla Concorrência
0040473	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042453	ANNA DORCAS DE OLIVEIRA STIER	Ampla Concorrência
0040281	ANNA LÍDIA PIMENTA	Ampla Concorrência
0038410	ANNE CAROLINE BABIO	Ampla Concorrência
0040789	ANNE CAROLINE MOHR	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042470	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0041550	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	Ampla Concorrência
0042384	APARECIDA DA LUZ SARAIVA FRANCO	Ampla Concorrência
0038736	ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040314	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042547	ARIANE MARIA SOTOSKI	Ampla Concorrência
0038934	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	Ampla Concorrência
0039459	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040000	ASTRID SOUZA DE MORAES	Ampla Concorrência
0039263	ATALIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039630	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039475	BARBARA AUGUSTA ZANARDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039228	BÁRBARA CAMILLY GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039065	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039337	BEATRIZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041745	BIANCA CHICHORRO GOGOLA	Ampla Concorrência
0039287	BIANCA DORNELLES REGINATTO	Ampla Concorrência
0040005	BREDA VILAR MIURA	Ampla Concorrência
0039534	BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039143	BRUNA BARONI BIAZIN ROCHA	Ampla Concorrência
0042619	BRUNA CRISTOFOLI	Ampla Concorrência
0041170	BRUNA DA CRUZ GIMENEZ	Ampla Concorrência
0041501	BRUNA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039672	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041001	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	Ampla Concorrência
0038400	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	Ampla Concorrência

0038092	BRUNA SIMÕES DE MELLO	Ampla Concorrência
0038290	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040032	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	Ampla Concorrência
0038070	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040131	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041533	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040457	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039581	CAMILE EDUARDA PACHECO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041109	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	Ampla Concorrência
0041971	CARLA CAMILA CALSAVARA	Ampla Concorrência
0038246	CARLA DE SOUSA MACHADO	Ampla Concorrência
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	Afrodescendente
0039339	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041249	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0039237	CARLOS BARTOLO SANTOS	Ampla Concorrência
0041771	CARLOS EDUARDO FREDERICO	Ampla Concorrência
0039924	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040618	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0040317	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039455	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	Ampla Concorrência
0040911	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY	Ampla Concorrência
0040290	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039561	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040378	CAROLINE GOOD	Ampla Concorrência
0038287	CAROLINE KARASINSKI BARROS	Ampla Concorrência
0042072	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0040903	CASSIA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040835	CASSIA IZAURA MILINSKI	Ampla Concorrência
0038126	CÁSSIA LUANA MIGUEL	Ampla Concorrência
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
0041514	CELIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040279	CELIA FIORI REINA	Ampla Concorrência
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	Afrodescendente
0041945	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	Ampla Concorrência
0039380	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041203	CIBELI DE OLIVEIRA AMRAIN	Ampla Concorrência
0039182	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	Ampla Concorrência
0038657	CINTIA HELENA SINEIRO	Ampla Concorrência
0040874	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041474	CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	Ampla Concorrência
0041625	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	Ampla Concorrência
0041412	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	Ampla Concorrência
0041103	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038996	CLAUDIA LISBOA	Ampla Concorrência
0041510	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO BISS	Ampla Concorrência
0041671	CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040365	CLAYTON CHAVES	Afrodescendente
0039045	CLAYTON JHONATAS PADILHA	Ampla Concorrência
0042649	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	Ampla Concorrência
0040118	CLERIANE DA SILVA SILVERIO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	Afrodescendente
0041831	CLEVERSON KLEBER MARCONDES	Ampla Concorrência
0038771	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	Ampla Concorrência
0042397	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	Afrodescendente

0041553	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	Ampla Concorrência
0039000	CRISTIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041729	CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0041720	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	Ampla Concorrência
0040857	CRISTIANE HERDT HASQUEL	Ampla Concorrência
0038037	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039137	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038569	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038337	CRISTINA TAVERNA	Ampla Concorrência
0040053	DAIANA CAROLINA BECKER	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040738	DAIANA CARVALHO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039727	DAIANA PEREIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
0041441	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0039344	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	Ampla Concorrência
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	Afrodescendente
0040413	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0040631	DAIANI CRISTINA MOHA	Ampla Concorrência
0039320	DAIANI GALVÃO SCACCHETTI BIACA	Ampla Concorrência
0042250	DALILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040586	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039110	DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0042602	DANIELA DA LUZ BOMFIM	Ampla Concorrência
0039100	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0039586	DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0042331	DANIELA ROBLES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041926	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040507	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041998	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	Ampla Concorrência
0040622	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0039260	DANIELE LENZ	Ampla Concorrência
0042281	DANIELE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038491	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038175	DANIELLE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	Afrodescendente
0040509	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039729	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	Ampla Concorrência
0041632	DANIELY ALVES NUNES	Ampla Concorrência
0038710	DANILO FERNANDO DE LARA	Ampla Concorrência
0039273	DAPHNE CAROLINE BUENO	Ampla Concorrência
0040923	DARA PEREIRA MEIRA	Ampla Concorrência
0041543	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	Afrodescendente
0041236	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041137	DAYSA MELHIADO DUTRA	Ampla Concorrência
0040383	DEBORA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039461	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039751	DÉBORA MENON DA SILVA	Ampla Concorrência
0040206	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	Afrodescendente
0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042097	DENISE MARQUES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039153	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0041007	DENISE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040867	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042012	DIEGO ANDRADE DE JESUS LELIS	Ampla Concorrência

0039215	DIONE PEREIRA LESSNAU	Ampla Concorrência
0041999	DIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041189	DOUGLAS COSMO LOPES	Ampla Concorrência
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0038963	EDELCELY RIBEIRO HAAG	Ampla Concorrência
0041747	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038773	EDIELE DE FÁTIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041608	EDILAINE GLUKOSKI ROSA	Ampla Concorrência
0039984	EDILNÉIA APARECIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0038577	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	Ampla Concorrência
0040632	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	Ampla Concorrência
0038573	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041574	EDVAN NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040762	ELAINE APARECIDA NECKEL	Ampla Concorrência
0039801	ELAINE BATISTA	Ampla Concorrência
0039698	ELAINE BIESEK	Ampla Concorrência
0041122	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040563	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0041418	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	Ampla Concorrência
0040493	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	Ampla Concorrência
0039268	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038497	ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	Ampla Concorrência
0039829	ELAINE LOPES DA ROSA	Ampla Concorrência
0041589	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	Ampla Concorrência
0040916	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	Ampla Concorrência
0040756	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	Ampla Concorrência
0041789	ELIANE BISPO DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	Afrodescendente
0042354	ELIANE MARGARETH MARQUES	Ampla Concorrência
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	Afrodescendente
0039743	ELIANE PEREIRA DANTAS	Ampla Concorrência
0040158	ELIAS DOS SANTOS COIS	Ampla Concorrência
0038758	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	Ampla Concorrência
0041628	ELIEZER ANTONIO STRACK	Ampla Concorrência
0039096	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040541	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	Ampla Concorrência
0039526	ELISANDRA RENATA SOCEK	Ampla Concorrência
0042471	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039923	ELISANGELA SILVEIRA VICARE	Ampla Concorrência
0040353	ELISETE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042000	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	Ampla Concorrência
0038215	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	Ampla Concorrência
0041205	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	Ampla Concorrência
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	Afrodescendente
0039868	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	Ampla Concorrência
0041953	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041139	ELIZETE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041320	ELIZEU LUCIANO DE ANDRADE	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038628	ELIZIANE SCHWENCHK MARIANO KUCHNIR	Ampla Concorrência
0042147	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	Afrodescendente
0042149	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	Ampla Concorrência
0040948	ELLEN MUNIQUE DE SOUSA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038122	ELLEN SANTANA DE OLIVEIRA CHANQUINI	Ampla Concorrência
0038397	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039785	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	Ampla Concorrência

0039936	ELY MELO SILVERIO	Ampla Concorrência
0038314	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039867	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040283	EMANUELE DIAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0040676	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	Ampla Concorrência
0042596	EMILENE BAUNGART	Ampla Concorrência
0042335	EMILI MARIA ARAÚJO LIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038554	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	Ampla Concorrência
0039152	ERENI DE MORAES BARBOSA	Ampla Concorrência
0042441	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	Ampla Concorrência
0038753	ERICKA PATRÍCIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038207	ÉRIKA POLIANA ROSA DE MELO	Ampla Concorrência
0039959	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0041112	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	Ampla Concorrência
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	Afrodescendente
0041522	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	Ampla Concorrência
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	Afrodescendente
0039941	EVANIZE CARLA KUTZKE	Ampla Concorrência
0040228	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	Ampla Concorrência
0040348	EVELYN APARECIDA IOUNGBLOOD LYZNIK	Ampla Concorrência
0041618	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042020	EVERTON RICHARD MIRANDA	Ampla Concorrência
0040043	EZEQUIEL TROCATI	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039980	FABIANA SANTOS LEAL	Ampla Concorrência
0041115	FABIANE DA CRUZ FARIAS	Ampla Concorrência
0042102	FABIELE MARTINS PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0040688	FABIO BOGDAN	Ampla Concorrência
0041979	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	Afrodescendente
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	Afrodescendente
0042396	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039209	FERNANDA BISS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038348	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042192	FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA FRAZÃO	Ampla Concorrência
0038307	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038206	FERNANDA GRUTTER JACON	Ampla Concorrência
0040145	FERNANDA SPRADA	Ampla Concorrência
0039166	FERNANDA VIEIRA FIRMINO	Ampla Concorrência
0040513	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039415	FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041851	FLÁVIA DUTRA MEIADO FIALHO	Ampla Concorrência
0040292	FLÁVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041603	FLAVIANE DA SILVA POLINARSKI	Ampla Concorrência
0040779	FLÁVIO SEBASTIÃO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041597	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042181	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	Ampla Concorrência
0042154	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	Ampla Concorrência
0038214	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	Ampla Concorrência
0039603	FRANCIELE SCHIAVO	Ampla Concorrência
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	Afrodescendente
0038309	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	Ampla Concorrência
0040407	FRANCISLAINE MOREIRA	Ampla Concorrência
0039683	GABRIEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039575	GABRIELA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041598	GABRIELLE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	Afrodescendente

0041251	GABRIELY DE CRISTO DUTRA	Ampla Concorrência
0038176	GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042133	GENESSI RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041927	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038637	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	Afrodescendente
0039843	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0041879	GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	Ampla Concorrência
0038415	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	Ampla Concorrência
0040405	GIOVANA TASCA CAMILO SILVA	Ampla Concorrência
0038475	GIOVANNA LENZ GALAN	Ampla Concorrência
0040734	GISELE CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041579	GISELE CRISTINA SCROBOT	Ampla Concorrência
0040893	GISELE ROBAINA	Ampla Concorrência
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0040122	GISLAINE APARECIDA CORREIA	Ampla Concorrência
0040607	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040425	GISLAINE PROVENSI FERREIRA	Ampla Concorrência
0040769	GISLEI APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039448	GIULIANO MORANDI MENDES	Ampla Concorrência
0041335	GIZELE ZENI LUNARDON TANCK	Ampla Concorrência
0040325	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
0040152	GRACIÉLLE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041460	GRACY KELLY GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042625	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038017	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0042217	GUILHERME MUNHOZ PÓVOA	Ampla Concorrência
0042519	HARIANI FRANÇA	Ampla Concorrência
0038424	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041776	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0040591	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038241	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	Ampla Concorrência
0039587	HELLEN CANETTI GUDINA SOUZA	Ampla Concorrência
0039338	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	Ampla Concorrência
0038667	HELOISA CARVALHO COUTINHO	Ampla Concorrência
0040462	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041074	HEMELLIN DA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041782	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	Ampla Concorrência
0041284	HERLINE FERREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041928	HILDA JANETE DUDZIC	Ampla Concorrência
0042386	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	Ampla Concorrência
0039827	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	Ampla Concorrência
0038724	HITOMI MATSUSAKI NOZU	Ampla Concorrência
0042522	IDOVINO CASSOL JUNIOR	Ampla Concorrência
0040220	ILANE GOMES DA FONTOURA	Ampla Concorrência
0038191	INGRID EVELISE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039947	IONE MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038339	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0041106	ISABEL DE CAMPOS LEMISKA	Ampla Concorrência
0039976	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0041961	ISABELLA LURDES HENRISCHEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038788	ISABELLE DE OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0040282	ISMAELY DA COSTA FRACARO	Ampla Concorrência
0040725	IVANI FRANÇA	Ampla Concorrência
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	Afrodescendente
0040411	IVONEI DE PAULA	Afrodescendente
0038762	IVYCARLA BLUM MIGUEL	Ampla Concorrência
0039254	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	Ampla Concorrência
0038711	JACILTON ABDIAS DA CRUZ	Ampla Concorrência

0039678	JADY FRANCINI FERRARI	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040318	JAMILLE CRISTOFOLINI	Ampla Concorrência
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	Afrodescendente
0041795	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	Ampla Concorrência
0041643	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	Ampla Concorrência
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	Afrodescendente
0039466	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	Ampla Concorrência
0038034	JAQUELINE DE LIMA MULINARI	Ampla Concorrência
0041869	JAQUELINE DUNKEL RIQUELME DE LARA	Ampla Concorrência
0038079	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	Ampla Concorrência
0038211	JAQUELINE NUNES	Ampla Concorrência
0038966	JEAN APARECIDO SILVERIO	Ampla Concorrência
0041623	JEANINNI PAULA ZANELLA	Ampla Concorrência
0038350	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	Ampla Concorrência
0040920	JENIFER WALDOW	Ampla Concorrência
0040860	JENIFFER DANIELA DIONISIO	Ampla Concorrência
0040151	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040436	JENNIFER KAROLINA RAVEDUTTI MEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0042548	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	Ampla Concorrência
0041521	JESSICA DE SOUZA TELLES	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA DOMINGUES GRANDI	Ampla Concorrência
0039499	JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038440	JESSICA GONÇALES DIAS	Ampla Concorrência
0039918	JÉSSICA KRETZL	Ampla Concorrência
0040544	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	Ampla Concorrência
0042514	JÉSSICA PEREIRA DE GODOY ESPÍNDOLA	Ampla Concorrência
0041892	JESSICA TEIXEIRA DA PAZ PAULA	Ampla Concorrência
0039063	JESSICA XAVIER DUARTE	Ampla Concorrência
0038598	JESSIKA CRISTINA BARRETO	Ampla Concorrência
0038062	JESUS JAVIER FIGUERA	Ampla Concorrência
0042094	JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	Ampla Concorrência
0040623	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040555	JHENIFFER DOS SANTOS CAMARGO	Ampla Concorrência
0041539	JHENYFFER MICAELEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039564	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040300	JHONATAN DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
0040048	JHULLY SANTOS BELISARIO	Ampla Concorrência
0041029	JIZYANY TALYTA MULLER MACHADO	Ampla Concorrência
0039965	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037996	JOANA DARC MAIA GARCIA	Ampla Concorrência
0038600	JOANA PENHA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041067	JOAO LOPES SILVA	Ampla Concorrência
0041479	JOÃO VITOR DE MORAES SANTOS	Ampla Concorrência
0038285	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039677	JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039890	JOHNSON ORACZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0038288	JOICE MARIZETE GIACHINI	Ampla Concorrência
0038380	JOICE RECKELBERG	Ampla Concorrência
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	Afrodescendente
0039001	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	Afrodescendente
0038021	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038919	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	Ampla Concorrência
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	Afrodescendente
0041352	JOSEMERY MARGARIDA DÉA	Ampla Concorrência
0041599	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	Ampla Concorrência

0039390	JOSIANE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041223	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	Ampla Concorrência
0040993	JOSIANE BATISTA MENDES	Ampla Concorrência
0042223	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência
0038467	JOSIELE PAULINO CORREA	Ampla Concorrência
0038926	JOSIELI FRANÇA KREPK	Ampla Concorrência
0038331	JOSIELI LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042421	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041925	JUCINEIA ANDREA GULGIELMIN CAMARGO	Ampla Concorrência
0038873	JULIA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039906	JULIA PINTO KULEVICZ	Ampla Concorrência
0038304	JULIANA CAETANO	Afrodescendente
0040490	JULIANA CECY GUSSO	Ampla Concorrência
0039870	JULIANA CORADIN	Ampla Concorrência
0039693	JULIANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038463	JULIANA CORREA DO CARMO	Ampla Concorrência
0039436	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038341	JULIANA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039366	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	Ampla Concorrência
0040863	JULIANA DERVICHE GUELFI DUBIELA	Ampla Concorrência
0041096	JULIANA DIAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0041444	JULIANA DOS SANTOS MACHADO PIRES	Ampla Concorrência
0038977	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0041702	JULIANA NEIDE PEREIRA	Ampla Concorrência
0042197	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040488	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040904	JULIANE SOARES SILVA CORRÊA	Ampla Concorrência
0038028	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	Ampla Concorrência
0042117	JUSCIMARA DE SOUZA CORREA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042027	JUSINÉIA DA SILVA SOCHACKI	Ampla Concorrência
0039961	JUSSARA MARIA GREIN	Ampla Concorrência
0039191	JUSSIANE TABORDA GOMES	Ampla Concorrência
0041495	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	Ampla Concorrência
0042584	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	Ampla Concorrência
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	Afrodescendente
0038088	KAMILA VIDAL FERNANDES MARCZK	Ampla Concorrência
0042333	KAOANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041328	KAREN COPINI GALASSI GODOY	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039555	KAREN REGINA ALVES	Ampla Concorrência
0041635	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	Ampla Concorrência
0040644	KARINA MENEZES PINTO COELHO	Ampla Concorrência
0041640	KARINA MENI MACEDO	Ampla Concorrência
0038110	KARINA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041303	KARINA TALISIN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039413	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	Ampla Concorrência
0039121	KARINE FABIANE DE MELLO LEAO	Ampla Concorrência
0042411	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	Ampla Concorrência
0042392	KARINE MAGALI BRUM	Ampla Concorrência
0042196	KARINE RIBEIRO DA FONSECA	Ampla Concorrência
0038040	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041113	KAROLINY MENDES	Ampla Concorrência
0040691	KAROLYNE ZACARKIN	Ampla Concorrência
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	Afrodescendente
0039519	KATIA BACH SWIEHCZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038054	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	Ampla Concorrência
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	Afrodescendente

0042364	KATIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041862	KATIANE NUNES FARIAS	Ampla Concorrência
0041005	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	Ampla Concorrência
0041467	KAUANA CRISTINA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	Ampla Concorrência
0038877	KAUANA THAINA DOS SANTOS GUERRA	Ampla Concorrência
0042241	KEILA RAFAELA REZENDE LIMA GOMES	Ampla Concorrência
0040772	KELLE CRISTINE FREIRE	Ampla Concorrência
0040926	KELLEN VANESSA LEONOR FERREIRA	Ampla Concorrência
0040582	KELSEY MOURA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038195	KENWEY CONSTANTE	Ampla Concorrência
0039372	KESSY MARRY ANDRADE LIMA	Ampla Concorrência
0041299	KETHELIN CRISTINA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041694	KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039197	LAERCIO BEZERRA CARLOS	Ampla Concorrência
0041175	LAIANY CLEIA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038306	LAIS MILENA MASSUQUETTO	Ampla Concorrência
0038073	LAIS TAINA BOLTAO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042095	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	Ampla Concorrência
0039305	LARISSA MAYER SCHIMERSKI RAMBO	Ampla Concorrência
0038187	LARISSA MONTEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042624	LAURA CONSTANTE	Ampla Concorrência
0042222	LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON	Ampla Concorrência
0040186	LAUREN PEIXE MACHADO	Ampla Concorrência
0041263	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039988	LEANDRO FORNEL	Ampla Concorrência
0042568	LÉIA CRISTINA BAUERMANN	Ampla Concorrência
0041394	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	Ampla Concorrência
0038602	LEILÍS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	Ampla Concorrência
0042157	LEONARDO GOMES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038747	LEONARDO LUIS CAMPOS	Ampla Concorrência
0040619	LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0041455	LEONILDA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041568	LETICIA DA SILVA FELIPE ALVES	Ampla Concorrência
0038867	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0041297	LETICIA MACHADO NICOLA	Ampla Concorrência
0041473	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041117	LEYLA LEIANE DA SILVA JOST	Ampla Concorrência
0039830	LIDIANE CRISTINE METZGER	Ampla Concorrência
0040960	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	Ampla Concorrência
0039596	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040098	LILIAN POLLATI PSCHERA	Ampla Concorrência
0040492	LILIANE MOLETA SOARES	Ampla Concorrência
0040445	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	Ampla Concorrência
0041615	LIRIANE DE BARROS PERROTTI	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041933	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	Ampla Concorrência
0038494	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	Ampla Concorrência
0040532	LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038087	LOUISE GEOVANA XAVIER	Ampla Concorrência
0041078	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	Ampla Concorrência
0040949	LUANA DA VEIGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039685	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	Afrodescendente
0042208	LUANA IARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040047	LUANA PEREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0038495	LUANA RUTH MANN COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039851	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	Ampla Concorrência

0038276	LUCAS DE CARVALHO PRADO	Ampla Concorrência
0042428	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042583	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	Ampla Concorrência
0042203	LUCIA HELENA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039763	LÚCIA LIMA E SILVA FLORES	Ampla Concorrência
0040264	LUCIA OLANIK	Ampla Concorrência
0041614	LUCIANA ASADCZUK	Ampla Concorrência
0041590	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	Ampla Concorrência
0039983	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039431	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038466	LUCIANE DITTERT	Ampla Concorrência
0041609	LUCIANE FRANCINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040808	LUCIANE KERECZ	Ampla Concorrência
0042536	LUCIANE MARIA RAMOS	Ampla Concorrência
0041148	LUCIANE PEREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0040534	LUCIANE STRAPASSON PIRES	Ampla Concorrência
0041490	LUCIELI CONTINI	Ampla Concorrência
0041611	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	Ampla Concorrência
0041641	LUCIMAR APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042439	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI	Ampla Concorrência
0042212	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	Ampla Concorrência
0039306	LUINY ISABELLE NOVAES	Ampla Concorrência
0042498	LUIS FERNANDO VEIGA	Ampla Concorrência
0042355	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040570	LUIZE CAROLINA FIDALGO FARIAS	Ampla Concorrência
0040593	LUZIA RODRIGUES GOIS	Ampla Concorrência
0041224	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	Ampla Concorrência
0042464	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0041247	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	Ampla Concorrência
0041349	MAGNA APARECIDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041437	MAICON ARAUJO HERNASKI	Ampla Concorrência
0039406	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039419	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041003	MARCELA MACIEL PAULINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039779	MARCELA NEGRI DE MELLO	Ampla Concorrência
0038425	MARCELO EDUARDO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042414	MARCIA APARECIDA BUENO	Ampla Concorrência
0040629	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	Afrodescendente
0041604	MARCIA REGINA BRANDÃO TRIZOTTI	Ampla Concorrência
0038218	MARCIA SEMIGUEM	Ampla Concorrência
0039713	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	Ampla Concorrência
0040934	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	Ampla Concorrência
0038468	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039872	MARIA CASTURINA OSPEDAL	Ampla Concorrência
0042046	MARIA CLAUDYA MACHADO	Ampla Concorrência
0039430	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041536	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER	Ampla Concorrência
0040141	MARIA DOS SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0041530	MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041633	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	Ampla Concorrência
0038629	MARIA ELIZE MARCONDES	Ampla Concorrência
0040371	MARIA ELIZETE GARCIA	Ampla Concorrência
0042142	MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA SORDI	Ampla Concorrência
0038819	MARIA HELENA FRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041123	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	Ampla Concorrência

0040408	MARIA LÚCIA DA SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0041596	MARIA LUIZA ACOSTA COELHO MACHADO	Ampla Concorrência
0041461	MARIA LUIZA DA COSTA CAETANO	Ampla Concorrência
0039767	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	Ampla Concorrência
0040465	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	Ampla Concorrência
0042093	MARIANA GARCEZ MARETO	Ampla Concorrência
0038391	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040199	MARIANE SOUTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	Afrodescendente
0039204	MARIELY LISOT ONEDA	Ampla Concorrência
0038107	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	Ampla Concorrência
0039341	MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039117	MARINA VIDAL MORERIA	Ampla Concorrência
0038242	MARINES DANIEL	Ampla Concorrência
0038556	MARISA RYPCHINSKI	Ampla Concorrência
0041718	MARISE DALCOL SOCREPPA	Ampla Concorrência
0041232	MARISTELA KÁTIA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0040400	MARIZETE JONIKAITIS	Ampla Concorrência
0038013	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040483	MARLENE DA SILVA ORNELA	Ampla Concorrência
0040821	MARLI KLEIN VALASKI	Ampla Concorrência
0039836	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	Ampla Concorrência
0039313	MARTA ALVES DE BRITO	Ampla Concorrência
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	Afrodescendente
0041363	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042234	MARY IVANISE SANTOS LEMES	Ampla Concorrência
0039609	MATEUS GIROLDO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	Afrodescendente
0039615	MATHEUS LUIZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040995	MAURA MARIA DE SOUZA FARIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041304	MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	Ampla Concorrência
0038024	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	Ampla Concorrência
0039822	MAYARA SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0042657	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	Ampla Concorrência
0042423	MEIRIAN LOURENÇO DE COL	Ampla Concorrência
0041138	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039794	MELISSA TANGANELLI	Ampla Concorrência
0041406	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039912	MICHELE ZIEM	Ampla Concorrência
0038120	MICHELLE POSTAI	Ampla Concorrência
0039061	MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	Ampla Concorrência
0041509	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038261	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	Ampla Concorrência
0038992	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	Ampla Concorrência
0040140	MILENA REGINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041436	MILENE TARGA DE MORAES CARDOSO	Ampla Concorrência
0040927	MIRELLY LARA SILVA	Ampla Concorrência
0041389	MIRIAN DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038729	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040194	MIRIAN JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040886	MIRIAN PATRÍCIA DE BRITO PEPI	Ampla Concorrência
0040704	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040679	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	Ampla Concorrência
0039169	MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041803	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	Ampla Concorrência
0042449	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0042109	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0040095	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039330	MONIQUE MELO ALVES	Ampla Concorrência
0039538	NATALIA PRISCO DIAS	Ampla Concorrência
0038701	NATALIA TINTI	Ampla Concorrência
0039105	NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI	Ampla Concorrência
0040718	NAYARA THAYS COMPER LACERDA SALES	Ampla Concorrência
0039299	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039881	NEORIZAN LONGARÊS	Ampla Concorrência
0038020	NIARA KURTEM	Ampla Concorrência
0041602	NOEMI DE OLIVEIRA NIUSEN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038903	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040100	OLÍVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	Afrodescendente
0039464	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	Ampla Concorrência
0041626	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0038546	PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI	Ampla Concorrência
0038223	PAMELLA CHRISTINA MERLIN DA COSTA	Ampla Concorrência
0042643	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040446	PAOLA LUCIA AMARAL	Ampla Concorrência
0038368	PATRÍCIA CORDEIRO ROCHA LIMA	Ampla Concorrência
0041184	PATRÍCIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	Ampla Concorrência
0042435	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038579	PATRICIA MARIANA HACCOURT DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039849	PATRICIA MICKOS	Ampla Concorrência
0041136	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	Ampla Concorrência
0038295	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038243	PATRÍCIA REZ DE LARA	Ampla Concorrência
0041826	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040915	PAULA CRISTINA DE MELLO ANDRADE	Ampla Concorrência
0041318	PAULO CESAR VILELA SANTOS	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039752	PAULO JUNIOR MORAES AMORIM	Ampla Concorrência
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	Afrodescendente
0040902	PRISCILA GOBI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038111	PRISCILA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0041759	PRISCILA ROSA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040791	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	Ampla Concorrência
0039960	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	Ampla Concorrência
0040928	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	Ampla Concorrência
0041472	QUERLE TAVARES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040193	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038541	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0041520	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	Ampla Concorrência
0038132	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	Ampla Concorrência
0041506	RAFAELA BASSETI BECH	Ampla Concorrência
0041968	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	Ampla Concorrência
0041669	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	Ampla Concorrência
0041210	RAFAELA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039739	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040502	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	Ampla Concorrência
0041493	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0041638	RAMERTON BUENO	Ampla Concorrência
0038399	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040708	RAQUEL COUTINHO KASEKER	Ampla Concorrência
0039704	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0042656	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041449	RAQUEL ROCHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038673	REBECA GABRIELLE RAMOS	Ampla Concorrência
0039018	REGIANE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência

0041864	REGIANE FONSECA GOIS	Ampla Concorrência
0041843	REGIANE VANESSA DOS SANTOS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039556	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041753	REGINALDA ASSIS FERMINO	Ampla Concorrência
0042609	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
0039120	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	Ampla Concorrência
0039661	RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	Ampla Concorrência
0042182	RENATA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0041156	RENATA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038292	RENILDE STEINHEUSER	Ampla Concorrência
0041054	RITA DE CASSIA BERTOLDO VENDITE	Ampla Concorrência
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	Afrodescendente
0041434	ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	Ampla Concorrência
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Afrodescendente
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042633	RODRIGO DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0040302	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	Ampla Concorrência
0038451	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041794	RONALDO SOARES VICENTE	Ampla Concorrência
0038830	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	Ampla Concorrência
0041856	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	Ampla Concorrência
0041306	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039599	ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO	Ampla Concorrência
0041161	ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041765	ROSANGELA DUARTE NOVACHAELLEY	Ampla Concorrência
0041684	ROSANGELA XAVIER CORREA	Ampla Concorrência
0041429	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0039714	ROSELI BARBOSA CORREIA GOUVEIA	Ampla Concorrência
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0041227	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	Ampla Concorrência
0038699	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040625	ROSENILDA XAVIER PAES PINTO	Ampla Concorrência
0041809	ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041458	ROSILAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039303	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	Ampla Concorrência
0039369	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039616	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	Ampla Concorrência
0040017	ROSILENE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041755	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	Ampla Concorrência
0038814	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	Ampla Concorrência
0039210	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	Ampla Concorrência
0039889	ROSMARI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041834	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039706	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH	Ampla Concorrência
0041871	RUDÁ MORAIS GANDIN	Ampla Concorrência
0042164	RUI DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040673	RUTE KOSTIUK	Ampla Concorrência
0039656	RUTH MARIA MELO	Ampla Concorrência
0039644	SABRINA GUERRA	Ampla Concorrência
0040550	SABRINE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038737	SAHRA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039314	SAMUEL RIBEIRO FELIX	Ampla Concorrência
0041484	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0040689	SANDRA MARA SOARES	Ampla Concorrência
0041739	SANDRA MARTINS	Ampla Concorrência

0039367	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0041325	SARAH CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038715	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039349	SCHEILA TESSARÍ	Ampla Concorrência
0041102	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	Ampla Concorrência
0041708	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041379	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042113	SHARIZE STOBBE AMARAL	Ampla Concorrência
0040589	SHERON JHEMY PINHEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041757	SIDNEI ANTONIO ROMA	Ampla Concorrência
0038023	SILMARA APARECIDA AMARAL	Ampla Concorrência
0041774	SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039052	SILVANA FARIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041592	SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA	Ampla Concorrência
0041811	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040385	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042028	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0038829	SILVANIA WENG PIO	Ampla Concorrência
0041024	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	Ampla Concorrência
0038125	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	Ampla Concorrência
0038953	SILVIA MARIA BATISTA	Ampla Concorrência
0041471	SILVIA MAZEPA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040248	SILVIANE DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	Afrodescendente
0042456	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	Ampla Concorrência
0038980	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039028	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040484	SIMONE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	Afrodescendente
0040945	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	Ampla Concorrência
0038674	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	Ampla Concorrência
0039280	SOELI DE LIMA	Ampla Concorrência
0040066	SOLANGE COSTA DE JESUS	Ampla Concorrência
0038915	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038568	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039611	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0040910	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	Ampla Concorrência
0041630	STELLA VIEIRA RADUY	Ampla Concorrência
0038113	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039711	STHEFANI FERNANDA DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042003	SUEELEM WITSMISZYN	Ampla Concorrência
0039895	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040786	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040429	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041200	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	Ampla Concorrência
0038512	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	Ampla Concorrência
0039340	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040637	SUELLEN KAROLINE MANTAI	Ampla Concorrência
0039421	SUNAMITA DO CARMO SILVA	Ampla Concorrência
0040596	SUSANA ANDREIA DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0040955	SUSANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI	Ampla Concorrência
0041233	SUSANA SOARES SENNA	Ampla Concorrência
0042143	SUZANA CALMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038409	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	Ampla Concorrência
0040740	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042116	SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência

0041496	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041413	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039089	TAIANE MEIRA DE MOURA	Ampla Concorrência
0041425	TAINA CORREA E SOUZA	Ampla Concorrência
0039922	TAINARA CAROLINA DAMACENO	Ampla Concorrência
0039798	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	Ampla Concorrência
0039015	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	Ampla Concorrência
0039211	TALITA VANONI DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040921	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	Ampla Concorrência
0041767	TATIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038058	TATIANA ROBERTA KRUGER	Ampla Concorrência
0038849	TATIANE TONDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039031	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0038686	TATIANE KIMMEL	Ampla Concorrência
0042127	TATIANE REGINA BORGES	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038386	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	Ampla Concorrência
0040182	TATIELE DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0038362	TATIELLE FABRO MICA	Ampla Concorrência
0042067	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040958	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	Ampla Concorrência
0041907	THAÍNE NASCIMENTO AMARAL	Ampla Concorrência
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	Afrodescendente
0038009	THAIS APARECIDA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038167	THAIS CRISTINA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040511	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	Ampla Concorrência
0038099	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	Ampla Concorrência
0038817	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	Ampla Concorrência
0041644	THAIS RODRIGUES LOPES BRAMBILLA	Ampla Concorrência
0038185	THAIS SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042363	THAIZ PIETRA MARTINHAGO	Ampla Concorrência
0040775	THALITA LUINE LARROSA DE LULA	Ampla Concorrência
0042238	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	Ampla Concorrência
0038535	THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0038690	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042263	THAYZ REBEKA PONCHEKI	Ampla Concorrência
0042516	THIAGO EVALDO ROSA	Ampla Concorrência
0040859	TIAGO BATISTA TAVARES	Ampla Concorrência
0038193	TIAGO GABARDO	Ampla Concorrência
0039235	TONY VANDER DA SILVA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	Afrodescendente
0041883	VALDENEIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041749	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041735	VALDILAINE ANTONIA LIBANIO	Ampla Concorrência
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	Afrodescendente
0038550	VALÉRIA ADRIANA DE FÁTIMA MOREIRA SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0038345	VALÉRIA CAMARGO MAXIMIANO	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038952	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	Ampla Concorrência
0042123	VALÉRIA LORENZETTI	Ampla Concorrência
0038002	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	Ampla Concorrência
0039323	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	Ampla Concorrência
0041692	VANESKA ALMEIDA DE MENEZES	Ampla Concorrência
0040620	VANESSA ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
0039157	VANESSA CARVALHO VIEIRA	Ampla Concorrência
0038884	VANESSA CRISTINA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038933	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	Ampla Concorrência
0041081	VANESSA CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência

0038663	VANESSA FARIA	Ampla Concorrência
0041378	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038901	VANESSA PEDROSO DINIZ	Ampla Concorrência
0039335	VÂNIA DE SÁ SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0042265	VANIA MENDES	Ampla Concorrência
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0041733	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	Ampla Concorrência
0038263	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	Ampla Concorrência
0039509	VILMARA BARBOSA SERRÃO	Ampla Concorrência
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0040811	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	Ampla Concorrência
0038968	VIVIANA CAETANO RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042026	VIVIANA FERREIRA FROES	Ampla Concorrência
0040587	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	Ampla Concorrência
0039930	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	Ampla Concorrência
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039008	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040578	VIVIANE EDNA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042139	VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041852	VIVIANE SCHEROEDER DE SÁ	Ampla Concorrência
0038248	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040962	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	Ampla Concorrência
0041211	WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	Ampla Concorrência
0042338	WILLIAN PEGO GOMES	Ampla Concorrência
0041163	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038652	WILLIAN RACHIEL ROSSI	Ampla Concorrência
0038205	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040975	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038240	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	Ampla Concorrência
4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	Afrodescendente
0039327	ADRIANO SOUSA SANTOS	Ampla Concorrência
0039195	ALAN FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039295	ALEXANDRE ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0041910	ANDERLEY WITTKOWSKI	Ampla Concorrência
0040606	ANDRÉ LUÍS ABITANTE	Ampla Concorrência
0038761	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040058	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039934	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	Ampla Concorrência
0040207	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039257	GUILHERME ZIMMERMANN LEME	Ampla Concorrência
0038199	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	Ampla Concorrência
0042287	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040153	LIN SEFFRIN MOREIRA	Ampla Concorrência
0042492	LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	Ampla Concorrência
0040466	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040684	OTTO WINKLER	Ampla Concorrência
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	Afrodescendente
0040959	RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO	Ampla Concorrência
0040349	WELINTON LUIZ CARVALHO	Ampla Concorrência

4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042443	CRISTIANE ARZUA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039275	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040256	YARA DIAS FONSECA	Afrodescendente
4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA		

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0039357	ANA MARIA RÊGO COSTA	Ampla Concorrência
0040843	ANDREA ABREU CALISTA	Ampla Concorrência
0040359	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	Ampla Concorrência
0039853	CAROLINA MARIE MARTINS	Ampla Concorrência
0040288	CAROLINE KAMINSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0041433	EMILLY HANAY MORI SANTOS	Ampla Concorrência
0040854	FERNANDA ROSEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041887	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042534	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	Ampla Concorrência
0040556	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	Ampla Concorrência
0042303	IZABELA CRISTINA RIOS DE COL	Ampla Concorrência
0042230	JAQUELINE MIDORI OKADA	Ampla Concorrência
0038522	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042066	JOSE ALVINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042356	JOSÉ ANTÔNIO ASSIS ZERBETTO FILHO	Ampla Concorrência
0039498	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	Ampla Concorrência
0038449	LARISSA MARIA MOREIRA	Ampla Concorrência
0041183	LETÍCIA DITTRICH FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042416	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039218	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0038834	MARCIA VALDES CABRERA	Ampla Concorrência
0041944	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	Ampla Concorrência
0041832	MARIANA ANDRADE ROCHA	Ampla Concorrência

4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040566	MATHIAS KNELSEN	Ampla Concorrência
0040065	PATRICIA CRISTINA ENDO	Ampla Concorrência
0042316	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	Ampla Concorrência
0041446	RAFAELA CHIUCO ZENI	Ampla Concorrência
0039598	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	Ampla Concorrência
0040055	SUZANA MARIA AMARAL	Ampla Concorrência
4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039837	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041092	ANDREW GEORG WISCHNESKI	Ampla Concorrência
0042473	BEATRIZ SAYURI NAKAMURA	Ampla Concorrência
0039440	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	Ampla Concorrência
0041266	BRUNO ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041053	DANIELLA KARINA COGO REIS	Ampla Concorrência
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	Afrodescendente
0041025	FELIPE LEORNE DAVID	Ampla Concorrência
0039834	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042371	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041581	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039086	JULIA BEATRIZ LOPES	Ampla Concorrência
0039429	LÍDIA MAYUMI OKUDA	Ampla Concorrência
0038645	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	Ampla Concorrência
0041846	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	Ampla Concorrência
0038539	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	Ampla Concorrência
0042194	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	Ampla Concorrência
0038763	MARIA JÚLIA FRANCO PIASERA	Ampla Concorrência
0040649	MARINA TORTOLA	Ampla Concorrência
0041761	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039929	NATHALIA SYRTH SABER	Ampla Concorrência
0040931	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	Ampla Concorrência

4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041556	PAULA KAORI ANDO	Ampla Concorrência
0041416	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041159	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0041312	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
0041919	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	Ampla Concorrência
0040630	TALITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA INÁCIO	Ampla Concorrência
0038561	TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	Ampla Concorrência
0042298	ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040062	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	Ampla Concorrência
0041045	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	Ampla Concorrência
0038803	MAICON RAMOS PINTO	Ampla Concorrência
4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	Afrodescendente
0040705	AMÁBILY FERNANDA GESSER LONGEN	Ampla Concorrência
0041085	AMANDA LOPES PEREIRA RETO	Ampla Concorrência
0039270	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	Ampla Concorrência
0040011	FÁBIO MACHADO PAINES	Ampla Concorrência
0041021	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039262	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	Ampla Concorrência
0039055	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0040161	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0039545	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	Ampla Concorrência
0038851	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	Ampla Concorrência
0042628	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	Ampla Concorrência
0038446	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	Ampla Concorrência
0041938	VIRGÍNIA MOREIRA BRUNO LOURENCO	Ampla Concorrência

4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040745	VIVIAN WIENS KLASSEN	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039364	ADALBERTO WILICZINSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
0038565	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039563	ADRIANO PICCOLI CELINSKI	Ampla Concorrência
0039221	ALEX MARINHO	Ampla Concorrência
0038267	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	Ampla Concorrência
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	Afrodescendente
0040015	ALINE MARCZAK DA COSTA DIAS	Ampla Concorrência
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041829	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	Ampla Concorrência
0042200	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042307	ANA CAROLINA BUCZKO LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040549	ANA CAROLINA GALLEAS LEVANDOSKI	Ampla Concorrência
0038519	ANA FLAVIA SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040315	ANA LUIZA ZORZE	Ampla Concorrência
0042061	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	Afrodescendente
0042042	ANDRÉ HENRIQUE IZIDORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038821	ANDRÉ MELGES MARTINS	Ampla Concorrência
0038592	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	Ampla Concorrência
0040235	ANNA CAROLINA STEPHANES DORIGO	Ampla Concorrência
0039825	BRUNA RIBEIRO CHUDZIJ	Ampla Concorrência
0039593	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	Ampla Concorrência
0038269	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	Ampla Concorrência
0041034	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	Ampla Concorrência
0038871	BRYAN RITZMANN LAPA	Ampla Concorrência

0042259	CAIO CEZAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040891	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039602	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	Ampla Concorrência
0040277	CARLOS ALEXANDRE CARDOSO	Ampla Concorrência
0040312	CARLOS FERNANDO MOSQUERA ARZUA	Ampla Concorrência
0038723	CARMEN ANGELA CUBAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041665	CARMEN LUCIA ALVES	Ampla Concorrência
0038548	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	Ampla Concorrência
0040908	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041107	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	Ampla Concorrência
0039102	CLARA DANTAS MENDES	Ampla Concorrência
0042586	CONRADO VINICIUS DO AMARAL	Ampla Concorrência
0042272	CRISLAINE CLARO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038237	DANIEL DAMMSKI HACKBART	Ampla Concorrência
0042082	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038505	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	Ampla Concorrência
0042315	DÉBORA DO ROCIO BOZGAZI	Ampla Concorrência
0040877	DÉBORA MUCHIUTTI KISPERGHER	Ampla Concorrência
0040514	DIEGO DOS REIS	Ampla Concorrência
0040537	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	Ampla Concorrência
0038201	DIOGO BRESCANSIN MATTAR	Ampla Concorrência
0041965	EDGAR MARCELO BATEL BATISTA	Ampla Concorrência
0038170	EDSON LUIZ NUNES	Ampla Concorrência
0041507	EDUARDO ARAUJO	Ampla Concorrência
0038169	ELAINE FIRMINO COSTA	Ampla Concorrência
0040987	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	Afrodescendente
0039083	FÁBIO LUIZ DE FAVERI	Ampla Concorrência
0038487	FÁTIMA MIKUSKA	Ampla Concorrência
0042358	FELIPE DA SILVA CLAUDINO	Ampla Concorrência
0040268	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	Ampla Concorrência
0040082	FELIPE FRANÇA STIVAL	Ampla Concorrência
0038413	FELIPE MATUMOTO	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042496	FELIPE POMPEO PAILO	Ampla Concorrência
0040209	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	Ampla Concorrência
0038824	FLÁVIA CAROLINA FERREIRA RABELLO	Ampla Concorrência
0038818	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	Ampla Concorrência
0039997	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	Ampla Concorrência
0038143	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	Ampla Concorrência
0040969	FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	Ampla Concorrência
0038291	GABRIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040813	GABRIEL DE ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039903	GABRIEL GEHA DONEDA	Ampla Concorrência
0039935	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	Ampla Concorrência
0040805	GERALDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0042006	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	Ampla Concorrência
0041796	GILBERTO GIACOIA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038790	GIOVANNI LUCCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCYNSKI	Ampla Concorrência
0038613	GISELE ESTER MIGUEL AMANTINO	Ampla Concorrência
0041052	GISELE TEIXEIRA TOD	Ampla Concorrência
0042403	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	Ampla Concorrência
0040792	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	Ampla Concorrência
0040214	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI	Ampla Concorrência
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	Afrodescendente
0039250	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040358	HILARIO PIRES DO PRADO	Ampla Concorrência

0042214	IARA SCHUINKA BAZILIO	Ampla Concorrência
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	Afrodescendente
0038768	IVONEI TRENTIN	Ampla Concorrência
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	Afrodescendente
0041164	JANAÍNA ZANON DALAZEN	Ampla Concorrência
0039589	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO	Ampla Concorrência
0041478	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0042348	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040901	JOÃO GUILHERME MATTANA	Ampla Concorrência
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0042306	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0039570	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA NETO	Ampla Concorrência
0039450	JULIANA ALVES CAMARGO PINTO	Ampla Concorrência
0040675	JULIANE ELVIRA BRUCH BATISTA	Ampla Concorrência
0039690	JULIANNE SAWOZUK BELLARDO	Ampla Concorrência
0039719	JULIO ROQUE SOBOTA	Ampla Concorrência
0039172	KARINA KALCKMANN GUATURA	Ampla Concorrência
0041256	LAÍS ANTONIE DE CARVALHO LEANDRO AGUIRRA	Ampla Concorrência
0040686	LAISA THEODORO BROIS	Ampla Concorrência
0041375	LAURA BONATO PERES	Ampla Concorrência
0041659	LEONARDO CESAR TOMELERI	Ampla Concorrência
0042115	LEONARDO MATHEUS MUNHOZ MATOSKI	Ampla Concorrência
0040090	LEONARDO VIESE BUTURI	Ampla Concorrência
0039350	LETÍCIA APARECIDA FUERST	Ampla Concorrência
0040059	LETÍCIA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039491	LETÍCIA RODRIGUES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039103	LIARA CHRISTINA BAREA	Ampla Concorrência
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	Afrodescendente
0042077	LIND LILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041873	LOYSE BUSATO SCHREIBER	Ampla Concorrência
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	Afrodescendente
0038874	LUCIANA DE ANDRADE AMOROSO REMER	Ampla Concorrência
0038318	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	Ampla Concorrência
0038599	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	PcD - Pessoa com Deficiência
0039365	MARCELA SACZUK NIZ	Ampla Concorrência
0042178	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	Ampla Concorrência
0038225	MARCELO MAITAN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041268	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038942	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0040216	MARIA RAFAELA ALVES VITORINO MATOS	Ampla Concorrência
0038734	MARIANA SCHUINDT	Ampla Concorrência
0039878	MARJORIE POLYTO ZACURA	Ampla Concorrência
0042256	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042089	MATHEUS MOREIRA	Ampla Concorrência
0041262	MAURÍCIO BUSATO NERVO	Ampla Concorrência
0039109	MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES	Ampla Concorrência
0041038	MICAELA SOUZA DA SILVA BETENHEUSER	Ampla Concorrência
0039010	MONALISA PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040790	MÔNICA BOOTZ ROEDER	Ampla Concorrência
0038870	MOZER SEPECA	Ampla Concorrência
0041700	NÁDIA MACHADO RAMOS	Ampla Concorrência
0040245	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042211	NICOLAS FASSBINDER	Ampla Concorrência
0042288	NICOLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	Afrodescendente

0041976	PATRICIA SIMM	Ampla Concorrência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041577	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041401	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039234	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	Ampla Concorrência
0039443	PRISCILLA CAROLINE FETT	Ampla Concorrência
0042413	RACHEL SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	Ampla Concorrência
0040020	RAFAEL ASSUMPCAO BARBOSA	Ampla Concorrência
0041128	RAFAEL VINICIUS PERCEGONA KLOCK	Ampla Concorrência
0042125	RAFAELA VOLPATO HUGEN	Ampla Concorrência
0042246	REGIANE GEMBAROVSKI	Ampla Concorrência
0040409	REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041243	REGIS KAZUO MORI	Ampla Concorrência
0041768	RICARDO GERALDO RODRIGUES DARIF SALDANHAS	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041264	ROBERTO YAMASHITA	Ampla Concorrência
0042500	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	Ampla Concorrência
0039675	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	Ampla Concorrência
0041620	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0040685	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040974	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	Ampla Concorrência
0041176	SERGIO ROBERTO MARCON	Ampla Concorrência
0041178	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	Ampla Concorrência
0042108	SILVIA LUANA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042024	SIMIÃO GOMES AVELAR	Ampla Concorrência
0040114	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040063	SOLANGE MARIA MAJCHSZAK	Ampla Concorrência
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	Afrodescendente
0040887	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038075	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0041134	TCHIELLY BRITO DE ABREU	Ampla Concorrência
0039317	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041226	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	Ampla Concorrência
0040829	THIAGO DOS SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0039991	THIAGO GARCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038360	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041583	TIAGO GEVAERD FARAH	Ampla Concorrência
0039140	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	Ampla Concorrência
0041741	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:94A42D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS

As metas anuais de Receitas foram calculadas a partir das seguintes Receitas Orçamentárias

	Arrecadada		Arrecadada		Arrecadada		Previsão		Previsão		Previsão		Previsão	
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas Correntes	51.525.520,35	**104,18**	56.125.776,78	**108,93**	64.828.371,00	**115,51**	62.280.010,00	**96,07**	78.175.013,00	**125,52**	82.083.763,65	**105,00**	86.187.951,83	**105,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.966.328,00	**109,46**	5.949.467,79	**119,80**	7.815.693,51	**131,37**	5.868.200,00	**75,08**	8.577.000,00	**146,16**	9.005.850,00	**105,00**	9.456.142,50	**105,00**
Contribuições	742.052,70	**117,20**	790.060,54	**106,47**	906.134,59	**114,69**	872.000,00	**96,23**	1.022.500,00	**117,26**	1.073.625,00	**105,00**	1.127.306,25	**105,00**
Receita Patrimonial	187.030,59	**79,96**	565.904,95	**302,57**	454.093,78	**80,24**	170.710,00	**37,59**	1.201.300,00	**703,71**	1.261.365,00	**105,00**	1.324.433,25	**105,00**
Receita Agropecuária	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Industrial	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	151.537,92	**91,52**	77.172,92	**50,93**	62.519,35	**81,01**	45.000,00	**71,98**	3.000,00	**6,67**	3.150,00	**105,00**	3.307,50	**105,00**
Transferências Correntes	45.037.368,85	**103,26**	48.489.309,81	**107,66**	55.353.004,74	**114,16**	55.219.100,00	**99,76**	66.970.000,00	**121,28**	70.318.500,00	**105,00**	73.834.425,00	**105,00**
Outras Receitas Correntes	441.202,29	**160,91**	253.860,77	**57,54**	236.925,03	**93,33**	105.000,00	**44,32**	401.213,00	**382,11**	421.273,65	**105,00**	442.337,33	**105,00**
Receitas de Capital	2.155.889,30	**128,93**	6.600.742,99	**306,17**	4.815.280,75	**72,95**	500.000,00	**10,38**	300.000,00	**60,00**	315.000,00	**105,00**	330.750,00	**105,00**
Operações de Crédito	0,00		2.371.710,40		1.128.289,60		0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens	0,00		1.060.922,00	**0,00**	2.468.238,97	**0,00**	200.000,00	**8,10**	300.000,00	**150,00**	315.000,00	**105,00**	330.750,00	**105,00**
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Transferências de Capital	2.155.889,30	**192,13**	3.168.110,59	**146,95**	2.347.041,78	**74,08**	300.000,00	**12,78**	0,00	**0,00**	0,00	**0**	0,00	**0**
Deduções da Receita	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Renúncia	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL	**53.681.409,65**	**104,99**	**62.726.519,77**	**116,85**	**69.643.651,75**	**111,03**	**62.780.010,00**	**90,14**	**78.475.013,00**	**125,00**	**82.398.763,65**	**105,00**	**86.518.701,83**	**105,00**

Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sengés

A Estimativa da receita para o exercício de 2023 foi calculada pela análise da evolução da arrecadação da receita Orçamentária dos anos de 2019/2020 e 2021, analisamos ainda a receita orçada para o exercício de 2022.

Baseado na média histórica de arrecadação dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 a média arrecadada foi de 10,95%, observa-se que para o exercício de 2021 em relação ao exercício de 2020 a receita prevista está 5,82% menor.

De acordo com oBoletim Focus, os principais economistas em atuação no país pioraram suas projeções para 2021 sobre o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o Produto Interno Bruto (PIB) e a Taxa de Crescimento dos Preços Administrados, devidos a pandemia mundial.

Tendo em vista o momento econômico e a arrecadação verificada até o momento na execução orçamentária de 2021, onde provavelmente a receita se concretizará de forma estimada, para o exercício de 2022 adotamos base conservadora aplicando a média verificada + expectativa de crescimento de 5%.

NELSON FERREIRA RAMOS VEIGA
Prefeito Municipal

LUCIANA APARECIDA
Contadora Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69344D66